



QUESTÕES DE LIMITES

●  
GUIANA FRANCESA

*Barão do  
Rio Branco*

EDIÇÕES DO  
SENADO FEDERAL

*Volume 97*





CARTE DU TERRITOIRE  
À L'EST DU  
RIO BRANCO

1898

Echelle :  $\frac{1}{5,000,000}$



Rio Branco

Principaux Lacs du Cap du Nord  
Noro (des L. Ouyapoco, de l. 23° 15')  
des lacs des L. Camou, de Guyapoco et Mary)  
Moyenne Piratuba, Uruca

Principaux Bras du Rio Amazonas  
Le bras de Guyapoco de Norte de Guyapoco de Sud des Aruans de S. Salvador de Orla Cavallo des Guardas de Curu de Curu de Kamadiu

Mapa do território – com as terras do hoje Amapá e trechos demarcados com linha branca – que a França reivindicava e que ia do Atlântico, a leste, até o rio Branco, a oeste.

Rio Araguay, depuis son embouchure jusqu'au parallèle de 2° 20' Nord (1837)  
Ligne parallèle de 2° 20' Nord, depuis le Rio Araguay jusqu'à la rive gauche du Rio Branco. (Art. 21 du Traité)  
Ligne du parallèle qui passe par le point où se trouve la Serra de Aoury, entre ce point et la rive gauche du Rio Branco. (Art. 25 du Traité)

Frontières réclamées par le Brésil  
Le Rio Oyapoc, depuis son embouchure jusqu'au parallèle de 2° 20'.  
Le parallèle de 2° 20' entre l'Oyapoc et la frontière hollandaise.

Long. des. 0 du Rio de Janeiro

.....

QUESTÕES DE LIMITES

\*

GUIANA FRANCESA



*Mesa Diretora*  
Biênio 2007/2008

Senador Garibaldi Alves Filho  
*Presidente*

Senador Tião Viana  
*1º Vice-Presidente*

Senador Alvaro Dias  
*2º Vice-Presidente*

Senador Efraim Morais  
*1º Secretário*

Senador Geson Camata  
*2º Secretário*

Senador César Borges  
*3º Secretário*

Senador Magno Malta  
*4º Secretário*

*Suplentes de Secretário*

Senador Papaléo Paes  
Senador João Vicente Claudino

Senador Antônio Carlos Valadaes  
Senador Flexa Ribeiro

*Conselho Editorial*

Senador José Sarney  
*Presidente*

Joaquim Campelo Marques  
*Vice-Presidente*

*Conselheiros*

Carlos Henrique Cardim

Carlyle Coutinho Madruga

Raimundo Pontes Cunha Neto

.....  
*Edições do Senado Federal – Vol. 97*

QUESTÕES DE LIMITES

GUIANA FRANCESA

*Barão do Rio Branco*



*Brasília – 2008*

EDIÇÕES DO  
SENADO FEDERAL

Vol. 97

---

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país.

Projeto gráfico: Achilles Milan Neto

© Senado Federal, 2008

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP 70165-900 – Brasília – DF

CEDIT@senado.gov.br

[Http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm](http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm)

.....

Rio Branco, José Maria da Silva Paranhos, Barão do.  
Questões de limites : Guiana Francesa / Barão do Rio  
Branco. -- Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial,  
2008.

LX + 438 p. -- (Edições do Senado Federal ; v. 97)

1. Fronteira, Brasil, Guiana Francesa. I. Título.  
II. Série.

CDD 320.12

.....

.....

*Sumário da Primeira Memória*

Memórias para o Brasil

José Sarney

*pág. XXXV*

A vertiginosa espiral da racionalidade

Gonçalo de Barros Carvalho e Mello Mourão

*pág. XLIII*

Advertência

*pág. 4*

Situação geográfica de alguns pontos do território contestado entre  
o Brasil e a França e de determinados pontos da costa vizinha

*pág. 5*

QUESTÃO DE FRONTEIRAS ENTRE O BRASIL  
E A GUIANA FRANCESA

Memória ou Exposição dos Direitos do Brasil

I

**Questões a solucionar e poderes do árbitro**

*pág. 19*

Limite marítimo

*pág. 19*

Limite interior

*pág. 19*

O compromisso de 1897

*pág. 19*

Convenção de Viena, de 12 de maio de 1815, entre Portugal e França e Ata Final do Congresso de Viena de 9 de junho de 1815; – o Príncipe Regente de Portugal e do Brasil compromete-se a restituir a Sua Majestade Cristianíssima a Guiana Francesa “até o rio Oiapoque, cuja foz está situada entre o 4º e o 5º graus de latitude setentrional, limite que Portugal sempre considerou como aquele fixado pelo Tratado de Utrecht”; e as duas partes comprometem-se a proceder “à fixação definitiva dos limites das Guianas Portuguesa e Francesa, conforme entendimento do Artigo 8º do Tratado de Utrecht.”

*pág. 21*

Convenção de Paris, de 28 de agosto de 1817, entre Portugal e França: – os Reis de Portugal e do Brasil “comprometem-se a entregar a Sua Majestade Cristianíssima a Guiana Francesa até o rio Oiapoque, cuja embocadura está situada entre o 4º e o 5º graus de latitude setentrional e até 322º de longitude a leste da ilha de Ferro, ao longo do paralelo de 224’ de latitude setentrional” (Artigo 1º); as duas partes comprometem-se a fixar definitivamente os limites das Guianas Francesa e Portuguesa de acordo com o sentido exato do Artigo 8º do Tratado de Utrecht e ao estipulado na Ata de Viena (artigo 2º)

*pág. 22*

O Artigo 8º do Tratado de Utrecht foi a única das determinações anteriores revalidada em 1815 e 1817

*pág. 21-2*

Poderes do Árbitro no que se refere ao limite marítimo

*pág. 23*

Poderes do Árbitro no que se refere ao limite interior

*pág. 24*



## II

### Determinação das linhas de fronteira reivindicadas pelas duas partes

*pág. 27*

Foz do Oiapoque ou Vicente Pinzón. Assinalada por montanhas a oeste

*pág. 27*

Nascente do Oiapoque ou Vicente Pinzón

*pág. 28*

O Araguari ao sul do cabo do Norte

*pág. 28*

Cabo do Norte: o antigo e o moderno

*pág. 28*

O cabo do Norte forma o limite ocidental da foz do Amazonas.  
Segundo la Condamine. Segundo as Intruções Náuticas Francesas.

Intrução Náutica Inglesa. Émile Levasseur

*pág. 29 e 30*

O Araguari é um afluente do Amazonas

*pág. 31*

Confluência do Araguari no Amazonas

*pág. 31*

Alto Araguari. Expedições de 1798, 1891 e 1896. Nascente do Araguari

*pág. 32*

Principais afluentes do Alto Araguari. O Mapari

*pág. 33*

A nascente principal do braço principal do Araguari é o ponto de  
partida da linha interior reivindicada pela França

*pág. 34*

Essa linha não pode, portanto, atingir o Rio Branco. É interrompida pela fronteira holandesa a 58° de longitude Oeste de Paris ou pelo território da nascente do Essequibo, que a França não disputa com a Inglaterra.

*Pág. 35*

Nascente do Essequibo de acordo com os ingleses

*pág. 35*

As duas linhas de fronteira terrestres reivindicadas pela França no vale do Rio Branco, de acordo com mapas ingleses e Coudreau

*pág. 35*

### **III**

#### **Territórios contestados**

*pág. 39*

Território marítimo. Superfície

*pág. 39*

Territórios interiores. Superfície

*pág. 39-40*

Superfície total dos territórios contestados

*pág. 40*

Rios entre o Oiapoque e o Araguari

*pág. 40*

Quase todas as denominações geográficas atuais dessa região são conhecidas desde o final do século XVI

*pág. 41*

Mapa da Guiana por Gabriel Tatton, 1608

*pág. 42*

Suposto braço setentrional do Araguari

*pág. 42*

Afluentes do Baixo Araguari. Seu antigo afluente  
Amanáí, Maiacari ou Batabuto

*pág. 42*

Região dos Lagos. Antiga comunicação por canais interiores e  
lagos entre o Oiapoque e o Araguari

*pág. 43*

O Carapaporis, o Amapá e o Maiacari

*pág. 44*

O Calçoene, o Cunani e o Caciporé. O cabo Orange e o Oiapoque

*pág. 45*

Antigos nomes do Cabo Orange. O Cabo é assinalado por  
montanhas a oeste

*pág. 45*

População dos territórios contestados

*pág. 45*

Ocupação militar do território entre o Oiapoque e o  
Amapá Pequeno pela França em 1836, apesar da Ata de  
Viena e da Convenção de 1817. Evacuação desse território  
pelos franceses em 1840

*pág. 46*

Acordo de 1841 para a neutralização do território entre o  
Oiapoque e o Amapá Pequeno Parte meridional  
do “Contestado” marítimo, não-neutralizada

*pág. 46*

Parte setentrional do “Contestado” marítimo

*pág. 47*

#### IV

### Descoberta em 1500 do litoral norte do Brasil e da Guiana por Vicente Pinzón

*pág. 51*

Pinzón não deu seu nome a nenhum rio

*pág. 51*

O Mar Doce de Pinzón era o Amazonas. O território da margem  
esquerda do Mar Doce era denominado Paricura

*pág. 51*

O Mar Doce também denominado Paricura e Marañon.  
A baía do Maranhão

*pág. 52*

Desacordo sobre a latitude do Mar Doce ou Marañon

*pág. 53*

O Marañon dos mapas do século XVI

*pág. 53*

Falsas latitudes e falsas longitudes

*pág. 55*

Linha de demarcação entre as possessões portuguesas e espanholas  
estipulada pelo Tratado de Tordesilhas em 1494

*pág. 55*

Direitos de Portugal, em seguida do Brasil, ao limite do Oiapoque ou  
Vicente Pinzón e aos territórios da bacia do Amazonas.

Resumo dos argumentos de Portugal e do Brasil

*págs. 55-56*

## V

### Explorações no século XVI do litoral norte do Brasil e da Guiana

*pág. 61*

Primeiro estabelecimento português no Maranhão (1536-1538)

*pág. 61*

Orellana e os navegadores portugueses

*pág. 62*

Expedições portuguesas ao Amazonas

*pág. 632*

Os franceses começam a visitar o litoral norte do Brasil por volta de 1583.

Expedições inglesas e holandesas à Guiana começadas em 1594

*pág. 63*

Nomes indígenas dos rios da Guiana vulgarizados a partir de 1596.

Pines Bay, nome inglês

*pág. 64*

Viagem de La Ravardière à Guiana em 1604. Jean Mocquet

*pág. 64*

Ocupação da margem esquerda do Oiapoque pelos ingleses em 1604

*pág. 65*

Primeiros estabelecimentos holandeses e ingleses no Amazonas

*pág. 65*

Primeira concessão francesa dos territórios situados entre o  
Amazonas e o Orenoco

*pág. 66*

Ocupação da ilha do Maranhão pelos franceses em 1612

*pág. 66*

Expedição portuguesa organizada em Pernambuco e comandada por  
Jerônimo de Albuquerque para retomar a ilha do Maranhão

*pág. 67*

Combate de Guaxenduba, 1614. A Ilha do Maranhão  
retomada pelos portugueses (1615)

*pág. 67*

## **VI**

### **Ocupação do Pará pelos portugueses, 1616**

*pág. 71*

Concessões feitas pelos reis de Espanha, de 1501 a 1604,  
relativas à Amazônia e à Guiana

*pág. 72*

Disposição do Rei de Espanha e de Portugal em incorporar ao  
Brasil uma parte da Guiana (1621)

*pág. 72*

Governo-Geral do Maranhão

*pág. 72*

Os ingleses e os holandeses no Amazonas e na Guiana.

Concessões inglesas

*pág. 73*

Portugueses do Pará encarregados pelo Rei de Espanha e de Portugal de  
expulsar os holandeses e os ingleses que ocupavam a margem  
guianense do Amazonas

*pág. 73*

Primeiras operações dos portugueses do Pará contra os  
holandeses e os ingleses (1623-1625). Tomada de vários  
fortes pelos portugueses

*pág. 73*

Tomada do forte inglês de Taurege, na margem esquerda do Amazonas (1629)

*pág. 74*

Tomada dos fortes ingleses de Filipe e de Cumaú (Macapá) na margem esquerda do Amazonas (1631 e 1632). O forte do Cumaú ou Macapá havia sido construído e ocupado pelos ingleses e não pelos franceses como acreditava, em 1698, o Embaixador da França em Lisboa

*pág. 75*

Expedição de Pedro Teixeira (1637-1639)

*pág. 75*

Criação da Capitania do Cabo do Norte e sua anexação definitiva ao Brasil (1637). Rio Vicente Pinzón, limite setentrional da Capitania do Cabo do Norte

*pág. 76*

Em 1639, os portugueses ocupavam efetivamente a margem esquerda do Amazonas, testemunho do Padre Christoval de Acuña.

Forte do Desterro

*pág. 76*

Portugal proclama sua independência e separa-se da Espanha (1640)

*pág. 76*

Tratado de paz de 1668 entre Portugal e Espanha

*pág. 77*

Testemunhos dos portugueses, ingleses e holandeses no século XVII mostram que não havia franceses estabelecidos entre o

Oiapoque e o Amazonas

*pág. 77*

Expedições dos portugueses do Pará contra os holandeses que tinham ocupado a ilha do Maranhão (1642-1644). Os holandeses expulsos do litoral entre o Maiacaré e o Caciporé pelos portugueses do Pará (1646)

*pág. 78*

Missionários portugueses

*pág. 80*

Estabelecimentos portugueses na margem esquerda do  
Amazonas após 1626

*pág. 81*

Ocupação do Jari pelos portugueses em 1654. Importância dessa ocupação

*pág. 81*

Primeiro forte português nas margens do Araguari

*pág. 82*

## VII

**Concessões francesas na Guiana. Primeiras tentativas de colonização  
francesa iniciadas em 1626. Sempre a oeste do Oiapoque**

*pág. 87*

Primeiras colônias francesas: em Sinamari (1626) e em Conanama (1628)

*pág. 88*

Companhia francesa do Cabo do Norte ou da Guiana (1633).

Não realiza qualquer empreendimento

*pág. 88*

Fracasso das novas tentativas francesas de colonização em 1643 e 1652

*pág. 89*

Caiena, colônia holandesa de 1656 a 1664

*pág. 90*

Caiena tomada pelos franceses em 1664

*pág. 90*

Limites da Guiana Francesa segundo seu governador  
Le Febvre de la Barre (1666): o Yapoco (Oiapoque), a leste,  
e o Maroni, a oeste

*pág. 91*



Caiena tomada e incendiada pelos ingleses (1667)

*pág. 91*

Reocupada pelos franceses após a paz de Breda (1667)

*pág. 92*

Caiena, tomada pelos holandeses em 1674, torna-se uma colônia holandesa até o ano de 1676

*pág. 92*

Forte holandês no Oiapoque

*pág. 92*

Retomada de Caiena pelos franceses em 1676. Ocupação definitiva do litoral entre o Oiapoque e o Maroni pelos franceses (1677)

*pág. 93*

## **VIII**

### **A Guiana indígena segundo Le Febvre de la Barre**

*pág. 95*

Região entre o Amazonas e o Oiapoque quase desconhecida dos franceses (1666)

*pág. 95*

Os franceses começam a cruzar o Oiapoque em 1679 para negociar com os índios do Brasil e comprar-lhes escravos

*pág. 96*

Detenção de vários franceses pelos portugueses. Medidas tomadas por Portugal para impedir o comércio dos franceses nas terras do Cabo do Norte

*pág. 96*

Ordem do Rei de Portugal para a construção de vários fortes  
na Guiana Portuguesa

*pág. 97*

Expedição portuguesa ao norte do Araguari comandada  
por Antônio de Albuquerque (1687)

*pág. 98*

Missionários portugueses no norte do Araguari

*pág. 99*

Novo forte português na margem setentrional do Araguari (1687)

*pág. 99*

Reconhecimento pelos franceses, sob o comando de De Ferrolle,  
do forte de Araguari (1688). Localização exata do forte Araguari de acordo  
com De Ferrolle. O comandante do forte português, em resposta à  
intimação feita por De Ferrolle, declara que, “em virtude da  
doação feita a Bento Maciel Parente, os limites das  
possessões portuguesas eram o rio do cabo Orange, chamado  
pelos portugueses de Vicente Pinzón, e pelos franceses, Oyapoc.”

*pág. 100*

Mapa da Guiana Francesa por De Ferrolle e Froger (1696)

*pág. 101*

Texto de Froger

*pág. 101*

Retificações

*pág. 102*

Expedição do Marquês De Ferrolle ao Amazonas. Ele toma os fortes  
portugueses do Paru e de Cumáú, ou Macapá (31 de maio de 1697),  
arrasa o primeiro e instala no último uma tropa francesa

*pág. 103*

O forte de Cumau é retomado pelas tropas portuguesas do Pará sob o comando do capitão F. de Sousa Fundão (28 de junho de 1697)

*pág. 103*

Correspondência entre Antônio de Albuquerque, governador do Maranhão e do Pará, e o Marquês De Ferrolle, governador da Guiana Francesa

*pág. 104*

Memória assinada por De Ferrolle em 20 de junho de 1698 mostra que sabia, por uma carta de Albuquerque, que o Vicente Pinzón dos portugueses era o Oiapoque, próximo a Caiena, e que havia na Guiana um único rio chamado Oiapoque

*pág. 104*

Instrução francesa de 2 de setembro de 1699

*pág. 105*

O nome Oyapoc dado por De Ferrolle a uma ilha do Amazonas

*pág. 106*

Nas negociações de 1700 e 1713 tratava-se de um rio e não de uma ilha

*pág. 107*

## **IX**

### **Negociações em Lisboa de 1698 a 1700 para a conclusão de um tratado de limites**

*pág. 113*

Embaixada do Presidente Rouillé em Lisboa

*pág. 113*

Memórias e cartas oficiais

*pág. 114*

Primeiro memorando do Embaixador Rouillé

*pág. 117*

Memorando francês pretende que a metade norte da  
bacia do Amazonas pertence à ilha de Caiena

*pág. 118*

O que valiam as concessões feitas pelos reis de França

*pág. 119*

Título português

*pág. 120*

Primeiro memorando do Governo Português em  
resposta ao do Embaixador da França

*pág. 120*

Nos documentos trocados, o limite reclamado por Portugal e recusado pela  
França é o rio Vicente Pinzón, ou Oyapoc, Oiapoque ou Iapoco

*pág. 122*

Duas passagens do primeiro memorando português a explicar: – latitude do  
Oiapoque e distância do Oiapoque a Caiena

*pág. 124*

Tratava-se do único Oiapoque existente, o do Cabo Orange

*pág. 125*

Falsa latitude dada ao Oiapoque. Explicações. Mapas dos  
séculos XVI e XVII

*pág. 126*

Mapa da França elaborado por N. Sanson, em 1658. Falsas latitudes

*pág. 126*

Mapas do Amazonas de 1691 e 1707 do Padre Samuel Fritz.

Opinião de La Condamine a respeito desses dois mapas.

O Vicente Pinzón dos dois mapas a 2°50' de latitude Norte é  
incontestavelmente o Oiapoque

*pág. 126*

Falsa latitude do Cabo Orange e da embocadura do Oiapoque de acordo com vários geógrafos e cartógrafos do século XVII

*pág. 127*

O Governo da Guiana Francesa, em 1696, localizava o Cabo Orange a dois graus de latitude Norte

*pág. 129*

Distância entre o Cabo Orange e Caiena.  
Exagerada nos mapas franceses da época

*pág. 129*

O rio do Cabo Orange foi claramente designado nos memorandos trocados

*pág. 130*

Trecho importante da réplica do Embaixador Rouillé. Esse trecho mostra que se tratava do único Oiapoque conhecido, o do Cabo Orange

*pág. 130*

O Tratado Provisional de Lisboa, de 4 de março de 1700

*pág. 132*

Tratado de 1700

*pág. 132*

Limites do território neutralizado. Litígio circunscrito entre esses limites.

Luís XIV não reivindicava o rio Branco

*pág. 135*

O Oiapoque do qual este Tratado fala só podia ser o rio do Cabo Orange

*pág. 135*

Comentários de C. da Silva

*pág. 136*

## X

### **Questão da sucessão de Espanha. Portugal inicialmente aliado da França.**

*pág. 149*

Tratado de Aliança assinado em Lisboa, em 18 de junho de 1701

*pág. 149*

Portugal se separa da França para se aliar à Áustria, Inglaterra e Holanda.

Tratado de Lisboa de 16 de maio de 1703

*pág. 150*

Negociações que precederam à reunião do Congresso de Utrecht

*pág. 150*

Memórias portuguesas de 14 de dezembro de 1711 e de janeiro de 1712. Congresso de Utrecht

*pág. 152*

“Exposição especificada das ofertas da França” (11 de fevereiro de 1712)

*pág. 152*

“Pedidos específicos de Sua Majestade o Rei de Portugal”

(5 de março de 1712)

*pág. 153*

Conferência de 9 de fevereiro de 1713. Discussão entre os plenipotenciários franceses (Marechal d’Huxelles e Abade de Polignac) e os portugueses (Conde de Tarouca e Dom Luís da Cunha)

*pág. 153*

Os plenipotenciários franceses propõem a partilha das terras em litígio

*pág. 153*

Os plenipotenciários portugueses respondem que poderiam concordar com uma partilha ao longo do paralelo de 3°45’ Norte

*pág. 154*

O paralelo de 3°45' tendo sido proposto como linha transacional,  
é evidente que o limite reclamado por Portugal encontrava-se  
ao norte dessa linha

*pág. 155*

Mapa francês localizando a embocadura do Oiapoque ao norte  
do 4º grau. O que os plenipotenciários franceses pediam

*pág. 156*

Mapa português localizando a embocadura do Oiapoque ou  
Vicente Pinzón a 3°45' Norte

*pág. 157*

O Oiapoque ou Vicente Pinzón a 4°6' segundo o cosmógrafo  
português Manuel Pimentel (1712)

*pág. 157*

Intervenção da Rainha da Inglaterra; transação arranjada – Luís XIV  
decide renunciar a todas as suas pretensões sobre o território em  
litígio em troca da desistência que Portugal faria do  
que os Aliados lhe haviam garantido na Espanha

*pág. 158*

Tratado de Utrecht entre Portugal e França, assinado em  
11 de abril de 1713

*pág. 158*

Limite aceito pela França em 1713 era o mesmo recusado  
por ela em 1700, isto é, o Oiapoque, Japoc ou Vicente Pinzón,  
que deságua no mar próximo ao Cabo Orange

*pág. 160*

O Vicente Pinzón dos antigos mapas

*pág. 163*

A palavra – montanhas – a oeste do Vicente Pinzón basta para  
identificar esse rio como o Oiapoque

*pág. 163*

A questão do Vicente Pinzón primitivo não tem importância neste debate. Em 1700 e 1713 esse nome foi identificado com os de Oiapoque, Japoc ou Yapoc  
*pág. 163*

## XI

**Conforme o Tratado de Utrecht, o divisor de águas formava o limite interior a partir da nascente do Oiapoque até a do Maroni**  
*pág. 167*

Após 1725, inicia-se em Caiena o deslocamento para o sul do Japoc ou Vicente Pinzón do Tratado de Utrecht  
*pág. 168*

De Charanville inventa um Japoc perto do Cabo do Norte  
*pág. 168*

La Condamine transforma o Vicente Pinzón-Oiapoque em dois rios distintos com base nos mapas de Dudley (1745). Dudley havia duplicado o Vicente Pinzón-Oiapoque, enganado por um mapa, sem nenhum valor, do primeiro João Teixeira  
*pág. 168*

Alguns portugueses, depois de 1745, aceitam a distinção feita por La Condamine, mas sempre sustentando que o limite de Utrecht era o rio do Cabo Orange  
*pág. 168*

Mapa português de 1749, copiando para esta parte o mapa de La Condamine  
*pág. 169*

Limites estabelecidos pelo Tratado de Utrecht, de acordo com o Governo francês, em 1776 e 1777: o Maiacaré é uma linha reta traçada para oeste  
*pág. 169*



Dois postos franceses estabelecidos em 1777 e 1782 no  
território contestado

*pág. 169*

O Carapaporis era então para a França o limite de Utrecht

*pág. 169*

A França começa em 1783 a cobiçar o Araguari e mostra-se disposta a  
oferecer uma compensação para Portugal

*pág. 170*

Opinião de A. de Saint-Quantin sobre a pretensão francesa ao  
Baixo Araguari

*pág. 170*

Os portugueses ocupam o Araguari e o Sucuruju (1791).

Recuo dos dois postos franceses

*pág. 171*

Guerras entre Portugal e a França na Europa

*pág. 171*

Tratados de paz de 1797, 1801 e 1802, que impõem a um Portugal  
vencido novos limites na Guiana. Não se tratava então de  
interpretar o Tratado de Utrecht

*pág. 171*

Todos esses tratados foram declarados nulos e sem efeito

*pág. 171*

Documentos posteriores a esses tratados  
apresentados no Tomo II

*pág. 174*

Cláusulas essenciais da Convenção de Viena, de 12 de maio de 1815;  
da Ata final do Congresso de Viena, de 9 de junho de 1815; e da  
Convenção de Paris de 28 de agosto de 1817,

já reproduzidas

*pág. 174*

Acordo de 1841 para a neutralização de uma parte do território  
contestado (páginas 34 e 35)

*pág. 175*

Discussão de 1855 e 1856

*pág. 175*

## **XII**

### **Limite marítimo**

*pág. 179*

Limite interior

*pág. 179*

### Apêndice

Relação dos documentos apresentados nos  
tomos II, III, IV e V e nos dois atlas

*pág. 181*

.....  
*Sumário da Segunda Memória*

Observação sobre a parte documental desta Memória  
*pág. 225*

Advertência  
*pág. 226*

A missão do Árbitro. Segundo o Compromisso, ele é um  
Juiz, não um Mediador  
*pág. 227*

**I**

**O Oiapoque ou Vicente Pinzón**  
*pág. 237*

Oiapoque era o nome principal, Vicente Pinzón, o nome acessório,  
durante as negociações de 1697 a 1713  
*pág. 237*

Documentos dessas negociações nas quais são citados  
os nomes “Oyapoc” ou “Yapoco” assim como o nome  
Araguari, aplicado a outro rio  
*pág. 239*

A questão do Vicente Pinzón primitivo  
*pág. 239*

**II**

**A viagem de Vicente Pinzón**  
*pág. 245*

O cabo de São Vicente  
*pág. 247*

Os “topázios” encontrados por Pinzón  
*pág. 249*

A “costa alagada”  
*pág. 249*

As “montanhas” do Oiapoque  
*pág. 251*

### III

**A Casa de la Contratación de Sevilla**  
*pág. 259*

O Maranhão  
*pág. 263*

Mapas de Turim (1523), de Weimar (1527) e  
de Ribeiro (1529)  
*pág. 265*

Ainda as “montanhas”, segundo Kohl  
*pág. 266*

O Padrão Real de 1536 (mapa de Alonzo de Chaves)  
*pág. 266*

O Vicente Pinzón do Padrão Real de 1536, ou Padrão de Carlos V,  
ao lado das “montanhas”, é o Oiapoque  
*pág. 270*

A questão das latitudes nos séculos XVI e XVII  
*pág. 270*

#### IV

**Cartógrafos da Escola de Sevilha (após 1536) ou inspirados nela, como Sebastião Caboto (1544), Diego Gutierrez (1550), Gérard Mercator (1569), Abraham Ortelius (1570 e 1587), André Thevet (1575), Philippe Apian (1576) e vários outros.  
Em seus mapas, o Vicente Pinzón é o Oiapoque**

*pág. 275*

Os cartógrafos portugueses, André Homem, Diogo Homem e Vaz Dourado

*pág. 281*

O Vicente Pinzón guianense anterior ao do Padrão de 1536

*pág. 285*

Mapas do tipo sevilhano, mostrando o Vicente Pinzón e o rio Fresco primitivos, e mapas portugueses mostrando o Vicente Pinzón do Padrão Real de 1536 (Quadro nº I: Maiollo, 1519; Ottomano Freducci, 1514-1515; Maiollo, 1527; Riccardiana, após 1532; Diogo Homem, 1558; André Homem, 1559; Diogo Homem, 1568)

*pág. 286*

Mapas de Ottomano Freducci (1514-1515) e de Maiollo (1527), que trazem o Vicente Pinzón primitivo

*pág. 289*

O rio Fresco guianense era o Approuague

*pág. 292*

Classificação dos cartógrafos portugueses segundo a figuração que fazem do Vicente Pinzón primitivo e do segundo e definitivo Vicente Pinzón da Casa de la Contratación de Sevilha (Anônimos de la Riccardiana e da Bibl. Nacional de Paris; André Homem 1559; Bartolomeu Velho, 1561; Lázaro Luís, 1561; Diogo Homem, 1558 e 1568; Vaz Dourado 1564 a 1580; Domingos Sanches, 1618; Antônio Sanches, 1623)

*pág. 293*

Mapas de Van Langren (1596) e de Wytfliet (1597)  
*pág. 294*

O Vicente Pinzón primitivo era o Maroni  
*pág. 294*

Conclusões  
*pág. 294*

## V

**Mapa de Sebastian de Ruesta, de 1655, cosmógrafo da Casa de la Contratación. Aprovado por esse estabelecimento, pelo Conselho das Índias e por Filipe IV. O Vicente Pinzón do Padrão de 1536 é representado nesse mapa a Oeste e ao lado do cabo de Orange**

*pág. 301*

Estudo comparativo da nomenclatura geográfica na Guiana em vários mapas da Escola de Sevilha ou inspirados nela (Quadro nº II: Mapa de Turim, 1523; Diogo Ribeiro, 1529; Alonzo de Chaves, 1536; Sebastião Caboto, 1544; Diego Gutierrez, 1550; Gérard Mercator, 1569; Vaz Dourado, 1571; e Sebastian de Ruesta, 1655

*pág. 308*

Os Mapas do P. Samuel Fritz (1691 e 1707)  
*pág. 308*

Pretensas autoridades que se opõem ao Brasil  
*pág. 309*

## VI

**Os portugueses e o Vicente Pinzón no século XVII**

*pág. 317*

Os manuscritos do P. Pfeil, missionário no Araguari. Documento que mostra que o Vicente Pinzón dos portugueses era o Oiapoque, tendo sua embocadura entre a montanha de Prata e o cabo de Orange

*pág. 319-20*

## VII

O Oiapoque “nome genérico”. Os documentos apresentados para prová-lo: Jean Mocquet e Jean Guérard. Resposta

*pág. 327*

## VIII

Mapas franceses anteriores a 1713

*pág. 335*

## IX

A Capitania portuguesa do Cabo do Norte e a expedição de Pais do Amaral

*pág. 339*

A medida das distâncias nos mapas do século XVI

*pág. 341*

## X

O nome cabo do Norte aplicado a uma região e a um cabo

*pág. 345*

Latitude atribuída ao cabo do Norte pelos portugueses do século XVII

*pág. 348*

“Pynes bay”

*pág. 349*

O pretenso braço setentrional do Araguari

*pág. 351*

A pretensão ao Araguari. Os deslocamentos de rios e o *alveus derelictus*.

Grotius e Vattel

*pág. 352*

O texto de Berredo

*pág. 353*

## **XI**

### **Um pretenso estabelecimento francês no Xingu no século XVII**

*pág. 357*

A expedição de Ferrolle em 1688 e a resposta do  
comandante português do Araguari

*pág. 358*

A invasão francesa de 1697

*pág. 358*

## **XII**

### **O tratado de 1700**

*pág. 361*

Limites do território neutralizado em 1700

*pág. 361*

As negociações de Utrecht. Uma passagem atribuída a Brochado

*pág. 365-6*

O despacho de 17 de fevereiro de 1713 de Lorde Bolingbroke

*pág. 366*

A bacia do Amazonas e a “linha terrestre”. A ocupação de um  
litoral e “the Right of contiguity”

*pág. 370-1*

## **XIII**

### **Acontecimentos posteriores ao Tratado de Utrecht**

*pág. 377*

Inexatidões e traduções incorretas de certos documentos enviados de Caiena

*pág. 377*

A opinião de um ministro francês em 1772

*pág. 377-8*



A opinião dos espanhóis e dos ingleses citada contra o Brasil  
*pág. 378*

O Mapa português de 1749  
*pág. 378-9*

Portugueses, *bem depois do Tratado de Utrecht*, admitem a distinção entre o  
Oiapoque e o Vicente Pinzón, embora continuem a sustentar que o  
Oiapoque é o limite estipulado em Utrecht  
*pág. 379*

Os tratados impostos a um Portugal derrotado durante o Diretório  
e o Consulado. Tratados nulos  
*pág. 380*

#### **XIV** **As pretensões do Brasil** *pág. 383*

Apêndice

Relação dos documentos  
apresentados nos tomos II a VI  
*pág. 385*

QUESTÕES DE LIMITES  
GUIANA FRANCESA

\*

AMAPÁ

.....

*Memórias para o Brasil*

SENADOR JOSÉ SARNEY

**E**M 8 DE JUNHO DE 1895 o Barão do Rio Branco escrevia ao ministro do Exterior: Temos pendente com a França uma velha questão de limites, muito mais complicada do que a que acaba de ser resolvida. [...] Penso que eu poderia talvez ser encarregado de ir preparando uma Memória justificativa, que é necessário escrever com antecedência e com possível vagar, quer para o caso de discussão diplomática de que resulte uma transação, quer para o caso de um arbitramento.

*Nos seguintes 5 anos Rio Branco se dedica, num trabalho gigantesco, à construção de uma vitória: o reconhecimento de que o Amapá é território brasileiro, através do laudo de arbitramento da Confederação Helvética, entregue em Berna, a 1º de dezembro de 1900, aos representantes dos dois países. Forma relações pessoais com as famílias dos dirigentes suíços, envolve o corpo diplomático, se insinua, faz pesquisa histórica, dirige trabalhos de espionagem e, sobretudo, sustenta a posição brasileira diante do árbitro. Em abril de 1899 apresenta uma Memória, acompanhada de vários volumes de documentos e mapas, inclusive a últi-*

*ma edição de L'Oyapock et l'Amazone, de Joaquim Caetano da Silva. Em dezembro é a vez da réplica à argumentação francesa, uma nova Memória, também seguida de farta documentação.*

*Publicamos agora, pela primeira vez, em português, estas duas Memórias. A sua única edição, feita em 1945, nas Obras Completas que comemoravam o centenário do Barão, reproduzia o texto original, em francês. Estes volumes revestem-se, assim, de extraordinária importância. São páginas essenciais de nossa História. São, mais ainda – e paradoxalmente, pois escritos em francês –, textos fundamentais de nossa literatura. Em nenhum momento desarma a força dessa mistura de narrativa histórica e debate jurídico, onde se misturam fatos e ironias, punhos de renda e punhos de aço.*

*É o grande romance da história do Amapá.*

*O Amapá é o único estado do Brasil que se tornou brasileiro pela vontade de ser brasileiro. Nele a história se contorceu, houve enfrentamentos e sangue. Surgiram heróis e mártires. Foi a luta e a determinação dos homens e mulheres do Amapá que todos os dias, em incursões de idealismo e patriotismo, baixavam a bandeira da França e faziam subir a bandeira do Brasil. O coração de ser brasileiro estava no peito dos amapaenses.*

*A história do Amapá começa antes de Pedro Álvares Cabral, com a passagem de Vicente Pinzon por sua costa em fevereiro de 1500. O companheiro de Colombo deixou seu nome no rio Oiapoque. Ao longo de todo o século XVI os viajantes assinalam sua passagem. Em 1637, como parte da ocupação do Maranhão, Bento Maciel Parente recebe a Capitania do Cabo Norte. Os missionários jesuítas chegam em seguida.*

*No final do século XVII os franceses ocupam a Guiana, fundam Caiena. Em 1688 o cavaleiro e futuro Marquês de Ferrole excursiona no território brasileiro e inicia o problema de nossa fronteira norte. Mas já em 1713 o Tratado de Utrecht define o limite no Yapoque ou Vincente Pinzon e assegura a renúncia definitiva dos franceses a qual-*

*quer pretensão ao sul do rio. Infelizmente o tratado não foi obedecido, e ao longo dos séculos XVIII e XIX a presença francesa e a contestação dos limites se acentuaram.*

*Com a descoberta de ouro, no último quarto do século XIX, os conflitos se acirram. Surge a República do Cunani. Pesquisando os arquivos brasileiros e franceses, cheguei à conclusão de que foi uma inteligente e sábia ação diplomática e política para criar uma região independente, sob a proteção da França. Por trás de toda a história dessa república, que tinha bandeira, leis, selo, condecorações, estava a razão política de tentar desvincular o sentimento brasileiro da questão do contestado. A reação brasileira se fez sob o comando de um extraordinário personagem, Francisco Xavier da Veiga Cabral, o Cabralzinho. Criou-se uma segunda República do Cunani, para defender os interesses brasileiros.*

*Em maio de 1895, sob o pretexto de liberar um partidário da França, o capitão Trajano, tropas francesas invadiram o Brasil. Na cidade de Amapá enfrentam os brasileiros. Cabralzinho, sob a ameaça direta da arma do capitão Lunier, atraca-se com o adversário, o fere. De ambos os lados explodem tiros. Depois de duas horas e meia de um combate entre civis brasileiros e soldados franceses, estes retiram-se, levando seis mortos. Mas deixam entre nós um rastro terrível: 38 mortos, entre homens e mulheres, velhos e crianças.*

*Diante desse fato França e Brasil acordam em resolver de uma vez por todas o problema. É aí que surge o Barão do Rio Branco, que vinha da vitória na questão das Missões com a Argentina. José Maria da Silva Paranhos é encarregado de estabelecer a questão do arbitramento, caminho que os dois países haviam escolhido. O Barão foi contra a escolha da Suíça, porque seu governo era um colegiado e ele achava um complicador negociar com um grupo, onde as opiniões são mais instáveis. Mas é nomeado e consegue fazer com que questão seja restrita a um único fato: saber qual é o rio Oiapoque. Saber se o rio Pinson é o rio Oia-*

*poque atual ou se é o rio Araguari, o último afluente da margem esquerda do Amazonas, que já desemboca na foz do grande rio.*

*Sendo assim, Rio Branco fica satisfeito com a aceitação pela França dos termos em que se colocava aquela questão arbitral. Torna-se possível uma negociação nos termos da definição do limite geográfico, sem abrir o leque a uma outra solução que pudesse ser de conciliação, de divisão ou de acordo entre os dois países. Rio Branco se fixa em sua visão precisa do direito histórico que estávamos defendendo. Não nos interessava qualquer outro tipo de negociação.*

*O Barão do Rio Branco tinha uma capacidade extraordinária de trabalho. Lançou-se à tarefa e, em novembro de 1895, já escrevia: Estou armado de todos os mapas e fac-símiles que puderam ser encontrados na França, Alemanha, Inglaterra, Espanha e completei o estudo do que está impresso adquirindo os livros e folhetos que não tinha. O gabinete de trabalho com livros e documentos em aparente desordem, mapas cobrindo várias mesas, tornou-se uma imagem indelével da nossa história diplomática. Convocara ele uma equipe especializada, mergulhara no British Museum, nos arquivos de Lisboa, determinara a Domício da Gama que fosse para Paris. Seu filho Raul e Hipólito de Araújo o secretariavam, mas ele também usava amigos espalhados no mundo inteiro.*

*Em agosto de 1898, ratificaram-se os termos em que devia ser julgada a pendência entre o Brasil e a França.*

*Naquele tempo já era certa a eleição do sucessor de Prudente de Moraes, Campos Sales, que fora colega de Rio Branco na Faculdade de Direito de São Paulo. A designação oficial do representante brasileiro foi então concertada entre os dois presidentes.*

*Um gaúcho, Joaquim Caetano da Silva, cônsul-geral do Brasil na Holanda, desde 1850 se dedicara a estudar a questão do Oiapoque e da fronteira com a Guiana Francesa. Fizera a leitura de uma primeira memória — “Memória sobre os limites do Brasil com a Guiana Francesa, conforme o sentido exato do artigo oitavo do Tratado de*

Utrecht” – no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1851, diante do Imperador. Continuara aprimorando seu trabalho, até que o apresentara à Sociedade de Geografia de Paris em 1858. A esta versão chamou de L’Oyapock et l’Amazonie. Este trabalho fundamental foi a fonte inicial de Rio Branco, que a apresentou em anexo da sua exposição inicial, a primeira Memória sobre as Questões dos Limites com a Guiana Francesa.

Esta primeira memória apresentada pelo Barão era avassaladora em sua argumentação, no levantamento dos detalhes históricos, na demonstração de nossos direitos, no ataque à posição francesa – a seus argumentos e a seu procedimento ao longo do século XIX – e certamente seria decisiva. Mas o golpe fatal vem na segunda, na réplica, quando se torna o grande escritor, o grande intelectual, manobrando as armas com que defendia os direitos do Brasil, chegando mesmo a fazer uma coisa que é extraordinária: confrontando os mapas apresentados pela defesa francesa, prova que estes jogavam a fronteira do Brasil para o rio Maroni ou o rio Aprouague, lá no norte, na fronteira com a Guiana Holandesa, e que assim a própria Guiana Francesa ou grande parte dela passaria, pelos elementos franceses, a ser território do Brasil. E fazia isso com uma ironia fina, na continuidade da demonstração construída ao longo do trabalho.

O prazo para o laudo era de um ano, a contar da entrega das memórias, isto é, dezembro de 1900. Volta, então, a ser fundamental o trabalho de corte aos meios governamentais e intelectuais de Berna. Ao mesmo tempo engaja Emílio Goeldi – que hoje todos nós conhecemos, por ser patrono do museu que leva seu nome, e que então o dirigia como Museu do Pará – como um dos seus auxiliares, e manda-o para Genebra, para fornecer aos geógrafos e aos encarregados de decidir a questão todas as informações que ele pudesse apresentar como notícias do Brasil.

Em junho de 1900, Rio Branco escrevia ao ministro do Exterior:

As notícias que pude obter em Zurique, por intermédio do Dr. Emílio Goeldi, chegado do Pará a 16 de maio, são

muito satisfatórias. Ele esteve com o Sr. Müller, em Ramsen, no dia 24, e tem tido várias entrevistas com os dois professores daquela universidade incumbidos de dar parecer sobre as questões geográficas, e ambos estão convencidos do nosso direito.

*Era correta a informação. Marcou-se a data de 1º de dezembro para a cerimônia de entrega do laudo. Foi portador o Secretário do Departamento Político, Sr. Grafina. O Barão do Rio Branco preparou o cenário para a solenidade, colocando ao fundo o busto em bronze do seu pai, o Visconde do Rio Branco. Um funcionário suíço conta que o Barão depositou em uma cadeira os dois volumes do laudo e 12 exemplares dos considerandos da sentença.*

*Grafina, em um pequeno speech, declarou o objeto da missão de que fora incumbido pelo Conselho Federal. E acrescentou que, cumprindo esse dever, podia também dizer que essa missão lhe fora muito agradável, e anunciou que a decisão era a favor do Brasil.*

Declarei, então, que essa notícia – diz o barão – me alegrava sumamente e aos brasileiros presentes.

*Estava resolvida, de uma vez por todas, a questão do contestado entre a França e o Brasil. Mais uma vez, o gênio de Rio Branco afirmara pacificamente uma imensa porção do território brasileiro. Nos anos seguintes, a fantasia de uma república independente de aventureiros se esfalçaria naturalmente, enquanto a ocupação lenta e pacífica do Amapá se consolidava.*

*Rio Branco firmou-se como símbolo da diplomacia brasileira. Sua opção pela solução negociada nos conflitos prevaleceu. Do episódio do contestado, da missão de advogado, fica a lição do agente público do mais elevado grau. Ao serviço brasileiro, deu sua imensa capacidade de organização; sua inteligência na construção do argumento, na elaboração do estratégia e no desenvolvimento da tática; seu conhecimento incomparável da história e da geografia brasileira, sua capacidade de identificar e incorporar a seu trabalho os mais lúcidos colaboradores.*



*Quando cheguei à Presidência da República, estudioso da história intelectual, eu julgava que o pai do Barão do Rio Branco era maior do que ele. Eu acompanhara, lendo os Anais Parlamentares, quando o Visconde do Rio Branco era Presidente do Conselho, e via no Visconde aquele homem excepcional e não via no Barão o brilho do seu pai.*

*Na Presidência da República, lidando com os problemas de estado, pouco a pouco senti surgir a grande figura do estadista, o grande brasileiro do século XX, que pensou de forma extraordinária na estratégia do país para o futuro, fazendo do Brasil um país com fronteiras com 10 países e nenhum problema de fronteira. Ele voltava da Europa e dizia que as guerras e as divergências entre as nações começavam na linha de fronteira. Essa linha que algumas vezes é uma linha indefinida, que Miguel Torga define num poema: de um lado terra, de outro lado terra; de um lado gente, de outro lado gente, mas há um sentimento de pátria que mexe no mais pequeno torgo adormecido. Foi este homem que resolveu para o país um problema cujo alcance só hoje podemos vislumbrar, que envolve a Amazônia, o rio Amazonas, a água doce, os recursos renováveis do Planeta, o nosso futuro. Foi o gênio do Rio Branco quem construiu com sua visão de estadista este grande episódio da História do Brasil.*

*Para o Brasil o Barão do Rio Branco deu o Estado do Amapá, mas para o Estado do Amapá o Barão do Rio Branco deu muito mais, ele deu o Brasil.*

.....

## *A vertiginosa espiral da racionalidade*

GONÇALO DE BARROS CARVALHO E MELLO MOURÃO

Uma apresentação das Memórias submetidas pelo Barão do Rio Branco em 1899 ao Presidente da Confederação Suíça, em defesa do direito brasileiro na questão da fronteira com a Guiana Francesa.

**N**O ÂMBITO destas justíssimas comemorações do centenário do laudo suíço sobre a questão da fronteira do Amapá, coube a mim fazer a apresentação do texto das duas Memórias escritas pelo Barão do Rio Branco e foi o que eu tentei fazer na pequena resenha publicada pelo Senado Federal.

*A apresentação de uma obra passa em geral pela apresentação de seu autor. Não só porque estamos no Instituto Rio Branco e no Itamarati mas porque estamos no Brasil, uma apresentação do Barão do Rio Branco seria quase inócua. Tanto ele é conhecido e tanto já se disse sobre ele, que temos a tentação de dizer mesmo que tudo já se disse. O Barão é hoje mais mito que realidade.*

*Afirmava o filósofo Benedetto Croce que a poesia é a expressão acabada – l'espressione riuscita – de uma realidade ou de uma idéia que se quer transmitir. Para tentar ser breve, então, e para rapidamente apresentar o Barão do Rio Branco, gostaria de lembrá-lo através de alguns versos daquele que foi um dos nossos primeiros poetas, Tomás Antônio Gonzaga. Diz ele em uma de suas liras à Marília:*

*O ser herói, Marília, não consiste  
Em queimar os impérios: move a guerra  
Espalha o sangue humano  
E despovo a terra  
Também o mau tirano.  
Consiste o ser herói em viver justo  
E tanto pode ser herói o pobre  
Como o maior Augusto.*

*Eu é que sou herói Marília bela  
Seguindo da justiça a honrosa estrada  
Ganhei, ganhei um trono.  
Ah! não manchei a espada  
Não o roubei ao dono.*

*E isto foi o Barão do Rio Branco: um herói de nossa nacionalidade que conquistou seu trono sem manchar a espada e sem o roubar ao dono; seguiu, apenas, da virtude a honrosa estrada.*

*O Barão foi um de nossos últimos heróis e podemos dizer que o último de nossos bandeirantes. Desde cedo, ficaram duplamente perenizados seu triunfo e sua glória: geograficamente, com a fixação de nossas fronteiras e a integração definitiva do Amapá, do Acre e de outros pedaços de terra ao território nacional; e historicamente, com sua designação para a chefia do Ministério das Relações Exteriores, chefia afinal vitalí-*

*cia e, ousaria dizer mesmo, também post mortem. Agora, com a publicação da tradução destas Memórias, ficará perenizada, também literariamente, sua glória e seu triunfo.*

*Falarão aqui em seguida os historiadores professores Mauro Coelbo e meu amigo Francisco Doratioto, e nos honra com sua presença o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, ele também fino e sagaz historiador da diplomacia, que seguramente saberão, todos três, expor melhor do que eu os detalhes e alcances daquele momento histórico e da atuação profissional do Barão do Rio Branco. Procurei, por isto, em minha breve apresentação, ressaltar apenas o valor do texto de Rio Branco, apresentar dois livros, na esperança de provocar, deste modo, nos que me ouvirem, um desejo, ainda que leve, de ler aqueles dois volumes do Barão.*

*Rio Branco dispôs, para a preparação de seus textos, do tempo necessário para produzir as duas peças exemplares que queria e que finalmente produziu.*

*As duas Memórias constituem textos primorosos de exposição, argumentação e estilo, apresentando, cada uma dentro de seu espírito, formulações bem variadas.*

*Assim, a primeira é eminentemente expositiva, é serena na argumentação, didática na exposição paulatina e abrangente do tema, é exaustiva na adução de documentos e testemunhos que corroborassem as posições do Brasil; fertilíssima em notas elucidativas, vinha enriquecida com inumeráveis mapas e documentos diplomáticos e anexava, ademais, o extraordinário livro de Joaquim Caetano da Silva, O Oiapoque e o Amazonas, que foi talvez a principal fonte argumentativa de que se valeu o Barão para a redação primeira Memória: ele transcreve mesmo vários trechos de Caetano da Silva, como rendendo homenagem ao trabalho imenso de patriotismo que é aquele livro hoje desconhecido.*

*Essa primeira Memória é, portanto, eminentemente didática: tratava-se de expor com clareza ao árbitro suíço a natureza do problema, desde o ponto-de-vista do Brasil, e de argumentar a favor do que julgáva-*

*mos ser o nosso direito, levando, deste modo, a que a decisão final corroborasse nossas postulações.*

*Duas grandes preocupações tinha o Barão no que se referia à condução e ao desenrolar das negociações, e todas duas ele trata de exorcizar, logo de início: a primeira era a necessidade de que a disputa se cingisse estritamente à letra do solicitado ao árbitro, ou seja, a fixação inequívoca da fronteira com base apenas em uma das duas opções oferecidas pelo Brasil e pela França; a segunda preocupação dizia respeito ao temor de que o poderio francês sucumbisse à tentação de se manifestar politicamente, ou de outra maneira, extrapolando os limites estritos do direito internacional a que pela arbitragem as partes apelavam. Em seu primeiro capítulo, então, com clareza e objetividade ele situa e delimita, geograficamente, o território contestado e, juridicamente, os atos internacionais em vigor entre os dois países e pelos quais se deveria pautar o árbitro suíço; e tudo devidamente enquadrado pelos termos do Tratado de Arbitramento de 1897, de modo a não deixar dúvidas de que aqueles termos precisos eram o único caminho para a solução do contencioso.*

*Entra no assunto, então, desenvolvendo o aspecto puramente geográfico do litígio e já aqui, como que exercitando os músculos para todos os outros golpes que daria certo nas argumentações francesas, ele produz uma primeira e levemente irônica pirueta: a França pretendia, no Tratado de Arbitramento, que a linha da fronteira fosse determinada pelo talvegue do rio Araguari que, dizia, “deságua no Oceano ao sul do Cabo do Norte”. Pois o Barão alinha uma série de citações de autores franceses, ampara-se em instruções náuticas oficiais do governo francês e, demonstrando que todos eles reconhecem que a foz do Amazonas se iniciava, a oeste, naquele Cabo do Norte, conclui que o rio Araguari não desembocava no Oceano Adântico, como queriam os franceses, mas que ele era apenas o último afluente da margem esquerda do Amazonas.*

*Começa, assim, sagazmente, sua defesa das posições brasileiras, pela desmoralização da autoridade geográfica do arrazoado francês. Começa e continua, pois, demonstrando que a nascente daquele rio Ara-*

*guari – a partir da qual a França pretendia traçar o resto da fronteira em direção ao oeste – se situaria em algum ponto ao norte do Equador, dá-se ele mesmo ao trabalho de traçar o que seria a linha proposta pela França e mostra claramente que em seu trajeto ela esbarraria na fronteira com a Guiana holandesa e, mais adiante, com a Guiana inglesa, criando três fatias de terra intermitentes, de uma geografia absurda e insustentável.*

*Desse modo, já ao final de seu segundo capítulo, o Barão deixava plantado fertilmente no espírito dos árbitros não apenas a clara postulação brasileira, mas, sobretudo, uma fortíssima suspeita de incerteza sobre o traçado das duas linhas pretendidas pela França e sobre a própria acuidade das argumentações francesas e do conhecimento geográfico sobre o qual elas se pretendiam fundamentar. Ou seja, o rio que a França queria por fronteira marítima não era um rio oceânico mas um afluente do Amazonas e parte integrante de sua bacia, e a linha pretendida por fronteira interior apresentava novos e graves problemas nas fronteiras com os demais vizinhos na região, além de ser complicada e incerta, quando não, por vezes, francamente impossível. A isso tudo, e como para mostrar ao árbitro a solidez do conhecimento geográfico sobre o qual se baseava o direito brasileiro, o Barão faz seguir uma cerrada, minuciosa e segura exposição geográfica em que descreve o território em litígio.*

*Confortado no que diz respeito à geografia, o Barão procede à apresentação da evolução histórica do problema, com a reafirmação, a cada momento, dos direitos brasileiros. Assim, do capítulo IV ao capítulo VIII faz um relato abrangente da história da região, desde a descoberta por Vicente Yanez Pinzón até os pródromos das negociações do Tratado de Lisboa de 1700, que foi o primeiro pelo qual se tentou buscar uma solução para o problema da fronteira. Todo o relato de Rio Branco se desenvolve seguindo um eixo implacável em torno do qual vão girando seus argumentos e suas informações: os portugueses foram os primeiros a se instalar na região, a disputa pelas terras se deu, até o princípio do sé-*

## L Barão do Rio Branco

*culo XVII, apenas contra ingleses e holandeses, e a chegada tardia dos franceses foi marcada por uma série de rotundos fracassos até 1697, quando os portugueses os expulsaram definitivamente para oeste do Oiapoque retomando suas fortalezas no que é hoje o estado do Amapá.*

*A sagacidade do Barão atinge as raias do que chamaríamos hoje de estratégia psicológica, quando, por exemplo, dedica dois largos capítulos a relatar miudamente todas as peripécias e o alcance geográfico dos embates entre portugueses, de um lado, e ingleses ou holandeses, do outro, como para deixar bem viva no espírito do árbitro a percepção incontestável da ausência da França daquele cenário.*

*Mas o Barão sabe também argumentar solidamente, mesmo quando não tem, ou quase não tem argumentos. É o que ele faz, por exemplo, quando tem que defender a posição brasileira do traçado da linha da fronteira interior.*

*Para expor, mais uma vez, o absurdo da linha proposta pela França — que pretendia ali o acesso à bacia amazônica — o Barão não hesita em proclamar, solene, uma piedosa meia-verdade: diz que ao contrário da França, que como ele vinha de provar nunca tinha se estabelecido de maneira durável na região, “a Inglaterra e a Holanda, que tiveram posições fortificadas e feitorias na Amazônia e que possuem colônias importantes a oeste da Guiana francesa, não disputam ao Brasil nenhum território ao sul da linha do divisor de águas formada pelas montanhas do Tumucumaque e do Acaraí.*

*De fato, não disputavam; mas não disputavam em termos, pois o Barão desde quatro anos antes já vinha colaborando na preparação da estratégia e da própria redação da Memória que defenderia as pretensões brasileiras no litígio com a Inglaterra, e por isso sabia muito bem que os ingleses pretendiam sim, na Guiana, o acesso à bacia amazônica, só que o pretendiam bem mais ao norte, na região dos rios Maú e Tacutu, na bacia do alto Rio Branco, e não, como ele dizia em sua Memória, “ao sul da linha do divisor de águas formada pelas montanhas do Tumucumaque e do Acaraí.”*

*Chega Rio Branco, então, ao capítulo central desta sua primeira Memória – e que é também o mais longo – no qual constrói cuidadosamente o trampolim de onde saltará triunfante para mostrar como a França, em Utrecht em 1715, ao renunciar definitivamente a todo o território ao norte do Amazonas até a foz do Oiapoque, estava renunciando, exatamente, ao território que naquele momento pretendia colocar novamente em litígio.*

*Assim, sobre o pano de fundo das exposições geográficas e históricas que vinha de fazer, e lançando mão de toda a documentação que lhe fora possível acumular, desde novos mapas até as instruções de uma e outra Cortes para as negociações do Tratado de 1700, passando por anotações e correspondência particular dos plenipotenciários, por intervenções do governo inglês e por escritos do governador francês da Guiana, Rio Branco deixa estabelecido, claramente, que os limites do território em litígio que aquele Tratado neutralizava, de comum acordo, estavam indiscutivelmente fixados, ao norte, pelo rio Oiapoque que desemboca no mar entre o Cabo de Orange e as Montanhas de Prata e, ao sul, pelo rio Amazonas, como queria o governo brasileiro. E pode conduir, triunfantemente, que pela cláusula VIII do Tratado de Utrecht de 1715, a qual perdurou expressamente válida e sobre a qual se deveria pautar agora a decisão do árbitro suíço, o rei da França, ao “desistir para sempre, em seu nome e de seus sucessores, de todo e qualquer direito que pode ou poderá ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, e situadas entre o rio das Amazonas e o de Japoc ou de Vicente Pinsão, para que elas sejam possuídas por Sua Majestade Portuguesa e sucessores”, estava de fato desistindo, para sempre, do território ora novamente pretendido pela França, ou seja, aquele mesmo território que ela em vão e absurdamente pretendia obter sua neutralização pelo Tratado de 1700.*

*Concluindo, assim, com a corroboração aportada pelo Tratado de Utrecht às posições do Brasil, Rio Branco dedica as poucas últimas*



*páginas de sua Memória a desconsiderar serenamente as poucas tentativas francesas de inventar um novo rio Oiapoque ao sul e a lembrar, como triste curiosidade, as tentativas ignóbeis de açambarcar a região, perpetradas pela França revolucionária e consular através dos tratados impostos manu militari a Portugal em 1797, 1801 e 1802.*

*Assim foi, a primeira Memória, verdadeiramente, como o indica seu subtítulo, uma Exposição, clara, segura e serena dos direitos do Brasil.*

*Tal não será, entretanto, a segunda Memória, a réplica ou resposta às alegações da França. Nesta segunda Memória Rio Branco lança mão de uma retórica agressiva, armado de um arsenal variadíssimo. Branda uma ironia contida – baseada sempre na mais rígida lógica – e que seguramente terá arrancado, aqui e ali, alguns sorrisos cúmplices dos árbitros suíços; utiliza argumentos e documentos apresentados pelos franceses para, com eles próprios, mostrar o direito inequívoco do Brasil; desqualifica testemunhos, testemunhas e autoridades apresentados pela França amparando-se, para tanto, em juízos de valor expressos pela própria Memória francesa ou por autoridades francesas conspícuas conhecedoras do assunto; refuta vários aspectos da exposição francesa, mesmo admitindo que não estão diretamente vinculados à disputa, apenas para mais enfraquecer a aparência de rigor do arazoado francês.*

*A segurança no encaminhamento racional, abrangente e inexorável de sua exposição na primeira Memória é complementada, na segunda, pela vertigem de um virtuosismo de argumentações que se desenvolvem em uma espiral inevitável, constantemente em direção à inquestionabilidade da posição que pretendia provar. Consiste, essa segunda Memória, em uma série de argumentações voltadas diretamente para a destruição de precisas alegações francesas. Para isso, Rio Branco lança mão de todo o arcabouço documental de que dispunha e que sabia utilizar como ninguém; mas lança mão sobremodo de um estilo leve e por vezes gracioso, que tanto visava cativar a simpatia do árbitro quanto desmoralizar o arazoado francês. A virtual aridez do assunto foi magistralmen-*

*te irrigada pelo Barão com uma singeleza de estilo que é o que faz desta segunda Memória a rara peça literária que ela é em seu gênero. Logo no início o Barão lança uma forte invectiva contra o “apelo ardente” que a Memória francesa fazia para que o árbitro contemplasse a possibilidade da adoção de uma solução transacional, de compromisso, ex aequo et bono.*

*Rio Branco insiste em que o Brasil está plenamente convencido de seu direito e não aceita transações. Contrapõe aos 8 milhões de quilômetros quadrados do Brasil os mais de 11 milhões do Império francês. E, lançando mão de um dos artifícios mais eficazes que com rara habilidade utilizará nesta segunda Memória, opõe às posições da França a opinião de um ilustre jurista francês que lembrava que “a parte que propuser a cláusula de compromisso amigável e que o desejar será geralmente aquela que dentre as duas terá menos certeza de seu direito”. E essa parte não era o Brasil.*

*Trazendo, desta maneira, desde o início o árbitro suíço ao âmago da questão, Rio Branco mergulha também nela e passa – implacável, contundente e direto – a desmontar as duas iniciais e principais argumentações francesas: a que pretendia desvincular os rios Oiapoque e Vicente Pinzón transformando-os em dois rios diferentes de modo a poder fixar, em seguida, a fronteira naquele último, mais ao sul; e a segunda, de acordo com a qual jamais, antes de 1713, Portugal se teria referido a outro rio que não aquele Vicente Pinzón, e não o Oiapoque, para delimitar a fronteira.*

*Para se ter idéia da contundência do conteúdo da réplica do Barão, basta dizer que, para refutar aquela segunda argumentação ele alinha treze ocorrências do nome Oiapoque, e apenas em documentos portugueses que já seriam do conhecimento do governo francês entre 1698 e 1713, ou seja, das vésperas da negociação do Tratado de 1700 às vésperas da negociação do Tratado de Utrecht. Esse acúmulo de provas, por outro lado, demonstra, também, a erudição, aplicação e capacidade de*

Rio Branco para manejar toda a massa de documentos que tinha a sua disposição e que soube, com perspicácia, coligir.

Mas o Barão nesta segunda Memória é sobretudo um virtuose, que parece divertir-se com suas próprias acrobacias, ao embalo do trapézio que a memória francesa pusera generosamente em movimento. Assim, depois de aniquilar as argumentações que pretendiam transformar o Oiapoque ou Vicente Pinzón em dois rios, para fixar a fronteira naquele último hipotético, Rio Branco dá meia-volta, serena e graciosamente, para dizer que a segurança que tem o Brasil de estar em seu direito é tamanha, que poderia até mesmo aceitar a absurda hipótese francesa de que a fronteira devesse ser demarcada pelo rio de Vicente Pinzón.

Mesmo porque, como passará a demonstrar, aquele hipotético rio de Vicente Pinzón, encontrado pelos franceses na cartografia pertinente, não é outro senão o rio que deságua no cabo de Orange, o próprio Oiapoque. E para aquela demonstração, de onde parte Rio Branco? Ele mesmo o diz, com espantosa tranqüilidade e sutil ironia: “para chegar a esse resultado, basta examinarmos rapidamente a alegação geográfica francesa”!

E é o que faz nas 15 páginas seguintes, onde, utilizando aquelas próprias fontes francesas, demonstra mais uma vez, e quase que exclusivamente com argumentos puramente geográficos — numa magistral desconstrução geográfica das argumentações geográficas francesas — a inquestionável identidade dos dois rios em um só.

A versatilidade do Barão é por vezes deliciosa, como, por exemplo, quando demonstra indiscutivelmente, baseando-se na obra de Caetano da Silva, que um determinado cabo de São Vicente tinha por força que estar mais a oeste que um cabo de Santo Ambrósio, ao contrário do que pretendiam os franceses.

Foram ambos descobertos — lembra então Rio Branco — pelo mesmo navegador em uma mesma viagem, na qual percorrera aquele litoral no sentido leste-oeste; como o costume ibérico era o de ir batizando os acidentes geográficos com o nome dos santos do dia de seu descobrimento,

e como no Santoral a festa de São Vicente era posterior à de Santo Ambrósio, não havia lugar a dúvidas: indo de leste a oeste, o cabo de Santo Ambrósio era o primeiro, o de São Vicente o segundo.

Rio Branco vai detectando o infundado da posição francesa a cada nova argumentação adversária. Assim, entrega-se com paciência a desfazer toda a alegação baseada na autoridade dos mapas oficiais espanhóis dos séculos XVI e XVII e, mapa por mapa, demonstra a efetiva correspondência dos dois rios, culminando sua demonstração com o mais importante daqueles mapas, o chamado “Padrão Real de Carlos V”, de 1536: o Barão evidencia como se situa ali a foz do rio de Vicente Pinzón imediatamente a leste de “Montanhas” e, como as únicas montanhas naquela região plana são as que se encontram ao lado da foz do Oiapoque, segue-se lógica a conclusão de que outro não poderia ser aquele Vicente Pinzón que o próprio Oiapoque.

Mas toda a demonstração erudita do Barão não consiste apenas numa meticulosa seqüência de racionalidade; ela está também recheada de saborosas passagens de ironia e mesmo de jocosidade, que são o que confere a seu estilo aquela permanência literária que torna seu texto clássico e gostoso de ser lido.

Por exemplo, um dos argumentos importantes da França em torno dos mapas “sevilhanos” era o que se fundamentava nos constantes registros equivocados da latitude da foz do Amazonas – colocada ao sul do Equador naqueles mapas quincentistas – para a partir daí empurrar também mais para o sul a localização da foz do virtual rio de Vicente Pinzón e com ela a linha de fronteira.

Com simplicidade e graciosidade e com uma cruel agudeza que talvez tenha arrancado algum sorriso dos árbitros suíços, Rio Branco mostra como a “Carte Générale du Royaume de France”, feita pelo geógrafo do rei, Nicolas Sanson, impressa pelo impressor de mapas do rei, Tavernier, e publicada em 1658, coloca o litoral mediterrâneo da própria França quase dois graus mais ao sul de onde realmente se encontra, entrando as terras pelo Mediterrâneo a dentro; e sentencia jocosamente o Barão:

*“o fac-símile desse mapa e o estudo comparativo, em anexo, da costa francesa do Mediterrâneo segundo Nicolas Sanson e segundo os mapas marítimos modernos, provam que não se deve exigir dos cosmógrafos de Sevilha do século XVI um conhecimento maior da América que o que não tinham os mais célebres cartógrafos franceses do século XVII com relação a seu próprio país”.*

*Do mesmo modo, desqualifica, também fulminante, dois outros mapas a que os franceses dão grande importância, elaborados por Sebastião Caboto e por Diego Gutierrez. Reproduz, simplesmente, o juízo que sobre cada um deles faz Henry Harrise, grande autoridade internacional e insuspeita: sobre o mapa de Caboto, diz que é “the most imperfect of all the Spanish maps of the XVI th century which have reached us” e, sobre Gutierrez, diz que é “an incompetent cosmographer”.*

*Ao tratar de alguns cartógrafos portugueses, também brandidos pela Memória francesa, Rio Branco tem oportunidade para mais um brilhante malabarismo. Os franceses publicavam um mapa – de que muito se falara antes mas que Rio Branco nunca vira – de André Homem, e que mostrava um rio de Vicente Pinzón próximo à foz do Amazonas, ou seja, eventualmente mais ao sul, como queriam os franceses que estivesse a fronteira. André Homem fora cosmógrafo do rei de França. À vista do mapa famoso até então inédito, e aproveitando o dado biográfico do cartógrafo, Rio Branco produz a extraordinária e ferina pirueta: “agora que o documento foi exumado, graças ao fac-símile anexo à Memória da França, nós nos permitimos reproduzi-lo no Atlas que acompanha esta Réplica, para com ele registrar uma nova peça de apoio à tese brasileira, e uma peça bastante importante, pois emana de um cosmógrafo de Francisco I”; e o apoio que o mapa fornece à tese brasileira é mostrar, logo a oeste da foz do rio de Vicente Pinzón, as famosas montanhas que identificavam inequivocamente aquele rio com o Oiapoque.*

*Os mapas de outro cartógrafo português, Diogo Homem, dão ainda ocasião a Rio Branco para que realize outra e muito maior pirueta, de implacável rigor lógico e inquestionável sentido de humor. Os fran-*

*ceses queriam que a fronteira fosse estabelecida naquele que chamavam de “Vicente Pinzón primitivo”, e alegavam que os portugueses inventaram outro rio de Vicente Pinzón que passaram a identificar com o Oiapoque, quando o verdadeiro Vicente Pinzón era o consagrado pela cartografia espanhola, encontrava-se mais a oriente e próximo do Amazonas e era o atual Araguari.*

*Pois o Barão reconhece, candidamente, a existência freqüente das duas denominações em diversos mapas; entretanto, considerando, a partir daí, que já provara quase que ad nauseam que o Vicente Pinzón dos mapas espanhóis não era outro que o atual Oiapoque, situado constantemente junto às famosas montanhas que só existiam ao lado da foz daquele rio, ainda que em latitudes por vezes irrealis, chega, então, à extraordinária conclusão que o Vicente Pinzón primitivo, da cartografia espanhola e que os franceses queriam por fronteira, não era outro que... o Maroni, que fazia a fronteira das Guianas francesa e holandesa! Ou seja, como conclui ferino, implacável e deliciado: “se é no Vicente Pinzón primitivo que ela se deve estabelecer, nossa fronteira avançaria neste caso até o Maroni e não seria mais uma faixa de território francês mas a Guiana francesa inteira que deveria ser incorporada ao Brasil”. Mais um sorriso deve ter arrancado aqui dos árbitros suíços.*

*A essa altura, Rio Branco parece ter entrado no que poderíamos chamar de um embalo entusiástico pois não detém seu virtuosismo argumentativo, pelo contrário, dobra sua aposta e continua, aguçando com certeza a curiosidade do árbitro: “vamos agora fazer a contraprova de nossa demonstração”, proclama. E o faz, voltando aos importantes mapas espanhóis, através dos quais, mais uma vez, pode identificar perfeitamente o rio de Vicente Pinzón com o atual Oiapoque.*

*Mais adiante, patenteia-se outra vez a variedade do arsenal argumentativo de Rio Branco. A Memória francesa, pretendendo provar que o nome Oiapoque seria uma denominação genérica atribuída a diversos rios da região, utiliza dois documentos de inícios do século XVII. Ao primeiro, um mapa não impresso, o Barão dá pouca importância,*

*propondo, com base em diversos testemunhos, outras leituras para a palavra que os franceses liam “Oiapoque”. Mas o segundo, uma Relação publicada em 1616 sobre a primeira viagem de La Ravardière, em 1604, à região, é motivo para Rio Branco mais uma vez lançar mão de fina ironia cuja contundência se ampara exclusivamente na precisão inquestionável da argumentação.*

*Assim, antes mesmo de contestar o arrazoado francês, desmontando ponto por ponto as referências geográficas e de nomenclatura de que se pretendia valer, o Barão começa sua abordagem do assunto lembrando sutilmente que aquela Relação fora escrita 12 anos após a viagem e, naturalmente, estava não apenas eivada “de detalhes os mais absurdos e os mais falsos”, mas que nem mesmo suas datas mereciam qualquer confiança. E registra, então breve e contundente, dando mostras daquela sua ferina e delicada precisão que, ao contrário do afirmado naquela Relação, “o dia 8 de abril, em 1604, não foi um Domingo de Ramos, nem o dia 15 de abril o dia de Páscoa, nem no calendário gregoriano, já então adotado pda França, nem no juliano”. Aqui também o sorriso deve ter aflorado aos lábios dos árbitros suíços, pois sobre as combinações de algumas daquelas datas daquela Relação, inclusive as citadas por Rio Branco, baseavam os franceses boa parte de sua argumentação.*

*Mais adiante, é consigo mesmo que se permite sorrir o Barão, quando, ironizando sobre uma matéria “longamente e por diversas vezes criticada e torturada na Memória francesa”, sentencia que para abordá-la “os redatores da Memória francesa julgaram por bem adotar dois sistemas diferentes e inconciliáveis”: a referência a “os redatores” segurafiente foi feita por Rio Branco com uma ponta de justa vaidade e orgulho, tendo sido ele sozinho o redator das duas consistentes Memórias brasileiras.*

*A partir daí o Barão parece querer então se deliciar consigo mesmo e, apesar de considerar que já havia provado “de maneira irrefutável” a identificação dos rios de Vicente Pinzón e Oiapoque com aquele único que desemboca no mar entre o Cabo de Orange e as Montanhas de*

Prata, passa, “por considerar que pareceria útil”, a “aflorar algumas questões geográficas de que trata a engenhosa Memória da França”.

E põe-se, mais uma vez, a suscitar autoridades e documentos franceses que contradizem, pelas maneiras mais variadas e mirabolantes, algumas das afirmações sobre aquelas questões geográficas feitas pela “engenhosa” Memória da França. E tudo sempre com aquele extraordinário humor que lhe permite, por exemplo, ao refutar pretensas doações feitas pelos reis de França na região como argumentos válidos para o direito francês, sentenciar conciso: não é necessário se demorarem em examinar aquelas doações pois “se pudessem provar alguma coisa contra os direitos de Portugal, provariam ao mesmo tempo que a França tem direitos sobre o rio da Prata, a ilha da Trindade, São Domingos, o Peru, o México e a Flórida”! Essa implacável redução ao absurdo fragiliza ao máximo, com a ameaça do ridículo, as argumenrações francesas em torno do assunto e demonstra, mais uma vez, aquela variedade e eficácia do arsenal argumentativo do Barão.

As razões do Barão convenceram plenamente o árbitro suíço que, há um século, pelo laudo de primeiro de dezembro de 1900, deu ganho de causa ao Brasil, fixando a fronteira marítima pelo talvegue do rio Oiapoque e a fronteira interior pelo divisor de águas da bacia amazônica, que era, finalmente, a essência da postulação brasileira.

Se uma das razões do triunfo do Barão foi o acúmulo erudito de provas avassaladoras, razão menor não foi também o estilo da linguagem em que organizou sua apresentação, leve e objetivo, racional e contundente, airoso e implacável.

Ao apresentar ao Brasil a versão portuguesa deste monumento diplomático e literário — que sob este aspecto será talvez a obra-mestra do Barão do Rio Branco — a Comissão Organizadora das Comemorações do Primeiro Centenário do Laudo Arbitral Suíço resgata para a memória nacional um símbolo de amor à Pátria que se nutre sobretudo de suas próprias excelências.



*E transmite às gerações de diplomatas aquela lição que nos parece dar Rio Branco, de que o espectro de nossa atuação é tão variado e amplo quanto o que vai do conhecimento do Santoral e das festas de Santo Ambrósio e São Vicente até a intimidade com os mais recentes textos de exegese do direito internacional, passando pela intrincada política das grandes potências da época e pelos ínfimos acontecimentos regionais. E tudo isso, aliado àquela necessidade de uma pureza de linguagem tal que torne inequívoca, rigorosa e agradável — e por isto clássica — a expressão do pensamento.*

# MEMÓRIA

APRESENTADA PELOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

AO

GOVERNO DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA

ÁRBITRO

segundo estipulado pelo  
Tratado do Rio de Janeiro, concluído em 10 de abril de 1897

entre

O BRASIL E A FRANÇA

Este volume reproduz\* (até a página 210) a edição original do texto em francês do tomo I da PRIMEIRA MEMÓRIA DO BRASIL, submetida ao Governo da Confederação Suíça, impressa em Paris (Imprimerie Lahure) e datada de Berna, 4 de abril de 1899. Foram feitas no texto as emendas postas pelo Barão do Rio Branco, de próprio punho, ao exemplar da edição original que lhe pertencia e, hoje, se encontra no Arquivo Histórico do Itamarati. Acrescentou-se ao volume um índice onomástico e toponímico.

---

Esta edição reúne somente o texto da Memória Primeira e da Segunda Memória, com os mapas, autógrafa e tabelas pelos inseridos. Reproduz em português a edição da Imprensa Nacional, de 1945. Não se encontram aqui, portanto, os Tomos II, III, IV, V e o atlas a que se refere esta Advertência.

.....

*Advertência*

A Memória e os Documentos submetidos pelos Estados Unidos do Brasil ao Árbitro compreendem de sete volumes, sendo dois Atlas:

TOMO I: Memória apresentada pelos Estados Unidos do Brasil ao Governo da Confederação Suíça, Árbitro escolhido segundo o estipulado no Tratado firmado no Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1897, entre o Brasil e a França, com doze mapas.

TOMO II: Documentos justificativos: – *Cartas Reais, Memórias, Tratados e outros documentos diplomáticos.*

TOMO III: Documentos justificativos: *Memórias e Protocolos da Conferência de Paris em 1855 e 1856, acompanhados de algumas notas explicativas ou retificativas.*

TOMOS IV e V: – *l'Oyapoc et l'Amazonie*, de J. Caetano da Silva, 3<sup>a</sup> edição, Paris, 1899; com um sumário e várias notas.

ATLAS:

1) Atlas contendo uma seleção de mapas anteriores ao Tratado assinado em Utrecht, em 11 de abril de 1713, entre Portugal e a França. 100 fac-símiles de mapas.

2) Comissão Brasileira de Exploração do Alto Araguari, 1896: três mapas.

BERNA, 4 de abril de 1899

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA DE  
ALGUNS PONTOS DO TERRITÓRIO  
CONTESTADO ENTRE O BRASIL E  
A FRANÇA E DE DETERMINADOS  
PONTOS DA COSTA VIZINHA

*POSIÇÕES GEOGRÁFICAS*  
1º) *LATITUDES*

NOMES	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ
Caiena (*)	—	—	—	4° 56'10" N.
Montanha de Prata	4°20'42" N.	4°22'12" N.	—	—
Monte Lucas	4°12'30" N.	4°11'20" N.	—	—
Delta do Oiapoque	4°13'16", <sup>7</sup> N.	4°12'21", <sup>7</sup> N.	4°3'49", <sup>1</sup> N.	—
Delta do Uaçá	4°15'2", <sup>4</sup> N.	—	4°3'49", <sup>1</sup> N.	—
Cabo Orange	4°21'1", <sup>9</sup> N.	4°22'40" N.	—	4°20'45" N.
Delta do Caciporé	3°52'15" N.	3°49'5" N.	3°50'10", <sup>9</sup> N.	—
Ponta Caciporé	3°49'5" N.	—	—	3°48'30" N.
Delta do Cunani	2°49'7", <sup>7</sup> N.	2°55'5" N.	2°48'32", <sup>8</sup> N.	—
Delta do Calçoene	2°32'42" N.	2°32'25" N.	2°32'43", <sup>6</sup> N.	2°32'42" N.
Delta do Maiacaré	2°23'17" N.	2/25'40" N.	2°25'3" N.	2°23'20" N.
Delta do Amapá	2°9'58", <sup>4</sup> N.	2°10'20" N.	2°10'54", <sup>5</sup> N.	2°10' N.
Ilha de Maracá – Ponta do Norte – Oeste	2°12'13", <sup>5</sup> N.	—	—	2°12'13" N.
Cabo do Norte (Ponta Norte-Leste)	2°15'30" N.	—	—	2°14'15" N.

NOMES	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ
Delta do Carapaporis	1°51'50" N.	1°50'38" N.	1°51'47" <sub>2</sub> N.	1°52'30" N.
Cabo Raso do Norte	1°40'10" N.	-	-	1°40'17" N.
Confluente do Piratuba	1°31'30" N.	-	-	-
Confluente do Araçuaiú	1° 25'30" N.	-	1° 21' N.	-
Confluente do Araguari	1°14'34" N.	4°14'10" <sub>1</sub> N.	1°14'10" <sub>9</sub> N.	-
Ponta Grossa	-	-	-	1°12' N.
Ilha Bailique (Ponta Norte)	-	-	-	0°59'30" N.
Furo Grande do Araguari, canal amazônico já obstruído em 1834. Ponto de partida (margem esquerda do Amazonas)	-	-	-	0° 55 N.
Ponto final (margem direita do Araguari)	1°11'4" N.	-	-	-
Macapá (cidade de) (**)	0°21'5" N.	0° 0'50" N.	-	0°0'50" N.
Cabo Maguari	-	0°13'30" S.	-	0°17' S.
Ponta Tigioca	-	0°34' S.	-	0°34'30" S.
Pará (cidade do)	1°27'6" S.	1°26'54" S.	-	1°26'54" S.
Confluência da angra Maiacaré (Batabuto), com a margem esquerda do Araguari (angra obstruída)	1°20'19" <sub>6</sub> N.	-	1°20'43" <sub>7</sub> N.	-
Confluência da angra Urucu	1°18'54" N.	-	-	-

NOMES	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ
Confluência do Aporema	1°58'' <sub>5</sub> N.	-	-	-
Colônia Pedro II	0°57'50" N.	-	-	-
Confluência do Traçajutuba	0°56'45" N.	-	-	-
Amapá (vilarejo do)	2°33'22" <sub>6</sub> N.	-	-	-
Confluência do Igarapé da Serra	1°58'41"?? <sub>9</sub> N.	-	-	-
Confluência do rio Frechal	1°47'2" <sub>4</sub> N.	-	-	-
Entrada do rio Tartarugal ou Amanai, no lago de Duas Bocas	1°31'17" <sub>9</sub> N.	-	-	-
Nascente do Araguari (***)	BRAGA CAVALCANTE	-	-	-
Ponta da última observação próximo à nascente	2°30' N.	-	-	-
Confluência do Morurê	1°24'52" N.	-	-	-
Confluência do Falcino	0°57'50" N.	-	-	-
Porto Grande (Araguari)	0°43'1" N.	-	-	-

(\*) Latitude de Caiena de acordo com ROUSSIN é 4°56'28" N.  
(\*\*) Latitude de Macapá de acordo com LA CONDAMINE é 0°3'N.  
(\*\*\*) Talvez 2°35'.



## 2º) LONGITUDES

NOMES	MERIDIANO DO RIO DE JANEIRO				
	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ	
Caiena (**)	9°6'1", <sup>2</sup>	9°3'26", <sup>7</sup>	-	-	-
Montanha de Prata	8°29'49"	8°26'55"	-	-	-
Monte Lucas	8°23'34", <sup>65</sup>	8°24'9", <sup>6</sup>	-	-	-
Delta do Oiapoque	8°22'09", <sup>6</sup>	-	8°18'24", <sup>75</sup>	-	-
Delta do Uaçá	8°19'39", <sup>9</sup>	-	8°13'24", <sup>15</sup>	-	-
Cabo Orange	8°20'46"	8°15'15"	-	-	8°17'25"
Delta do Cassiporé	7°53'54", <sup>66</sup>	7°57'40"	7°49'39"	-	-
Ponta Cassiporé	-	-	-	-	7°51'25"
Delta do Cunani	7°40'55"	7°41'9"	7°40'24"	-	-
Delta do Calçoene	7°32'48"	7°32'40"	7°34'57"	-	7°34'40"
Delta do Maiacaré	7°32'24"	7°29'24", <sup>66</sup>	7°31'7", <sup>5</sup>	-	7°31'55"
Delta do Amapá	7°25'34", <sup>5</sup>	7°20'19", <sup>5</sup>	7°24'30"	-	7°27'55"
Ilha de Maracá – Ponta do Norte – Oeste	7°24'34"	-	-	-	7°23'23"
Cabo do Norte (Ponta Norte-Leste)	7°10'17", <sup>7</sup>	-	-	-	7°7'50"

NOMES	MERIDIANO DO RIO DE JANEIRO				
	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ	
Delta do Caraponis	7°19'21", <sup>5</sup>	7°11'9"	7°15'9"	7°21'25"	
Cabo Raso do Norte	6°48'02", <sup>9</sup>	–	–	6°47'	
Confluente do Piratuba	6°43'45"	–	–	–	
Confluente do Araçuauá	6°41'15"	–	6°53'30"	–	
Confluente do Araguari	6°47'19", <sup>6</sup>	6°45'40", <sup>6</sup>	6°57'18"	–	
Ponta Grossa	6°44'04", <sup>5</sup>	–	–	6°46'25"	
Ilha Bailique (Ponta Norte)	–	–	–	6°46'25"	
Furo Grande do Araguari, canal amazônico já obstruído em 1834. Ponto de partida (margem esquerda do Amazonas)	6°52'41"			6°57'55"	
Ponto final (margem direita do Araguari)	6°51'14"			6°51'14"	
Macapá (cidade de)	7°53'18", <sup>9</sup>	7°51'45"	–	–	
Cabo Maguari	–	–	–	5°12'55"	
Ponta Tijioca	–	4°42'5"	–	–	
Pará (cidade de)	5°20'15"	5°17'31"	–	5°19'5"	
Confluência da angra Maiacaré (Bataburo), com a margem esquerda do Araguari (angra obstruída)	7°4'6", <sup>4</sup>	–	7°14'40", <sup>5</sup>	–	

NOMES	MERIDIANO DO RIO DE JANEIRO			
	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ
Confluência da angra Urucu	6°57', <sup>6</sup>	—	—	—
Confluência do Aporema	7°25'52", <sup>5</sup>	—	—	—
Colônia Pedro II	7°48'22"	—	—	—
Confluência do Traçajatuba	7°48'50"	—	—	—
Amapá (vilarejo do)	7°36'31", <sup>8</sup>	—	—	—
Confluência do Igarapé da Serra	7°32'59", <sup>8,85</sup>	—	—	—
Confluência do rio Frechal	7°32'58", <sup>3,5</sup>	—	—	—
Entrada do rio Tartarugal ou Amanai, no lago de Duas Bocas	7°36'51", <sup>3</sup>	—	—	—
Nascente do Araguati (***)	BRAGA CAVALCANTE	—	—	—
Ponta da última observação próximo à nascente	9°	—	—	—
Confluência do Morurê	8°57'	—	—	—
Confluência do Falcino	8°28'45"	—	—	—
Porto Grande (Araguati)	8°18'	—	—	—

(\*) Latitude de Caïena de acordo com ROUSSIN é 4°56'28" N.  
(\*\*) Latitude de Macapá de acordo com LA CONDAMINE é 0°3'N.  
(\*\*\*) Talvez 2°35'.

LONGITUDES

MERIDIANO DE PARIS				MERIDIANO DE GREENWICH			
COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ
54°36'36"	54°34'1", <sup>7</sup>	—	—	52°16'22", <sup>2</sup>	52°13'46", <sup>7</sup>	—	—
54° 24"	53°57'30"	—	—	51°40'10"	51°37'16"	—	—
53°54'9", <sup>65</sup>	53°54'44", <sup>6</sup>	—	—	51°33'53", <sup>65</sup>	51°34'30", <sup>6</sup>	—	—
53°52'44", <sup>6</sup>	—	53°48'59", <sup>75</sup>	—	51°32'30", <sup>6</sup>	—	51°28'45", <sup>75</sup>	—
53°50'14", <sup>9</sup>	—	53°43' 59", <sup>15</sup>	—	51°30'0", <sup>9</sup>	—	51°23'45", <sup>15</sup>	—
53°51'21"	53°45'50"	—	53°48"	51°31' 7"	51°25'36"	51°27'46"	—
53°24'29", <sup>6</sup>	53°28'15"	53°20'14"	—	51°41'15", <sup>6</sup>	51°8'1"	—	—
—	—	—	53°21'50"	—	—	—	51°1'46"
53°11'30"	53°11'44"	53°10'59"	—	50°51'16"	50°51'30"	50°50'45"	—
53°3'24"	53°3'15", <sup>5</sup>	53°3'32"	53°5'15"	50°43'9"	50°43'1", <sup>5</sup>	50°45'18"	50°45'1"
53°2'59"	52°59'59", <sup>6</sup>	53°1'42", <sup>5</sup>	53°2'30"	50°42'45"	50°39'45", <sup>5</sup>	50°41'28", <sup>5</sup>	50°42'16"
52°56'9", <sup>5</sup>	52°50'54", <sup>5</sup>	53°55'5"	52°58'30"	50°35'55", <sup>5</sup>	50°30'40", <sup>5</sup>	50°34'51"	50°38'16"
52°55'9", <sup>1</sup>	—	—	52°54'	50°34'55", <sup>1</sup>	—	—	50°33'44"

MERIDLANO DE PARIS				MERIDLANO DE GREENWICH			
COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ
52°40'52", <sup>7</sup>	-	-	52°38'25"	50°20'38", <sup>7</sup>	-	-	50°18'11"
52°49'56", <sup>5</sup>	52°41'44"	52°45'44"	52°52'	50°29'42", <sup>5</sup>	50°21'30"	50°25'30"	50°31'46"
52°18'37", <sup>9</sup>	-	-	52°17'35"	49°54'6"	-	-	49°57'21"
52°14'20"	-	-	-	49°54'6"	-	-	-
52°11'50"	-	52°24'5"	-	49°51'36"	-	50°3'51"	-
52°17'54", <sup>6</sup>	52°16'15", <sup>5</sup>	52°27'53"	-	49°57'40", <sup>6</sup>	49°56'1", <sup>5</sup>	50°7'39"	-
52°14'39", <sup>5</sup>	-	-	52°17'	49°54'25", <sup>5</sup>	-	-	49°56'46"
-	-	-	52°17'	-	-	-	49°56'46"
52°23'15"	-	-	52°28'30"	50°3'1"	-	-	50°8'16"
51°35'49"	-	-	51°35'49"	49°15'35"	-	-	49°15'35"
53°23'52", <sup>9</sup>	53°22'20"	-	-	51°3'39", <sup>9</sup>	51°2'6"	-	-
-	-	-	50°43'30"	-	-	-	48°23'16"
-	50°12'40"	-	-	-	47°52'26"	-	-
50°50'50"	50°48'6", <sup>6</sup>	-	50°49'40"	48°30'36"	48°27'52", <sup>8</sup>	-	48°29'26"
52°34'41", <sup>4</sup>	-	52°45'15", <sup>5</sup>	-	50°14'27", <sup>4</sup>	-	50°25'1", <sup>5</sup>	-
52°27'36", <sup>6</sup>	-	-	-	50°7'22", <sup>6</sup>	-	-	-

MERIDLANO DE PARIS				MERIDLANO DE GREENWICH			
COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ	COSTA AZEVEDO	TARDY DE MONTRAVEL	CARPENTIER	MOUCHEZ
52°56'27", <sup>5</sup>	-	-	-	50°36'13", <sup>5</sup>	-	-	-
53°18'57"	-	-	-	50°58'43"	-	-	-
53°19'25"	-	-	-	50°59'11"	-	-	-
53°7'6", <sup>5</sup>	-	-	-	50°46'52", <sup>8</sup>	-	-	-
53°3'34", <sup>85</sup>	-	-	-	50°43'20", <sup>85</sup>	-	-	-
53°3'33", <sup>35</sup>	-	-	-	50°43'19", <sup>35</sup>	-	-	-
53°7'26", <sup>8</sup>	-	-	-	50°47'12", <sup>5</sup>	-	-	-
BRAGA CAVALCANTE				BRAGA CAVALCANTE			
-	-	-	-	-	-	-	-
54°30'35"	-	-	-	52°10'21"	-	-	-
54°27'35"	-	-	-	52°7'21"	-	-	-
53°59'20"	-	-	-	51°39'6"	-	-	-
53°48'35"	-	-	-	51°28'21"	-	-	-

QUESTÃO DE FRONTEIRAS\*  
ENTRE O BRASIL E A  
GUIANA FRANCESA

*MEMÓRIA*  
*OU*  
*EXPOSIÇÃO DOS DIREITOS DO BRASIL*

---

\* Tradução de Jeanne Sawaya e Catarina Eleonora F. da Silva.

.....

# I

## QUESTÕES A SOLUCIONAR E PODERES DO ÁRBITRO



LITÍGIO que a República dos Estados Unidos do Brasil e a República Francesa decidiram submeter à arbitragem do Governo da Confederação Suíça, por intermédio do compromisso firmado no Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1897, diz respeito a duas linhas de fronteira a serem estabelecidas entre o Brasil e a Guiana francesa:

### *Limite marítimo*

1º A linha geralmente denominada *limite marítimo*, porque deve formar a fronteira da parte marítima do território contestado, ou seja, a linha que, partindo do litoral, segue o curso do rio *Japoc* ou *Vicente Pinzón*, conforme estipulado no Artigo 8º do Tratado firmado em Utrecht em 11 de abril de 1713, entre Portugal e França;

### *Limite interior*

2º O *limite interior* que, partindo do *Japoc* ou *Vicente Pinzón*, toma o rumo oeste para completar a fronteira entre o Brasil e a colônia francesa.

### *O Compromisso de 1897*

O “Árbitro”, declara o compromisso, “será convidado a decidir qual é o rio *Japoc* ou *Vicente Pinzón* e a fixar o *limite interior* do território”.



Os dois primeiros artigos desse instrumento enunciam as pretensões respectivas do Brasil e da França e a missão do Árbitro no que toca a cada uma das duas linhas de fronteira.

“Artigo 1º

“A República dos Estados Unidos do Brasil pretende que, *de acordo com o sentido preciso do Artigo 8º do Tratado de Utrecht, o rio Japoc ou Vicente Pinzón é o Oiapoque* que deságua no oceano a oeste do cabo Orange e que a linha de fronteira deve ser traçada pelo seu talvegue.

“A República Francesa pretende que, *de acordo com o sentido preciso do Artigo 8º do Tratado de Utrecht, o rio Japoc ou Vicente Pinzón é o rio Araguari (Araouary)*, que deságua no oceano ao sul do *cabo do Norte* e que a linha de fronteira deve ser traçada pelo seu talvegue.

“A decisão do Árbitro sobre as pretensões das duas partes terá caráter conclusivo e adotará em sua sentença, que será obrigatória e sem apelação, um dos rios pretendidos, ou, se assim entender, algum outro rio compreendido entre os dois.

“Artigo 2º”

“A República dos Estados Unidos do Brasil pretende que o limite interior, parte do qual foi provisoriamente reconhecido pela Convenção de Paris de 28 de agosto de 1817, situa-se ao longo do paralelo de 2º24', que, partindo do *Oiapoque*, termina na fronteira da Guiana Holandesa.

“A França pretende que o limite interior é a linha que, partindo da cabeceira principal do *Araguari*, segue para oeste paralelamente ao rio *Amazonas* até a confluência com a margem esquerda do rio *Branco* e segue por essa margem até encontrar o paralelo que passa pelo ponto extremo da serra do *Acaráí*.

“O Árbitro decidirá em caráter conclusivo o limite interior e adotará em sua sentença, que será obrigatória e sem apelação, uma das linhas reivindicadas pelas duas partes, ou escolherá como solução intermediária, a partir da cabeceira principal do rio adotado como sendo o *Japoc* ou *Vicente Pinzón* até a fronteira da Guiana Holandesa, o divisor de águas da bacia do Amazonas, que nesta região é constituído, em sua quase totalidade, pela linha de cumeada da serra *Tumucumaque*.”

Convém comparar essas cláusulas com os compromissos assumidos pela França e por Portugal no que diz respeito à Guiana, ao término das guerras da Revolução e do Primeiro Império francês, quando se encontravam rompidos ou anulados todos os tratados entre as duas potências.

São as seguintes:

*Convenção de 1815*

1) *Convenção de Viena de 12 de maio de 1815*

“*Artigo 2. Sua Alteza Real*” (o Príncipe Regente do Reino de Portugal e do Brasil) “querendo testemunhar de forma incontestável sua consideração a Sua Majestade Luís XVIII, compromete-se a restituir e declara que restitui a Sua Majestade a Guiana francesa *até o rio Oiapoque, cuja foz está situada entre o quarto e o quinto graus de latitude Norte, limite que Portugal sempre considerou como aquele fixado pelo Tratado de Utrecht.*

“A época de entrega dessa colônia a Sua Majestade Cristianíssima será determinada, assim que as circunstâncias o permitirem, por uma convenção particular entre as duas Cortes. *Proceder-se-á de forma amigável, logo que possível, à fixação definitiva dos limites das Guianas portuguesa e francesa, conforme o sentido preciso das cláusulas do Artigo 8º do Tratado de Utrecht*”.<sup>1\*</sup>

*Tratado de Viena de 1815*

2) *Artigo 107 da Ata final do Congresso de Viena, 9 de junho de 1815*.<sup>2</sup>

“Sua Alteza Real o Príncipe Regente do Reino de Portugal e do Brasil, para manifestar de forma incontestável especial consideração por Sua Majestade Cristianíssima, compromete-se a restituir a Sua Majestade a Guiana francesa *até o rio Oiapoque, cuja foz está situada entre o quarto e o quinto graus de latitude setentrional, limite que Portugal sempre considerou como o limite fixado pelo Tratado de Utrecht.*”

“A época de entrega dessa colônia a Sua Majestade Cristianíssima será determinada, assim que as circunstâncias o permitirem, por convenção particular entre as duas Cortes. *Proceder-se-á de forma amigável,*

---

\* As notas de pé de página encontram-se arroladas em sequência após cada capítulo.  
(Nota do editor.)

*logo que possível, à fixação definitiva dos limites entre as Guianas portuguesa e francesa, conforme o sentido preciso do Artigo 8º do Tratado de Utrecht”.*

*Convenção de 1817*

3) *Convenção de Paris, de 28 de agosto de 1817, entre Portugal e França.*<sup>3</sup>

“Artigo 1. Sua Majestade Fidelíssima, estimulada pelo desejo de cumprir o Artigo CVII da Ata do Congresso de Viena, compromete-se a entregar a Sua Majestade Cristianíssima, no prazo de três meses, ou antes, se possível, a Guiana francesa até o rio *Oiapoque*, cuja foz está localizada entre o 4º e o 5º graus de latitude setentrional e até 322 graus de longitude a Leste da ilha de Ferro, ao longo do paralelo de 2 graus 24 minutos de latitude setentrional.”<sup>4</sup>

“Artigo 2. As duas partes procederão imediatamente à nomeação e ao envio de Comissários *para fixar definitivamente os limites das Guianas francesa e portuguesa, conforme o sentido preciso do Artigo VIII do Tratado de Utrecht e as cláusulas da Ata do Congresso de Viena*; os referidos Comissários concluirão seus trabalhos no prazo máximo de um ano, a contar da data de sua reunião na Guiana. Se, ao final de um ano, os respectivos Comissários não chegarem a um acordo, *ambas as Altas Partes Contratantes procederão amigavelmente a outro acordo, com a mediação da Grã-Bretanha e sempre conforme o sentido preciso do Artigo VIII do Tratado de Utrecht, firmado sob a garantia dessa Potência.*”

Dessa forma, o Artigo 8º do Tratado de Utrecht foi a única das cláusulas anteriores revalidada pela França, por um lado, e pelos reinos de Portugal e do Brasil, por outro, em Viena, em 1815, como em Paris, em 1817. As duas Partes comprometeram-se então, por três vezes, a fixar definitivamente os limites das Guianas “amigavelmente... e sempre de acordo com o sentido preciso do Artigo VIII do Tratado de Utrecht.”

Em despacho datado de 5 de julho de 1841, dirigido à Legação da França no Rio de Janeiro e comunicado ao Governo Brasileiro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Sr. GUIZOT, dizia”:

“... Antes que a questão seja reduzida a termos tão simples, é necessário primeiro chegar a um acordo sobre a interpretação do Artigo 8º do *Tratado de Utrecht* ...”

*Poderes do Árbitro no que se refere ao limite marítimo*

No que se refere ao *limite marítimo*, trata-se simplesmente, por conseguinte, de interpretar o Artigo 8º do *Tratado de Utrecht*. É o que o Brasil e a França pedem ao Árbitro, convidando-o a declarar “qual é o rio Japoc ou Vicente Pinzón”. O Árbitro pode, dessa forma, pronunciar-se, não apenas pelo rio Oiapoque ou pelo Araguari, reivindicados respectivamente pelo Brasil e pela França, mas ainda por um daqueles que correm no território contestado entre os dois rios reivindicados, desde que o curso d’água escolhido seja, segundo ele, o *Japoc ou Vicente Pinzón do Artigo 8 do Tratado de Utrecht*.

Eis o texto francês desse Artigo:<sup>5</sup>

“VIII. – Afin de prévenir toute occasion de discorde qui pourroit naître entre les Sujets de la Couronne de France & ceux de la Couronne de Portugal, Sa Majesté Très-Chrétienne se desistera pour toujours, comme Elle se desiste dès à présent par ce Traité, dans les termes les plus forts & les plus authentiques, & avec toutes les clauses requises, comme si elles étoient inserées icy, tant en son nom, qu’en celui de ses hoirs, successeurs & heritiers, de tous droits & prétentions qu’Elle peut ou pourra prétendre sur la propriété des terres, appellées du Cap-du-Nord, & situées entre la rivière des Amazones, & celle de Japoc ou de Vicent Pinsón, sans se réserver ou retenir aucune portion desdites terres, afin qu’elles soient desormais possédées par Sa Majesté Portugaise, ses hoirs, successeurs & héritiers avec tous les droits de Souveraineté, d’absolue puissance, & d’entier Domaine, comme faisant partie de ses Etats, & qu’elles lui demeurent à perpetuité, sans que sa Majesté Portugaise, ses hoirs, successeurs & héritiers, puissent jamais être troublez dans ladite possession, par Sa Majesté Très-Chrétienne, n’y par ses hoirs, successeurs & héritiers.”

“... Não é apenas o sentido do Artigo 8º, como é repetido habitualmente, mas de preferência o sentido e o espírito do Tratado de Utrecht na íntegra que os Plenipotenciários devem interpretar”, disse em 20 de setembro de 1855 o Barão HIS DE BUTENVAL, Plenipotenciário francês.<sup>6</sup>

O Artigo 8, revalidado em 1815, é o único que permanece em vigor, mas o Brasil reconhece que para interpretá-lo, já que a partir do século XVIII houve contestações sobre a situação do Japoc ou Vicente Pinzón, todos os demais artigos do Tratado devem ser estudados, assim

como o Tratado Provisional de 4 de março de 1700, que havia neutralizado a parte das Terras do cabo do Norte, ou seja, da Guiana, situada entre a margem esquerda do Amazonas a jusante do Forte de Cumaú ou Macapá, a orla marítima e o rio “Ojapoc ou Vicente Pinzón”, tratado expressamente anulado pelo seguinte artigo da Paz de Utrecht:

“Artigo 9. Em decorrência do artigo anterior, Sua Majestade Portuguesa poderá determinar a reconstrução dos fortes de Araguari e de Camaú ou Massapá, bem como de todos aqueles que foram demolidos, em cumprimento do Tratado Provisional firmado em Lisboa em 4 de março de 1700, entre Sua Majestade Portuguesa Pedro II, de gloriosa memória, tornando nulo e sem valor o referido Tratado Provisional em virtude do presente...”

*Poderes do Árbitro no que se refere ao limite interior*

O Artigo 8 do Tratado de Utrecht não designa nenhum *limite interior* completando a oeste o limite do Japoc ou Vicente Pinzón e foi para suprir essa omissão que, na Convenção de Paris de 28 de agosto de 1817, foi adotado o paralelo de 2°24' Norte do Oiapoque até 322 graus de longitude Leste da Ilha de Ferro, ou seja 58 graus de longitude Oeste de Paris. Essa fronteira interrompe-se hoje na margem direita do Awa ou Alto Maroni, por decisão arbitral do Imperador da Rússia, em 25 de maio de 1891, que atribuiu à Holanda o território compreendido entre esse rio e seu afluente, o Tapanahoni.

Para a fixação do *limite interior*, o Árbitro encontra-se investido dos poderes declarados no Artigo 2 do Compromisso. Cabe a ele solucionar a controvérsia escolhendo, seja a fronteira proposta pelo Brasil, seja aquela proposta pela França, seja, como solução intermediária, o divisor de águas que, no maciço da serra Tumucumaque, constitui o limite setentrional da bacia amazônica, desde a *nascente principal do Japoc ou Vicente Pinzón de Utrecht* até a fronteira holandesa.

NOTAS AO CAPÍTULO I

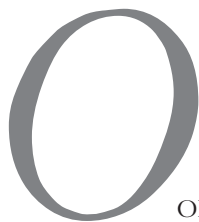
- 1 DE CLERCQ, *Recueil des Traités de la France*, Tomo II, p. 515. – BORGES DE CASTRO, *Coleção de Tratados de Portugal*, Tomo V, p. 52.
- 2 BORGES DE CASTRO, V. 182 e seguintes; DE CLERCQ, II, 567 e seguintes.

- 3 BORGES DE CASTRO, V. 371; DE CLERCQ, III, 102.
- 4 Ver *Mapa do Território a leste do rio Branco*, no qual as duas linhas, a do paralelo de 2°24' Norte e a de 322 graus de longitude Leste da ilha de Ferro (58 graus Oeste de Paris) encontram-se traçadas.
- 5 Texto em português:  
“VIII. – *A fim de prevenir toda a ocasião de discórdia, que poderia haver entre os vassallos da Coroa de França e os da Coroa de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima desistirá para sempre, como presentemente desiste por este Tratado pelos termos mais fortes e mais autênticos, e com todas as cláusulas que se requerem, como se elas aqui fossem declaradas, assim em seu nome, como de seus Descendentes, Successores e Herdeiros, de todo, e qualquer direito, e pertença que pode, ou poderá ter sobre a propriedade das Terras chamadas do cabo do Norte, e situadas entre o Rio das Amazonas, e o do Japoc ou de Vicente Pinzón, sem reservar, ou reter porção alguma das ditas Terras, para que elas sejam possuídas daqui em diante por Sua Majestade Portuguesa, seus Descendentes, Successores e Herdeiros, com todos os direitos de Soberania, Poder absoluto, e inteiro Domínio, como parte de seus Estados, e lbe fiquem perpetuamente, sem que Sua Majestade Portuguesa, seus Descendentes, Successores e Herdeiros possam jamais ser perturbados na dita posse por Sua Majestade Cristianíssima, seus Descendentes, Successores & Herdeiros.*”
- 6 Protocolos da Conferência sobre a demarcação das Guianas brasileira e francesa, firmados em Paris, 1855-1856. Autos da 2ª sessão (p. 41 da 2ª edição em anexo).

.....

## II

DETERMINAÇÃO DAS LINHAS DE FRONTEIRA  
REIVINDICADAS PELAS DUAS PARTES



OIAPOQUE ou Vicente Pinzón, a partir de sua foz até o paralelo de 2°24' Norte, depois, em direção oeste, esse mesmo paralelo até o Awa ou Alto Maroni, formam as duas linhas de fronteira reivindicadas pelo Brasil. Seu traçado em um mapa moderno da Guiana não pode suscitar qualquer desacordo sério, uma vez que o curso do Oiapoque e de grande parte do Awa foram explorados. No máximo será necessário, mais tarde, proceder *in loco*, a algumas correções de longitude para diferentes pontos do curso superior dos dois rios. Parece que o Camopi é apenas um afluente e não o braço principal do rio, como se pensava anteriormente.

*Foz do Oiapoque / Assinalada por montanhas*

A foz do Oiapoque encontra-se a 4°13'16" de latitude Norte e 8°22'09" de longitude Oeste do Rio de Janeiro, ou seja, 53°52'44" de Paris:<sup>1</sup> está perfeitamente assinalada a leste pelo cabo Orange, a oeste por várias *montanhas* “ainda mais notáveis por serem as primeiras terras altas que se descobre vindo do cabo do Norte”<sup>2</sup>, montanhas que já haviam sido indicadas junto à margem ocidental do Vicente Pinzón por

cartógrafos do século XVI. Essa posição geográfica, assim como as dos principais pontos da costa entre o cabo Orange e o cabo Raso do Norte, apenas recentemente foi localizada com precisão, pois, antes do Tratado de Utrecht e mesmo depois dele, os mapas e os autores davam, às vezes, latitudes mais meridionais ao cabo Orange, o que não é surpreendente quando se sabe que nos mapas franceses do século XVII, até mesmo a respeito da França, encontram-se erros semelhantes.

#### *Nascente do Oiapoque*

O Oiapoque ou Vicente Pinzón nasce na vertente setentrional da serra Tumucumaque, próximo à latitude do cabo Raso do Norte, e corre em direção geral sul-norte. Na vertente oposta a esse maciço encontra-se a nascente do Jari, afluente do Amazonas,<sup>3</sup> e do Mapari, afluente do Araguari.

#### *O Araguari ao sul do cabo do Norte*

A linha pretendida pela França inicia-se na foz do rio Araguari (Arauari), “que deságua no oceano ao sul do cabo Norte”, como consta no Artigo 1º do Compromisso.

#### *Cabo do Norte: o antigo e o moderno*

Há nessa região dois cabos do Norte: o antigo *cabo do Norte* dos portugueses, ou ponta nordeste da ilha de Maracá, a 2º15'30" de latitude setentrional,<sup>4</sup> e, um pouco mais ao sul, a 1º40'10", o cabo Raso do Norte,<sup>5</sup> em geral denominado hoje cabo do Norte. Ambos são designados por esse mesmo nome no último Mapa da Costa da Guiana a partir de Caiena até a embocadura do Amazonas (*Carte des Côtes de la Guyane depuis Cayenne jusqu'à l'embouchure de l'Amazone*) publicado pelo Ministério da Marinha da França.<sup>6</sup> O da ilha de Maracá traz a seguinte legenda: “cabo Norte dos antigos geógrafos”. Froger em 1696, Pierre Barrère em 1743, Bellin em 1762 e 1763, A.-H. Brué em 1826, e vários outros geógrafos de nosso século aí situavam o cabo do Norte.<sup>7</sup> Simon Mentelle, em seu mapa da Guiana, publicado no *Atlas* do Padre Raynal, Daniel Lescallier, em 1791, e o Barão Walckenaer, em 1837, para citar apenas os franceses, davam à ilha de Maracá o nome português de “Ilha do cabo Norte”.<sup>8</sup>



*O cabo do Norte forma o limite ocidental da foz do Amazonas*

Essa ilha ou, se preferirmos, cabo Raso do Norte, de acordo com opinião geralmente aceita hoje, marca o limite ocidental da foz do Amazonas, que anteriormente se encontrava na direção do Oiapoque e do cabo Orange, segundo Saint-Elme Reynaud<sup>9</sup> e Caetano da Silva.<sup>10</sup>

*Segundo La Condamine*

“Desse ponto”, escreveu em 1751 La Condamine, referindo-se à ilha Bailique, que ele denominava Penitência, de onde prosseguia sua viagem do Pará a Caiena, “desse ponto atingimos em dois dias, assim como eu havia previsto, o cabo do Norte que termina, de forma inequívoca, no lado oeste, embocadura do Amazonas. Se se tomar a ponta do Maguari, na direção leste, como outro extremo, o delta do rio terá, seguindo minha rota, pouco menos de 50 léguas marítimas e cerca de 60 léguas comuns; e se se quiser absolutamente incluir a do rio Pará, a foz total terá mais de 70 léguas comuns.”<sup>11</sup>

Já em 1745, perante a Academia de Ciências, ele dissera, lendo a *Relação* de sua viagem:<sup>12</sup>

“Não poderia concluí-lo” (seu mapa) “sem ver a verdadeira embocadura do Amazonas e sem acompanhar sua margem setentrional até o cabo do Norte, onde termina seu curso” (p. 182). “... Algumas léguas abaixo do Pará, atravessava o delta oriental do Amazonas ou o braço do Pará, separado da verdadeira foz ou do delta ocidental pela grande ilha conhecida pelo nome de Joanes, e no Pará mais conhecida pelo nome de Marajó” (p. 188). “... Entre Macapá e o cabo do Norte, onde o grande canal do rio é mais estreitado pelas ilhas, e sobretudo diante do grande delta do Arawary, que penetra no Amazonas do lado norte ...” (p. 193).

*Segundo as Instruções Náuticas Francesas*

As Instruções Náuticas Francesas não são menos concludentes nesse ponto. Lê-se nas Instruções de 1847 redigidas por Tardy de Montravel:<sup>13</sup>

“... O delta do Amazonas está compreendido entre o cabo Maguari e o cabo do Norte; são os limites que a geografia moderna lhe fixou, ainda que me pareça mais racional considerar sua embocadura completa entre a ponta Tijoca (Tigioca) e o cabo do Norte ...” (p. 46). “... Vimos,

no final do capítulo anterior, que havia sido estabelecido tomar como limites da foz do Amazonas o cabo do Norte, por um lado, e a ponta Maguari, por outro” (p. 48). “... Entre vários rios *que deságuam na foz do rio entre a ponta Pedreira*” (Pedreira) “*e o cabo do Norte, o principal é o Araguay...* Esse rio desemboca um pouco ao norte da Ilha Bailique, a mais setentrional do grupo oeste.”

E nas últimas Instruções publicadas em Paris pelo Ministério da Marinha:<sup>14</sup>

“O delta do Amazonas, a partir da ponta Tijoca” (Tigioca) “*até o cabo do Norte, estende-se por 180 milhas*” (p. 43). “... Entre vários rios *que deságuam na foz do rio entre a ponta Pedreira*” (Pedreira) “*e o cabo Norte, o principal é o Araguari, que se acredita comunicar-se por canais interiores com o Oiapoque e com o Lago Mapa, ao sul da Guiana. Esse rio desemboca um pouco ao norte da ilha Bailique, a mais setentrional do grupo oeste; a “pororoca” – nome indígena para macaréu – “é extremamente violenta na embocadura. A partir desse rio até 33 milhas mais ao norte, a costa do continente segue em direção N.-N.-E., fletindo cerca de dois quartos para norte, para em seguida dirigir-se bruscamente para oeste para formar o cabo do Norte, limite da foz do Amazonas. Toma em seguida o rumo N.-N.-O., que é a direção da costa da Guiana.”* (pp. 58-59). “*O cabo Norte, que forma o limite N.O. da foz do Amazonas, é baixo e arborizado, mas sensivelmente mais elevado do que as terras vizinhas, que são freqüentemente inundadas ...*” (p. 73).

#### *Instrução Náutica Inglesa*

A instrução náutica inglesa dá o mesmo limite à foz do Amazonas do lado norte.<sup>15</sup>

#### *Émile Levasseur*

“Do *cabo Raso do Norte* ao cabo Maguari”, diz Émile Levasseur, “a embocadura setentrional (do Amazonas) tem 300 quilômetros de largura; do cabo Maguari à ponta Tigioca, a embocadura meridional tem 61 quilômetros .... A força da correnteza amazônica é sentida a 300

quilômetros de distância” (50 léguas marítimas), “além da foz em direção do N.-N.-E. e permite, em pleno mar, tirar água quase doce...”<sup>16</sup>

### *O Araguari é um afluente do Amazonas*

Depois de todas essas autoridades pode-se afirmar, apesar da declaração feita no Compromisso, que o Araguari não deságua no oceano, já que a margem esquerda do Amazonas só termina no cabo Raso do Norte ou mesmo no antigo cabo do Norte, na ilha de Maracá, de modo que o rio que a França reivindica agora em nome de um Tratado pelo qual renunciou a qualquer pretensão sobre o Amazonas vem a ser, incontestavelmente, um afluente desse rio.

### *Confluência do Araguari*

A confluência do Araguari, ao norte da Ponta Grossa, situa-se a 1°14'34" de latitude Norte e 6°47'19" de longitude Oeste do Rio de Janeiro. É, com certeza, o ponto de partida da primeira linha reivindicada pela França, pois esse rio não tem outras saídas –, seja mais ao sul, no Amazonas, seja ao norte, para o mar, – como se pretendeu. Antigamente, e ainda no início deste século, o Amazonas destacava um braço que levava ao Araguari, próximo da confluência desse rio. Era o Furo Grande (grande canal) do Araguari,<sup>17</sup> cujo ponto de partida, na margem esquerda do Amazonas, encontrava-se a cerca de vinte milhas marítimas de Ponta Grossa. Outro braço menos importante, o Furo Pequeno, penetrava três milhas no interior a montante do Furo Grande, para logo encontrar-se com este e formar uma ilha. Os dois pontos de partida, na margem esquerda do Amazonas, não eram, portanto, a embocadura do Araguari, pois esse canal, considerada sua direção e a força da correnteza amazônica, era normalmente percorrido pelas águas do grande rio que, dessa forma, engrossavam as águas de seu afluente. O Furo Grande, que aparece ainda hoje nos mapas marítimos franceses e ingleses, estava totalmente obstruído em 1857, por ocasião da exploração feita por Costa Azevedo, e já em 1834 havia deixado de ser canal de comunicação.<sup>18</sup> No que diz respeito ao suposto braço setentrional do Araguari, desembocando no canal de Maracá, sob a “denominação moderna” de Carapaporis (Carapapouri) e que, nas discussões diplomáticas de 1855 e 1856, era ainda, para o Governo francês, o verdadeiro Vicente Pin-

zón do Tratado de Utrecht, veremos no próximo capítulo, que nunca existiu.

### *Alto Araguari*

A primeira linha de fronteira pretendida pela França segue o talvegue do Araguari (Artigo 1º do Compromisso) até a “cabeceira principal do braço principal” desse rio (Artigo 2º), cabeceira que é o ponto de partida da segunda linha, paralela ao Amazonas.

### *Expedição de 1798 / Nascente do Araguari*

O Alto Araguari foi explorado em 1798 até o paralelo de 2º10' Norte pelo tenente-coronel Pedro Alexandrino de Sousa, do exército português, e, segundo essa missão, acreditava-se que a principal nascente desse rio encontrava-se mais ao norte, a cerca de 2º30' de latitude.

Humboldt, no início do século, menciona essa expedição em seu livro *Voyage aux Régions Equinoxiales du Nouveau Continent*:

“Eles (os portugueses) determinaram ao coronel De Sousa o exame cuidadoso da latitude da nascente do rio Araguari; encontraram-na mais setentrional que sua foz, o que teria conduzido a localizar a fronteira na *latitude do Calçoene*” (Tomo IX, p. 237). Em outro lugar (Tomo X, p. 158), ele situa essa nascente a 2º30' de latitude Norte e 55º10' de longitude Oeste de Paris. A embocadura do Calçoene encontra-se a 2º32'42”.

### *Expedições de 1891 e 1896*

As expedições realizadas em 1891 e 1896 por Filinto Alcino Braga Cavalcanti, capitão do Estado-Maior do Exército brasileiro, confirmaram os dados que a fantasia de alguns cartógrafos modernos haviam feito esquecer. O capitão Braga Cavalcanti, subindo o braço principal do Araguari, alcançou a latitude de 2º30' Norte por nove graus de longitude Oeste do Rio, ou seja 54º30'35” Oeste de Paris, sem conseguir atingir suas nascentes. Os obstáculos que encontrou e a falta de víveres o obrigaram a desistir de prosseguir com a expedição. As nascentes devem situar-se não muito longe desse local, a cerca de 2º35' de latitude Norte, na vertente meridional de um contraforte da serra Tumucumaque, entre o Yauê e o Motura, afluentes do Oiapoque.

*Principais afluentes do Alto Araguari. O Mapari*

O Araguari corre em direção ao sul até o primeiro grau de latitude Norte, em seguida acompanha esse paralelo em direção leste até a confluência do Falcino, onde toma novamente rumo do sul para se dirigir para leste depois de receber o Mapari. Os principais afluentes de sua margem esquerda são o Tapiri, o Trajauí, o Cacuí e o Falcino; os da margem direita, o Mururé e o Mapari ou Amapari. A nascente do Trajauí não dista muito da do Canabuli, tributário do Calçoene.

Todos esses afluentes foram explorados, total ou parcialmente, pelo capitão Braga Cavalcanti e pelos membros da Comissão brasileira chefiada por ele, em 1896. A nascente do Mapari está situada acima do paralelo de dois graus Norte entre o Moturá e o Jingarari, afluentes do Oiapoque. O Mapari recebe as águas do Anicoí, do Itaí, do Tacanapi e do Cupichi, todos afluentes da margem direita. O Agamiuare e o Uruaitu (Ourouïtou), explorados por Coudreau, foram ligados ao Itaí por suposição. O capitão Braga Cavalcanti constatou, da mesma forma que o coronel Sousa, em 1798, que o braço principal do Araguari é o que vem do norte.<sup>19</sup> Ainda sobre esse ponto a última expedição veio confirmar e completar uma informação antiga, pois em um roteiro português da primeira metade do século XVIII, lê-se a seguinte passagem:

“Segue-se o rio Araguari ... Tem alguns rios colaterais ou braços. Um se chama Mapari, onde há cacau e algum cravo e, por este braço, vêm os franceses a furto fazer cacau. Tem boas madeiras”.<sup>20</sup>

Em um mapa da Guiana elaborado em Paris, em 1766, por Philippe Buache, a nascente do Mapari fica próxima à do Oiapoque e deságua no Auarié ou Araguari.<sup>21</sup> Apesar da confusão ocasionada por um mapa da Guiana publicado em 1886, no qual a nascente do Caciporé está localizada ao lado da nascente do Oiapoque,<sup>22</sup> o explorador Henri Coudreau, em 1893, e Henri Froidevaux, em 1895, haviam suspeitado que o Mapari era afluente do Araguari. “Seria então o Mapari que desaguaria no Auarié ou Araguari?”, perguntava-se Froidevaux em uma nota de *Mémoires des irruptions des Portugais du Pará sur les terres de la Guyane dépendantes de la France*.<sup>23</sup> E Coudreau: “Mas os quatro rios, Agamiuare, Uruaitu, *Mapari*, Caroni, são realmente os formadores do Cachipur, não seriam eles de preferência os formadores do Araguari? O Araguari é um rio mais importante do que o Cachipur e pareceria, examinando o mapa,

que os quatro rios deveriam logicamente pertencer ao primeiro. Esse é um ponto que apenas novas expedições poderão esclarecer.<sup>24</sup>

A Comissão mista franco-brasileira, que se encontra agora no território contestado, poderá com facilidade completar as explorações feitas, constatar que o braço principal do Araguari é o que vem do norte e definir a posição da nascente desse rio. A distância exata entre esse ponto e o ponto da margem esquerda do Amazonas, no mesmo meridiano, é um elemento indispensável para o estabelecimento até o rio Branco da linha paralela reivindicada pela França, que deve, naturalmente, acompanhar todas as sinuosidades da margem esquerda.

*Ponto de partida da linha interior francesa*

Nos mapas nº 1 e nº 3 anexados à presente Memória, traçou-se a linha de fronteira interior reivindicada pela França, tomando como ponto de partida a posição do Alto Araguari, onde a última expedição brasileira parou a 2°30' de latitude Norte. O ponto da margem esquerda do Amazonas que corresponde à longitude de nove graus Oeste do Rio, 54°30'35" de Paris, encontra-se no Furo de Arraiolos, entre as confluências do Toeré e do Jari, a 1°25'50" de latitude Sul. A distância entre os dois paralelos é de 434,6 quilômetros. Traçada nessa distância, a linha paralela à margem esquerda do Amazonas corta o Oiapoque, depois a serra Tumucumaque e vários afluentes do Alto Jari mas, logo em seguida, nas proximidades do Jari e do Paru, é interrompida pelo território holandês, precisamente a 58 graus Oeste de Paris ou 322 graus Leste da ilha de Ferro, isto é, no meridiano que Lorde Wellington, com a finalidade de proteger a Guiana Britânica, havia proposto como limite extremo da pretensão francesa a oeste, meridiano adotado pela Convenção de Paris de 28 de agosto de 1817, na qual parece que o Governo francês se apoiou quando da arbitragem de seu litígio com a Holanda na questão da fronteira ocidental da Guiana francesa.<sup>25</sup> Essa linha interior não pode, portanto, atingir o rio Branco, se os dados disponíveis sobre a latitude da serra Tumucumaque nesse local forem exatos. Caso a fronteira holandesa na serra Tumucumaque, entre o Itani e o Cutari, encontre-se mais ao norte, a linha da pretensão francesa continuaria para oeste e atravessaria o Capu e o Apiniau, formadores do Trombetas, para ser

novamente interrompida, dessa vez pelo território das nascentes do Essequibo, que a França não disputa com a Inglaterra.

A principal nascente do Essequibo ou Sipó está situada, segundo Schomburgk, a  $0^{\circ}41'$  de latitude Norte ou, segundo correção feita por C. Chalmers, Gay Sawkins e Charles Brown,  $0^{\circ}44'50''$  e  $59^{\circ}15'$  de longitude Oeste de Greenwich,  $61^{\circ}35'14''$  a Oeste de Paris. O cotovelo formado vários minutos ao sul dessa nascente pelos planaltos e serra Acaraí corta, a cerca de  $0^{\circ}42'$  de latitude Norte, a passagem da linha interior francesa. Se, apesar desse obstáculo, admitir-se que a linha deva ser interrompida apenas para ser retomada a oeste da serra Essari, essa linha interior apresentar-se-ia na bacia do rio Branco ao norte da linha reta que deve ser marcada do ponto extremo da serra Acaraí até o ponto da margem esquerda desse rio situado na mesma latitude e cortaria, em seguida, essa linha reta para então atingir o rio Branco. Na bacia desse rio, o território em litígio encontrar-se-ia, dessa forma, dividido em duas seções unidas pelo ponto de interseção das duas linhas. A linha paralela à margem esquerda do Amazonas, que deveria formar por toda parte o limite meridional dos territórios reclamados pela França, tornar-se-ia, na bacia do rio Branco, o limite setentrional a leste para voltar a ser o limite sul a oeste; e, reciprocamente, a linha reta que deveria sempre ser o limite norte, formaria a leste o limite sul e a oeste o limite norte.

É necessário acrescentar que, segundo Coudreau, a nascente mais meridional do Essequibo encontrar-se-ia a  $1^{\circ}7'$  de latitude Norte e  $61^{\circ}2'40''$  de longitude Oeste de Paris. Ainda que pareça estranho que Schomburgk e outros exploradores ingleses se tenham enganado de quase meio grau de latitude, essa informação deve ser levada em conta. Caso seja confirmada e caso a linha da pretensão francesa não seja interrompida a leste pelo território holandês, a linha passaria, então, indiscutivelmente, segundo Coudreau, ao sul da serra e do planalto de Acaraí e chegaria sem obstáculos à margem esquerda do rio Branco, como mostra o mapa nº 2 em anexo.

A posição demasiado setentrional da nascente do braço principal do Araguari acarreta todas essas complicações e incertezas sobre a linha interior francesa. Entretanto, quando da negociação dos Tratados de 1801 e 1802, a posição setentrional da nascente não era fato ignorado. Nessa época, como será mostrado adiante, o limite interior que a França

vitoriosa impunha a Portugal era uma linha reta leste-oeste, passando ao norte da serra Tumucumaque, porque a França se atribuía então a parte meridional das possessões holandesas na Guiana, isto é, territórios que ainda hoje formam a Guiana holandesa e aqueles a oeste que a Inglaterra conquistou em 1803. A pretensão a uma linha paralela ao Amazonas, linha que não foi estabelecida em nenhum tratado, foi formulada oficialmente apenas em 1856 e nunca foi objeto de discussão entre os dois Governos. Ignora-se até o momento os títulos com que a França fundamenta essa pretensão.

## NOTAS AO CAPÍTULO II

- 1 Segundo o capitão-de-corveta J. DA COSTA AZEVEDO, da marinha brasileira, em 1857 (mais tarde almirante e barão DE LADÁRIO).
- 2 *Description géographique de la Guyane*, por “S. BELLIN, *Ingénieur de la Marine et du Dépôt des Plans*” Paris, 1763, p. 273.
- 3 “§ 41.—... Rio Iary... A nascente desse rio encontra-se nas proximidades da nascente do Yapoco, mencionado no § 36”. — “§ 36 ... O rio Yapoco desemboca a 4°15’ de latitude setentrional próximo ao cabo Orange. Esse rio é aquele que, no Tratado de paz de Utrecht, foi declarado limite das possessões portuguesas. *Roteiro*, escrito em Barcelos (rio Negro), em 1768, pelo padre JOSÉ MONTEIRO DE NORONHA, publicado pela Academia Real de Ciências de Lisboa, em 1856, nº 1, Tomo VI das *Notícias para a História das Nações Ultramarinas*. Texto português: - “§ 41 ... Rio Iary ... As fontes desse rio ficam vizinhas às do rio Yapoco referido no § 36”. — “§36. - ... No cabo de Orange desemboca o rio Yapoco em 4 graus e 15 minutos de latitude setentrional. Este é o que se declarou por limites dos Domínios portugueses no Tratado de paz de Utrecht”...
- 4 COSTA AZEVEDO.
- 5 Segundo COSTA AZEVEDO e segundo MOUCHEZ, 1°40’17”.
- 6 Nº 2729-105, *Dressée d’après les documents les plus récents et les observations faites ...* por E. MOUCHEZ, capitão-de-fragata. — *Dépôt des Cartes et Plans de la Marine*, 1868. *Dernières corrections essentielles, décembre 1885, secondaires, décembre 1893...*
- 7 Os mapas de FROGER e de DE L’ISLE trazem os Nºs 85 e 89 no *Atlas Brasileiro*. O mapa de BARRÈRE está publicado na *Nouvelle Relation de la France Equinoxiale*, Paris, 1743; os de BELLIN, mapas nº 29 e nº 46, no *Atlas Maritime* e na *Description géographique de la Guyane*. Há várias edições, de 1826 a 1834, da *Carte de l’Amérique du Sud*, de BRUÉ, *Geógrafo do Rei*.
- 8 Mapa de SIMON MENTELLE, reduzida por BONNE, engenheiro hidrógrafo da Marinha, nº 32 no *Atlas* de RAYNAL. Designa-se “*Maracá ou Isle du Cap Nor*”.



- LESCOILLIER: “O rio *Arauari* tem sua foz próxima à foz do rio das *Amazonas*, em aproximadamente um grau de latitude Norte. A doze léguas a noroeste localiza-se o *Cabo do Norte*, em seguida a ilha do Cabo Norte, e nela o rio *Carapapuri*.” (*Exposição sobre os meios para valorizar e administrar a Guiana...* de DANIEL LESCOILLIER, antigo administrador dessa colônia, 1ª edição, Paris, 1791.)
- WALCKENAER: “*Ilha de Maracá* ou *cabo Norte* está separada da embocadura do *Mapa* apenas por um canal de duas léguas...” (*Mémoire*, datada de 10 de março de 1837, p. 14 do volume 75 in *Nouvelles Annales des Voyages*, 15ª da 3ª série, Paris, 1837).
- 9 Memória sobre a parte de Guiana que se estende entre o Oiapoque e o Amazonas e sobre a comunicação do Amazonas com o Lago Mapa pelo rio Saint-Hilaire, in *Bulletin de la Société de Géographie de Paris*, janeiro 1839.
- 10 *L'Oyapoc et l'Amazonne*, 1ª edição, Paris, 1861; 2ª, Rio de Janeiro, 1893; 3ª Paris, 1899, §§ 9 a 13.
- 11 DE LA CONDAMINE, *Journal du voyage fait par ordre du Roi, à l'Equateur; servant d'introduction historique à la mesure des trois premiers degrés du méridien*. Por DE LA CONDAMINE, Paris, Imprimerie Royale, 1751, p. 201.
- 12 *Relation abrégée d'un voyage fait dans l'intérieur de l'Amérique Méridionale, depuis la côte de la Mer du Sud, jusqu'aux côtes du Brésil & de la Guiane, en descendant la Rivière des Amazones*, lido na Assembléia Pública da Academia de Ciências, em 28 de abril de 1745, por DE LA CONDAMINE, membro da Academia. Paris, 1745.
- 13 *Instructions pour naviguer sur la côte septentrionale du Brésil et dans le fleuve des Amazones*, de L. TARDY DE MONTRAVEL, capitão-de-corveta, comandante do brigue *La Boulonnaise*, encarregado em 1842 e 1843 do reconhecimento hidrográfico dessas paragens. Paris. Imprimerie Royale, 1847.
- 14 Nº 574. *Guyane Française et fleuve des Amazones*, publicado pelo Serviço de Instruções, durante a gestão do vice-almirante GICQUEL DES TOUCHES, ministro da Marinha e das Colônias, Paris, Imprimerie Nationale, 1877.
- 15 “... *The coast from the mouth of the Araguary runs about N. by E. for a distance of 25 miles to Cape North, which forms the westernmost limit of the mouth of the Amazon...*” (*The South America Pilot, Part. I... Compiled by Staff Commander JAMES PENN, R. N., Third edition. Published by order of the Lords Commissioners of the Admiralty*. Londres, 1885, p. 438).
- 16 *Le Brésil*, de E. LEVASSEUR, membro do Instituto, professor no *Collège de France* e no *Conservatoire des Arts et Métiers*, 2ª edição, Paris, 1889, p. 4.
- 17 Furo, canal que une dois rios. Paranamirim, canal que começa e acaba no mesmo rio. Devido a seus numerosos braços, o Amazonas torna-se, por vezes, tributário de seus afluentes.
- 18 *Journal d'un voyage sur la côte méridionale de la Guyane*, de CH. PENAUD, tenente da marinha, comandante da goleta *La Béarnaise*.  
- Fevereiro, março, abril, 1836, nos *Annales Maritimes et Coloniales*, 1836, 2ª parte, Tomo II, p. 421 e seguintes, p. 447: - “Voltei ao Furo para desenhar seu curso e avançar o máximo possível. Penetrei uma milha a mais antes do ponto onde havíamos parado no dia 21” (em 21 de março o tenente PENAUD havia penetrado

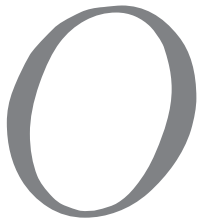
no Furo até quatro milhas e três quartos pelo rio Araguari), “mas árvores derrubadas e galhos que se cruzavam impediram-me de prosseguir. Para desobstruir essa angra, seriam necessários três ou quatro dias de trabalho muito penoso devido à grande quantidade de maruins encontrados nas moitas. O índio José contou-me que há dois anos, navegando pelo Arauari, a maré estando alta, quis alcançar as ilhas da entrada do Amazonas pelo Furo e que foi impedido pelas mesmas dificuldades que encontrei.”

- 19 O coronel SOUSA não atribuiu importância alguma ao Mapari, tendo-se limitado a indicar a confluência, sem mesmo denominá-lo.
- 20 Manuscrito CXV, 2-15 a nº 15. Copiado pelo padre BENTO DA FONSECA, jesuíta, missionário no Maranhão e no Pará. Biblioteca Pública de Évora.
- 21 *Esquisse inédite de la Guyane*, por PH. BUACHE, segundo diversos documentos, 1766. Prancha VI na memória de M. HENRI FROIDEVAUX, *Explorations françaises à l'intérieur de la Guyane pendant le second quart du XVIII siècle (1720-1742)*, Paris, 1895. O original do esboço encontra-se na Biblioteca Nacional de Paris, Mapas, K<sup>1</sup> 653.
- 22 O traçado do curso do Cacioporé nesse mapa de 1886 foi realizado segundo um capitão BLANC que teria explorado esse rio em 1882 dando-lhe por afluentes o Juísa, o rio Branco e o Içajul; entretanto, não há referência alguma sobre essa expedição nos Boletins ou nas Resenhas da Sociedade Geográfica de Paris.
- 23 Manuscrito da Biblioteca Nacional de Paris (Ms. Fr., nº 6235, pp. 13-18), publicado por FROIDEVAUX, como documento justificativo, em seu trabalho já citado (*Explorations françaises... 1720-1742*). Esse manuscrito mostra ainda que expedições portuguesas subiram o Araguari e que um monge do Pará havia informado que o *Moturá* situava-se próximo ao *Araguari*: - “Um padre de Santo Antônio do Pará disse ao Sr. DE CHASSY que participara do destacamento militar que havia ido à tribo dos Curuanes (1744), “e que em outro havia visto os lugares onde os franceses tinham estado, e o de LA JEUNESSE, que, pelo *Monturá*, estaria bem próximo do Auari.”
- 24 H. COUDREAU, *Aperçu général des Tumuc-Humac (Bulletin de la Société de Géographie*, Paris, Tomo XIV, p. 42). COUDREAU já havia relatado que um índio do Cacioporé, encontrando-se na nascente do Oiapoque, havia descido um dos supostos formadores do Cacioporé, que o havia conduzido ao Araguari (*Voyage à travers les Guyanes et l'Amazonie*, Paris, 1887, p. XXVI).
- 25 As Memórias das duas Partes não foram jamais publicadas, mas na decisão arbitral do Imperador da Rússia, entregue em 25 de maio de 1891, lê-se a seguinte passagem: “... Considerando que a Convenção de 28 de agosto de 1817, que fixou as condições para Portugal restituir a Guiana Francesa à França nunca foi reconhecida pelos Países-Baixos...”

.....

### III

#### TERRITÓRIOS CONTESTADOS



LITÍGIO entre o Brasil e a França tem por objeto, como vimos, um território marítimo e uma faixa de terras no interior que ladearia as Guianas Holandesa e Inglesa e que atingiria talvez o Rio Branco.

##### *Território marítimo*

O território marítimo, perfeitamente delimitado, está compreendido entre a foz do Oiapoque, próximo ao cabo Orange, o mar até o cabo do Norte, a margem esquerda do estuário do Amazonas até a confluência do Araguari, o talvegue desse curso d'água, a linha que, a partir de sua nascente, se dirige para oeste e corta o Oiapoque, e o talvegue desse rio a partir do ponto de encontro da linha interior até o mar.

##### *Superfície*

A superfície desse território é de aproximadamente 61.200 quilômetros quadrados.

##### *Territórios interiores*

Já foi observado que a zona interior contestada termina, muito provavelmente, na fronteira holandesa a 58 graus Oeste de Paris; mas, admitindo que possa ultrapassar essa longitude para interromper-se ao

sul da serra Acaraí, próximo à nascente do Essequibo, a superfície aproximada de cada trecho seria:

*Superfície dos territórios interiores*

	Km <sup>2</sup>
a) Território compreendido entre o Itani, o Alto Oiapoque, o paralelo de 2°24' Norte e, ao sul, a linha de divisão das águas na serra e no planalto Tumucumaque. . . . .	8.100
b) Território das bacias do Jari e do Paru, compreendido entre a serra Tumucumaque, ao norte, e a linha paralela ao Amazonas, ao sul . . .	6.700
	<b>14.800</b>
c) Além do 58 graus Oeste de Paris, entre as serras Tumucumaque e Acaraí e a linha paralela ao Amazonas . . . . .	11.900
	<b>26.700</b>
Caso se admita que, apesar do obstáculo da serra Acaraí, a linha paralela ao Amazonas estende-se a oeste da serra Essari na bacia do Rio Branco:	
d) Trecho leste formado, ao sul, por uma linha reta partindo da ponta do Acaraí e, ao norte, pela linha paralela à margem esquerda do Amazonas . . . . .	1.150
e) Trecho oeste formado, ao norte, por uma linha reta e, ao sul, por uma linha paralela ao Amazonas . . . . .	3.800
	<b>31.650</b>

A superfície do território contestado na bacia do rio Branco seria de 14.360 km<sup>2</sup> em vez de 4.950, caso Coudreau esteja correto situando mais ao norte do que os exploradores ingleses a nascente do Essequibo e o divisor de águas. Nesse caso, a superfície dos diferentes trechos do território interior contestado elevar-se-ia a cerca de 41.060 km<sup>2</sup>.

*Superfície total dos territórios contestados*

O primeiro número, 31.650, somado à superfície do território marítimo, totaliza 92.850; o segundo, de 41.060, totaliza 102.260 km<sup>2</sup>.

*Rios entre o Oiapoque e o Araguari*

No território contestado compreendido entre o Araguari e o Oiapoque, os rios que deságuam no mar e que têm alguma importância, seja real seja apenas histórica, iniciando pelo sul, são os seguintes:

Carapaporis (Carapapouri);  
Amapá (Mapá);  
Maiacaré;  
Calçoene (Carsewene);  
Cunani (Counani);  
Caciporé (Cachipur);  
Uaçá (Ouassa).

*Quase todas as denominações geográficas atuais dessa região são conhecidas desde o final do século XVI*

O *Carapaporis* e o *Maiacaré*, propriamente ditos, não são mais rios, mas simples canais pelos quais correm as águas que transbordam de alguns lagos da região. O *Uaçá* tem por afluentes o *Curipi* e o *Arucaú*, cujo nome (*Arcooa*, *Arracow*), segundo Lawrence Keymis, Gabriel Tatton e Robert Harcourt era utilizado pelos indígenas há dois séculos para o braço principal do rio.<sup>1</sup> Quase todos os nomes geográficos atuais são encontrados nas relações inglesas e holandesas dos últimos anos do século XVI e do início do século XVII. Keymis, em 1596, menciona os seguintes rios: o *Arrowari* (*Araguari*); o *Iwaripoco*, que diz ser o maior de todos, mas que não era nada mais do que o canal do *Carapaporis*, apenas avistado por ele em sua viagem da confluência do *Araguari* à foz do *Oiapoque*, como Caetano da Silva (§§ 1171 a 1189) o comprovou; o *Maipari*, o que parece ser erro tipográfico, por *Maicari*; o *Coanaini* (*Cunani*); o *Caipourog* (*Caciporé*); e, adiante do *Cap Cecyll* (cabo Orange), o *Arcooa* (*Arucaú*) e o *Wiapoco*, nome indígena que, tendo sido escrito por um inglês, deve ser pronunciado e ortografado à francesa, *Ouayapoco*, da mesma forma que *Iwaripoco* deve ser considerado como *Aionaripoco*. Gabriel Tatton, em seu mapa de 1608, registra: rio *Arowary*; *Point Perilous* (cabo Raso do Norte); *Carrapaporough Isles* (ilha *Carapaporis*, que se tornou ilha de Maracá ou cabo do Norte); *lago Maccary* e rio *Mayacary*; rios *Cosbebery* (*Calçoene*); *Comawing* (*Cunani*), *Cassapourough* (*Caciporé*); *Cap Sicell* (*Cecill* ou Orange); e rios *Arracow* e *Wiapoco*. Harcourt, em 1613, registra: rio *Arrawary*, *Point Perilous*, *Carripapoory Islands*, rios *Maicary*, *Connawini* e *Cassipourog*, *Cap Cecill*, rios *Arracow* e *Wiapoco*. Joannes de Laet<sup>2</sup>: rios *Arewari*; *Makary* ou *Arikary* (*Maiacaré*); *Carsewinnen*, que se transfor-

ma em *Corrosuine* no seu mapa; *Clapepouri*, denominado *Quanaoueny* no mesmo mapa; *Cassepouri*; *Arrocavo* e *Wiapoco*.

*Mapa de Tatton de 1608 / Suposto braço setentrional do Araguari*

O exame do belo mapa de Tatton, até agora inédito, desenhado em 1608 com base nos documentos que Robert Harcourt e seus companheiros acabavam de entregar-lhe, mostra que o litoral e as embocaduras dos rios entre o cabo Orange e o canal de Carapaporis não sofreram mudanças tão consideráveis como sugeriram as numerosas incorreções dos mapas impressos após 1598, estabelecidos com base na leitura equivocada dos textos ingleses ou de acordo com informações imprecisas de alguns viajantes. Dessa forma, um suposto braço setentrional do Araguari, que seria o rio Carapaporis, desaguando no canal de mesmo nome, a oeste do cabo Raso do Norte, e que na discussão diplomática de 1855 e 1856 era para a França o verdadeiro Vicente Pinzón do Tratado de Utrecht, a fronteira que ela reivindicava, não se encontrava no mapa de Tatton (ver no *Atlas* o nº 54). Esse canal e o rio *Araguari* haviam sido entretanto explorados em 1608 pelos capitães Michael Harcourt e Edward Harvey. É a interpretação equivocada do texto de Keymis por Jodocus Hondius, em 1598, como o mostrou Caetano da Silva (§ 398 a 418 e 1171 a 1298), que se deve atribuir a invenção do braço setentrional do Araguari. Em relatório datado de 1º de abril de 1857, o capitão Peyron, comandante do aviso francês *Le Rapide*, encarregado de explorar o suposto Vicente Pinzón-Carapaporis, declarou: “Atualmente não há mais comunicação possível com o braço sul e se existiu anteriormente só pode ter sido em tempos remotos.”

*Afluentes do Baixo Araguari / Seu antigo afluente Amanáí, Maiacari ou Batabuto*

No capítulo anterior tratou-se da confluência com o Araguari no Amazonas, de sua nascente, de seu curso superior, de seus primeiros afluentes, dos quais o principal é o Mapari. O *Tracajatuba* e o *Aporema*, antigo Maporema são, no território contestado, os únicos afluentes importantes do Baixo Araguari. O Aporema tem por tributários os igarapés da Prata, do Cobre (margem direita) e Eusébio (margem esquerda), nome modificado para Zeiba nos mapas franceses recentes. No século XVII e no início do século XVIII, o *Amanáí* (o *Manaye*, segundo os franceses), rio bastante importante, hoje *Tartarugal*, desaguava no Ara-

guari com o nome de *Maiacari* ou *Maiacaré* depois de atravessar vários lagos. Mapas franceses do século XVII o designavam sob o nome de *Batabuto*. A confluência do Maiacaré, que se pode chamar do Sul, na margem esquerda do Araguari, encontrava-se a 1°20'19" de latitude Norte e 7°4'6" de longitude Oeste do Rio (52°34'42" Oeste de Paris), segundo Costa Azevedo. É na ponta ocidental dessa confluência que se localizava o forte português de Araguari, mencionado nos Tratados de 1700 e de 1713.<sup>3</sup> Mas, em 1728, segundo um roteiro português de propriedade do padre Bento da Fonseca,<sup>4</sup> constatou-se que o Amanáí havia tomado uma direção diferente e que se lançava diretamente no mar depois de atravessar o lago *Camacari* ou *Macari*, hoje lago da *Jaca*.<sup>5</sup> Já em 1723, o roteiro do capitão Pais do Amaral assinalava o *Igarapepucu* no canal do Carapaporis, nome dado ao rio Carapaporis ou à baía Macari, um pouco mais ao norte. Em 1857, e bem antes, o Amanáí não se comunicava mais com o Carapaporis e já se dirigia para o norte através dos lagos Duas Bocas, Cajubim, Comprido, Pracuba, Curuxá e Amapá. Tornou-se dessa maneira um afluente do Amapá. Esse último, que formava o curso superior do Maiacaré do Norte, abriu uma passagem para o mar, mais ao sul, e tornou-se um rio independente. Quanto ao Maiacaré do Sul, ele era ainda, em 1791, um desaguadouro do grande lago Onçapoyenne, Lago d'El-Rei ou Lago Real, indevidamente chamado hoje de Lago Novo<sup>6</sup>; mas esse canal já estava totalmente obstruído por ocasião da expedição brasileira de 1857. Uma angra unia antigamente o lago Onçapoyenne ao Maiacaré do Norte.

*Região dos Lagos / Antiga comunicação por canais interiores e lagos entre o Oiapoque e o Araguari*

Toda a região a leste do Aporema e a norte do Araguari até o Amapá está coberta de lagos. “A região que melhor conservou seus lençóis lacustres”, diz Elisée Reclus, “é a do território contestado franco-brasileiro, entre os rios Mapa Grande (Amapá) e Araguari: as pontas baixas que formam a península chamada cabo do Norte e a ilha igualmente baixa de Maracá mascaram a região dos lagos. Numa época relativamente recente, essa zona de água doce se prolongava bem mais ao norte até o Oiapoque, e batelões podiam viajar freqüentemente mais de trezentos quilômetros pelos lagos, rios e igarapés entre a Amazônia e a Guiana francesa. Se-

gundo os oficiais do forte francês de Mapá, que existiu entre 1836 e 1841” (1840), “embarcações de 40 toneladas teriam ainda tomado esse caminho em meados do século”. (*Nouvelle Géographie Universelle*, Tomo XIX, 1894, p. 26-27).

*O Carapaporis, o Amapá e o Maiacari*

Já se mencionou o *Carapaporis*, suposto Vicente Pinzón dos franceses, na discussão de 1855 e 1856. A embocadura desse rio, que nada mais é do que o desaguadouro do lago Jaca ou lago Macari, encontra-se a 1°51'50” de latitude Norte. Indo em direção ao cabo Orange, atinge-se primeiro a foz do rio *Amapá*, a 2°9'58” de latitude. Esse rio, como foi dito anteriormente, ia desembocar mais ao norte, com o nome de *Maiacaré*, a 2°23'17”, mas terminou por tomar totalmente a direção de um braço que se formou mais abaixo e que já era conhecido dos portugueses em 1796. Apenas no início de nosso século é que começou a ser designado pelo nome de *Amapá*.

O barão Walckenaer, conservador da mapoteca da Biblioteca Real, atualmente Biblioteca Nacional de Paris, refere-se da seguinte forma à descoberta desse rio pelos franceses, em 1835<sup>7</sup>:

“Sendo toda a costa, até o rio Vicente Pinzón, inundada periodicamente da mesma forma, era impossível aí fundar um estabelecimento sem grandes entraves e sem incorrer em despesas vultosas. O governador teria desejado então fixar-se na foz do *Carapapouri* ou *rio Vicente Pinzón*; mas o rio nada mais é do que um curso d’água interior, sem saída para o mar; a foz foi obstruída pela areia que se eleva acima das grandes marés, não permitindo mais sua penetração. É o que acontece freqüentemente nessa região, onde as águas estão constantemente em movimento e as correntes são assustadoramente rápidas...

“Em frente à ponta setentrional da *ilha Maracá* ou *ilha do cabo do Norte*, os exploradores *encontraram um rio grande e profundo, até então desconhecido*. Há alguns anos, era um riacho, que, mesmo na maré alta, só podia ser navegado por pirogas. Hoje, é um rio de vinte a vinte e cinco pés de profundidade na maré baixa. Após tê-lo percorrido por quatro léguas, atinge-se o esplêndido *lago de Mapa*, que mede pelo menos 50 milhas de circunferência e no qual se encontram várias ilhas elevadas que nunca são inundadas como as terras circundantes ...”



*O Calçoene, o Cunani e o Caciporé / O cabo Orange e o Oiapoque*

Após o Amapá e o antigo Maiacari, seguem-se nessa mesma costa os rios *Calçoene* (*Carsewene*), cuja embocadura localiza-se a 2°32'42" de latitude e o *Cunani*, a 2°49'07", o igarapé *Tralbote*, o rio *Caciporé* (Cachipur) a 3°49'05" e, enfim, o cabo Orange, limite oriental da baía onde deságuam o *Oiapoque*, assim como o Uaçá e o Unari, tributários de seu estuário.

*Antigos nomes do cabo Orange / Assinalado pelas montanhas a oeste*

O nome holandês desse cabo foi introduzido em 1625 por J. de Laet. Em 1596, Keymis havia-lhe dado o nome de *Cap Cecill*. “Quando chegamos”, disse, “no cabo Norte dessa baía (que havíamos batizado de *Cap Cecyll*), vimos duas altas montanhas, tendo a aparência de duas ilhas, mas fazendo parte da terra firme...”.<sup>8</sup> Mas, no mapa da Guiana publicado, em 1598, por Jodocus Hondius, esse cabo é chamado, segundo Raleigh, o nome de C. de la Conde, modificado no ano seguinte em C. da Corde e da Corda por Levinus Hulsius. Segundo Jan de Laet, o cabo havia sido algumas vezes chamado de *cabo do Norte*. Nos mapas do século XVII é encontrado com os nomes *Conde*, *Corde* e *Orange*, antes do nome holandês prevalecer.

*População dos territórios contestados*

Faltam informações sobre o número de habitantes dos territórios contestados. “A oeste”, diz Elisée Reclus, “todo o vale do rio Branco tornou-se incontestavelmente brasileiro pela língua, costumes, relações políticas e comerciais. Quanto às regiões intermediárias, que Crevaux, Coudreau e Barbosa Rodrigues percorreram, elas são habitadas por populações indígenas completamente independentes, avaliadas por Coudreau em 12.700 indivíduos. O território realmente contestado entre a França e o Brasil compreende uma superfície estimada em aproximadamente quinze departamentos franceses, não possuindo mais do que 3.000 habitantes civilizados, um por 30 km<sup>2</sup>”.<sup>9</sup>

Hoje a população do território entre o Oiapoque e o Araguari ultrapassa em muito esse número. Em um relatório oficial, o chefe de batalhão E. Peroz, comandante das tropas da Guiana Francesa, calculava, em 1895, que havia 8 a 10 mil brasileiros estabelecidos nesse território.<sup>10</sup> No

Calçoene e, sobretudo, no interior, na região aurífera onde o Canabuli, um de seus afluentes, e outros cursos d'água têm sua nascente, há, desde a descoberta dos *placers*, em 1894, uma população flutuante bem numerosa, composta de aventureiros de diversas nacionalidades. É a única parte do território contestado onde se encontram franceses. No restante, a população é composta quase que exclusivamente de brasileiros de nascimento ou de origem e os poucos residentes estrangeiros encontrados são portugueses. No Calçoene, existem brasileiros sobretudo no curso inferior do rio onde os estrangeiros, cuja maioria se ocupa do comércio dos transportes, estão estabelecidos desde 1894. Vê-se grande quantidade de negros da Guiana Holandesa, franceses, ingleses e alguns norte-americanos.

*Ocupação militar do território entre o Oiapoque e o Amapá Pequeno pela França em 1836 / Evacuação desse território em 1840*

Na margem esquerda do Araguari, no Aporema e no lago Amapá, vários brasileiros já estavam estabelecidos por ocasião das expedições francesas de 1836.<sup>11</sup> Do Amapá ao Oiapoque viam-se nessa ocasião apenas algumas aldeias indígenas. Em 1836, o Governo de Luís-Filipe, apesar da Ata de Viena e da Convenção de 1817, estabeleceu no Amapá um posto militar que foi evacuado em 10 de julho de 1840, após as representações do Brasil e a intervenção amigável do Governo inglês. Uma colônia militar brasileira, que ainda subsiste, havia sido implantada na margem esquerda do Araguari. Inaugurada em 29 de abril de 1840 com o nome de Colônia Dom Pedro II, pelo capitão-engenheiro José Freire de Andrade Parreiras, uma légua a jusante da fazenda do brasileiro João Manuel Ferreira, que se tinha estabelecido no Araguari, em 1821.<sup>12</sup>

*Acordo de 1841 para a neutralização do território entre o Oiapoque e o Amapá Pequeno / Parte meridional do "Contestado" marítimo*

A evacuação do posto francês do Amapá havia sido alcançada sem imposição de condições, mas em 1841, por troca de notas, no Rio de Janeiro, ficou acordada a manutenção do "*statu quo* atual no que se refere à desocupação do posto de Mapá."<sup>13</sup> Esse acordo de 1841 levou à *neutralização da parte do território contestado situada entre o Oiapoque e o Amapá Pequeno*, onde se encontrava o posto evacuado.<sup>14</sup> O Governo do Pará pôde, então, continuar a executar regularmente atos de jurisdição ao sul da região neutralizada já que, em 1815 e 1817, Portugal mantinha a posse do terri-

tório contestado. Coudreau, em 1883, menciona várias autoridades brasileiras encarregadas da segurança e dos impostos no lago Duas Bocas, isto é, no distrito de Tartarugal, bem como nos distritos de Aporema e de Araguari.<sup>15</sup> Essa parte do “Contestado” sempre dependeu das autoridades administrativas e judiciárias de Macapá e é ainda nessa cidade que os eleitores da margem esquerda do Araguari e dos distritos de Aporema e do Tartarugal votavam nas eleições brasileiras, mesmo na época do Império.

Nos lagos que se seguem entre o Amapá Pequeno e o Tartarugal e, sobretudo, nos ricos prados inundados pelo Aporema e seus afluentes, existe grande número de estabelecimentos brasileiros: fazendas de gado, sítios, casas comerciais. A população dedica-se principalmente à criação de gado, à exploração da borracha e outras gomas florestais, a pequenas plantações, à pesca e à preparação de diversos salgamentos. Significativo comércio é realizado entre essa região e o Pará. Em 1883, Coudreau contou 35 pequenas fazendas na região dos lagos entre o Amapá Pequeno e o Tartarugal. Mais ao sul, no distrito de Aporema, encontravam-se e encontram-se ainda as grandes fazendas. O gado foi introduzido antes de 1847 por Procópio Rola e Lira Lobato, de Macapá.<sup>16</sup> Entre as fazendas de gado, algumas constituindo verdadeiros pequenos vilarejos, pode-se citar: na região do Aporema, Nazaré, São José, Livramento, Todos-os-Santos, Santa Cruz, Deus-te-Guarde, Santa Maria, Espírito-Santo, Bonito e Conceição; no Igarapé Eusébio, São Bento e Carmo; e no igarapé do Cobre, São Pedro. Na margem esquerda do Araguari, Santa Margarida parece ser a fazenda mais importante. Existem ainda outros estabelecimentos entre os quais Assunção, São Joaquim, Santa América, Aru, Paratu, Boavista, Livramento e São Sebastião.

#### *Parte setentrional do “Contestado” marítimo*

Ao norte, no *território neutralizado* em 1841, encontram-se os vilarejos de Amapá, Calçoene, Cunani, Caciporé, Uaçá, Arucauá e Curipí, que, poucos anos atrás, formavam idêntico número de capitânicas independentes, cujos chefes eram escolhidos pela população. Recentemente criaram até uma organização municipal.

Foi dito anteriormente que, em fevereiro de 1836, já havia alguns brasileiros estabelecidos no lago Amapá. Logo após a evacuação

do posto francês, imigrantes e desertores brasileiros estabeleceram-se na margem esquerda do Amapá Pequeno. Em 1849, o vilarejo fundado por eles contava apenas 23 habitantes; em 1857, já eram 158, incluindo os da redondeza. Já nessa época, o Amapá mantinha relações comerciais mais significativas com o Pará que com Caiena.<sup>17</sup> Hoje, a população da cidade e das redondezas seria de mais de 600 habitantes, quase todos nascidos no Brasil em território neutro, mas de pais brasileiros ou de origem brasileira. A vila de Cunani, em 1857, tinha 40 habitantes, e Caciporé, 80. Eram todos brasileiros, exceto um francês de passagem por Cunani e alguns crioulos de Caiena em Caciporé. Em 1895, havia no vilarejo de Cunani 284 habitantes brasileiros ou descendentes de brasileiros, um nativo de Caiena e um português; em Caciporé, 120 habitantes, todos de origem brasileira; 80, em Uaçá, e 70, em Curipi. Arucauá tinha 60 habitantes, todos índios.

## NOTAS AO CAPÍTULO III

- 1 LAWRENCE KEYMIS, *A Relation of the second voyage to Guiana. Performed and written in the year 1596*. Londres, 1596, petit in-4°.
  - GABRIEL TATTON, *Carte de la Guyane*, desenhada em Londres, em 1608, sobre pergaminho (Museu Britânico, Mapas Manuscritos, nº 34, 240N; Fac-símile nº 54 in *Atlas Brésilien*). Nesse mapa as letras C. M. H., C. E. H., C. T. H., e C. E. F. indicam os nomes dos capitães MICHAEL HARCOURT, EDWARD HARVEY, THOMAS HARCOURT e EDWARD FISHER e o ponto terminal das respectivas expedições.
  - ROBERT HARCOURT, *A Relation of the second voyage to Guiana*, Londres, 1613, petit in-4°.
- 2 J. DE LAET, *Beschrijvinghe van West Indien*, Leyde, 1625 e 1630; *Novus Orbis*, Leyde, 1630; *L'Histoire du Nouveau Monde*, Leyde, 1640.
- 3 C. DA SILVA, §§ 1954 a 1959, 2222 a 2224.
- 4 Biblioteca de Évora, Ms. CXV, 2-15 a, nº 15.
- 5 Tentou-se ultimamente provar que esse nome era uma reminiscência de *Japoc*, *Jaca*, em francês *Jac*, simplesmente o nome português do fruto da jaqueira; sabe-se que esta árvore ainda não havia sido introduzida na América na época do Tratado de Utrecht.
- 6 Lê-se no *Voyage à travers les Guyanes*, de COUDREAU (Paris, 1887, p. 36): – “O nome de lago do Rei, conta a lenda, decorre do fato de um rei da França outrora ha-

ver enviado homens a pescar nesse local. O nome – Lago d’El-Rei – é português; está mencionado no diário da expedição do Capitão MANUEL JOAQUIM D’ABREU realizada em 1791 (*Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, Tomo XI de 1848, 2ª parte). É encontrado também nos mapas portugueses do século XVIII com o nome de – *Lago Real*. O primeiro mapa francês que mostra esse lago é o de LEBLOND, de 1814 (*Carte spéciale de l’Araguari*), mas é apenas cópia de um mapa português, pois vários nomes, entre os quais o de Lago Real está escrito em português. Vê-se também, indicada em português, a localização de três destacamentos portugueses fundados em 1791, na entrada do Furo Grande (*Arroyal*), na ponta sul do *Araguari* (*Destacamento*), e na ponta setentrional do *Sucurujú*, ao norte de *Araguari* (*Vigia*). A baía Maiacaré, ligando o lago *Onçapoyenne* ou d’El-Rei ao *Araguari* existia ainda e o *Carapaporis*, sem comunicação com o *Araguari*, corria de oeste para leste, porque o *Amanabi* (*Tartarugal*) seguia ainda essa direção.

- 7 *Mémoire sur les nouvelles découvertes géographiques faites dans la Guyane Française et sur le nouvel établissement formé à l’île de Mapa. Accompagné d’une carte. Em les Nouvelles Annales des Voyages et des Sciences Géographiques*, Volume 75 da coleção e 15 da 3ª série, Paris, 1837. pp. 9 e 10. Esta Memória refere-se à ocupação militar de uma parte do território contestado ordenada pelo governo de LUÍS-FILIPPE, em violação da Ata de Viena e da Convenção de 1817.
- 8 Relação citada, p. 3: – “*When we came to the north-bed lad of this bay (which we named Cap Cecyll) we saw two high mountaines like two ilandes but they joyne with the mayne ...*”
- 9 *Nouvelle Géographie Un.*, Tomo XIX, 1894, p. 85. E. RECLUS dá, antes dessa passagem, a superfície do território em litígio, do Atlântico ao rio Branco, e acrescenta: – “Entretanto, o debate só tem importância real na área da contestada costa, entre o Oiapoque e o Araguari.”
- 10 “Os 8 ou 10 mil habitantes fixados atualmente no território contestado são brasileiros de coração e patriotas na alma.” Relatório datado de 27 de maio de 1895, em Caiena, dirigido ao Governador da Colônia; publicado in *Moniteur Officiel de la Guyane Française, Supplément*, 22 de junho de 1895.
- 11 *Journal d’un voyage sur la côte de la Guyane*, por CH. PENAUD, tenente da marinha, comandante da goleta “La Béarnaise”, in *Annales Maritimes et Coloniales*, 2ª Parte, Tomo II, 1836, páginas 424, 425, 426, 427 e 458.
- 12 Relatório do Capitão J. F. DE ANDRADE PARREIRAS, datado de 5 de maio de 1840, dirigido ao Presidente da Província do Pará.
- 13 Em despacho de 5 de julho de 1841, de GUIZOT, encaminhado ao Ministro da França no Rio de Janeiro e comunicado ao Governo brasileiro. Resposta do Ministro dos Assuntos Estrangeiros do Brasil, datada 18 de dezembro de 1841.
- 14 “O acordo de 5 de julho de 1841, sobre o *statu quo*, declarou neutro o território entre o Amapá (ou Mapá) e o Oiapoque à espera de uma solução definitiva (EMILE LEVASSEUR, do Institut de France, *La France et ses colonies*, Paris, 1893, Tomo III, p. 332).

## 50 Barão do Rio Branco

- 15 COUDREAU, *Voyage à travers les Guyanes et l'Amazonie*, Paris, 1887, Tomo II, páginas 32, 33, 75, 79 e 81.
- 16 Segundo contrato assinado no cartório de Macapá, em 1847, já eram proprietários da fazenda de gado denominada Nazaré, no Aporema.
- 17 Relatório datado de 29 de julho de 1849, do comandante COSTA AZEVEDO, chefe da comissão brasileira que explorou o território contestado. Valor da exportação no Amapá, em 1857 (peixe salgado e cola de peixe): no Pará: 6.969 mil-réis; em Caiena: 3.588 mil-réis.

.....

IV

DESCOBERTA EM 1500 DO LITORAL NORTE DO  
BRASIL E DA GUIANA POR VICENTE PINZÓN

**S**ABE-SE que toda a costa setentrional do Brasil, incluindo a do território contestado, foi descoberta em 1500 pelo navegador espanhol Vicente Yañez Pinzón, Vincentianes ou Vincentiañs, como, frequentemente, seu nome era abreviado nos documentos da época. Após ter descoberto, vindo de leste, um grande rio (rio Grande), que denominou *Santa María de la Mar Dulce*, e que tinha na sua foz as ilhas *Marinatãbalo*,<sup>1</sup> prosseguiu viagem em direção noroeste até o golfo de Paria, acompanhando a costa. Nesse trajeto, avistou *um cabo* que denominou *San Vicente*.<sup>2</sup> Na volta de outra viagem realizada, em 1509, com Juan Díaz de Solís, percorreu novamente o litoral, mas em direção oposta, de Paria ao cabo de São Roque, encontrando algumas partes da costa inundadas, provavelmente o delta do Orenoco e as “Terras inundadas” do cabo Orange ao Amazonas.<sup>3</sup>

Não batizou com seu nome nenhum rio, nenhuma região, o que, aliás, não era hábito entre os navegadores da época.

*O Mar Doce de Pinzón era o Amazonas. O território da margem esquerda era denominado Paricura*

O grande rio que Pinzón havia denominado *Santa María de la Mar Dulce* era, sem dúvida, o Amazonas atual e, segundo informações an-

teriores a 1510 fornecidas pelo próprio a Pierre Martyr d'Anghiera, a região que se estendia pela margem direita era chamada pelos índios *camamoros*, e a da margem esquerda, ou guianense, *Paricora*, ou melhor, *Paricura*: “Regionem appellat indigenae *Mariatambal*. Regio autem ab ejus fluminis Oriente, *Camomorus* dicitur: ab Occidente, *Paricora*.”<sup>4</sup>

*O Mar Doce denominado também Paricura e Marañon*

Em seu depoimento em Sevilha, em 21 de março de 1513, durante o processo intentado por Diogo Colón contra a Coroa, Pinzón declarou que, durante sua viagem de 1500, havia descoberto o *Mar Dulce*, “e que essa água doce avança quarenta léguas mar adentro”: que havia descoberto também “a província chamada *Paricura*” e que, em seguida, havia “acompanhado a costa até o delta do Dragão”.<sup>5</sup> Seu companheiro Manoel de Valdovinos, cujo testemunho foi apresentado no dia 19 de setembro de 1515, até dava a esse mar de água doce o nome de *rio de Paricura*.<sup>6</sup> Mas outra testemunha, Juan Rodríguez, no dia 6 de abril de 1513, já havia pronunciado o nome *Marañon*,<sup>7</sup> mencionado logo em seguida por Anghiera em carta datada de 18 de dezembro daquele mesmo ano. Esse nome, repetido por outras testemunhas do processo em 1513, e que Anghiera, Enciso e Oviedo divulgaram em seus livros, logo suplantou completamente o nome *Mar Dulce*.

Na edição de 1516, após a passagem já citada (1ª década), intercalava uma outra na qual mencionava o Marañon, que parecia um mediterrâneo e, adiante, dizia: “*Maragnonum appellan hunc fluvium incolae*: adjacentes autem regiones, *Mariatambal*, *Camamorum* e *Paricoram*” (2ª década, livro IX).

Oviedo, em 1526, falava do Marañon, que Pinzón, várias vezes, lhe havia contado ter descoberto em 1500, com uma foz de quarenta léguas de largura e águas que avançavam quarenta léguas mar adentro.<sup>8</sup> Quando, mais tarde, completou seu trabalho, acrescentou que o Marañon tinha sido chamado durante algum tempo de *Mar Doce*.<sup>9</sup> “O primeiro a descobrir o *Marañon* foi o navegador Vicente Yañez Pinzón... Eu o conheci e estivemos muitas vezes juntos e ele contou-me que, com quatro pequenas caravelas, havia subido esse rio quinze ou vinte léguas no ano de 1500...”<sup>10</sup>



*Desacordo sobre a latitude do Mar Doce ou Marañon*

Já na carta citada, de 1513, Anghiera assinalava o desacordo dos marinheiros sobre a latitude do Mar Doce de Pinzón. “O nome indígena do rio é Maragnon. Vários marinheiros situam sua embocadura na linha equinocial, *outros a situam bem além*. Todos concordam que, quando atingem essas paragens, perdem de vista o pólo ártico.”<sup>11</sup>

*O Marañon dos mapas do século XVI*

O *Santa María de la Mar Dulce*, que no mapa de Juan de La Cosa de 1500 é o golfo de Santa Maria, sob o Equador,<sup>12</sup> começou a ser situado mais ao sul, inicialmente com o nome de *Mar Doce* ou de *Paricura*, em seguida com o nome de *Marañon*. Este último tinha sido posteriormente aplicado a uma baía a leste, o Maranhão atual, que era provavelmente a Boca de los Leones,<sup>13</sup> também descoberta por Pinzón, em 1500. Em um mapa feito por Maiollo, em 1519, vê-se o *Mar Dulce* ao sul do Equador, tendo a oeste a costa de Paricura, e, mais distante, em direção leste, o Maraglion (*Atlas*, Mapa nº 1A). Em outro mapa do mesmo cartógrafo, datado de 1527, o grande rio, ao sul do Equador, tem o nome de Paricura la Dulce, tendo a oeste a costa Paricura. O atual Maranhão é representado a leste, com o nome de Marañon, entre o Paricura e o cabo de São Roque (nº 4 do *Atlas*). A latitude errada dada ao primeiro Marañon fez crer que a baía e o Mar Doce eram um único rio. Em geral, foi suprimido dos mapas o nome do Maranhão oriental e foi representado com o nome de Marañon apenas o *Mar Doce*, perfeitamente caracterizado, apesar de seu deslocamento em direção sul, pela costa de *Paricura*, como no mapa de Turim, de 1523, e no de Diogo Ribeiro, de 1529 (nºs 2 e 4 no *Atlas*). Nesse último mapa, além do nome Paricura, há esta legenda: “O rio Marañon é muito grande; os navios entram nele por água doce e *a encontram vinte léguas mar adentro* (“... El Río de Marañon es muy grande entran en el navios por agua dulce 20 leguas en la mar tomã agua dulce”).

“O fenômeno do *mar doce*”, disse Humboldt, “ocorre, nessas paragens equatoriais, apenas na embocadura do Amazonas” (*Examen critique de l’histoire de la géographie du Nouveau Continent*, edição de 1839, Tomo V, pp. 62-63). E Tardy de Montravel dizia: – “No trecho de mar compreendido entre o cabo Maguari e o cabo Norte, encontra-se água do rio projetada mar adentro sem mistura significativa com água do mar, en-

quanto não percebi, na foz de nenhum outro rio além do Amazonas, água doce a seis milhas ao largo da costa” (*Revue Coloniale*, agosto 1847, p. 409-410).

Em 1531, o capitão Diogo Leite, enviado em expedição ao litoral norte, tomou a baía do Maranhão pelo rio Marañon e, desde então, nos mapas portugueses, esse nome aparece aplicado à baía. Cartógrafos estrangeiros copiaram esses documentos.

Com a viagem de Orellana, que, descendo o Marañon, a partir da confluência do Napo, chegou ao mar no dia 26 de agosto de 1542,<sup>14</sup> começa-se, a partir de 1544, ou talvez de 1543, a localizar a embocadura do Mar Doce de Pinzón sob a linha do Equador, mantendo-se o nome de Maragnon ou dando-lhe o nome de rio de Orellana e rio das Amazonas: mapas de cabotto (1544); Diogo Homem (1558 e 1568); Bartholomeu Velho (1561); Lazaro Luís (1563), Vaz Dourado (1568, 1571, 1580) e vários outros. Mas alguns cartógrafos, como Desliens (1544?), Cabotto, Desceliers (1550), André Homem (1559), para restabelecer o Maragnon-Amazonas sob o Equador, dão-lhe lugar suprimindo, em vez de afastá-los para ocidente e para o norte, os rios e os cabos indicados anteriormente e cuja latitude e longitude deveriam ter sofrido as mesmas correções. Outros, como Vaudeclaye, de Dieppe (1579), mantêm o Amazonas ao sul do Equador e fazem desse rio quase um tributário da baía de Maranhão, tendo como afluentes o Pinaré (Pindaré) e o Tapicoru (Itapicuru), que, entretanto, deságuam nessa baía. Em 1569, Gérard Mercator, em seu grande mapa-múndi gravado,<sup>15</sup> recolocava a embocadura do Maragnon-Amazonas a  $2^{\circ}1/2$  e  $3^{\circ}$  de latitude Sul. No que foi seguido por vários cartógrafos de seu século e mesmo por alguns do século XVII. Foi assim que, durante muito tempo e ainda no início do século XVIII, reinou grande incerteza sobre as verdadeiras posições geográficas dos diferentes pontos da costa entre o Amazonas e o golfo de Paria.

Como nos mapas anteriores à viagem de Orellana, o Maragnon de Mercator e de seus discípulos é de fato o Amazonas. Os nomes – Amazonas e Orellana – constam dele, e no mapa-múndi do mestre lê-se:

“O rio *Marañon* foi descoberto por Vicente Yañez Pinzón no ano de 1499 e foi percorrido em 1542 por Francisco Orellana em um período de oito meses, por 1.660 léguas, desde quase sua nascente até sua embocadura; conserva sua água doce até 40 léguas mar adentro.” (“*Marañon fluuius inuentus fuit à Vincentio Yañez Pinzón, an: 1499 & an: 1542, totus a fontibus fere ad ostia vsq~ nauigatus a Francisco Oregliana leucis 1660, mensibus 8, dulces in mari seruat aquas vsq~ ad 40 leucas*”).

*Falsas latitudes e falsas longitudes*

Se as latitudes dadas nos documentos dos séculos XVI e XVII para os pontos de todo esse litoral eram freqüentemente equivocadas, claro está que os erros deviam ser bem maiores ainda no que se refere às longitudes. O que não era um fato restrito a essa região e à América do Sul, como o sabem todos aqueles que leram trabalhos de história geográfica. M. Grandidier, ao estudar os mapas dos séculos XVI ao XVIII, constatou para a ilha de Madagascar diferenças ainda mais consideráveis, de 18 graus para latitudes e de 32 graus para longitudes. Um mapa do século XVI situava essa ilha entre os paralelos de 7 a 20 graus sul; um outro, entre 25 e 38 graus, enquanto as verdadeiras latitudes das pontas norte e sul da ilha são: 11°59'52" e 25°38'55".<sup>16</sup>

*Linha de demarcação estipulada pelo Tratado de Tordesilhas (1494)*

Hoje, e há muito tempo, sabe-se que a famosa linha de demarcação, estipulada entre Portugal e Espanha no Tratado de Tordesilhas (1494), não deixava para a primeira dessas potências extensão de terra na América tão grande quanto pensavam os portugueses; mas, no Oriente, os espanhóis também se enganaram, pois reclamaram de Portugal e obtiveram pela convenção de Saragoça (1529) indenização em dinheiro como pagamento pelas ilhas Molucas, que os portugueses detinham, e, em seguida, ocuparam as Filipinas, que se encontravam também no hemisfério de Portugal.

“As coisas”, como muito bem disse Caetano da Silva,<sup>17</sup> “não se acertavam no século XVI pelas condições atuais da ciência [...] Desde a descoberta do Amazonas, então chamado *Maragnon*, Portugal sustentava que o Tratado de Tordesilhas lhe adjudicava antecipadamente as duas margens da embocadura do grande rio.”

Quando, em 1524, no congresso de Badajoz e Elvas, reunido para interpretar o Tratado de Tordesilhas, os representantes de Portugal colocavam em seus mapas a linha de divisão a oeste do Maragnon, os espanhóis compreendiam perfeitamente que se tratava do Amazonas com sua margem guianense.<sup>18</sup>

*Direitos de Portugal, em seguida do Brasil, ao limite do Oiapoque ou Vicente Pinzón e aos territórios da bacia Amazônica/ Resumo dos argumentos de Portugal e do Brasil*

Mas não é apenas no Tratado de Tordesilhas, citado com frequência e inapropriadamente no século XVII e até mesmo no século XVIII, que Portugal, na discussão diplomática de 1699, fundamentava seu direito: fundamentava-o principalmente na conquista do território compreendido entre a margem esquerda do Amazonas e o rio Vicente Pinzón, conquistado pelos portugueses do Pará, os quais, autorizados por seu soberano, que era ao mesmo tempo Rei de Portugal e de Espanha, expulsaram dessa região os holandeses e os ingleses, os únicos estrangeiros que nela se haviam estabelecido; e também nas Cartas patentes de 14 de junho de 1637, pelas quais Filipe IV de Espanha, III de Portugal, havia dado por limite setentrional do Brasil o rio Vicente Pinzón, que era, desde tempos imemoriais, a fronteira pretendida pelos portugueses. Após os Tratados de 1700 e 1713, Portugal baseava ainda seu direito neste fato: que, tendo o Governo francês assinado esses dois tratados, não podia ignorar que o rio Vicente Pinzón ou Oyapoc, Ojapoc, Japoc era o Oiapoque, o rio do cabo Orange, o único rio Oiapoque que existiu antes de 1713 e mesmo após essa data. No que se refere aos territórios interiores que a França reclamava no século XVII, Portugal respondeu então que ocupava a margem esquerda do Amazonas, após a expulsão dos ingleses e dos holandeses; que a França jamais havia tentado qualquer estabelecimento nessas paragens; que o fato da entrada clandestina de alguns franceses no Amazonas para negociar com os índios, como outros estrangeiros o faziam, não lhe conferia qualquer título a seu favor. O Brasil acrescenta agora: que a ocupação pela França da costa marítima entre o Oiapoque e o Maroni, no século XVII, não lhe dava e não lhe dá, segundo todos os mestres do Direito Internacional, qualquer título para pretender ultrapassar a linha do divisor de águas onde nascem os rios que deságuam nessa costa; que as concessões feitas pelos reis de França, no século

XVII, de territórios pertencentes às coroas de Espanha e de Portugal, não passaram, no que se refere à bacia amazônica e aos territórios entre o Oiapoque e o cabo do Norte, antes do Tratado de Utrecht, de concessões no papel, jamais seguidas de tomada de posse; que os territórios descobertos pela Espanha haviam sido objeto de uma série de concessões feitas pelos reis de Espanha e de Portugal e também de várias concessões feitas pelos reis da Inglaterra e pelos Estados Gerais da Holanda; que a Inglaterra e a Holanda, que tiveram postos fortificados e feitorias no Amazonas e que possuem colônias importantes a oeste da Guiana Francesa, não disputam com o Brasil nenhum território ao sul do divisor de águas constituído pelas serras Tumucumaque e Acaraí; que, quando a França ocupou Caiena e a costa entre o Oiapoque e o Maroni, os portugueses já eram donos da margem esquerda do Amazonas, de sua embocadura até depois da confluência com o rio Negro; que ocupavam o curso inferior dos principais afluentes da margem esquerda do Amazonas, o que lhes dava um título que ia até a linha do divisor de águas na serra Tumucumaque, já que a França não lhe podia contrapor em 1699 e em 1713, como não pode contrapor hoje ao Brasil, nem a ocupação efetiva do curso superior desses rios, nem qualquer texto de tratado em vigor, que atribua à Guiana Francesa o que quer que seja na bacia amazônica.

#### NOTAS AO CAPÍTULO IV

- 1 *Marinatábal*, Cartas patentes assinadas em Granada em 5 de setembro de 1501; – *Mariña tambal*, carta de ANGELO TRIVIGIANO de dezembro de 1501; – *Marinatambal*, manuscrito na Biblioteca de Ferrara; – *Marinatambal*, *Recueil* de FRACANZIO DE MONTALBBODO, 1507; – *Mariamtambal*, ANGHIERA; *Mariataubal*, OVIEDO.
- 2 Pode-se ver no Tomo II, *Documents*, no nº 1, a tradução das passagens essenciais da “*Capitulación*”, assinada em Granada, no dia 5 de setembro de 1501, cujo texto em espanhol completo encontra-se no § 2629 de C. DA SILVA, *L’Oyapoc*.
- 3 ANGHIERA, *De orbe nouo Decades*, 2<sup>me</sup> Décade, Livro VII: – “Após ter-se entendido com os *Chiaconus* (chefes indígenas), VINCENT YAÑEZ continuou viagem. Encontrou a leste terras abandonadas devido às freqüentes inundações e vastas áreas pantanosas; mas não renunciou a seu empreendimento antes de ter alcançado a extrema ponta do continente... Essa ponta parece querer ir além do Atlas. Está voltada para essa parte da África que os portugueses chamaram de cabo da Boa Esperança...”

- 4 Texto da 1ª Década, impresso em Sevilha em 1511, folha iiiij (P. MARTYRIS... *Ópera*, nº 66 da *Biblioteca Americana vetustissima* de H. HARISSE) – “P[ro]vintiam appellant indigene Mariatambal. Regio autē ab eiusfluminis oriente Camomorus dicit: ab occidente Paricura”. – Texto da edição de 1516, de *Alcala* (Nº 88 da *Biblioteca Am. Vet.*): – *Regionem appellant indigenae Mariatambal. Regio autem ab eius fluminis oriente Camomorus dicitur: ab occidente Paricura.* (*De orbe nouo Decades*, 1ª Dec. liv. IX, p. CV); “O Livro X foi escrito em 1510, por conseguinte, o livro IX foi escrito antes”. (Nota de HENRI HERRISSE).
- 5 “...que descubrió é balló la mar dulce, é que sale 40 leguas en la mar el agua dulce, é asimismo descubrió esta provincia que se llama Paricura, e corrió la costa de luengo hasta la boca del Drago”. Declaração reproduzida por NAVARRETTE, *Collección de Viajes y descubrimientos*, edição de 1830, Tomo III, p. 551; e na *Collección de documentos inéditos de ultramar*, 2ª Série, Tomo VII, 1ª *De los Pleitos de Colón*, Madri 1894, p. 269.
- 6 “...é dieron en un rio grande anegado, al cual pusieron nombre Paricura, donde fallaron en la mar que salia del rio el agua dulce mas de treinta leguas, é de alli salieron é fueron costeano fasta Pária ...” In NAVARRETTE, edição de 1880, Volume III, p. 557; e *Pleitos de Colón*, Tomo I, p. 146.
- 7 *Pleitos*, Tomo I, p. 277.
- 8 ... Pero este ni otro de los que yo he visto ni oydo ni leydo hasta agora, no se yguala cõ el rio Marañon, que es ala parte del leuáte, en la misma costa, el qual tiene en la boca quãdo entra en la mar quarenta leguas, y mas e otrastãntas dentro en ella se coje agua dulce del dicho rio. Esto oy yo muchas veces dezir al piloto VICENTE YAÑEZ PINZÓN, que fué el primero de los Christianos que vido este rio Marañon y entró por el con una caravella mas de veynte leguas...” OVIEDO, *De la natural hystoria de las Indias*, Toledo, 1526, p. 10.
- 9 “... Este embocamiento... se llamó un tiempo Mar Dulce...”. *Historia General de las Indias*, Liv. XXI, Capítulo III.
- 10 “...El primero que descubrió el rio Marañon fué el piloto VICENTE YAÑEZ PINZÓN... Yo le conosco é tracté... e el me dixo que con quatro caravelas pequenas avia entrado en este rio quince ó veynte leguas el año de mil e quinientos años.” (*Historia General de las Indias*. Livro XXIV, Cap. II).
- 11 *Flumini est nomen patrium Maragnonus. Sub aequinoctiali locant linea plaeisque nautae fluminis ejus fauces: trans lineam alii restituunt. Se ibi polum Arcticum amittere patentur omnes.* (*Opus epistolarum* PETRI MARTYRIS, *Alcala de Henares*, 1530, Epist. DXXXII, datada em Valladolid, em 18 de dezembro de 1513).
- 12 Atlas em anexo, Mapa nº 1: G. de Sta. Miã (Golfo de Santa Maria), e na sua extremidade ocidental – *El macareo* – isto é, o macaréu ou pororoca, que havia colocado em perigo as caravelas de PINZÓN.
- 13 Depoimento de GARCIA FERRANDO, cirurgião, um dos companheiros de PINZÓN na expedição de 1499-1500. Esse depoimento, que é um dos mais importantes, foi feito em 1º de outubro de 1515 (*Pleitos de Colón*, I, 188 a 190).
- 14 A carta de 20 de janeiro de 1543 de Oviedo, escrita em Sto. Domingo e dirigida ao Cardeal BEMBO, contém as primeiras notícias dessa viagem, segundo depoimento oral do próprio ORELLANA (publicada em 1556 na *Coletânea de*

RAMUSIO, Tomo III, com o seguinte título: *La navigation del grandissimo Fiume Maragnon posto sopra la Terra ferma delle Indie Occidentali, scritta per el Magnifico Signor CONSALVO FERNANDO d'OVIEDO, Historico della Maesta Cesarea nelle dette Indie*). O diário de P. CARVAJAL, que OVIEDO posteriormente reproduziu quase que textualmente, foi publicado na íntegra apenas em 1894 por TORIBIO MEDINA. Em abril de 1543, após ter estado em Cubagua e em St. Domingo, ORELLANA chegava a Lisboa.

- 15 N<sup>o</sup> 19 no *Atlas*.
- 16 ALFRED GRANDIDIER, do Institut de France, *Histoire de la géographie de Madagascar*, Paris, 1892, p. 52.
- 17 CAETANO DA SILVA, *L'Oyapoc et l'Amazone*, §§ 1615 e seguintes.
- 18 *L'Oyapoc et l'Amazone*, §§ 1623 e seguintes.

.....

V

EXPLORAÇÕES NO SÉCULO XVII DO  
LITORAL NORTE DO BRASIL E DA GUIANA

*Primeiro estabelecimento português no Maranhão (1536-38)*

COMO foi lembrado, a descoberta do litoral norte do Brasil, do rio Amazonas e da costa da Guiana é devida aos espanhóis.<sup>1</sup> De 1502 a 1513, vários portugueses percorreram trechos dessa sua costa, alguns oficialmente encarregados de explorá-los, outros com objetivos comerciais. Faltam detalhes sobre essas viagens e pode-se apenas citar nomes de alguns exploradores: João Coelho, em 1502 ou 1503;<sup>2</sup> João de Lisboa; Diogo Ribeiro, morto pelos indígenas; Fernam Fróis, acompanhado dos navegadores Francisco Corso e Pero Corso. Esses três últimos foram interceptados pelos espanhóis em Santo Domingo, após terem percorrido a costa setentrional do Brasil ao sul do Equador e, provavelmente, o delta do Amazonas, já que alguns cartógrafos, entre os quais Gutierrez, deram à extremidade ocidental desse rio o nome de cabo Corso, que posteriormente se tornou cabo Raso. Em 1513 e 1514, navios portugueses chegaram a ultrapassar a costa da Guiana, como o demonstram as representações feitas em Lisboa pelo embaixador da Espanha, citadas por Santarém e em duas passagens de Herrera.<sup>3</sup> Em 1536, foi fun-



dada a colônia portuguesa de Nazaré, na ilha Maranhão. Dez navios haviam deixado Lisboa, conduzidos pelo capitão Aires da Cunha, com colonos e novecentos militares entre os quais mais de cem cavaleiros. Todos chegaram ao destino, exceto o navio no qual se encontrava o chefe da expedição, que, separando-se dos demais, pereceu de corpo e bens nessa costa. Os colonos expostos às hostilidades dos indígenas sustentaram cerco prolongado. Reduzidos em número devido às doenças e aos combates e sem recursos, abandonaram a ilha em 1538.

*Orellana e os navegadores portugueses*

Em duas cartas datadas de 9 e de 30 de maio de 1544, de Sevilha, às voltas com preparativos da expedição para retornar ao Amazonas, Orellana pedia ao imperador Carlos V permissão para contratar navegadores portugueses, por serem os únicos a conhecer “a costa do rio” para onde se dirigia, devido às suas contínuas viagens nessa região.<sup>4</sup> E, de fato, levou o navegador português, Gil Gomes.<sup>5</sup>

Ignora-se se a expedição portuguesa que estava sendo preparada em 1544 e 1545, em Lisboa, para ocupar o Amazonas, cujo comando havia sido confiado ao capitão João de Sande, foi cancelada ou se, tendo partido, terminou de maneira ainda mais desastrosa do que a missão de Orellana.

*Expedições portuguesas ao Amazonas (1546-1554)*

Por volta de 1546, Luís de Melo da Silva, capitão de uma caravela portuguesa, explorou o curso inferior do Amazonas e, provavelmente, a costa da Guiana, pois ancorou na ilha Margarita. Aí encontrou alguns companheiros de Orellana,<sup>6</sup> que haviam conseguido escapar depois da morte de seu chefe. Por volta de 1553, obteve do rei Dom João III a capitania ou governo do Pará e, ainda que o documento original dessa concessão não tenha sido encontrado até o momento, é certo que foi mencionada em 1608 em relatório do Procurador da Coroa de Portugal ou Advogado-Geral do Reino.<sup>7</sup> Melo da Silva deixou Lisboa no comando de grande expedição, que naufragou na entrada do Pará, em 11 de novembro de 1554.<sup>8</sup>

Outras expedições portuguesas ao Amazonas e à Guiana devem ter ocorrido, embora tenham permanecido desconhecidas até ago-

ra. Sabe-se que os documentos dos arquivos da Torre do Tombo, em Portugal, não foram catalogados, nem mesmo classificados metodicamente, de modo que não se dispõem das mesmas facilidades para pesquisas encontradas no Record Office de Londres ou nos Arquivos de diversos ministérios na França. Acontece ainda que muitos documentos foram destruídos por ocasião do terremoto e dos incêndios ocorridos em Lisboa em 1755; que outros documentos, mesmo oficiais e originais, encontram-se escondidos em coleções particulares e, de vez em quando, são leiloados e partem, em geral, para o estrangeiro. Mas há um fato indicativo de pelo menos uma expedição portuguesa à costa da Guiana, por volta de 1580: os primeiros mapas holandeses que apresentam o cabo do Norte nessa região grafam esse nome em português – cabo do Norte –, como o mapa de Jan Van Doet, de 1585 (*Atlas brasileiro* nº 30). Van Langeren, que também registra esse nome em português no mapa que, embora impresso para obra editada em 1596, deve ter sido desenhado bem antes (*Atlas brasileiro* nº 41), declara que o corrigiu a partir de mapas portugueses (“... ex optimis Lusitanicis cartis hydrographicis delineata atq. emendata”).

*Os franceses começam a visitar o litoral norte do Brasil por volta de 1583 / Expedições inglesas e holandesas à Guiana começadas em 1594*

Antes de 1580, os navios franceses freqüentavam no Brasil apenas o litoral compreendido entre o cabo de São Roque e o rio que chamavam das Vasas – o Ariró –, em Angra dos Reis, não longe do Rio de Janeiro. O mapa de Jacques de Vaudeclaye, feito em Dieppe, em 1579 (nº 25 do *Atlas brasileiro*), mostra que, ainda nessa data, os diepeses aos quais se quis atribuir a descoberta da América, da Índia e das Molucas, nada conheciam do Amazonas. É apenas em 1583 que os navios franceses começam a ir nessa direção para negociar com os selvagens. Essa informação é dada por *Sir Walter Raleigh*,<sup>9</sup> mas é provável que tenha tomado pelo “Maranhão-Amazonas”, o “Maranhão” mencionado por dois capitães franceses que encontrara. Os holandeses aparecem no Amazonas antes de 1598.<sup>10</sup> Em 1594, navios franceses comandados por Jacques Riffault visitam a ilha de Maranhão e um nobre de Touraine, Charles des Vaux, aí permanece entre os selvagens. No mesmo ano começam as expedições inglesas para a Guiana. As primeiras são as de *Sir Robert Dudley* (1594-1595) e de *Sir Wal-*

ter Raleigh (1595), cujas operações se limitam à ilha da Trindade e ao Orenoco. Não visitam nenhum ponto do território em litígio entre o Brasil e a França.<sup>11</sup> Em 1596, Laurence Keymis,<sup>12</sup> enviado da Europa por Walter Raleigh, explora o estuário do Amazonas, desde a confluência do Araguari até o do Cabo do Norte e, em seguida, a costa da Guiana até o Orenoco. Já se mencionou os nomes indígenas dos rios, desde o Araguari até o Oiapoque, que foi o primeiro a ser conhecido na Europa.

*Nomes indígenas dos rios da Guiana vulgarizados a partir de 1596 / Pines Bay, nome inglês*

O nome do rio do cabo Orange foi escrito por ele à inglesa – *Wiapoco* – que deve ser lido *Ouayapoco*. Em 1597, Leonard Berrie empreende nova exploração do cabo do Norte até o Orinoco, às expensas de Raleigh.<sup>13</sup> Subiu em uma pinaça – “*a pinessé called the Watte*” –, que estava em perigo em *uma baía*, nas proximidades de um cabo;<sup>14</sup> C. da Silva nota (§§ 2550 a 2552) que essa baía “deve ser a abertura do canal de Carapaporí, entre o cabo Norte e a ilha de Maracá”. Keymis teve também uma *pinnace*, a “*Discoverer*” (“*a smal Pynnacé*”, na edição original; “*a small pinessé*”, na edição Hakluyt; *parva Pynass*, na tradução de De Bry). Certamente é a um desses navios e, mais provavelmente, àquele que se encontrou em perigo na “baía” ou no canal de Carapaporis (C. da Silva, § 2552) que se deve atribuir o aparecimento, a partir de 1598, de uma “Baía da Pinaça” nos mapas *Pinis Baye* (Jodocus Hondius, 1598), *Pines Bayo* (Levinus Hulsius, 1599), *Pynis Baya* (De Bry, 1599), *Pynes bay* (P. Koerius, 1614).<sup>15</sup>

*Viagem de La Ravardière à Guiana em 1604*

Em 1604, teve lugar a primeira viagem dos franceses à Guiana, viagem descrita de forma bastante confusa por Jean Mocquet.<sup>16</sup> Um navio que deixou Cancale, sob o comando do Cavaleiro Daniel de La Touche, Senhor de La Ravardière, lança âncora próximo ao cabo Caypour, “um dos cabos próximos ao rio das Amazonas”, segundo Mocquet, mas que parece ser o cabo Caciporé, próximo ao rio Caipurogh (Caciporé) de Keymis. Desse ponto, La Ravardière dirige-se à “Terra de Yapoco” ou “Iapoco”,<sup>17</sup> habitada por índios inimigos dos índios de Caïena e governados pelo “rei Anacajuri” (p. 85, de Mocquet, edição de 1665) ou “Anacaiuri” (p. 107). Os franceses chegaram na noite de 9 de

abril e foram muito bem recebidos pelo chefe indígena e só deixam a “Terra de Yapoco” no dia 15. Dirigem-se, em seguida, à ilha de Caiena, onde permanecem até o dia 18 de maio, fazendo trocas com os nativos. Partindo então da Guiana, içam as velas em direção a Cumaná, antes de empreender viagem de volta para Cancale.

*Ocupação da margem esquerda do Oiapoque pelos ingleses em 1604*

La Ravardière acabara de partir, quando Charles Leigh desembarcou na margem esquerda do Oiapoque ou Yapoco (22 de maio de 1604), tomava posse do país em nome do rei da Inglaterra e fundava, na vertente ocidental da serra Caribote, hoje Lucas, entre o Wanary (antigo rio Canoas) e o Oiapoque, uma colônia inglesa, à qual deu o nome de Principium<sup>18</sup> e que subsistiu até a morte de seu chefe em 1606. Robert Harcourt, chefiando nova expedição, estabeleceu no mesmo lugar, em 1608, uma segunda colônia inglesa, retirada três anos depois e restabelecida em 1617 pelo capitão Edward Harvey. Dois desses oficiais, os capitães Michael Harcourt e o mesmo Harvey, realizaram em 1608 expedição ao Baixo Araguari, tendo sido os primeiros a subi-lo, assunto já abordado. De 1608 a 1609 houve outra expedição de exploração da costa da Guiana pelo capitão Robert Thornton.

*Primeiros estabelecimentos holandeses e ingleses no Amazonas*

Nessa época, as viagens dos holandeses e dos ingleses à Guiana e ao Amazonas tornavam-se mais freqüentes. Os holandeses já possuíam na margem esquerda de um afluente meridional do Amazonas – o Xingu – plantações e dois fortes, o Orange e o Nassau. Em carta dirigida a Robert Cecil, conde de Salisbury, datada de “Port of Spain, Trinidad”, Sir Thomas Roe declarava conhecer melhor do que qualquer outro inglês vivo a costa situada entre o Amazonas e o Orenoco.<sup>19</sup> Os capitães William Clovel e Thomas Tyndall exploraram a margem guianense do Amazonas na região ocupada pelos índios tapujucus (Tapoywasooze, escreviam os ingleses) e rapidamente estabeleceram aí uma base. Por volta de 1610, os holandeses possuíam feitorias e postos fortificados na região dos tucujus, entre o Jari e o Macapá, na margem setentrional do Amazonas. Ingleses e irlandeses começaram também a fixar-se na região.

*Primeira concessão francesa dos territórios situados entre o Amazonas e o Orenoco*

É aqui que se situa a primeira concessão feita pelos reis de França das terras da Guiana, que pertenciam aos reis de Espanha e Portugal. Em 1605, Henrique IV nomeou La Ravardière “tenente-general do rei para as terras da América, desde o rio das Amazonas até a ilha de Trinidad”, região descoberta pelos espanhóis, na qual haviam tentado algumas vezes se estabelecer, especialmente em Caiena, onde se situavam as terras compreendidas entre o Vicente Pinzón e o Amazonas, reivindicadas pelos portugueses e ocupadas, nessa data, em vários pontos, por ingleses e holandeses. Mas foi encarregado, logo em seguida, de verificar no Maranhão dos portugueses o que havia de verdadeiro nos relatos de Charles des Vaux a propósito das riquezas do país e das excelentes intenções dos índios, que, dizia Des Vaux, queriam “receber o Cristianismo” e pediam ao rei da França que lhes “enviasse alguma pessoa de qualidade para defendê-los de todos os inimigos”.<sup>20</sup>

*Ocupação da ilha de Maranhão pelos franceses (1612)*

Ao voltar, La Ravardière desistiu de sua concessão na Guiana e “solicitava outras Cartas patentes para fundar uma colônia *ao sul da linha equinocial*. As cartas lhes foram concedidas em 1º de outubro de 1610,<sup>21</sup> com a condição expressa de ocupar apenas cinquenta léguas de cada lado do primeiro forte que construísse. Foi então que, extrapolando seus poderes, empreendeu a “grande tentativa frustrada de uma França equinocial” (C. da Silva, § 34).

A companhia que devia arcar com as despesas da expedição só pôde ser organizada em 1612, com o apoio da família Razilli. Números cavaleiros alistaram-se. La Ravardière, François de Razilli e Nicolas de Harlay de Sancy foram nomeados “tenentes-generais do rei nas Índias Ocidentais e nas terras do Brasil” pela regente Maria de Médicis, que lhes concedeu ao mesmo tempo estandartes e divisa. Algumas centenas de voluntários partiram de Cancale em três navios e atingiram a ilha do Maranhão em 6 de agosto de 1612 e aí fundaram a cidade de São Luís. No ano seguinte, La Ravardière empreendeu expedição ao Pará, que foi estendida até o rio Pacajás. Iniciou, em seguida, a subida do Parijó (Tocantins), quando foi obrigado a retroceder com a

notícia do reconhecimento da ilha do Maranhão feita pelo capitão português Martim Soares Moreno, governador do forte do Ceará.

Os portugueses-brasileiros tinham começado (1613) por estabelecer em Jericoacoara, ou Buraco das Tartarugas, um forte que era um posto de observação e que seu comandante, Manuel de Sousa d'Eça, conseguiu defender, no dia 12 de junho de 1614, contra o ataque dirigido pelo capitão Du Prat, um dos oficiais de La Ravardière.

*Combate de Guaxenduba (1614) / A Ilha do Maranhão retomada pelos portugueses (1615)*

Um brasileiro, Jerônimo de Albuquerque, que havia construído esse forte, foi investido no comando da expedição organizada em Pernambuco para retomar o Maranhão. Em 26 de outubro de 1614, desembarcou no continente, na baía de São José, em um local denominado Guaxenduba, onde logo em seguida foi instalado um acampamento entrincheirado. Alguns dias depois os franceses começaram as hostilidades e, em 19 de novembro, sob o comando de De Pezieux, sofreram grandes perdas durante ataque contra Guaxenduba, devido à maré baixa, que não permitiu a La Ravardière desembarcar com outra coluna, que deveria participar do combate. Um cessar-fogo foi assinado (27 novembro) após troca de correspondência cavalheiresca entre La Ravardière e Albuquerque.<sup>22</sup> Dois enviados, um francês e outro português, partiram para a Europa, mas no ano seguinte (julho) chegaram reforços da Bahia e de Pernambuco para Albuquerque e este anunciou a La Ravardière que acabava de receber, ao mesmo tempo, ordem para romper a trégua. Alguns meses depois chegava uma terceira expedição que saía de Pernambuco sob o comando de Alexandre de Moura, composta de tropas de desembarque e de uma flotilha de nove velas. Não podendo enfrentar seus adversários, bem superiores em número, La Ravardière capitulou em 4 de novembro de 1615.<sup>23</sup>

#### NOTAS AO CAPÍTULO V

- 1 Sobre a suposta descoberta do Amazonas por JEAN COUSIN em 1488 – antes da descoberta da América por Colombo –, ver CAETANO DA SILVA, §§ 1531 a 1536, que conclui da seguinte forma sua análise sobre essa lenda: – “... Mas, nos

mesmos livros em que DES MARQUETZ” (1785) “atribui ao diepês a descoberta da América, atribui-lhe, igualmente, a descoberta da Índia e das Molucas... E para tirar de COLOMBO, de GAMA e de MAGALHÃES sua laboriosa glória, se fundamenta em documentos particulares que o próprio ESTANCELIN confessa que não conseguiu encontrar ... Será isso história?”

“DESMARQUETS, *a única autoridade no assunto*”, diz EDOUARD LE CORBEILLER (*Rev. de la Société Géographique*, Paris, 1898, p. 376). “Quanto às viagens do diepês JEAN COUSIN, em 1488, de JOÃO RAMALHO, em 1490, e de JOÃO VAZ CORTE REAL, em 1464 ou 1474, o leitor nos desculpará deixá-las em silêncio”. (H. HARRISSE, *Christophe Colomb*, Paris, 1884, Tomo I, p. 307). FISKE, mencionando COUSIN: “... the evidence adduced in support of the story will hardly bear a critical examination” (*The Discovery of America*, Londres, 1892, Tomo I, 150).

Sobre a suposta expedição ao Amazonas antes de ORELLANA feita por JEHAN ALLEFONSCE (JEAN FONTENEAU), ver §§ 1540 a 1548 de C. DA SILVA, nos quais se mostra que a passagem citada da *Cosmografia* desse navegador é apenas uma tradução modificada do texto de ENCISO. J. ALLEFONSCE atribui a si próprio, em 1542, as explorações espanholas mencionadas por ENCISO e acrescenta uma passagem de sua composição em que diz que, *em seu tempo*, dois navios que subiam o Amazonas e o Prata encontraram-se em um “grande lago que se encontra dentro da terra do Brasil”.

- 2 Citado, da mesma forma que o terceiro e os dois últimos, em uma carta de FERNAM FRÓIS, datada em Santo Domingo, nas Antilhas, em 30 de julho de 1514, dirigida ao rei de Portugal (publicada por CAPISTRANO DE ABREU, *Descobrimiento do Brasil*, Rio de Janeiro, 1883, p. 67 a 70).
- 3 VISCONDE DE SANTARÉM, *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal*, II, pp. 20 e 21; HERRERA, *Historia general de los hechos de los Castellanos en las Islas y Tierra Firme del Mar Oceano* (Dec. I, Liv. X, Capítulo XVI e Dec. II, Liv. I, Capítulo XII).
- 4 Arquivo das Índias em Sevilha, 143-3-12. Carta de 9 de maio de 1544: – “...*Asi mismo hago saber á Vuestra Majestad que no se halla marinero castellano que sepa la costa del rio para donde es mi viaje, excepto los portugueses, que tiene gran noticia della por la continua navegacion que por alli tienen, y asi por esto, como porque navegan en piezas ligeras y bien aderezadas, conviene llevarlos esta jornada...*” – Carta de 30 de maio: – “... *y pues que Vuestra Majestad manda que ningun portugués pase en esta jornada, a lo menos sea servido de dar licencia a cualquier piloto portugués que quiera ir, al que se le ponga todo el límite que Vuestra Majestad fuere servido para que no haga deservicio á Vuestra Majestad, y en esto se terná toda la vigilancia y cuidado que conviene; por que Vuestra Majestad esté cierto que se no son los pilotos portugueses, no hay outro ninguno que sepa tan bien aquella navegacion por la continuacion que por alli tienen; y pues que tanto nos importa llevar persona que lo sepa, Vuestra Majestad sea servido de lo mandar proveerllo ...*” – Essas duas cartas foram publicadas integralmente por TORIBIO MEDINA, *Descubrimiento del Rio de las Amazonas segun la relación hasta ahora inédita de Fr. Gaspar de Carvajal*, Sevilha, 1894, pp. 207 e 209.

- 5 TORIBIO MEDINA, obra citada, p. CCVII da *Introdução histórica*.
- 6 GABRIEL SOARES DE SOUSA, *Notícia do Brazil*, concluído em 1587, Liv. I, Capítulo 4; e P. VICENTE DO SALVADOR, *História do Brasil*, concluído em 1627, Livro II, Capítulo 14.
- 7 VISCONDE DE PORTO-SEGURO (VARNHAGEN), *História Geral do Brasil*, 261.
- 8 Uma única caravela com sua tripulação, seus passageiros e uma chalupa com 18 homens, entre os quais o chefe da expedição e o pai do cronista VICENTE DO SALVADOR, conseguiram escapar do desastre e chegar à Ilha de Santo Domingo. Um despacho ao embaixador da Espanha em Portugal atribuía a essa expedição, antes da partida, 8 ou 9 caravelas e várias embarcações de menor calado; GABRIEL SOARES e VICENTE DO SALVADOR, 3 navios, 2 caravelas e 350 homens, entre os quais 50 cavaleiros; LOPEZ VAZ (1587), na coletânea de textos de HAKLUIT, reimpressa em 1811, Tomo IV, p. 294-295, 10 velas, 800 homens; o mapa espanhol contemporâneo (nº 13 no *Atlas Brasileiro*), 6 velas, 600 homens.
- 9 *The discoverie of the large, rich, and beautiful Emphyre of Guyana*, Londres, 1596, p. 21.
- 10 J. DE LAET, edição francesa de 1640. Livro XVII, Capítulo V: – “Eis por que no ano de 1598, e mesmo antes, os comerciantes de Amstelodam e outros, equiparam seus navios para ir em direção a essa costa, a fim de estabelecer comércio com os selvagens que aí viviam...”
- 11 *The voyage of SIR ROBERT DUDDELEY to the yle Trinidad and the coast of Paria: with his returne homeward by the yles of Granata, Santa Cruz, Sant Iuan de Puerto Rico, Mona, Zacbeo, the sholders called the Abrejos and the yle of Bermuda, in HAKLUYT* reimpresso em 1811, Tomo IV, p. 56 a 61: – RALEGH, citado, 1596, reproduzido na coletânea de HAKLUYT, Tomo IV.
- 12 *A relation of the second voyage to Guiana*, por LAWRENCE KEYMIS, Londres, 1596, reproduzido por HAKLUYT, Tomo IV, ed. 1811.
- 13 *The third voyage set forth by SIR WALTER RALEGH to Guiana with a pinesse called The Watte, in the yeere 1596. Written by M. THOMAS MASHAM a gentleman of the companie*. Coletânea de HAKLUYT, Tomo IV (reimpressão), pp. 189 e seguintes.
- 14 “... Wee made the lande which appeared lowe, and trended nearest as wee fell with it, South and by East, North and by West, about two degress  $\frac{1}{2}$  toward the North. Right on head of us was a cape or head land, so that had wee beene shot a little further into the bay, the winde being more Northerly, wee should hardly have doubled it off. For with much adoe making many boords, and stopping every tyde, it was the Tuesday, following before wee cleered our selves of the bay, and recovered the Cape...” (MASHAM, citado, p. 190).
- 15 Todos os mapas encontram-se no *Atlas Brasileiro* (nº 45, 46, 47 e 56), da mesma forma que os mapas de HARMEN e MARTEN JANSS, 1610 (nº 55, *B. de Pinas*). C. DE JONGHE, 1640 (*Pynes Bayo*, nº 65). Pode-se citar ainda: MATHEU NERONI, 1604 (Ms. Biblioteca Nacional de Paris, *B. de Pines*); G. JANSSONIUS, 1606 (*Pinis Bay*); J. HAUER, globo de Gustav Adolf, Biblioteca Nacional de Stockholm (*Pynes Bay*); VAN LANGEREN, Globo, 1630 (*Atlas, br*, nº 61, *B. de Pinas*); N. J. VISCHER, 1652 (*Pynes B.*).



## 70 Barão do Rio Branco

- 16 *Voyages en Afrique, Asie, Indes Orientales & Occidentales faits par JEAN MOCQUET*; Editions: Paris, 1616 e 1617, Rouen, 1645 e 1665; Paris, 1830.
- 17 Em todo o texto de MOCQUET – Yapoco –; no Índice há também – Iapoco e nas notas ver *Yapoco*.
- 18 Coletânea de PURCHAS, 1625, Volume IV, p. 1252-1255, carta de CHARLES LEIGH, de 2 de julho de 1604 dirigida a seu irmão; e *Calendar of State Papers Colonial Series*, Volume I, 1574-1660, p. 5, carta do mesmo ao *Conseil Privé*.
- 19 Passagem de um trecho desse documento in *Calendar of State Papers, Colonial Series*, 1574-1660, p. 11: – “SIR THOMAS ROE to SALISBURY. *Has seen more of the coast, from the river Amazon to Orinoco, than any Englishman alive...*”
- 20 CLAUDE D’ABBEVILLE, *Histoire de la Mission des Pères Capucins en l’Isle de Maragnan*, Paris, 1614, p. 13.
- 21 10 de outubro de 1610, segundo correção feita por SANTARÉM (*Notícia dos manuscritos...* Biblioteca Real de Paris, p. 27).
- 22 Uma carta de LA RAVARDIÈRE de 23 de novembro começava dessa forma: – “A clemência do grande capitão ALBUQUERQUE, que foi vice-rei de Sua Majestade DOM EMMANUEL nas Índias Orientais, mostra-se pela cortesia dispensada aos meus soldados franceses e pelo cuidado que teve em dar sepultura aos mortos, entre os quais havia um que eu amava como um irmão, pois era valente e de boa família. Louvo a Deus e se nos encontrarmos novamente arma em punho, espero que Ele tome sob sua proteção minha justa causa...” DE LASTRE, que era um jovem cirurgião parisiense, enviado ao acampamento brasileiro para tratar dos feridos de ambos os lados: – “Jamais”, dizia ele, “encontrei pessoas tão honestas e tão íntegras como essas, mas precisavam muito de mim. DE LA RAVARDIÈRE instou-os a preferir os feridos deles aos seus, mas a França não deixou de exigí-lo com cortesia.”
- 23 Nos despachos trocados em Lisboa, em 1699, entre o Embaixador ROUILLÉ e o Governo português tratou-se também do Maranhão, por isso pareceu útil apresentar aqui um resumo desses acontecimentos, sobre os quais se pode consultar CLAUDE D’ABBEVILLE, obra citada; YVES D’EVREUX, *Suite de l’histoire des choses plus mémorables advenues en Maragnan és années 1613 & 1614*, Paris, 1615; DE LASTRE, *Histoire véritable de ce qui s’est passé de nouveau entre les François et les Portugois en l’isle de Maragnon*, Paris, 1615 (publicado sem o nome do autor, reimpresso em 1876); DIOGO DE CAMPOS MORENO, *Jornada do Maranhão* (1ª edição da Academia Real de Ciências de Lisboa; 2ª de C. MENDES D’ALMEIDA, acompanhada de notas, Rio, 1874); ROBERT SOUTHEY, *History of Brazil*; PORTO SEGURO, *História Geral do Brasil*, 2ª edição.

.....

## VI

### OCUPAÇÃO DO PARÁ PELOS PORTUGUESES (1616)

**L**OGO em seguida, Alexandre de Moura, cumprindo ordens do Rei Filipe III de Portugal, IV de Espanha (a união das duas coroas durou de 1580 a 1640), enviou do Maranhão (25 de dezembro de 1615) o capitão Francisco Caldeira de Castelo Branco para ocupar o Amazonas e verificar o que estava ocorrendo nas terras do Cabo Norte, onde, segundo vários avisos recebidos, os ingleses e os holandeses começavam a estabelecer-se. A cidade de Belém do Pará foi então fundada, em 1616, junto ao forte construído por esse oficial na margem direita do braço oriental do Amazonas, que os portugueses já designavam, em 1561, pelo nome de rio Pará (Mapa de Bartolomeu Velho, nº 14 do *Atlas*, – R. *paraa*). Por volta de 1616, os holandeses construíram mais longe um terceiro forte na Amazônia, na margem direita, em local na época denominado Mariocai e, em seguida, Gurupá.

As hostilidades começaram pouco depois, nesse mesmo ano, com a tomada de um navio holandês por Pedro Teixeira. Os índios tendo colocado em perigo o estabelecimento do Pará, era preciso primeiro vencê-los ou transformá-los em aliados. Os missionários portugueses, ao assumir essa tarefa, prestaram à civilização na bacia do Amazonas serviços tão importantes quanto em outras regiões do Brasil.

*Concessões espanholas relativas à Amazônia e à Guiana (1501-1604)*

Até o ano de 1604, os reis de Espanha haviam feito numerosas concessões em relação à Guiana e mesmo algumas, de 1501 a 1544, relativas à margem meridional do Marañon ou Amazonas (Ver trechos, *Documents*, Tomo II, nº 1). A impotência mostrada pelos governadores espanhóis da ilha de Trinidad e da Guayana, ou Guiana, na defesa da costa compreendida entre o Orenoco e o Amazonas, contra os ingleses e os holandeses, fez os conselheiros da coroa espanhola entenderem que era preferível confiar aos portugueses do Pará o cuidado de deter, na margem guianense do Amazonas e em parte das terras do cabo Norte, ou província de Aruacas, os ataques e as tentativas de colonização dos ingleses e dos “rebeldes” da Holanda, dedicados sobretudo, nessas paragens, à descoberta do fabuloso El Dorado.

*Disposição do rei de Espanha e de Portugal em incorporar ao Brasil uma parte da Guiana (1621)*

Em despacho datado de 4 de novembro de 1621, o Conselho de regência do Reino de Portugal foi instruído “das medidas que seriam tomadas com a finalidade de povoar e fortificar a costa que se estende do Brasil a São Tomé de Guiana e Bocas del Drago e os rios dessa costa”.<sup>1</sup>

A compilação da legislação que fornece o trecho desse despacho não indica o nome da autoridade espanhola que o assinou, mas esse trecho é confirmado por um documento espanhol da mesma época, que fala da necessidade de “colonizar a costa que vai do Brasil a Santo Tomé de Guiana e Bocas del Drago e fortificar as margens dos rios cuja largura não permita à artilharia localizada em uma margem alcançar o outro lado”. E o documento espanhol acrescenta: —“*Ainda que esses territórios pertençam à Coroa de Castilha, poder-se-ia transferi-los à Coroa de Portugal, porque seria mais vantajoso*; e, já que há novos estabelecimentos fundados pelos *ingleses* e pelos *holandeses* na outra margem, poder-se-ia enviar para reconhecimento e, conforme o resultado, tomar uma decisão e fazer o necessário para expulsá-los”.<sup>2</sup>

*Governo-Geral do Maranhão*

Filipe IV, por ordem real de 13 de junho de 1621, separou do Governo-Geral do Brasil as capitanias do Maranhão e do Pará, in-

clusive o território do Ceará, para formar outra capitania. As possessões da coroa de Portugal na América do Sul foram dessa forma divididas em dois Estados: o do Maranhão, tendo por capital a cidade de São Luís do Maranhão, e o do Brasil, cuja capital continuou a ser a cidade da Bahia.

*Os ingleses e os holandeses no Amazonas e na Guiana / Concessões inglesas*

O número de ingleses e holandeses no Amazonas aumentava desde 1616 e suas viagens à Guiana tornavam-se mais freqüentes. O burgomestre de Flessingue, Jan de Moor, encabeçava uma companhia para explorar os estabelecimentos fundados nessa parte do Brasil. Por Cartas patentes de 28 de agosto de 1613, o rei da Inglaterra, Jaime I, concedeu a Robert Harcourt, Sir Thomas Challoner e John Rovenson o território compreendido entre o Amazonas e o Essequibo. Por outras Cartas, em 1<sup>a</sup> de setembro de 1619, o rei renovou essa concessão em favor de Harcourt;<sup>3</sup> em 3 de abril de 1626, fez concessão especial a Harcourt, associado em um empreendimento de colonização do Amazonas com o capitão Roger North, irmão do Lorde North;<sup>4</sup> em 19 de maio de 1627, transferia essa concessão ao Duque de Buckingham, ao Conde de Penbroke e a seus associados, em número de 52, a maioria pertencente à nobreza.<sup>5</sup> A companhia, segundo prospecto impresso, propunha-se a colonizar a Guiana, inclusive o rio Amazonas, “the royal river of Amazon”. Roger North, representante do Duque de Buckingham, presidente da companhia, devia ser o governador dos estabelecimentos ingleses no Amazonas.<sup>6</sup>

*Portugueses do Pará encarregados pelo rei de Espanha e de Portugal de expulsar os holandeses e os ingleses / Primeiras operações ofensivas dos portugueses (1623-1625) / Tomada de vários fortes holandeses e ingleses*

Segundo North, os portugueses do Pará, por volta de 1622, foram derrotados em ataque aos ingleses e holandeses na margem esquerda do Amazonas.

Em 1623, os portugueses, sob o comando dos capitães Bento Maciel Parente e Luís Aranha de Vasconcelos, operando às vezes separadamente, e tendo recebido reforços e contando entre os índios com grande número de aliados, apoderaram-se dos fortes holandeses de Mu-

turu e Mariocai (Gurupá), na margem direita do Amazonas, e sustentaram vários combates no rio. Um dos confrontos ocorreu na confluência do Cajari onde, após prolongada resistência, o capitão Pieter Ariansson, de Flessingue, encalhou e explodiu seu navio. Um posto fortificado que Maciel Parente acabara de construir nessa margem foi tomado e queimado em outubro por P. Ariansson.<sup>7</sup>

Maciel Parente ergueu em Mariocai (1623) o forte de Santo Antônio de Gurupá, que permaneceu definitivamente ocupado e tornou-se, mais tarde, o centro das operações contra os estrangeiros.

*Tomada do forte inglês de Taurege, na margem esquerda do Amazonas (1629)*

Em 1625, Pedro Teixeira apoderou-se dos fortes holandeses do Xingu, em seguida do de Mandiutuba (23 de maio), recém-construído na margem direita do Amazonas por Nikolaas Oudaen, que havia chegado no início do ano com reforços, sob a escolta do Almirante Lucifer. Os holandeses que conseguiram fugir com Oudaen refugiaram-se com os ingleses, na “Província dos índios Tucujus”, isto é, *na margem guianense do Amazonas*, cujo canal ocidental era então denominado de “Rio de Filipe” pelos portugueses. Nesse local, segundo um manuscrito do Museu Britânico, os ingleses já possuíam, em 1623, dois estabelecimentos no Cajari: Tilletille, seis léguas a montante da confluência desse rio, e Uarimiaca, cinco léguas mais distante.<sup>8</sup> Provavelmente é na confluência do Cajari que se encontravam, em 1625, os dois primeiros postos fortificados demolidos por Teixeira na margem esquerda do Amazonas após um combate no qual o irlandês James Purcell, comandante dos ingleses, e Oudaen foram capturados. Um terceiro posto inglês a quinze léguas desse lugar e menos importante do que os demais rendeu-se e também foi arrasado.<sup>9</sup> Quarenta e seis holandeses, sob o comando do tenente Pieter de Bruyne, conseguiram descer o Amazonas e fixaram-se na margem esquerda do Oiapoque, onde o Almirante Lucifer, enviado pela Companhia Holandesa das Índias Ocidentais para aí estabelecer um forte, os encontrou em 1627 e tomou conhecimento do desastre pelos sobreviventes.<sup>10</sup> Em 28 de setembro de 1629, o mesmo Teixeira cercava o forte de Taurege, *na margem esquerda ou guianense do Amazonas*, na confluência do Maracapuru, que os holandeses e os ingleses denominavam de rio Taurege. Os combates em torno do forte duraram até o dia 24 de

outubro, data de sua rendição. O comandante de Taurege era o mesmo James Purcell que Maciel Parente, em 1627, havia conduzido à Espanha, onde havia sido posto em liberdade, e os homens sob suas ordens eram todos irlandeses ou ingleses, entre os quais havia certamente alguns holandeses. Após demolir Taurege, Teixeira voltou para Gurupá, onde logo em seguida teve de repelir um ataque do capitão Roger North, que acabava de chegar com dois navios e reforço de ingleses.<sup>11</sup>

*Tomada dos fortes ingleses de Filipe e de Cumaú, na margem esquerda do Amazonas (1631 e 1632)*

North foi estabelecê-los entre Matapi e Anairapucu, na *margem guianense do Amazonas*, onde foi construído um forte mais sólido do que os precedentes.

O forte inglês, que os portugueses denominavam Filipe, caiu nas mãos de Jácome Raimundo de Noronha, governador (capitão-mor) do Pará, em 1º de março de 1631, e foi imediatamente destruído.<sup>12</sup>

Mas outros ingleses enviados pela mesma Companhia presidida pelo duque de Buckingham haviam construído o forte de Cumaú, *na margem guianense do Amazonas*, duas léguas ao sul do atual forte de Macapá.

Durante a noite de 9 de julho de 1632, Feliciano Coelho de Carvalho, no comando das tropas do Pará, tomou de assalto essa última posição dos ingleses. O comandante do forte, Roger Frey, estava ausente e o navio que o trazia do cabo Norte foi abordado no dia 14 de julho pelo capitão Aires de Sousa Chichorro, enviado ao seu encontro.<sup>13</sup>

Com base em informação que dizia ter tido dos índios e do comandante português de Cumaú ou Macapá, o marquês de Ferrolle deu a entender, em 1698, que os franceses haviam tido um forte nesse local e, no ano seguinte, em Lisboa, o embaixador Rouillé repetiu o engano do governador de Caiena.<sup>14</sup>

*Expedição de Pedro Teixeira (1637-1639)*

A Companhia inglesa renunciou a suas expedições no Amazonas. Quanto à Companhia Holandesa das Índias Ocidentais, esta enviou em reconhecimento um navio armado de vinte canhões, que também foi abordado próximo de Gurupá pelo capitão João Pereira de

Cáceres, em 1639,<sup>15</sup> ano no qual chegava ao Pará a grande expedição portuguesa que, sob o comando de Pedro Teixeira, havia subido o Amazonas, em 1637, e atingido Quito.<sup>16</sup>

*Criação da Capitania do cabo do Norte e sua anexação definitiva ao Brasil (1637) / Rio Vicente Pinzón limite setentrional da capitania do Cabo do Norte*

Filipe IV, para quem o antigo desacordo entre portugueses e espanhóis sobre suas fronteiras na América não tinha mais interesse, já que ele era o soberano dos dois reinos, havia tomado a decisão de anexar definitivamente ao Brasil, por Carta patente de 14 de junho de 1637, a porção das Terras do cabo do Norte (nome pelo qual freqüentemente a Guiana era designada) situada entre o rio Vicente Pinzón e a margem esquerda do Amazonas e criar a Capitania do cabo do Norte. Doou-a, como domínio hereditário, a Bento Maciel Parente, declarando várias vezes no documento que a área tinha de 30 a 40, ou 35 a 40 léguas *de costa marítima*, entre o rio Vicente Pinzón e o cabo do Norte (Tomo II, *Documents*, nº 3). Foi também em cumprimento das ordens reiteradas do mesmo rei que se realizou a exploração do Amazonas até o Peru e que Pedro Teixeira, segundo instruções recebidas, tomou posse, em 16 de agosto de 1639, da margem esquerda do Napo, estabelecendo a fronteira ocidental dos territórios da Coroa de Portugal ao norte do Amazonas.

*Em 1639 os portugueses ocupavam efetivamente a margem esquerda do Amazonas / Forte do Desterro*

O padre Christoval de Acuña, que acompanhava Pedro Teixeira na descida do rio Amazonas, pôde ver portugueses ocupando efetivamente a margem guianense do Amazonas pois, já em 1639, fala da missão portuguesa de Curupatuba, hoje cidade de Montealegre, e do forte do Desterro, construído por Bento Maciel Parente, nessa margem do rio, seis léguas a jusante da confluência do Jenipapo ou Paru.<sup>17</sup>

*Portugal proclama sua independência da Espanha (1640)*

A aclamação do duque de Bragança como rei de Portugal com o nome de Dom João IV (1º de dezembro de 1640) encontrou o Estado do Maranhão aumentado ao norte pelos territórios que o rei de Espanha lhe havia anexado durante a união das duas Coroas, dos quais

uma parte, como se acaba de ver, havia sido retomada aos ingleses e aos holandeses, graças unicamente aos esforços dos habitantes do Pará; e o Estado do Brasil aumentado ao sul e a oeste pelos territórios que os paulistas haviam conquistado em suas numerosas expedições, mas privado de todo o litoral compreendido entre o Ceará e o rio Real, ocupado pelos holandeses, sob o governo do príncipe Maurício de Nassau. Em pouco tempo, em 1641, estes últimos apoderaram-se da cidade de São Luís do Maranhão. As vastas capitanias brasileiras que a Holanda então detinha só puderam ser inteiramente reconquistadas em 1654.

*Tratado de paz de 1668 entre Portugal e Espanha*

A guerra entre Portugal e Espanha, iniciada em 1640, encerrou-se com o Tratado de paz assinado em Lisboa, em 13 de fevereiro de 1668, no qual ficava estabelecido que as fortalezas tomadas de ambos os lados seriam reciprocamente restituídas e que os dois reinos conservariam as mesmas fronteiras que tinham “antes da guerra” (Artigo 2º).

Em suas possessões da América, Portugal manteve, então, como limite norte, no litoral, o rio Vicente Pinzón, cuja foz, segundo Carta patente de 14 de junho de 1637, distava 30 a 40 léguas portuguesas de *costa marítima* do cabo do Norte.

*Testemunhos dos portugueses, ingleses e holandeses mostram que não havia franceses estabelecidos entre o Oiapoque e o Amazonas*

Os portugueses do Pará ficaram dessa forma donos das duas margens do Amazonas e de seus afluentes, tendo combatido, além de algumas tribos indígenas, apenas holandeses e ingleses nas campanhas de 1616 e 1632. No Record Office, em Londres, encontra-se grande quantidade de documentos, resumidos em parte no *Calendar of State Papers, Colonial Series*, relativos aos empreendimentos ingleses na margem esquerda do Amazonas, de 1610 a 1632. Falam de ingleses, irlandeses e portugueses do Pará, que, às vezes, são denominados espanhóis: não consta qualquer menção a franceses. Os documentos dos Arquivos da Companhia das Índias Ocidentais e os livros publicados na Holanda, no século XVII, mencionam holandeses ou belgas, ingleses e irlandeses, bem como seus adversários no Amazonas, os portugueses do Pará: não fazem menção a franceses, pois esses não existiam, nem na bacia do



Amazonas, nem no litoral compreendido entre o Oiapoque e o cabo Norte. Os documentos portugueses, neste ponto conformes com os de seus adversários, referem-se somente a ingleses, holandeses e irlandeses: fazem menção a um único francês entre os índios do Pará que, em 1613, havia-se separado de seus compatriotas durante a curta expedição de La Ravardière ao sul e não ao norte do Amazonas.

Johannes de Laet, após ter dito que os holandeses haviam começado a freqüentar esse rio antes de 1598, expressa-se da seguinte forma:

“Houve outros que, passados alguns anos, empreenderam visita ao grande rio das Amazonas, no que transparece sobretudo o labor e a engenhosidade dos zelandeses, que não temeram criar colônias nas margens desse rio e nelas construir dois fortes, um chamado Nassau no Coiminne, que é como uma ilha<sup>18</sup> separada do resto do continente por um estreito braço do rio das Amazonas de aproximadamente 80 léguas;<sup>19</sup> o outro, denominado Orange, a cerca de sete léguas abaixo do primeiro. Enfim, entre os dois fortes, empregaram todos os seus esforços no cultivo dos campos e no comércio com os selvagens.”

“Após isso, como os Ilustríssimos e Poderosos Senhores, os Estados Gerais das Províncias Unidas dos Países-Baixos haviam dado concessão para navegar entre uma e outra América a uma determinada Companhia, houve outras que, sob os auspícios e permissão daquela, para lá enviaram colônias e construíram fortalezas em diversos lugares. *Os ingleses e os irlandeses* fizeram o mesmo quase simultaneamente. Mas tanto eles quanto nossa gente, tendo sido inesperadamente atacados e expulsos pelos portugueses vindos do Pará, sofreram grandes perdas; para compensá-las e vingar-se das injúrias recebidas, prepararam-se com mais afinco para alcançar o que haviam começado.”<sup>20</sup>

*Expedições dos portugueses do Pará contra os holandeses que tinham ocupado a ilha do Maranhão (1642–1644) / Os holandeses expulsos do litoral entre o Maiacaré e o Caciporé pelos portugueses do Pará (1646)*

Os portugueses-brasileiros do Pará não se limitaram a impedir, de 1616 a 1632, a ocupação da margem guianense do Amazonas pela Inglaterra e pela Holanda. Fizeram mais. Em 1642, mais de oitocentos homens, sob o comando dos capitães Pedro da Costa Favela,

Bento Rodrigues de Oliveira e Aires de Sousa Chichorro, que já se haviam todos destacado em combates no Amazonas,<sup>21</sup> uniram-se aos brasileiros do Maranhão (1642) que defendiam a pátria contra a invasão holandesa, contribuindo, dessa forma, para liberar do domínio estrangeiro (1644) essa parte do Brasil que, além do Amazonas, Luís XIV, meio século mais tarde, se achava no direito de reclamar ao rei de Portugal. Em 1646, partiram novamente de Belém do Pará em expedição, sob o comando do governador Sebastião de Lucena de Azevedo, dessa vez para o norte, para desalojar os holandeses de um posto fortificado que ocupavam entre o Maiacaré e o Caciporé, ou Cachipur, no litoral que a França agora reivindica ao Brasil.

Um documento francês contemporâneo atesta a presença dos holandeses, nessa época, no Maiacaré e no Caciporé.<sup>22</sup> Um documento português posterior mostra que o posto holandês atacado e destruído por Lucena de Azevedo encontrava-se, de fato, nessa região. Os soldados do Pará teriam subido o Araguari e seu antigo afluente, o Maiacari ou Batabuto; teriam atravessado o grande lago d'el-Rei, hoje lago Novo, descido então a angra que, através de vários lagos, levava ao Maiacaré e ao mar, entre o cabo do Norte e o Oiapoque. É o itinerário que, quarenta anos depois, guiado talvez por um dos soldados de seu predecessor, Antônio de Albuquerque seguiu para atingir as ruínas do antigo posto holandês, como indicam as seguintes passagens de sua carta datada de 19 de julho de 1687, dirigida ao rei Dom Pedro II:<sup>23</sup>

*“... Em cujo cumprimento, sendo-me dada pelo Governador Gomes Freire de Andrada huma ordem pela qual me encarregava que passasse à outra parte do Rio das Amazonas, levando em minha companhia o Engenheiro deste Estado, soldados, e mais pessoas práticas, que para esta função havia nomeado, penetrasse os sertões do cabo do Norte, contratando paços com algumas nações do gentio, daquelas que se acham separadas da nossa comunicação, chegasse a ver, e examinar os sítios em que estiveram as fortalezas do Torrego, a de Cumaú, e a de Maiacari, todas ganhadas pelas armas portuguesas; ... tanto que do preciso fui aprestado, dei princípio à viagem com toda a prontidão, e brevidade possível, para que Vossa Majestade, nesta mesma ocasião fosse informado do efeito dela, e continuando-a por partes que bem pudessem examinar e registrar as entradas mais patentes do dito Rio das Amazonas, entrei pelo Rio de Araguari, contíguo à ponta do dito cabo do Norte, a qual não pude*

passar por ser muito arriscada a navegação por aquella costa, *o que só se faz em certas monções.*<sup>24</sup> *Das cabeceiras deste rio, com noticia da minha chegada, desceram a ver-me quantidade de Índios, parte da multidão, que naquele sertão habita, aos quais mandei logo fazer as práticas convenientes ao serviço de Deus, e de Vossa Majestade...* Continuando neste meio tempo a penetrar o rio e lagos de Maiacari, *aonde vivem muitas nações de gentio, cujos principaes fiz convocar à aldeia sita em o meio de hum grande lago chamado Camonixari ...* E vendo que a falta das águas me dificultava a passagem das minhas canoas, e impedia o continuar a dita viagem, penetrando aquelle certão até a costa e paragem aonde houve a dita fortaleza de Maiacari *me resolvi a voltar, deixando na dita aldeia de Camonixari o missionário que levava em minha companhia, por ser alli mais preciso, e o dito gentio mo pedir... He certo, Senhor, que se esta ordem de Vossa Majestade chegara mais cedo, se findara esta diligencia, por que só é franca esta passagem desde o mez de Janeiro até o de maio... Feitas estas diligencias e vistas estas paragens do rio de Araguari e Lagos de Maiacari, e praticado todo aquelle gentio, despendendo com elle largos mimos... E voltando pelo rio das Amazonas acima pela parte do cabo do Norte... ”.*<sup>25</sup>

O posto fortificado tomado aos holandeses por Lucena de Azevedo situava-se portanto na costa marítima, na embocadura do Maiacaré ou nos arredores dessa posição.

Após 1647, os holandeses deixaram de negociar, como o faziam anteriormente, com os indígenas que povoavam as ilhas do delta do Amazonas, mas continuaram a enviar anualmente ao Maiacaré navios para a pesca do peixe-boi.<sup>26</sup>

#### *Missionários portugueses*

Religiosos portugueses trabalhavam desde os primeiros tempos da ocupação do Pará na atração de índios para a civilização. As missões expandiram-se inicialmente pelos primeiros afluentes da margem direita do Amazonas, em seguida às ilhas e à margem esquerda ou margem guianense. Os franciscanos (capuchinhos) de Santo Antônio foram os primeiros a se estabelecerem em Belém do Pará, em 1617. Em seguida, chegaram os do Carmo, em 1627; os jesuítas, em 1636; os religiosos das Mercês, em 1639; os franciscanos da Piedade, em 1693; e os franciscanos da Conceição da Beira e Minho, nesse mesmo ano.

*Estabelecimentos portugueses na margem esquerda do Amazonas após 1626*

O padre Cristoval de Acuña fala de Curupatuba (Monte-Alegre), como sendo, em 1634, na margem norte do Amazonas, a mais ocidental das aldeias indígenas sob o domínio de Portugal; mas mencionou apenas o que pôde ver durante sua viagem nesse rio. Mais a ocidente, na margem esquerda do Tapujucus ou Surubiú, em 1626,<sup>27</sup> já havia uma aldeia indígena submissa aos portugueses, que se tornou a missão de Santo Antônio de Surubiú e, mais tarde, cidade de Alenquer.

Havia assim, em 1639, na Capitania do cabo do Norte, pertencente a Bento Maciel Parente, então governador-geral do Estado do Maranhão, pelo menos três aldeias indígenas submissas aos portugueses e freqüentadas por seus missionários: as aldeias dos Tapujucus, de Curupatuba e de Iauacuara, essa última perto de Uacarapi e do forte do Desterro.

Bento Maciel Parente, preso em 1641 pelo almirante Lichthardt, em São Luís do Maranhão, morreu nesse mesmo ano no Rio Grande do Norte, quando era conduzido a Mauritsztadt (Pernambuco), capital do Brasil holandês. Seu primogênito e homônimo sucedeu-lhe. Por Carta Patente de 9 de julho de 1645 o rei Dom João IV confirmou a doação de 1637.<sup>28</sup> Quando o padre Aluísio Conrado Pfeil, da Companhia de Jesus, visitou, em 1680, a aldeia de Iauacuara, Domingos Barbosa Silva, agente de Vital Maciel Parente, terceiro senhor da Capitania do cabo do Norte, aí residia. Após a morte desse último, que não deixou sucessor, a Capitania retornou à Coroa.

Antes de 1639, os portugueses do Pará haviam visitado o rio Negro e, em 1645, o navegavam regularmente.<sup>29</sup> Em 1657, os missionários da Companhia de Jesus começaram a acompanhar as expedições portuguesas que subiam todos os anos esse rio e visitavam as tribos indígenas ribeirinhas. Em 1660, o padre Manuel de Sousa fundou a primeira igreja.<sup>30</sup> Um posto fortificado foi estabelecido imediatamente e um forte construído por volta do final do século.<sup>31</sup>

*Ocupação do Jari pelos portugueses em 1654 / Importância dessa ocupação*

Em 1654, uma expedição composta por 70 soldados e 400 indígenas, sob o comando do major João de Bitancor Muniz, subia o rio Jari, fazia amizade com os Aruaquis e ajudava-os a vencer seus inimigos, os Anibas.<sup>32</sup> Os jesuítas fundaram algum tempo depois a missão do Jari

que, mais tarde, passou para as mãos dos franciscanos.<sup>33</sup> Tornou-se, em seguida, o vilarejo Fragoço,<sup>34</sup> com uma igreja paroquial, e começou a ser abandonado por seus habitantes por volta de 1833.<sup>35</sup>

A ocupação do Jari pelos portugueses em 1654 é um fato importante, pois esse rio e os afluentes de seu curso superior nascem na vertente meridional da serra Tumucumaque, a partir do meridiano da nascente do Oiapoque ou Vicente Pinzón, até a fronteira holandesa. E deve-se fazer notar que a ocupação do curso inferior do Jari pelos portugueses em 1654, ainda que bem posterior à ocupação da margem esquerda do Amazonas e do curso inferior de outros afluentes desse rio, é mesmo assim bem anterior à ocupação definitiva da ilha de Caiena pelos franceses, em 1676.

Por volta de 1660, o forte do Desterro foi abandonado e outro foi construído pelo capitão Favela às margens do Araguari, com o objetivo de proteger os missionários franciscanos que visitavam anualmente essa região.<sup>36</sup>

*Primeiro forte português nas margens do Araguari (1660)*

Esse primeiro posto fortificado nas margens do Araguari deve ter sido uma construção bem frágil, já que não resistiu muito tempo às inundações e à ação da pororoca.

NOTAS AO CAPÍTULO VI

- 1 “Por aviso de 4 de novembro de 1621, foram comunicadas as providencias que se intentavam dar, a fim de povoar e fortificar a costa que corre do Brazil até S. Thomé de Guayana e Bocas de Drago e as mais d’aquelles rios” (*Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, por J.-J. JUSTINO DE ANDRADE E SILVA, Lisboa, 1855, Volume III, p. 57).
- 2 Texto espanhol desse documento (Museu Britânico, Egertonian Collection, Ms. 1131, p. 36): — “... que se poblase la costa que corre del Brasil hasta Santo Tomé de Guayana y Bocas del Drago y de los demas rios y los que fueren tan anchos que no alcance la artilleria de una parte á outra se fortifiquen y aunque esta conquista es de la Corona de Castilla se podria encomendar a la de Portugal por venirles mas a quenta, y que por la noticia que ay de que en la otra costa ay poblaciones de Ingleses y Olandeses se podria embiar a reconozzer y conforme lo que huviese podrá tomar resolucion y prevenir lo necesario para echarlos.”
- 3 *Calendar of State Papers, Colonial Series*, 1570-1660, p. 15 e 36, 37, HARCOURT, em sua Relação (dedicatória), diz que as Cartas patentes de 1613 eram “for the planting

*and inhabiting of all tract of Land and part of Guiana, betweene the river of Amazones, & Dessequebe, scituate in America under the Equinoctial Line."*

- 4 *Calendar* citado, p. 79.
- 5 *Calendar*, p. 84.
- 6 *Calendar*, p. 85.
- 7 VICENTE DO SALVADOR, *História do Brasil*, 1627, Liv. V, capítulo IX; BERREDO. *Anais históricos do Estado do Maranhão*, Lisboa, 1749, §§ 499 a 513; *Briefs notes of the business of the Amazon for the Duke of Buckingham*, 16 março de 1626, atribuídas a R. NORTH (Record Office, Londres); *Journal du voyage fait par les peres de familles enuoyes par Mrs. Les Directeurs de la Compagnie des Indes Occidentales pour visiter la coste de Gujane*, por GESSE DES FOREST, British Museum, SLOANE Ms. 179 B).
- 8 “Le Mardy premier iour de novembre (1623) nous arriuasmes pres de PIETER JANSSE anchré de la Riuiere de *Tauregue*, habitation des Hirlandois. – Le Jeudy nous fusmes entrés deuant la riuiere d’Okiai” (Okaiari, cartes hollandaises; Cayary ou Cajary) “40 minutes au zud de la ligne entre icelle et une isle qui est au deuant. Le même iour on nous mena voir *Tilletille* habitations des Anglois six lieues dedans ladictte riuiere et a une lieue en terre. Nous les trouuasmes asses agreables pour estre un lieu de campagne parsemee de petis bocages et de quelques etrangs, mais le lieu est en la plus part arride. – Le Sabmedy quatriesme nous arrivasmes au navire. – Le Dimanche cinquiesme on nous mena a *Onarmeouaka* autre habitation des Angloys cinq lieus plus haut que l’autre et sur la mesme riuiere cestoit aussi une agreable demeure aux deux places des Anglois avoient force champs pour planter le toubac“ (*Journal* cité, SLOANE Ms, 179 B).
- 9 BERREDO, obra citada, §§ 535 a 542.
- 10 JOANNES DE LAET, *Historie ofte iaerlijck verhael van de verrichtinghen der geotroyeerde West-Indische Compagnie (Annales de la Comp. des Indes Occidentales)*, Leyde, ELSEVIER, 1644, Livro IV, p. 112; NETSCHER, *Les Hollandais au Brésil*, La Haye, 1853, p. 30, 31, 177.
- 11 Relaçam de varios successos acontecidos no Maranham e Gram Para, placa impressa em Lisboa em 1631 e atribuída ao P. LUÍS FIGUEIRA; BERREDO §§ 581 a 593; SIR CLEMENTS R. MARKHAM, *Expeditions into the valley of the Amazons*, Londres, 1859, p. 54.
- 12 BERREDO, §§ 609 A 619.
- 13 BERREDO, §§ 610 A 619; SOUTHEY, *History of Brazil*, Cap. XVIII; MARKHAM, *Expeditions into the valley of the Amazons*, Londres, 1859, p. 127, escrito ROGER FRÈRE.
- 14 “Falando sobre a Companhia francesa criada em 1633, – sobre a qual trataremos a seguir, – o MARQUÊS DE FERROLLE dizia (Memória de 20 de junho de 1698, ver Tomo II, Documento nº 4): – “... Essa Companhia foi denominada Companhia do cabo do Norte e, aparentemente, foi ela que se estabeleceu em Macapá, onde os portugueses encontraram 4 peças de canhões e várias balas de canhão e de

mosquete, circunstância que me foi confirmada não apenas pelos indígenas do Amazonas, mas também pelo comandante do Macapá quando fui tomá-lo” (em 1697). Vê-se que os índios e o comandante de Cumáú ou Macapá se limitaram a dizer que, quando os portugueses, em 1632, tomaram essa posição, que era um forte inglês, aí encontraram naturalmente canhões; não disseram que o antigo forte havia sido primitivamente um estabelecimento francês. Foi o MARQUÊS DE FERROLLE que o supôs, sem qualquer razão séria, pois diversos documentos franceses do século XVII, manuscritos ou impressos, mostram claramente que todas as tentativas de colonização feitas pelos franceses na Guiana no século XVII se dirigiram apenas ao litoral compreendido entre o Oiapoque e o Maroni. O Embaixador ROUILLÉ, induzido ao erro, afirmou em 1699 que o Macapá havia sido primitivamente um forte francês, e BELLIN, em 1763 (*Description de la Guyane*, p. 21) diz:— “No mesmo ano, 1688, eles (os portugueses) vieram se estabelecer-se no Macapá, sobre as ruínas de um forte que os franceses haviam abandonado, e onde deixaram 4 peças de canhões e várias balas de canhão e de mosquete. Os franceses se queixaram disso como de uma usurpação...”

15 *Relacion del descubrimiento del Rio de las Amazonas, hoy S. Francisco del Quito*, 1639, Ms. Biblioteca Nacional de Paris, § 13, publicado por JIMENEZ DE LA ESPADA; BERREDO, § 746.

16 “... Deixou o Pará em 28 de outubro de 1637, com quarenta e sete canoas de tamanho razoável, e haviam sido embarcados, além das munições e provisões de guerra, 70 soldados portugueses, 1.200 índios amigos para remar e combater, que com as mulheres e empregados somavam 2 mil pessoas.” (DE GOMBERVILLE, *Relation de la rivière des Amazones*, tradução, às vezes modificada, do texto do C. DE ACUÑA, Paris, 1682, Volume III, p. 80). Era uma expedição bastante importante, sobretudo para a época.

17 P. CRISTOVAL DE ACUÑA, *Nuevo descubrimiento del gran rio de las Amazonas*, Madrid, 1641:

“Nº 76. ... *Curupatuba*. — Um pouco mais de 40 léguas da confluência do rio Tapajosos, encontra-se a de Curupatuba, que deságua no Amazonas do lado norte e que dá seu nome à primeira aldeia ou povoado indígena que vive em paz com os portugueses e submissos à sua Coroa.”

Nº 77. Rio Jenipapo. — ... o rio Jenipapo corre também do lado norte e deságua no Amazonas, sessenta léguas a jusante do lugarejo Curupatuba... As terras irrigadas por esse rio fazem parte da Capitania de BENTO MACIEL PARENTE, Governador do Maranhão... Nessa capitania, no Amazonas, seis léguas a jusante da confluência do Ginipape, encontra-se um forte dos portugueses, denominado Desterro, com uma guarnição de 30 soldados e alguns canhões.”

Texto em espanhol: — Nº. LXXVI. — *Curupatuba*. — *Apocas mas de 40 leguas de la boca del Rio de los Tapajosos, esta el de Curupatuba, que desaguando en el principal de las Amazonas, a la vanda del Norte, da nombre a la primera poblacion, o Aldea, que de paz tienen los Portugueses a devoción de su Corona...* — Nº LXXVII. — *Rio Jenipapo*. — ... *el Rio de Ginipape ... corriendo por la misma vanda del Norte desemboca en el de las Amazonas, a las sessenta leguas mas*

*abaxo de la Aldea de Curupatuba ... Las tierras que este rio riega, son de la Capitanía de BENITO MAZIEL PARIENTE, Governador del Marañon... En esta Capitanía, seis leguas de donde desagua Ginipape, el Rio arriba de las Amazonas, está un fuerte de Portugueses, que llaman del Destierro, com treinta soldados, y algunas piezas de artilleria...*”

- 18 Trata-se da margem esquerda do Xingu. Como, sobretudo a jusante do Xingu, há grande número de ilhas e como o Amazonas divide-se em vários braços e canais, nessa época tomava-se freqüentemente por ilhas espaços compreendidos entre dois afluentes não explorados do grande rio.
- 19 O mais setentrional desses dois fortes, o de Nassau, encontrava-se próximo de Veiros, na margem oposta, em frente à confluência do *Marioã*. Avistavam-se suas ruínas ainda em 1762 (*Revista do Instituto de História do Brasil*, Tomo IX, p. 369).
- 20 J. DE LAET, *Histoire du Nouveau Monde, ou Indes Occidentales*, Leyde, Elsevier, 1640. Livro XVII. Capítulo V; *Brief discours des choses que les Belges ont faites en ces quartiers*, p. 174. O capítulo III tem esta inscrição: *Description de la grande rivière des Amazones selon les observations des Anglois et des Belges*.
- 21 Essa expedição era composta de 113 portugueses nascidos na Europa ou no Brasil e de 700 índios do Pará. Foi mencionada não apenas nas crônicas brasileiras e portuguesas da época, mas também nos documentos holandeses. COSTA FAVELA era nativo de Pernambuco (Brasil) e RODRIGUES DE OLIVEIRA do Rio de Janeiro.  
Os holandeses eram então donos de todo o litoral do Brasil, desde o rio Real, próximo à Bahia, até o Maranhão. Os brasileiros do Maranhão, ajudados apenas pela expedição do Pará, foram os primeiros a expulsar, em 1644, os holandeses. Em outras partes do norte do Brasil a guerra iniciada em 1624 terminou apenas em 1654.
- 22 Bibliothèque Nationale de Paris, *Collection Clairambault, Manuscrit N° 1016 (Suite des Voyages de la Compagnie du Cap du Nord en une terre ferme des Indes Occidentales)* p. 676 – “Nesse mesmo tempo os holandeses conquistaram o Berbice, o Essequibe e outros pequenos rios que conservam ainda. YANSUANDRIZ ocupa agora também o *Maiacari* e o *Cacipuri*. Em 33 (1633) capitão GRÉGOIRE trouxe-lhes seis homens.”  
O primeiro Memorando português de 1699 menciona o “general BALDEGRUES” que ocupava um forte no “Lago Maiacari”. DOMINGOS TEIXEIRA (*Vida de Gomes Freire de Andrada*, Lisboa, 1727, Volume II, p. 423) fala do forte de Maiacari ou do General “BALDE GRUU”. Berredo (§ 938) o designa BANDERGÚS e, interpretando mal documentos examinados de forma apressada, crê tratar-se de uma expedição nas proximidades de Gurupá. VARNHAGEN, talvez com base nessa última transformação, supõe tratar-se de VAN DER GOES.
- 23 Documento dos Arquivos do Conselho Ultramarino. Maço nº 1031. Biblioteca Nacional de Lisboa. – Texto original em português.
- 24 É uma prova a mais de que o cabo do Norte era para os portugueses como para todo mundo, mesmo no século XVII, uma ponta *ao norte do Araguari* e não ao sul, como D’AVEZAC e outros franceses o pretenderam em seu tempo.



- 25 *Ele subia o Amazonas do lado do cabo do Norte, ou seja, pela margem esquerda, ou Terras do cabo do Norte.*
- 26 Carta de 28 de novembro de 1659 do padre ANTÔNIO VIEIRA ao rei de Portugal.
- 27 BERREDO, § 568; C. DA SILVA, § 1886, onde se encontra uma tradução da passagem por esse autor.
- 28 Arquivos da Torre do Tombo, Lisboa, Livro I da Chanc. de Dom João IV, fól. 280. Essas cartas de confirmação reproduzem integralmente as de FILIPE III, de 1637.
- 29 “... *Le Rio Negro*”, escrevia em 1745 LA CONDAMINE (*Relation de son voyage*, p. 117) “*est fréquenté par les Portugais depuis plus d’un siècle.*”
- 30 Padre ANTÔNIO VIEIRA, *Resposta aos capítulos de acusação, que deu contra os Religiosos da Companhia de Jesus* (1662) o Procurador do Maranhão, JORGE DE S. PAIO, Biblioteca de Évora, Ms. CXV-2-11, fól. 152 e seguintes.
- 31 LOURENÇO AMAZONAS, *Dicionário topográfico, histórico, descritivo da comarca do Alto Amazonas*, Rio, 1852, p. 211 – “Em 1670, FRANCISCO DA MOTA FALCÃO fundou a fortaleza de S. José da Barra do Rio Negro, três léguas acima de sua confluência.”  
Esse primeiro posto fortificado não durou muito tempo. Foi restabelecido por volta de 1691 e, em 1697, construído um forte regular por ocasião da visita do governador ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE a esse rio.
- 32 BERREDO, § 991.
- 33 Padre JOSÉ DE MORAIS, *História da Companhia de Jesus da extinta Província do Maranhão e Pará*. 1759, Livro VI, Capítulo VII.
- 34 P. J. MONTEIRO DE NORONHA, *Roteiro da viagem da cidade do Pará até às últimas colônias dos Domínios Portugueses* (1768). § 41 (Publicado no Tomo VI das *Notícias Ultramarinas*, da Academia Real de Ciências de Lisboa).
- 35 ACIÓLI, *Corografia Paraense*, Bahia, 1833, p. 257.
- 36 DOMINGOS TEIXEIRA, *Vida de Gomes Freire de Andrade*, Lisboa, 1727, Tomo II, p. 468; C. DA SILVA, § 84.

.....

## VII

CONCESSÕES FRANCESAS NA GUIANA.  
PRIMEIRAS TENTATIVAS DE COLONIZAÇÃO FRANCESA INICIADAS  
EM 1626. SEMPRE A OESTE DO OIAPOQUE

V

IU-SE que em 1605 um rei de França, Henrique IV, havia concedido a La Ravardière carta-patente nomeando-o tenente-general “das terras da América, desde o rio das Amazonas até a ilha da Trinidad”, sem outro motivo que a simples e rápida viagem feita por esse cavalheiro, no ano anterior, à costa da Guiana, guiado por um navegador inglês.<sup>1</sup> No momento em que Henrique IV assinava essa Carta patente, dispoño de territórios que não haviam sido descobertos ou explorados por seus súditos e que pertenciam ao rei de Espanha e de Portugal, uma colônia inglesa havia-se estabelecido há um ano na margem esquerda do Oiapoque e os ingleses e holandeses começavam a tomar pé no Amazonas.

Viu-se também que La Ravardière havia desistido dessa concessão em troca de outra, que lhe foi outorgada em 1610 e que não tinha mais nenhuma relação com a Guiana ou com o Amazonas.

Por Cartas patentes de 27 de novembro de 1624, Luís XIII nomeou o mesmo La Ravardière e Lourdières, “tenentes-generais do rei nas terras da América, desde o rio das Amazonas até a ilha de Trinidad”, renovando, dessa forma, a concessão de 1605, num momento

em que ingleses e holandeses tentavam se estabelecer na costa da Guiana e já estavam efetivamente estabelecidos na margem guianense do Amazonas, tendo por adversários os portugueses do Pará.

As primeiras tentativas francesas de colonização na Guiana foram feitas após essa concessão.

Um documento oficial escrito, em 1688, por De Ferrolle, então governador de Caiena, conta desta maneira essas primeiras tentativas:<sup>2</sup>

“Em 1626, alguns comerciantes de Rouen enviaram” (à Guiana) “uma colônia de 26 homens comandada pelo Senhor de Chantail e pelo Senhor Chambaut, tenente de seu regimento, *que se estabeleceram nas margens do rio Sinamari*, que deságua no mar a cinco graus e meio de latitude.

“Em 1628, o capitão Hautepine conduziu nova colônia de 14 homens ao *rio Conanama, próximo ao Sinamari*, lá os deixando sob comando de Lafleur, com uma embarcação e armamento.

“Em 1630, o capitão Legrand levou para lá 50 homens.

“Em 1633, o capitão Gregoire levou 66 homens.”<sup>3</sup>

Dessa forma, a primeira colônia francesa na Guiana foi estabelecida em 1626, *às margens do Sinamari*, bem distante do Amazonas, 50 léguas a oeste do Oiapoque, em cuja margem esquerda já se encontravam os holandeses, fugidos do combate com Pedro Teixeira e onde, em 1627, o almirante Lucifer, agindo em nome da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais, construiu um forte. A oeste das duas pequenas colônias francesas, os ingleses e os holandeses se estabeleceram no Suriname, no Berbice e no Essequibo.

*Companhia francesa do cabo do Norte ou da Guiana (1633) / Não realiza qualquer empreendimento*

“No mesmo ano de 1633”, continua a Memória de De Ferrolle, “vários comerciantes da Normandia formaram uma companhia e obtiveram do rei Luís XIII e do cardeal De Richelieu, chefe e superintendente da navegação da França, Carta patente para controlarem sozinhos o comércio e a navegação dessas regiões, que não estavam ocupadas por nenhum outro príncipe cristão e cujas fronteiras foram delimitadas nas Cartas pelo rio das Amazonas e pelo Orenoco, essa companhia foi mes-

mo denominada *Compagnie du Cap Nord*, que é aquele que limita a foz do rio das Amazonas do lado esquerdo ou norte...”

O padre Georges Fournier, em seu livro *Hydrographie* (Paris, 1643), comenta, como segue, a nova concessão francesa:

“Em 27 de junho de 1633, o Reverendíssimo Cardeal permitiu aos senhores Rosee e Robin e seus sócios comerciantes em Rouen e Dieppe enviar ao *cabo do Norte*, costa da América, *a partir de três graus e três quartos Norte até quatro graus e três quartos incluídos*, na direção do rio de antes do vento e do rio Morani” (Maroni), “tantos navios quanto lhes aprouvessem, proibindo por dez anos qualquer outro francês de aí negociar sem sua prévia autorização.”

Os limites da concessão eram, portanto, a oeste, o Maroni; e a leste, o Oiapoque, cuja embocadura De La Barre situava, ainda em 1666, a 3°40' de latitude setentrional. O nome – *cabo do Norte* – é utilizado como sinônimo de Guiana.<sup>4</sup>

Essa primeira Companhia francesa do cabo do Norte não realiza qualquer empreendimento. Entretanto, alguns colonos de Sinamari estabeleceram-se em Caiena em 1634.

#### *Fracasso das novas tentativas francesas de colonização em 1643 e 1652*

Em 26 de maio de 1640 outra Companhia do cabo do Norte, sob a direção de Jacob Bontemps, foi autorizada a criar novos estabelecimentos em todas as terras “situadas nas Índias Ocidentais, entre os rios Amazonas e Orenoco, inclusive os referidos rios”.

Poncet de Bretigny, nomeado governador da colônia, desembarcou em Caiena em 1643, no comando de 300 homens. Encontrou na região apenas alguns franceses, últimos sobreviventes dos primeiros colonos.<sup>5</sup> Os estabelecimentos de Sinamari e de Conamana não existiam mais.

Essa primeira colônia francesa em Caiena durou apenas um ano. “A má conduta de De Bretigny”, conta Ternaux-Compans,<sup>6</sup> “e a revolta dos selvagens que se seguiu foram as causas da destruição da colônia.”

Outra Companhia organizada em 1651 não teve mais êxito do que as precedentes. Por Cartas patentes do mesmo ano, Luís XIV concedeu a Isle de Marivault, a De Royville e a seus associados o privilégio de

ocupar “a Terra firme do Cabo do Norte na América, a partir do rio das Amazonas, este inclusive, até o rio Orenoco, este igualmente inclusive ...”<sup>7</sup>

De 400 a 500 homens<sup>8</sup> chegaram a Caiena no dia 29 de setembro de 1652. Em menos de um ano estavam quase todos exterminados. “Mais de 400 pessoas haviam perecido e os demais estavam reduzidos a total penúria, quando, em 11 de dezembro de 1653, duas embarcações, uma holandesa e outra inglesa, apareceram em Caiena. O comandante do navio inglês propôs ao reduzido número de franceses que se encontrava no forte de Ceperu conduzi-los ao Suriname, o que foi aceito com grande reconhecimento.”<sup>9</sup>

#### *Caiena, colônia holandesa de 1656 a 1664*

Em 1659, Caiena, abandonada, tornou-se colônia holandesa.

“Nem um único francês era visto na Guiana”, diz C. da Silva<sup>10</sup> e, ainda, no mês de julho de 1655, Luís XIV outorgava ao duque D’Ampville o cargo de vice-rei da América, com a totalidade da Guiana, do Amazonas até o Orenoco. O que não impediu que os holandeses conservassem ainda por nove anos a Guiana Francesa.

#### *Caiena tomada pelos franceses em 1664*

“Os holandeses só foram desalojados no dia 15 de maio de 1664 pelo capitão de marinha Le Febvre De La Barre.

“La Barre acabava de chegar a Caiena como tenente-general do rei, no comando de uma segunda Companhia da França Equinocial criada no mês de outubro de 1663 – que tinha ainda por limites o Amazonas e o Orenoco.

“Entretanto, sem esperar notícias dessa expedição, Luís XIV, imitando o que havia sido feito para os Países-Baixos e para a Suécia, achou por bem suprimir as Companhias americanas destacadas e fundi-las em uma única; criou, por édito de 28 de maio de 1664, a *Companhia das Índias Ocidentais* – sem deixar de atribuir-lhe toda a Guiana “desde o rio das Amazonas até o Orenoco.”

“A Companhia Geral conservou os poderes do mesmo governador sobre a Guiana. La Barre permaneceu em Caiena durante treze meses, estudando cuidadosamente a região. De volta à França, em licença,

apressou-se em publicar obra na qual dava conta do estado da Guiana francesa, em agosto de 1665.

“Escutemos este severo personagem, que, quando escrevia, estava ainda investido do cargo de tenente-general do rei na França Equinocial – isto é, a França limitada pelo Equador, pelo Amazonas.

*Limites da Guiana francesa segundo De La Barre (1666)*

“A despeito de tantas Cartas de seus reis, a despeito do pomposo título que ele próprio possuía, não hesita em reconhecer que os verdadeiros limites da Guiana Francesa eram aqueles determinados pelo cardeal De Richelieu, os limites naturais do Maroni ao Oiapoque.

“Transcrevo as palavras De La Barre:

*“A Guiana Francesa, propriamente a França Equinocial, que possui cerca de oitenta léguas francesas de costa, começa no cabo Orange, que é uma ponta de terra baixa que avança sobre o mar, que se reconhece por três pequenas montanhas vistas por cima, e que estão além do rio Iapoco, que deságua no mar abaixo desse cabo.”*<sup>11</sup>

Mais adiante:<sup>12</sup>

*“Pode-se colocar o limite da Guiana Francesa no rio Maroni.”*

“No que se refere aos portugueses, os quais”, diz, “moram no forte de Stierro” (Desterro), “situado no lado norte do rio das Amazonas”, La Barre afirma que seu domínio termina na ponta de Macapá; e denomina Guiana Indígena, Guiana Independente, as terras compreendidas entre a ponta de Macapá e o cabo Orange.

De acordo com a convicção que tinha sobre a extensão de seu governo, o tenente-general do rei na Guiana Francesa determinou a ocupação da Montanha de Prata, a ponta ocidental da baía do Oiapoque; mas se absteve de transpor o rio.

*Caiena tomada e incendiada pelos ingleses (1667)*

“Caiena e sua circunscrição por fim prosperavam, mas a calma durou pouco. Durante a ausência de De La Barre os ingleses apoderaram-se da Guiana francesa, em setembro de 1667.

*Reocupada pelos franceses após a paz de Breda (1667)*

“Reconquistada no mês de dezembro do mesmo ano,<sup>13</sup> forneceu em 1674 novo exemplo do respeito professado pela delimitação do grande Richelieu. Dois missionários de Caiena, os padres Grillet e Bechamel, da Companhia de Jesus, viajam pelo continente com a finalidade de ‘descobrir as nações distantes do mar’. Penetram no sul, *mas param em Camopi, afluente da margem esquerda do Oiapoque.*

*Caiena tomada pelos holandeses (1674)*

“Alguns dias mais tarde teria sido impossível realizar a viagem, mesmo no espaço em que estavam circunscritos, já que no fim de 1674 a Guiana francesa tinha voltado a ser holandesa.<sup>14</sup>

*Forte holandês no Oiapoque*

Senhores de Caiena, uma vez mais, os holandeses pensaram no rio onde há meio século havia tido um forte. Em 20 de julho de 1675, os Estados-Gerais decidem enviar ao Oiapoque nova colônia. Trezentos e cinquenta holandeses aí chegaram no dia 4 de março de 1677, sob o comando de Johannes Apricius, e começaram logo a construir, na margem esquerda, no mesmo local anteriormente escolhido por Lucifer, uma cidade fortificada, à qual deram o nome de *Stadt Orange*, cidade de Orange.

“Definitivamente:

“Os brasileiros”, a partir do momento em que tomaram posse da parte amazônica da Guiana, mantiveram-se na região de forma constante e cada vez mais consolidada. Havia mostrado supremacia na margem esquerda do Napo; freqüentavam o rio Negro há mais de trinta e dois anos; possuíam o forte do Paru há trinta e nove anos,<sup>15</sup> o forte de Araguari há dezessete anos e alegavam direitos sobre a margem oriental do Oiapoque.<sup>16</sup>

“Os franceses, por seu lado, haviam freqüentemente estendido suas pretensões até a margem esquerda do Amazonas, e mesmo até a margem direita – *mas apenas no papel.* Na realidade, jamais haviam colocado os pés a leste do Oiapoque; sequer o haviam imaginado. Pelo contrário, um governador da colônia, homem importante – tenente-general do rei – havia desmentido pela imprensa os exageros da metrópole.

“Os franceses haviam-se estabelecido somente a oeste do Oiapoque; e mesmo aí, cederam repetidamente o lugar aos invasores. Durante dez anos, de 1654 a 1664, nada possuíram na Guiana; uma segunda vez, por dois meses durante o ano de 1667, nada; ainda uma terceira vez por mais de dois anos, de 1674 a 1675, nada...”

*Retomada de Caiena pelos franceses (1676)*

Em 18 de dezembro de 1676, o almirante D’Estrées retoma Caiena dos holandeses e deixa como governador o cavaleiro De Lezy De La Barre, tendo como ajudante-mor o jovem oficial Pierre Eléonor De La Ville De Ferrolle, que, em 1690, recebeu o título de Marquês De Ferrolle e foi nomeado governador da colônia. Em 1677, De Lezy apoderou-se dos dois postos holandeses da margem esquerda do Oiapoque e do Apruague.

A ocupação definitiva da Guiana Francesa a partir do Oiapoque até o Maroni começa nessa data.

## NOTAS AO CAPÍTULO VII

- 1 MOCQUET, obra citada, p. 148.
- 2 *Mémoire contenant les droits de la France sur les pays situés entre la rivière des Amazones et celle d’Orénoç*, publicado in *Collection de Mémoires et correspondances officielles sur l’administration des Colonies*, por V. P. MALOUEU, antigo administrador das Colônias e da Marinha, Paris. Ano X, Tomo I, p. 111.  
Esse documento de 1688 serviu de base à primeira Memória apresentada em 1688 ao Governo português por DE ROUILLÉ, embaixador da França em Lisboa.
- 3 Segundo manuscrito francês contemporâneo (*Collection Clairambault*, Ms 1016, p. 676, Bibliothèque Nationale de Paris), o capitão GREGOIRE levou apenas 6 homens. Quase todos os 50 homens do capitão LEGRAND abandonaram a colônia.
- 4 Na obra de C. DA SILVA encontram-se vários textos franceses dessa época em que o nome – *cabó do Norte* – é dado a toda a Guiana, desde o Amazonas até o Orenoco. Ver esse autor; §§ 58 a 63; 1906 a 1911; 1914 e 1915; 1916 e 1917; 1918 e 1919; 1920 e 1921; 1926 e 1927; 1933 a 1935.
- 5 Na sua chegada, DE BRETIGNY “encontrou seis franceses em Caiena, quatro em Maraonni (Maroni) e sete no Suriname, sem qualquer provisão nem comodidades da França, todos reduzidos a viver de modo primitivo entre os selvagens, com-



- parativamente mais caridosos do que a Companhia.” (*Manuscrit* citado, Bibliothèque de Paris, Collection Clairambault, n° 1016, p. 676).
- 6 H. TERNAUX-COMPANS, *Notice Historique de la Guyane Française*, Paris, 1843, p. 47.
  - 7 C. DA SILVA, § 1914, trechos dessa concessão.
  - 8 BIET, *Voyage de la France Equinoxiale en l'isle de Cayenne, entrepris par les Français en l'année 1652*. Paris, 1664, p. 8.
  - 9 TERNAUX-COMPANS, obra citada, p. 58-59, resumindo BIET (obra citada) e DAIGREMONT (1654).
  - 10 §§ 90 a 107.
  - 11 Página 16 da *Description de la France Equinoctiale, cy-devant appelée Guyanne, et par les Espagnols, El Dorado, nouvellement remise sous l'obéissance du Roy, par le Sieur LE FEVRE DE LA BARRE, son lieutenant général dans ce País, avec Carte d'iceluy, faite et présentée à Sa Majesté par ledit Sieur DE LA BARRE*, Paris, 1666.  
Fac-símile dessa Carta encontra-se no *Atlas Brasileiro*.
  - 12 Página 23 da obra citada.
  - 13 O Almirante inglês SIR JOHN HARMAN, “prevendo que essa colônia seria devolvida após a paz geral... queimou e devastou tudo que foi impossível levar e destruiu as fortalezas”. (TERNAUX-COMPANS, obra citada, p. 72). Caiena foi reocupada em dezembro de 1667 pelo Cavaleiro DE LEZY DE LA BARRE, liberado pelos ingleses em seguida à paz de Breda.
  - 14 Tomada de Caiena pelo Almirante holandês JACOB BINKES, 1674, retomada pelos franceses, 18 de dezembro de 1676.
  - 15 O forte do Desterro, que já existia em 1639, localizava-se seis léguas a oeste do Paru ou Jenipapo, mais próximo ao Uacarapi do que do Paru. Foi abandonado, como foi dito anteriormente, por volta de 1660, quando o primeiro posto fortificado dos portugueses foi construído nas margens do Araguari. O forte do Paru foi construído pelos portugueses apenas em 1687.
  - 16 Haviam expulsado os holandeses e os ingleses que ocupavam a margem guianense do Amazonas a partir do Tapuçuçus ou Surubiú até o Macapá; haviam expulsado os holandeses do litoral compreendido entre o Maiacaré e o Caciporé; ocupavam efetivamente a margem guianense do Amazonas a partir do rio Negro até o Araguari, que haviam atravessado armas em punho e que seus missionários já visitavam; haviam subido desde 1654 o Jari, onde haviam fundado uma missão.

.....

## VIII

### A GUIANA INDÍGENA SEGUNDO DE LA BARRE (1666)

V

IU-SE, pela citação de uma passagem de Lefebvre De La Barre, que o “tenente-general do rei na França Equinocial” dava em 1666 como limites da Guiana francesa, a leste, o rio do cabo Orange – o Iapoco ou Oiapoque – e, a oeste, o Maroni.

Outro trecho de seu livro mostra que os franceses não conheciam quase nada do que denominavam “Guiana Indígena” ou “Guiana Independente”, isto é, da região compreendida entre o Amazonas e o Oiapoque, onde se encontra o território atualmente em litígio.

*A região entre o Amazonas e o Oiapoque é quase desconhecida dos franceses (1666)*

“A Guiana Indígena”, dizia, “que possui cerca de oitenta léguas francesas, é uma região muito baixa e inundada próxima à costa marítima e, desde a embocadura do Amazonas até o cabo do Norte, é quase desconhecida dos franceses; dali até o cabo Orange, apesar de a região ter a mesma natureza e de que de suas margens não se aviste qualquer terra elevada, nem montanha, apenas árvores como se estivessem plantadas no mar, e diversos riachos e rios, que lhe conferem aspecto de região inundada; tem-se algum conhecimento sobre essas terras, porque embarcações francesas, inglesas e holandesas a percorrem freqüentemente para buscar peixe-boi, que os aracarés e palicours”

(índios denominados Paricuras pelos portugueses) “que habitam a costa lhes vendem após tê-los capturado com arpão nos igarapés e brejos que constituem a melhor parte da terra onde vivem.

“Conhecemos na região os rios Aricari, Unimamari, Caci-puro... .<sup>1</sup>

É somente a partir de 1679 que alguns franceses de Caiena começaram a cruzar o Oiapoque, seja para negociar com os índios e comprar prisioneiros, seja para pescar peixe-boi na região dos lagos do cabo do Norte, o que os holandeses e os ingleses das Antilhas e da Guiana faziam há muito tempo.<sup>2</sup>

Logo passaram a empreender viagens comerciais no Amazonas, que estenderam até as proximidades da confluência do Jari,<sup>3</sup> entrando dessa forma em contato com índios já submissos a Portugal, que viviam nas ilhas da embocadura do rio e em sua margem esquerda.

*Detenção de vários franceses pelos portugueses / Medidas tomadas por Portugal para impedir o comércio dos franceses nas terras do cabo do Norte*

As viagens eram realizadas a partir do Oiapoque ou Vicente Pinzón até o Amazonas em pirogas através de terras inundadas ou seguindo angras, canais e lagos que ligam os rios da região, do cabo Orange ao Araguari.<sup>4</sup> Os oficiais e os missionários portugueses limitam-se inicialmente a advertir os viajantes franceses de não mais se aventurar nas possessões do rei de Portugal e de respeitar o limite das Terras portuguesas no cabo do Norte, estabelecidas há muito tempo no rio Vicente Pinzón. Os franceses continuam a mostrar-se com passaportes do comandante de Caiena e, então, os soldados portugueses que, em pequenas embarcações, policiavam o rio e visitavam a região do cabo do Norte passam a detê-los. Francisco de Sá e Meneses, então governador-geral do Estado do Maranhão, leva esses fatos ao conhecimento da Corte de Lisboa e o rei Dom Pedro II ordena, em 24 de fevereiro de 1686, ao novo governador Gomes Freire de Andrada, “construir uma fortaleza em terra firme, na localidade denominada Torrego, onde os ingleses tiveram uma, que foi subtraída deles por nossas armas, e, ao mesmo tempo, procurar estabelecer amizade com os índios Tucujus, que aí vivem, recorrendo para isso aos Padres de Santo Antônio, que adquiriram prestígio e influência junto a esses indígenas.”<sup>5</sup>

Por meio de outra Ordem real, datada de 21 de dezembro do mesmo ano, Dom Pedro II aprova as medidas propostas por Freire de Andrada para impedir o tráfico dos franceses nas terras do cabo do Norte.

*Ordem para a construção de vários fortes portugueses*

“Vio-se”, diz esse documento<sup>6</sup>... “vossa carta de 23 de Agosto d’este anno, em que me daes conta do procedimento, que tivestes com o Governador de Caena, e do que elle vos respondeo sobre a entrada e commercio que os vassallos de El Rey Christianissimo procuram ter nas terras d’esse Estado, que ficam para a parte do Norte, e mandando considerar este negocio com a attenção que pede a qualidade d’elle, me pareceo dizer-vos, que o expediente que tomastes, em mandar os Francezes prisioneiros ao seu Governador, foi muito acertado, como tem sido todos os do vosso governo, e porque o meio mais efficaç de se atalhar o intento dos Francezes são os que contem a vossa carta, procurareis de os deixar dispostos de maneira que Artur de Sá de Menezes, que vos vay a succeder, os possa conseguir, e executar tão promptamente como lhe mando encarregar por outra carta. Para as fortalezas, que he um dos meios que apontaes, vos tenbo já mandado passar as ordens necessarias com o primeiro aviso que d’esta materia me fizestes, dizendo-vos os effeitos de que vos haveis de valer; e porque tinha só approvedo uma das ditas fortalezas (a do Torrego, Carta real de 24 de fevereiro de 1686), e no meio tempo d’estes avisos podeis ter mudado de parecer sobre o sitio em que se deve fabricar, podereis escolher de novo o que a experiencia vos tiver mostrado ser mais conveniente, sem embargo do que dispoem as ditas ordens; como também podereis fazer, não só uma, mas todas as que julgardes necessarias, tanto para dominar o gentio da parte do Norte, o qual procurareis persuadir com as dadas que os costumam obrigar, como para impedir quaesquer nações que entrem nas terras d’esta Coroa sem as condições necessarias com que o devem fazer.

“E entendendo eu, que n’este principio de se fabricarem as fortalezas póde ser necessaria no certão a assistencia de alguma pessoa que tenha autoridade para tudo o que importar á obra d’ellas, e me tendes informado do zelo e cuidado com que me serve Antônio de Albuquerque Coelho, Capitão-Mor do Pará: — Hey bor bem vá com o engenheiro d’esse Estado, e alguns praticos d’aquelle certão, sinalar e dispôr as ditas fortalezas, e vos valereis ao mesmo tempo dos Missionários Capuchos de Santo Antonio, que têm as missões do cabo do Norte, e dos Padres da Companhia de Jesus, que foram mais a proposito a este fim, avisando-os da minha parte do que devem fazer, para conservar sem desconfiança a sujeição dos Indios das Aldeas, e se tratar e ajustar

*com segurança a paz e amizade do Gentio que não estiver domesticado... E aos Padres da Companhia de Jesus tenho ordenado que façam uma nova missão para o cabo do Norte, e os achareis com a disposição que costuma sempre adiantar o seu zelo nas materias do serviço de Deus Nosso Senhor, e meu. E para que uns e outros a façam sem competências de jurisdições, procurareis dividir as suas residências e missões com a distinção que seja útil, para não terem dúvida no que pertence a uns e outros para a conservação do gentio, e bem do Estado...*"

*Expedição portuguesa no norte do Araguari*

Foi em cumprimento dessas ordens que o capitão-mor ou governador do Pará, Antônio de Albuquerque, mais tarde (1690) governador-geral do Estado do Maranhão, empreendeu, no mês de maio de 1687, a já mencionada viagem ao Araguari e aos lagos do cabo do Norte, e implantou novo posto fortificado na margem esquerda do Araguari e iniciou a construção dos fortes de Cumaú (Macapá) e do Pará.

Em carta de 19 de julho de 1687, feita em Belém do Pará, dirigida ao rei, Antônio de Albuquerque dá as seguintes informações:<sup>7</sup>

*"... Em todas estas paragens (norte do Araguay) não achei nenhuma capaz, nem sitio algum para fortalezas, e sómente na boca do rio Mayacary, que sabe ao de Araguay (por onde desembocam todos os Francezes que vêm de Cayena pelos ditos Lagos), mandei ao capitão engenheiro<sup>8</sup> desenhasse nelle uma caza forte,<sup>9</sup> e por hora se principiou uma, em fôrma de vigia, para que, sendo conveniente, se faça com a força necessária, para impedir a entrada aos ditos Francezes, que poderá ser com muita facilidade; e supposto que é terra alagadiça, tem a conveniencia da visinhança do gentio Maruanús para o sustento de quem assistir n'ella; e esta não poderá ser expugnada pelos ditos Francezes, por navegarem por aquellas partes dos Lagos em canoas limitadas, e facilmente poderão ser rechassados. Feitas estas diligencias e vistas estas paragens do rio de Araguay e Lagos de Mayacary..."*

Durante essa expedição, Albuquerque relata que encontrou viajantes franceses:<sup>10</sup>

*"... Neste dito rio" (o Araguari) "tive notícias de oito Francezes que, divididos, andavam commerciendo escravos pelo Rio das Amazonas, nas ilhas dos Haroans, nas quaes têm os Religiosos Capuchos sua missão; e mandando-os logo buscar, se acharam so trez com alguns escravos já comprados, e noticia de que os mais eram passados para o sertão dos Tacujus, pouco distante da fortaleza do Gurupá, ao mesmo*

*commercio. E vindos que foram, dei parte ao Governador do Estado, da fôrma em que os achei, continuando neste meio tempo a penetrar o rio e Lagos de Mayacary, aonde vivem outras muitas nações de gentio cujos principaes fiz convocar á aldea sita em o meio de um grande Lago, chamado Camonixari, praticando-os na fôrma referida, o que abraçaram com muito alvoroço, e mostras do próprio desejo de serem admitidos á conversão da Fé e nossa amizade, dando a entender quão violenta lbes era a dos Francezes de Cayena, que repetidamente continuavam aquelles sertões, por ser aquella aldea a sua principal estrada, por onde passam ao dito Rio das Amazonas.*

*“Nos mesmos Lagos encontrei com outros Francezes em uma canoa vindos de Cayena, apercebidos de muitas ferramentas, e outros resgates para o commercio de escravos, a que se dirige a sua entrada, com permissão por escripto do seu Governador Pedro Ferrole, os quaes, fazendo alguma repugnancia, que se lbes rebateo, se renderam a boa paz; depois do que, tratando-os modestamente, e fazendo-lbes severas praticas sobre o arrojio que commetiam em entrarem nas terras de Vossa Magestade, advertindo-lbes não quizessem ser achados naquellas ou em outras paragens que nos tocassem, outra vez, com comminação de serem por differente estylo tratados, os fiz logo voltar com uma carta ao seu Governador, cuja copia será com esta presente a Vossa Magestade...”*

#### *Missionários portugueses no norte do Araguari*

Na região do Araguari, em um local denominado Tabanipixi, o padre Aluísio Conrado Pfeil, da Companhia de Jesus, havia fundado uma missão. Outra missão, confiada ao padre Antônio Pereira, da mesma Companhia, foi estabelecida por Antônio de Albuquerque em 3 de junho 1687, em uma ilha do lago então denominado Camonixari ou Camacari,<sup>11</sup> mais tarde Macari e Carapaporis, hoje lago Jaca. A aldeia onde se encontrava essa segunda missão foi tomada e queimada pelos índios Maracúrios no decorrer do mês de setembro do mesmo ano e os Padres Antônio Pereira e Bernardo Gomes, assassinados pelos selvagens. Uma expedição composta de soldados e indígenas, enviada imediatamente à região por Albuquerque, conseguiu alcançar os Maracúrios e abatê-los, fazendo numerosos prisioneiros.<sup>12</sup>

#### *Novo forte português ao norte de Araguari*

A construção da casa-forte portuguesa do Araguari foi concluída em fins de dezembro de 1687.<sup>13</sup>

Logo informado, o governador de Caiena, François Lefebvre De La Barre, irmão do antigo tenente-general, encarregou De Ferrolle de fazer o reconhecimento dessa posição e do forte de Cumaú.

*Reconhecimento desse forte pelos franceses (1688)*

O Visconde de Santarém, quando, em 1840, pesquisava para seu “Quadro das relações políticas e diplomáticas de Portugal”, encontrou nos Arquivos do Ministério da Marinha e das Colônias, em Paris, relatório oficial de De Ferrole sobre sua expedição de 1688, “autografado por esse personagem” e, sem copiá-lo integralmente, fez o seguinte resumo, comunicado posteriormente a Caetano da Silva:<sup>14</sup>

“No mês de junho de 1688, o cavaleiro De Ferrolle, por ordem de De La Barre, governador de Caiena, dirigiu-se ao Amazonas para intimar os portugueses a abandonar os fortes que acabavam de construir na margem esquerda desse rio<sup>15</sup>, por entender que toda a margem setentrional do Amazonas pertencia a Sua Majestade Cristianíssima.

“De Ferrole partiu de Ouya, em um brigue e duas pirogas; explorou o Aproague, o Oiapoque e o Cassipur” (Caciporé); deixou o brigue na foz do Cassipur e continuou a percorrer a costa nas duas pirogas.

“Tendo chegado ao Maiacaré, penetrou por esse rio no lago Macari; atravessou savanas inundadas e, sempre de barco, alcançou, no final do mês, a fortaleza portuguesa de Araguari, localizada na ponta ocidental da embocadura do rio Batabuto, afluente da margem esquerda do Araguari, guarnecida de vinte e cinco soldados e de três pequenos canhões de ferro fundido.

“Apresentou a intimação ao comandante português.

“E o comandante português respondeu que: *“Em virtude da doação feita a Bento Maciel Parente, os limites das possessões portuguesas estavam no rio do cabo Orange, chamado pelos portugueses rio Vicente Pinzón, e pelos franceses, Oyapoc.”*

“De Ferrolle ameaçou vir desalojá-lo à força, caso não se retirasse voluntariamente; entregou-lhe a carta de De La Barre dirigida ao capitão-mor do Pará.

“Uma indisposição impediu-o de ir até o Macapá e, em 1º de julho, voltou para Caiena pelo Araguari, pelo Amazonas e pelo mar,

passando entre o continente e a ilha de Maracá, à qual dava o nome de Carapapuri.”<sup>16</sup>

Dessa forma, o documento francês datado de 1688, assinado por De Ferrolle e enviado a Paris, mostra que Luís XIV e seus ministros, doze anos antes do Tratado de 1700 e vinte e cinco antes do Tratado de Utrecht, sabiam que *o rio Vicente Pinzón*, reivindicado como limite pelos portugueses, era aquele que os franceses denominavam *Oiapoque, o rio do cabo Orange*.

Mostra ainda que o forte português de Araguari, mencionado nos Tratados de Lisboa (1700) e de Utrecht (1713), – forte que o Tratado de Utrecht permitia ao rei de Portugal restabelecer, – encontrava-se na *margem esquerda ou setentrional do Araguari*.

*Mapa da Guiana Francesa por De Ferrolle e Froger (1696)*

De Ferrolle, nomeado governador da Guiana Francesa em 1690 e agraciado com o título de marquês, continuou a trabalhar para que Luís XIV garantisse para a colônia de Caiena o limite meridional do Amazonas. Em 1696, quando da visita do engenheiro Froger<sup>17</sup> a Caiena, De Ferrolle preparava-se para, descendo o Paru, surpreender os fortes portugueses da margem esquerda do Amazonas. Froger elaborou então, com dados fornecidos por De Ferrolle, a *Carte du gouvernement de Cayenne ou France Equinoctiale* (Mapa do governo de Caiena ou França Equinocial) “para enviar à Corte<sup>18</sup>”. Esse mapa, no qual o rio do cabo Orange é denominado “Oyapoc”, teve quatro edições em 1698 e 1699 e, com certeza, foi consultado durante as discussões diplomáticas de 1698 a 1700, em Lisboa. O rio Negro e o rio Branco, seu afluente, não figuram nesse documento. O tributário mais ocidental do Amazonas pretendido por De Ferrolle era o “Orobouy”, isto é, o Urubu; e Froger, no prefácio de seu livro, faz a seguinte declaração:

“Dediquei-me, sobretudo, a elaborar mapas específicos da entrada dos portos e dos rios, seja por conta própria, quando o tempo permitiu, como no caso dos portos de Gâmbia, do Rio de Janeiro e da baía de Todos os Santos, seja utilizando Mapas ou Memórias que adaptei, como o do Estreito de Magalhães, das Ilhas Antilhas e do *governo de Caiena, que até então não havia sido publicado* com o nome de França Equinocial *com a extensão e os limites que lhe atribuo*.”



Em seu Relatório diz (página 172):

“O governo de Caiena tem mais de 100 léguas de costas sobre o oceano, que constituem seu limite oriental e setentrional; tem a ocidente o rio Maroni, que o separa das terras do Suriname, ocupadas pelos holandeses; e ao sul a margem setentrional do Amazonas, *onde os portugueses já têm três fortes nos rios Paru e Macaba. No mapa desse governo (que reformei com base nos Relatórios de DE FEROLLES para a Corte) veremos o caminho feito para expulsá-los. O caminho começa no rio Oüia e deve levar ao Paru, que desceremos em seguida de canoa...*”

Lê-se em outra passagem do seu livro (página 166):

“Faziam grande comércio de escravos, peixe seco e redes com os índios do rio das Amazonas; esse comércio enriquecia bastante a Colônia; mas os *portugueses, que há alguns anos querem aí se estabelecer*, massacraram cruelmente aqueles que anteriormente para aí se dirigiam de maneira segura. De Ferrolle iniciou um caminho para alcançar por terra esse rio e pretende expulsá-los; *esse rio nos pertence* e temos interesse em conservá-lo, não apenas devido ao comércio, mas também porque possui minas de prata...”

### *Retificações*

As informações enviadas da Colônia para o Governo francês, nessa época, e que eram divulgadas em livros publicados na França ou no *Mercurie Galant*, eram quase sempre tão inexatas quanto as que se acabou de ler.

“Os portugueses há alguns anos querem aí se estabelecer.” Em 1698, havia 82 anos que os portugueses estavam muito legitimamente estabelecidos no Amazonas; 66 anos findos desde a conquista sobre os holandeses e ingleses da margem esquerda desse rio; 52 anos da expulsão dos holandeses do litoral entre o Maiacaré e o Caciporé. Já em 1639, o padre Cristoval de Acuña havia visto, na margem guianense do Amazonas, um forte português e uma missão portuguesa. Nessa data, se podia ver em toda a Guiana, do Orenoco ao Amazonas, não mais do que vinte franceses, abandonados, sem recursos, vivendo com os selvagens, entre Caiena e o Suriname.

“O rio das Amazonas nos pertence”, dizia Froger após a leitura das Memórias do Marquês de Ferrolle.

“As pretensões do governador de Caiena, adotadas por Luís XIV, não tinham outro fundamento além das Cartas outorgadas pelos reis da França e algumas viagens de comerciantes franceses de Caiena, realizadas após 1679, à região dos lagos do cabo do Norte e à margem esquerda do Amazonas até o Jari. Os reis de Espanha, de Portugal e da Inglaterra e os Estados-Gerais da Holanda tinham também outorgado Cartas e feito concessões de que eram objeto o Amazonas e a Guiana. Ingleses e holandeses, bem como os súditos do rei da França, negociavam com os índios do Maiacaré e do Amazonas. A Inglaterra e a Holanda haviam possuído fortes e plantações na margem esquerda, ou guianense, do Amazonas bem antes do aparecimento de franceses em Sinamari e em Caiena. E, no entanto, nem a Inglaterra nem a Holanda reivindicavam a Portugal a margem esquerda do Amazonas ou as nascentes dos tributários desse rio.

No que se refere à acusação feita aos portugueses de massacrar os franceses, basta dizer que De Ferrolle nunca formulou tal acusação e que até mesmo quatro franceses que haviam cometido os maiores excessos em duas missões portuguesas foram devolvidos a Caiena pelo governador Albuquerque, sem terem sofrido maus-tratos.”<sup>19</sup>

*Expedição francesa em 1697 contra os portugueses / Tomada de Macapá pelos franceses.*

Autorizado por Luís XIV, *em plena paz*, a expulsar da margem esquerda do Amazonas os soldados do Rei de Portugal <sup>20</sup>, o Marquês de Ferrolle apoderou-se facilmente dos fortes de Cumaú (Macapá) e do Paru, arrasou este último, instalou no outro uma tropa com 43 oficiais e soldados, além de um destacamento de índios, e voltou para Caiena, sem nada empreender contra o forte do rio Negro e contra os demais estabelecimentos portugueses situados na margem esquerda do Amazonas ou nos seus afluentes.

*Retomada de Macapá pelos portugueses*

A retomada de Cumaú por De Ferrolle teve lugar em 31 de maio de 1697. Um mês depois, em 28 de junho, esse forte era retomado pelo capitão Francisco de Sousa Fundão, enviado de Gurupá, no comando de 160 soldados e 150 índios, por Antônio de Albuquerque, que acabava de chegar de uma visita ao forte do rio Negro.<sup>21</sup>

*Correspondência entre o Governador da Guiana Francesa e o do Pará sobre a questão dos limites*

Todos esses acontecimentos haviam dado lugar, há alguns anos, a uma troca de cartas entre De Ferrolle e Albuquerque. Essa correspondência, cujo estudo seria de grande interesse, até hoje não foi encontrada nos Arquivos de Portugal, entre inúmeros outros documentos ainda não classificados e catalogados; mas, nos Arquivos franceses, por se encontrarem em perfeita ordem, seria muito fácil de encontrar, pois De Ferrolle “enviou à Corte” todos esses documentos.

*O Governador da Guiana Francesa sabia que o Vicente Pinzón dos portugueses era o Oiapoque*

Em um de seus Relatos, feito em Caiena, em 20 de junho de 1698, para ser comunicado ao embaixador da França em Lisboa, e que este utilizou em parte, lê-se a passagem seguinte<sup>22</sup>:

“... Enviei à Corte as cartas originais que o Senhor Albuquerque, Capitão-Geral do Maranhão, dirigiu-me sobre essa questão e minhas respostas, nas quais *lbe fiz saber que se enganava sobre os limites que indicava entre a França e Portugal, tomando um Oiapoque pelo outro, pois existem dois. Um localiza-se na Guiana, acima do cabo do Norte, a quinze léguas de nossos estabelecimentos em Caiena. O outro é uma ilha bastante grande no centro do rio das Amazonas*, que sempre foi tomada como marco.”<sup>23</sup>

“Os rios da Guiana que dão seus nomes aos locais que banham são *Ouyapoc*,<sup>24</sup> *La Raouary*,<sup>25</sup> *Merioubo*,<sup>26</sup> *Macapa*,<sup>27</sup> *Yarj*,<sup>28</sup> *Parou*,<sup>29</sup> *Oroboij*,<sup>30</sup> *Couroupatcoua*<sup>31</sup> e outros menores, entre os quais *nem um só se chama Vicente Pinzón*, que o Senhor Albuquerque *estabelece, contudo, como limite cerca do nosso Ouyapoc*. É um rio e um nome que ninguém, além do próprio, nos deu a conhecer. Nem os mapas geográficos, nem os índios daqui o conhecem...”

Constata-se, então, que o Barão His de Butenval, Plenipotenciário francês em 1855 e 1856, enganava-se ao acreditar que em Lisboa, em 1699 e 1700, e em Utrecht, em 1713, os representantes da França não compreendiam que, para os portugueses, o Vicente Pinzón ou Oiapoque, ou Japoc, era o rio do cabo Orange.

O comandante do forte português de Araguari havia respondido em 1688 a De Ferrolle que, “em virtude da doação feita a Bento Maciel Parente, os limites das possessões portuguesas eram o *rio do cabo Orange, chamado pelos portugueses de rio Vicente Pinzón e pelos franceses Oyapoc.*” A declaração do comandante português encontra-se, como já explicado, no Relatório de De Ferrolle sobre sua expedição de 1688, documento perfeitamente autêntico, conservado nos Arquivos do antigo Ministério da Marinha e das Colônias, em Paris.

Albuquerque, em carta oficial dirigida a De Ferrolle, expressou-se com a mesma clareza, pois entendeu muito bem que se tratava do Oiapoque, próximo a Caiena, tanto que – como a Memória de 1698 o constata – não havia outro rio com esse nome: havia *um único Oiapoque rio* e uma suposta *ilha Oiapoque* no Amazonas, mas era de um rio que se tratava nas cartas trocadas entre Albuquerque e De Ferrolle e na discussão diplomática entre as duas Cortes.

Outro documento francês da época mostra ainda que os ministros de Luís XIV sabiam muito bem que o Vicente Pinzón, de que tratavam as negociações em curso em Lisboa, era com certeza o Oiapoque. O Visconde de Santarém, que encontrou nos Arquivos do Ministério da Marinha, em Paris (*Documents historiques, Guyane, 1644 à 1716*), as instruções de 2 de setembro de 1699, enviadas ao Marquês de Ferrolle por Luís Phelypeaux, Conde de Pont-Chartraian, então ministro da Marinha e das Colônias, dele apresentou o seguinte resumo em sua obra sobre as relações políticas e diplomáticas de Portugal.

#### *Instrução francesa de 1699*

“Ano 1699, 2 de Setembro. – Nas instrucções passadas pelo Governo Francez ao Governador de Cayenna, ordena-se-lhe que se informasse circunstanciadamente quaes fossem os títulos em favor dos Francezes para poderem navegar no Amazonas, a fim de os poderem oppor aos Portuguezes, que disputavam á França o direito de navegarem no mesmo rio, *pretendendo reduzir os limites ao Oyapoc* (Arquivos do Ministério da Marinha da França. *Documentos Históricos da Guiana, 1644 a 1716.*)”<sup>32</sup>

*O nome Oyapoc aplicado por De Ferrolle a uma ilha do Amazonas*

No que se refere à suposta ilha Oyapoc no Amazonas, ela foi inventada em 1694 por algum caiense que, tendo navegado de piroga costeando a margem esquerda do Amazonas para negociar com os índios, foi incapaz de dar informações exatas sobre esse rio e sobre as ilhas de sua foz, que representou como *ilhotas*. A carta de 1694, do Marquês De Ferrolle, sobre a ilha Oyapoc, foi reproduzida em parte na passagem seguinte em uma Memória de Buache:<sup>33</sup>

“... Eis inicialmente *o que se encontra em uma carta* do Sr. De Ferrolle, que era governador de Caiena em 1694, e que mandou destruir, alguns anos depois, por ordem do rei, os fortes portugueses construídos no norte do rio das Amazonas:<sup>34</sup>

“O rio das Amazonas, diz o Sr. De Ferrolle, encontra-se a setenta léguas de distância da ilha de Caiena. Sua foz *está repleta de ilhotas*, com as quais os índios estão familiarizados. *A maior chama-se Oyapoc* e está localizada “a meio caminho do cabo do Norte ao Pará: *ela deve separar as dependências da França e de Portugal. A entrada para as embarcações é conhecida apenas do lado do Brasil: do nosso parece que são apenas bancos de areia*, que formam uma barra nas grandes marés, que é tão perigosa que os barcos ou pirogas esperam a maré baixa para nela entrar ...”

Em 1699, De Ferrolle obteve uma declaração “dos principais e mais antigos moradores de Caiena que haviam comerciado no rio das Amazonas”, datada de 14 de maio, na qual afirmavam:<sup>35</sup> “que por tempos imemoriais e por tradição contínua sabem por eles e seus autores que há no meio da foz do rio das Amazonas *uma ilha muito maior que a de Caiena*, que os portugueses, os índios aruãs – moradores dessa ilha –, os franceses, outros vizinhos e também os galibis submissos ao rei, sempre chamaram de *Hyapoc*, onde todos os índios de Caiena ao longo do tempo trataram e negociaram com os naturais da referida Hyapoc;... e os nativos da referida terra de Hyapoc do rio das Amazonas sempre comerciavam sem dificuldades com os moradores de Caiena e com os índios que dependem dela”.

Sem falar da inexatidão da declaração no que se refere à antiguidade do comércio dos caienses com os índios do Amazonas, basta assinalar que se trata, nesse documento, da grande ilha de Joannes ou

Marajó, que nunca teve o nome de Hyapoc e, na qual, após o *Tratado de Utrecht*, um rio Oiapoque foi inventado,<sup>36</sup> mas – convém insistir neste ponto –, antes dos Tratados de Lisboa (1700) e de Utrecht (1713), os defensores da causa caiense na França não haviam ainda inventado nenhum rio Oiapoque e a “multiplicidade de Oiapoques” à qual o barão His de Butenval se referia, em 1856, ainda não existia. Em 1699, 1700 e 1713, conhecia-se sob o nome Oiapoque apenas o rio do cabo Orange do mapa de Froger. Os caienses e De Ferrolle haviam pretendido usar esse nome apenas para uma ilha do Amazonas, o que não tem importância alguma no debate, já que durante as negociações de Lisboa e de Utrecht tratava-se de um rio e um rio fora do Amazonas, deixando para Portugal as Terras do cabo do Norte situadas na Guiana.

Em sua carta de 1694, dirigida ao ministro da Marinha, o Marquês de Ferrolle dizia que a suposta ilha *Oyapoc*, no Amazonas, devia separar as dependências da França de Portugal.

Em sua Memória de 1698, declarava que essa ilha *havia sempre sido considerada como marco*.

## NOTAS AO CAPÍTULO VIII

1 “P. 16 e 17 da *Description* citada. Ver o mapa de LEFEBVRE DE LA BARRE, nº 75 no *Atlas Brasileiro*.

2 Além da passagem acima transcrita de DE LA BARRE, em 1666, sobre os barcos “franceses, ingleses e holandeses” que iam “freqüentemente” ao Mayacaré e aos lagos do cabo do Norte, é suficiente citar as duas passagens seguintes: uma do Padre ANTÔNIO VIEIRA, de 1659, e um Relatório do Conselho Português de Ultramar, de 1695; – *Carta* do Padre ANTÔNIO VIEIRA, dirigida ao rei de Portugal, DOM JOÃO IV, datada de São Luís do Maranhão, em 28 de novembro de 1659: – “... Chegou finalmente, no anno de 1658, o Governador D. PEDRO DE MELO, com as novas da guerra apregoada com os Hollandezes, com os quaes, algumas das Nações dos Nbeengahibas” (ilha de Marajó) “há muito tempo tinham comércio pela vizinhança dos seus portos com os do cabo do Norte, em que todos os annos carregam de peixe-boi mais de vinte navios de Hollanda...”

– Relatório datado de 20 de dezembro de 1695, do Conselho Ultramarino ou das Colônias, dirigido ao Rei Dom Pedro II: – “... Que as diligencias dos Francezes, e não só d’elles mais dos Ingлезes e Olandezes eram as mesmas de que repetidas vezes se tinham dado conta...”).

- 3 “...Comandei essa colônia a partir de 1679 até 1684 e sempre dei aos franceses passaportes para que fossem negociar na nossa margem do rio Amazonas. Sempre comercializaram pacificamente até o rio Yari” (Jari) “30 léguas próximo ao Macapá...” *Mémoire*, feito em Caiena, em 20 de junho de 1698, assinado – FERROLE.
- 4 A propósito da facilidade das viagens de barco, entre o Oiapoque e o Amazonas, através da região, ver testemunhos citados por C. DA SILVA, §§ 2.404 a 2.421, de KEYMIS (1596), de D’AVITY (1637), de G. DE L’ISLE (1700), de MILHAU (1730), do padre BENTO DA FONSECA (por volta de 1758), de JEAN BAPTISTE LEBLOND (1802 a 1814), dos comandantes CH. PENAUD (1836), REYNAUD (1839), TARDY DE MONTRAVEL (1845 e 1847) e ALFRED DE SAINT-QUANTIN (1850 e 1858).  
LEBLOND, em 1814, dizia: “A partir da margem direita da baía do Oiapoque até o Araguari, pode-se ir em canoa ou mesmo em piroga de um rio a outro através dos grandes lagos existentes nesta vasta região, sem nenhum contato com o mar, cujas margens estão cobertas de mangues, por toda parte onde alcançam as marés, que são bem fortes nessa costa.” REYNAUD, em 1839, dizia: “A partir do rio Rucauá (Arucauá, afluente do Uaçá, mas o nome Rucauá é usado por esse oficial francês para o rio Uaçá) “a partir do rio Rucauá, toda a região é tão pouco elevada, que nos tempos de chuvas se transforma em imenso lago no qual as canoas indígenas circulam sem dificuldade em todas as direções”.
- 5 RIVARA, *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Pública Eborense*, p. 66: – “... *Carta Régia ao dito Governador mandando fazer uma fortaleza na terra firme onde chamam o Torreço, no qual sítio tiveram uma os Inglezes, e foram lançados d’ella pelas nossas armas. Que procure ao mesmo tempo a amizade dos Indios Tucupás que assistem para essa parte, e seja pelos Padres de Santo Antonio, que com elles teem adquirido opinião e respeito.*”
- 6 Texto original português. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Ms. DCCCLXXVIII, fól. 56-57. Transcrito por BERREDO, § 1356.
- 7 Texto original em português. Arquivo do Conselho Ultramarino, Lisboa, Maço nº 1031.
- 8 PEDRO DE AZEVEDO CARNEIRO.
- 9 Trata-se do antigo afluente da margem esquerda do Araguari sobre o qual já se falou: – o antigo Maiacari ou Maiacaré denominado também Batabuto, procedente do grande lago Onçapoienne ou Lago d’el-Rei, conhecido hoje pelo nome de Lago Novo. O Maiacari do século XVII era considerado como continuação do Amanáí (Mannaye), hoje Tartarugal. No século XVIII, esse afluente do Araguari tornou-se uma simples angra, rapidamente obstruída.
- 10 Texto original em português. Arquivo do Conselho Ultramarino, Lisboa, Maço nº 1031.
- 11 Padre BENTO DA FONSECA, *Maranhão conquistado a Jesus Christo e à Coroa de Portugal pelos Religiosos da Companhia de Jesus*, Ms., Biblioteca de Évora, Livro I, Capítulo VI.

- 12 Carta de 9 de fevereiro de 1688 do Governador-Geral do Maranhão ao rei (Arquivo do Conselho Ultramarino, Ms. 274); *Catálogo* RIVARA, p. 69 (Carta do rei a ALBUQUERQUE e ao governador do Maranhão).
- 13 “... *Tratará o Capitão-Mor de mandar trabalhar na casa-forte em Araguari, a qual ficava completa nos últimos de dezembro.*” Relatório (Consulta) do Conselho Ultramarino, datado de 17 de maio de 1688.
- 14 C. DA SILVA, §§ 1954 a 1959.
- 15 Os portugueses acabavam de reconstruir um forte no Araguari, já tendo tido nesse rio outro forte, construído em 1660. Acabavam de reconstruir na margem esquerda do Amazonas o forte de Cumaú (Macapá), que haviam tomado dos ingleses em 1632, e de erguer o forte do Paru, seis léguas a jusante do forte do Desterro, que CRISTOVAL DE ACUÑA já havia visto em 1639, e que o CONDE DE PAGAN, em 1655, e LEFEBVRE DE LA BARRE, em 1666, haviam mencionado em obras publicadas em Paris.  
Os portugueses haviam tomado alguns fortes e construído outros na margem esquerda do Amazonas, bem antes da conquista definitiva da ilha de Caiena pelos franceses em 1676.
- 16 ARTHUR, em sua *Histoire des Colonies Françaises de la Guiane* (Bibliothèque Nationale de Paris, Manuscrits), concluída em meados do século passado – bem após o Tratado de Utrecht –, conta de forma muito inexata essa viagem de DE FERROLLE e pretende que ele não foi pessoalmente fazer o reconhecimento do forte de Araguari. O resumo do relatório de DE FERROLLE feito por SANTARÉM, estudioso português cuja probidade está acima de qualquer suspeita, restabelece os fatos. O trecho abaixo de informação de 1695, do capitão PEDRO DE AZEVEDO CARNEIRO, mostra que, de fato, DE FERROLLE apresentou-se pessoalmente no forte de Araguari:  
“No cabo do Norte em hum rio chamado Araguary, fiz um forte quadrado na forma de huma estrella, em hum sitio que fechava o caminho por onde os Francezes costumam entrar para as negociaçoes que fazem no Rio das Amazonas de escravos com Indios nossos compadres... Vindo abi em huma occasião o Governador de Cayana Monsieur DE FERROLE acompanhado de hum Capitão com sua companhia de mais de 30 soldados, e mais officiaes, e Indios seus compadres, se não atreue a asaltala, disfarçando o intento por não exprimentar o perigo...”
- 17 *Relation d'un voyage fait en 1695, 1696 e 1697 aux côtes d'Afrique, détroit de Magellan, Brésil, Cayenne et Isles Antilles, par une escadre de vaisseaux du Roi, commandée par M. DE GENNES, faite par le Sieur FROGER...* Paris, 1698 e 1699.
- 18 *Fac-simile nº 85 no Atlas Brasileiro.*
- 19 Passagem de uma carta de 13 de outubro de 1691, de ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, em resposta ao MARQUÊS DE FERROLLE (publicada por BAENA, p. 23-25, em sua obra – *Discurso ou Memória sobre a intrusão dos Francezes de Cayena nas terras do cabo do Norte em 1836*, Maranhão, 1846): – “... No que se refere à detenção de quatro franceses pertencentes ao seu Governo, os quais foram imediatamente postos em liberdade sem sofrer maus-tratos ou violência, os motivos pe-



los quais foram detidos não chegaram ao conhecimento de sua dita Majestade (o rei de Portugal), porque os navios que deixaram este Estado rumo a Portugal, levando essas notícias, perderam-se. Eis os motivos: os quatro franceses que se introduziram na missão dos Padres Capuchinhos na aldeia dos Aruãs cometeram vários atos de violência contra os índios dessa aldeia, que se queixaram; tomaram alguns pela força, para submetê-los à escravidão; incitaram outros a guerras injustas para conseguir alguns prisioneiros ... cometeram excessos intoleráveis, comportando-se com tal falta de espírito cristão que, verdadeiramente, eram indignos de portar o título de súditos do Rei Cristianíssimo; apesar das advertências recebidas, foram em seguida os promotores do assassinato de dois missionários da Companhia de Jesus por uma tribo de índios que estes padres catequizavam; esses mesmos franceses tendo anteriormente maltratado e insultado grosseiramente esses dois missionários, incitaram os índios a cometer esse crime. Todos esses fatos estranhos nos justificariam, mesmo se tivéssemos tratado esses franceses com menos urbanidade do que o fizemos. No que se refere aos sete escravos que lhes tomamos foram colocados em liberdade, porque os padres da Companhia verificaram que eles haviam sido injustamente escravizados...”

20 “... DE FEROLLES executou com muita coragem e pouca tropa *as ordens recebidas da Corte* de expulsar os portugueses dos três fortes que tinham vindo construir na margem setentrional do rio das Amazonas, próximo a sua foz.” (*Mercure Galant*, abril 1706.) – “... No final do século XVII, a usurpação dos portugueses nessa margem e além dela foi reprimida pela força por ordem de LUÍS XIV ...” (*Exposé des motifs*, datado de 1º de fevereiro de 1898, redigido pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados da República Francesa, encarregada de examinar o Tratado de 10 de abril de 1897, entre o Brasil e a França).

21 Relatório de 17 de setembro de 1699 do Conselho Ultramarino; BERREDO §§ 1.377 a 1.387; C. DA SILVA, §§ 138 a 147. – “Dois oficiais e um sargento, que lá havia deixado com 40 soldados, viram-se logo em seguida bloqueados por 500 ou 600 portugueses ou índios, que primeiro capturaram o Padre LA MOUSSE, que havia ido visitar os índios ... Foi preciso capitular diante dos portugueses; foi o que fez” (o comandante francês). “Voltou para Caiena no dia 16 de agosto com o restante de sua pequena tropa. Nossa gente pretende ter matado 50 ou 60 homens dos portugueses. Do lado deles, houve baixa de alguns soldados. Os portugueses também devolveram o Padre LA MOUSSE. (ARTHUR, *Histoire des colonies françaises de la Guyane*, Manuscrito, Bibliothèque Nationale de Paris, p. 239).

“... Esse ato de força ocorreu em maio de 1697: mas o destacamento que se pôde deixar na praça era muito fraco e não conseguiu se manter por mais de um mês. Contudo, fez os portugueses pagarem caro a evacuação, e devolveram-na somente depois de ter perdido 11 homens durante o ataque. O isolamento desse posto, as dificuldades que os navios a vela enfrentam para subir a costa contra-correntes e os ventos dominantes explicam o sucesso das represálias dos portugueses ...” (A. DE SAINT-QUANTIN, chefe do batalhão de engenharia, *Guyane Française ses limites vers l'Amazonie*, Paris, 1858, p. 21).

- O forte de Cumaú – é bom lembrar – havia sido construído em 1687, por ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, sobre as ruínas do forte do mesmo nome, tomado dos ingleses no dia 9 de julho de 1632, por seu tio FELICIANO COELHO DE CARVALHO.
- 22 *Mémoire concernant la possession de la Guyane par les Français*, assinado – DE FERROLLE, feito em Caiena e datado de 20 de junho de 1698. Bibliothèque Nationale de Paris, Collection Clairambault, Manuscrits, nº 1016, p. 512 e 513.  
Essa Memória encontra-se integralmente reproduzida no Tomo II, Documento nº 4.
  - 23 Mais adiante falar-se-á da suposta ilha do Oiapoque no Amazonas.
  - 24 *Ouyapoc, Oiapoque*, próximo a Caiena, ao qual ALBUQUERQUE atribuía o nome Vicente Pinzón.
  - 25 O *Araguari*, às margens do qual os portugueses haviam construído um forte, em 1660, antes da conquista de Caiena pelos franceses.
  - 26 *Meriuho, o Carapanatuba*, próximo ao forte português de Macapá.
  - 27 O *Matapi*, próximo do qual se encontravam: – a leste, o forte de Cumaú ou Macapá, tomado dos ingleses pelos portugueses do Pará em 1632, reconstruído por ALBUQUERQUE em 1687, tomado pelos franceses em 31 de maio de 1697 e retomado pelos portugueses dia 28 de junho de 1697; a oeste, as ruínas do forte Filipe, tomado aos ingleses pelos portugueses do Pará, em 1631.
  - 28 Explorado e ocupado pelos portugueses em 1654 e onde havia uma missão dos jesuítas portugueses.
  - 29 *Paru* ou *Genipapo*, nas margens do qual foi construído, em 1687, o forte de Paru e perto do qual (seis léguas a oeste) se encontrava o forte português do Desterro, visitado pelo Padre CRISTOVAL DE ACUÑA em 1639 (§ 77), e a aldeia de Iauacuara, antiga residência dos representantes dos senhores da Capitania do cabo do Norte.
  - 30 *Urubucuará*, onde se encontrava uma missão portuguesa (mais tarde Outeiro) mencionada na Carta de 1691 do padre SAMUEL FRITZ.
  - 31 *Curupatuba*, onde já em 1639 havia uma missão portuguesa mencionada pelo padre CRISTOVAL DE ACUÑA (§ 76), missão que se tornou a cidade de Monte-Alegre. DE FERROLLE não menciona os afluentes da margem esquerda do Amazonas a oeste do Curupatuba, mas pode-se acrescentar aqui outros estabelecimentos portugueses até o rio Negro: – no rio *Surubiú* ou *Curuá* (antigamente Tapuiuçus), a missão de Tapuiuçus, aldeia de índios que já em 1626 estavam sob o domínio dos portugueses e que se tornou a cidade de Alenquer; – no rio *Jamundá* ou *Nhamundá*, a missão dos nhamundás, que já existia em 1660 e que se tornou a cidade de Faro; – na região do *Urubu*, as missões de Saracá (Silves) e Matari; – no rio *Negro*, que os portugueses navegavam desde o século XVII, o forte do rio Negro.
  - 32 *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal*, pelo VISCONDE DE SANTARÉM, membro correspondente do Institut de France, tomo IV, Parte II, Paris, 1844, p. 753 e 754.  
CAETANO DA SILVA, acrescenta, reproduzindo esta passagem (§§ 1968 e 1969): “Em 2 de setembro de 1699 o governador de Caiena era ainda o MARQUÊS DE

FERROLLES, verdadeiro autor da *Carte de France Equinoctiale*, desenhada por FROGER como se acabou de ver no título 22 (§§ 1960 a 1966) “... o Ministro da Marinha e das Colônias na França, que deve ter escrito ao MARQUÊS DE FERROLLE, era LOUIS PHELYPEAUX, CONDE DE PONTCHARTRAIN. Foi substituído quatro dias depois, por seu filho, JERÔME PHELYPEAUX, também CONDE DE PONTCHARTRAIN. Esse manteve-se na pasta até 31 de agosto de 1715, mais de dois anos após o Tratado de Utrecht...”

- 33 *Considerações geográficas sobre a Guiana Francesa referentes a seus limites meridionais*, pelo cidadão BUACHE, lida em 27 Frimário Ano VI, Tomo III, p. 15 e seguintes, in *Mémoires de l'Institut National des Sciences et des Arts*, Paris, 1797. A passagem citada encontra-se nas páginas 32-33.
- 34 Viu-se que ele havia atacado de surpresa, em plena paz, dois desses fortes, arrasando um deles e ocupando o outro, mas que este foi retomado no mês seguinte pelos portugueses.
- 35 Documento citado por D'AVEZAC, p. 130 e 131 de suas *Considerations géographiques sur l'histoire du Brésil*, Paris, 1857.
- 36 C. DA SILVA, §§ 173 a 176: – Como o nome indígena do rio do cabo Orange era dito indiferentemente *Oiapoque* ou *Yapoc*, DE FERROLLE, que em 1694 havia usado aplicar à ilha de Marajó a primeira dessas duas formas, teve também a coragem de usar a segunda forma em 1699, esperando, dessa maneira, eludir completamente a pretensão de Portugal; tanto que esse era um ponto que só podia ser esclarecido *in loco*. Mas esse mesmo documento pecava por vícios que não se poderia correr o risco de expor perante o Governo de Dom PEDRO II. Afirmava-se que os colonos de Caiena comerciavam na ilha de Marajó desde *tempos imemoriais*, o que parecia querer deixar subentendido que era bem anterior ao estabelecimento dos portugueses no Amazonas. Mas os portugueses estavam fixados nesse rio a apenas oito léguas da ilha de Marajó, desde o mês de janeiro de 1616; e, sem considerar as interrupções que se sabe, a Memória preliminar do Embaixador da França lembrava que os franceses haviam começado a morar na Guiana apenas em 1626, e a mais de 150 léguas da ilha de Marajó. Havia outra coisa nesse novo documento. É que DE FERROLLE se deixava ainda flagrar em delito de ignorância acerca da própria foz do Amazonas, ainda que menos materialmente do que na primeira vez. Em sua carta de 1694, a imensa ilha de Marajó, três vezes maior do que a Córsega, havia sido qualificada de *ilbota*. DE FERROLLE não repetiu mais essa barbaridade, mas caracterizava ainda Marajó como uma *ilha bem maior do que a de Caiena* – ao passo que, se tivesse conhecido Marajó de outra forma do que pelos relatos sempre vagos dos indígenas, ele se teria poupado de cometer a injúria de tal comparação; teria sabido que, para ultrapassar em muito a ilha de Caiena, não era necessária sequer a ilha de Caviana, e bastava amplamente a ilha de Mexiana, cinco vezes maior do que Caiena...

.....

*IX*

NEGOCIAÇÕES EM LISBOA DE 1698 A 1700  
PARA A CONCLUSÃO DE UM TRATADO DE LIMITES

**A**S PRIMEIRAS negociações entre Portugal e a França sobre suas fronteiras na América começaram em 1698, em Lisboa, e resultaram apenas em um Tratado Provisional, assinado em 4 de março de 1700. Esse compromisso provisório, de curta duração, é, contudo, de importância capital para a compreensão do Tratado de 1713, estabelecido em Utrecht e, sobretudo, para a interpretação de seu artigo 8º.

O presidente Pierre Rouillé, que acabava de suceder ao Abade D'Estrées na Embaixada da França em Lisboa, foi incumbido por Luís XIV de reclamar a Portugal as duas margens do Amazonas e também o Maranhão.<sup>1</sup>

“O Embaixador da França”, relata o Visconde de Santarém,<sup>2</sup> “tendo chegado a Lisboa em 2 de setembro de 1697, foi recebido em audiência no dia 30 de outubro.<sup>3</sup> O rei, que havia feito representações a Luís XIV sobre a expedição chefiada por De Ferrolle ao rio das Amazonas, acolheu no entanto com benevolência o Embaixador. Seguiu-se prolongada negociação entre as duas Cortes, que se encerrou com o Tratado Provisional de 4 de março de 1700, que será mencionado adiante... Nessa época (1698), o embaixador iniciou negociação referente ao forte de Macapá e outros territórios ao norte do rio das Amazonas.

Elas prosseguiram no ano seguinte, 1699, até que, tendo os dois governos chegado a um acordo, Luís XIV deu plenos poderes, em 25 de outubro, a Rouillé para concluir e assinar o Tratado Provisional de limites, e o Rei D. Pedro conferiu os seus ao Duque de Cadaval e aos demais Comissários, no dia 21 de novembro...”<sup>4</sup>

*Memórias e cartas oficiais*

“*A negociação deste Tratado*”, acrescenta Santarém, “*compõe-se de um grande número de Memorandos e Ofícios dos quais daremos noticia na Seção XXVII relativa à América*”.<sup>5</sup>

Com a permissão do governo de Luís-Filipe, o estudioso português havia examinado, em Paris, não apenas nos Arquivos da Marinha e das Colônias, mas também nos Arquivos do Ministério dos Assuntos Estrangeiros, todos os documentos referentes à missão do presidente Rouillé e havia podido fazer resumos. Infelizmente, Santarém morreu sem ter redigido e publicado a Seção XXVII de sua obra e, até o momento, não se sabe onde se encontram, em Portugal, os resumos feitos por ele e suas notas de trabalho referentes a esse assunto. Mas, em Paris, no Quai d’Orsay, estão reunidos todos os documentos da missão do Presidente Rouillé a Lisboa. Constituem, segundo Santarém, seis volumes da “Correspondência de Portugal”, numerados de XXXII a XXXVII.<sup>6</sup>

O Barão His de Butenval, nomeado, em 1855, para discutir com o Visconde do Uruguai a questão dos limites entre o Brasil e a Guiana francesa, não teve inicialmente tempo para examinar todos os documentos franceses e portugueses conservados nos Arquivos, pois na 5ª sessão, dia 18 de outubro de 1855 (Ver Tomo III, *Documents*, p. 98), falando sobre uma réplica portuguesa redigida em 1699 pelo Conselheiro Roque Monteiro Paim, disse ao plenipotenciário brasileiro: “... *Todas essas suposições de memorandos trocados e debates abertos, a respeito da identidade do Vicente Pinzón ou Oiapoque, não têm na história da negociação lugar algum – eu não digo provável, mas possível*”. Entretanto, o preâmbulo do Tratado de 1700 mostra que houve troca de Memorandos:

“Tendo havido, há alguns anos, no Estado do Maranhão algumas contestações e desacordos entre súditos do rei Cristianíssimo e do rei de Portugal sobre o uso e a posse das Terras do cabo do Norte

situadas entre Caiena e o rio das Amazonas, que provocaram várias queixas apresentadas pelos ministros de Suas Majestades e ordens dadas de ambos os lados, não tendo sido suficientes para obrigar os súditos de uma e de outra Coroa a viverem juntos na paz e na amizade que sempre existiram entre as Coroas da França e de Portugal, e tendo havido novos motivos de discórdia no tocante aos fortes de Araguari e de Cumaú ou Macapá, edificados e refeitos pelos portugueses nas referidas terras; Suas Majestades desejando evitar desacordos, *propuseram, por intermédio de seus ministros, dar a conhecer, por memorandos contendo fatos e direitos, os motivos pelos quais pretendem o usufruto e a propriedade de tais Terras* e, continuando na intenção de afastar tudo o que poderia alterar o bom entendimento e bom relacionamento que sempre existiu entre os súditos das duas Coroas, o Sr. Rouillé, presidente do Grande Conselho de Sua Majestade Cristianíssima e seu embaixador nesta Corte, *tendo solicitado audiências que lhe foram concedidas, discutiram-se e examinaram-se os argumentos jurídicos de um e do outro lado, em que se viram os autores e as Cartas referentes à aquisição e à divisão das referidas Terras*; constatou-se que, para encerrar tão importante negócio, era preciso poderes especiais; o Rei Cristianíssimo concedeu esses poderes a seu embaixador, o Sr. Rouillé, e Sua Majestade Portuguesa a Dom Nuno Álvares Pereira, seu prezado e estimado sobrinho, conselheiro nos Conselhos de Estado e de Guerra, mestre-de-campo na província de Estremadura, junto à pessoa de Sua Majestade, general de Cavalaria da Corte, presidente do Tribunal de Desembargo do Paço &<sup>a</sup>; Roque Monteiro Paim, conselheiro e secretário de Sua Majestade; Gomes Freire de Andrada, também conselheiro de Sua Majestade e general de Artilharia do Reino de Algarve &<sup>a</sup>; e Mendo de Foios Pereira também conselheiro de Sua Majestade e seu secretário de Estado &<sup>a</sup>. Tendo sido apresentados de um e de outro lado seus respectivos poderes, reconhecidos como suficientes e válidos para conferir e convir um Tratado sobre a posse de ditas Terras do cabo do Norte situadas entre Caiena e o rio das Amazonas, as conferências prosseguiram sem chegar a uma decisão final; os referidos comissários não querendo de forma alguma, de um e de outro lado, abandonar o direito que sustentavam, e, como parecia necessário buscar ainda novos títulos e informações além daqueles que já haviam sido produzidos e examinados, foi proposto um projeto de Tratado

Provisional e a suspensão até decisão das duas Coroas, e impedir até então todas as oportunidades que poderiam perturbar e criar discórdia entre os súditos de uma e de outra Coroa; o referido Tratado foi acertado após amadurecida deliberação em comum acordo e com boa vontade recíproca que, nos termos necessários para a segurança e duração desse, e como foi reconhecido que, tanto por parte de Sua Majestade Cristianíssima como de Sua Majestade Portuguesa, se tinha agido de boa fé e se havia igualmente desejado a paz, amizade e aliança que sempre existiu entre os Senhores Reis de uma e de outra Coroa, estabeleceram e convieram os artigos seguintes...”

Esse preâmbulo mostra que houve, de fato, longo debate, discussão escrita e oral, com troca de memorandos e análise de mapas e de documentos.

O Barão His de Butenval, ainda que o tenha negado, declarou em outro momento que *dois memorandos do Gabinete Português* encontravam-se nos Arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, mas que o *terceiro memorando*, citado pelo Visconde do Uruguai, não fazia parte do “volume” de Arquivos, que se acreditava completo.<sup>7</sup> Sabe-se, pelo Visconde de Santarém, que os documentos da missão Rouillé formam *seis volumes*, o que, naquele momento, o Barão His de Butenval desconhecia.

Não há dúvida de que o embaixador da França apresentou um primeiro memorando; que houve uma resposta do Governo português a esse documento; e, em seguida, réplica do embaixador da França e uma longa resposta do Governo português a essa réplica. É a esse último documento, redigido por Paim, que o visconde de Uruguai se referia. Os originais dos dois memorandos do embaixador Rouillé e as minutas das duas respostas portuguesas não se encontram no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Lisboa. Na Biblioteca Nacional dessa cidade há uma cópia da primeira resposta portuguesa, mas não é inteiramente fiel ao original entregue ao embaixador, a julgar pelas duas passagens desse documento lidas pelo barão His de Butenval (sessão de 17 de novembro de 1855, Tomo III, *Documents*, páginas 137 a 139), e de acordo com a tradução francesa contemporânea, conservada no *Dépot des Cartes et des Plans de la Marine*, em Paris.<sup>8</sup> No fundo, e quase sempre, a tradução francesa fornece de maneira satisfatória o sentido da có-

pia que se encontra na Biblioteca Nacional de Lisboa, mas, às vezes, diante de dificuldades, – pois, de fato, é um documento muito difícil de ser bem traduzido ao francês –, o tradutor afastou-se do sentido do texto e interpretou mal alguns trechos.

Por outro lado, alguns nomes indicados na tradução, que não se encontram na cópia de Lisboa, mostram que o copista português tomou a liberdade de abreviar a minuta original e de modificar algumas partes da redação primitiva.<sup>9</sup> No que se refere à resposta do Governo português à replica do embaixador da França, há na Biblioteca Nacional de Lisboa e na de Évora duas cópias que se completam, porque as passagens que faltam em uma encontram-se na outra e os nomes mal ortografados, por falta de cuidado dos copistas, podem ser interpretados cotejando os dois exemplares. O segundo memorando resume a réplica do embaixador.

É devido apenas a incorreções constatadas nas cópias de Lisboa que os dois memorandos de Portugal não são apresentados na íntegra entre os documentos submetidos ao Árbitro, e não por contem o que quer que seja contrário aos interesses do Brasil. Pareceu preferível esperar que os quatro memorandos em questão sejam apresentados pelo Governo francês, que possui as minutas de seu embaixador e os originais portugueses. Aliás, em 1855, o plenipotenciário francês havia oferecido a seu homólogo brasileiro dar-lhe cópia desses documentos.<sup>10</sup> Todos aqueles que o Governo brasileiro possui, e que poderão facilitar a interpretação do Artigo 8º do Tratado de Utrecht, estão à disposição do Árbitro e do representante da França. É, talvez, oportuno acrescentar que, não tendo Portugal qualquer interesse nesse debate, todos os documentos relativos às negociações de Lisboa e de Utrecht encontram-se, há muito tempo, nas bibliotecas públicas, acessíveis a todos.

*Primeiro memorando do embaixador da França (1698)*

Conforme a primeira resposta portuguesa e determinadas informações publicadas ultimamente na imprensa francesa, o primeiro memorando do embaixador Rouillé foi apenas uma cópia modificada de um outro, redigido em 1688 por De Ferrolle e inserido em uma coletânea de documentos sobre a Guiana.<sup>11</sup>



Começava assim:

“Há mais de cem anos que os franceses começaram a negociar com os índios da Guiana ou da região situada entre o rio das Amazonas e o Orenoco. Laurent Keymis, inglês, em seu relatório divulgado por Laet, conta que, estando nessa região no ano de 1596, soube pelos selvagens que os franceses tinham o costume de carregar os navios com determinada espécie de madeira do Brasil.<sup>12</sup> Jean Mocquet, em seu Relatório, conta a viagem que aí fez, em 1604, com o capitão Ravardière, e como negociaram com os índios do *rio Yapoco, situado entre a ilha de Caiena e o rio das Amazonas...*”

No memorando de 1688 havia “... *o rio Yapoco, situado a quatro graus e meio da Linha*”. O embaixador da França modificou essa passagem, provavelmente por não estar seguro da latitude da foz. O Marquês de Ferrolle não devia estar mais seguro a esse respeito, pois, no mapa elaborado por Froger com base em suas indicações, o cabo Orange e o rio Oiapoque encontravam-se, segundo a escala, a 40 léguas ao norte do Equador, portanto, a 2 graus de latitude Norte (Mapa nº 11 anexo).

O Memorando falava, em seguida, da população francesa em Caiena antes de 1626, dado inexato, pois foi somente em 1634 ou 1635 que alguns franceses que conseguiram escapar da malograda tentativa colonial em Sinamari se refugiaram na ilha de Caiena.

Já se mencionou que a primeira tentativa francesa de estabelecimento na Guiana havia sido feita, em 1626, em Sinamari.

Após ter tratado das expedições coloniais de 1626 a 1651 – todas dirigidas ao litoral a oeste do Oiapoque – e da tomada de Caiena aos holandeses, em 1664, por De La Barre, o memorando prossegue:

“Desde então, os franceses mantiveram a posse, sem qualquer problema, não fosse a pilhagem da ilha de Caiena pelos ingleses, em 1677, e sua tomada pelos holandeses durante a última guerra; mas foi recuperada no ano seguinte pelo Marechal D’Estrées e a convivência pacífica foi garantida à França pelo Tratado de Nimègue.

“Durante muitos anos os franceses exerceram todos os atos de verdadeiros e legítimos senhores;<sup>13</sup> negociaram com todos os povos indígenas das redondezas, caçaram em suas terras, pescaram

em toda a costa até mesmo na foz do rio das Amazonas;<sup>14</sup> fizeram várias guerras e declararam paz aos mesmos índios<sup>15</sup> com os quais vivem em harmonia há mais de 25 anos; defenderam a Colônia contra os ingleses e holandeses<sup>16</sup> os únicos que os perturbaram; reconquistaram Caiena desses últimos; viajaram livremente para toda parte e, entre outros, os padres Grillet e Bechamel, jesuítas franceses, penetraram em 1664 mais de cem léguas na região ao sul de Caiena,<sup>17</sup> na aldeia dos Nouragues e Mercieux até a aldeia dos Acoquas que vivem a oeste do cabo do Norte,<sup>18</sup> e onde jamais nenhum português havia colocado os pés;<sup>19</sup> enfim, os franceses elaboraram mapas bastante precisos dessa região e da costa, desde o rio das Amazonas até o rio Maroni.<sup>20</sup>

“Após tão prolongada posse de mais de cem anos,<sup>21</sup> confirmada pela ocupação atual e contínua de cerca de setenta anos, fundada sobre várias concessões de nossos reis<sup>22</sup> sem que os portugueses jamais tenham feito qualquer queixa e sem mesmo aparecer nessa costa,<sup>23</sup> não se conhece o fundamento sobre o qual empreenderam a instalação na costa ocidental do rio das Amazonas,<sup>24</sup> que sempre esteve compreendido nos marcos dessa colônia francesa.

“De resto, quando a França quiser defender todos os seus direitos, não se contentará apenas em pedir a restituição dessa região, estenderá suas pretensões até o Maranhão. Os franceses foram os primeiros a ocupá-lo<sup>25</sup> e ali construíram o principal forte que os portugueses ocupam. A denominação forte de São Luís é uma prova segura disso, e está registrado nas histórias escritas pelos próprios portugueses que o Maranhão foi tomado dos franceses sem que as nações estivessem em guerra.”<sup>26</sup>

#### *O que vale a argumentação francesa de 1698*

O sistema de argumentação adotado faz da metade norte da imensa bacia do Amazonas, além de várias bacias costeiras, simples posse ou dependências da ilha de Caiena, onde a França possuía, há alguns anos, uma pequena colônia, cuja população civilizada não atingia mil almas.

Caiena era o único estabelecimento francês nessas paragens.

*Título português*

As concessões feitas pelos reis da França do vasto território compreendido entre o Amazonas e o Orenoco ocorreram bem depois dos numerosos atos de soberania exercidos pelos reis de Espanha, os quais, além disso, detinham a descoberta e a posse. A partir do século XVI haviam outorgado a vários de seus súditos concessões na Guiana e nomeado governadores, estabelecendo como limites a esse governo o Amazonas e o Orenoco (Ver Tomo II, *Documents*, nº 1, algumas das Cartas patentes espanholas). O rei da Espanha, Filipe IV, havia posto fim, em 1637, à controvérsia entre portugueses e espanhóis a respeito de seus limites na Guiana, anexando ao Brasil as Terras do cabo do Norte, entre o rio Vicente Pinzón e o Amazonas, e indicando a distância aproximada entre esse rio e o cabo do Norte. As concessões feitas pelos reis da França tinham tanto valor como as de Jaime I, da Inglaterra, e as dos Estados-Gerais da Holanda. Não podiam invalidar o antigo título espanhol, que por derivação tornou-se título português e título brasileiro.

*Primeiro memorando do Governo português em resposta ao da França*

Apresentar-se-ão aqui apenas alguns trechos essenciais da resposta do Governo português, com todas as reservas quanto à forma, porque, como foi declarado, o Governo brasileiro não teve acesso à minuta oficial desse documento.

O Memorando português começava pela questão do Maranhão e fazia, em seguida, o histórico da ocupação portuguesa da parte oriental da bacia do Amazonas e do território compreendido entre o cabo do Norte e o rio Oiapoque ou Vicente Pinzón:<sup>27</sup>

*“...No anno de 1615 mandou Alexandre de Moura ao capitão Francisco Caldeira de Castelo Branco para as partes do Pará com instrução que fizesse aquela conquista até o Rio de Vicente Pinçon, ou Ojapoc como lhe chamam os naturais, achando-se também no mesmo tempo occupadas aquelas terras dos holandeses e ingleses com muitas fortificações e feitorias; o que assim obrou este capitão, percorrendo pelos annos de 1615 até 1617, estabelecendo a habitação da cidade de Belem do Pará, e ganhando aos holandeses os fortes que tinham sobre a entrada daquela barra, como consta do Livro 1º do Registo Real, que está no Arquivo da dita cidade.*

*“Sucedeu a este capitão Bento Maciel Parente com provimento de Capitão-Mor em o anno de 1618, que tomou aos holandeses as ilhas dos Joanes, Aruãs*

*e de Jenacu, situadas na boca do Rio das Amazonas, junto da terra firme do cabo do Norte. Tomou-lhes também o Gorupá que habitavão havia mais de doze annos; e tornando a invadir os mesmos Holandezes, os desalojou no anno de 1624<sup>28</sup>, e fundou ali povoação, como tudo consta do Livro 1º acima citado. E successivamente por estes annos passou o dito Capitão-Mor ao cabo do Norte, sujeitando o gentio á obediencia d'esta Coroa, humas nações pelo contracto da paz, e outras com o poder das armas, tomando aos Inglezes e Holandezes as fortificações e habitações que tinhão para aquella rio e costa.*

*“No anno de 1629 mandou este Capitão-Mor<sup>29</sup> interpretar o forte do Rio do Torrego, a que depois chamarão os Portuguezes do Desterro<sup>30</sup>, encarregando esta facção ao Capitão Pedro Teixeira, que no anno de 1629 (como está dito) não só a conseguiu, mas também no anno de 1630 obrou a acção de surpresar a fortaleza do rio de Felipe<sup>31</sup> e a do porto de Camaú<sup>32</sup>, que tomou aos Inglezes, e a do lago de Maiacari que occupava o general Baldegrues, da mesma nação<sup>33</sup>. E ultimamente, pelos annos que se seguirão, alimpou este certão e cabo do Norte, ou cabo de Humos, como lhe chamão alguns autores, lançando d'elles todos os Holandezes e Inglezes até o rio de Vicente Pinson, ou de Ojapoc,<sup>34</sup> que forão as duas unicas nações que furtiva e violentamente occuparão estas terras como tudo se vê e consta claramente dos Livros 1º e 2º dos Registos Reaes acima citados.*

*“As mais d'estas fortificações guarnecerão os Portuguezes por largos tempos, até que tendo limpa a costa dos inimigos que a infestavão e posto á devoção de Portugal os Indios d'aquelles certões, demolirão algumas, como estão testemunhando as suas ruínas nos sitios referidos.*

*“A cauza porque os Portuguezes deixarão de passar da outra parte do rio de Ojapoc, ou Vicente Pinçon, como querem os Castelhanos, ou rio Fresco, como mostrão muitos roteiros e cartas, foi porque El Rey Filipe IV asentou por resolução de 13 de abril de 1633 que o Estado do Maranhão se partisse em Capitánias, ficando na Coroa de Portugal reservadas para cabeças a do Maranhão e a do Pará, e as outras se dessem, como derão, a donatarios, sendo uma d'ellas, chamada a do cabo do Norte, que no anno de 1637 doou a Bento Maciel Parente, fazendo-lhe mercê d'ella de juro e herdade para elle e todos seus descendentes com as jurisdicções que se costumão conceder em semelhantes mercês; e na mesma Carta lhe demarcou as terras que havia de possuir, expressando que lhe dava as 30 ou 40 legoas de districto e costa que se contão do cabo do Norte até o rio de Vicente Pinson, aonde entrava a repartição das Indias do Reino de Castella, e pela parte do certão lhe assinala hum grande numero de legoas, nomeando n'ellas o*

*rio de Tocujús, e d'ali por deante tudo quanto pudesse entrar n'aquella conquista a seu favor. Acha-se esta doação registada no Livro 2º dos Registos Reas da dita cidade de Belem a fol. 131 até 136, como tambem o acto da posse que d'esta Capitania tomou o donatario Bento Maciel Parente aos 30 dias do mez de maio de 1639, que se registou no mesmo livro a folhas 164.*

*“Esta Capitania se demarcou e dividio com marcos de pedra, que ha poucos annos existião no rio de Ojapoc, ou Vicente Pinson, tendo na face que olhava para as Indias as armas de Castella, e na que olhava para o Brazil, as de Portugal, e he certo que d'aquelle sitio as tirarão os Indios, ou alguma nação da Europa, das que occuparão Caiena, e emquanto viveo Bento Maciel Parente as defendeo dos inimigos da costa, reduzindo os Indios á sua obediencia, tanto pelo voluntario das missões, como pelo violento das armas. Fez cabeça d'ella o sitio de Corupatuba, onde fundou habitação em que estão residindo os missionarios da Companhia de Jesus; exercitou todos os actos de posse e senhorio até que por sua morte entrou na successão seu filho Vital Maciel, que por fallecer sem deixar geração, tornou esta Capitania para a Coroa em que se conserva.*

*“O Padre Manoel Rodriguez, autor castelhano, que segue o Padre Acuña, também castelhano, traz na sua historia do Maranhão e Amazonas, Liv. II, Cap. 22, que o rio Genipapo, que corre pela banda do Norte, rega as terras que são da Capitania de Bento Maciel Parente, fóra de ser seu districto maior que toda Hespanha junta; e acrescenta mais que por aquella parte têm os Portugueses muitas aldeas de Indios á sua devoção...”*

*Nos documentos trocados, o limite reclamado por Portugal é o rio Vicente Pinzón ou Ojapoc, Oyapoc ou Iapoque*

Ainda que nesta exposição histórica tenham-se introduzido alguns erros de fatos e datas de importância secundária, em grandes linhas ela está conforme à verdade e deixa estabelecido que os portugueses, muito legitimamente, ocuparam os territórios do norte do Amazonas, territórios que tomaram e retomaram aos ingleses e aos holandeses bem antes da ocupação francesa de Caiena. Esse documento, além disso, lembrou ao embaixador da França que a doação feita, em 1637, a Bento Maciel Parente declarava expressamente *que o rio Vicente Pinzón está separado do cabo do Norte por uma extensão de costa de 30 a 40 léguas; e vincula quase sempre o nome Vicente Pinzón a Oiapoque*. Chama de *Ojapoc* o *Yapoco* do memorando francês. É, portanto, incontestável que se

tratava, para todos, do *Oyapoc* do mapa de Froger e de De Ferrolle, do *Yapoco* do mapa e do texto de Lefebvre de la Barre, do *Ouyapoc* da Memória de 1698 de De Ferrolle, isto é, *do rio do Cabo Orange chamado pelos portugueses de Vicente Pinzón e pelos franceses de Oyapoc*, de acordo com a resposta do comandante do forte de Araguari, em 1688.

O memorando cita o padre Christoval de Acuña para mostrar que os portugueses estavam estabelecidos na margem guianense do Amazonas antes de 1639; sublinha que as expedições coloniais francesas, citadas na Memória do embaixador Rouillé, dirigiram-se para Caiena e para o litoral a oeste do Oiapoque ou Vicente Pinzón, e que foi nessa parte da Guiana e não no território em litígio que os franceses tiveram de se haver com os holandeses e os ingleses.

Diz esse documento: “...*Não têm os Portuguezes duvida a que os Francezes commerceem no rio de Ojapoc, ou de Vicente Pinson, ou rio Fresco, por onde se dividem as terras de Indias com as do Brazil, como fica mostrado; e menos podem controverter que a villa de Cayena, ou seja pela antiguidade de cem annos, ou qualquer outro principio mais moderno, pertença aos Francezes, porque só do rio de Ojapoc até o rio das Amazonas inclusive he o que conquistaram e defenderam, e de que estão de posse...*”

“... *Esta nova Companhia de 300 homens restabelecida com mais 500 he sem duvida que não povoou nas terras de que se trata, e que nem o intentou pelo occupação que nellas tinham os Portuguezes...*”

“*Na resposta dos outros pontos*<sup>35</sup> *se diz quanto basta para satisfação deste; porque sendo as concessões desta ultima Companhia para tudo o que estivesse habitado pelos Francezes, nem a Companhia chegou ao cabo de Norte, nem o Sr. De Labarre tomou posse d'elle, principalmente da terras de que fallamos...*”

“A respeito de todos os atos de posse que se diz que os franceses fizeram em seguida a esse artigo, *deve-se entendê-los apenas em relação a Caiena*. A guerra que foi feita pelos franceses contra os ingleses e holandeses não está relacionada com a questão que vai do rio Oiapoque até o rio das Amazonas<sup>36</sup>...”

*Duas passagens do primeiro memorando português a explicar: – latitude do Oiapoque; distância do Oiapoque a Caiena*

Há, entretanto, no memorando português duas passagens que foram citadas, em 1855, pelo plenipotenciário francês, barão His de Butenval, como prova de que não se tratava do Oiapoque do cabo Orange.

São as seguintes <sup>37</sup>:

*“E ainda mais claramente se mostra a pouca força que tem estas Patentes para estabelecer o direito da França e esta tam longe de se incluírem n’ellas as terras do cabo do Norte athe o rio de Vincente Pinson, que antes pela mesma concessão ficarão escludas e exceptuadas, reconhecendo tacitamente el-Rey Cristianíssimo e o Cardeal que estas terras pertencião a Portugal porque declara expressamente que poderião commerciar com os Indios da terra desde tres grãos e tres quartos de altura athe quatro grãos e tres quartos inclusivos, e como o cabo do Norte fica em dous grãos escassos e o rio de Vincente Pinson ou de Oyapoc em três escassos, segue-se evidentemente que exceptuou estas terras do cabo do Norte athe o dito rio de Vincente Pinson ou de Oyapoc.”*

*“E quando a Nação franceza <sup>38</sup> queira fazer missões e buscar descobri-mentos para adquerir novos vassallos e novas Provincias para a Corôa de França, o rio de Oyapoc ou de Vincente Pinson se acha situado em dous graos e cincoenta minutos da parte do Norte e d’alli a Cayena serão secenta legoas de costa com alguns portos e para o interior do certão lbe fica bem em que empregar a sua industria e o seo trabalho por muitos annos.”*

O barão His de Butenval deu grande importância a essas duas passagens porque declaram que o rio Vicente Pinzón ou Oiapoque encontra-se a 2°50' de latitude Norte. Concluiu que a indicação dessa latitude mostrava que não se tratava do Oiapoque do cabo Orange, mas de outro rio que, para ele e para o governo francês daquela época, era o Carapaporis. Ele pretendeu que a posição astronômica do cabo Orange e do seu rio, no paralelo de *quatro graus e meio*, nunca havia sido, nos séculos XVI e XVII, objeto de equívoco <sup>39</sup>.

O embaixador Rouillé, em 1699, não destacou a questão da latitude do Oiapoque ou Vicente Pinzón e continuou a considerar, como o governo de Luís XIV, que se tratava do único Oiapoque existente: o rio do cabo Orange. O próprio embaixador não quis precisar a

latitude desse Yapoco ou Oyapoc, pois suprimiu o trecho da Memória de 1688 em que a latitude de quatro graus havia sido indicada.

*Tratava-se do único Oiapoque existente, o do cabo Orange*

Se fosse tomada como rigorosamente exata a latitude de 2°50' mencionada no memorando português de 1699, seria necessário concluir que o Cunani, cuja embocadura se encontra a 2°49'07" de latitude Norte segundo Costa Azevedo, a 2°55'05" de acordo com Tardy de Montravel, ou a 2°48'32" segundo Carpentier, era o Oiapoque ou Vicente Pinzón do qual se tratava. Mas De Ferrolle, em sua Memória de 20 de junho de 1698, feita em Caiena, com a finalidade de esclarecer os ministros de Luís XIV e o embaixador Rouillé, mostrara que na Guiana havia um só rio chamado Oiapoque; havia acrescentado que esse rio estava localizado próximo a Caiena e havia lembrado que, de acordo com as cartas recebidas do governador Antônio de Albuquerque, e que havia enviado "à Corte", era a esse rio Oiapoque, próximo de Caiena, que os portugueses aplicavam o nome Vicente Pinzón. Já, anteriormente, seu relatório de 1688, examinado pelo Visconde de Santarém nos Arquivos da Marinha e das Colônias, havia levado ao conhecimento do governo de Luís XIV que se tratava do rio do cabo Orange.

"O memorando de 1699" – diz Caetano da Silva (§ 2.303), que conhecia apenas as duas passagens desse documento citadas pelo barão His de Butenval – "o memorando de 1699 acrescenta duas vezes ao nome do rio Vicente Pinzón, *como sinônimo, o de Oiapoque*,<sup>40</sup> dizendo *rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, Rio Oiapoque ou de Vicente Pinzón*.

"Ainda que o nome de *rio de Vicente Pinzón* fosse ambíguo, o de *Oiapoque* não o era de modo algum;

"Pois, antes do caienense D'Audiffredy e anteriormente ao ano de 1731, ninguém jamais havia aplicado o nome Oiapoque a qualquer outro rio que não o do cabo Orange.

"E (§ 1.986) quando o caienense D'Audiffredy adiantou pela primeira vez, em 1731, que existia distante do cabo Orange um outro rio com o nome Oiapoque, não o situou na costa marítima da Guiana, mas no interior do Amazonas (ver § 662, de Caetano da Silva).



“A introdução de um rio Oiapoque no extremo nordeste do cabo Norte, no lugar do Carapapori, data apenas de Bellin, *sessenta e três anos após o Tratado de 1700.*” (Ver Caetano da Silva, §§ 431 a 448).

*Falsa latitude dada ao Oiapoque / Explicações / Mapas dos séculos XVI e XVII*

Já se observou que é impossível discutir com exatidão com base em indicações de latitude e de longitude apresentadas em livros e mapas dos séculos XVI e XVII. A distância entre a falsa latitude fornecida pelo memorando português ao Oiapoque (2°50') e a verdadeira latitude conhecida hoje (4°12')<sup>41</sup> é de cerca de 1°22'. Já foi lembrado que Grandidier, estudando mapas dos séculos XVI e XVII, encontrou entre eles diferenças de até 18° para as latitudes de Madagascar, sem que por isso se possa contestar a identidade dessa ilha.

*Mapa da França elaborado por N. Sanson*

No mapa da França editado em 1658, obra de Nicolas Sanson, “geógrafo oficial do rei”<sup>42</sup>, Toulon localiza-se a 41°50', Marselha a 42°09'. A latitude verdadeira da primeira dessas posições é 43°07'17”; a da segunda é 43°18'22”. Nesse mapa, Toulon encontra-se portanto a 1°17'17” e Marselha 1°09'22” mais ao sul do que sua verdadeira posição. Poder-se-ia concluir que não se trata das cidades de Marselha e Toulon, e que, no século XVII, essa parte da França avançava cerca de vinte e seis léguas mar adentro?

*Mapas de 1691 e 1707 do Padre Fritz*

Um dos mais belos documentos da seção de Geografia da Biblioteca Nacional de Paris é o mapa manuscrito do curso do Amazonas, concluído em 1691, pelo padre Samuel Fritz, missionário jesuíta, nascido na Boêmia, e a serviço da Espanha: – *Mapa Geographica del Rio Marañon ó Amazonas. Hecha por el P. SAMUEL FRITZ de la Compañia de Jesus Missionero en este mismo Rio de Amazonas el Año de 1691* (fac-símile integral no *Atlas Brasileiro*, compondo as folhas n.ºs 86A e 86B, fac-símile parcial n.º 10 do presente volume)<sup>43</sup>.

La Condamine refere-se nos seguintes termos ao mapa do padre Fritz:

“O grande mapa espanhol do curso desse rio, feito quando do seu retorno do Pará, foi gravado em formato pequeno em Quito, em 1707, e depois copiado, em 1717, no *Recueil de Lettres édifiantes et curieuses*. Esse mapa é precioso e único: prova a habilidade de seu autor, considerando a precariedade de instrumentos de que dispunha, sua enfermidade e as circunstâncias incômodas da navegação. O original do Padre Fritz, em que os graus do grande círculo têm cerca de uma polegada, felizmente caiu-me nas mãos, às vésperas de ser totalmente consumido pelo tempo, a umidade e os insetos, que destroem tudo nos países quentes; sou agradecido ao Reverendíssimo padre Nicolas Sindhler, jesuíta bávaro, superior das Missões de Mainas, cujo zelo e dedicação amenizaram meus dias; meu objetivo é depositá-lo na Biblioteca do Rei, após a publicação de meu grande mapa.<sup>44</sup>”

O rio de *Vicente Pinzón*, nesse mapa, localiza-se a 2°50' de latitude Norte e, apesar disso, não se pode deixar de reconhecer, mesmo de relance, que é incontestavelmente o Oiapoque do 4º, o *rio do cabo Orange*, pois se encontra próximo de Caiena, bem perto e a leste do *Aperuaque* (*Approuague*) e porque entre este rio de Vicente Pinzón e o cabo do Norte existe considerável extensão de costa – 46 léguas espanholas – onde deságuam o *Maripanari* e o *Corassini* (*Corrosuine* do mapa de *Laet*, isto é, o *Calçoene* ou *Carsewene*). O *Arouari* (*Araguari*) figura nesse mapa, onde se vêem também os lagos do cabo do Norte.

É impossível tomar o Vicente Pinzón do padre Samuel Fritz pelo Araguari ou mesmo por qualquer outro rio que não o Oiapoque.

Pode-se dizer o mesmo de um segundo mapa do mesmo missionário, gravado em Quito, em 1707, pelo padre Juan de Narvaez, cujo fac-símile parcial se encontra anexo ao presente volume sob o nº 12 (no *Atlas*, fac-símile completo nº 91): *El Gran Rio Marañon ó Amazonas con la Mission de la Compañia de Iesus, geographicamente delineado. Por el Pº Samuel Fritz Missionero continuo en este rio P. I. de N. Societatis Jesu quondam in hoc Marañone Missionarius sculpebat Quiti Anno 1707.*<sup>45</sup>

#### *Falsa latitude do cabo Orange em vários mapas do século XVII*

Quanto aos documentos geográficos em que o cabo Orange tem esse nome e o Vicente Pinzón, os de Wiapoco, Yapoco, Oyapoc e outras variantes, o barão His de Butenval estava fundamentado erronea-

mente para crer que nos séculos XVI e XVII os mapas e livros publicados apresentavam sempre o Cabo “no paralelo de quatro graus e meio”.

Inicialmente, o nome indígena do rio do cabo Orange, gradado à inglesa – *Wiapoco*, – ficou conhecido apenas em 1596, por intermédio de Keymis, e o nome do cabo Orange foi introduzido apenas em 1625. De 1596 a 1625 esse cabo chamava-se Cecil, Conde, Corde e, enfim, Orange.

Vários mapas e autores que puderam ser consultados pelos redatores do memorando português de 1699 situavam esse cabo e, conseqüentemente, o rio vizinho, a menos de quatro graus de latitude. Numerosas provas que apóiam essa afirmação encontram-se reunidas no *L'Oyapoc et l'Amazone* de Caetano da Silva, §§ 2311 e seguintes, e nas notas que acompanham a terceira edição de sua obra. É suficiente, por conseguinte, indicar aqui rapidamente alguns mapas anteriores aos Tratados de 1700 e 1713, que mostram o cabo Orange e o Oiapoque situados a menos de três graus e meio de latitude Norte.

Em 1614: – *Americae Nova descriptio*. Petrus Koerius *excudit Amsterodami* 1614 (Nº 56 no *Atlas Brasileiro*, Nº 4 no presente volume), cabo de la Conde, 3 graus.

Cerca de 1640: – *Mapa da América*, de Clément de Jonghe (*Atlas Brasileiro*, Nº 65; no presente volume, nº 5). cabo de la Conde, 3 graus.

Em 1655 e 1656: – Conde de Pagan, em sua *Relation historique et géographique de la grande rivière des Amazones*. Mapa: *Magni Amazonii Fluvii in America Meridionale nova delineatio* (em anexo com o Nº 6). Viapogo Fl. e C. d'Orange, 3º15'.

Em 1655, 1664 e 1685: – *L'Amérique autrement le Nouveau Monde et Indes Occidentales*, por P. Du Val D'abbeville, *Géographe ordinaire du Roy* (fac-símile parcial nº 7 neste volume; fac-símile integral, no *Atlas Brasileiro*, nº 77) cabo Orange, 3º29'.

Em 1679: – *La mer de Nort où sont la Nouvelle France, la Floride, la Nouvelle Espagne, les Isles et la Terre ferme d'Amérique*, por P. Du Val, *Géographe ordinaire du Roy* (fac-símile parcial, Nº 8 em anexo; mapa completo, nº 79 no *Atlas Brasileiro*). – Foz do Viapoco R. (a leste do Aperwaque R.), 2º50', como no memorando português de 1699.

Em 1683: – Em *Description de l'Univers*, por Allain Menesson Mallet, Maître de Mathématiques des Pages de la petite Escurie de Sa Majesté, cy-devant Ingénieur et Sergeant Major d'Artillerie en Portugal, Paris, 1683, Tomo V, p. 351 – Figura CLI. *Pays des Caribes et Guiane* (fac-símile nº 9, em anexo). R. Wiapoco, 2°50', como no memorando português de 1699.

*O Governo da Guiana francesa situava em 1696 o cabo Orange a dois graus de latitude Norte*

Em 1698 e 1699: – *Carte du Gouvernement de Cayenne ou France Equinoctiale*, pelo engenheiro Froger, in *Relation d'un Voyage fait en 1695, 1696, 1697 ... par une escadre de vaisseaux du Roy, commandée par M. De Genes* (fac-símile Nº 11). “cabo Orange” e foz do Oiapoque R. a 2° (dois graus) de latitude Norte. Os trechos em que o autor declara ter feito esse mapa em Caiena com base nas Memórias do Marquês de Ferrolle, “para ser enviado à Corte” já foram reproduzidos. Foi provavelmente por ter visto o cabo Orange a quarenta léguas marítimas do Equador nesse mapa – feito por Froger em colaboração com o governador da Guiana francesa – que o embaixador Rouillé suprimiu na Memória francesa a indicação da latitude do Yapoco ou Oyapoc. Teria ficado embaraçado em escolher entre as duas latitudes dadas por De Ferrolle à foz do Oyapoc: – *quatro graus e meio*, em sua Memória de 1688, e *dois graus* no mapa enviado à Corte, em 1696<sup>46</sup>.

*Distância entre o cabo Orange e Caiena / Exagerada nos mapas franceses da época*

O Memorando português de 1699, na última passagem citada em 1855 pelo barão His de Butenval, diz que “o rio Oiapoque ou de Vicente Pinzón” em Caiena “tem cerca de 60 léguas de costa”.

Essa indicação é simplesmente um dado inexato, extraído de alguns mapas franceses da época. Os cartógrafos franceses Sanson e Du Val foram citados nas discussões de 1699, assim como Moreri, como pode ser constatado na réplica portuguesa. Guillaume Sanson, em seu mapa de 1680 (*Atlas Brasileiro*, Nº 80), avalia cerca de 40 léguas marítimas, em linha reta, entre o cabo Orange e Caiena, mas Pierre Du Val, “geógrafo oficial do rei”, estima 62, em seu mapa *L'Amérique*, publicado em 1655, 1664 e 1685 (nº 7 no presente volume, nº 77 no *Atlas*), e cerca

de 49 léguas, entre a embocadura do Viapoco e Caiena, no seu mapa *La Mer de Nort*, lançado em 1679 (nº 8 neste volume, nº 79 no *Atlas*). No pequeno mapa de Manesson Mallet (nº 9 neste volume) a distância entre o *Wiapoco* e *Caiena* é de cerca de 100 léguas. Moreri (*Le grand Dictionnaire Historique, Lyon, 1681*), no verbete *Cayenne* diz: “A ilha que esse rio (Cayenne) circunda tem dezesseis ou dezoito léguas de comprimento, é amena e fértil, fica a *aproximadamente cem léguas do rio das Amazonas que se encontra ao sul...*” Abatendo-se das 100 léguas *aproximadamente* dadas por Moreri as 40 léguas portuguesas, que de acordo com as Cartas patentes de 14 de junho de 1637 separavam o cabo do Norte do Vicente Pinzón, encontra-se como distância entre o Vicente Pinzón ou Oiapoque e Caiena cerca de 60 léguas<sup>47</sup>.

*O rio do cabo Orange foi claramente designado nos memorandos trocados*

O rio reivindicado como limite por Portugal foi citado *quinze vezes* e muito claramente nomeado no memorando pelo nome de *Ojapoc*, associado *dez vezes* ao de *Vicente Pinzón*. Sabia-se muito bem que não havia outro Ojapoc ou Oiapoque senão o rio do cabo Orange: De Ferrolle o havia dito em uma Memória que acabava de chegar de Caiena. O embaixador Rouillé designava muito claramente, ele também, o rio do cabo Orange em uma passagem de sua réplica que Roque Monteiro Paim resumiu desta maneira em sua segunda Memória, ou resposta do governo português<sup>48</sup>:

*Réplica do embaixador Rouillé / Uma passagem importante / Mostra que se trata do Oiapoque ou do rio do cabo Orange*

“*Sexto e ultimo da réplica do embaixador de França. – N’este ponto se diz ser de notar que se não respondeo cousa alguma ás razões que foram allegadas de se dividirem as terras, de que se trata, de outra maneira que pelo rio Amazonas, sendo a divisão que se propõe pelo rio Oyapoc inutil e insufficiente, por vir este rio de meio-dia, e ter a sua origem da altura ou latitude do cabo do Norte; e quando chegasse ao lugar onde tem seu nascimento, haveria mister convir d’outros limites, o que seria impossível, e exporia a ambas as nações a continuas guerras...*”

O Árbitro já está informado de que o Governo brasileiro não conseguiu encontrar, em Lisboa, o original da réplica do embaixador

Rouillé, nem a minuta oficial da réplica portuguesa, escrita por Monteiro Paim.

Nas duas cópias da segunda Memória portuguesa conservadas na Biblioteca Nacional de Lisboa e na Biblioteca de Évora, os copistas leram – *viagem* – onde, em uma dessas duas cópias, ou em uma terceira da qual não indica ou do depositário, Caetano da Silva leu – *origem* (*origem, fonte*).

Nada mais fácil do que confundir em uma cópia manuscrita as palavras – *origem* – e – *viagem*. Mas essa leitura errada – *viagem* – da cópia portuguesa induziu ultimamente um jornalista francês de grande mérito<sup>49</sup>, a traduzir dessa forma o trecho em questão:

“... A partilha que se propõe pelo rio Oiapoque é inútil e insuficiente, porque esse rio vem do sul e tem seu curso (*viagem*) na altura ou latitude do cabo do Norte...”

Se o embaixador Rouillé tivesse escrito – *parcours* – Monteiro Paim teria traduzido – *percurso*. A palavra – *viagem* – é inadmissível nessa passagem: falando do curso ou da direção de um rio, nem em português nem em francês se diz que um *rio tem sua viagem* em uma determinada direção. A interpretação dada ao texto é também inadmissível porque, se este rio *tivesse seu curso na latitude do cabo do Norte*, seguiria a direção do paralelo que passa por esse cabo; correria de oeste para leste e não poderia vir do sul.

Pode-se, portanto, dar como estabelecido que o embaixador Rouillé, em sua réplica, disse que o Oiapoque ou Vicente Pinzón tem sua nascente na latitude do cabo do Norte, a cerca de 2 graus, e que “vem do sul”, isto é, que corre em direção norte. Nos mapas franceses do século XVII, essas indicações convêm apenas ao *Oiapoque* dos seguintes mapas:

NICOLAS SANSON, 1650 (Wiapoco) . . . . .	Atlas Nº 72
GUILLAUME SANSON, 1679 (Wiapoco) . . . . .	“ Nº 78
PIERRE DU VAL, 1679 (Viapoc) . . . . .	“ Nº 79
GUILLAUME SANSON, 1680 (Yapoque ou Viapoco) . . . . .	“ Nº 80
CONDE DE PAGAN, 1655 (Viapoco) . . . . .	“ Nº 84
FROGER (e DE FERROLLE), 1696 (Oyapoc) . . . . .	“ Nº 85

E ao *Oiapoque*, *Arracovo* (Arucaú, isto é, Uaçá) ou ao *Caciporé*, nos seguintes mapas:

NICOLAS SANSON, 1656 (Wiapoco, Arracowo e Cassipouri) . . . . .	“ Nº 73
DE LA BARRE, 1666 (Yapoco e Cassipouri) . . . . .	“ Nº 76
PIERRE DU VAL, 1664, 1667 e 1677 (Viapoco e Cassipouri) . . . . .	“ Nº 77

Foi durante essa discussão, em Lisboa, que o ministro da Marinha e das Colônias da França, Louis Phelypeaux, conde de Pontchartrain, dirigiu-se, em 2 de setembro de 1699, ao governador da Guiana francesa, para lhe solicitar, como foi dito, títulos para contrapor aos dos portugueses que disputavam com a França o direito de navegar no Amazonas “*pretendendo reduzir seus limites ao Oiapoque*”<sup>50</sup>.

### *O Tratado de 1700*

Em 4 de março de 1700 foi assinado, em Lisboa, pelos plenipotenciários de Portugal e da França, o Tratado Provisional, cujo preâmbulo já foi transcrito e cujas cláusulas se apresentam a seguir:

“Artigo 1º –<sup>51</sup> Que se mandarão desamparar e demolir por El-Rey de Portugal *os fortes de Araguay e de Comaü ou Massapá* e retirar a gente e tudo o mais que nelles houver e as aldeias de Indios que os acompanham e formaram para o serviço e uso dos ditos fortes, no termo de seis mezes depois de se permutarem as ratificações d’este Tratado; e achando-se *mais alguns fortes pela margem do rio das Amazonas para o cabo do Norte e costa do mar até a foz do rio Ojapoc ou de Vicente Pinson*, se demolirão igualmente com *os de Araguay e de Comaü ou Massapá* que por seus nomes próprios se mandarão demolir.”

“Artigo 2º – Os franceses e portugueses não poderão mais tarde ocupar esses fortes nem erguer novos nos mesmos locais ou em qualquer outro que seja, na extensão das terras delineadas no artigo precedente, cuja posse permanece indefinida entre as duas Coroas; ambos tampouco poderão construir qualquer habitação nem estabelecer comércio de qualquer tipo, até que seja decidido entre os dois reis a quem pertencerá por justiça e direito a posse das referidas Terras.

“Artigo 3º – Todas as aldeias indígenas que se encontram na extensão das referidas Terras permanecerão durante o tempo estabelecido para a suspensão no mesmo Estado em que se encontram atualmente sem poder ser reivindicadas ou submetidas a uma ou a outra parte e sem que se possa tampouco, de ambos os lados, negociar escravos, mas serão socorridas pelos missionários que as assistem atualmente e na falta de al-

gum deles, os que saírem serão substituídos por outros da mesma nação, e caso algum missionário francês aí estabelecido para deles cuidar tenha sido expulso será substituído por outro.

“Artigo 4º –<sup>52</sup> *Que os Francezes poderão entrar pelas ditas terras que nos artigos I e II d’este Tratado ficam em suspensão da posse de ambas as Corôas, até à margem do rio das Amazonas que corre do sitio dos ditos fortes de Araguari de Comau ou Massapá para o cabo do Norte e costa do mar; e os Portuguezes poderão entrar nas mesmas terras até à margem do rio Ojapoc ou Vicente Pinson, que corre para a foz do mesmo rio e costa do mar, sendo a entrada dos Francezes pelas ditas terras que ficam para a parte de Cayenna e não por outra; e a dos Portuguezes pela parte que fica para as terras do rio das Amazonas e não por outra. E tanto uns como outros, assim Francezes como Portuguezes, não poderão passar respectivamente das margens dos ditos rios acima limitadas e declaradas, que fazem o termo, raia e limite das terras que ficam na dita suspensão da posse de ambas as Corôas.*

“Artigo 5º – Todos os franceses que se encontrarem detidos pelos portugueses serão enviados para Caiena com seus índios, mercadorias e bens; o mesmo será feito em relação aos portugueses que porventura se encontrarem detidos pelos franceses, que serão enviados a Belém do Pará e, caso algum português ou índio tenha sido preso por haver tomado o partido dos franceses, ou algum francês ou indígena por haver tomado o partido dos portugueses, serão libertados onde estiverem detidos, sem que se lhes possa infringir qualquer punição.

“Artigo 6º – Os súditos de uma e de outra Coroa não poderão inovar contra o disposto no presente Tratado Provisional mas, ao contrário, contribuirão por meio deste para manter a paz, o entendimento e a amizade que sempre existiu entre as duas Coroas.

“Artigo 7º – Não será praticado qualquer ato de hostilidade, sequer por ordem dos Governadores, sem antes dar conhecimento aos Reis, seus Senhores, que resolverão amigavelmente toda dificuldade que porventura venha a ocorrer mais tarde no entendimento dos artigos do presente Tratado, ou que poderão vir a surgir.

“Artigo 8º – Em caso de contestação entre os súditos de uma ou de outra Coroa, quer por seus próprios atos quer pelos de seus Governadores, o que lhes é terminantemente proibido, o presente Tratado não será por isso rompido ou violado, tendo sido estabelecido



para assegurar a paz e a amizade entre as duas Coroas, e se isso ocorrer, ambos os Reis, cada um por seu lado, assim que tomarem conhecimento do fato, darão ordem para punir os culpados e reparar de modo justo e conveniente os danos que porventura tenham sido causados.

“Artigo 9º – De parte de uma e de outra Coroa se buscará e se fará vir, até o final do ano de 1701, todos os Títulos e Instruções alegados nas Conferências para servir ao total esclarecimento da posse que pelo presente Tratado permanece indefinida entre as duas Coroas; e os poderes concedidos pelos dois Reis conservam sua força para que, no tempo previsto e até o final do ano de 1701, o litígio em questão esteja definitivamente encerrado.

“Artigo 10. – E como este Tratado é apenas provisional e suspensivo, nem ele nem qualquer das cláusulas, condições e expressões nele contidas darão qualquer direito a uma ou outra das partes para usufruto e propriedade das ditas Terras, que pelo referido Tratado permanecem em suspenso, e em tempo algum qualquer dos lados poderá se prevalecer de seu conteúdo para decidir a contenda.

“Artigo 11. – Os referidos Comissários comprometem-se e obrigam-se, sob a fé e palavra real de seus respectivos Senhores Reis de França e de Portugal, a que suas Majestades nada farão contra e em prejuízo deste Tratado Provisional e não consentirão direta ou indiretamente que nada seja feito e, ocorrendo algo em contrário, o remediarão imediatamente, e para a execução e segurança de tudo que está dito e declarado acima, obrigam-se em boa e devida forma, renunciando a toda lei, estilo, costume e a todos os direitos em seu favor que poderiam ser contrários a ele.

“Artigo 12. – Os ditos Comissários comprometem-se, além disso, respectivamente, a que os mencionados Senhores Reis seus Soveranos ratificarão este Tratado bem e legitimamente, que a Troca das Ratificações se dará em dois meses, a contar da data da assinatura, e que nos dois meses seguintes as cópias das Ordens necessárias para a execução dos artigos acima serão entregues por ambas as partes.

“O contido nos referidos artigos do presente Tratado Provisional foi acordado e concluído por nós Comissários de suas Majestades Cristianíssima e Portuguesa abaixo assinados, em virtude dos poderes a nós delegados, cujas cópias estão anexas, em fé e segurança, e para tes-

temunhar a verdade assinamos o presente ato e colocamos o selo de nossas armas.

“Feito em Lisboa no 4º dia do mês de março do ano de mil e setecentos.”

Os dois exemplares do Tratado de 1700 assinados pelos Plenipotenciários foram escritos em português. O texto francês é tradução oficial, autenticada, que provavelmente foi feita na Embaixada da França em Lisboa<sup>53</sup>.

*Exame do Tratado de 1700 / Limites do território neutralizado / Litígio circunscrito entre esses limites / Luís XIV não reivindicava o rio Branco.*

Esse Tratado, como vimos, neutralizava provisoriamente uma parte das *Terras do cabo do Norte*, isto é, da *Guiana*, – assim delimitadas (Artigo 1º): – a margem esquerda do Amazonas, a partir do forte português de Cumaú, ou Macapá, até o cabo do Norte; e em seguida, “a costa marítima”, desde o cabo do Norte até o rio “*Ojapoc*” (texto português) ou “*Oyapoc*” (tradução oficial francesa) “*dito Vicente Pinson*” (Ver o mapa Nº 3, do presente volume). O limite interior não estava declarado, mas devia estender-se por uma linha traçada do forte de Macapá até a nascente do Oiapoque e pela cadeia que dividia as águas desde essa nascente até a do Maroni, que já formava a fronteira entre as possessões da França e as da Holanda. A neutralização não se estendia aos territórios da margem setentrional do Amazonas a montante de Macapá, nos quais Portugal possuía determinado número de estabelecimentos. O litígio encontrava-se, portanto, circunscrito entre os limites que acabam de ser declarados (Ver Artigos 1º, 4º, 9º e 10º). O preâmbulo do Tratado mostra, de resto, que Luís XIV não estendia suas pretensões até o rio Branco, cuja bacia não se encontra “entre Caiena e o rio das Amazonas”.

No Artigo 1º lê-se: “... *A partir dos ditos fortes*” (Cumaú, ou Macapá e Araguari) “*até o rio das Amazonas próximo ao cabo do Norte, e ao longo da costa do mar até o rio Oyapoc dito Vicente Pinson*”.

*O Oiapoque do qual este Tratado fala só podia ser o rio do cabo Orange*

O Oiapoque, Ojapoc ou Vicente Pinzón do Tratado de 1700 localizava-se, portanto, ao *Norte do cabo do Norte*, e separado desse cabo por uma determinada “*extensão de costa marítima*”, bem como o Vicente

Pinzón das Cartas patentes de 14 de junho de 1637 (Documento Nº 3 do Tomo II, *Documentis*), que dele estava separado por cerca de 40 léguas portuguesas, a  $17^{1/2}$  graus, ou 45,7 léguas marítimas. O embaixador Rouillé certamente tomou conhecimento desse documento, citado na primeira Memória portuguesa, e no qual, várias vezes, se fala de *orla marítima* e de 40 léguas entre o Vicente Pinzón e o cabo do Norte.

O Oiapoque, Ojapoc ou Vicente Pinzón do Tratado de 1700 não era, portanto, o Araguari, que se encontra ao sul do *cabo do Norte*, como declara o Compromisso, e que, sendo afluente do Amazonas, não está separado desse cabo por nenhuma extensão de “costa marítima”. Convém ainda notar que nesse Tratado o nome *Araguari* se encontra escrito *quatro vezes* a propósito do forte português construído em 1687 *na margem esquerda ou setentrional* desse rio<sup>54</sup> e que, se o *Vicente Pinzón* fosse o Araguari ou qualquer outro rio ao sul do cabo Orange, não teria sido chamado *Oiapoque* ou *Ojapoc*, denominação que, de acordo com o próprio marquês De Ferrolle, aplicava-se apenas ao rio vizinho a Caiena.

#### *Comentários de C. da Silva*

Os comentários de Caetano da Silva sobre esse Tratado (§§ 1.979 a 1.986) completarão as observações que acabam de ser feitas:

“O Tratado de 1700 encerra quatro elementos determinantes:

“*Terras do cabo do Norte;*

“*Costa marítima;*

“*Oiapoque;*

“*Rio Vicente Pinzón.*

“Estudemo-los na mesma ordem em que nos são apresentados.

“– Terras do cabo do Norte.

“O preâmbulo declara duas vezes que as *Terras do cabo do Norte*, objeto do Tratado, estavam situadas entre *Caiena e o rio das Amazonas*.

“Não se tratava, portanto, das terras imediatamente adjacentes ao cabo Norte propriamente dito.

“É evidente que o Tratado de 1700 usa o nome *cabo do Norte* em sua acepção ampla, como sinônimo de *Guiana*.

“Faz como o Governo francês e os autores franceses haviam feito em 1633, 1640, 1651, 1653, 1654, 1664, 1674 ...<sup>55</sup>.

“Faz como o Governo português e um governador português haviam feito em 1637, 1645, 1682, 1686, 1688, 1691, 1693...”<sup>56</sup>

“– Costa Marítima.

“O Artigo I declara que as terras provisoriamente neutras estavam situadas na margem guianense do Amazonas, de Macapá ao cabo do Norte, e *ao longo da costa marítima*, do cabo do Norte até o rio reivindicado por Portugal como limite.

“Esse rio não era, portanto, o *Carapapori* ...”<sup>57</sup>.

“– Oiapoque.

“O Tratado de 1700 usa duas vezes para o rio reivindicado por Portugal como limite o nome de Oyapoc ‘*escrito corretamente e com todas as letras*’, para servir-me dos mesmos termos que o barão de Butenval...

“Mas o preâmbulo do próprio Tratado declara que, nas conferências que precederam a redação desse instrumento, ‘*viram-se os autores e os mapas relativos à aquisição e à divisão das Terras do cabo do Norte*’.

“Essas conferências haviam tido lugar entre os próprios signatários do Tratado: de um lado o presidente Rouillé, embaixador da França; do outro, o Duque de Cadaval, Roque Monteiro Paim, Gomes Freire de Andrada e Mendo de Foios Pereira.

“Os cinco signatários do Tratado de 1700 conheciam portanto o livro de Froger... onde se encontrava inserido um mapa da Guiana elaborado em Caiena sob a direção de De Ferrolle e que, publicado pela primeira vez às vésperas das conferências, teve mais duas edições durante as próprias conferências.

“Esse mapa devia ser para os signatários do Tratado um documento de valor incomparável, já que o marquês De Ferrolles, elevado ao governo de Caiena, em 1691, e falecido nesse posto em 1705 ... era governador da colônia francesa por ocasião da elaboração desse mapa e do Tratado.

“Entretanto, entre todos os mapas gravados, esse era o *único* que usava o nome *Oyapoc*, tal como escrito no Tratado de 1700, tal como se escreve hoje; e este nome era usado exclusivamente para o rio do cabo Orange.

“Portanto, o *Oiapoque* do Tratado de 1700 é o *rio do cabo Orange*.

“– Rio Vicente Pinzón.

“A redação do Tratado de 1700 foi obra exclusiva do Gabinete português, o texto francês foi apenas uma “tradução”.

“São palavras do barão de Butenval ...<sup>58</sup>.

“E essa grande revelação está confirmada, nestes termos, por Brochado, enviado de Portugal à França na época do Tratado de 1700, em carta de 27 de agosto do mesmo ano<sup>59</sup>: “... Já mandaram reformar *os erros da tradução* do Tratado Provisional, sobre as terras do cabo do Norte e se V. M. quer uma cópia eu a mandarei com aviso seu.”

“Mas, já que o Tratado de 1700 foi redigido pelo *Gabinete Português*, é evidente que o nome *rio de Vicente Pinson* utilizado duas vezes nesse Tratado como sinônimo de *Oiapoque*, no limite pretendido por Portugal, tem nesse Tratado o mesmo sentido que Portugal tinha o hábito de dar a esse nome.

“Entretanto, nas Cartas patentes de 1637 e nas de 1645, que constituem o 1º e o 5º títulos do Brasil, o Gabinete português havia caracterizado o *rio de Vicente Pinzón* com uma marca que convinha apenas ao rio do *cabo Orange*; e, em sua notificação de 1688, que constitui o 21º título brasileiro, o comandante português do Araguari se tinha expressado da forma mais explícita, dizendo a De Ferrolles que, em virtude da Carta patente de 1637, *o limite das possessões portuguesas era o rio do cabo Orange, chamado pelos portugueses de rio de Vicente Pinzón e pelos franceses de Oiapoque*.

“Os signatários do Tratado de 1700 haviam visto os autores e os mapas referentes à aquisição e à divisão das terras da Guiana (§ 1.892).

“Conheciam portanto o livro de La Barre, o 12º título do Brasil.

“A relação desse livro com o Tratado de 1700 não pode ser mais estreita.

“As negociações de Lisboa quiseram deixar provisoriamente indefinido o direito de posse sobre a porção da Guiana que o predecessor De Ferrolle, mal informado, havia garantido ser *indígena*, não pertencendo a nenhuma nação da Europa, nem à França, nem a Portugal.

“Mas por que os redatores do Tratado de Lisboa não nomearam o cabo Orange como fez o governador francês em 1666? Por que

não associaram, como o comandante português em 1688, ao cabo Orange os nomes Oiapoque e Vicente Pinzón?

“É que sentiram que por si só os nomes *Oiapoque* e *Vicente Pinzón* determinavam o limite português tão matematicamente quanto dois pontos determinam uma linha reta.

“Pois, para o governo português, nunca houvera outro rio *Vicente Pinzón* senão o do cabo Orange e para todos o mesmo rio do cabo Orange era o único que sempre tivera o nome *Oiapoque*.

“Até 4 de março de 1700 e ainda por *trinta e um anos* o nome Oiapoque não foi aplicado a nenhum outro rio senão ao do cabo Orange...

“Quando o caienense D’Audiffrédy afirmou pela primeira vez, em 1731, que existia longe do cabo Orange um outro rio de nome Oiapoque, não o situou na costa marítima da Guiana, mas no interior da Amazônia (§§ 662, 1393).

“A introdução de um rio Oiapoque na extremidade noroeste do cabo do Norte, no lugar do Carapapori, data de Bellin, *sessenta e três anos* após o Tratado de 1700 (§§ 431-448)<sup>60</sup>.”

## NOTAS AO CAPÍTULO IX

- 1 “Nessa época de 1699, em que o Rei Luís XIV se acreditava em condições de falar com alguma arrogância, ele encarregou seu embaixador de reclamar a posse, não do Vicente Pinzón, nem do próprio Amazonas, mas de uma parte do Pará. O Rei Luís XIV, para assegurar a posse do Amazonas, pretendia o Maranhão!” São as próprias palavras do barão His de Butenval, Plenipotenciário francês, pronunciadas em 18 de outubro de 1855 (ver tomo III, p. 98).
- 2 *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal*, Parte II do Tomo IV, *Paris, 1844*, p. CCCLX, da introdução.
- 3 Apresentou-se publicamente em Lisboa apenas em 3 de fevereiro de 1698 e só foi recebido em audiência solene no dia 6 (mesmo volume de SANTARÉM, p. 739).
- 4 Constata-se que a questão da *data* de outorga de plenos poderes a ROQUE MONTEIRO PAIM e aos outros comissários *para a negociação e a assinatura do Tratado*, não tem a importância que o BARÃO HIS DE BUTENVAL lhe atribuiu (5ª sessão, 18 de outubro 1855, Tomo III, *Documents*, p. 96). Antes da negociação do tratado, houve debates sobre a questão dos limites e troca de memorandos. Se os plenos poderes de PAIM eram datados de 21 de novembro de 1699, os do embai-

- xador ROUILLÉ de 25 de outubro. Os memorandos e todos os documentos portugueses entregues ao embaixador da França sobre o litígio na América foram redigidos por PAIM, segundo testemunho de BROCHADO, e para redigir memorandos ele não necessitava de plenos poderes.
- 5 Texto em português (Nota de SANTARÉM, p. CCCLXII do mesmo volume). Em outra nota (p. CCCLX) – “Além dos documentos dos quais apresentamos aqui trechos nas páginas indicadas publicaremos, na seção referente à América, vários outros referentes a essa importante negociação.”
  - 6 SANTARÉM cita o primeiro volume, XXXII, referindo-se à chegada do embaixador ROUILLÉ (p. CCCLX da introdução à Parte II do Tomo IV do *Quadro elementar*), e menciona mais adiante (p. CCCLXXIX): “A correspondência desse embaixador, durante os seis anos de residência em Lisboa, compõe-se de 1.080 documentos, compreendendo não apenas sua correspondência com LUÍS XIV, com o Sr. DE TORCY e com diversos comandantes franceses, mas principalmente com DE PONTCHARTRAIN, ministro da Marinha (e das Colônias). Entretanto, entre esses documentos há alguns repetidos, notas de despesas, etc. *O Volume XXXVII, suplementar contém* não apenas os *despachos originais do ministro da Marinha*, mas também as cartas do Secretário de Estado da Espanha, DOM JOSÉ PEREZ DE PUENTE, referente à negociação do Tratado de 18 de junho de 1701, e relatórios sobre o Tratado da Aliança; enfim, no volume com numeração acima declarada, encontram-se as minutas dos despachos de LUÍS XIV e todos os originais dos documentos dirigidos ao Embaixador, o que parece indicar que entregou ao Ministério todos os papéis diplomáticos que tinha em suas mãos, quando voltou para a França. Os originais das notas e das cartas do DUQUE DE CADAVAL e do Secretário de Estado, MENDO DE FOIOS PEREIRA, da mesma forma que os originais do MARQUÊS DE CASCAIS e de CUNHA BROCHADO, encontram-se nos mesmos volumes da correspondência desse embaixador.”
  - 7 Protocolo da 5ª sessão, de 18 de outubro de 1855 (*Documentos*, Tomo III, p. 96): “O plenipotenciário francês nada pôde reconhecer e aceitar como certo no que se refere ao Projeto de Memorando de PAIM e quanto a seus efeitos, já que esse memorando, no presente, não existe para ele. Já teve a honra de dizer a seu honorável colega que *todos os documentos trocados entre os plenipotenciários de Portugal e o presidente DE ROUILLÉ, em 1699 e em 1700, estão reunidos e numerados nos Arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros; que dois memorandos do Gabinete português aí estão conservados com sua tradução, mas que o terceiro Memorando, cuja minuta permaneceu em Lisboa, não faz parte desse volume dos Arquivos, que se imagina completo*”.  
O memorando mencionado pelo VISCONDE DO URUGUAI *era a resposta do Governo português à réplica do Embaixador ROUILLÉ*: ele não havia se referido a um terceiro memorando.
  - 8 Pasta 141. 2 Documento 4. Publicado por CHARLES MEYNIARD, em *Marine Française*, nº 45, de 10 setembro de 1896.
  - 9 Exemplos:  
Lê-se em um trecho da tradução francesa contemporânea: - “Ils” (les Pères

PEDRO LUÍS GONZALVI e ALOISIO CONRADO PFEIL, em 1682) “ils rencontrèrent cinq Français, nommées PIERRE DUGOT, JEAN RENÉ RHOILLON, LOUIS MIT, PIERRE ROY, FRANÇOIS CLARIE”. O copista de Lisboa abreviou esta passagem dizendo: – “et ayant rencontré cinq Français, PIERRE DUGOT et d'autres...”

*Tradução: “Eles (os Padres PEDRO LUÍS GONZALVI e ALOISIO CONRADO PFEIL, em 1682) encontraram cinco franceses chamados PEDRO DUGOT, JEAN RENÉ RHOILLON, LOUIS MIT, PIERRE ROY, FRANÇOIS CLAIRE. O copista de Lisboa abreviou esta passagem dizendo:*

*“e tendo encontrado cinco franceses PIERRE DUGOT e outros...”*

O BARÃO HIS DE BUTENVAL leu dois trechos desse memorando (Sessão de 17 de novembro de 1855, p. 138 e 139 do Tomo III, *Documents*). O primeiro começa: – “*E ainda mais claramente se mostra a pouca força que têm estas Patentes para estabelecer o direito da França a esta tam longe de se incluírem ...*” As palavras em itálico não se encontram na cópia de Lisboa, onde esta passagem começa assim: – *Está tão longe de se incluírem ...* “Outra passagem citada pelo BARÃO DE BUTENVAL começa: – *E quando a Nação Franceza queira fazer missões e buscar descobrimentos para adquirir novos vassallos e novas Províncias para a Coroa de França...*” Na cópia de Lisboa a redação é muito diferente: – *Se os Francezes querem fazer missões, se buscam descobrimentos, se intentam adquirir vassallos a El-Rey-Cristianíssimo...*”

- 10 *Protocolo da 4ª sessão, 11 de outubro de 1855 (Volume III, Documents, p. 83):*  
“... Como esses argumentos foram nessa época peremptoriamente refutados nas notas verbais ou nos memorandos entregues pelo embaixador da França (memorandos que foram conservados nos Arquivos portugueses como foram nos nossos, e que o plenipotenciário francês se apressaria, aliás, a colocar a comunicação à disposição de seu colega), o plenipotenciário francês poderia contentar-se de apenas referir-se aos documentos acima mencionados...”
- 11 *Collection de Mémoires et correspondances officielles sur l'administration des Colonies et notamment sur la Guiane Française...* por V. P. MALOUEY, antigo administrador das Colônias e da Marinha, Paris, an. X. Tomo I, p. 111 a 118.  
As modificações feitas pelo embaixador ROUILLÉ nesse memorando foram indicadas por CHARLES MEYNIARD no nº 45 (3ª série) da *La Marine française* (10 de setembro de 1896).
- 12 KEYMIS (p. B 3) e LAET (edição francesa, de 1640, p. 579) contam isso referindo-se a um rio a oeste do Oiapoque, o rio Cawo, Kawo ou Kaw, nome primitivo modificado pelos franceses para – Caux – ainda que um caiense tenha dito ultimamente a um dos mais renomados geógrafos que a forma francesa era a primitiva.
- 13 Em Caiena e seus arredores.
- 14 Alguns franceses estiveram no rio das Amazonas depois de 1682 para negociar com os indígenas. *Holandeses e ingleses* fizeram o mesmo. *Franceses, ingleses e holandeses* estiveram também nos lagos do cabo do Norte para pescar peixe-boi ou comprar dos índios peixe salgado e escravos.
- 15 Os índios que habitavam o território entre o Oiapoque e o Maroni.



- 16 Na ilha de Caiena, no Approuague, na margem direita do Maroni e *a margem esquerda do Oiapoque*.
- 17 O *Diário da viagem feita pelos Padres Jean GRUILLET e François BECHAMEL, da Companhia de Jesus, na Guiana no ano de 1674* foi impresso após o *Relato do rio das Amazonas, traduzido pelo falecido DE GOMBERVILLE, da Academia Francesa, do original espanhol do Padre CHRISTOPHLE D'ACUÑA, jesuíta*, Paris, 1682, e reimpresso em 1857 (*Mission de Cayenne et de la Guyane Française*, do Padre M. F. DE MONTEZON). O *Diário* mostra que os dois Padres não ultrapassaram o Oiapoque. Foram até o Inipi, tributário do Camopi, que é um afluente da margem esquerda do Oiapoque ou, talvez, o principal braço do Oiapoque.
- 18 E a oeste do Oiapoque.
- 19 Os portugueses nunca tiveram pretensões a oeste do Oiapoque.
- 20 Os mapas de DE LA BARRE (1666) e os de FROGER e DE FERROLLE (1698) são, de certo modo, bem inferiores ao mapa inglês de TATTON (1608). Os mapas franceses da Guiana, no século XVII, eram mais ou menos cópias dos mapas holandeses. Aliás, DE LA BARRE disse, em 1666, que o cabo do Norte era *quase desconhecido dos franceses*. Poder-se-ia responder que os mapas portugueses do século XVII eram também muito ruins no que se refere à embocadura do Amazonas e à costa da Guiana. O que é verdade. Os mapas portugueses dessa época representavam essas regiões segundo informações dadas por pessoas incompetentes. Jamais se diria, vendo o mapa da foz do Amazonas de JOÃO TEIXEIRA, desenhado em 1640, que os portugueses eram senhores das duas margens do rio das Amazonas e percorriam livremente esse rio e seus afluentes.
- 21 A posse da ilha de Caiena e da costa entre o Oiapoque e o Maroni. O único estabelecimento francês era Caiena. Se tomarmos o ano de 1626 como ponto de partida, data da chegada dos primeiros colonos franceses a Sinamari, contam-se apenas 72 anos, em 1698. Mas Caiena e a costa entre o Oiapoque e o Maroni foram ocupadas alternadamente por franceses, holandeses, franceses (1664), ingleses (1667), franceses novamente, holandeses (1674) e por fim franceses (1676). De 1676 a 1698, contam-se apenas 22 anos.
- 22 Já foi mostrado que os Reis da Inglaterra e dos Estados-Gerais da Holanda fizeram também, na mesma época, concessões do território compreendido entre o Amazonas e o Orenoco.
- 23 Já se viu que os portugueses tinham ido do Pará, em 1646, para expulsar os holandeses estabelecidos entre o Maiacaré e o Caciporé.
- 24 Eles haviam expulsado os holandeses e os ingleses da margem guianense do Amazonas bem antes da ocupação de Caiena pelos franceses.
- 25 Os portugueses o haviam ocupado primeiro. Era território incontestavelmente português e ao qual os Reis de Portugal não haviam renunciado.
- 26 A França também não estava em guerra contra Portugal e Espanha quando seu governo autorizou a conquista desse território português.
- 27 Texto original em português (de acordo com cópia, não-oficial, de Lisboa).

- 28 Ano de 1625.
- 29 O Governador do Estado do Maranhão, FRANCISCO COELHO DE CARVALHO.
- 30 É um engano. O forte de Taurege tomado por TEIXEIRA encontra-se na confluência do Maracapucu.
- 31 Em 1631, esse forte foi tomado dos ingleses por Jácome Raimundo Noronha.
- 32 Em 1632, tomado aos ingleses por Feliciano Coelho de Carvalho.
- 33 Esse estabelecimento holandês, tomado em 1646 por Sebastião de Lucena de Azevedo, localizava-se no litoral, ao norte do cabo do Norte, como foi mostrado.
- 34 É provavelmente à expedição de 1646 que esta passagem faz alusão.
- 35 Texto original em português.
- 36 Essa passagem no texto francês foi transcrita da tradução francesa do *Dèpot des Cartes et Plans de la Marine* (p. 218 de *La Marine française*, 1896, nº 45 da 3ª série)... A "L'égard de tous les actes de possession que l'on dit que les Français ont faits dans la suite decet article, on ne les doit entendre que par rapport à Cayenne. La guerre qui a été faite par les Français aux Anglais et aux Hollandais, n'a point été pour ce qui este depuis la rivière de Ojapoc jusques à celle des amazones..." Na cópia de Lisboa, esta passagem está assim redigida: "...Tudo quanto se quer dizer neste ponto se deve entender de Cayena; porque já se expôs como do rio de Ojapoc para o das Amazonas não houve da parte dos Francezes esta guerra com os Holandeses e Ingleses..."
- 37 Texto original, transcrito nesse mesmo auto (fólio 306, do Tomo 33, Correspondência de Portugal).  
Tradução feita pelo Embaixador Rouillé, fólio 295 do Tomo 33 da *Correspondência de Portugal* nos Arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França. Reproduzida segundo transcrição feita nos autos da sessão de 17 de novembro de 1855 (p. 138 do Tomo III, *Documents*). ... "On voit encore plus clairement le peu de force qu'ont les Lettres (Lettres patentes de LOUIS XIII) pour établir le droit de la France e en ce que, bien loin d'y comprendre les terres du Cap Nord jusqu'à à rivière Vicent Pinson, au contraire on les excepte tacitement, et le Roi Très Chrétien, comme le Cardinal, reconnaissent que ces pays appartenaient aux Portugais parce qu'ils déclarent expressément que ceux qui obtiennent ces Lettres pourront négocier avec les Indiens du pays depuis de troisième degré et trois quarts de hauteur jusqu'au quatrième degré trois quarts inclusivement, et comme le Cap du Nord est situé à peine à deux degrés, et la rivière de Vicent Pinson ou de Oyapoc, à peine à trois degrés, il s'ensuit évidemment qu'on a excepté ces pays du Cap du Nord jusqu'à ladite rivière de Vicent Pinson ou de Oyapoc".
- 38 Texto original em português (fólio 313 do volume 33).  
Tradução feita pelo Embaixador ROUILLÉ, fólio 303, verso do volume 33. ... "Quand la nation française voudra faire des découvertes pour acquérir de nouveaux vassaux et de nouvelles provinces à la Couronne de France, la *rivière d'Ojapoc ou de Vincent Pinson se trouve située à deux degrés cinquante minutes du côté du Nord*, et de la à

Cayenne il y a environ soixante lieues de côtes avec quelques ports. Il y a, outre cela, un pays infini en entrant dans les terres. C'est de quoi employer son industrie et sa valeur pendant nombre d'années".

- 39 4ª sessão, de 11 de outubro de 1855 (Tomo III, *Documents*, p. 80-81): – “...as posições astronômicas do Oiapoque e do cabo Orange, do Vicente Pinzón e do cabo do Norte nunca foram, nos séculos XVI e XVII, objeto de equívoco...”

11ª Sessão, 4 de janeiro de 1855 (mesmo volume, pp. 201-202): – “... O plenipotenciário francês não insistiria demais sobre tais equívocos e hesitações a respeito do Oiapoque de VICENTE PINZÓN” (VICENTE PINZÓN jamais pronunciou ou escreveu o nome Oiapoque) “porque tomam valor incontestável para a questão de fundo do debate, quando são comparados com as mesmas certezas, a notoriedade adquirida na mesma época quanto à posição astronômica de nosso Oiapoque, ao longo do paralelo de quatro graus e meio.”

- 40 Resulta da análise das duas passagens do original, citadas pelo BARÃO HIS DE BUTENVAL, da cópia portuguesa da Biblioteca Nacional de Lisboa e da tradução contemporânea conservada no *Depôt des Cartes et Plans de la Marine*, que o primeiro memorando português de 1699 menciona vinte vezes o rio Oiapoque ou Vicente Pinzón designando-o como:

6 vezes: Vicente Pinzón ou Oiapoque;

4 vezes: Oiapoque ou Vicente Pinzón;

5 vezes: Vicente Pinzón;

5 vezes Oiapoque.

Na cópia de Lisboa, lê-se *Ojapoc*; no original, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e na tradução do *Depôt, Oyapoc*. Nessa tradução por descuido escreve-se uma vez “cabo Vicente Pinzón” em vez de “rio Vicente Pinzón”.

- 41 COSTA AZEVEDO.....4°13'6"  
TARDY DE MONTRAVEL.....4°12'21"  
CARPENTIER.....4°03'49"

- 42 Carte générale du Royaume de France avecq tous les Pays circomvoisins, por SANSON, *Géog. Ordinaire du Roy*. Paris, TAVERNIER, gravador e impressor de mapas geográficos ... 1658.

- 43 No rodapé do mapa lê-se esta nota, escrita e assinada por LA CONDAMINE: “*Carte de la rivière des Amazones original de la main du Père SAMUEL FRITZ, Jésuite allemand, levée par lui en 1689 et 1691. Deposée le 27 Décembre 1762 à la Bibliothèque du Roi pendant mon voyage d'Italie.*”

GABRIEL MARCEL, da Biblioteca Nacional de Paris, deu um informe sobre esse mapa no volume *Reproductions de Cartes & Globes relatifs à la découverte de l'Amérique du XVI au XVIII siècle*. Paris, 1894.

- 44 LA CONDAMINE, *Journal du Voyage fait par ordre du Roi à l'Equateur, servant d'Introduction historique à la mesure des trois premiers degrés du Méridien*. Paris, 1751, pp. 191-192.

- 45 Ver, a respeito desse mapa, §§ 2.005 a 2.015 de C. DA SILVA, do qual se seguem alguns trechos:

“Pode-se, portanto, ainda afirmar com D’AVEZAC que FRITZ introduziu em seu mapa o rio Vicente Pinzón, segundo informações dos portugueses do Pará. Deve-se mesmo acreditar que essas informações lhe foram especialmente fornecidas por ALBUQUERQUE, pessoalmente comprometido com a questão amazônica desde 1688. Mas é preciso ver nesses fatos outras coisas além do que foi visto pelo digno D’AVEZAC. É preciso ver em primeiro lugar que, já em 1690, dez anos antes do Tratado de Lisboa, os portugueses do Pará, os portugueses melhor posicionados para saber ao certo qual era o rio Vicente Pinzón, usavam esse nome para o rio do cabo Orange. É preciso observar, em segundo lugar, que o autor do mapa de 1707 não tinha motivos para se tornar cúmplice dos portugueses do Pará. O próprio D’AVEZAC lembra que, recém-chegado ao Pará, FRITZ foi preso e detido durante quase dois anos.

.....  
E, ainda que elaborado desde 1690, o mapa de FRITZ foi continuamente retocado por seu autor até sua publicação; pois LA CONDAMINE relata que a parte superior do curso do Marañon foi aperfeiçoada em 1693 e o conteúdo das notas que acompanham a gravura de 1707 prova que foram escritas durante esse último ano. E em 1707, havia quatro anos que a Espanha, unida à França, estava em guerra contra Portugal.

“Portanto, se o Padre FRITZ manteve em seu mapa, em 1707, o Vicente Pinzón que os portugueses do Pará lhe haviam inculcado dezessete anos antes, é que se certificou ulteriormente, por suas próprias pesquisas, que o Vicente Pinzón dos portugueses do Pará era de fato o mesmo dos espanhóis. Deu o nome de Vicente Pinzón ao Oiapoque, não *porque era, mas ainda que fosse* do interesse dos portugueses do Pará.”

46 CAETANO DA SILVA cita dois franceses que, mesmo no século XVIII, situavam o cabo Orange a dois graus de latitude Norte.

DE MILHAU, *Histoire de l’isle de Cayenne et Province de Guianne*, 1732, Manuscrito, 3 volumes (Bibliothèque du Muséum d’Histoire Naturelle, Paris, 476); e

PIERRE BARRÈRE, “Correspondant de l’Académie Royale des Sciences de Paris ...ci-devant médecin botaniste du Roi dans l’Isle de Cayenne”, *Nouvelle relation de la France Equinoxiale*, Paris, 1743, petit in-12.

MILHAU, Tomo I, p. 70

“Eles (os portugueses) sempre ganharam terreno e nos empurraram até o cabo Orange, que está a dois graus de latitude setentrional.”

“O texto seguinte, página 40 do mesmo Tomo I”, Caetano da Silva acrescenta, “mostra de modo mais convincente que o cabo Orange, situado por Milhau a dois graus, era mesmo o cabo Orange de hoje, a quatro graus e alguns minutos: “No dia doze (agosto 1724) reconhecemos o *cabo Orange*, onde “começamos a ver ao fundo as *Montanhas Prateadas*.”

BARRÈRE, páginas 10 e 12:

“Toda a Guiana é banhada por grande número de rios, a maioria navegável ape-

nas em pequenas embarcações. O rio mais importante encontrado após dobrar o *Cabo do Norte* é o *Cachipur*. Esse rio nasce nas montanhas que se encontram bem no interior das terras, & deságua no oceano a dois graus de latitude setentrional. Próximo à sua nascente vivem os índios Palicus, & os Noragues. Esses últimos são, entre todos os selvagens, os mais antropófagos. Além do *Cachipur*, não se vê na costa nada além de algumas angras. Mas, em seguida, costeando um pouco adiante, reconhece-se o cabo Orange, que é uma terra bem elevada, & que avança bem pouco no mar. Bem perto desse cabo, encontra-se um pequeno rio que não merece muita atenção, & que os índios chamam de *Coupiribo*. Beirando, em seguida, a costa de leste para oeste, entra-se na embocadura do *Onyapoké*. O *Onyapoké* é o maior rio dessa costa, *deságua no mar a três graus e meio de latitude Norte*”.

47 “... O memorando de 1699 contém ainda outra indicação direta, à qual não sei por que nem DE BUTENVAL nem D’AVEZAC se ativeram. É o final da passagem alegada por DE BUTENVAL:

“O rio Oiapoque ou Vicente Pinzón encontra-se situado a dois graus e cinquenta minutos do lado norte e daí a *Caiena são cerca de sessenta léguas de costa*”.

“A distância do rio do Cabo Orange à ilha de Caiena sendo, de acordo com o mapa de DE SAINT-QUANTIN, de apenas 28 léguas francesas, dir-se-ia, na verdade, que isso decide a questão em favor da França. Entretanto, seria ainda uma conclusão ilegítima.”

“Três motivos o demostram:

“Primeiro motivo. – Os portugueses não freqüentavam a costa francesa da Guiana; a distância entre o Oiapoque e a ilha de Caiena não lhes podia ser tão conhecida quanto a do Amazonas ao Oiapoque.”

“Segundo motivo. – No século XVII, não havia mais unanimidade sobre a distância entre o cabo Orange e Caiena do que sobre a latitude do cabo Orange. Pois, em 1683, no mapa citado ainda há pouco, o engenheiro Manesson-Mallet colocava entre o rio do cabo Orange e a ilha de Caiena a distância de mais de *oitenta e sete léguas portuguesas*.”

“Terceiro motivo. – No século XVII e mesmo no século XVIII estimava-se, em geral, a distância do Amazonas a Caiena em cerca de cem léguas”, como provam os seguintes textos:

“BIET, em 1664 ... descrevendo a ilha de Caiena: “Ela ... dista cerca de cem léguas do grande e famoso rio das Amazonas”;

“LABAT, em 1730... “A ilha (de Caiena) dista da embocadura do rio das Amazonas cerca de cem léguas a norte”;

“MILHAU (1732) ... “Há cerca de cem léguas desta ilha ao rio das Amazonas”.

“Nas Cartas patentes de 1637 e de 1645, o Governo português havia fixado ao máximo em quarenta o número de léguas que se precisava contar do Amazonas ao rio do cabo Orange. Abatendo esse número de 100 léguas aproximadamente, ob-

- tém-se para a distância do rio do cabo Orange a Caiena cerca de sessenta léguas (CAETANO DA SILVA, §§ 2.337 a 2.342).
- 48 Texto original em português. A palavra sublinhada – *origem* – é apresentada de acordo com a leitura feita por C. DA SILVA na cópia de Lisboa, ou em uma outra. Na cópia de Évora, segundo a reprodução feita na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, Tomo VIII, de 1848, p. 191, está escrito, em vez de *origem* – *viagem* – palavra que não poderia encontrar-se no original.
- 49 CHARLES MEYNIARD, diretor da revista *La Marine Française*.
- 50 SANTARÉM, obra citada, Tomo IV, 2ª parte, p. 753, citando carta de instrução desse ministro nos Arquivos das Colônias.
- 51 Texto original em português que se encontra no Tomo II, *Documents*. No artigo 1º do texto em português, o nome *Oiapoque* está escrito *Ojapoc*.  
Nota do Tradutor: Os artigos 1º e 4º encontram-se em português em nota de rodapé, os demais foram traduzidos a partir do francês.
- 52 Texto original em português.
- 53 § 2.632 de C. DA SILVA: – “Como está declarado no § 1.978, este documento foi fornecido segundo uma cópia da época, conservada no Ministério da Marinha e das Colônias da França. A referida cópia foi autenticada com essas duas palavras: – Collationné – PHELYPEAUX. – JÉROME PHELIPEAUX, COMTE DE PONTCHARTRAIN, fut ministre de la Marine et des Colonies de 6 de setembro de 1699 a 31 de agosto de 1715 (§ 1.969).
- 54 No preâmbulo: “... quando os fortes *Araguari* e *Cumaú* ou *Macapá* foram tomados e restabelecidos pelos portugueses nas referidas terras ...” No artigo 1º: “O Rei de Portugal fará evacuar e demolir os fortes do *Araguari* e de *Cumaú*, ou melhor, *Macapá*...”. “Eles serão igualmente demolidos como os fortes *Araguari* e *Cumaú* ou *Macapá*...”. No artigo 4º: “... a partir da situação dos referidos fortes de *Araguari*...”
- 55 GEORGES FOURNIER, em 1643 (§ 1.906); LUÍS XIV em 1651 (§ 1914); *Lettres de Cayenne*, 1653 (§ 1.916); DAIGREMONT, 1654 (§ 1918); PAUL BOYER, 1654 (§ 1.920); ANTOINE BIET, 1664 (§ 1.926); *Relation de la Guiane* et de ce qu'on y peut faire, escrita em 1663 “para informar o Senhor MARÉCHAL D’ESTRADE desta parte da América”(§ 1933).
- 56 Carta patente de 14 de junho de 1637, de FILIPE III de Portugal, IV de Espanha (§ 1.874 e seguintes, de C. DA SILVA); Cartas Reais de 9 de julho de 1645, de JOÃO IV de Portugal (§ 1.912); General GOMES FREIRE DE ANDRADA, em 1699, segundo DOMINGOS TEIXEIRA, em 1727 (§ 1.743): Ordem de 21 de dezembro de 1686, do Rei D. PEDRO II (§ 1.956).
- 57 C. DA SILVA falava do *Carapapori*, ao norte do cabo Norte, porque nas conferências de 1855 e 1856, em Paris, esse rio era para o Governo francês o Vicente Pinzón ou Japoc do Tratado de Utrecht. A reclamação francesa tendo avançado agora em direção ao sul, até a confluência do Araguari, não procede transcrever aqui a passagem referente ao *Carapapori*.

148 Barão do Rio Branco

58 8ª sessão, 17 de novembro de 1855, III volume, *Documents*, p. 130.

59 Texto original em português.

60 Consultar também, sobre o Tratado de 1700, os §§ 139 a 201 de C. DA SILVA.

.....

## X

### QUESTÃO DA SUCESSÃO NA ESPANHA

A

PÓS o Tratado Provisional de 1700 segue-se o da Aliança entre Luís XIV e D. Pedro II, assinado em Lisboa, em 18 de junho de 1701.<sup>1</sup>

#### *Tratado de 1701 entre Portugal e França*

Um dos artigos desse Tratado declarava definitivo o do ano precedente:

“Artigo 15. Para fazer cessar qualquer motivo de desacordo entre súditos da Coroa de França e da Coroa de Portugal, entre os quais Suas Majestades aspiram ao mesmo bom entendimento e à mesma amizade existente entre as duas Coroas, que não admitem qualquer motivo de controvérsia e de desentendimento que possa inspirar a seus inimigos qualquer esperança mal-fundada: Suas Majestades querem que o Tratado Provisional assinado em 4 de março do ano precedente 1700, sobre a posse das Terras do cabo do Norte, confinando com o rio das Amazonas, seja e permaneça doravante como Tratado definitivo e perpétuo para sempre<sup>2</sup>.”



*Quádrupla Aliança da qual participa Portugal contra Luís XIV / Tratado de 1703.*

Mas, logo em seguida, D. Pedro II rompeu esse Tratado, tomando o partido do Arquiduque Carlos na questão da sucessão da Espanha, aliando-se à Áustria, à Inglaterra e à Holanda contra Luís XIV e Filipe V<sup>3</sup>.

Os novos Tratados, assinados em Lisboa, em 16 de maio de 1703, continham esta cláusula:

“Artigo 22. Não se poderá tampouco fazer a paz com o Rei Cristianíssimo caso este não ceda todos os direitos que pretende ter sobre as terras denominadas freqüentemente *cabo do Norte*, pertencentes ao Estado do Maranhão e situadas entre os rios das Amazonas e Vicente Pinzón, não obstante qualquer Tratado Provisional” (o de 4 de março de 1700) “ou decisivo” (o Tratado de 18 de junho de 1701) “firmado entre Sua Majestade Portuguesa e o dito Rei Cristianíssimo sobre a posse e o direito às ditas terras<sup>4</sup>.”

A Inglaterra, a Áustria e a Holanda comprometiam-se, desse modo, a assegurar a Portugal, seu aliado, a propriedade de parte das terras denominadas *cabo do Norte*, neutralizadas provisoriamente em 1700 e perpetuamente em 1701, isto é, as terras localizadas entre a embocadura do Oiapoque ou Vicente Pinzón e a ponta de Macapá, na margem esquerda do Amazonas. Duas outras cláusulas da Aliança garantiam a Portugal, na América, toda a margem setentrional do rio da Prata e, na Europa, as praças de Badajoz, Albuquerque, Valença e Alcântara, a leste; as de Tui, Guardia, Bayona e Vigo, no Norte (Artigos 1 e 2, secretos).

*Negociações que precederam a Reunião do Congresso de Utrecht*

Em 1709, quando LUÍS XIV apresentou aos Aliados proposta de paz enviando à Haia primeiro o presidente Rouillé e, em seguida, o marquês de Torcy, seu ministro de Negócios Estrangeiros, o grande pensionário da Holanda, Antoine Heinsius, entregou-lhes, assinado por ele próprio, por Marlborough, pela Inglaterra, e pelo Príncipe Eugène, pela Áustria, os Artigos Preliminares para a paz geral. O Artigo 20 estava assim redigido:

“A respeito do rei de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima consentirá que desfrute de todas as vantagens firmadas a seu favor pelos tratados estabelecidos entre ele e seus Aliados.”

E os enviados de Luís XIV, ao apresentar observações por escrito sobre várias condições oferecidas pelos Aliados nesses Artigos, não fizeram qualquer objeção ao Artigo 20.

“Os tratados feitos entre o Rei de Portugal e seus Aliados” diz Caetano da Silva (§§ 229 e seguintes) “nada mais eram do que o triplo Tratado de 16 de maio de 1703, o qual, como sabemos, concedia perpétua e exclusivamente a Portugal as terras cuja posse tinha permanecido provisoriamente indefinida pelo Tratado de 1700 e perpetuamente indefinida pelo de 1701. Ora, tanto o Tratado Provisório de 1700 como o Tratado definitivo de 1701 tinham sido assinados por um dos negociadores franceses de Haia, o presidente Rouillé; e, em uma e outra dessas duas épocas, o outro negociador francês da Haia o marquês de Torcy, já era ministro dos Negócios Estrangeiros. Ambos sabiam perfeitamente, portanto, que as preliminares de 1709 reclamavam para Portugal, entre outras coisas, a propriedade perpétua e exclusiva das terras da Guiana situadas entre a ponta de Macapá e o cabo Orange. Sabiam-no perfeitamente e concordavam sem a menor dificuldade.

“Rompida a negociação, Luís XIV fez ainda, no ano seguinte, diligências junto à Holanda. Enviou a Gertruydenberg o marechal D’Huxelles e o abade de Polignac, com instruções para negociar. Entretanto, nessas instruções Luís XIV concordava antecipadamente com todos os artigos das preliminares de 1709, exceto os artigos 4 e 37.

“O Rei de França oferecia ele próprio, portanto, em 1710, o que lhe havia sido exigido no ano anterior, – a renúncia perpétua, em favor de Portugal, da pretensão que tinha tido sobre as terras da Guiana situadas entre o cabo Orange e a ponta de Macapá...”

Durante as negociações preliminares, o Tratado de 1700 foi lembrado nos dois documentos seguintes comunicados pela Inglaterra à França:

*Memória apresentada à Rainha da Inglaterra, em 14 de dezembro de 1711, por dom Luís da Cunha, Ministro de Portugal, em Londres*

“Tenho ordens do Rei, meu Senhor, para pedir a Vossa Majestade que recomende especialmente, nas instruções que dará a seus Plenipotenciários no Congresso de Utrecht, os pontos seguintes:

.....  
 “Artigo 5. No que diz respeito ao Rei de França, esse Príncipe deverá ceder também ao Rei de Portugal, por intermédio dos eficazes ofícios de Vossa Majestade, o direito que pretende ter *sobre as terras do cabo do Norte situadas entre o rio das Amazonas e o Vicente Pinzón*, a fim de que o Rei de Portugal e seus sucessores desfrutem delas para sempre, *não obstante qualquer tratado provisional feito entre as duas Coroas.*”

*Memorando entregue em Londres, em janeiro de 1712, ao arcebispo de Bristol*, que se dirigia ao Congresso de Utrecht, por dom Luís da Cunha:

“Solicita-se, quanto à França, a *cessão das terras denominadas cabo do Norte, situadas entre os rios das Amazonas e Vicente Pinzón*, pertencentes ao Estado do Maranhão, cuja posse sempre coube a Portugal, e *sobre as quais foi feito no ano de 1700 um Tratado Provisional*, por ocasião de algumas contestações que haviam surgido; em seguida ao Tratado, os portugueses demoliram os fortes que ali haviam construído. Pede-se também *que a França ceda todos os direitos que pretenda ter sobre as ditas terras do cabo do Norte, assim como sobre qualquer outra terra dos domínios de Portugal* <sup>5</sup>.”

*Congresso de Utrecht*

As sessões do Congresso de Utrecht foram abertas em 29 de janeiro de 1712.

O conde de Tarouca, primeiro plenipotenciário de Portugal, começou a participar dos trabalhos do Congresso somente em 12 de fevereiro; dom Luís da Cunha, segundo plenipotenciário, em 5 de abril.

A França estava nele representada pelo marechal D’Huxelles e pelo abade de Polignac.

Na reunião geral de 11 de fevereiro, o primeiro plenipotenciário francês apresentou a *Exposição detalhada das ofertas da França para a Paz Geral*, contendo o seguinte artigo:

“Os assuntos relativos a Portugal serão restabelecidos e permanecerão nas mesmas bases na Europa que estavam antes da presente guerra, tanto em relação à França como à Espanha; e quanto aos domí-

nios na América, caso haja qualquer controvérsia a ser acertada, tentar-se-á resolvê-la amigavelmente.”

Na sessão de 5 de março, os representantes dos Aliados opuseram a Luís XIV seus *Pedidos específicos*. Aqueles apresentados pelo conde de Tarouca diziam:

“Sua Majestade Portuguesa pede : .....

“II – Que a França lhe ceda e a todos os Reis de Portugal que o sucederem e para sempre todos os direitos que pretenda ter sobre *as terras denominadas comumente cabo do Norte, pertencentes ao Estado do Maranhão e situadas entre os rios das Amazonas e Vicente Pinzón, não obstante qualquer Tratado Provisional ou Decisório, que possa ter sido feito sobre a posse & sobre o direito de ditas terras; bem como qualquer outro direito que a França poderia ter sobre outros Domínios da Monarquia de Portugal.*”<sup>6</sup>

Os plenipotenciários franceses – como havia feito em 1698, em Lisboa, o embaixador Rouillé –, começaram por pedir a margem esquerda do Amazonas; em seguida, propuseram que o Tratado Provisional de 1700 se tornasse definitivo. O Acordo sendo impossível com os representantes de Portugal, novas instruções foram enviadas de Paris, em 11 de janeiro de 1713, aos plenipotenciários franceses<sup>7</sup>.

#### *Conferência de 9 de fevereiro de 1713*

Em 9 de fevereiro houve, entre os plenipotenciários de Portugal, da França e da Inglaterra, uma conferência particular sobre as Terras do cabo do Norte neutralizadas pelo Tratado de 1700.

As passagens seguintes de um despacho datado de 14 de fevereiro, dirigido pelo conde de Tarouca e dom Luís da Cunha ao secretário de Estado, ou ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, prestam conta dessa conferência<sup>8</sup>:

#### *Os plenipotenciários propõem a partilha das terras em litígio*

“Nella (conferência) tivemos grande disputa sobre as terras do cabo do Norte confinantes com o Maranhão, e o Abbade de Polignac procurou sustentar o seu partido allegando factos notoriamente falsos, e servindo-se de muitos argumentos sophisticos, até que os Ingleses, tendo feito até então mais officio de mediadores, que de bons alliaados, sem embargo de lhes lembrarmos que deviam empenhar-se n’este

negocio por nos haverem prometido a restituição das ditas terras, perguntaram ao marechal *De Uxelles* se poderia achar-se algum meio de composição: elle respondeu que o expediente seria dividir-se aquelle sitio entre as duas Coroas comtanto que ficasse livre aos Francezes a entrada e navegação do Rio das Amazonas, e mostrou as instruções, em que se lhe ordenava que insistisse sobre a referida negociação, deixando-nos admirados a miudeza d'ellas, e os documentos e mappas que os acompanhavam.

“Agradou muito aos Inglezes o arbitrio da divisão das terras, porem conhecendo que a liberdade da navegação do rio, que pretendiam os Francezes, seria mui prejudicial ao commercio de Inglaterra, disseram que primeiro cuidassemos em regradar a dita divisão, e ao depois trataríamos da outra dependencia.

“Mas antes de referir a Vossa Mercê o mais que se passou na conferencia, devemos lembrar-lhe que na resposta que em Lisboa se deo ao Presidente *Rouillé*, quando allegava com a Patente que Cardeal de *Richelieu* acordou à Companhia chamada do cabo do Norte, se disse que ella era contraproducente, pois lhe não dava permissão de negociar mais que de tres grãos e tres quartos até quatro grãos e tres quartos, e que o Rio de Vicente Pinçon ficava em tres grãos escassos: e se disse também que n'esta fórma, assim como lhe não disputavamos a posse d'aquella demarcação, assim pretendiamos que dito rio fosse o limite dos dois dominios... As cartas geraes porque então ahi se governavam convém n'este ponto, *porem em uma que os Francezes mostram presentemente, os referidos tres grãos e tres quartos partem quasi pelo meio as terras da contenda*, de maneira que aquella antiga resposta d'essa Corte lhes deu um novo argumento para pretender a posse de parte d'aquellas terras que segundo a demarcação da sua carta correm desde tres grãos e tres quartos até o rio de Vicente Pinçon.”

*Os plenipotenciários portugueses respondem que somente poderiam concordar com uma partilha ao longo do paralelo de 3°45' Norte*

“N'estes termos, por nos conformarmos com o parecer dos Inglezes, lhes dissemos que no caso de consentirmos n'essa divisão, era necessário ajustar primeiro o modo de fazel-a, e não approvando o expediente, que offerciam os Francezes, de que fosse por meio de Com-

missarios, a fim de evitar maiores embaraços e dilatações, propuzemos que a dita divisão e demarcação se regulasse pelos grãos mencionados na Patente da mesma Companhia do Norte, *a saber que as terras que vão de tres grãos e tres quartos para a parte de Cayena ficassem aos Francezes, e as que correm desde os ditos grãos para a parte do Rio das Amazonas e cabo do Norte fossem do dominio de Portugal.*

“Não quizeram os Ministros de França convir n’esta fórmula de partilha sem embargo do muito que se disputou de uma e outra parte, até que o Marechal De Uxelles disse que era excusado altercar mais na materia, pois o ponto principal consistia em saber se os Francezes deviam ter livre a entrada e navegação do Rio das Amazonas, ao que nós respondemos que de nenhuma maneira podíamos consentir n’aquella pretendida liberdade...”

*O paralelo de 3°45’ tendo sido proposto como linha transaccional, é evidente que o limite reclamado por Portugal encontrava-se ao norte dessa linha*

Caetano da Silva, que traduziu em sua obra grande parte desse despacho, o acompanhou das seguintes linhas (§§ 2.047 e 2.048):

“Este documento é de importância incomparável.

“Em dezembro de 1711 e janeiro de 1712,... dom Luís da Cunha havia pedido para Portugal as terras guianenses situadas entre o rio das Amazonas e o *Vicente Pinzón*.

“Em 5 de março de 1712,... o conde de Tarouca havia igualmente pedido para Portugal as terras guianenses situadas entre o rio das Amazonas e o *Vicente Pinzón*.

“Depois de terem assim proclamado um e outro a totalidade da pretensão portuguesa, o mesmo dom Luís da Cunha e o mesmo conde de Tarouca, abandonados pelos ingleses, faziam, em 9 de fevereiro de 1713, uma concessão que, felizmente para o Brasil, não foi aceita.

“Os dois negociadores portugueses resignavam-se a que a França, já senhora de grande parte da Guiana, possuísse ainda uma porção de terras guianenses situadas entre o rio Vicente Pinzón e o Amazonas.

“Mas consentiram com esse sacrifício com a condição de que a partilha fosse feita *pela latitude de três graus e três quartos*.

“Portanto, para os dois signatários portugueses do Tratado de Utrecht, o rio Vicente Pinzón, o termo setentrional das terras guianenses pretendidas por Portugal e definitivamente adjudicadas a essa Coroa em 13 de abril, *estava ao Norte da latitude de três graus e três quartos*.

“Não era portanto o *Araguari*, cuja verdadeira embocadura está a 1°10’; e a suposta embocadura Norte (o Carapapori) a 1°45’;

“Nem o *Mapa*, a 2°9’;

“Nem o *Maiacaré*, a 2°25’;

“Nem o *Carsevene*, a 2°30’;

“Nem o *Conani*, a 2°50’;

“Nem mesmo o *Cachipur*, pois o *Cachipur* encontra-se justamente na latitude de três graus e três quartos, proposto como ponto de partilha.

“Era evidentemente um rio ao norte do *Cachipur*.

“Ora, o primeiro rio existente ao norte do *Cachipur* é o *Oiapoque*, é o rio do cabo Orange entre o quarto e o quinto grau de latitude setentrional.”

*Mapa francês localizando a embocadura do Oiapoque ao norte do 4° grau / O que os plenipotenciários franceses solicitavam*

O despacho de 14 fevereiro de 1713 prova, de fato, que os plenipotenciários franceses tinham um mapa no qual a embocadura do Oiapoque ou Vicente Pinzón encontrava-se localizada em uma latitude bem alta, talvez de 4°30’, pois, de acordo com o despacho, o paralelo de 3°45’ *cortava quase ao meio as terras em litígio*. O abade De Polignac queria considerar como adquirida para a França a área que se encontrava entre a embocadura do Oiapoque e o paralelo de 3°45’ e queria, além disso, que o território ao sul fosse dividido de modo que uma parte da margem esquerda do Amazonas coubesse à França, o que, naturalmente, só poderia ser obtido por uma linha meridiana. Os plenipotenciários portugueses declararam, então, que não poderiam concordar com outra divisão senão aquela do paralelo de 3°45’. A proposta foi rejeitada porque nada atribuía à França no Amazonas. Ao ouvir essa proposta, conta Caetano da Silva<sup>9</sup>, “o marechal D’Huxelles, que era um típico militar, exclamou com a franque-

za que o caracterizava, que era inútil tanta discussão sobre essas terras; que o ponto essencial para a França era obter a livre entrada e a livre navegação do rio das Amazonas; que era isso o que lhe havia sido especialmente recomendado nas instruções. E as mostrou.”

*Mapa português localizando a embocadura do Oiapoque ou Vicente Pinzón a 3°45' Norte*

A passagem seguinte das *Memórias* de dom Luís da Cunha<sup>10</sup> fornece informações complementares sobre a conferência de 9 de fevereiro de 1713<sup>11</sup>:

“§ 166. *N'estes termos fallou o Abbade De Polinhac de se dividirem as terras da contenda; e como os Ingлезes nos abandonaram, approvando logo este dictame, foi necessario entrar na sua discussão, e no modo de se repartirem. Uxelles pretendeo que se fizesse por Commissarios, em que tambem não quizemos consentir, por não cabirmos no proprio inconveniente de se concluir primeiro a paz; pelo que Polinhac se servio de que na resposta que em Lisboa se dera a De Rouillé quando se ventitou a mesma materia, e sobre ella se ajustou o Tratado Provisional, confessaram os seus conferentes, que era livre á Companhia franceza negociar desde tres grãos e tres quartos, a que a ajustava uma Carta geographica d'aquelle paiz, a qual por esta demarcação partia as ditas terras; mas como a nossa, que entendemos ser a mais exacta, põe em tres grãos e tres quartos o Rio de Vicente Pinson, que designa os nossos limites, convinhamos em que n'esta fôrma se regrasse a partilha...*”

Verifica-se por essa passagem que os plenipotenciários portugueses possuíam um mapa, que supunham correto, que situava a embocadura do Oiapoque ou Vicente Pinzón a 3°45' e que é justo por esse motivo que propuseram a partilha por esse paralelo, tendo visto no mapa dos plenipotenciários franceses a embocadura localizada bem mais ao norte.

*O Oiapoque ou Vicente Pinzón a 4°6' de acordo com Pimentel (1712)*

Os diplomatas, diante de documentos cartográficos tão contraditórios quanto aqueles já citados, tinham ainda, nesse momento, muitas dúvidas sobre a latitude correta dessa embocadura, embora sabendo perfeitamente que se tratava do rio do cabo Orange. Entretanto, o Primeiro Cosmógrafo do Reino de Portugal, Manuel Pimentel, em sua *Arte de Navegar*<sup>12</sup>, lançada em 1712, havia dado para alguns pontos dessa



costa as coordenadas geográficas seguintes, que são quase exatas para as latitudes (páginas 164-165):

	Latitude	Longitude
Cabo do Norte da Guiana . . . . .	1° 54' N.	328°10'
Maicari. . . . .	2°5' N.	327°30'
Aricari. . . . .	2°22' N.	327°22'
Cassipur . . . . .	3°44' N.	327°0'
<i>Cabo Orange</i> . . . . .	4°4' N.	326°51'
<i>Rio Oiapoque</i> ou <i>Vicente Pinzón</i> . . . . .	4°6' N.	326°47'
<i>Aperwaque</i> , também chamado de Proaque ou rio de Lagartos. . . . .	4°28' N.	326°15'
Caiena, colônia dos franceses . . . . .	4°56' N.	325°45'

#### *Intervenção da Rainha da Inglaterra / Transação arranjada*

Em 11 de março, os plenipotenciários da Inglaterra anunciaram aos de Portugal que acabavam de receber despachos de Londres e de Paris, pelos quais Luís XIV, cedendo à intervenção da rainha da Inglaterra, decidia renunciar a todas as suas pretensões sobre o território em litígio e à navegação no Amazonas, em troca da desistência que Portugal faria das praças que os Aliados lhe haviam garantido na Espanha pelos artigos secretos de 16 de maio de 1703.

Em 15 de março, ao receber as instruções, os plenipotenciários franceses – Marechal D'Huxelles e Nicolas Mesnager –, comunicaram ao Conde de Tarouca e a Dom Luís Da Cunha que podiam redigir projeto de Tratado neste sentido.

Os plenipotenciários portugueses imediatamente redigiram o projeto nas duas línguas – portuguesa e francesa – e o entregaram a Lorde Strafford para ser transmitido aos representantes da França.

#### *Tratado de Utrecht entre Portugal e França*

Os dois textos, em português e francês, do Tratado particular assinado em Utrecht em 11 de abril de 1713 entre a França e Portugal encontram-se integralmente transcritos entre os Documentos do Tomo

II<sup>13</sup>. É suficiente, portanto, reproduzir aqui as cláusulas que se referem às questões em litígio em 1713, isto é, os artigos 8º a 13. Na primeira parte da presente *Memória* já foi mostrado que somente o artigo 8º se encontra hoje em vigor, tendo sido revalidado em 1815, pelo Ato final do Congresso de Viena.

“Artigo 8º. A fim de prevenir qualquer motivo de discórdia que poderia nascer entre os súditos da Coroa de França & os da Coroa de Portugal, Sua Majestade Cristianíssima renunciará para sempre, como renuncia desde agora por intermédio deste Tratado, nos termos mais fortes & mais autênticos, & com todas as cláusulas exigidas, como se aqui inseridas, tanto em seu nome como no de seus descendentes, sucessores e herdeiros, a todos os direitos & pretensões que Ela pode ou poderá pretender sobre a propriedade das *terras chamadas do cabo do Norte & situadas entre o rio das Amazonas, & o Japoc ou Vicente Pinzón*, sem se reservar ou reter qualquer porção das ditas terras, a fim de que sejam doravante de posse de Sua Majestade Portuguesa, seus descendentes, sucessores e herdeiros com todos os direitos de Soberania, com absoluto poder, & inteiro Domínio, como parte de seus Estados, & que permaneçam perpetuamente, sem que Sua Majestade Portuguesa, seus descendentes, sucessores e herdeiros possam jamais ser perturbados em tais possessões por Sua Majestade Cristianíssima, nem por seus descendentes, sucessores e herdeiros.

“Artigo 9º. Em consequência do Artigo precedente, Sua Majestade Portuguesa poderá reconstruir os *Fortes de Araguari & de Camaú ou Massapá*, bem como qualquer outro que tenha sido demolido, em cumprimento do Tratado Provisional firmado em Lisboa, em 4 de março de 1700, entre Sua Majestade Cristianíssima, & Sua Majestade Portuguesa Pedro II, de gloriosa memória. O referido Tratado Provisional sendo anulado, & de vigência nula em virtude deste; como também Sua Majestade Portuguesa estará livre para construir, nas terras mencionadas no Artigo precedente, tantos novos fortes quanto lhe aprouver & guarnecê-los do necessário para a defesa de ditas Terras.

“Artigo 10. Sua Majestade Cristianíssima reconhece pelo presente Tratado que as duas margens *do rio das Amazonas*, tanto a meridional como a setentrional, pertencem em toda propriedade, Domínio & Soberania a Sua Majestade Portuguesa, e promete, tanto por sua pessoa como por

seus descendentes, sucessores & herdeiros, não formular qualquer pretensão sobre a navegação & o uso de referido rio sob qualquer pretexto.

“Artigo 11. Do mesmo modo, que Sua Majestade Cristianíssima abandona em seu nome, & no de seus descendentes, sucessores & herdeiros, qualquer pretensão sobre a navegação e o uso do *rio das Amazonas*, Ela desiste de qualquer direito que poderia ter sobre qualquer outro Domínio de Sua Majestade Portuguesa, tanto na América, como em qualquer outra parte do mundo.

“Artigo 12. E como se pode recear que ocorram novas desavenças entre súditos da Coroa de França & súditos da Coroa de Portugal, por ocasião de comércio que os habitantes de *Caiena* poderiam tentar fazer no *Maragnan*, & na embocadura do *rio das Amazonas*, Sua Majestade Cristianíssima promete, tanto por Ela como por seus descendentes, sucessores & herdeiros, não consentir que os referidos habitantes de *Caiena*, nem quaisquer outros súditos de Sua Majestade, venham negociar nos locais acima mencionados, & que lhes será absolutamente proibido ultrapassar o *rio Vicente Pinzón*, para negociar & comprar escravos nas *Terras do cabo do Norte*; como também sua Majestade Portuguesa promete, tanto por Ela como por seus descendentes, sucessores & herdeiros, que nenhum de seus súditos irá negociar em *Caiena*.

“Artigo 13. Sua Majestade Cristianíssima promete também em seu nome & de seus descendentes, sucessores & herdeiros impedir a presença de missionários franceses ou outros sob sua proteção em toda a referida terra, considerada como pertencente incontestavelmente por este Tratado à Coroa de Portugal; a direção espiritual desses povos ficando inteiramente nas mãos dos Missionários portugueses, ou daqueles que serão enviados de Portugal<sup>14</sup>.”

*Limite aceito pela França em 1713 era o mesmo recusado por ela em 1700*

Nas conferências de Paris, em 1855, o plenipotenciário francês, barão His de Butenval declarou (Protocolo da 4ª sessão, 11 de outubro, p. 84 do III Tomo, *Documents*):

“O plenipotenciário francês jamais pretendeu negar que:

“O Tratado de Utrecht tenha sido um retorno ao Tratado Provisional de 1700, retorno em proveito de Portugal,

“O território contestado em 1700 tenha sido, em 1713, abandonado pela França,

“O limite recusado por ela, em 1700, do Vicente Pinzón, tenha sido em 1713 aceito formalmente.

“O que o plenipotenciário francês nega hoje, assim como todos os representantes da França o fizeram anteriormente e todas as vezes que tal asserção se produziu, é que *o rio designado hoje como Vicente Pinzón pelo plenipotenciário brasileiro tenha sido, seja em 1700 seja em 1713, conhecido e aceito como tal.*

“O que nega é que jamais, antes de 1815, qualquer documento oficial tenha apresentado a latitude exata do rio limite, tal como no *Ato de Viena o representante de Portugal o precisou pela primeira vez*, isto é, entre o quarto e o quinto graus de latitude setentrional.

“É essa denegação mesma que seu digno colega deveria destruir com alguma prova peremptória, para afastar a maior objeção de fato ao tema que lhe cabe defender.”

*O Japoc ou Oiapoque, isto é, o rio do cabo Orange*

O *Japoc* ou *Vicente Pinzón* do Tratado de Utrecht, como o reconheceu o plenipotenciário francês de 1855, é incontestavelmente o *Oiapoque*, *Ojapoc* ou *Vicente Pinzón* do Tratado de 1700. E já foi suficientemente provado na presente Memória que o *Oiapoque* de 1700 é o rio que deságua a oeste do cabo Orange, o do mapa de Froger e do Marquês De Ferrolle. Esse rio é, portanto, “o limite recusado” pela França em 1700 e “formalmente aceito por ela em 1713”.

Não havia então outro rio conhecido pelo nome de *Oiapoque*, *Ojapoc* ou *Japoc* e a indicação do nome geográfico era suficiente. A regra geral, mesmo nas convenções internacionais de nosso tempo, é não indicar as latitudes e as longitudes. Isso é feito apenas excepcionalmente para evitar alguma confusão possível. Em 1815, a indicação da latitude era necessária porque, desde 1731, caienenses, como D’Audiffredy, ou defensores da causa caienense, como Bellin, usavam o nome *Oiapoque* para outros rios.

Em 1700 e 1713, não se podia arriscar a indicar, em um tratado, latitudes que documentos cartográficos da época apresentavam de modo incerto e contraditório. Em 1815, era possível indicar, com certa precisão, a latitude do cabo Orange e, entretanto, na Ata de Viena, li-

mitou-se a mencionar que a embocadura do Oiapoque se localizava entre o 4º e o 5º graus Norte.

No Tratado de Utrecht encontram-se os nomes *Japoc* e *Araguari* aplicados a diferentes rios, pois, no artigo 8º, o *Japoc* ou *Vicente Pinzón* é o limite que “a França recusava em 1700 e aceitava em 1713”, e no artigo 9º, o *forte de Araguari* está indicado com esse nome porque se encontrava às margens do rio *Araguari*. No Tratado de 1700, no qual a fronteira reivindicada por Portugal estava designada por *Ojapoc* ou *Vicente Pinzón* (texto em português) e *Oyapoc* ou *Vincent Pinçon* (tradução oficial francesa) vê-se o nome “*Araguari*” escrito *quatro vezes* a propósito do forte português do rio *Araguari*. Seria estranho que nesse mesmo Tratado, querendo designar esse rio, os negociadores portugueses e um embaixador da França tivessem usado o nome *Oyapoc* ou *Ojapoc*, notoriamente conhecido para designar o rio do cabo Orange. Não menos estranho seria que, em Utrecht, os plenipotenciários franceses tivessem escrito “*Japoc*” querendo dizer que o limite era o *Araguari* ou qualquer outro rio da região compreendida entre o *Araguari* e o Oiapoque, pois todos os rios tinham nomes perfeitamente estabelecidos há um século.

Há ainda um motivo pelo qual o *Japoc* ou *Vincent Pinzón* do artigo 8º do Tratado de Utrecht não pode ser o *Araguari*. O motivo encontra-se na seguinte cláusula do mesmo Tratado, ratificado pelo rei de França:

“Artigo 9º. – *Em consequência do artigo precedente, Sua Majestade Portuguesa poderá reconstruir os fortes do Araguari & de Camaú ou Massapá, bem como todos os outros que foram demolidos, em cumprimento do Tratado Provisional firmado em Lisboa, em 4 de março de 1700, entre Sua Majestade Cristianíssima & Sua Majestade Portuguesa Pedro II, de gloriosa memória. O referido Tratado Provisional ficando anulado, & de vigência nula em virtude deste Tratado; como também Sua Majestade Portuguesa estará livre para construir nas terras mencionadas no precedente artigo, tantos novos fortes quanto lhe aprouver, & guarnecê-los do que for necessário para a defesa das ditas terras.*”

O rei de Portugal tinha novamente o poder de mandar *reconstruir o forte do Araguari* quando lhe aprouvesse. E um documento assinado – De Ferrolle – datado de 1688 e conservado nos Arquivos da Marinha e das Colônias, em Paris, mostra que o forte em questão havia sido construído *na margem setentrional do Araguari*.

*O Vicente Pinzón nos antigos mapas*

No que se refere ao nome *Vicente Pinzón* é certo que, antes de 1637, foi utilizado para mais de um rio.

O *Vicente Pinzón* primitivo parece ter sido o Oiapoque.

O primeiro documento conhecido que apresenta o nome do célebre navegador na costa setentrional da América do Sul é o mapa anônimo de Turim, de 1523 (Nº 2 no *Atlas Brasileiro*)<sup>15</sup>. Vê-se na costa da Guiana um rio *Vicentianes*, a oeste e bem distante de um grande rio não nomeado, mas que é incontestavelmente o *Santa María de la Mar Dulce*, em seguida *Marañon* e *Amazonas*. O fato de ser o maior rio de todo o litoral e o nome característico de *costa de Paricura* dado à sua margem esquerda bastam para identificá-lo. A falsa latitude dada à embocadura do rio nada significa em um mapa daquela época, como já foi demonstrado. A oeste do rio *Vicentianes*, vê-se um nome pouco legível que pareceria ser – *môtes*. – Cabe supor que primitivamente se poderia ler – *môtes*, – isto é – *montanhas*. – E as primeiras que se encontram indo do Amazonas para *Caiena* são aquelas que se erguem a oeste do *Oiapoque* nas proximidades da embocadura desse rio<sup>16</sup>.

*A palavra “montanhas” a oeste do Vicente Pinzón basta para identificar esse rio com o Oiapoque.*

A palavra “montanhas” a oeste de um rio dessa costa basta, portanto, para caracterizar o Oiapoque, mesmo se esse rio, em um mapa antigo, está localizado bem próximo ao Amazonas, o que é o caso para o mapa-múndi de cabotto, de 1544 (Nº 6 no *Atlas*).

Diogo Ribeiro, em 1527 e 1529 (Nº 4), foi o único cartógrafo que usou o nome “*Vincente Pinson*” para um rio a leste do Maranhão ou Amazonas. Todos os outros, e todos os geógrafos anteriores ao Tratado de Utrecht, situaram o rio *Vicente Pinzón* na costa da Guiana.

No mapa de 1523, esse rio é certamente o Oiapoque; no mapa de 1527, de Vesconte de Maiollo (Nº 3), o “rio de Visente Janes” encontra-se até mais próximo do Orenoco do que do Amazonas.

No mapa oficial espanhol do cosmógrafo do rei, Alonso de Chaves, de 1536, mapa desaparecido, mas do qual Oviedo deixou minuciosa descrição<sup>17</sup>, o rio de *Vicente Pinzón*, bastante afastado da ponta

ocidental da embocadura do Maranhão (Amazonas), era incontestavelmente o Oiapoque. A oeste desse Vicente Pinzón, dizia Oviedo, encontram-se as – montanhas – : “*y mas acá están las montañas*”.

Diogo Homem, em dois mapas de 1558 (N<sup>os</sup> 11 e 12), chegou mesmo a apresentar nessa costa dois rios Vicente: um, o Vicente Pinto, junto às montanhas, é certamente o Vicente Pinzón-Oiapoque; o outro, mais ocidental, R. de Vicente (R. de V<sup>te</sup>), não poderia ser identificado com precisão. Mas, em seu belo mapa de 1568 (N<sup>o</sup> 17<sup>A</sup>), suprimiu o “Vicente” ocidental, para conservar somente seu Vicente Pinto-Oiapoque.

No *Atlas Brasileiro*, buscou-se reunir, sobretudo, os mapas anteriores ao Tratado de Utrecht que apresentam um rio *Vicente Pinzón* na Guiana.

Essa coleção permite afirmar de modo geral que, em quase todos os mapas anteriores a 1713, o Vicente Pinzón é um rio suficientemente distante do Amazonas para que não seja possível confundir-lo com o Araguari, que é um afluente desse rio. Às vezes está tão distante dele que poderia até mesmo ser identificado como o Maroni ou o Essequibo. Na maioria dos casos é o Oiapoque e, às vezes, de modo incontestável, quando seu nome aparece ao lado de “Montanhas”, e frequentemente mesmo sem essa indicação, como se vê claramente nos dois mapas do padre Samuel Fritz (N<sup>os</sup> 86 e 91).

Aliás, a questão do Vicente Pinzón primitivo não tem importância neste debate. Os Tratados de 1700 e de 1713 não declaram que a fronteira deva ser estabelecida no Vicente Pinzón primitivo. Tratava-se em 1700 e em 1713 do Vicente Pinzón-Oiapoque, Ojapoc ou Japoc, separado do cabo do Norte por uma extensão de *costa marítima* de 30, 35 ou 40 léguas portuguesas, de 17<sup>1/2</sup> por grau, como declarado nas Cartas patentes de 1637.

## NOTAS AO CAPÍTULO X

- 1 Ver C. DA SILVA, §§ 202 a 212 e §§ 1.989 a 1.997.
- 2 O texto francês desse Tratado nunca foi publicado. A tradução francesa do Artigo XV foi feita em conformidade com o texto português de 20 Artigos, publicado por BORGES DE CASTRO (*Coleção de Tratados de Portugal*, Tomo II, pp. 128 a

- 137). Em Coletânea manuscrita da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, faltam os Artigos 6 a 14 de BORGES DE CASTRO e seu Artigo 15 virou o 6. É também sob o número 6 que foi citado, em 1856, pelo plenipotenciário francês, DE BUTENVAL.
- 3 Ver C. DA SILVA, §§ 214 a 294 e 1.998 a 2.002.
  - 4 “*Articulus 22us. – Eodem modo etiam pax fieri non poterit cum Rege Christianissimo, nisi ipse cedat quocumque jure quod habere intendit in Regionem ad Promontorium Boreale vulgo Caput de Norte pertinentes, et ad ditionem Status Maranonij spectantes, jacentesque inter fluvios Amazonium et Vicentis Pinsonis, non obstante quolibet foedere sive provisionali sive decisivo inter Sacram Regiam Majestatem Lusitaniae et ipsum Regem Christianissimum inito super possessione, jureque dictarum Regionum.*”
  - 5 Os demais parágrafos tratam de questões entre Portugal e Espanha.
  - 6 Texto francês impresso em Utrecht, em 1712, com o seguinte texto em latim: “*Postulata specifica Serenissimi ac Potentissimi Regis Lusitaniae – Sacra Regia Magestas Lusitana... contendit: – ...II. Quod sibi, coeterisque Lusitaniae Regibus cedatur à Galliâ in perpetuum quodcumque jus, quod habere intendit in Regionem ad Promontorium Boreale vulgo Caput do Norte pertinentes, & ad ditionem statûs Maranonii spectantes, jacentesque inter fluvios Amasonum & Vicentis Pinsonis, non obstante quolibet foedere, sive Provisionali sive Decisivo inito super possessione, jureque dictarum Regionum; quin etiam quodcumque aliud jus, quod eadem Gallia habere intenderit in caeteras Monarchiae Lusitaniae ditiones. – ... Dabuntur, Ultrajecti ad Rhenum die 5 Martii 1712. – J. GOMES DE TAROUCA.*”
  - 7 SANTARÉM, obra citada, Tomo V, p. 29, onde, em nota, há esta indicação: *Archives du Ministère de la Marine de France, Regist. des Puissances Etrangères, n° 40, p. 9, n° 93.*
  - 8 Texto original em português.
  - 9 § 254.
  - 10 *Memórias* de D. LUÍS DE CUNHA, 3ª parte, com uma dedicatória datada de Utrecht em 1º de abril de 1715. Biblioteca do Palácio Real da Ajuda, Lisboa.
  - 11 Texto original em português.
  - 12 *Arte de navegar, em que se ensinam as regras praticas, e o modo de cartear pela Carta plana, & reduzida, o modo de graduar a Balestilba por via de numeros, & muitos problemas uteis à Navegação; & Roteiro das Viagens, & Costas Marítimas de Guiné, Angola, Brasil, Indias, & Ilhas Occidentaes, & Orientaes. Agora novamente emendada & acrescentadas muitas derrotas novas por MANOEL PIMENTEL, Fidalgo da Casa de S. Magestade, & Cosmographo Mór do Reyno, & Senborios de Portugal.* Lisboa, na Officina Real Deslandesiana. M. DCCXII. Com todas as licenças necessárias. – In-folio. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, de Paris e de Lisboa.
  - 13 Sobre o Tratado de Utrecht, pode-se consultar com proveito na obra de CAETANO DA SILVA todos os parágrafos indicados no Índice alfabético sob o título: – Tratado de 11 de abril de 1713 (Tomo II, 3ª edição, p. 503).
  - 14 *Artigo* 16 deste Tratado: “E porque a Altíssima, Excelentíssima, & Poderosíssima Princesa a Rainha da Grã-Bretanha se oferece como garante da total execução deste



Tratado, de sua validade & de sua duração, Sua Majestade Cristianíssima & Sua Majestade Portuguesa aceitam a sobredita garantia em toda a sua força & vigor para todos & e para cada um dos presentes Artigos.”

O artigo 24 do Tratado de Paz acordado em Utrecht no mesmo dia 11 de abril de 1713, entre a Inglaterra e a França contém a seguinte cláusula:

“O Tratado de Paz assinado hoje entre Sua Majestade Cristianíssima e Sua Majestade Portuguesa fará parte do presente Tratado, como se estivesse aqui inserido palavra por palavra, Sua Majestade a Rainha da Grã-Bretanha declarando que Ela ofereceu sua garantia, que dá na forma mais solene para a mais exata observância e execução de tudo quanto está contido no dito Tratado.”

- 15 *Atlas* contendo uma coletânea de mapas anteriores ao Tratado assinado em Utrecht em 11 de abril de 1713 entre Portugal e França. Esse *Atlas* acompanha a presente Memória.
- 16 Ver CAETANO DA SILVA, § 2.513, vários textos citados.
- 17 *La Historia general de las Indias*, edição de 1851, Livro XXI, capítulos 4 e 6. Pode-se ver na obra de C. DA SILVA (§§ 2507 a 2527) os comentários desse erudito brasileiro sobre as passagens essenciais de OVIEDO e a tradução francesa dessas passagens.

.....

## XI

### O DIVISOR DE ÁGUAS FORMAVA O LIMITE INTERIOR A PARTIR DA NASCENTE DO OIAPOQUE ATÉ A DO MARONI

A

QUESTÃO de fronteiras entre o Brasil e a Guiana Francesa parecia definitivamente acertada pelo Tratado de Utrecht. O Japoc ou Oiapoque havia sido aceito por Luís XIV. O tratado nada mencionava sobre o limite interior, mas devia-se compreender que seria formado pelo divisor de águas entre as bacias costeiras e a do Amazonas, desde a nascente do Oiapoque até o ponto de encontro da fronteira holandesa. O que era plausível, uma vez que Luís XIV renunciara às suas pretensões não apenas sobre as terras do cabo do Norte, as duas margens e a navegação no Amazonas, mas ainda a todos os direitos que “poderia ter sobre qualquer domínio de Sua Majestade Portuguesa, tanto na América quanto em qualquer outra parte do mundo”. Os portugueses ocupavam efetivamente a margem setentrional do Amazonas e o curso inferior dos principais afluentes. As bacias secundárias do Jari, do Paru, do Trombetas e do rio Negro faziam parte, portanto, dos domínios do rei de Portugal. A França nunca possuía nada na bacia do Amazonas. Como os estabelecimentos franceses na Guiana se encontravam todos no litoral compreendido entre o Oiapoque e o Maroni, o título

francês resultante da ocupação desse litoral não podia ultrapassar a linha do divisor das águas da serra Tumucumaque.

*Após 1725, inicia-se em Caiena o deslocamento para o sul do Japoc ou Vicente Pinzón do Tratado de Utrecht / De Charanville inventa um Japoc perto do cabo do Norte / La Condamine transforma o Vicente Pinzón-Oiapoque em dois rios distintos (1745) / Mapas de Dudley e de Teixeira.*

Mas, em Caiena, em 1725, começou-se a levantar dúvidas sobre o rio indicado no artigo 8º do Tratado de Utrecht. O cavaleiro De Milhau declarou que esse rio devia localizar-se no cabo do Norte. Em 1729, o governador da Guiana francesa, De Charanville, tentou utilizar para o Maiacaré o duplo nome do Japoc e Vicente Pinzón. Em 1745, La Condamine, com base em três mapas de *Arcano del Mare* de Dudley (*Atlas Brasileiro*, nºs 69 a 71), afirmou que Vicente Pinzón e Oiapoque eram dois rios diferentes. “O artigo do Tratado de Utrecht”, disse, “que parece fazer do Oiapoque e do rio Pinzón um só e único rio, não impede que estejam, de fato, a mais de 50 léguas um do outro. Este fato não será contestado por nenhum daqueles que tenham consultado os antigos mapas e lido os originais de autores que escreveram a respeito da América antes do estabelecimento dos portugueses no Brasil.” De l’Isle, em um mapa de 1703 (*Atlas*, nº 89), havia criado uma baía de Vicente Pinzón ao norte do cabo do Norte. La Condamine aí estabeleceu o rio Vicente Pinzón de Dudley (1646), o qual, verdadeiramente, era apenas um empréstimo do Vicente Pinzón de João Teixeira no seu sofrível mapa manuscrito de 1640, do qual restam ainda várias cópias.

Um fac-símile desse mapa encontra-se sob o nº 68, no Atlas anexo<sup>1</sup>.

*Alguns portugueses aceitam a distinção feita por La Condamine*

A autoridade de La Condamine e a influência das leituras francesas tanto em Portugal quanto no Brasil fizeram com que alguns portugueses e brasileiros adotassem a distinção criada por Dudley e propagada pelo estudioso francês. Todos, entretanto, continuaram a sustentar que o limite de Utrecht era o rio do cabo Orange. O estudioso naturalista português Alexandre Rodrigues Ferreira, que admitia ser correto um Vicente Pinzón ao sul do Oiapoque, escreveu, em 1792, uma Memória para provar que o limite de Utrecht era no Oiapoque<sup>2</sup>.

*Mapa português de 1749*

Mesmo em um mapa oficial português feito em Lisboa em 1749, usado pelos negociadores do Tratado de Madri de 1750, que fixava os limites entre as possessões de Portugal e da Espanha na América, vê-se na costa da Guiana, próximo ao cabo do Norte, uma baía de Vicente Pinzón. O original faz parte da coleção geográfica do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França. O desenhista português copiou o mapa de La Condamine para toda a parte do Amazonas e da Guiana<sup>3</sup>, mas não fez qualquer indicação de fronteira partindo da suposta baía de Vicente Pinzón, e a cor amarela indicativa dos territórios ocupados pelos portugueses, hoje empalidecida e apagada pelo tempo, deve ter-se entendido primitivamente até o Yapoco ou Oiapoque<sup>4</sup>.

*Limites estabelecidos pelo Tratado de Utrecht de acordo com o governo francês em 1776 e 1777*

Em 1776 e 1777, o governo francês (Ministro da Marinha, De Sartine) decide que será estabelecido um posto na margem esquerda do “Vicente Pinzón”, rio que se devia encontrar “além do 2º grau Norte e a 15 léguas portuguesas do rio das Amazonas”<sup>5</sup>. Era o Maiacaré. A partir desse posto, dizia Malouet, “Sua Majestade propõe traçar *uma linha reta de leste a oeste* para fixar os limites. É certo então que vários postos e missões portuguesas se encontrarão em nossas terras...”<sup>6</sup>

*Dois postos franceses estabelecidos em 1777 e 1782 no território contestado*

Malouet, nomeado administrador da Guiana francesa, estabeleceu (em junho de 1777), na margem esquerda do Maiacaré, um posto e uma missão logo transferidos (fevereiro de 1778) para a margem esquerda de Cunani, que se torna para ele a fronteira *de direito*<sup>7</sup>.

*O Carapaporis era então para a França o limite de Utrecht*

O Barão de Bessner, nomeado governador da Guiana Francesa em 1781, empurra para o sul a fronteira “de acordo com o Tratado de Utrecht”. Para ele, a embocadura do rio Vicente Pinzón era a entrada meridional do canal de Maracá ou de Carapaporis (deixando para a França a ilha de Maracá ou ilha do cabo do Norte); a fronteira devia seguir o curso do Carapaporis ou Macari, que ele supunha ser um braço

do Araguari. Na margem esquerda do Macari começou, em 1782, a construção de um posto que chamou “Forte de Vicente Pinzón”, e que transferiu, em 1783, para a margem setentrional do lago Macari, onde estabeleceu ao mesmo tempo uma missão<sup>8</sup>.

O governador Bessner encarrega então o engenheiro Simon Mentelle de “identificar uma linha sensível de demarcação que possa ser estabelecida entre a Guiana Francesa e as possessões portuguesas, partindo do ponto onde o rio Vicente Pinzón, adotado por marco, deixa de separar as duas colônias. *Ele se dedicará, acrescentava-se, a examinar sobretudo se nossos limites poderiam ser simplificados, adotando por marcos o Aravari em vez do Vicente Pinzón*, e que ressarcimento poderia ser oferecido aos portugueses”<sup>9</sup>.

*Opinião de A. de Saint-Quantin sobre a pretensão francesa ao Araguari*

O comandante Alfred de Saint-Quantin, ao reproduzir essa passagem acrescenta:

“Resulta dessas instruções que o *objetivo de De Bessner era incluir o cabo Norte em nossas possessões, o que teria sido uma derrogação do texto do Tratado de Utrecht*, que só poderia ocorrer em comum acordo.”<sup>10</sup>

O Araguari, reclamado agora pela França, deságua no Amazonas “ao sul do cabo do Norte,” como o lembrou no Compromisso o negociador francês no Rio de Janeiro.

“A guerra da Espanha contra Portugal”, diz Caetano da Silva, “acabava de ser substituída por outra grande preocupação: um Tratado dos limites americanos havia sido concluído entre as duas Coroas; os comissários portugueses para a execução desse Tratado na bacia do Amazonas tinham desembarcado no Pará no mês de março de 1780 e, desde então até o ano de 1791, a província do Pará teve olhos apenas para suas fronteiras castelhanas.

“A colônia francesa não causava qualquer preocupação para Portugal: os governadores de Caiena tinham-se calado havia muito tempo; o governo francês nunca sustentara suas pretensões, nunca reclamara contra a fronteira do Oiapoque. Confiava-se nessa garantia e na do Tratado de Utrecht...”

Com a morte de Bessner (1785), os dois povoados de Cunani e de Macari ficaram sem padres e sem soldados.

*Os portugueses ocupam o Araguari e o Sucuruju (1791) / Recuo dos dois postos franceses*

Um novo governador do Pará, Dom Francisco de Sousa Coutinho, ordenou um reconhecimento até o Oiapoque (1791), e só então descobriu as duas aldeias indígenas: Cunani e Macari, fundadas em 1778 e em 1783. Imediatamente, três postos portugueses foram estabelecidos (1791): o primeiro na margem esquerda do Furo Grande do Araguari; os dois outros na margem norte da confluência desse rio e na margem norte do Sucuruju. As duas aldeias protegidas pelos caienses foram evacuadas e várias expedições portuguesas chegaram à margem direita do Oiapoque e às vezes a ocuparam<sup>11</sup>.

*Guerras entre Portugal e a França na Europa*

A Revolução Francesa havia provocado a ruptura das relações entre França e Portugal e, em seguida, a guerra. Durante o período agitado que se seguiu, Portugal experimentou a sorte de quase toda a Europa. Foi invadido duas vezes, em 1801 e em 1807. A Corte de Lisboa viu-se obrigada a estabelecer-se no Rio de Janeiro. Os portugueses não tiveram nem mesmo a opção de evitar a guerra e foram obrigados a aderir de comum acordo com seus Aliados até a queda de Napoleão. Foi durante essa guerra que uma expedição que partiu do Pará tomou Caiena (1809), e ocupou toda a Guiana francesa.

*Tratados de paz de 1797, 1801 e 1802, impondo a um Portugal vencido novos limites na Guiana*

Quatro tratados de paz haviam sido estabelecidos de 1797 a 1802, com cláusulas relativas à delimitação das Guianas portuguesa e francesa.

São os tratados de Paris, de 10 de agosto de 1797 (23 Termidor Ano V); de Badajoz, de 6 de junho de 1801; de Madri, de 29 de setembro de 1801; e de Amiens, de 27 de março de 1802.

*Todos esses tratados foram declarados nulos e sem efeito*

Hoje, esses tratados têm apenas interesse histórico, pois todos foram declarados nulos e sem efeito.

Não se tratava então de forma alguma de interpretar o Tratado de Utrecht, mas de impor a um Portugal vencido novos limites na Guiana.

Cláusulas relativas à Guiana:

1) *Tratado de Paris, de 10 de agosto de 1797* (23 Termidor Ano V)<sup>12</sup>:

“Art. 6. – Sua Majestade Fidelíssima reconhece pelo presente Tratado que todas as terras situadas ao norte dos limites a seguir designados entre as possessões das duas potências contratantes pertencem com toda propriedade e soberania à República Francesa, renunciando se for o caso, tanto para si quanto para seus sucessores e a quem interessar, a todos os direitos que poderia pretender sobre ditas terras a qualquer título, especialmente em virtude do Artigo VIII do Tratado firmado em Utrecht em 11 de abril de 1713: reciprocamente a República Francesa reconhece que todas as terras situadas ao sul de referida linha pertencem a Sua Majestade Fidelíssima, em conformidade com o mesmo Tratado de Utrecht.

“Art. 7. – Os limites entre as duas Guianas francesa e portuguesa serão determinados pelo *rio chamado pelos portugueses Calçoene*<sup>13</sup> e *pelos Franceses de Vicente Pinzón*, que deságua no oceano acima do cabo Norte, cerca de dois graus e meio de latitude setentrional. Seguirão o referido rio até a sua nascente, em seguida, uma linha reta traçada a partir de referida nascente em direção oeste até o rio Branco.

“Art. 8. – As embocaduras assim como o curso inteiro do rio Calçoene ou Vicente Pinzón pertencerão com toda propriedade e soberania à República Francesa, sem que, entretanto, os súditos de Sua Majestade Fidelíssima estabelecidos nos arredores ao sul desse rio possam ser impedidos de usar livremente sua embocadura, seu curso e suas águas, e sem se sujeitar a quaisquer obrigações.

“Art. 9. – Os súditos de Sua Majestade Fidelíssima que se encontrarem estabelecidos ao norte da linha de fronteira acima designada serão livres de aí permanecerem submetendo-se às leis da República ou de se retirarem transportando seus bens móveis e alienando as terras que justificarem lhes pertencer. A faculdade de se retirar dispendo de seus bens móveis e imóveis é reciprocamente reservada aos franceses, que porventura se encontrarem estabelecidos ao sul da referida linha de

fronteira. O exercício de tal faculdade é dado para uns e outros durante dois anos, a contar da data de troca das ratificações do presente Tratado.”

2) *Tratado de Badajoz, de 6 de junho de 1801*<sup>14</sup>:

“Art. 4. – Os limites entre as duas Guianas serão determinados no futuro pelo rio Arawari, que deságua no oceano abaixo do cabo Norte, próximo à ilha Nova e à ilha da Penitência, a cerca de um grau e um terço de latitude setentrional. Esses limites seguirão o rio Arawari desde sua embocadura mais distante do cabo Norte, até a sua nascente e, em seguida, em linha reta traçada da nascente até o rio Branco em direção oeste.

“Art. 5. – Em consequência, a margem setentrional do rio Arawari a partir de sua última embocadura até sua nascente e as terras que se encontram ao norte da linha dos limites fixados acima pertencerão com toda soberania ao povo francês. A margem meridional do referido rio, a partir da mesma embocadura, e todas as terras ao sul da referida linha dos limites pertencerão a Sua Alteza Real. A navegação do rio, em todo seu curso, será comum às duas nações.”

3) *Tratado de Madri, de 29 de setembro de 1801*<sup>15</sup>

“Art. 4. – Os limites entre as duas Guianas portuguesa e francesa serão determinados doravante pelo rio Carapanatuba, que deságua no Amazonas a cerca de um terço de grau do Equador, latitude setentrional, acima do Forte Macapá. Esses limites seguirão o curso do rio até sua nascente, de onde se dirigirão para a grande cadeia de montanhas que é o divisor das águas; seguirão suas inflexões até o ponto onde mais se aproxima do rio Branco, próximo ao segundo grau e um terço norte do Equador.

“Os índios das duas Guianas, que durante a guerra tenham sido capturados, serão respectivamente devolvidos.

“Os cidadãos ou súditos das duas Potências que estiverem compreendidos na nova determinação de limites poderão reciprocamente se retirar para as possessões de seus Estados respectivos; terão também a faculdade de dispor de seus bens móveis e imóveis e isso durante o período de dois anos a contar da troca de ratificações do presente Tratado.



4) *Tratado de Amiens, de 27 de março de 1802:*

“Art. 7. – Os territórios e as possessões de Sua Majestade Fidelíssima são mantidos em sua integridade tal como estavam antes da guerra: entretanto os limites das Guianas francesa e portuguesa são fixados no rio Arawari, que deságua no oceano acima do cabo Norte, próximo da ilha Nova e da ilha da Penitência, cerca de um grau e um terço de latitude setentrional. Esses limites seguirão o rio Arawari, desde sua embocadura mais afastada do cabo Norte até sua nascente e, em seguida, uma linha reta traçada dessa nascente até o rio Branco, em direção oeste.

“Em conseqüência, a margem setentrional do rio Arawari, desde sua última embocadura até sua nascente, e as terras que se encontram ao Norte da linha dos limites fixados acima, pertencerão com toda soberania à República Francesa.

“A margem meridional do referido rio, a partir da mesma embocadura, e todas as terras ao sul da referida linha de limites pertencerão à Sua Majestade Fidelíssima.

“A navegação do rio Arawari, em todo seu curso, será comum às duas nações.

“Os acordos que foram estabelecidos entre as Cortes de Madrid e de Lisboa, para a retificação de suas fronteiras na Europa, serão, entretanto, cumpridos seguindo o estipulado no Tratado de Badajoz.”

Portugal não estava representado no Congresso de Amiens e jamais fez ato de acessão a esse Tratado<sup>16</sup>.

*Documentos posteriores a esses Tratados apresentados no Tomo II*

No volume II encontram-se reproduzidos, sob os números 18 a 25, os seguintes documentos:

Manifesto do Príncipe Regente de Portugal e do Brasil de 1º de maio de 1808 (Nº 18);

Artigo 2 secreto do Tratado firmado no Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1810, entre Portugal e Inglaterra (Nº 19);

Diferentes artigos dos Tratados de Paris, de 30 de maio de 1814, e de Viena, de 22 de janeiro de 1815 (Nºs 20 e 21);

Convenção de 12 de maio de 1815, entre Portugal e França, concluída em Viena (Nº 22);

Artigos 106 e 107 do Ato final do Congresso de Viena, em 1815 (Nº 23);

Convenção assinada em Paris, em 28 de agosto de 1817, entre a França e Portugal (Nº 24);

Alguns documentos sobre a ocupação militar do território compreendido entre o Oiapoque e o Amapá Pequeno (1836-1840) e sobre a neutralização, em 1841, dessa parte do território contestado (Nº 25);

Declaração feita em Paris, em 28 de junho de 1862 (Nº 26).

*Cláusulas essenciais dos Tratados de 1815 e 1817 / Acordo de 1841*

No capítulo I da presente Memória (páginas 45 a 51), as cláusulas essenciais dos Tratados e Convenções de 1815 e 1817 já foram reproduzidas; e no Capítulo III (páginas 72 e 73) falou-se, ainda que muito resumidamente, do acordo de 1841.

*Discussão de 1855 e 1856*

Em volume anexo à presente Memória encontram-se os autos das sessões nas quais esta questão de fronteiras foi discutida em Paris, em 1855 e 1856, entre o Visconde do Uruguai e o Barão His de Butenval, plenipotenciários do Brasil e da França.

NOTAS AO CAPÍTULO XI

- 1 No primeiro mapa do *Atlas* de TEIXEIRA (Nº 66 do *Atlas Brasileiro*) o Vicente Pinzón encontra-se a 35 léguas marítimas do cabo do Norte. Se levarmos a sério os trabalhos cartográficos desse “cosmógrafo”, seu Vicente Pinzón seria o Cunani. No outro mapa (Nº 68), esse rio encontra-se a 13<sup>1/2</sup> léguas do cabo do Norte. Mas um rápido exame mostra que a posição do Vicente Pinzón é tão falsa quanto a do cabo Norte. De fato, nesse cabo o cartógrafo escreveu: “*cabo do Norte em altura de 2 graus do Norte*”. Na escala das léguas portuguesas, de 17<sup>1/2</sup> por grau, traçada no mapa, verifica-se que esse cabo, que deveria encontrar-se a 2º norte, de acordo com o autor, foi desenhado a 12 léguas ao norte de sua “Linha Equinocial”. Encontra-se, portanto, a 0º41’08”, isto é, 1º18’52” mais ao sul do que deveria estar. Não é surpreendente que o autor, com a única finalidade de enquadrar o rio em seu mapa, tenha feito um deslocamento do mesmo tipo ao limite do Vicente Pinzón, estabelecido pelo seu Soberano, que confirma totalmente o julgamento feito,

por volta do final do século XVII, pelo cosmógrafo MANUEL PIMENTEL sobre o trabalho desse desenhista. Lê-se, de fato, em um Relatório de PIMENTEL no *Atlas* de 1642 no Palácio da Ajuda, Lisboa: “... *E conferindo-o com as cartas e com os roteiros modernos acho não estar conforme com a maior parte das distâncias e rumos, posto que esteja conforme em algumas cousas...*”. Depois de ter mostrado os erros cometidos por J. TEIXEIRA no primeiro mapa do *Atlas* de 1642, MANUEL PIMENTEL acrescenta: “Vi um grande número de outros mapas do mesmo JOÃO TEIXEIRA e nenhum entre eles apresenta a precisão e a exatidão dos mapas que fazem agora JOÃO TEIXEIRA ALBERNÁS, cosmógrafo de Sua Majestade, ... e dois outros que estudaram por ordem de Sua Majestade e que já elaboram mapas com perfeição. Esse JOÃO TEIXEIRA ALBERNÁS, que é neto do outro JOÃO TEIXEIRA, viu também esse livro, e reconheceu todos os erros que contém, embora seja obra de seu avô.

O Relatório termina assim:

*“Em suma, direi que esse livro contém apenas boas pinturas e iluminuras.”*

- 2 Esse assunto – “Distinção do Vicente Pinzón com o Oiapoque admitido depois do Tratado de Utrecht pelos portugueses e pelos brasileiros” – foi tratado por C. DA SILVA nos §§ 2.274 a 2.301 de sua obra.
- 3 Despacho de 8 de fevereiro de 1749, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, AZEVEDO COUTINHO, ao Embaixador português, em Madri.
- 4 O VISCONDE DO URUGUAI exprimiu-se assim falando desse mapa (Conferência de Paris, 9ª sessão, 1º de dezembro de 1855):  
 “O digno Plenipotenciário francês cita o mapa manuscrito que serviu ao Tratado de limites das possessões espanholas e portuguesas na América, assinado em Madri em 12 de julho de 1751.  
 “O Tratado de limites das possessões espanholas e portuguesas é de 13 de janeiro de 1750. Não tem nenhum traço, e não podia ter, no território da Guiana. Estabelece os limites dos dois países *“hasta encontrar lo alto de la cordillera de montes que median entre el río Orinoco y el Marañon ó de las Amazonas, y seguirá por la cumbre de estos montes al Oriente hasta donde se estienda el dominio de una y outra monarquia”* (art. IX).  
 “Essa delimitação era interrompida portanto no ponto onde começava o limite com a Guiana.  
 “A autoridade do mapa, feito de acordo com esse Tratado, não pode ir mais longe. Figurou-se a Guiana para completar e arredondar o mapa, copiando de outro qualquer, sem avaliar as conseqüências. Esse Tratado foi anulado por outro de 12 de fevereiro de 1761...”
- 5 BARON DE BUTENVAL (*Protocoles de la Conférence de Paris*, 8ª sessão, de 17 de novembro de 1855). Ver C. DA SILVA, §§ 496 e 2.163 a 2.167.
- 6 MALOUEZ, *Collection de Mémoires*, citada, I, 107. Passagem transcrita por C. DA SILVA, § 485.
- 7 C. DA SILVA, §§ 536 e 537.
- 8 C. DA SILVA, §§ 538 a 577.

- 9 Passagem da *Mémoire* de SIMON MENTELLE, citada pelo comandante ALFRED DE SAINT-QUANTIN, *Guyane Française, ses limites vers l'Amazonie*, Paris, 1858, pp. 32-33.
- 10 Obra citada, p. 32. – Ver C. DA SILVA, §§ 578 a 585.
- 11 CAETANO DA SILVA, §§ 586 a 602.
- 12 Esse Tratado foi confirmado pelo Diretório em 11 de agosto de 1797; aprovado pelo Conselho dos Quinhentos, em 15 de agosto; pelo Conselho dos Anciãos, em 12 de setembro; publicado no *Moniteur*, com a ratificação do Diretório em 14 de setembro (28 Frutidor Ano V). Não foi ratificado por Portugal e foi declarado sem validade pela portaria do Diretório na data de 5 Brumário Ano VI (26 de outubro de 1797). Sobre esse tratado, ver C. DA SILVA (§§ 630 a 655 e §§ 2181 a 2194).
- 13 “... Rio chamado pelos portugueses *Calcuene* (Calçuenne, Calçoenne) “e pelos franceses de Vicente Pinzón.” Para o Governo Francês o rio Vicente Pinzón era então o Calçoene.
- 14 Expressamente anulado pelo Manifesto do Príncipe Regente de Portugal e do Brasil, datado do Rio de Janeiro em 1º de maio de 1808, e pelo artigo aditivo N° 3 do Tratado de Paris, de 30 de maio de 1814.  
Ver sobre este Tratado C. Da Silva, §§ 705 a 759.
- 15 As ratificações desse tratado foram trocadas em Madri em 19 de outubro de 1801, mas simultaneamente – e em cumprimento do artigo secreto aditivo ao Tratado preliminar de paz assinado em Londres em 1º de outubro entre a França e a Inglaterra – por troca de notas, os plenipotenciários franceses e portugueses em Madri declararam que “apesar da troca de ratificações do Tratado de Madri, o artigo 4 desse Tratado encontrava-se substituído pelos artigos 4 e 5 do Tratado de Badajoz”. O Tratado de Madri, como o precedente, foi expressamente anulado pelo Manifesto do Príncipe Regente de Portugal e do Brasil, datado do Rio de Janeiro em 1º de maio de 1808 e pelo artigo aditivo N° 3 do Tratado de Paris, de 30 de maio de 1814.
- 16 “... Convém notar que o Tratado de Amiens não podia, fora acessão formal, ser obrigatório para Portugal, que não figurava entre as partes contraentes e que, em seguida, se absteve de aderir” (E. ROUARD DE CARD, professor da Universidade de Toulouse, na *Revue Gén. de Droit International Public*, 1897, p. 287).

.....

## XII

### LIMITE MARÍTIMO



S DIREITOS do Brasil à fronteira do Oiapoque parecem suficientemente estabelecidos pelo artigo 8º do Tratado de Utrecht, confrontado aos diferentes artigos do Tratado Provisional de 1700, e pelos documentos apresentados agora.

#### *Limite interior*

No que diz respeito ao limite interior, o Brasil pediu o da Convenção de 1817, porque é o único com base em uma estipulação ainda em vigor.

A linha paralela ao Amazonas reclamada pela França não foi estabelecida por nenhum Tratado. Os que foram impostos a Portugal na época do Diretório e do Consulado tiveram existência efêmera. O primeiro não foi nem mesmo ratificado por Portugal; o último, assinado em um Congresso em que Portugal não estava nem mesmo representado, não podia ser obrigatório para essa potência. Todos esses Tratados, aliás, foram declarados sem validade.

No mapa Nº 3 anexo encontram-se traçadas as linhas dos diferentes Tratados.

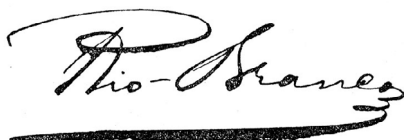
O limite interior, de acordo com o Tratado de 1797, devia ser formado por uma linha reta traçada da nascente do Calçoene em direção oeste até o rio Branco. Essa linha, traçada hoje, seria interrompida na fronteira holandesa.

A linha interior, de acordo com os Tratados de Badajoz (1801) e de Amiens (1802), partia da nascente do Araguari, mas era uma linha reta, que passaria ainda mais ao norte do que a da Convenção de 1817. A linha do Tratado de Madri, anulada no momento da ratificação, não era tampouco paralela ao Amazonas.

Se o Tratado de Utrecht em sua totalidade e não apenas o artigo 8º estava em vigor, a linha interior deveria ser a do divisor de águas na serra Tumucumaque, da nascente do Oiapoque ou Vicente Pinzón até o ponto de encontro com a fronteira holandesa.

O Brasil avalia que a longa posse da margem esquerda do Amazonas e do curso inferior dos afluentes dessa margem tornam indiscutíveis seus direitos a todos os territórios ao sul das serras Tumucumaque e Acaraí.

Berna, 4 de abril de 1899.

A handwritten signature in black ink, reading "Rio Branco". The signature is written in a cursive style with a large, sweeping initial 'R' and a long, horizontal flourish at the end.

.....

## APÊNDICE

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS TOMOS II, III, IV E V E NOS DOIS ATLAS

#### MAPAS

Nº 1 – *Mapa do Território a leste do Rio Branco*, 1898, Escala 1: 4.000.000.  
Esse mapa mostra as linhas de fronteira reclamadas  
respectivamente pelo Brasil e pela França.

Nº 2 – *Nascente do Essequibo e parte da bacia inferior do Rio Branco de acordo  
com os mapas V, VI e VII do Atlas de H. Coudreau*. Escala 1: 4.000.000.  
Esse mapa contém o traçado das duas linhas interiores da pretensão  
francesa na bacia do Rio Branco.

Nº 3 – *Mapa da região guianense*. Escala 1: 4.000.000. Esse mapa, além do  
traçado das linhas de fronteira reclamadas pelo Brasil e pela França,  
contém o traçado das fronteiras de acordo com o Tratado de Utrecht  
(1713), de Paris (1797), de Badajoz (6 de junho de 1801), de Madri (29  
de setembro de 1801) e de Amiens (27 de março de 1802), bem como  
os limites declarados no Artigo 107 da Ata de Viena (9 de junho de  
1815) e na Convenção de Paris de 28 de agosto de 1817.

Nº 4 – Parte da América de P. Keer, 1614.

Nº 5 – Parte da América de Cl. De Jonghe, em torno de 1640.

Nº 6 – Mapa da bacia do Amazonas, do Conde de Pagan, 1655.

Nº 7 – Parte da América de Pierre Du Val, 1664.

Nº 8 – Parte do – “Mar do Norte” de P. Du Val, 1679.

Nº 9 – Região do Caribe da Guiana, de Manesson Mallet, 1683.

182 Barão do Rio Branco

Nº 10 – Parte do Mapa manuscrito do Amazonas, de 1691,  
do Padre Samuel Fritz.

Nº 11 – Mapa do Governo de Caiena, por Froger e  
De Ferrolle, 1698 e 1699.

Nº 12 – Parte do Mapa do Amazonas, pelo Padre S. Fritz,  
gravado em Quito em 1707.



.....

CARTAS REAIS, MEMÓRIAS, TRATADOS E OUTROS  
DOCUMENTOS DIPLOMÁTICOS:

- Nº 1 Trechos de algumas concessões feitas pelos Reis de Espanha referentes ao Marañon (após 1542, Amazonas) e ao território compreendido entre esse rio e o Orenoco, denominado mais tarde Guayana (Guiana) .....
- Nº 2 Memória apresentada ao Rei de Espanha por Bento Maciel Parente, em 1627 ou entre os anos 1627 e 1632:  
A) – Tradução do texto espanhol .....
- B) – Texto espanhol .....
- Nº 3 Cartas Reais de Filipe IV de Espanha, III de Portugal, datada de 14 de junho de 1637, reconhecendo a doação que havia feito anteriormente da Capitania do cabo do Norte a Bento Maciel Parente:  
A) – Tradução das passagens essenciais .....
- B) – Texto em português .....
- Nº 4 Memória escrita e assinada em Caiena, em 20 de junho de 1698, pelo marquês De Ferrolle, Governador da Guiana Francesa .....
- Nº 5 Tratado Provisional firmado em Lisboa, em 4 de março de 1700, entre Portugal e França .....
- Nº 6 Tratado de Lisboa de 18 de junho de 1701 .....
- Nº 7 Tratado de Lisboa de 16 de maio de 1703.....
- Nº 8 Memória apresentada à Rainha da Inglaterra, em 14 de dezembro de 1711, pelo Ministro de Portugal Dom Luís da Cunha.....
- Nº 9 Memorando entregue em Londres, em janeiro de 1712, pelo Ministro de Portugal em Londres, Dom Luís da Cunha: ao Arcebispo de Bristol, de partida para participar do Congresso de Utrecht .....

- Nº 10 Demandas específicas do Rei de Portugal em Utrecht, em 5 de março de 1712 .....
- Nº 11 Tratado de Utrecht de 11 de abril de 1713, entre Portugal e França.....
- Nº 12 Tratado definitivo de Paz entre a França, a Espanha e a Inglaterra, assinado em Paris em 10 de fevereiro de 1763 .
- Nº 13 Tratado de Paz entre Portugal e França, assinado em Paris em 10 de agosto de 1797 (23 Termidor Ano V).....
- Nº 14 Tratado de Paz entre Portugal e França, assinado em Badajoz em 6 de junho de 1801 .....
- Nº 15 Tratado do Paz entre Portugal e França, assinado em Madri em 29 de setembro de 1801 .....
- Nº 16 Tratado preliminar de Paz entre a França e Grã-Bretanha, assinado em Londres em 1º de outubro de 1801 .....
- Nº 17 Tratado definitivo de Paz firmado em Amiens, em 27 de março de 1802, entre a França, a Espanha e a República Batava, por um lado, e a Grã-Bretanha, por outro.....
- Nº 18 Manifesto do Príncipe Regente de Portugal e do Brasil, de 1º de maio de 1808.....
- Nº 19 Tratado do Rio de Janeiro, de 19 de fevereiro de 1810, entre Portugal e Grã-Bretanha .....
- Nº 20 Tratado de Paz de Paris, de 30 de maio de 1814, entre o Príncipe Regente de Portugal e do Brasil e seus aliados, por um lado, e o Rei da França, por outro:  
 A) – Texto original .....
- B) – Tradução em português .....
- Nº 21 Tratado firmado em Viena, em 22 de janeiro de 1815, entre Portugal e Grã-Bretanha .....
- Nº 22 Convenção de 11-12 de maio de 1815, firmada em Viena, entre os plenipotenciários de Portugal e da França, sobre a ratificação do Tratado de Paris de 30 de maio de 1814 e a restituição da Guiana Francesa:  
 I – Nota portuguesa de 11 de maio de 1815.....
- II – Nota francesa de 12 de maio de 1815 .....
- Nº 23 Ata Final do Congresso de Viena, de 9 de junho de 1815

- Nº 24 Convenção assinada em Paris, em 28 de agosto de 1817, entre Portugal e França para a restituição da Guiana Francesa e para a fixação definitiva dos limites entre as Guianas Portuguesa e Francesa .....
- Nº 25 Ocupação militar do território compreendido entre o Oiapoque e o Amapá Pequeno (Pequeno Mapa) pela França (1836) – Reclamações do Brasil. – Evacuação do posto francês (1840) – Neutralização dessa parte do território contestado (1841) .....
- A) – Trecho de uma carta datada de 29 de agosto de 1836, do Governador da Guiana Francesa, endereçada ao Presidente da Província do Pará .....
- B) – Resposta do Presidente da Província do Pará, datada de 18 de outubro de 1836 .....
- C) – Trechos da Nota de 24 de abril de 1840, endereçada ao Ministro dos Assuntos Estrangeiros do Brasil pelo Ministro da França no Rio de Janeiro .....
- D) – Trechos da resposta do Ministro dos Assuntos Estrangeiros do Brasil, de 5 de junho de 1840 .....
- E) – Despacho de 5 de julho de 1840, do Ministro dos Assuntos Estrangeiros da França, endereçado à Legação Francesa no Rio de Janeiro .....
- Nº 26 Declaração feita em Paris, em 28 de junho de 1862, estabelecendo a competência dos tribunais brasileiros e dos tribunais de Caiena, para julgar criminosos e malfeitores do território do Oiapoque a serem entregues à Justiça brasileira ou à Justiça francesa .....
- Nº 27 Tratado de arbitragem firmado no Rio de Janeiro em 10 de abril de 1897 entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República Francesa.....

. . . . .

MEMÓRIAS E PROTOCOLOS DA CONFERÊNCIA DE PARIS  
EM 1855 E 1856, ACOMPANHADOS DE ALGUMAS NOTAS  
EXPLICATIVAS E RETIFICATIVAS:

PRIMEIRA PARTE. Negociação preliminar. Memórias:

- I – Carta do Visconde do Uruguai, datada de 15 de junho de 1855, dirigida ao Conde Walewski .....
- II – Memória anexada à carta de 15 de junho de 1855 .....
- III – Carta de Conde Walewski, datada de 5 de julho de 1855, dirigida ao Visconde do Uruguai .....
- IV – Resposta preliminar, anexada à carta de 5 de julho de 1855.....
- V – Carta do Conde Walewski, datada de 5 de agosto de 1855, dirigida ao Visconde do Uruguai .....

SEGUNDA PARTE. Protocolos da Conferência

- Ata da 1<sup>a</sup> sessão (30 de agosto de 1855).....
- Ata da 2<sup>a</sup> sessão (20 de setembro de 1855).....
- Ata da 3<sup>a</sup> sessão (4 de outubro de 1855) .....
- Ata da 4<sup>a</sup> sessão (11 de outubro de 1855) .....
- Ata da 5<sup>a</sup> sessão (18 de outubro de 1855) .....
- Ata da 6<sup>a</sup> sessão (27 de outubro de 1855) .....
- Ata da 7<sup>a</sup> sessão (10 de novembro de 1855) .....
- Ata da 8<sup>a</sup> sessão (17 de novembro de 1855) .....
- Ata da 9<sup>a</sup> sessão (1<sup>o</sup> de dezembro de 1855) .....
- Ata da 10<sup>a</sup> sessão (11 de dezembro de 1855) .....
- Ata da 11<sup>a</sup> sessão (4 de janeiro de 1856) .....
- Ata da 12<sup>a</sup> sessão (22 de janeiro de 1856) .....
- Ata da 13<sup>a</sup> sessão (19 de fevereiro de 1856).....
- Ata da 14<sup>a</sup> sessão (17 de maio de 1856) .....
- Ata da 15<sup>a</sup> sessão (1<sup>o</sup> de julho de 1856) .....

. . . . .

*L' OYAPOC ET L'AMAZONE*, DE JOAQUIM CAETANO DA  
SILVA, TERCEIRA EDIÇÃO, COM SUMÁRIO E VÁRIAS NOTAS  
(PARIS, 1899. A. LAHURE, IMPRESSOR-EDITOR):

Prefácio da terceira edição .....	V a VII
Sumário.....	IX a XXIX
Dedicatória do autor.....	XXXIII
Prefácio do autor . .....	XXXV
– Introdução .....	§§ 1 a 8
– O que é o Oiapoque? .....	§§ 9 a 13
– História da questão do Oiapoque:	
De 1604 a 1676 .....	§§ 14 a 108
De 1676 a 1700.....	§§ 109 a 201
De 1700 a 1713.....	§§ 202 a 264
Tratado de Utrecht.....	§§ 265 a 322
De 1713 a 1794 .....	§§ 323 a 606
De 1795 a 1798.....	§§ 607 a 704
De 1799 a 1815.....	§§ 705 a 859
De 1815 a 1817 .....	§§ 860 a 936
De 1818 a 1830 .....	§§ 936 a 953
De 1830 a 1836.....	§§ 954 a 977
De 1837 a 1840.....	§§ 978 a 1047
De 1840 a 1848.....	§§ 1048 a 1101
De 1849 a 1852 .....	§§ 1102 a 1221
De 1853 a 1856.....	§§ 1222 a 1239
De 1856 a 1860.....	§§ 1240 a 1759
Primeiras conclusões .....	§§ 1760 a 1790
Variações do Governo francês em relação ao limite estabelecido pelo Tratado de Utrecht .....	§§ 1769 a 1775
Portugal e Brasil sempre defenderam que o limite esti- pulado em Utrecht é o Oiapoque, o rio do cabo Orange.....	§ 1776

Os defensores da causa caiense antes de 1861 .....	§§ 1777 a 1790
Argumentos da França resumidos pelo autor.....	§§ 1791 a 1867
Argumentação brasileira e títulos em favor do Brasil...	§§1862 a 2230
Exame das objeções apresentadas pela França e res- posta a elas .....	§§ 2231 a 2583
Conclusão geral:	
Resumo das alegações da França e das respostas do Brasil.....	§§ 2583 a 2627
Nota complementar.....	§ 2628
Documentos justificativos .....	§§ 2629 a 2634
Índice alfabético .....	In fine.

ATLAS CONTENDO SELEÇÃO DE MAPAS ANTERIORES AO  
TRATADO FIRMADO EM UTRECHT EM 11 DE ABRIL DE 1713  
ENTRE PORTUGAL E FRANÇA

LISTA DOS MAPAS DESTE ATLAS

Um asterisco\* depois do número indica que o mapa é colorido;  
Dois asteriscos\*\* indicam que é ilustrado com iluminuras.

Nº 1 \*\*

*Juan de la Cosa, 1500*

Fac-símile de uma parte do mapa-múndi manuscrito, em pergaminho, elaborado por esse navegador em Puerto de Santa Maria, próximo a Cádiz, nos últimos meses de 1500.

Museu Naval de Madri.

Nº 1 A

*Visconde de Maiollo, 1519*

Parte de seu mapa da América elaborado em Gênova em 1519. Manuscrito em pergaminho.

Biblioteca Real de Munique.

Nº 2 \*\*

*Mapa de Turim, por volta de 1523*

As duas Américas em um planisfério anônimo na Biblioteca Real de Turim. Manuscrito em pergaminho. Nº 406 de *Elenco d'UZIELLI e AMAT di S. FILIPPO; No 148 (The Turin Map) na Cartographia Americana Vetustissima* de H. HARRISSE (The Discovery of North America, 1892, p. 528 e seguintes).

Nº 3

*Visconde de Maiollo, 1527*

Parte da América em um mapa manuscrito, em pergaminho, concluído em Gênova, em 20 de dezembro de 1527. Nº 153 de *Elenco d'UZIELLI e AMAT DI S. FILIPPO*, e Nº 173 de H. HARRISSE, *Cartographia Amer. Vet.* (Discovery, pp. 553-555).

Nº 4

*Diogo Ribeiro, 1529*

A América do Sul no grande planisfério desse navegador. Manuscrito em pergaminho. Biblioteca Grão-Ducal de Weimar.

Descrito por M.C. SPRENGEL em 1784. Um belo fac-símile colorido da parte americana desse mapa foi publicado por KOHL, ilustrado com iluminuras e com um esmerado prefácio: *Die Beiden ältesten General-Karten von Amerika*, Weimar, 1860. – Nº 184 de H. HARRISSE, *Discovery*, p. 569.

Nº 5

*Nicolas Desliens, 1543 ou 1544*

A América do mapa-múndi de DESLIENS, datado de Dieppe em 1541, mas concluído em 1543 ou 1544, porque mostra o Amazonas segundo ORELLANA. Mapa manuscrito na Biblioteca Real de Dresden. Prefácio pelo Dr. SOPHUS RUGE, *Die Entwicklung der Kartographie von Amerika bis 1570*, Gotha, JUSTUS PERTHES, 1892, pp. 61-62.

Nº 6

*Sébastien cabot, 1544 (gravado em 1553)*

(Sebastiano cabotto)

A América do Sul do mapa-múndi de SÉBASTIEN cabot, elaborado em 1544: – “*Sebastian caboto, capitan, y piloto mayor de la S.C.C.M. de l’Imperador Carlos quinto deste nombre, y Rey nuestro sennor hizo esta figura extensa en plano, anno del nascimº de nro saluador Iesu Christo de MDXLIII años.*”

Gravado e publicado em Londres, em novembro de 1553.

O único exemplar conhecido encontra-se na Biblioteca Nacional de Paris.

Nº 7

*Diego Gutierrez, 1550*

Parte da América do Sul em planisfério feito em Sevilha, em 1550. Manuscrito em pergaminho. No *Dépôt des Cartes et Plans de la Marine*, Paris. Um fac-símile completo desse documento foi publicado por GABRIEL MARCEL, *Reproduction des cartes et des globes relatifs à la découverte de l’Amérique*, Paris, 1896.



Nº 8

*Diego Gutierrez, 1550 (?), gravado em 1562.*

Mapa da América: – *Americae sive quartae orbis partis nova et exactissima descriptio. Auctore Diego Gvtiero (sic) Philippi Regis Hisp. || etc. Cosmographo. Hiero Cocke (sic) excude, 1562. || Em baixo: Hieronymus Coeck excude/ / cum gratia et priuilegio.*

Museu Britânico, Mapas impressos, Nº 69 810 (18). No Catálogo dos Mapas impressos, sob o nome GUITEREZ.

Nº 9

*Pierre Desceliers, 1550*

A América do Sul no mapa-múndi feito em Arques, em 1550, por P. DESCELIERS. Mapa manuscrito em pergaminho.

Museu Britânico, *Additional Manuscripts* Nº 24 065.

Nº 10

*Jacopo Gastaldi, 1554*

Parte de um mapa-múndi gravado em Veneza em 1554 e editado por MICHAEL TRAMEZINI. Atribuído a J. GASTALDI por NORDENSKIÖLD (*Atlas*, p. 94, 1ª coluna).

Biblioteca Municipal de Turim.

Nº 11\*\*

*Diogo Homem, 1558*

América do Sul. Folha de Atlas manuscrito em pergaminho.

Museu Britânico, *Additional Manuscripts* Nº 5415<sup>A</sup>.

Nº 12\*\*

*Diogo Homem, 1558 (?)*

A América do Sul. Mapa manuscrito em pergaminho.

Biblioteca Nacional de Paris, Mapas. Inv. 1021.

Nº 13\*

*Mapa espanhol. Em torno de 1560*

“*Mapa de los Rios Amazonas, Esequivo ó Dulce y Orinoco y de las Comarcas Adjacentes*”. Mapa manuscrito, sem autor e data. Segundo fac-símile nas Cartas de Índias, publicação oficial espanhola (Madri, 1877).

Nº 14

*Bartholomeu Velbo, 1561*

Parte da América do Sul no Mapa-múndi desse cartógrafo português: “*Bartholomeus Velivs Regivvs || Hidrographvs, Mathematvm || Amator, faciebat Vlisipone || Año ab India Lvsitanis ob || seqvente, LXIIII*”.

Planisfério manuscrito em pergaminho. Biblioteca do Instituto Real de Belas-Artes de Florença.

Nº 15\*\*

*Bartholomeo Olives, de Maiorca, 1562*

Mapa da Terra Firme, do Amazonas e do Maranhão. – Manuscrito em pergaminho.

Biblioteca do Vaticano. *Codex Urbinas*, nº 283.

Nº 16 A \*\* e Nº 16 B \*\*

*Lázaro Luís, 1563*

América do Sul. Fac-símile reduzido de duas folhas de seu Atlas, manuscrito em pergaminho.

Academia Real de Ciências de Lisboa.

Nº 17 A \*\* e Nº 17 \*\*

*Diogo Homem, 1568*

América do Sul. Duas folhas do Atlas de DIOGO HOMEM. Manuscrito em pergaminho. – Biblioteca Real de Dresden.

Nº 18 A \*\* e Nº 18 B

*Fernão Vaz Dourado, 1568*

Parte das duas Américas. Duas folhas de um Atlas manuscrito em pergaminho. – Biblioteca de S. M. o Rei de Portugal, DOM CARLOS, no Palácio da Ajuda, Lisboa.

Nº 19

*Gerardus Mercador, 1569*

(Gérard Cremer)

Parte das duas Américas no mapa-múndi deste mestre, gravado em Duysburg em 1569.

Três exemplares conhecidos: Biblioteca Nacional de Paris; Biblioteca Municipal de Breslau e Biblioteca da Universidade de Basileia (encontrado em dezembro de 1898 por GABRIEL MARCEL).

Nº 20

*Abrahamus Ortelius*

(Abraham Ortelz)

1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1579, 1581, 1584 e 1585

*Typus Orbis Terrarum*. Mapa-múndi gravado.

No *Theatrum Orbis Terrarum* de A. ORTELIUS, Antuérpia, do qual houve pelo menos 13 edições de 1570 a 1584 (6 edições em latim, 2 em francês, 2 alemãs e 1 holandesa).

Mapa modificado em 1587.

Nº 21

*Abr. Ortelius*

1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1579, 1581, 1584 e 1585

*Americae sive || Novi Orbis, no- || va descriptio. ||*

Mapa gravado, em *Theatrum Orbis Terrarum*. Teve, como o mapa precedente, pelo menos, 13 edições. Modificado em 1587.

Nº 22 A \*\* e Nº 22B \*\*

*Fernão Vaz Dourado, 1571*

Parte das duas Américas. Fac-símile reduzido de duas folhas do Atlas de VAZ DOURADO, concluído em Goa, em 1571. Manuscrito em pergaminho.

Arquivos da Torre do Tombo, Lisboa.

Nº 23

*André Thevet, 1575*

*Le Noveau Monde decouvert et illustre de nostre temps*.

Mapa das duas Américas gravado. In *Cosmographie universelle*, de ANDRÉ THEVET, cosmógrafo do Rei, Paris, 1575.

Nº 24

*François de Belleforest, 1575*

*Typus Orbis Terrarum – Description uniuerselle de tout le Monde*.

Mapa-múndi gravado. In *Cosmographie de Munster*, Paris, 1575.

Nº 25

*Jacques de Vaudeclaye, 1579*

Parte da Guiana e do litoral do Brasil, desde a Guiana até o rio Real. Mapa manuscrito, em pergaminho, feito em Dieppe.

Biblioteca Nacional de Paris. Mapas C. 15.931.

Nº 26 A \*\* e Nº 26B \*\*

*Fernão Vaz Dourado, 1580*

Parte das duas Américas. Duas folhas do Atlas de 1580 de VAZ DOURADO. Manuscrito em pergaminho.

Biblioteca Real de Munique.

Nº 27\*\*

*Joan Martines, 1582*

Mapa-múndi. Folha de seu Atlas manuscrito em pergaminho.  
“*Joan Martines. En Messina Año 1582.*”

Biblioteca do Arsenal, Paris.

Nº 28\*\*

*Joan Martines, 1582*

Parte da América do Sul. Folha do Atlas datado de Messina, 1582, Biblioteca do Arsenal, Paris. Manuscrito em pergaminho.

Nº 29

*Giovanni Battista Mazza, 1584*

*Americae, || et proximar. || regionvm orae || descriptio. || Gio. Bat. Mazza fece. Venetiis || Donati Rascicotti formis.*

Biblioteca Real de Haia; Biblioteca da Universidade de *Leiden*; Coleção R.B.

Nº 30

*Joannes a Doetechum*

(Jan van Doet)

1585

Parte da América do Sul: “*Meridionalis Americae pars... || Joannes à Doetechum fecit.*”

Mapa gravado. Museu Britânico, S. 10. (i)

Nº 31

*Abr. Ortelius*

1587, 1588, 1589, 1592, 1593, 1595, 1596,  
1598, 1601, 1602, 1603, 1606, 1609, 1612 e 1624

*Typus Orbis Terrarum. || Ab. Ortelius describ. cum || privilegio decennali, || 1587. ||* Esse mapa encontra-se nas seguintes edições do *Theatrum Orbis Terrarum* de ORTELIUS, Antuérpia: edições latinas, 1592, 1595, 1596, 1601, 1603, 1609, 1612, 1624; edições francesas, 1587, 1588, 1598; edições espanholas, 1588, 1602, 1612; edições holandesas, 1593 e 1598; edições italianas, 1589 e 1608; edição inglesa, 1606. Figura além disso no HAKLUYT de 1589 e na edição inglesa de 1598 do LINSCHOTEN.

Nº 32

*Abr. Ortelius*

1587, 1588, 1589, 1592, 1593, 1595, 1596,  
1598, 1601, 1602, 1603, 1606, 1608, 1609, 1612 e 1624

*Americae sive || Novi Orbis, no || va descriptio. || Cum Privilegio decennali || Ab. Ortelius delineab. || et excudeb. 1587.*

Esse mapa encontra-se em todas as edições do *Theatrum Orbis Terrarum* lançadas depois de 1587 e mencionadas no número precedente.

Nº 33

*Rumoldus Mercator*

1587, 1595, 1602, 1606, 1607

*Orbis Terrae Compendiosa Descriptio || Quam ex magna vniuersali Gerardi Mercatoris Domino Richardo Gartho, Geographicae ac caeterarum artium amatori ac fautori summo, in veteris amicitiae ac familiaritatis memoriã Rumoldus Mercator fieri curabat Aº M. D. LXXXVII.*

Mapa-múndi no Atlas de GER. MERCATOR, 1595. Várias edições no século XVIII.

Nº 34

*Théodore de Bry*

1592, 1593, 1605, 1630

Mapa: – *Chorographia nobilis & opu || lentae Peruanae Provinciae, || atque Brasiliae, quas à decimo || ad quintum & quinquagesi || mum ferè*

*gradum ultra AE || quatorem in longitudinem || patere diligenti observatione || deprehensum est: ex Aucto || rum, qui eas Provincias per || lustrarunt, scriptis recens à || Theodoro de Bry concinata. || Caesaræ Ma<sup>ti</sup>s privilegio || ad quadriennium || MDXCII.*

*In Americae Pars III*, de DE BRY, Frankfurt, 1592 e nas outras edições, cujas datas se encontram indicadas acima.

Nº 35

*Cornelius de Judaeis*  
(Cornelis de Jode)  
1593

*Hemispheriv ab Aequinoctiali Linea, ad Circulv Poli || Arctici, Hemispheriv ab Aequinoctiali, Linea, ad Circulv Poli Æ || tartici.*

No Atlas de C. DE JUDAEIS intitulado *Speculum Orbis Terrae*, Antuérpia, 1593.

Nº 36

*Cornelius de Judaeis, 1593*

*Brasilia et Peruvia || Ad Strenuu et Magnificu Dñm. D. Theodoricu Echter a Mespelbru, Sac. Caes. || Maies<sup>ti</sup> & Reuerediss, Principi Episc. Herbipolesi, primu a consilijs &c.*

Mapa da América do Sul, dedicado a THÉODORIC ECHTER VON MESPEL-BRUNN, Primeiro Conselheiro do Imperador e do Príncipe Arcebispo de Wurtzburg. No Atlas citado, *Speculum Orbis Terrae*; Antuérpia, 1593.

Nº 37

*Petrus Plancius*

1592, 1594, 1596, 1599, 1605, 1610, 1614, 1623, 1638 e 1645

*Orbis Terrarvm Typvs de integro multis in locis emendatus auctore Petro Plantio, 1594. Joannes à Duetecum Junior fecit.*

A primeira tiragem desse mapa-múndi, lançado em Amsterdam, é de 1592; a segunda, de 1594. De 1596 a 1645, esse mapa encontra-se em diferentes edições das *Voyages* de JAN HUYGHEN VAN LINSCHOTEN (6 edições holandesas, 5 francesas), exceto na edição inglesa de 1598. Encontra-se também na edição latina (1599), mas sem nome do autor e com enquadramento diferente.

Nº 38

*Théodore de Bry*  
1594, 1613 e 1644

*Occidentalis Americae partis, || vel earum Regionum quas Chri ||  
stophorus Columbus primu detexit || Tabula chorographica è multorum || Aucto-  
rum scriptis, proesertim vero ex || Hieronymi Benzoni (qui totis XIII || annis  
eas Provintias diligenter perlustravit) || Historia, conflata et in aes incisa à ||  
TEODORO DE BRY LEOD, || Anno MDXCIII. ||*

Mapa in *Americae Pars IV*, de THÉODORE DE BRY, Franc-  
fort-sur-le-Mein, quatro edições de 1594; duas de 1613 e uma de 1644.

Nº 39

*Michael Mercator*

1595 e várias edições e reproduções no século XVII.

Mapa no *Atlas de Mercator*:

*America || siue || India Nova, || ad magnae Gerardi Merca || to-  
ris aui Vniversalis imitationem in compendi || um redacta. || Per Michaellem  
Mercatorem || Duysburgensem. ||*

Nº 40

*Théodore de Bry*  
1596, 1597, 1617, 1619, 1623 e 1624.

Mapa da América in *Americae Pars VI*, de DE BRY, Frankfurt,  
1596, in *Americae Pars XII*, de MÉRIAN, Frankfurt, 1623, e em outras  
edições das duas partes do *Grands Voyages*:

*America sive Novvs Orbis respectu Europaeorum inferior Globi terres-  
tri pars*, 1596.

Nº 41

*Arnoldus Florentius a Langren*  
(Arnold Florentin van Langeren)  
1596, 1598, 1599, 1605, 1610, 1614, 1619, 1623, 1638 e 1645.

*Delineatio omnium orarum totius || Australis partis Americae, dictae  
Peruvianae, à R. de la Plata, Brasiliam, Pariam & Cas- || tellam auream, unà  
cúm omnibus Insulis Antillas || dictis, Hispaniolam, item & Cubam comprehen-  
dentis, || usq. ad promont. Floridae, vulgo cabo de la Florida: Item || Isthmi inter  
Panamam & Nombre de dios, Terrae Peru || auriferae, cum ejus metropoli Cusco,*

et comodissimo || portu Limae: Orarum etiam Chilae, streti inter terram Pa- || tagonum et terram del fuego, vulgo Estrecho de Fernan- || do Magallanes. Et omnium portuum, Insularum scopu- || lorum: pulvinorum, et vadorum, tractusq. vento- || rum, ex optimis Lusitanicis cartis hydro- || graphicis delineata atq. emendata. || Hrholdus Florentius à Langren, || Author et Sculptor.

Na obra de JAN HUYGHEN VAN LISCHOTEN, Amsterdam. Seis edições holandesas, 1526 (duas), 1605, 1614, 1623 e 1643; três edições francesas, 1610, 1619 e 1638; edição latina, 1522; inglesa, 1598.

Nº 42

*Cornelis Wytfliet*

1597, 1598, 1603, 1607 e 1611

*Residuum || Continen- || tis cum || adiacentibus || insulis. ||*

Mapa na obra de WYTFLIET, *Descriptionis Ptolemaicae Augmentum*, Louvain, 1597 (2 edições nessa data), 1598 e 1603; e in *Histoire Universelle des Indes Occidentales et Orientales*, Douay, 1607 e 1611.

Nº 43

*Jodocus Hondius (Josse Hond) 1597*

Mapa-múndi: - *Typus Totius Orbis Terrarum, in quo || et Christiani militis certamen super terram in pietatis gratiam studiosi graphice designatur, à Iud. Hondio caelatore.*

Museu Britânico, mapas impressos, S. 64 (28).

Nº 43 A

*Mathias Quad, 1598, 1600 e 1608*

Mapa da América do Sul: - *Pervvia || id est, || Noui Orbis pars || Méridionale à proe || stantissima eius in Occidis || tem regione sic appellata. || 1598.*

Mapa in *Geographisch Handsbuch*, de MATTHIAS QUAD, Colônia, 1600, e em seu *Fasciculus Geographicus*, Colônia, 1608.

No. 43B

*B. Langenes*

A América do Sul, mapa de 1598, de B. LANGENES, reproduzido in *Caert Thresoor*, de CORNELIS CLAESZON, Amsterdam, 1599 e 1602 (edição francesa, *Thresor de Cartes*); in *Tabularum geographi-*



*carum libri quatuor*, de P. BERTIUS, 1600; *Tabularum geographicarum libri quinque*, 1606, do mesmo autor; e *Tabulae geographicae*, de N. I. VISSCHER.

Nº 44

*Mapa inglês, por volta de 1598*

Manuscrito, em pergaminho. Litoral Norte da América do Sul a Oeste do Maranhão, Antilhas, golfo do México e costa oriental da América do Norte.

Museu Britânico Ms. Nº 17 948B.

Nº 45

*Jodocus Hondius, 1598*

Mapa da Guiana: – *Nieuwe Caerte || van het wonderbaer ende goudrijcke landt Guiana, gele || gen onder de Linie Aequinoctiael, tuschen Brasilien ende || Peru: nieuwelick besocht door Sir Water Raleigh Ridder || van Engelandt, in het jaer 1594-95 ende 1596. || De Custen van dese caerte, sijn seer vlietich geteckent op haere, hooghten ende waere streckingen, door een seker stierman die || dit selve beseilt ende besocht heest, inde jaren voormont. ||*

Ou seja: – “Novo mapa do maravilhoso e aurífero país da Guiana, situado na linha equinocial entre o Brasil e o Peru; recentemente explorado por Sir Walter Raleigh, cavaleiro inglês, nos anos de 1594, 1595 e 1596. – A costa deste mapa foi cuidadosamente desenhada, de acordo com sua latitude e verdadeira situação, por um navegador que as visitou e explorou nos anos indicados.”

Exemplar na Biblioteca Nacional de Paris, Mapas.

Nº 46

*Levinus Hulsius*

1599, 1601, 1603, 1612, 1663.

Mapa da parte setentrional da América do Sul: *Nova et exacta deliniatio Americae Partis Australis, qve est: Brasilia, Caribana, Gviana regnum Nouum. Castilia || del Oro, Nicaragua, Insulae Antillas et Perv. Et sub Tropico Capricorni Chile, Rio della Plata, Patagoni, & Fretv Magellanicvm. || Noribergae per Levinum Hulsium, Anno 1599.*

*In Brevis et admiranda descriptio Regni Guianae, Nuremberg, 1599.* Edições alemãs, de Nuremberg, 1603 e 1612; de Frankfurt, 1663.

Nº 47

*Théodore de Bry*

1599 e 1624

Mapa da Guiana: – *Tabula Geographica nova omnium ocu || lis exhibens et proponens verissimam || descriptionem potentissimi et auriferi || Regni Guiana sub linea oequinoctiali inter || Brasiliam et Peru siti per nautam aliquem || qui Gualthero Raleigh navigatione || sempre adfuit delineata.*

*In Les Grands Voyages de DE BRY, Americae Pars VIII, Frankfurt, 1599, 1ª edição latina; 1599, 1ª edição alemã; 1624, 2ª edição alemã.*

Nº 48

*J.-B. Vrient, segundo P. Plancius, 1599*

Mapa-múndi: *Orbis Terrae compendiosa descriptio Ex peritissimorum totius orbis Geographorum operibus desumta. Antuerpiae, apud Joaõnem Baptistam Vrient. Arnoldus, & Henricus Florency à Langren fratres sculpservunt.*

Na edição latina de *Voyages*, de LINSCHOTEN, Amsterdam, 1599.

Nº 49

*Richard Hakluyt, 1599*

Planisfério atribuído a EDWARD WRIGHT, publicado por HAKLUYT. Primeira prova do mapa. Um fac-símile da segunda prova encontra-se no *Atlas*, de NORDENSKIÖLD.

Museu Britânico e Biblioteca Nacional de Paris, Mapas.

Nº 49<sup>A</sup>

*Richard Hakluyt*

Seção aumentada do mapa precedente, compreendendo o litoral da Guiana e a costa setentrional do Brasil.

Nº 50

*Gabriel Tatton, 1602*

*Guiana*. Mapa manuscrito em pergaminho, na Biblioteca Nacional de Florença, Sez. Palatina, no. 21. – Nº 453 de *Elenco degli Atlanti*, de UZIELLI e AMAT DI S. FILIPPO.

Nº 51

*Jodocus Hondius segundo G. Mercator, 1602*

Mapa-múndi. – *Orbis Terrae Novíssima Descriptio*. || *Authore Gerardo Mercatore nuperrimé vero iuxta recentiones cosmographos aucta et recognita*. || I. *Hondius sculp. I. Le Clerc excu. 1602*.

Nas edições do *Atlas de Mercator*, publicadas por JODOCUS HONDIUS de 1606 a 1612 e, após sua morte, por HENRI HONDIUS.

Em quase todas as edições do *Atlas de Mercator* da família HOND encontra-se, junto com esse mapa, os de RUMOLD MERCATOR e MICHAEL MERCATOR, n<sup>os</sup>. 33 e 39.

N<sup>o</sup> 52

*Jodocus Hondius, 1602*

1589 || *Americae* || *Novíssima* || *Descriptio* || I. *Hondius inuen*. || I. *Le Clerc excu. 1602*. ||

Biblioteca Nacional de Paris, Mapas Kl. 574.

N<sup>o</sup> 53

*Jodocus Hondius, 1606*

*America* || *Meridio* || *nalis* ||.

Mapa nas edições do *Atlas de Mercator* publicados por JOD HONDIUS e por H. HONDIUS no século XVII. Em quase todas as edições do *Atlas Mercator-Hondius* encontra-se, ao mesmo tempo que este mapa, os de n<sup>os</sup> 33 e 39 no Atlas Brasileiro.

N<sup>o</sup> 54\*\*

*Gabriel Tatton, 1608*

*Gviana, et Gviana: pars. – Gabriell Tatton made this Platt* || *Ann<sup>o</sup> Dom. London* || 1608

Mapa manuscrito, em pergaminho, desenhado segundo documentos fornecidos por ROBERT HARCOURT e seus capitães que acabavam de explorar a costa da Guiana e de vários rios entre os quais o Araguari. As letras C.M.H., C.E.H., C.T. H., e C.E.F. indicam os nomes dos capitães MICHAEL HARCOURT, EDOUARD HARVEY, THOMAS HARCOURT e EDWARD FISCHER, bem como o ponto final de suas explorações.

O fac-símile no Atlas é do tamanho do original, que está no Museu Britânico, Departamento dos Mapas Manuscritos, N<sup>o</sup> 34.240 N.

Nº 55

*Harmen Janss e Marten Janss, 1610*

A América do Sul do mapa tendo os seguintes títulos e indicações: *Nova orbis terrarum geographica ac hydrogr. tabula ex optimis in hoc opere auctoribus descripta., Bij Harmen Jans ende Marten Jans caert schryvers in den Pastcaerte. Tot Edam no. 1610.*

Mapa manuscrito, em pergaminho, ilustrado com iluminuras.

Biblioteca Nacional de Paris, Mapas, B. 884 (Nº 144 do Catálogo da Exposição de 1892, organizado por M. GABRIEL MARCEL).

Nº 56

*Petrus Koerius (P. Keer), 1614*

*Americae || nova || descriptio || Petrus Koerius excudit Amstelodami 1614 || Abraham Goos sculpsit.*

Nº 57

*Cornelis Claeszoon, 1605 e 1617*

Mapa na descrição da Guiana, publicado em holandês, em Amsterdam.

Nº 58

*P. Bertius, 1616*

*America.* Pequeno mapa das duas Américas.

Nº 59

*P. Bertius, 1616*

*Ame || rica || Meridio || nalis.*

Nº 60

*Joannes de Laet*

1625, 1630, 1633 e 1640

Mapa da Guiana: – *Gvaiana || siue || Provinciae intra || Rio de las Amazonas || "atque" || Rio de Yviapari || siue || Orinoque || .*

Nas diferentes edições da descrição da América por J. DE LAET (Leiden, ELZEVIER): *Beschrijvinghe van West Indien, 1625 e 1630; Novus Orbis, 1633; Histoire du Nouveau Monde, 1640.*

Nº 61

*Arnold Florentin van Langeren, 1630*

América do Sul (Nº 61) e Guiana (Nº 61<sup>a</sup>) no globo gravado em 1630, de VAN LANGEREN, na Biblioteca de Grenoble: *Autore || Arnoldo Florentio à Langre || Reg: Cat: M<sup>as</sup> cosmographo || et Pensionario, 1630.*

Em outro exemplar desse mesmo globo, na Biblioteca Nacional de Paris, a data encontra-se apagada (Mapas, Inv. 5; Nº 281 do Catálogo da Exposição de 1892, organizado por M. G. Marcel).

Nº 62

*G. Blaeuw*

(Willem Janson Blaeuw)

1631

Mapa da Guiana: *Guiana || siue || Amazonum || Regio || Amstelodami || Guiljelmus Blaeuw || excudit.*

No *Atlas* de BLAEUW.

Houve várias tiragens deste mapa durante o século XVII.

Nº 63

*Jodocus Hondius, 1633*

Mapa-múndi: *Orbis terrae novíssima descriptio. || Authore Gerardo Mercatore, nupperrimè verò iuxta || recentiores Cosmographos aucta et recognita. || I. Hondius, sculp. I. le Clerc excu. 1633.*

Nº 64

*Mathieu Merian, 1628 e 1634*

Mapa da Guiana: – *Die Landschafft || Gvaiana || Inbaltende Alle die Pro || uincien zwischen dem fluss Amazonvm || und dem wasser || Yviapari, oder || Orinoque.*

Na seqüência da coletânea de DE BRY (*Grands Voyages*), por MERIAN: – *Sammlung von Reisen nach den Occidentalischen Indien, Tomo XIII, Frankfurt am Mein, 1628; et Americae Pars XIII, Frankfurt, 1634.*

Nº 65

*Clemendt de Jonghe*

A América, em duas folhas. Sem local (Amsterdã?) nem data (1640?). Fac-símile reduzido.

Biblioteca Nacional de Paris, Mapas, Klaproth, 648. – N<sup>os</sup> 216 e 217 do Catálogo de Exposição de 1892, por GABRIEL MARCEL.

N<sup>o</sup> 66

*João Teixeira, 1640*

Mapa do Brasil, manuscrito: – *Terra de Santa Cruz aqve chamão Brasil.*

Primeiro mapa no *Atlas* de 1640 (cópia francesa) na Biblioteca Nacional de Paris (Mapas, Inv. 956).

Ver nota 1 página 201 do presente volume.

N<sup>o</sup> 67\*

*João Teixeira, 1642*

Mapa manuscrito do Brasil: – *Provinsia de Santa Cvuz aqve Vulgarmente chamão Brazzil.* – Primeiro mapa de um Atlas de 1642, na Biblioteca do Palácio Real da Ajuda, Lisboa.

Ver acima, nota página 201.

N<sup>o</sup> 68

*João Teixeira, 1640*

Mapa manuscrito do litoral do Pará, delta do Amazonas e costa da Guiana Portuguesa, no Atlas de 1640, na Biblioteca Nacional de Paris.

Ver nota 1 da página 230.

N<sup>os</sup> 69, 70 e 71

*Robert Dudley, 1646 e 1661*

Mapas em *Arcano del Mare*, Florença, 1<sup>a</sup> edição, 1646, 2<sup>a</sup> edição 1661:

69) *Carta prima Generale* || *d'Affrica è par<sup>o</sup> d'America* || *L<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>* || *A.F. Lucini fece.*

70) *Imperio di Gviana, o Walliana* || *Alla Ser<sup>ma</sup> Sig<sup>ra</sup> Princip<sup>sa</sup> d'Vrbino* || *Granduchessa di Toscana Sva Sig<sup>ra</sup>* || *D. Roberto Dvdleo Duca di Northumbria* || *Xiüil* || *d'America. L<sup>a</sup> 6<sup>o</sup>* || .

71) *Carta particolare dell' Ri<sup>o</sup>* || *d'Amazone con la costa* || *sin al fiume Maranhã.* || *La longitu<sup>ne</sup>, comin<sup>ca</sup> da l'Isola di Pico d'Asores.* ||

*D'America Carta XVI. || L<sup>o</sup> 6<sup>o</sup> | Questa Carta per il Rio Amazonas ó migliore della precedente.*

Esses três mapas do *Arcano del Mare* são os únicos, antes do Tratado de Utrecht, apresentando um o rio de Vicente Pinzón próximo do cabo do Norte e ao mesmo tempo o Oiapoque, no cabo Orange. O autor fez questão de ornamentar seus mapas com rica nomenclatura e certamente tomou o falso Vicente Pinzón no mapa de 1640 (Nº 68) de J. TEIXEIRA.

Nº 72\*

*Nicolas Sanson, 1650*

*América || Meridional || por N. Sanson d'Abbeville, geógrafo do Rei || Em Paris edição do Autor. || e edição de Pierre Mariette, rua S. Jacques à Esperance. || Com privilégio do Rei por 20 anos || América || Meridional || por N. Sanson d'Abbeville, geógrafo, 1650 || A. Peyrounin, sculp.*

Nº 73\*

*Nicolas Sanson, 1656.*

*Mapa da Guiana. – Parte de Terra Firme || onde estão || Guiana e Caribe || Aumentada e Corrigida de acordo as últimas Relações. || Por N. Sanson d'Abbeville, geógrafo oficial do Rei || Em Paris || Edição P. Mariette, rua S. Jacques à l'Esperance. || Com privilégio do Rei por 20 anos. || 1656. ||*

Nº 74

*Dancker Danckerts, 1660*

*Mapa-múndi: - Nova totius terrarum orbis tabula auctore D.D.*

Nº 75\*

*Pierre Du Val.*

*Mapas das duas Américas: - A América || De outra forma || O Novo Mundo || e as Índias Ocidentais || por P. du Val d'Abbeville || geógrafo do Rei || em Paris || Edição do Autor, na Ilha e junto || ao Palácio. || Com privilégios do Rei || por vinte anos || 1664 || P. Lbuillier sculp.*

*Edições de 1655, 1664 e 1665. Na margem: Lista || das Regiões, Fortalezas, & outros Lugares que são || dos europeus, nas Índias || Ocidentais. || Por P. du Val, geógrafo do Rei.*

Nº 76

*Le Febvre de la Barre, 1666*

Mapa novo || da || França Equinocial || Feito e apresentado a Sua Majestade || Pelo Senhor La Febvre de la Barre seu tenente-general nesse País || no mês de setembro 1655. || Elaborado de acordo com as Memórias do Senhor de La Barre || Pelo Senhor Mel Geógrafo.

*In Description de la France Equinoctiale, cy devant appelée Guyanne, par les Espagnols, El Dorado, por LE FEBVRE DE LA BARRE, Paris, 1666.*

Nº 77\*

*Pierre du Val, 1664, 1667, 1677*

Costa || da Guiana || também dita França Equinocial || na || Terra-Firme || da América. || Segundo os últimos relatos. || Por P. du Val, Geógrafo do Rei || Paris || Edição do autor, na Ilha do Palácio, || no Quay de l'Horloge || Com Privilégio do Rei || 1677.

Edições anteriores do mesmo mapa: 1664 e 1667, e provavelmente outras mais.

Nº 78\*

*Guillaume Sanson, 1679*

América || Meridional || Por Sanson, Geógrafo Oficial do Rei || Revisto e modificado em vários lugares || de acordo com as Memórias mais recentes. || Por G. Sanson geógrafo do Rei. || Paris || Edição do Autor || nas *Galleries do Louvre*. || Com privilégio de Sua Majestade por 20 anos || 1679. ||

Nº 79\*

*Pierre Du Val, 1679*

O Mar do Norte onde se encontram || a Nova França, a Florida, a Nova Espanha || as Ilhas e a Terra Firme da América, || Por P. Du Val, geógrafo oficial do Rei || 1679. || Paris, || Edição do Autor, na Ilha do Palácio, || no Quay de l'Horloge, próximo || esquina da Rua de Haurlay || Com privilégio do Rei || por vinte anos. | *Liebaux sculp.*

Nº 80

*Guillaume Sanson, 1680*

O Curso || do Rio || das Amazonas || Elaborado de acordo com a Relação || do R. P. CHRISTOPH<sup>le</sup> D'ACUGNA || Pelo Senhor Sanson



*d'Abbeville* || *Geógrafo oficial do Rei* || *Com privilégio 1680.* || *Gravado por Liebaux.*

Na *Relation de la Rivière des Amazones* traduzido pelo falecido Senhor de Gomberville da Academia Francesa, de acordo com o original espanhol do P. Christophle d'Acuña ... Paris, 1682.

N.º 81<sup>A\*</sup> e N.º 81<sup>B\*</sup>

*Claes J. Vooght*

Dois mapas do Atlas Marítimo de J. VAN KEULEN, de Amsterdam:

81<sup>A</sup>) *Pas-Kaart* || *van de Zee-Kusten, van, Brazilia,* || *Tusschen,* || *cabo Noord, en cabo de Cuma,* || *Door C. J. Vooght, Geometra, T. Amsterdam, By* || *Iohamus van Keulen,* || *Boek; en Zee-Kaart. verkooper, aande Nieuwe-* || *brugk* *Inde Gekroonde, Loots-man,* || *Met Privilegie, voor 15 Jaaren.*

81<sup>B</sup>) *Pas-kaart,* || *Van de Zee-Kusten van* || *Guiana* || *Tusschen* || *cabo Noord en Rio Amano* || *Door C. J. VOOGHT, geometra,* || *T. Amsterdam By* || *Johannes van Keulen,* || *Boek; en Zee-Kaart. verkoper aande Nieuwe-brugb* || *inde Grekroonde Loots-man.* || *Met Privilegie voor 15 Jaaren.*

Edições do Atlas: 1680, 1687, 1699, 1715, 1730.

N.º 82

*Padre M. Coronelli, 1688*

*America* || *Meridionale* || *Auttore* || *II P. M. Coronelli M. C. Cosmografo* || *della Serenissima Repub. Di Venetia* || *Dedicate* || *All'III. Et Ecc. Sig.: Sign. Pietro Foscarini.*

N.º 83

*Conde de Pagan, 1655*

*Magni* || *Amazoni* || *Flvii* || *in* || *America* || *Meridionali* || *noua delineatio* || *1655.* || *N. Bes. delin. Cum privil. Regis – Matheus, sc.*

Mapa in *Relation historique et géographique de la grande Rivière des Amazones*, pelo Conde de Pagan, coletânea de diversos autores, Paris, 1655.

Nº 84

*Manesson Mallet, 1683.*

*Pays de Caribes || de || Gviane.*

Mapa in *Description de l'Univers*, por ALLAIN MANESSON MALLET, "Maistre de Mathématiques des Pages de la petite Escurie de Sa Majesté, cy-devant Ingénieur et Sargeant Major d'Artillerie en Portugal". Paris, 1683, Tomo V, página 351.

Nº 85

*Froger e De Ferrolle, 1698 e 1699*

*Mapa do Governo de || Caiena || ou França Equinocial ||.*

No livro de FROGER: *Relations d'un voyage fait en 1695, 1696 e 1697... par une escadre de vaisseaux du Roy, commandée par M. de Gennes...* Paris, 1698 e 1699; Londres (tradução inglesa), 1698; Amsterdam (texto francês), 1699.

Ver acima, página 187.

Nº 86 <sup>A\*</sup> e Nº 86 <sup>B\*</sup>

*Padre Samuel Fritz, S. J., 1691*

Grande mapa manuscrito, original feito do próprio punho pelo Padre FRITZ:

*Mapa Geographica || del Rio Marañon || Amazonas, || hecha por el || P. Samuel Fritz || de la Compañia de Iesus || Missionero en este mismo || Rio de || Amazonas || El año de || 1691. ||*

Biblioteca Nacional de Paris, Mapas, Inv. Gé., 1063.

Ver acima, página 190.

Nº 87

*Guillaume de l'Isle, 1700*

Globo terrestre em fusos:

*Globo terrestre || Construído segundo as observações da Academia || Real de Ciências e outras memórias || A sua Alteza Real || Monsenbor Duque de Chartres || Por seu mui humilde e obediente || Servidor G. de l'Isle, Geógrafo.*

*Paris || Edição do autor no || Quay de l'Horloge || Com privilégio do Rei || por vinte anos. || 1700.*

Nº 88\*

*Guillaume de l'Isle, 1700*

*América || Meridional || Elaborado de acordo com as Observações dos Senhores da Academia Real de Ciências e alguns || outros e sobre Memórias recentes || Por G. de l'Isle, Geógrafo. || Paris, || Edição do Autor - rue des Canettes || próximo de Saint-Sulpice, || Com Privilégio do Rei || por 20 anos. || 1700.*

Nº 89\*

*Guillaume de l'Isle, 1703*

*Mapa || da Terra Firme || do Peru, do Brasil || Guillaume de L'isle, 1703 || e do País das Amazonas || Realizado segundo as descrições de Herrera || de Laet, e dos PP. d'Acuña, e M. Rodriguez || e de vários Relatos e || Observações posteriores || Por Guillaume de l'Isle, Geógrafo || da Academia Real de Ciências || Em Paris || Edição do Autor, rue des Canettes perto || de Saint-Sulpice com Privilégio do Rei || por 20 anos. || 1703.*

Nº 90

*Nicolas de Fer, 1705*

*A Terra Firme e o Peru || com o País das Amazonas || e o Brasil || Na América Meridional || Por N. de Fer || Geógrafo de Monsenhor o Delfim || Com privilégio do Rei 1705. || Gravado por Charles Inselin.*

Nº 91

*Padre Samuel Fritz, S. J., 1707*

Gravado em Quito pelo Padre JUAN DE NARVAEZ (P. J. DE N):

*El Gran Rio || Marañon, o Amazonas || Com la Mission de la Compañia de Jesus || Geograficamente delineado || Por el P<sup>e</sup> Samuel Fritz Missionero conti- || nuo en este Rio. || P. J. de N. Societatis Jesu quondam in hoc Marañone || Missionarius sculpebat Quito Anno 1707.*

*A la Catolica Magestad || del Rey N<sup>o</sup> S<sup>r</sup> D<sup>n</sup> Felipe V || La Provincia de Quito de la Comp<sup>a</sup> de Jesus || Ofrece, y Dedicado || en eterno reconocimiento || este Mapa del Gran Rio Marañon || com su Mission Apostolica || como a su Soberano Patrono, y Mantenedor || Por mano || de su Real Avdiencia || de Quito.*

Ver sobre este mapa, acima, página.....

Exemplares na Biblioteca Nacional de Paris, Mapas e no Depósito Hidrográfico de Madri.

Reduções desse mapa, mais ou menos modificadas, foram publicadas na França (*Lettres Edifiantes*, Tomo XII, 1714), na Espanha (Cartas Edificantes), na Alemanha e na Inglaterra.

---

ATLAS CONTENDO OS TRÊS MAPAS SEGUINTE  
LEVANTADOS PELA COMISSÃO BRASILEIRA DE  
EXPLORAÇÃO DO ALTO ARAGUARI SOB A DIREÇÃO DO  
CAPITÃO FILINTO ALCINO BRAGA CAVALCANTI

(Escala 1 : 200 000).

- 1) Rio Matapi e seção do Araguari.
- 2) Alto Araguari e seus afluentes.
- 3) Rio Aporema e lagos entre o Aporema e o Amapá.

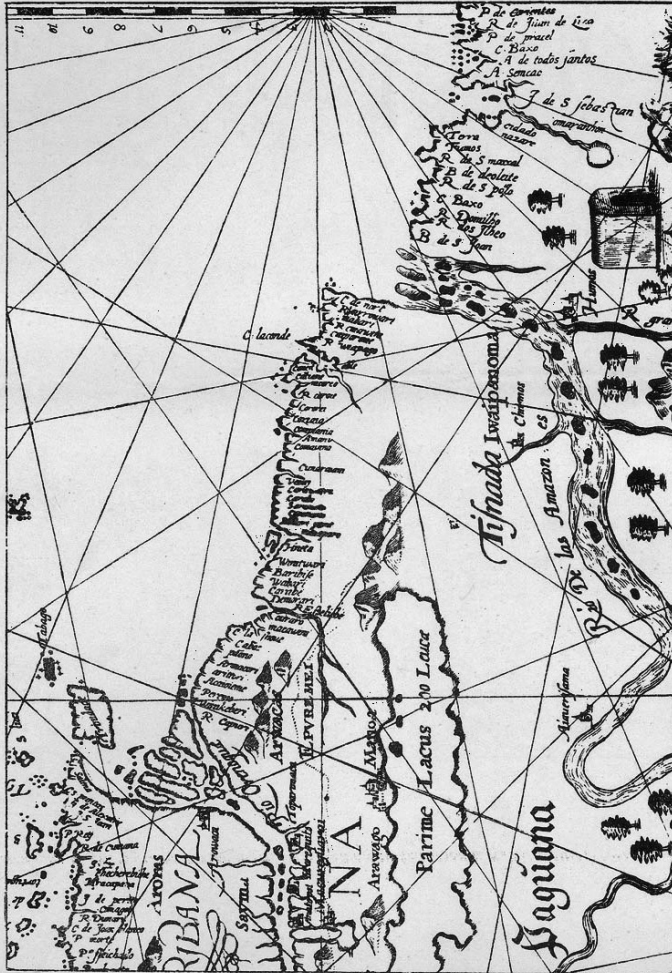












CLEMENT DE JONGHE  
Vers 1640  
(L'Amérique, N° 65 de l'Atlas)





PIERRE DU-VAL

1664

(L'Amérique, N° 77 de l'Atlas)

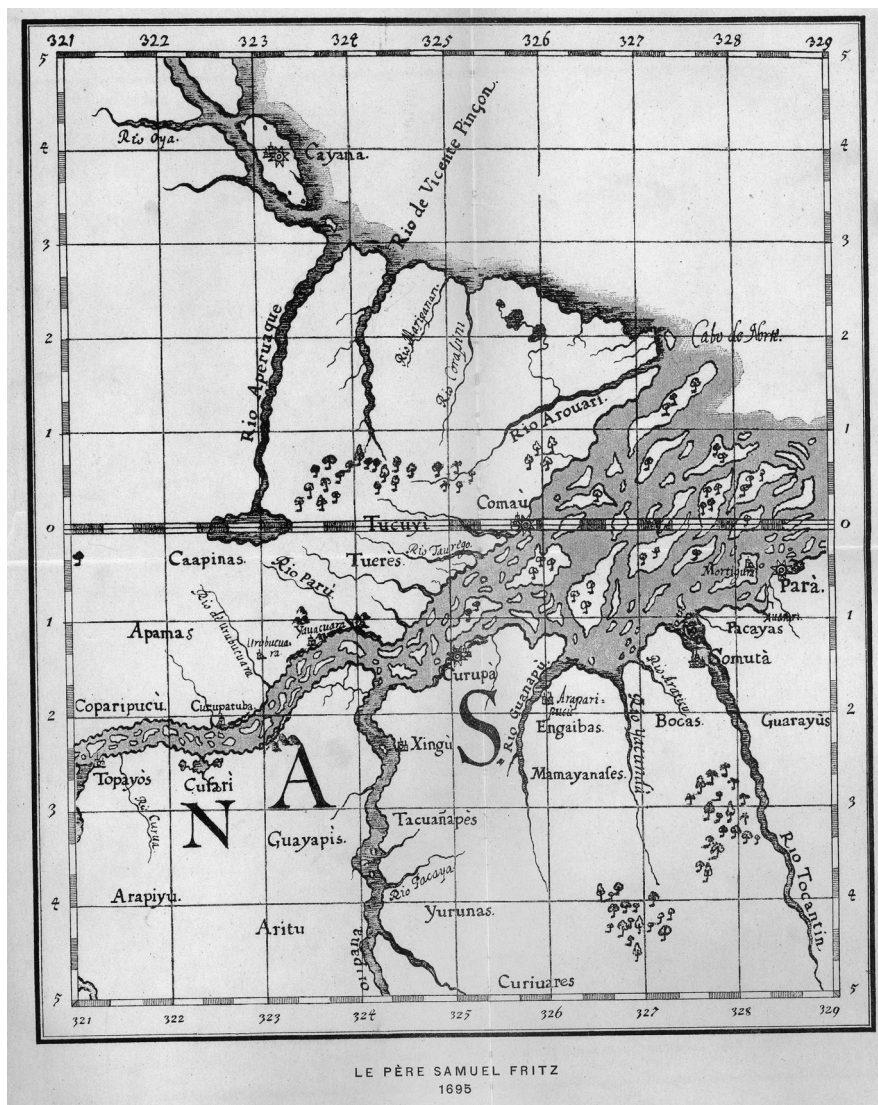


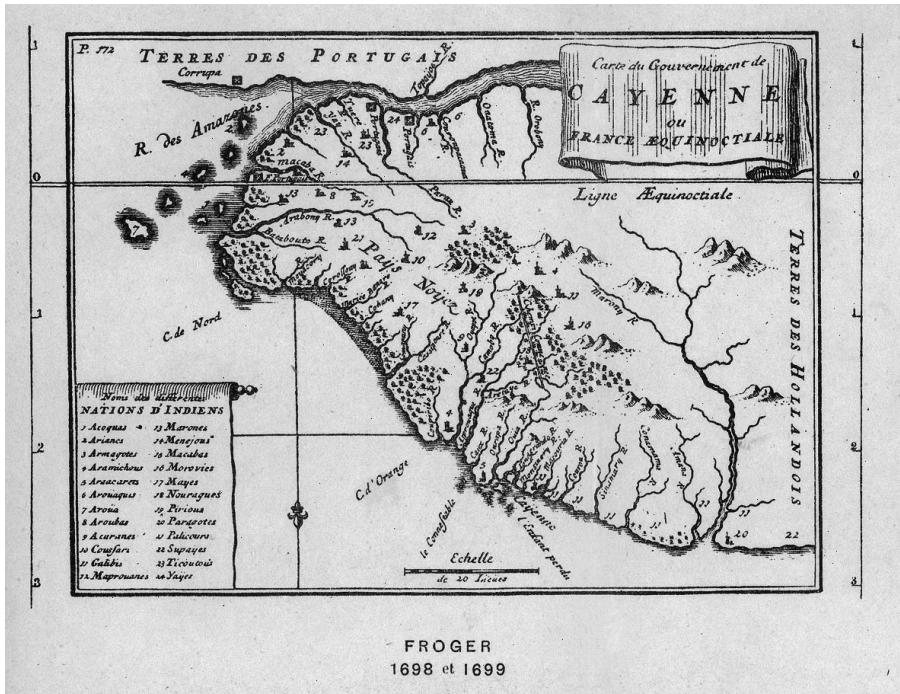
PIERRE DU-VAL

1673

(La Mer de Nort, N° 79 dans l'Atlas)











SEGUNDA  
MEMÓRIA

APRESENTADA PELOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

AO

GOVERNO DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA

ÁRBITRO

Escolhido segundo estipulado  
pelo Tratado do Rio de Janeiro, concluído em 10 de abril de 1897

entre

O BRASIL E A FRANÇA

Este volume reproduz desta, até a pág. 437, a edição original do tomo que contém o texto em francês da SEGUNDA MEMÓRIA DO BRASIL apresentada ao Governo da Confederação Suíça (Tome 1<sup>er</sup>, Berne, Imprimerie Staemfli, 1899). Foram feitas no texto as emendas indicadas na CORRIGENDA, à p. XV da referida edição atualizando-se as remissões à PRIMEIRA MEMÓRIA de acordo com a nova paginação correspondente ao volume em que a mesma se acha reeditada. A numeração PLACEMENT DES CARTES, TABLEAUX ET FAC-SIMILE HORS TEXTE DANS LE PRÉSENT VOLUME, à p. XIII da edição original, foi igualmente atualizada segundo a paginação do presente volume, ao qual se acrescentou o mapa anexo à sentença arbitral, intitulado CARTE GÉNÉRALE DE LA GUYANE REPRÉSENTANT LES PRÉTENTIONS DES DEUX PARTIES ET DRESSÉES PRINCIPALEMENT D'APRÈS ET ANNEXÉES AUX DOCUMENTS FRANÇAIS ET BRÉSILIENS, bem assim, um índice onomástico e toponímico, semelhante aos incluídos nos tomos anteriores das OBRAS DO BARÃO DO RIO BRANCO.

.....

## *Advertência*

A Segunda Memória e as peças anexas, que os Estados Unidos do Brasil submetem ao Árbitro, em execução do Artigo 4º do Compromisso firmado com a República Francesa formam seis volumes:

TOMO I: Memória em resposta às alegações da França, acompanhada de alguns mapas.

TOMOS II E III: Documentos acompanhados de notas explicativas ou retificativas.

TOMO IV: Texto em português ou espanhol dos documentos cuja tradução francesa se encontram nos dois tomos precedentes.

TOMO V: Álbum contendo fac-símiles de alguns documentos.

TOMO VI: Atlas contendo 86 mapas, dos quais 14 anteriores ao Tratado de Utrecht, completam, com outro apresentado no Tomo I, a série de mapas dessa primeira época reunidos no atlas que acompanha a 1ª Memória do Brasil.

BERNA, 5 de dezembro de 1899

.....

O

S DOCUMENTOS, em parte inéditos, que o Brasil submete agora ao exame do Árbitro, lançam uma nova luz sobre a causa a julgar e tornam muito fácil a tarefa que nos incumbe.

Quase todos esses documentos são acompanhados por comentários ou notas explicativas. Os que a França apresentou se encontram transcritos nos volumes que se seguem, completados por outros documentos franceses, ingleses, portugueses e espanhóis, e estudados cuidadosamente de maneira a facilitar, na medida do possível, seu exame pelo Árbitro. As notas explicativas ou retificativas que os acompanham são uma resposta suficiente para grande número de alegações de nossos contraditores. Entre as peças que o Brasil verte agora no processo, há algumas que destroem completamente toda a hábil e complexa argumentação da 1ª Memória francesa.

Não é, portanto, necessário darmos grandes proporções a essa segunda Memória do Brasil. O interesse de nossa causa não é dar início a uma dialética sutil, mas, ao contrário, simplificar o debate, e dizer o essencial com vista a contribuir para o entendimento do Árbitro.

É sobretudo a última parte da Memória da França, sua “Exposição Geográfica”, onde se tentou provar que o Oyapoc ou Japoc

dos tratados de 1700 e 1713 não era o Oiapoque, mas o Araguari, que exige um exame mais atento. Para refutar a “Exposição jurídica e diplomática”, assim como a “Exposição histórica”, a evidência dos documentos que precederam e acompanharam a assinatura desses dois tratados basta amplamente.

Há, entretanto, um ponto na Memória da França que é preciso destacar desde já: é o ardoroso apelo dirigido ao Árbitro por uma solução transacional. Desejar-se-ia persuadi-lo de que o Compromisso de 10 de abril de 1897 lhe conferiu “poderes ilimitados”, “poderes soberanos”.

“Segundo esse tratado”, diz-se, “o Governo da Confederação Suíça é solicitado a conhecer todos os elementos do litígio. Seus poderes não estão limitados à apreciação de fórmulas irredutíveis e invariáveis. Ele pode seja dizer o direito tal como ele lhe parece emanar dos textos, seja arbitrar *ex aequo et bono* a tal *decisão transacional* que lhe pareça justificada. Se achamos por bem dever investir o Governo da Confederação Suíça desses poderes ilimitados, não é por desconfiança de nossa causa, mas para dar ao Árbitro um testemunho incontestado de nossa confiança em sua justiça, em sua imparcialidade e na elevação de seus propósitos. No desejo de ter uma solução completa, não quisemos entrar em seu julgamento encerrando-o em limites demasiado estreitos; empenhamo-nos em fornecer-lhe todos os meios para exercer livremente sua missão e decidir, sem apelo e sem restrição, seja no terreno do direito, seja *no da conveniência e da equidade*. Se o fizemos, é por estarmos convencidos de que, dada uma jurisdição tão elevada, podíamos sem receio confiar-lhe poderes soberanos...”

Devemos protestar contra essa interpretação, que não autoriza nem a letra, nem o espírito do Tratado, nem os documentos das negociações que precederam esse instrumento.<sup>1</sup>

Certamente, a confiança da nação brasileira e de seu Governo no Árbitro escolhido é absoluta; entretanto, segundo as cláusulas do Compromisso, as duas Partes interessadas não se encontram em presença de um Mediador, mas em presença de um verdadeiro Árbitro, convocado a dizer apenas o direito.

Não se lê no Tratado de 10 de abril de 1897 a cláusula de mediação amigável, tão desejada pelos negociadores franceses, e da qual um juriconsulto conhecido falava nos seguintes termos, não muito tempo atrás:<sup>2</sup>

“Que dois Estados, como dois particulares, possam, ao escolher um Árbitro, estender os poderes deste de modo a constituir o que em direito privado se chama um Árbitro conciliador, não resta dúvida. É certo, com efeito, que, mesmo sem se considerar obrigado em direito a abandonar, no todo ou em parte, esta ou aquela pretensão, um Estado pode fazer esse sacrifício por amor à paz, ou no desejo de pôr fim a uma situação equívoca. Se um Estado pode fazer esse sacrifício *direta e imediatamente*, não há razão para que não possa fazê-lo *indireta e condicionalmente*, por exemplo, autorizando um Árbitro, *no caso em que o direito lhe pareça duvidoso* de uma parte e de outra, a substituir o julgamento *dizendo o direito* por uma *solução transacional*.

“Mas a introdução de semelhante cláusula, num compromisso internacional, constitui um precedente útil e recomendável? Não pensamos assim...”

E acrescenta:

“Há um Direito Internacional. Esse direito resulta seja de convenções, seja de princípios gerais aceitos pelas nações civilizadas. O objeto essencial do recurso à arbitragem entre Estados não é criar esse direito, mas fazer um juiz temporário, voluntariamente escolhido – na falta de uma jurisdição permanente e obrigatória –, pesquisar e decidir de que maneira o Direito Internacional se aplica a um determinado caso, que se constitui em objeto de desacordo entre as partes. Os Estados que aceitam a arbitragem reconhecem, pois, por isso mesmo (e é o que dá a esse procedimento tão alto valor), que sua diferença é suscetível de ser dirimida pelas regras do Direito Internacional, geral ou convencional. É falsear essa noção e comprometer-lhe a aplicação admitir de antemão, no próprio compromisso, a eventualidade de uma solução ditada, não pelo direito, mas por uma apreciação arbitrária das conveniências de cada parte...”

“... A parte que propuser a cláusula de composição amigável e que a desejar, será geralmente aquela das duas que estiver menos segura de seu direito. Não se percebe a existência de um perigo real no caso de uma grande Potência desejar mover uma má disputa contra um Estado fraco, mantendo ao mesmo tempo a aparência da imparcialidade?”

Pode-se compreender a cláusula de conciliação, quando se trata de desacordos que não podem ser dirimidos segundo o direito convencional. No caso presente, havia textos precisos, convenções pre-existentes e em vigor, que não podiam ser anuladas a não ser por uma declaração expressa no Compromisso.

No Congresso de Viena, diante de toda a Europa, a França, aceitando a restituição da Guiana Francesa “até o rio Oiapoque, cuja embocadura está situada entre o quarto e quinto graus de latitude setentrional”, se comprometeu a resolver amigavelmente com Portugal a questão de fronteiras na Guiana, “*em conformidade com o sentido preciso do Artigo oitavo do Tratado de Utrecht*”.

Na Convenção de Paris, de 28 de agosto de 1817, esse compromisso foi lembrado duas vezes:

“Art. 2 – Proceder-se-á imediatamente em ambas as partes à nomeação e ao envio dos Comissários para fixar definitivamente os limites das Guianas francesa e portuguesa, *em conformidade com o sentido exato do Artigo VIII do Tratado de Utrecht, e com as estipulações da Ata do Congresso de Viena*; os Comissários deverão terminar seu trabalho no prazo de um ano no mais tardar, a partir do dia de sua reunião na Guiana. Se, ao término desse prazo de um ano, os ditos Comissários respectivos não conseguirem chegar a um acordo, as duas Altas Partes Contratantes procederiam amigavelmente a um outro acordo, sob a mediação da Grã-Bretanha, e *sempre em conformidade com o sentido exato do Artigo VIII do Tratado de Utrecht*, concluído sob a garantia dessa Potência.”

O primeiro projeto de tratado de arbitragem proposto pelo governo francês, em janeiro de 1896,<sup>3</sup> continha uma cláusula assim redigida:

“Art. 2. – O Árbitro resolverá definitivamente a questão, seja adotando inteiramente em sua sentença o traçado da fronteira que lhe será proposto por uma ou outra das duas Potências, seja escolhendo *outra solução intermediária que lhe parecer mais de acordo com o sentido preciso do Artigo VIII do Tratado de Utrecht*”.

Alguns meses depois, a 20 de março de 1896, o governo francês submetia ao ministro do Brasil em Paris outro projeto, cujo artigo 2º dizia:

“O Árbitro decidirá definitivamente a delimitação de que se trata, seja adotando em sua sentença a linha de fronteira que lhe for proposta por uma ou outra das duas Partes, seja adotando uma solução intermediária totalmente diferente, estando *as Partes de acordo em dar ao Árbitro os poderes mais amplos, a fim de alcançar uma solução eqüitativa* da dificuldade.”

Ao acusar o recebimento desse documento, o ministro do Brasil em Paris não se esqueceu de esclarecer que, convencido de seu direito, o Brasil não podia aceitar a arbitragem sobre a base proposta de uma solução transacional. “Desde agora”, dizia (25 de março de 1896), “e no que concerne ao Artigo 2º do novo projeto, tomo a liberdade de lembrar a Vossa Excelência que o acordo amigável a ser alcançado, isto é, o arranjo definitivo dos limites por um Árbitro, só poderia ser feito *‘em conformidade com o sentido preciso do Artigo VIII do Tratado de Utrecht e com as estipulações da Ata do Congresso de Viena’*, assim como foi convencionado em Paris a 28 de agosto de 1817. Na entrevista a que Vossa Excelência faz alusão, tive a honra de solicitar-lhe que se dignasse a especificar por escrito os limites reclamados pela França. É importante que o Tratado estabeleça claramente as linhas pretendidas pelas duas Partes; e essa delimitação prévia do território contestado, assim como os poderes a conferir ao Árbitro, constituem certamente as duas questões delicadas a discutir e resolver na negociação do Tratado.”<sup>4</sup>



Em outra carta, datada de 4 de setembro de 1896, dirigida ao ministro dos Negócios Estrangeiros da República francesa,<sup>5</sup> o ministro do Brasil dizia ainda, a respeito da proposta de 20 de março de 1896:

“O projeto de Tratado de Arbitragem não especificava o objeto do litígio, pois não explicitava as pretensões das duas partes. Segundo o primeiro projeto francês, o Árbitro devia resolver a questão quer adotando o traçado de fronteiras proposto por uma ou outra das duas partes, seja escolhendo ‘uma solução intermediária totalmente diferente, que lhe parecesse mais de acordo com o sentido preciso do Artigo 8º do Tratado de Utrecht’. Essa redação dava aos poderes do Árbitro toda a extensão compatível com os compromissos assumidos pela França e por Portugal em 1815 no Congresso de Viena (Artigo 107 da Ata final) e em Paris, a 28 de agosto de 1817. Mas no segundo projeto, as convenções em vigor desapareciam e, em lugar de um Árbitro encarregado de interpretar o Artigo 8º do Tratado de Utrecht, era-nos proposto um Mediador de uma natureza especial, dotado dos mais amplos poderes...”

As negociações, interrompidas em Paris, prosseguiram pouco depois no Rio de Janeiro e resultaram no Tratado de 10 de abril de 1897.

A Memória da França fala desse Compromisso como se a proposta de 20 de março de 1896 ali estivesse consignada. A menção ao Artigo VIII do Tratado de Utrecht não foi descartada, como teriam desejado os negociadores franceses; o que se descartou, como inadmissível para o Brasil, foi a passagem seguinte do projeto francês: – “... estando as Partes de acordo em dar ao Árbitro os mais amplos poderes, a fim de chegar a uma solução equitativa da dificuldade”.

No preâmbulo do Tratado, lê-se:

“O Árbitro será convidado a decidir *qual é o rio Oiapoque ou Vicente Pinzón*, e a fixar a fronteira interior.”

No Artigo 1º, relativo à fronteira chamada marítima, as duas Altas Partes Contratantes formularam suas pretensões baseando-as no Artigo VIII do Tratado de Utrecht:

“A República dos Estados Unidos do Brasil pretende que, *em conformidade com o sentido exato do Artigo 8º do Tratado de Utrecht, o rio Japoc ou Vicente Pinçon* é o Oiapoque que se lança no Oceano a oeste do cabo de Orange e que, por seu talvegue, deve formar a linha fronteira.

“A República francesa pretende que, *em conformidade com o sentido exato do Artigo 8º do Tratado de Utrecht, o rio Japoc ou Vicente Pinçon* é o rio Araguari (Araouary), que se lança no Oceano<sup>6</sup> ao sul do cabo do Norte e que, por seu talvegue, deve formar a linha fronteira.”

No Artigo 2º, quando se trata de uma solução intermediária acerca da linha chamada “interior”, o Compromisso declara que ela deverá ser traçada “a partir da nascente principal do *rio adotado como sendo o Japoc ou Vicente Pinçon*”.

O Artigo 1º não fala de solução intermediária ou transacional.

Vê-se, pois, com muita clareza que, no caso particular da fronteira fluvial, é uma *decisão de direito* que o Compromisso reclama do Artigo. A 1ª Memória do Brasil já o dissera:

“No que concerne ao *limite marítimo*, trata-se, portanto, simplesmente de interpretar o Artigo 8º do Tratado de Utrecht. É o que o Brasil e a França pedem ao Árbitro, convidando-o a declarar *qual é o rio Japoc ou Vicente Pinçon*. O Árbitro pode assim se pronunciar, não apenas a favor do rio Oiapoque ou do Araguari, reclamados respectivamente pelo Brasil e pela França, mas ainda a favor de um daqueles que correm no território contestado compreendido entre os dois rios reclamados, contanto que o curso d’água escolhido seja, segundo ele, *o Japoc ou Vicente Pinçon do Artigo 8 do Tratado de Utrecht*”.

Quanto à fronteira chamada “interior”, o Árbitro é solicitado a se pronunciar seja a favor da linha reclamada pelo Brasil, que é aquela que a França aceitou em 28 de agosto de 1817, ao norte da cadeia de divisão das águas; seja a favor da linha que a França reclama agora, ao sul dessa cadeia, na bacia do Amazonas, em nome do Tratado de Utrecht, que ela assinou comprometendo-se a renunciar perpetuamente a qualquer

pretensão sobre o Amazonas e a não ter nenhuma “avenida” na região que ele banha;<sup>7</sup> seja escolhendo “como solução intermediária a partir da nascente principal do rio adotado como sendo o Oiapoque ou Vicente Pinzón, até a fronteira holandesa, a linha de divisão das águas da bacia do Amazonas, que, nessa região, é constituída em sua quase totalidade pela cumeada dos montes Tumucumaque”.

É apenas nesse artigo, e *a respeito da fronteira interior*, que as palavras “solução intermediária” são empregadas, mas, mesmo nesse caso, trata-se de examinar e de *dizer o direito*, pois a demanda do Brasil se apóia no texto de uma convenção em vigor, enquanto que a demanda da França não se apóia em texto algum, e a linha intermediária indicada pelas duas Partes é a do limite interior adotado implicitamente em 1713, e o mesmo que indicariam as regras do Direito Internacional se ficasse provado que o direito convencional é omissivo.

Não é, portanto, uma acomodação, mas uma decisão *de direito* que o Brasil espera, embora, no caso, a *equidade* favoreça igualmente nossa causa. A missão do Árbitro, claramente definida no Compromisso, é dirimir a questão litigiosa, segundo o direito que decorre dos textos. Ele é um juiz, não um mediador.

Em 1856, em Paris, o Brasil tentou chegar a um acordo direto com sacrifício de seus direitos,<sup>8</sup> mas, felizmente para ele, o segundo Império francês não o quis. Quase meio século se passou, e a região entre o Carapaporis e o Oiapoque, que era então quase desabitada, se povoou cada vez mais com nossos nacionais, e isso sem nenhuma intervenção do Brasil, que sempre respeitou escrupulosamente seus compromissos. A situação atual não era mais a mesma de 1855 e 1856, e o Brasil se apressou, em 1895, a aceitar a proposta de uma regulamentação da questão de limites por meio da arbitragem, modo de solução que já fora sugerido, em 1856, pelo visconde do Uruguai, nosso plenipotenciário em Paris, e em 1888 pelo conselheiro Rodrigo Silva, ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil.

A situação do território contestado, habitado por brasileiros profundamente devotados a sua pátria, e as graves responsabilidades do governo federal, nesse caso, para com o povo brasileiro e para com os outros Estados de nosso continente – sem falar de nossos vizinhos do norte, os ingleses e os holandeses, aos quais a questão não pode deixar

de interessar –, o impediam de admitir a cláusula de composição amigável, que teria talvez tornado possível a expansão colonial projetada pela França. Ele aceitou a arbitragem, até para a questão do território interno – pretensão revelada há apenas alguns anos e que jamais foi levada a sério na França –, e ele a aceitou porque, fortalecido por seu direito inegável, ele sabia que a causa do Brasil não podia correr perigo algum uma vez submetida a verdadeiros juízes. Pode-se dizer com razão que, para a França, que não corre risco algum nessa arbitragem, pois nada tem a perder, a decisão do Árbitro, seja ela qual for, não acarretará nenhuma medida penosa.<sup>9</sup> O Brasil não poderia usar a mesma linguagem. Seu dever é defender seus direitos em toda sua integridade, não para obter aumentos de território, mas para conservar o que lhe pertence há três séculos. A França não tem a seu favor nessa questão nem o direito histórico, nem o direito convencional. Ela já possui um vasto império colonial, mais que suficiente para ali poder desenvolver todos os recursos de seu gênio e de sua atividade durante os séculos vindouros.<sup>10</sup> O Brasil lhe deseja todos os aumentos possíveis nos continentes ainda a serem colonizados, mas não podia lhe fazer nenhum sacrifício na América, e, apoiado em seu direito, veio a Berna não para pedir soluções transacionais, mas para defender seu domínio em nome dos tratados e segundo as cláusulas do Compromisso.

#### NOTAS AO CAPÍTULO

- 1 Documentos sobre as negociações que precederam o Tratado de Arbitragem, no T. III, pp. 325 a 383.
- 2 G. Rolin-Jaequemyns, *Rev. de Droit International et de Législation comparée*, T. XXIII (1891), pp. 88 e 185.
- 3 Ver, a respeito dos dois projetos franceses, T. III, nos 145 e 146, pp. 345 a 352.
- 4 T. III, nº 146, pp. 349 e 350.
- 5 T. III, nº 150, p. 374.
- 6 *A 1ª Memória do Brasil* (T. I, pp. 54 a 57) já demonstrou, segundo autoridades francesas, que esse rio deságua no Amazonas.

- 7 “... e nem os franceses, nem os ingleses, nem nenhuma outra nação deve ter uma avenida aberta nesse país” (Instruções de 17 de fevereiro de 1713, do secretário de Estado, Lorde Bolingbroke, ao embaixador da Inglaterra na França, contendo as últimas propostas da Rainha Ana, aceitas por Luís XIV a 7 de março. Ver no T. II, Doc. nº 62, pp. 461 e 462).
- 8 “O espírito de conciliação, o desejo de terminar a questão por parte do governo de Sua Majestade o Imperador do Brasil está provado com clareza pelas diferentes e importantes concessões que ele se mostrou disposto a fazer para chegar a uma transação, *com sacrifício de seus direitos.*” Declaração do plenipotenciário do Brasil na Conferência de Paris, sessão de 1º de julho de 1856 (*1ª Memória do Brasil*, T. III, p. 261).
- 9 “A decisão do Árbitro, seja ela qual for, não acarretará aliás nenhuma medida demasiado penosa para as duas partes em causa.” Extraído do “Relatório feito em nome da Comissão encarregada de examinar o projeto de lei, adotado pela Câmara dos Deputados, que traz a aprovação da Convenção concluída, a 10 de abril de 1897, entre o governo da República Francesa e o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, com vistas a fixar definitivamente por meio da arbitragem as fronteiras da Guiana francesa e do Brasil, pelo Sr. de Marcère, senador” (Anexo à ata da sessão de 25 de março de 1898, do Senado francês). Os outros membros dessa Comissão eram: Srs. Silhol, Ernest Monis (atualmente ministro da Justiça e dos Cultos), Berthelot (que acabava de ser ministro dos Negócios Estrangeiros), Jules Godin, de Casabianca, Guyot-Lavaline, Gilbert Gaillard e Ducoudray.
- 10 Superfície do Brasil, inclusive o território contestado: 8.361.350 quilômetros quadrados.  
Superfície aproximada das possessões francesas (1899): 11.000.000 de quilômetros quadrados (Ver no T. III, o nº 137 bis).

.....

# I

# É

EM SUA Terceira parte, em sua “Exposição geográfica”, que a Memória da França começa a “pesquisar qual é o rio que os signatários do Tratado de Utrecht pretenderam designar sob o nome de *rio de Japoc* ou de *Vicente Pinzón*”.

E a “Exposição geográfica” começa com estas duas importantes declarações, de que convém tomar nota:

1<sup>ª</sup> *Que um rio da Guiana era geralmente conhecido em 1713, como o é atualmente, pelo nome de Oiapoque.*<sup>1</sup>

2<sup>ª</sup> Que, se o duplo nome de *Japoc* ou *Vicente Pinzón* podia aplicar-se ao Oiapoque, “o limite dos territórios a cuja soberania a França renunciava então se encontraria a 4°20'40" de latitude setentrional”.

Mas, já em sua 1<sup>ª</sup> parte, a Memória da França tinha reconhecido que o *Japoc* ou *Vicente Pinzón* de Utrecht é idêntico ao “*rio de Oiapoque dito de Vicente Pinçon*” mencionado no Tratado provisional de 1700; já nas conferências de Paris, em 1855 e 1856, o plenipotenciário da França declarara que o limite recusado por Luís XIV em 1700 foi formalmente aceito por esse rei em 1713.<sup>2</sup> Se portanto – como é incontestável –, o *Japoc* ou *Vicente Pinzón* de Utrecht é o *Oiapoque* do Tratado de 1700, parece-nos impossível que um espírito imparcial possa admitir que o governo e os diplomatas franceses, querendo designar o *Araguari*, já co-

nhecido sob esse nome – ou qualquer outro rio entre o cabo do Norte e o de Orange – tenham empregado o nome *Oiapoque*, pelo qual um rio dessa região “era geralmente conhecido” em 1700 e 1713, como o é ainda hoje.

O Brasil mantém nesse debate – como Portugal sempre manteve – que o Oiapoque dos Tratados de 1700 e 1713 é o rio universalmente conhecido por esse nome desde 1596, rio que se lança na antiga baía de Vicente Pinzón ou de Oiapoque, entre a montanha da Prata e o cabo de Orange.

A França, depois de haver pretendido alternadamente que o Oiapoque ou Vicente Pinzón de Utrecht fosse o *Caciporé*, o *Calçoene*, o *Maiacaré*, o *Carapaporis* – ao norte do cabo do Norte –, afirma agora que o rio aceito em Utrecht era o *Araguari*, ao sul desse mesmo cabo.

Querer provar que as designações *Oyapoc*, *Japoc*, *Yapoco*, e outras variantes, que se lêem nas peças diplomáticas de 1697 a 1713, não se aplicavam ao *Oiapoque*, mas ao *Araguari*, é certamente uma tarefa extremamente difícil, que se pode executar com um grande talento e dando prova de erudição, como se fez, mas sem nenhuma possibilidade de chegar a convencer seus leitores. É como se, a propósito de um ato que faça menção ao *Sena*, se resolvesse estabelecer que os signatários desse documento não tinham pretendido designar aquele rio e que era incontestavelmente do *Gironde*, e não do *Sena*, que se tratava.

A “Exposição geográfica”, desde a segunda página, esforça-se por afastar o nome Oiapoque ou, pelo menos, por diminuir a importância do emprego desse nome nos tratados. Ela pretende que jamais, nos documentos das negociações que precederam o de Utrecht, o rio reivindicado por Portugal como limite “tivesse sido designado de outro modo senão pelo nome Vicente Pinzón”. No uso geral, diz ele, o nome de Vicente Pinzón “figura com exclusão de qualquer outro”. “Aqueles de Oyapoc (Tratado provisional de 1700), de Japoc (Tratado de Utrecht), e o de rio Fresco, antiga denominação portuguesa lembrada como sinônimo dos nomes de Vicente Pinzón e de Oiapoque na Memória que os plenipotenciários portugueses redigiram em 1698 em resposta à do embaixador da França em Lisboa, não parecem ser empregados senão para precisar mais completamente diante dos franceses a determinação exata do rio escolhido como limite. O nome de Vicente Pinzón é, portanto,

o principal, aquele que apresentava por si só um sentido bastante claro para prescindir de sinônimo...”<sup>3</sup>

Não podemos subscrever essas afirmações.

O nome principal é certamente o que os dois tratados enunciaram *em primeiro lugar*, *Oyapoc*, *Japoc*, e que era o nome indígena, o nome atual em 1700 e 1713, como é ainda hoje o nome atual. O outro – *Vicente Pinzón* – é apenas, nos dois textos, o nome secundário e acessório, explicativo da antiguidade dos direitos e reivindicações de Portugal. Era, já naquela época, um nome puramente histórico, ao qual os portugueses tinham muito apego, que eles empregavam freqüentemente como nome principal, mas que os índios, habitantes dessas paragens, nunca haviam conhecido. Desde o começo do século XVII, era o nome indígena que os geógrafos e os cartógrafos empregavam de preferência, mas são os nomes antigos e fora de moda de Vicente Pinzón e de rio Fresco que a Memória da França prefere para descartar o nome “geralmente conhecido” e dar início a uma pesquisa acerca do Vicente Pinzón primitivo.

Os documentos anexados à 1ª Memória do Brasil e sobretudo os que acompanham esta 2ª Memória nos permitem dizer que os redatores da Memória da França se enganaram ao afirmar que jamais, nos documentos oficiais anteriores ao Tratado de 1713, o rio reclamado como limite por Portugal fora designado de outro modo senão pelo nome de Vicente Pinzón.

E fora designado sob o duplo nome de *Vicente Pinzón* ou *Oiapoque* numa carta do governador do Pará, Antônio de Albuquerque, carta dirigida ao Marquês de Ferrolle, governador de Caiena, e que este enviou à corte de Versalhes, como o declara em sua Memória de 20 de junho de 1698.<sup>4</sup>

Ele fora designado *quinze vezes* sob o nome de *Oiapoque* na Resposta do Governo português à primeira Memória da França em 1698;<sup>5</sup> e, nesse mesmo documento, o *Araguari* se encontra mencionado como sendo um rio diferente do *Oiapoque*.<sup>6</sup>

Ele é mencionado *quatro vezes* pelo nome de *Yapoco* na Réplica da França, documento redigido em Versalhes, sob os olhos de Luís XIV e de seus ministros, e entregue em 1699 pelo embaixador Rouillé ao governo português.<sup>7</sup> A Réplica faz menção ao *Araguari*,<sup>8</sup> o que exclui, mais uma vez, qualquer possibilidade de confusão entre esse rio, cujo nome



era perfeitamente conhecido, e o Yapoco ou Oyapoc. Esse documento decisivo, além do nome Yapoco, que nunca foi aplicado, do mesmo modo que o de Oiapoque, senão ao rio do cabo de Orange e da montanha da Prata, expõe que a nascente do Yapoco, reivindicada como fronteira por Portugal, se encontra *na latitude do cabo do Norte*, e que esse rio corre *do sul para o norte*,<sup>9</sup> duas indicações que não podem se aplicar ao Araguari, que figura em todos os mapas da época como um rio que corre do oeste para o leste, e que, na verdade, corre primeiramente do norte para o sul para em seguida tomar a direção do leste.

Os nomes *Ojapoc*, *Wiapoc* ou *Yapoc* são ainda mencionados *onze vezes* na Resposta portuguesa de 1699,<sup>10</sup> e o *Araguari* é ali citado *duas vezes*<sup>11</sup> como rio diferente do *Oiapoque* ou *Vicente Pinzón*.

Nas instruções de 2 de setembro de 1699, do ministro da Marinha ao governador de Caiena, lê-se que Portugal pretendia o limite do *Oiapoque*.<sup>12</sup>

No Tratado provisional de 4 de março de 1700, lê-se (tradução oficial francesa de 1700): “*Rio de Oyapoc dito de Vicente Pinzón*”,<sup>13</sup> e o nome *Araguari* é ali escrito quatro vezes. Esses dois nomes, que é impossível confundir um com o outro, pois nunca foram postos lado a lado, se encontram nas instruções portuguesas de 1700 ao governador do Maranhão, comunicadas então à corte de Versalhes.<sup>14</sup>

Lê-se também o nome indígena do rio do cabo de Orange, empregado isoladamente ou sempre ocupando o primeiro lugar, em vários documentos das negociações de Utrecht:

*Ojapoc*, no projeto português de tratado, datado de 6 de dezembro de 1712, em que o Araguari é novamente mencionado;<sup>15</sup>

*Rio de Oyapoc*, na carta de 26 de dezembro, de Luís XIV, aos plenipotenciários franceses em Utrecht;<sup>16</sup>

*River Yapoco*, numa peça anexada ao despacho de 19 de janeiro de 1713, de Lorde Bolingbroke, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, dirigida ao embaixador da Inglaterra na França, o Duque De Shrewsbury;<sup>17</sup>

*Rio Yapoco*, no Memorandum que o ministro de Portugal, Brochado, enviou a Lorde Bolingbroke, a 23 de janeiro, e do qual este enviou uma cópia aos plenipotenciários reunidos em Utrecht;<sup>18</sup>

*Yapouco*, carta de Brochado, datada de 24 de janeiro, dirigida a Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros em Portugal;<sup>19</sup>

*Oyapoco*, no despacho, de 10 de fevereiro de 1713, dos plenipotenciários franceses em Utrecht, dirigido a Luís XIV;<sup>20</sup>

*Rio de Oyapoco*, nas Instruções de 13 de fevereiro, de Luís XIV a seus plenipotenciários.<sup>21</sup>

As duas primeiras afirmações da “Exposição histórica” nos parecem suficientemente refutadas. O nome indígena do rio-limite, escrito de diferentes maneiras – Oyapoc, Oyapoco, Yapoco, Ojapoc, Japoc, Wiapoco (ortografia inglesa de Ouayapoco) –, era o nome principal, e foi empregado freqüentemente na correspondência diplomática de 1697 a 1713.

É, portanto, nos mapas e nas obras anteriores aos tratados de 1700 e 1713, e mais imediatamente contemporâneos, sobretudo nos mapas e nos livros franceses daquela época, que se pode verificar qual era a fronteira do Oiapoque recusada pela França em 1700 e aceita por ela em 1713, e não nos mapas do século XVI, nos quais é impossível encontrar, antes de 1598, os nomes indígenas vulgarizados pelos ingleses KEYMIS e HARCOURT, e que acabaram por suplantar completamente a velha nomenclatura espanhola e portuguesa. Esses mapas do século XVI não foram consultados nem pelos negociadores de Lisboa nem pelos de Utrecht. Os dois tratados não dizem tampouco que o limite seria estabelecido no rio Vicente Pinzón dos mapas primitivos. Mesmo que se conseguisse provar que o Vicente Pinzón primitivo era um rio ao sul do Oiapoque e que esse nome fora mal aplicado ao rio do cabo de Orange, a fronteira de que falam os Tratados de Lisboa e de Utrecht continuaria a ser o Oiapoque ou Yapoco, como o reconhecia La Condamine, que aceitara sem verificação em 1745 a distinção de um Oiapoque e de um Vicente Pinzón separados um do outro pela distância de cinquenta léguas.<sup>22</sup> Do mesmo modo, se uma convenção qualquer do século XVII ou do XVIII tivesse designado como limite o Blackwater, na Inglaterra, dizendo: “O Blackwater, antigamente chamado Eidumannia”; e se se acabasse por provar que o Eidumannia dos antigos geógrafos era, não o Blackwater, mas o Stour, o que teria sido possível em vista da obscuridade dos antigos textos

conhecidos e da descoberta de um outro mais claro, ter-se-ia podido admitir que o limite convencionado devia passar do Blackwater ao Stour? Não, evidentemente. A denominação conhecida e geralmente adotada na época da convenção continuaria a prevalecer e a designar o limite escolhido, e tudo o que se poderia dizer seria que o rio adotado não levara antigamente o nome que lhe fora atribuído.

Mas o Brasil nada tem a recuar do plano de ataque revelado pela Memória da França, da transformação do nome antigo e acessório em nome principal, e de sua investigação geográfica por meio dos mapas do século XVI. Vamos aceitar as bases da Memória da França, e provar com os documentos citados por ela que o Vicente Pinzón definitivo da “Escola sevilhana” era incontestavelmente o rio do cabo de Orange.

Para chegar a esse resultado, basta examinar rapidamente a “Exposição geográfica” francesa.

#### NOTAS AO CAPÍTULO I

- 1 “Se eles se aplicam” (os nomes *Japoc* e *Vicente Pinzón*), “como pretende o Brasil, ao rio geralmente conhecido, hoje como em 1713, pelo nome de Oiapoque, o limite dos territórios sob a soberania...” etc. (p. 233 do T. I da *Memória francesa*).
- 2 Quarta sessão, 11 de outubro de 1855, p. 84 do T. III da 1ª *Memória do Brasil*.
- 3 *Memória da França*, T. I, pp. 234 e 235.
- 4 Ver no T. II dessa Réplique o doc. nº 28, pp. 195 a 198.
- 5 *Ibidem*, Doc. nº 30, pp. 219, 223 (duas vezes), 224, 226 (duas vezes), 227, 228, 229 (duas vezes), 231, 232, 234, 236 e 241.
- 6 *Ibidem*, p. 235.
- 7 *Ibidem*, nº 32, pp. 255, 260, 265 e 272. Nessa Réplique, lê-se, ora “*Rio de Vicente Pinzón chamado Yapoco*”, ora “*Rio de Yapoco*”.
- 8 *Ibidem*, p. 268; *Arouary*.
- 9 T. II citado, p. 272.
- 10 *Ibidem*, Doc. nº 33: *Ojapoc*, pp. 302, 304, 311, 329 e 331 (duas vezes); *Wiapoc* ou *Yapoc*, p. 321; *Yapoc*, pp. 323 (duas vezes) e 329; *Ojapoc* ou *Oviapoc*, p. 318.
- 11 *Ibidem*, pp. 305 e 308.

- 12 *Ibidem*, Doc. nº 34.
- 13 *Ibidem*, Doc. nº 37.
- 14 *Ibidem*, Doc. nº 38.
- 15 T. II citado, nº 49, pp. 399 e 400: – “Terras situadas desde os chamados Fortes pelas margens do rio das Amazonas em direção ao cabo do Norte e *as Costas do Mar até a embocadura do rio de Oiapoque ou de Vicente Pinzón*”.
- 16 *Ibidem* nº 50, p. 403: – “... a região contestada *entre o rio das Amazonas e o de Oyapoco...*”
- 17 *Ibidem* nº 55, p. 420: – “...that district of country, on the coast of Brazil, situate between the River Yapoco and the Cape North of the River Amazone, inclusive”.
- 18 *Ibidem*, nº 56, p. 424: – “... terras... situadas desde *o rio chamado Yapoco até o cabo do Norte do rio das Amazonas...*”
- 19 T. II citado, nº 57, p. 429: – “... terras situadas entre o *Ryo Yaponco* e o cabo do Norte do Ryo das Almazonas (*sic*) incluzivamente”.
- 20 *Ibidem*, Doc. nº 58, D., p. 444: – “Quanto à região contestada entre esse rio (o Amazonas) e o de Oyapoco...”
- 21 *Ibidem*, Doc. nº 59, p. 448: – “... para convir sobre a divisão da região situada entre o rio das Amazonas e o de *Oyapoco...*”
- 22 Ver no T. III, nº 118, um extrato do artigo *Guyane*, de LA CONDAMINE, na *Encyclopédie*, em 1757.

.....

## II

**T**EMOS pouca coisa a redizer a propósito da viagem de Vicente Pinzón.<sup>1</sup> Esse assunto foi tratado com bastante amplitude e muita competência por Caetano da Silva (§§ 2.530 a 2.583) e sucintamente apresentado na 1ª *Memória do Brasil* (T. I., pp. 37 a 42).

Acreditamos que o ponto de aterragem de Vicente Pinzón na costa do Brasil foi a ponta Calcanhar, a 5° 9'10" de latitude sul e 37°48'35" de longitude oeste de Paris, e não o cabo denominado St. Agostinho, como Pinzón disse alguns anos depois, sem estar bem informado sobre a posição do cabo ao qual os portugueses tinham dado esse nome, a 28 de agosto de 1501, festa de St. Agostinho. Acreditamos que seu cabo de Santa María de la Consolación era a ponta de Calcanhar, porque ela forma, a noroeste do cabo de São Roque, a extremidade oriental do litoral norte do Brasil, que esse mesmo Pinzón, numa outra viagem, em 1509, acompanhado de Juan Díaz de Solis, percorreu de novo, dirigindo-se do golfo de Paria à Espanha.<sup>2</sup> E era essa ponta que Anghiera julgava ser o cabo de St. Agostinho dos portugueses.<sup>3</sup> Compreende-se que, nessa rápida viagem de volta, ele não se afastaria de sua rota para ir até o 8° grau de latitude sul.

Nossa divergência a respeito do ponto de aterragem de Pinzón em 1500 não tem, aliás, importância alguma no presente

debate, e se se admitisse que foi o cabo de St. Agostinho, isso teria como resultado único alongar o périplo de Pinzón em 1500, e tornar mais provável ainda a suposição de Henri Harrisse, segundo a qual foi no dia 25 de março de 1500, festa da Anunciação, que Pinzón deu ao Amazonas atual o nome de Santa María de la Mar Dulce.<sup>4</sup>

Tudo o que se sabe sobre a viagem de Pinzón em 1500 é o que resulta da “Capitulación” assinada em Granada a 5 de setembro de 1501, do relato, muito resumido, de Anghiera e de certas declarações do próprio Pinzón e de seus companheiros durante o processo intentado em Sevilha contra a Coroa por Diego Colón.

Já apresentamos um extrato desses documentos,<sup>5</sup> pelos quais se vê que Pinzón, indo, em 1500, do leste para o oeste, descobriu o grande rio que ele chamou Santa Maria de la *Mar Dulce*, e que a região que se estende na margem esquerda daquele rio se chamava *Paricura*.

Em seguida, ele continuou sua viagem em direção ao golfo de Paria, margeando a costa.

A Memória da França pretende que, após sua saída do Amazonas, não mais foi possível a Pinzón “manter-se na proximidade das terras”, e que “a existência de baixios e a natureza *alagada* da costa o forçaram a fazer-se ao largo novamente até Paria ou a Boca do Dragão”. A Memória cita em apoio a sua tese apenas o depoimento de García Hernández, transcrito por fragmentos na *Collección de Viajes* de Navarrete.<sup>6</sup> A decifração do manuscrito original, feita posteriormente pela Academia de História de Madri, dá a esse testemunho o nome de García Ferrando,<sup>7</sup> e a leitura integral de seu depoimento, datado de 1º de outubro de 1515, mostra que ele é dos mais obscuros. Na passagem a que se refere a Memória da França, García Ferrando fala de um grande rio, e diz que os espanhóis quiseram reconhecê-lo, mas que, “tendo chegado a *cerca de oito léguas de terra*, o fundo não passava de três braças e a terra estava *encharcada*, motivo pelo qual *eles não ousaram se aproximar mais* e prosseguiram em sua rota para Paria”.<sup>8</sup>

A se tomar esse rio pelo Amazonas, seria preciso concluir que Pinzón não tinha entrado nele, que não tinha ancorado ali nem desembarcado, o que não conviria de forma alguma à causa francesa e transtornaria toda a erudita argumentação da “Exposição geográfica”.

Temos felizmente testemunhos bastante claros e conclusivos para estabelecer que Pinzón, ao sair do Amazonas, *percorreu a costa* até o golfo de Paria. O primeiro é do próprio Vicente Pinzón em Sevilha, a 21 de março de 1513. Ele declarou então que, em sua viagem de 1500, havia descoberto o *Mar Dulce*, “e que”, diz o processo verbal, “*essa água doce* avança em direção ao mar *quarenta léguas*”; que tinha descoberto do mesmo modo “a província que se chama *Paricura*”, e que em seguida “*percorrerá a costa até a boca do Dragão*,”<sup>9</sup> isto é, até a entrada meridional do golfo de Paria, entre a ilha da Trinidad e as terras alagadas do delta do Orenoco.<sup>10</sup>

Além desse testemunho decisivo, citemos os de dois companheiros de Pinzón:

Manoel de Valdovinos, a 19 de setembro de 1515, no mesmo processo em Sevilha: “Saindo de lá” (do grande rio que ele chama, em seu depoimento, *Paricura* e *Mar Doce*) “eles foram embora *costeando* até Paria”.<sup>11</sup>

E Anton Fernández Colmenero, a 25 de setembro de 1515: “Saindo daquele grande rio, eles foram embora *descobrimdo toda a extensão da costa do continente* até que se entra em Paria”.<sup>12</sup>

Pode-se citar ainda o relato de Anghiera, no qual ele diz que os espanhóis, saindo daquele rio, continuaram sua viagem na direção norte, *acompanhando todavia as sinuosidades do litoral*, e reencontraram a estrela polar: – “*Hujus nanque fluminis septentrionem recta captantes, sic exigente littorum inflexu, arcticum recuperarunt polum*” (1ª Década, Liv. IX).

Vicente Pinzón dobrou portanto o cabo Uayapoco ou Oiapoque, e, nesse trajeto do Mar Doce a Paria, segundo o documento citado, de 5 de setembro de 1501, ele descobriu o *cabo de San Vicente*.

A “Exposição geográfica” nos diz (p. 241) que não se sabe qual é esse cabo, mas o mapa de 1500, de Juan de La Cosa (nº 1 no 1º Atlas do Brasil), parece dar a esse respeito indicações seguras. Ali se vê, com o nome do golfo de Santa Maria (*G. de St. M<sup>ª</sup>*), a vasta enseada das embocaduras do Amazonas, ou Santa María de la Mar Dulce, e em sua extremidade ocidental, a legenda *El Macareo*, isto é, o macaréu ou a *pororoca* amazonense, que, segundo Colmenero, pusera em perigo as caravelas de Pinzón. Mais acima, na costa da Guiana, o mapa menciona a

*Tierra de San Ambrosio*, e é nesse local que é preciso situar, segundo d'AVEZAC, o cabo de Orange.<sup>13</sup>

C. da Silva observa que o dia 4 de abril é a festa de *Santo Ambrósio*; 5 de abril, a de *São Vicente*. E acrescenta (§§ 2.581-2.583):

“A aproximação dessas duas datas mostra que o nome de *Terra de Santo Ambrósio* e o de *cabo de São Vicente* pertencem ambos a Vicente Pinzón.

“Vicente Pinzón ia do sul ao norte. Ele se encontrava, em 4 de abril de 1500, algumas léguas ao sul da baía de Oiapoque, provavelmente no cabo Cachipur; e, conforme costume de então, tão habilmente aproveitado por M. de Varnhagen numa nota ao *Diário de Pero Lopes*,<sup>14</sup> ele deu a essa parte do continente o nome do santo do dia, *Santo Ambrósio*.<sup>15</sup> No dia seguinte, 5 de abril, ele alcançou o cabo Oiapoque. Era dia de *São Vicente Ferrier*, homenageado então na Espanha sob o nome apenas de *São Vicente*, como mostra o calendário de Enciso. Que nome devia ser dado a esse cabo? Não é o de *cabo de São Vicente*, consignado no Ato real de 5 de setembro de 1501?

“Vicente Pinzón deve ter empregado essa designação com mais boa vontade ainda na medida em que gravava assim modestamente seu nome de batismo num dos pontos mais notáveis de toda a Guiana... E quando se houvesse descoberto o *rio de Oiapoque*, que nome mais conveniente se podia lhe dar senão o do célebre descobridor do *cabo Oiapoque*?”

Em todo o litoral da Guiana, não há outro cabo que possa atrair tanto a atenção dos marinheiros quanto o Uayapoco dos índios. É, com efeito, nesse lugar que a costa muda quase bruscamente de direção, e que se avistam *as primeiras montanhas* que se podem ver indo do Amazonas ao Orenoco. A importância dessa posição geográfica, reconhecida e assinalada por todos os navegadores, não pode haver escapado a Vicente Pinzón, e não somente essa circunstância, mas ainda a presença, no calendário, do nome de São Vicente logo após o de Santo Ambrósio, torna mais probatória a argumentação de C. da Silva. O cabo São Vicente de Pinzón só poderia ser o cabo de Orange.



Não podemos deixar de destacar o incidente das pedras preciosas encontradas pelos companheiros de Pinzón, incidente ao qual a “Exposição geográfica” parece atribuir uma certa importância, pois, depois de o ter mencionado (página 242), com base em uma interpretação errônea do texto de Pierre Martyr d’Anghiera, contemporâneo de Pinzón, a ele retorna duas vezes (páginas 286 e 291) a propósito de uma passagem do Relato de Keymis, escrito em 1596.

Convém, portanto, assegurar desde já ao Árbitro que não foi no Amazonas e na região de sua margem setentrional, denominada Paricura, como acredita a “Exposição geográfica”, ou no canal de Caraporis, como supôs Keymis, que Pinzón encontrou as pedras que foram consideradas como *topázios* “por alguns conhecedores da Espanha” e transformadas em *esmeraldas* pelo explorador inglês,<sup>16</sup> pois Anghiera declara expressamente que os índios daquela região não tinham “nenhuma das produções que procuram os espanhóis, nem de ouro, nem de *pedras preciosas*”.<sup>17</sup> Foi bem mais longe, como dá a entender Anghiera – e certamente depois de ter ultrapassado as costas mais ou menos *alagadas*, que se estendem do cabo do Norte ao cabo de Orange – “que eles desembarcaram por várias vezes”<sup>18</sup> e que devem ter encontrado as pedras que “Baptiste Elisée, filósofo notável e médico eminente”, diz ao cardeal Dom Luis de Aragón, em presença de Anghiera, que ele julgava serem topázios. Além dessas pedras, Pinzón levou à Espanha “um animal extraordinário”, do qual Anghiera<sup>19</sup> dá uma minuciosa descrição e que não era outro senão o *chironectes variegatus*, uma espécie de *opossum* (gambá), conhecido ainda hoje sob o nome de *Yapock*.<sup>20</sup>

Descartado esse incidente das pedras preciosas, resta apenas, a respeito do Capítulo 1º, considerar a questão da *costa alagada* e das *terras altas*.

“Onde começa na realidade essa *costa anegada* [alagada]?” indaga a Memória da França (página 244). E ela responde: “Pode-se afirmar em todo caso que *as terras do cabo do Norte* não fazem parte dela. Segundo as instruções náuticas do comandante Tardy de Montravel, elas *são sensivelmente mais elevadas que as costas vizinhas*”.

De nossa parte, respondemos à pergunta reproduzindo a seguinte passagem das Instruções de Tardy De Montravel:<sup>21</sup>

“A costa.... desde o cabo Norte até o cabo de Orange, é baixa, algumas vezes alagada, e por toda parte só oferece ao olhar uma cortina de manguezais de altura mediana que se enraizaram nas vasas projetadas ao largo pelas correntes.<sup>22</sup>

“Do cabo de Orange ao rio Iracubo, o aspecto geral muda. Algumas *montanhas e mamelões* isolados aparecem por trás das terras baixas que margeiam a costa, e do largo têm a aparência de ilhas isoladas.”

E, três páginas adiante:

“No N.N.O. do rio Carsewène (Calçoene), percebe-se, acima dos manguezais da costa e a pouca distância no interior, um *pequeno platô* coberto de árvores mais altas do que as que se lhe avizinham, e que, dominando *essas terras alagadas*, apresenta, visto do largo, a *aparência de um morro*. Chama-se *monte Mayé*, e é, desde o cabo Norte até o cabo de Orange, o ponto mais reconhecível da costa.<sup>23</sup>

“...A margem ocidental do Oiapoque apresenta, por trás das terras baixas e em parte alagadas que limitam a costa, *vários morros ou montanhas*, que são vistos do largo bem antes que se tenha conhecimento delas. Elas oferecem então a aparência de ilhas isoladas, e são os primeiros anéis da *cadeia de montanhas* que ocupa o interior da Guiana, desde o Oiapoque até o rio de Caiena”.<sup>24</sup>

Vejamos agora a última edição das Instruções náuticas francesas nº 574: “*Guiana Francesa e rio das Amazonas, pelo Serviço das Instruções, sob o ministério do vice-almirante Gicquel des Touches, ministro da Marinha e das Colônias* (Paris 1877):

“A partir do cabo Norte, a direção geral da costa é o noroeste durante 190 milhas até o cabo de Orange; *ela continua a ser baixa, algumas vezes alagada*, e oferece ao olhar apenas uma cortina de manguezais de altura média, que não se percebe a mais de dez a doze milhas, e como está exposta à ação violenta e variada das águas que saem do Amazonas e dos outros rios que estão ao norte, ela sofre inúmeras mudanças em

seus contornos. Bancos de vasa mole, formados pelos dejetos que saem dos rios, se estendem em alguns lugares a uma distância considerável; manguezais se avolumam neles rapidamente na estação seca e são em seguida arrancados pela corrente violenta e as marés produzidas pelas cheias na estação das chuvas (p. 73)...

“A cerca de 17 milhas no norte-noroeste da entrada do rio Calçoene ou no paralelo de 2°46’ norte, percebe-se, acima dos manguezais da costa e a pouca distância no interior, *um pequeno platô* coberto de árvores mais elevadas que as vizinhas, e que, *dominando essas terras alagadas*, apresenta, visto do largo, a *aparência de um morro*. Chama-se *monte Mayé*, e é, do cabo Norte até o de Orange, o ponto mais reconhecível da costa. Ele pode ser avistado à distância de 16 milhas” (p. 76).

Falando da embocadura do Oiapoque (páginas 77 e 78), a Instrução náutica francesa de 1877 reproduz a passagem da de Tardy de Montravel acerca das *montanhas* a oeste desse rio e faz menção às montanhas da Prata e de Carimanané, à Falsa Montanha da Prata, aos Três Eremitas e ao monte Lucas.

Quanto às estações, ela oferece esta informação (p. 46):

“Assim como em todas as regiões equinociais, o ano se divide aqui em duas estações, a das chuvas ou invernação e a da seca ou verão. A primeira começa geralmente em janeiro e termina em junho; a segunda começa em julho e acaba em dezembro. Na invernação, a chuva cai algumas vezes sem interrupção e com uma violência extraordinária durante uma semana inteira; raramente então o sol se mostra a descoberto”.

Se se examinam os relatos dos antigos viajantes, encontram-se indicações semelhantes a respeito da *costa alagada* e das primeiras *terras altas* e *montanhas* desse litoral.

Keymis, em seu *Relato* de 1596, escreve, a propósito da baía de Wiapoco (Oiapoque):

“Quando chegamos ao cabo Norte dessa baía (ao qual demos o nome de cabo Cecyll), vimos *duas montanhas altas*,

com a aparência de duas ilhas, mas que faziam parte da terra firme...”<sup>25</sup>

Robert Harcourt, em 1618, o *Jornal* holandês de 1625 (nº 7, no T. II dessa Réplica) e J. de Laet, nas diferentes edições de seu *América* (*ibidem*, nº 11), fazem menção às *montanhas* na margem esquerda do Oiapoque e na costa que se estende desse rio à ilha de Caiena. Na *Descrição da Guiana*, por Lefebvre de la Barre (1666),<sup>26</sup> lê-se:

“A Guiana indígena, que contém cerca de oitenta léguas francesas, é uma região muito baixa e inundada perto das Costas Marítimas, desde a embocadura do Amazonas até o cabo do Norte, que é quase desconhecido dos franceses; e desde este até o cabo de Orange, embora a região seja da mesma natureza, e não se veja em suas margens nenhuma Terra alteada, nem Montanha, mas apenas árvores plantadas no mar, e diversos cortes de riachos e rios, que não produzem outro aspecto senão o de uma região alagada; não se deixa de ter um maior conhecimento dessas Terras...”

E, falando da embocadura do *Yapoco* ou *Oiapoque*:

“As terras que estão na outra margem” (margem direita ou oriental) “são baixas & em sua maioria alagadas; mas naquelas que estão do lado do canal, há várias Montanhas belas e habitáveis... A uma légua, e ao longo da Costa, está a *montanha de Comaribo*... A Costa até o cabo de Apruague é Terra baixa à beira do mar; mas que se destaca como Montanha a quatro ou cinco léguas na Região...”

Froger, em 1696, viu apenas, entre o cabo do Norte e o cabo de Orange, “uma costa chata, uniforme e arborizada”.<sup>27</sup> “Nos dias 28 (agosto) e 29”, diz ele, “acompanhamos a costa a três e quatro léguas da terra, sem jamais encontrar mais de cinco a seis braças de água. No dia 30, às sete horas da manhã, reconhecemos o cabo de Orange, onde começamos a ver ao fundo terras das Montanhas”.

Apresentemos agora duas passagens de Bellin, em 1763:<sup>28</sup>

“As Costas da terra firme, desde as Ilhas do cabo do Norte até o cabo Cassipur, ficam norte-quarto de noroeste & sul-quarto de sudeste, segundo alguns Navegadores, e

segundo outros sudeste e noroeste... *Essas Terras são baixas*, todas cobertas de árvores, sem nenhum sinal particular que sirva para seu reconhecimento, a não ser a pequena Montanha dos Mayès, que está situada aos três graus, quinze minutos de latitude. Essa montanha é uma espécie de plataforma, isolada e coberta por árvores; ... só se pode vê-la à distância de cinco a seis léguas no máximo, ainda assim com bom tempo...

“Ao se aproximar o cabo de Orange, descobrem-se, acima da ponta que adentra o rio de Oiapoque, várias montanhas. O cabo se conhece ainda melhor por uma ponta cortada do lado do mar, que é mais elevada do que a terra da sudeste do tal cabo; e *por várias pontas de montanhas bastante altas*, que parecem separadas umas das outras, *tanto mais notáveis porque são as primeiras terras altas que se descobrem vindo do cabo do Norte.*”

Enfim, reproduzimos a seguinte passagem de outra instrução náutica francesa, redigida pelo primeiro-tenente Lartigue e publicada em 1827:<sup>29</sup>

“As costas da Guiana são, em geral, muito baixas. O fundo aumenta tão pouco à medida que se afasta delas, que os navios que se distanciam de seis, sete e oito braças de água, podem algumas vezes não ver a terra. *Apenas na costa compreendida entre os rios de Oyapok e de Sinamari é que se percebem montanhas* que, embora no interior das terras, podem ser vistas a uma distância muito grande, quando o tempo está claro. *Em parte alguma, desde o cabo Norte até o Orenoco, vêem-se terras tão elevadas como aquelas que estão compreendidas entre o cabo de Orange e o rio de Sinamari...*”

As numerosas passagens citadas mostram que toda a costa entre o cabo do Norte continental, ou Raso, e o cabo de Orange é formada por terras baixas, e que, na estação da invernação, ela pode ser compreendida na antiga designação de *costa alagada*. Elas mostram ainda que não se podem ver *montanhas*, indo do Amazonas para Caiena, a não ser das proximidades do cabo de Orange, *pois essas montanhas se encontram*

*na margem esquerda ou ocidental do Oiapoque e na costa a oeste desse rio.* O monte Mayé, junto à embocadura do Cunani, está situado em sua margem direita e setentrional e não passa de um pequeno *morro*, que os marinheiros nunca puderam chamar de montanha e ao qual o plural *montanhas* não poderia ser aplicado.

Portanto, como a 1ª Memória do Brasil já observou, a palavra *Montanhas*, dos antigos mapas, escrita na *margem esquerda e ocidental da embocadura de um rio, na parte oriental da costa da Guiana, basta para designar o Oiapoque*. A legenda *Montanhas* não poderia se aplicar a nenhum ponto do litoral compreendido entre os cabos de Orange e do Norte, nem da margem esquerda do Amazonas desde o cabo do Norte até Macapá; menos ainda poderia indicar um ponto qualquer das terras lacustres que se estendem entre o confluente do Araguari e a embocadura do Amapá.

Pode-se ainda tirar das passagens acima citadas esta conclusão: que, percorrendo a margem esquerda do Amazonas até o cabo do Norte e em seguida a costa até o cabo Uayapoco, ou Oiapoque, hoje cabo de Orange, Vicente Pinzón não pôde ver, na estação das chuvas, senão terras mais ou menos alagadas, e que foi apenas a partir da baía do Oiapoque que ele teve de ancorar de novo e fazer as descidas de que fala Anghiera.

A “Exposição geográfica” não faz menção a essa marca inapagável das *Montanhas*, que é uma sinalização segura do Oiapoque, e é apenas bem mais adiante (p. 350), e sem insistir, que ela tenta ligar a uma pretensa montanha e a certas colinas ao norte do Araguari a “*palavra Montañas encontrada várias vezes perto do rio de Vicente Pinzón nos mapas do século XVI*”.

Mas os mapas dessa época colocavam as Montanhas à *beira do mar*, e as pretensas montanhas a que fazem menção se encontram no *interior das terras*, muito longe da confluência do Araguari e da embocadura dos outros rios daquela região. A “Grande Montanha”, citada segundo o mapa de Simon Mentelle (nº 34 do Atlas francês), e situada na margem esquerda da Manaie ou Amanahi – hoje Tartarugal – se encontra, segundo a escala, a 33 milhas marítimas do canal de Carapaporis e a 54 do antigo cabo do Norte ou ponta nordeste da ilha de Maracá. Jamais teria sido vista do mar a uma tal distância. Mas Simon Mentelle obteve sobre esse assunto informações inexatas. Não há “Grande Montanha” nessas

paragens: o que ali se vê são *as colinas de Muramara*, como mostra a carta náutica francesa de 1896 (nº 86, no Atlas que acompanha esta Réplica). As “*collinas*” que a “Exposição geográfica” conseguiu descobrir na folha do Amapá de um Atlas de Costa Azevedo (nº 35 do Atlas francês) são apenas *colinas*, entre o Aporema e o Tracajatuba, afluentes da margem esquerda do Araguari, 55 milhas a oeste da confluência desse rio, 35 ou 40 a sudoeste do canal de Carapaporis, e a mais de 60 milhas do cabo do Norte, na ilha de Maracá, como se pode verificar na carta náutica francesa. Essa mesma carta indica outros montes mais ao norte e mais vizinhos à costa: a cadeia ou serra de Amapá (Mapa) e o monte Pelado (Pelode), de 250 metros de altitude, na margem esquerda do Calçoene; e, entretanto, nós o sabemos, por todas as instruções náuticas publicadas, que apenas o morro dos Mayés, perto da costa, pode ser percebido do mar, e isso a partir de 16 milhas da costa, num dia claro. Como então os marinheiros espanhóis do século XVI teriam podido avistar simples colinas como aquelas, afastadas 33 a 60 milhas da beira do mar?

## NOTAS AO CAPÍTULO II

- 1 *Memória da França*, Exp. geogr., Cap. I, pp. 240-244.
- 2 “Após ter-se entendido com os chiaconos” (chefes indígenas), conta ANGHIERA (*De Rebus Oceanicis e Novo Orbe*, 2ª Década, Livro 8º), VICENTE YAÑEZ continuou sua viagem. Ele encontrou a leste regiões abandonadas por causa das freqüentes inundações, e por grandes espaços, terras pantanosas; *mas ele não renunciou a sua empresa antes de ter atingido a ponta extrema do continente.* (“Icto foedere cum illis Chiaconis, VINCENTIUS ANNEZ institutum iter suum prosequens, ad Orientem regiones invenit aquarum crebra illuvie desertas, & stagnantia magnis tractibus loca. *Nec destitit a proposito, donec terrae illius longissimae cuspidem attigit...*”.)
- 3 Cf. Livro VII, parte final, e VIII, começo da 2ª Década.
- 4 HENRI HARRISSE. *The Diplomatic History of America*, Londres, 1897, p. 113.
- 5 1ª *Memória do Brasil*, T. I, pp. 37 a 40; e T. II, nº 1 (tradução das passagens essenciais da Capitulação de 1501).
- 6 T. III dessa *Collección*, p. 549 da 1ª edição, pp. 553 e 554 da edição de 1880.

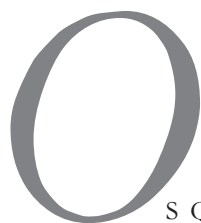
- 7 *Collección de documentos ineditos de ultramar*, 2ª série, T. VIII, 2ª *De los Pleitos de Colón*, Madri 1894, pp. 186 a 195.
- 8 “... acordaron de dar la vuelta sobre tierra para si pudiesen saber el secreto deste Ryo e que *llegaron fasta vista de tierra, que podia aver ocho leguas fasta tierra*, e que eneste paraje donde llegaron no avia sy no tres braças de agua e *la tierra anegada e de alli no osaron pasar más fazia tierra* por la baxeza de la tierra, e de alli se bolvieron sygyendo su viaje para Paria...” (p. 189 do 2º volume *De los Pleitos*; p. 549 da 1ª edição de NAVARRETE).
- 9 “... que descubrió é halló *la mar dulce*, é que sale 40 leguas em la mar el agua dulce, é asimismo descubrió esta provincia que se llama *Paricura*, e corrió la costa de luengo hasta la boca del Drago”.  
(NAVARRETE, T. III, edição de 1880, p. 551; T. I, *De los Pleitos de Colón*, p. 269).
- 10 Ver Mapa da Região Guianesa, nº 2, no T. I da 1ª *Memória do Brasil*.
- 11 “... é de alli salieron e fueron costeando fasta Paria” (T. II *De los Pleitos*, p. 146; NAVARRETE, edição de 1880, p. 557).
- 12 “... é de aquel Rio grande salieron e *fueron descubriendo por la costa adelante* por la tierra firme fazta dentrose a Paria” (*Pleitos*, T. II, p. 165; NAVARRETE, edição citada, T. III, p. 552).
- 13 E quanto à outra designação (Cº de S. Dº), como ela se encontra inscrita a meio caminho entre a embocadura do Amazonas e o Equador, e o golfo de Paria, ela nos parece dificilmente aplicável ao *cabó de Orange*, que se deixa adivinhar melhor, ao que nos parece, na ponta da *Tierra de San Ambrosio*“ (D’AVEZAC. *Les Voyages de Améric Vespuce au compte de l’Espagne*, Paris 1858, pp. 128 e 129).
- 14 Pero Lopes de Sousa, *Diário da Navegação da Armada que foi à terra do Brasil em 1530*. Editado e anotado por Varnhagen, Lisboa 1839; edição mais completa, T. XXIV, 1861, da *Rev. do Inst. Hist. e Geog. do Brasil*.
- 15 O Padre Gaspar da Madre de Deus foi o primeiro a observar, em suas *Memórias da Capitania de S. Vicente* (Lisboa 1797, p. 15), o costume em questão, mostrando que, do Rio de Janeiro a S. Vicente, os nomes dados a diferentes pontos da costa seguiam a ordem daqueles do calendário. Sobre esse costume, pode-se ver Sophus Ruge, *Die Entwicklung der Kartographie von Amerika bis 1570*, Gotha, 1892, p. 9.
- 16 *Memória da França*, p. 242; KEYMIS, no quadro reproduzido no T. II da presente Réplica, sob o nº 4.
- 17 “Hujus tractus incolas mites sociabilesque esse referunt, est ipsis parum utiles, quia nullos optabilis nostris proventus assequantur, auri utpote aut *lapillorum*” (1ª Década, Liv. IX).
- 18 “Descenderunt nanque pluribus in locis, e vicorum dirutorum multa vestigia ingressissunt” (mesmo livro da 1ª Década).
- 19 1ª Déc., Liv. IX: “Inter eas arbores monstrosum illud animal vulpino rostro, cercopithea cauda, vespertilionis auribus, manibus humanis, pedibus simia aemulans... Id animal licet mortuum, tu ipse mecum vidisti...”



- 20 *Dictionnaire universel d'histoire naturelle* dirigido por Charles d'Orbigny, Paris, 1843, T. III; “*Chironectes*. Gênero da família dos Sarigues, estabelecido por Illiger para a única espécie bem conhecida desse grupo que seja aquática. Chama-se o *Yapock* ou *Yapoch* porque ela é conhecida no Yapock, grande rio da Guiana”. Não queremos extrair um argumento desse pequeno fato, mas constatar apenas que o *opossum*, que Vicente Pinzón mostrou ao Cardeal de Aragón e ao Protonotário Anghiera, é conhecido na região de Caiena e do cabo de Orange sob o nome de Yapock, que outro não é senão o do rio onde abundam esses animais. Na Guiana brasileira, entre o Oiapoque e o Amazonas, o nome popular do animal em questão é muito diferente.
- 21 *Instruções náuticas para navegar nas costas da Guiana*, nos *Annales Hydrographiques*, 2º semestre de 1851, p. 82.  
Ver no Atlas que acompanha essa Réplica, os dois Mapas hidrográficos de Costa Azevedo, da Marinha brasileira 1860 (nº 84, do Oiapoque ao Goiabal; nº 85 do Goiabal ao Araguari), e a Carta náutica francesa: do Oiapoque ao Amazonas, edição de 1896 (nº 86).
- 22 A altura de 15 a 20 metros, que a Carta náutica francesa dá à costa desde o canal de Carapaporis até o Calçoene, deve ser atribuída a um equívoco.
- 23 P. 85.
- 24 P. 86.
- 25 Relação citada, p. 3: “When wee come to the north-hed lãd of this bay (which we named Cape Cecyll) we sawe *two high mountaines* like two islands but they joyne with the mayne...”
- 26 Extratos do T. II dessa Réplica, nº 16, pp. 95 a 101.
- 27 Extrato de sua Relação no T. II dessa Réplica, nº 27 bis.
- 28 *Descrição geográfica da Guiane*, por S. Bellin, *Engenheiro da Marinha e do Depósito dos Mapas*, Paris, 1763, pp. 268 e 273.
- 29 *Instrução náutica sobre as costas da Guiana francesa, redigida, segundo as ordens do ministro da Marinha e das Colônias, por M. Lartigue, tenente de Marinha*. Paris, Imprimerie Royale, 1827, página 45.

.....

### III



S QUATRO capítulos seguintes da “Exposição geográfica”<sup>1</sup> são dedicados à fundação do serviço cartográfico de Sevilha e ao exame dos primeiros mapas da “Escola Sevilhana”, para chegar à determinação do Vicente Pinzón primitivo.

“Jamais”, diz muito bem a Memória da França, “jamais as viagens e os reconhecimentos geográficos se sucederam tão depressa como naqueles primeiros anos do século XVI. Entre as informações que afluíam de todos os lados, uma confusão inextricável ameaçava se introduzir. Essa preocupação ditou ao governo castelhano uma série de medidas. Ele fundou, por uma ordenação datada de 1503, a *Casa de la Contratación de las Indias*, estabelecimento com sede em Sevilha e destinado a conhecer todos os empreendimentos referentes ao Novo Mundo. Era expressamente ordenado concentrar ali todos os instrumentos (“*todos los aparejos*”) relativos a esses empreendimentos. O mesmo governo foi além, alguns anos depois: *uma Ordenação de 6 de agosto de 1508 criou, junto à Casa de la Contratación, um verdadeiro serviço cartográfico, cuja principal função devia ser traçar e manter atualizado um mapa-modelo com caráter oficial, destinado a ser comunicado aos navegadores devidamente autorizados. Esse mapa recebeu o nome de Padrón Real.* Não faltavam os elementos para compô-lo: os esboços entregues pelos navegadores e depositados nos *Arqui-*

*vos de la Casa de Contratación*; fundo que aumentava todos os dias, pois cada piloto devia fornecer na volta o mapa de sua viagem. Nas instruções fornecidas aos navegadores, chama-se a atenção particularmente para a nomenclatura: “Daí”, diz o rescrito real, “às localidades que descobrires, nomes apropriados com toda a exatidão e cuidado possíveis.” Ali sobretudo a anarquia se fazia sentir.

“A direção desse serviço foi confiada a Américo Vespúcio, com o título de *Piloto-Mor*. Ele foi assistido por uma comissão de pilotos reais, da qual fizeram parte Juan Diaz de Solis e Vicente Yáñez Pinzón, sem dúvida em 1509, na expedição que eles realizaram juntos ao mar das Antilhas e ao sul do Brasil...

.....

“Se o Padrón Real permanecia nos Arquivos da *Casa de la Contratación*, cópias dele circulavam, não mais às ocultas, mas vendidas pelo serviço cartográfico, a preços determinados.<sup>2</sup> De tal modo que um nome que figurava no exemplar oficial e seus derivados devia, assim, pouco a pouco propagar-se, pelo menos nas obras cartográficas que, por sua proveniência, se ligavam mais ou menos diretamente aos originais na *Escola oficial de Sevilla*.

“Essas considerações nos permitem estabelecer uma regra crítica. Sem dúvida, elas não excluem absolutamente certas possibilidades de variações e de erros. Os remanejamentos freqüentes do Padrón Real, as dificuldades de adaptação e o acaso das cópias mais ou menos cuidadas que corriam mundo abriam a porta a oportunidades de infidelidades na reprodução do texto oficial. Mas, embora levando em conta essas causas de confusão, é legítimo admitir que a origem oficial dos documentos onde figura pela primeira vez um *rio de Vicente Yáñez ou Vicente Pinzón* confere à lição que eles adotam uma garantia séria de autenticidade e de fixidez. Não se está em presença de uma atribuição vaga, na qual se podia exercer livremente a fantasia dos cartógrafos. Esses mapas oficiais de Sevilla, que emanavam das principais autoridades geográficas, repousavam num fundo de arquivos. *Enquanto, pelo menos, a instituição conservou seu vigor, eles foram remanejados segundo materiais que permaneciam à disposição dos autores e que sempre podiam ser consultados.* Se, nas dificuldades sem cessar renascentes das adaptações novas, um nome viesse a ser alte-

rado de sua posição verdadeira, havia sempre meios de remediar mais tarde, por um recurso direto às nascentes, um erro temporário.”

Estamos felizes por poder subscrever tudo o que está contido nas duas páginas que acabam de ser reproduzidas, da Memória da França – salvo o pequeno detalhe de uma viagem de Pinzón e Solís em 1509 para o sul do Brasil – e para dar ainda mais força à exposição que acaba de ser lida, relativa aos mapas oficiais da *Casa de la Contratación*, chamaremos a atenção do Árbitro para as passagens seguintes da Ordenação Real, de 6 de agosto de 1508:<sup>3</sup>

“...é de nossa vontade e ordenamos que seja feito um Mapa geral” (*Padrón general*), “e a fim de que seja mais exato, ordenamos a nossos oficiais da *Casa de la Contratación de Sevilla* que mandem reunir todos os nossos pilotos, os mais hábeis que ora se encontrem no país, e que na presença de vós, o dito Américo Vespúcio, nosso Piloto-Mor” (*Piloto-Mayor*), “se ordene e faça um Mapa” (*Padrón*) “de todas as terras e ilhas das Índias que foram descobertas até hoje e que pertençam a nossos Reinos e Senhorias, e que, em vista de suas opiniões, e de acordo convosco, nosso *Piloto-Mor*, se faça um *Padrón General* que se chamará o *Padrón Real*, pelo qual todos os pilotos se guiarão e se governarão e que será conservado por nossos ditos oficiais e por vós, nosso *Piloto-Mor*, e que nenhum piloto se sirva de nenhum outro mapa que não daquele que tiver sido copiado segundo esse documento, sob pena de uma multa de 50 doblas para os trabalhos da *Casa de la Contratación de las Índias* da cidade de Sevilha. Da mesma forma, ordenamos a todos os pilotos de nossos Reinos e Senhorias que doravante irão a nossas ditas terras das Índias já descobertas ou que o serão no futuro que, quando encontrarem novas terras, ou novas ilhas ou baías, novos portos ou qualquer outra coisa que seja digna de ser anotada no dito *Padrón Real*, voltando a Castela, eles façam seu relatório a vós, nosso dito *Piloto-Mor*, e aos oficiais da *Casa de la Contratación de Sevilla*, para que tudo seja inscrito em seu lugar no dito *Padrón Real*...”

Falando do Mapa de 1536, de Alonzo de Chaves, a Memória da França se exprime assim (página 256):

“Houve em 1536, por ordem de Carlos V, uma edição refeita e corrigida do Padrón Real.<sup>4</sup> *É a partir dessa data que se encontra o rio Vicente Pinzón ocupando, invariavelmente, o mesmo lugar nos mapas emanados ou inspirados nas oficinas de Sevilha.* Quem tinha então na Espanha (desde 1518) o título de *Piloto-Mor* era Sebastião Caboto, mas, embora ele estivesse de volta, desde 1530, de sua expedição às margens do la Plata, parece que não foi ele quem fez esse mapa novo. É bem provável que ele não tenha sido feito sem sua participação; mas, conforme testemunho de Oviedo, seu autor foi Alonzo de Chaves.<sup>5</sup> Desde que Diego Ribero morrera (1533), Alonzo de Chaves era o mais ativo dos cosmógrafos oficiais do Escritório de Sevilha.

“Não possuímos esse mapa, que exprimia o estado do Padrón Real em 1536; mas Oviedo, que recebera, segundo diz, um exemplar de Alonzo de Chaves,<sup>6</sup> fez dele, no XXIº livro de sua história, uma análise suficientemente circunstanciada para que se possa reconstituir, em parte, o documento. É o que tentamos fazer, na parte que nos ocupa, no quadro III.”

Tentamos, por nosso lado, fazer uma reconstituição do mapa de Alonzo de Chaves, segundo o texto de Oviedo. Essa reconstituição compreende as costas situadas entre o cabo de Sto. Agostinho e o Huyapary ou Orenoco. Ela tem o nº 1 no Atlas anexado à presente Memória.<sup>7</sup>

Os documentos examinados ou citados nos capítulos II a V da “Exposição geográfica” são:

1º O Mapa de Turim (1º Atlas do Brasil, nº 2);

2º Um mapa espanhol anônimo de 1527, na Biblioteca Grã-Ducal de Weimar;

3º Dois mapas de 1529, de Diogo Ribeiro, ou Diego Ribero, como ele escrevia seu nome, depois de entrar no serviço da Espanha, um na Biblioteca de Weimar (nº 4 do 1º Atlas do Brasil), o outro, em escala ampliada, no Museu da Propaganda, em Roma;

4º O Mapa de Alonzo de Chaves, de 1536, de que se tratou acima, “*the Model Map*”, como o denomina Henri HARRISSE;

5º O mapa-múndi gravado, de Sebastião Caboto, 1544 (nº 6 do 1º Atlas do Brasil);

6º O mapa de Diego Gutierrez, de 1550 (*ibidem* nº 7).

Todos esses documentos saem da “Escola de Sevilha”. Vêm em seguida os outros que a “Exposição geográfica” liga, com razão, a essa Escola:

7º Mapa-múndi de Gerard Mercator, 1569 (nº 19 do 1º Atlas do Brasil);

8º Mapas de Abraham Ortelius, 1570 e anos seguintes (*ibidem* nºs 20, 21, 31 e 32);

9º Globo de Philippe Apian, de 1576, na Biblioteca Real de Munique (nº 5 do Atlas anexado a esta Réplica);

10º Globo anônimo, no Schweizerisches Landesmuseum, de Zurique (*ibidem*, nº 8);

11º O Mapa-múndi inglês de 1599, atribuído a Edward Wright, e publicado por Richard Hakluyt (nº 49 no 1º Atlas do Brasil).

Mas, antes de passar ao rápido exame que vamos fazer desta parte da “Exposição geográfica”, convém lembrar que, na 1ª Memória do Brasil, foi estabelecido que o grande rio descoberto por Pinzón começou a ser mais conhecido sob o nome de *Marañon* após a intercalação por Anghiera da seguinte passagem na edição de 1516 de suas Décadas:<sup>8</sup>

“*Maragnonum* appellant hunc fluvium incolae: adjacentes autem regiones, Mariatambal, Camamorum e *Paricurum*.” (1ª Década, Liv. IX)

Essa passagem é precedida de outra, que já tinha aparecido no texto latino da 1ª Década, impressa em Sevilha em 1511:

“Regionem appellant indigenae Mariatambal. Regio autem ab ejus fluminis Oriente, Camomorus dicitur: ab Occidente, *Paricóra*.”

Esse nome de *Paricura*, como diz com propriedade a “Exposição geográfica” (p. 250), “*equivale a uma sinalização*”. “É aquele”, acrescenta, “pelo qual, em seu depoimento pessoal diante do Fiscal, Vicente Pinzón designa a província imediatamente contígua ao *Mar de água doce*”.

O outro sinal do Amazonas nos mapas do século XVI é a indicação de que a água doce do Marañon avança várias léguas mar adentro, como haviam dito Pinzón e seus companheiros de viagem diante do Fiscal, em Sevilha, e como o vulgarizara Anghiera.

“O fenômeno do *mar doce*”, disse Humboldt, “pertence, nessas paragens equatoriais, somente à embocadura do Amazonas” (*Examen critique de l’histoire de la géographie du Nouveau Continent*, edição de 1839, T. V., pp. 62-63).

“Nesse espaço de mar compreendido entre o cabo Maguari e o cabo Norte”, diz ainda Tardy De Montravel, “encontra-se a água do rio projetada ao largo sem mistura sensível com a água do mar, enquanto não observei, na embocadura de nenhum rio senão no das Amazonas, as águas serem doces a seis milhas ao largo da costa.” (*Revue coloniale*, agosto de 1847, pp. 409-410).

Estudando o mapa de Turim, a “Exposição geográfica” reconhece que o rio cuja ampla embocadura é ali indicado na costa setentrional do Brasil é o Amazonas, apesar de sua latitude errada de 3°30’ Sul, e isso porque ele traz em sua margem ocidental o nome de *Costa de Paricura*, que “equivale a uma sinalização” (p. 250); mas, quando examina o mapa anônimo de Weimar, de 1527, e os dois outros de Diogo Ribeiro, de 1529, que apresentam todos os três a mesma embocadura sob o nome de *Rio de Marañon*, trazendo em sua margem ocidental o nome característico de *Costa de Paricura* (Palicura) e numa latitude que se aproxima mais da verdadeira, a “Exposição geográfica” pretende que esse Marañon só poderia ser identificado como o rio Pará, “embora se encontre a cerca de 85 léguas de distância dele”. Quanto ao braço setentrional do Amazonas, a “Exposição geográfica” o coloca a noroeste, numa depressão da costa, que se encontra sob o Equador, onde nenhuma embocadura de rio está representada, e onde se vê o nome de *Furna grande*. Esse nome designa contudo apenas um ponto da ampla angra na qual se lê até a palavra *aldea*, isto é, *aldeia*, indicação inadmissível nas águas de uma embocadura.

Entretanto, esse Marañon dos dois mapas de Ribeiro, de 1529, que é o mesmo Marañon do mapa anônimo de 1527, compreende, além do nome muito particular de *Costa de Paricura*, esta legenda que só se pode aplicar ao *Mar Dulce*, ao Amazonas atual:

“O rio de Marañon é muito grande; os navios entram nele pela água doce, e *encontram água doce vinte léguas no mar*”<sup>9</sup>

O mapa de Turim não é, como havíamos dito<sup>10</sup> e como crê a Memória da França,<sup>11</sup> o primeiro documento conhecido que menciona o nome de Vicente Pinzón na costa setentrional da América do Sul: o primeiro é o portulano de Ottomano Freducci, de que falaremos mais adiante. O mapa de Turim parece ser, entretanto, o primeiro no qual se encontra o nome do célebre navegador espanhol aplicado a um rio com montanhas a oeste. “Vê-se ali”, diz a 1ª Memória do Brasil, “na costa da Guiana um *rio de Vicetianes*, a oeste e bastante longe de um grande rio que não é nomeado, mas que é incontestavelmente o Santa María de la Mar Dulce, em seguida Marañon e Amazonas. O fato de ser ele o maior rio de todo esse litoral e o nome característico de *Costa de Paricura* dado à sua margem esquerda bastam para identificá-lo. A falsa latitude dada à embocadura do rio não significa nada num mapa daquela época, como já se demonstrou. A oeste do rio de Vicetianes, vê-se um nome pouco legível que parece ser *motes*. Cabe acreditar que, primitivamente, ter-se-ia podido ler *môtes*, isto é, *montanhas*. E as primeiras que se encontram indo do Amazonas em direção a Caiena são as que se elevam a oeste do Oiapoque e bem próximo da embocadura desse rio.”

A “Exposição geográfica” observa (p. 251) que o *Rio de Vicetianes* é o primeiro nome de rio que, nesse mapa, vem depois do nome de *Costa de Paricura*, para oeste. Mas isso não prova que esse Vicetianes tenha sido o *primeiro rio* a oeste do Amazonas. Sabe-se que num mapa em pequena escala é impossível assinalar todos os acidentes geográficos e escrever todos os nomes. O cartógrafo indica o que pode, ou o que ele acha ser o mais importante.

No mapa anônimo de 1527 (Weimar), que deve ser atribuído a Diogo Ribeiro, e nos dois mapas de 1529 (Weimar e Propagande), assinados por ele, o nome de Vicente Pinzón é dado a um rio a leste do Marañon ou Amazonas (R. de *Vicenteanes*, mapa de 1527; R. de *Vicete Pison*, mapas de 1529). Não precisamos, portanto, nos preocupar com esse rio fora da Guiana. Quanto a nosso Oiapoque, J. G. Kohl, que publicou belos fac-símiles dos dois mapas de Weimar, acompanhados de



um estudo minucioso desses documentos,<sup>12</sup> identifica-o com o rio Baxo na seguinte passagem:

“No *Rio Baxo*<sup>13</sup> a costa faz uma saliência, deixa a direção do sudeste, que tinha seguido até ali, e toma a direção sul, formando, sobretudo no mapa de 1527, um ângulo agudo. É o que faz a costa da Guiana na vizinhança do *cabo de Orange* atual; é, portanto, possível que nos encontremos ali em presença daquele cabo. O nome *Montañas* que aparece ao lado do *Rio Baxo* torna isso ainda mais verossímil, pois é na vizinhança do cabo de Orange atual que estão as elevações chamadas *Montanhas de Prata*. São as primeiras altitudes que se descobrem vindo das terras baixas do delta do *Marañon*. E precisamente, vindo do oeste, ao longo das costas baixas de Caiena e de Suriname, essas montanhas de Prata são as terras mais elevadas tanto em altura como em profundidade. Elas formam vários picos isolados, que seguem de perto a costa e que servem como pontos de referência aos navegadores, não só para o cabo de *Orange*, mas também para a grande baía do rio *Oiapoque*. São as únicas montanhas que se podem avistar do mar ao longo da costa da Guiana entre o *Marañon* e o *Orenoco*. E a palavra *montañas* é, segundo isso, tanto mais decisiva por aparecer justamente uma só vez em nosso mapa em toda essa região. Do mesmo modo, nos mapas posteriores (por exemplo, o de Vaz Dourado) se encontra nessa posição *montañas*...”

A “Exposição geográfica” examina, em seu Capítulo IV (páginas 256 a 263), a questão do lugar ocupado pelo rio de Vicente Pinzón no Padrón Real de 1536 e nos mapas de Sebastião Caboto (1544) e de Diego Gutierrez (1550).

O *Padrón Real* de 1536 é, como se sabe, o mapa oficial que, por ordem de Carlos V, foi traçado pelo cosmógrafo Alonzo de Chaves, em presença dos novos documentos e informações reunidos no Depósito da *Casa de la Contratación* de Sevilha. A reconstituição de uma parte desse documento desaparecido, inserida no Atlas anexado (Mapa nº 1), e a reprodução das passagens de Oviedo onde se encontra a descrição minuciosa das costas da América do Sul, feita segundo o original

de Chaves, permitirão ao Árbitro dar-se conta perfeitamente de que o *Marañon* do Padrón Real de 1536 era incontestavelmente o Amazonas atual, embora sua embocadura esteja colocada muito ao sul, a 2°30' de latitude austral.

Esse *Marañon* não pode ser a *baía do Maranhão*, embora ela se encontre na realidade nessa latitude:

1º Porque o mapa indicava, não *uma baía*, mas a embocadura de *um grande rio*;

2º Porque os espanhóis nunca traçaram a leste da baía do Maranhão a Linha meridiana de Demarcação entre as possessões da Espanha e de Portugal, e porque no mapa de Chaves essa Linha se encontrava a leste do rio *Marañon*, como demonstra o texto de Oviedo, escrito em 1548.

“Se”, diz Henri HARRISSE,<sup>14</sup> comentando essa passagem do *Primeiro Cronista do Novo Mundo*,<sup>15</sup> “se contamos nessa direção as 275 léguas que separam, segundo ele (Oviedo), o cabo Sto. Agostinho da Linha de Demarcação, essa linha, segundo a interpretação que dá Oviedo, em 1548, ao Padrón geral de Chaves, corta a costa setentrional do continente da América do Sul 85 léguas a leste da foz ocidental do Amazonas. A foz ocidental do Amazonas (entre a ilha Caviana e o continente) se encontra a 50°15' de longitude oeste de Greenwich. 85 léguas de 17 1/2 no grau equatorial, contadas a leste desse meridiano, conduzem a 45°17' em nossa esfera. Isso faz a Linha de Demarcação passar por Boa Vista, na baía de Turiaçu”.<sup>16</sup>

O texto de Oviedo contém passagens que identificam perfeitamente esse *Marañon* como o *Mar Dulce* ou *Marañon* de Vicente Pinzón, que se tornou o *Marañon* ou *Amazonas* após a viagem de Orellana. “E esse *cap de los Esclavos*”, diz Oviedo, “é a ponta da embocadura do *Rio Marañon*, a dois graus e meio ao sul da Equinocial. Mas sua entrada no mar não é por um só braço como se dirá mais adiante, quando se falar da viagem que por ali fez Francisco de Orellana...<sup>17</sup> As águas desse rio entram no mar com muita impetuosidade, e deste se retira, a dez ou doze léguas se retira água doce desse rio; e essa embocadura forma ali dentro dois braços principais, dos quais o mais oriental se chama *rio de Navi-dad*;<sup>18</sup> e o mais ocidental conserva seu próprio nome de *Marañon*...

Essa embocadura, uma das coisas mais notáveis que Deus criou no mundo, foi outrora denominada *Mar Dulce*, porque, na maré vazante ou baixa, retira-se água doce no mar à distância de terra que indiquei, e bem mais longe, a crermos em Vicente Yáñez Pinzón, que descobriu esse rio... e foi o primeiro espanhol que deu notícias desse grande rio e que o viu, e de quem ouvi dizer que o havia descoberto no ano de mil quinhentos e que ele tinha tirado água doce no mar, a trinta léguas da embocadura desse rio.”

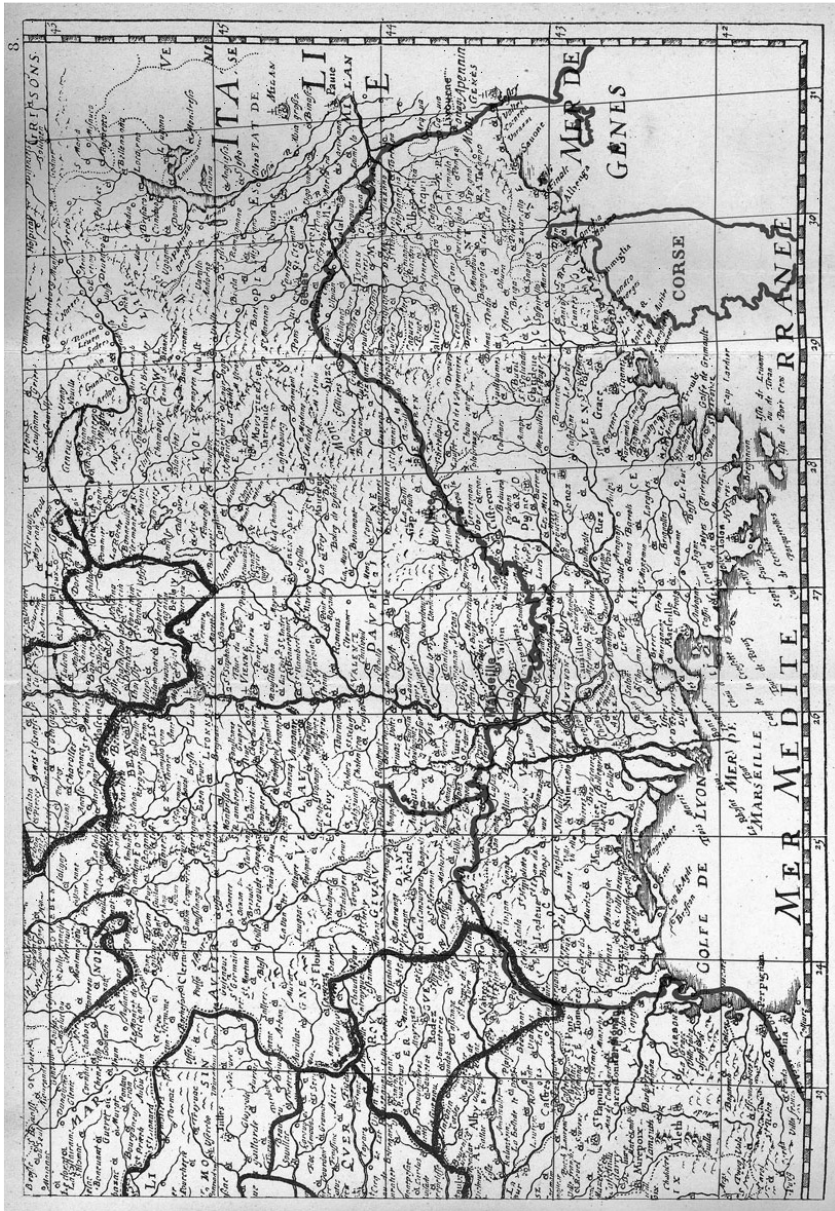
Como deixar de admitir que é do Amazonas que se trata?

A oeste desse rio, o texto de Oviedo indica: os *rios de los Esclavos* e de *las Arboledas*; a *costa de Laxas*; o *cabo Blanco*; a *Ponta de la Furna*; os *rios de l'Aldea, de las Planosas e de la Vuelta*; a *Ponta del Placel*; enfim, o *rio de Vicente Pinzón* e as *Montanhas*, no plural, *Montañas*.

As embocaduras do Amazonas se encontram sob o Equador: o Padrón Real as colocava a 2°30' de latitude sul. Se se corrige essa falsa indicação, transportando ao Equador as embocaduras do Marañon de Chaves, é preciso deslocar ao mesmo tempo a costa que se estende a oeste, e corrigir não só as latitudes, mas também as longitudes e as direções das diferentes partes dessa costa. Mas a “Exposição geográfica” crê poder adotar um procedimento mais simples (pp. 259 e 260): ela transporta ao Equador as embocaduras do Marañon de Chaves; faz da *ponta de la Furna*, de Oviedo, uma *Furna*; coloca ali as embocaduras do Amazonas, e aceita como verdadeiras as posições geográficas, não menos errôneas, da costa que se estende a noroeste do Amazonas; depois, ele começa a contar os rios, não a partir do Amazonas, como faz Oviedo, mas a partir da *ponta del Placel*. “Procuremos”, diz a “Exposição geográfica”, “procuremos, *a partir da ponta del Placel, o primeiro rio* que se apresenta na direção oeste-noroeste: encontramos a uma distância de 20 léguas, entre 1 grau e meio e 2 graus de latitude norte, o *rio de Vicente Pinzón*.”

O ponto de partida foi mal escolhido, pois, segundo o texto de Oviedo, essa *Ponta del Placel* se encontra fora e bastante longe do Amazonas. O rio de Vicente Pinzón não era, aliás, no mapa de Chaves, o *primeiro* que se encontrava vindo do Amazonas. Antes de chegar a ele, viam-se ali indicados *cinco rios*:

Rio de los Esclavos, r. de las Arboledas, r. de l'Aldea, r. de las Planosas e r. de la Vuelta.



Já observamos que esse procedimento de contagem de rios só pode ser aplicado em mapas em escala muito ampla, nos quais todos os rios de uma região se encontrem representados. No pequeno mapa da América do Sul de M. Desbuissons, anexado ao Anuário Diplomático e Consular francês, e reproduzido no presente volume, o limite entre a Guiana francesa e as possessões da Holanda se encontra no Maroni; mas, como não há, nesse mapa, outros rios entre Caiena e a fronteira holandesa, aplicando o método de contagem, seríamos levados a concluir que o limite se encontra no primeiro rio a oeste de Caiena, isto é, no Kourou, e não no Maroni.

No Padrón Real, como em todos os mapas daquela época, os pontos matemáticos eram em geral falsos. Não se pode basear argumentos nas latitudes e nas longitudes, nem nas distâncias, nem nos contornos e nas direções que esses mapas apresentam. É preciso estudar o documento todo para compreendê-lo e interpretá-lo bem. A 1ª Memória do Brasil já observava<sup>19</sup> que, estudando os mapas dos séculos XVI a XVIII, M. Grandidier verificou no caso da ilha de Madagascar diferenças de 18 graus para as latitudes e de 32 para as longitudes,<sup>20</sup> e que, até num mapa da França, feito por Nicolas Sanson, “geógrafo do Rei”, e publicado em 1658, encontram-se, no caso das posições geográficas, erros consideráveis, de cerca de dois graus,<sup>21</sup> sem falar do contorno das costas, que é extremamente defeituoso. O fac-símile desse mapa contido em nosso Atlas (nº 13) e o estudo comparativo anexo da costa francesa do Mediterrâneo, segundo Nicolas Sanson e os mapas marítimos modernos, provam que não se deve exigir dos cosmógrafos de Sevilha no século XVI mais conhecimento sobre a América do que o que demonstravam os mais célebres cartógrafos franceses do século XVII relativamente a seu próprio país.<sup>22</sup> Uma carta náutica de 1715 atribuía ainda ao Mediterrâneo uma extensão de 56 graus.<sup>23</sup> Parece-nos inútil insistir mais nessa questão, que não é ignorada nem por aqueles que têm apenas simples noções de história cartográfica.

O Árbitro não poderá de modo algum deixar de reconhecer que, no *Padrón Real* de 1536, o *rio de Vicente Pinzón* era o *Oiapoque*, pois a oeste de sua foz se encontravam *montanhas* e que *as primeiras montanhas* que se podem ver do mar, indo do Amazonas a Caiena, são as montanhas de Prata e o monte Lucas a oeste do rio e da *baía do Oiapoque*. O rio

e a baía de Oiapoque eram portanto, indubitavelmente, o rio e a baía de Vicente Pinzón da Casa de la Contratación de Sevilha. A questão das falsas coordenadas geográficas, bem como as do traçado errôneo das costas e da distância exagerada relativamente à foz do Amazonas, não têm nenhuma importância, a partir do momento em que se está diante de um documento cartográfico do século XVI. A posição da foz do rio de Vicente Pinzón do Padrón Real de 1536 pode ser determinada atualmente com a maior precisão, porque essa foz traz, a oeste, aquela marca indelével das *montanhas*, que é ao mesmo tempo um sinal *único* nas costas de que se trata. A “Exposição geográfica” observa que o Vicente Pinzón de Chaves se encontra entre 1°30’ e 2° de latitude norte. Tomemos apenas 8 minutos dos 30 que a “Exposição” confere, e digamos que a foz do Vicente Pinzón se encontra a 1°38’ no Padrón Real. “Eu não penso”, escrevia D’Anville, “que 7 ou 8 minutos sejam um objeto sobre o qual se deva insistir de forma muito afirmativa.”<sup>24</sup> Corrigindo a falsa latitude de 2°30’ sul que o Padrón Real atribui às embocaduras do Amazonas e colocando-as sob o Equador, é preciso que façamos a mesma correção na latitude das *montanhas* e da foz do Vicente Pinzón, adicionando 2°30’ a 1°38’ norte. Teremos assim 4°8’ de latitude norte real para a foz do Vicente Pinzón. A Tabela de Posições geográficas que precede a 1ª Memória do Brasil mostra que a foz do Oiapoque se encontra, segundo Tardy de Montravel, a 4°12’ de latitude norte, o monte Lucas a 4°11’ e a montanha da Prata a 4°22’ (4°20’, segundo Costa Azevedo).

### NOTAS AO CAPÍTULO III

- 1 Capítulos II a V, pp. 245 a 270.
- 2 HENRI HARRISSE, *The Discovery of North America* (Londres 1892), p. 263.
- 3 Traduzida do texto espanhol em NAVARRETE, *op. cit.*, edição de 1880, T. III, p. 303.
- 4 OVIEDO, *Historia general, etc.* Livro XXI, cap. II, p. 116: “O mapa moderno recentemente corrigido por ordem de César. Em outra parte (*ibidem*, cap. X, p. 149), ele dá a data: 1536”. (*Nota na Memória francesa.*)

- 5 *Idem ibidem*, Livro XXI, fecha (feita) por el cosmographo ALONZO DE CHAVES, cap. XI, p. 151". (*Nota na Memória francesa.*)
- 6 "OVIEDO, *Historia general, etc.* Livro XXI, cap. II, p. 116." (*Nota na Memória francesa.*)
- 7 O texto original de OVIEDO encontra-se em nosso T. IV, nº 1, a tradução no T. II, nº 1.
- 8 Edição de Alcalá, 1516 (nº 88 da *Biblioteca Americana vetustissima* de HARRISSE). A data 1551 numa nota no T. I da 1ª *Memória do Brasil*, p. 48, é um erro de impressão.
- 9 H. HARRISSE, falando dos mapas de RIBEIRO e de alguns outros. "A remarkable peculiarity in that class of maps is the position assigned to the mouths and entire basin of the river called therein Marañon. It corresponds with the locality of the Gulf of Maranhão in modern charts. Although *Marañon and Maranhão* (or Maranham) are names which greatly resemble each other, they belong in fact to regions entirely different and far apart. Yet it is incontestable that the makers of those maps – which are all of Sevillian origin – had in view, exclusively, not the Gulf of Maranhão, but the *Mar Dulce* of PINZON, or real Amazona" (*The Diplomatic History of America*, p. 125).
- 10 1ª *Memória do Brasil*, T. I, p. 175.
- 11 "É, como era de se esperar, numa obra emanada talvez indiretamente, mas seguramente, da cartografia oficial de Sevilha, que encontramos pela primeira vez um rio com o nome de *Vicetianès*. Esse mapa, conservado na Biblioteca Real de Turim, não traz nome de autor, nem data. Mas, segundo as indicações intrínsecas, ele deve ter sido feito desde 1523; é uma obra muito cuidada, cuja nomenclatura é espanhola ou latina com bem poucos elementos portugueses." (*Memória da França*, T. I, p. 250).
- 12 *Die beiden ältesten General-Karten von America*, Weimar, Institut géogr., 1860.
- 13 Texto alemão da obra citada, de KOHL, pp. 131 e 132; "Bei R. baxo macht die Küstenlinie besonders auf 1527 einen Vorsprung und fällt dann aus ihrer, bis hierher südöstlichen unter einem scharfen Winkel in eine südliche Rictung um. Die Küste von Guayana thut dies in der Nähe des heutigen *Cape Orange*, und es ist daher möglich, dass wir uns hier bei diesem Vorgebirge befinden. Der Name *Montañas* (Gebirge) der vor dem *Rio Baxo* erscheint, macht dies noch wahrscheinlicher. Denn in der Nähe des heutigen *Cape Orange* liegen die sogenannten *Silber-Berge*. *Sie sind das erste Hochland; welches man entdeckt, wenn man von den niedrigen Gegenden des Marañon-Delta beransegelt.* Und eben so sind diese Silberberge von Westen her längs der niedrigen Küsten von Cayenne und Surinam weit und breit das höchste Land. Sie bilden verschiedene isolierte Spitzen, mit denen sie dicht zur Küste herankommen, und sie dienen den Schiffen als eine Landmarke nicht nur für das *Cape Orange*, sondern auch für die grosse Bai des Flusses Oyapoc (S. BLUNT, 1. c. 629 u. 630). *Es sind die einzigen Berge, welche längs von Guyana zwischen Marañon und Orinoco von See aus in Sicht sind.* Und das Wort *Montañas* ist daher um so entscheidender, da es ebenfalls auf unserer Karte nur ein Mal in dieser ganzen

Gegend erscheint. Auch auf späteren Karten (z. B. auf Vaz Dourado) finden sich in dieser Gegend *montañas*...

- 14 *The Diplomatic History of America*, Londres 1797, p. 151.
- 15 *Primer Cronista del Nuevo Mundo*.
- 16 Parece útil reproduzir aqui a seguinte nota, que acompanha nossa reconstituição do mapa de Alonzo de Chaves:

“Representamos nesse mapa a Linha de Demarcação segundo M. Henri HARRISSE e tal como ela resulta das distâncias declaradas por Oviedo e nós indicamos a posição aproximada da baía de Maranhão *em relação a essa linha*. Devemos, entretanto, observar que a *Casa de la Contratación* de Sevilha não possuía, naquela época, informações de nascente espanhola senão no que se refere a costas compreendidas *entre o Amazonas e Paria*. Por seu lado, os portugueses não tinham, antes de 1532, desenvolvido explorações regulares senão até os arredores da embocadura do Pará (expedição de Diogo Leite, em 1531). As costas do cabo Sto. Agostinho no Amazonas foram, portanto, desenhadas por Alonzo de Chaves e descritas por Oviedo, segundo informações de nascente portuguesa; mas, crendo que a baía do Maranhão, dos portugueses, era o Marañon-Mar Dulce, que se tornou o Amazonas, a *Casa de Contratación* e Alonzo de Chaves, como tinham feito anteriormente Diogo Ribeiro e outros cosmógrafos de Sevilha, suprimiram a baía de Maranhão e *todos os nomes portugueses da costa compreendida entre essa baía e o Amazonas*, entre os quais se podem citar os seguintes, indo do leste para o oeste: Terra dos fumos; costa aparcelada; rio de S. Miguel ou rio Fresco; baía de Diogo Leite; rio de S. Paulo; rio dos baixos; costa suja; baía do ilhéu; costa baixa; e baía de S. João.

“Portanto, para corrigir esse mapa na parte que nos interessa, é preciso destacar o *Marañon rio* (Amazonas) do *Maranhão baía*; colocar as bocas do Marañon ou Amazonas sob o Equador, o que representa 2°30’ de diferença na latitude; intercalar a costa e a nomenclatura portuguesa suprimidas entre o rio e a baía; corrigir a latitude das *Montanhas* na costa da Guiana, cujas posições geográficas são perfeitamente conhecidas atualmente, e que, com essa correção de 2°20’ em direção ao norte, permanecerão a mais de 4° de latitude setentrional; e manter na Guiana os nomes espanhóis indicados no Padrón Real de 1536, diminuindo ao mesmo tempo a distância exagerada que o Padrón apresenta entre o Amazonas e as primeiras montanhas que se vêem ao percorrer a costa até o Oiapoque.”
- 17 Foi o próprio Oviedo que deu à Europa as primeiras notícias da viagem de Orellana descendo o *Marañon*, viagem na qual acreditou ter visto as *Amazonas*. (Carta de Oviedo ao cardeal Bembo, escrita de St. Domingos, a 20 de janeiro de 1543). Ver no T.-I da 1ª *Memória do Brasil* a nota p. 42.
- 18 “Rio de Navidad-Para river” (H. HARRISSE, *op. cit.*, p. 214).
- 19 T. I, p. 81.
- 20 Alfred Grandidier, do Instituto de France. *Histoire de la géographie de Madagascar*, Paris, 1892, p. 52.
- 21 1ª *Memória do Brasil*, T. I. p. 152.



- 22 Alguns extratos da *Geografia da Idade Média*, de J. LELEWEL (Bruxelas, 1852, 4 vols. e um Atlas), Tomo II:  
 Páginas 196 e 197: “Vi um mapa de DUVAL, geógrafo do Rei, publicado em Paris cerca de 1661, no qual se observa apenas o aparelho dos mapas náuticos: tudo ali está desfigurado. Pela mesma época, publicou-se em Paris, por Antoine de Fer, um *Atlas náutico da França*, composto por 33 mapas. Todos os rios estão ali torturados e assimilados à cartografia continental... As publicações conscienciosas dos mapas da Marinha apareceram na Holanda...”  
 Página 203: “Nicolas Sanson, na esteira de Mercator, parece ter receio de aceitar os 53 graus da extensão do Mediterrâneo, ele lhe assinala 56 graus, examinando as formas e as proporções que dá à Síria, à Ásia, aos arredores de Rodes, ao litoral africano e a Túnis, à *própria França*, pode-se dizer que ele se assemelhava a Ptolomeu... Claude Delisle (nascido em 1644, morto em 1720) e seu filho Guillaume (nascido em 1675, morto em 1726) encontraram, ao lado de alguns outros sistemas da reforma geográfica, as proporções da escola sansoniana, gozando de todo o crédito da autoridade adquirida: eles a aceitaram a 55°30' da extensão do Mediterrâneo. O mar Negro apenas e a Síria receberam neles contornos inteiramente diferentes. Os Delisle pensavam já há muito tempo em reabilitar o crédito de Ptolomeu...”
- 23 Se fosse possível basear argumentos nos pontos matemáticos que apresentam os mapas dos séculos XVI e XVII, seria permitido tirar conclusões bastante estranhas estudando esse mapa da França, feito pelo primeiro geógrafo francês da época. As cidades de Marselha, Toulon, Nice e Gênova que ali se vêem não seriam as mesmas que conhecemos hoje sob essas denominações; elas teriam sido engolidas pelo Mediterrâneo. Uma grande ilha se teria formado naquelas paragens, à qual se teria dado o nome de Córsega que pertencera à antiga ilha desaparecida.
- 24 *Carta de M. D'Anville a MM. do Journal des Savans, sobre um mapa da América Meridional que ele acabara de publicar no Journal des Savans* de março de 1750.

.....

## IV

**F**EITA essa demonstração, passemos aos dois outros mapas citados na “Exposição geográfica”: os de Sebastião Caboto (1544) e de Diego Gutierrez (1550).<sup>1</sup> Eles já indicam a foz do Amazonas sob o Equador, mas, ao fazer essa correção, Caboto esqueceu de fazer o mesmo deslocamento nos promontórios e rios que, segundo os mapas de Diogo Ribeiro, de 1527 e 1529, e segundo o Padrón Real de 1536, se encontravam *a oeste* do Marañon, que se tornou Amazonas após a viagem de Orellana. Certamente, era preciso não apenas corrigir a latitude do Amazonas, mas ainda diminuir a distância exagerada que o Padrón Real interpunha entre as *Montanhas* e o grande rio, e intercalar entre o Amazonas e a baía de Maranhão a seção da costa e a nomenclatura portuguesa suprimidas no Padrón Real; mas é indesculpável o erro que cometeu Sebastião Caboto de passar *a leste* do Amazonas o que deveria ter permanecido *a oeste*. Entretanto, essa transposição é apenas uma das menores liberdades que foram tomadas na construção de seu mapa-múndi. Já em 1860, C. da Silva escrevera (§ 2506):

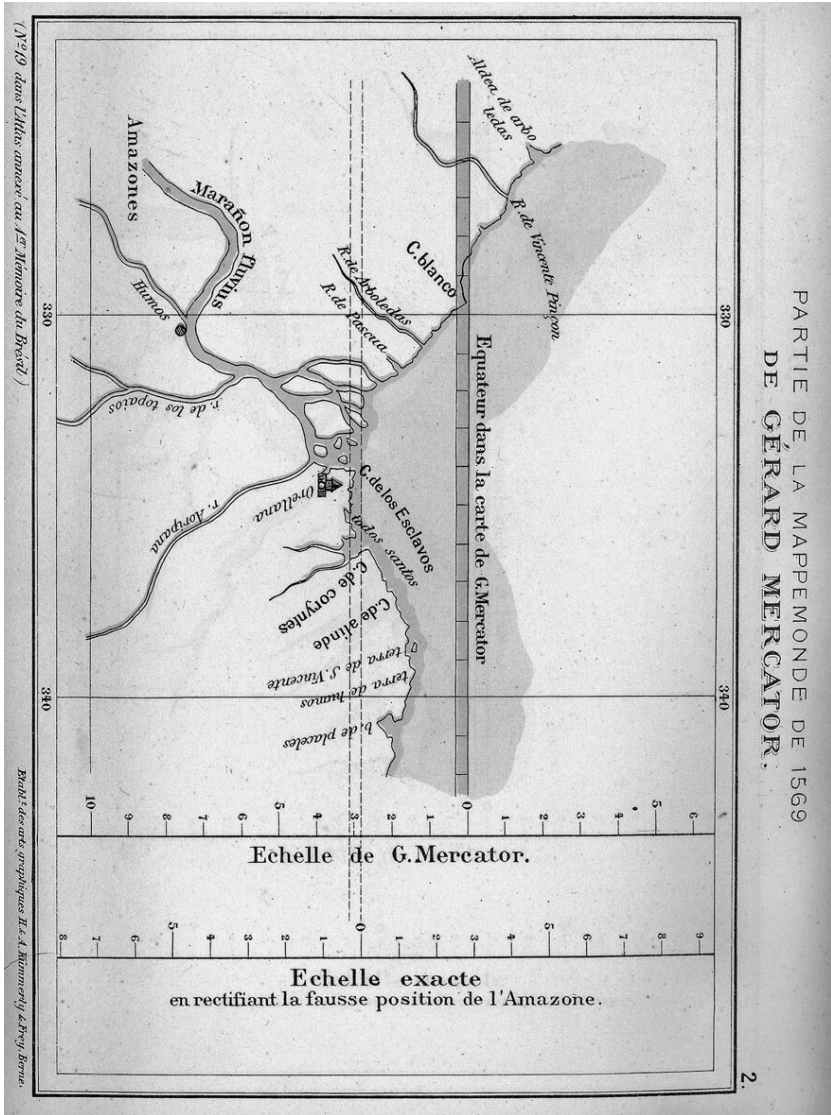
“O mapa-múndi de Caboto tem abundantes erros graves. Sem falar da baía de Hudson, cuja descoberta M. Biddle e M. Tytler atribuem a Sebastião Caboto e que este desfigura monstruosamente, enquanto Gerard Mercator representa essa baía com uma exatidão maravilhosa, provavelmente segundo o tra-

çado de seus verdadeiros descobridores, os portugueses Corte Real, e sem falar do golfo de São Lourenço, descoberto por João Caboto, acompanhado de seu filho Sebastião, muito jovem na época, e que esse traça incorretamente: a bacia do Prata, que o próprio Sebastião Caboto havia explorado, já investido havia muito tempo do cargo de piloto-mor da Espanha, é representada por ele de uma maneira incrível. Sua configuração do Paraná e do Paraguai precisa de um comentário; e a posição que ele dá ao rio de San Salvador e ao rio Negro revela nele uma negligência escandalosa, para não dizer uma vergonhosa imperícia. Caboto faz do San Salvador e do rio Negro *afluentes diretos do estuário do Prata*, enquanto eles são, com a evidência mais material, afluentes do Uruguai; e todavia Caboto estivera nas margens do Uruguai, na foz do San Salvador.”

Por último, Henry Harrisse, que é uma autoridade em questões de história geográfica do Novo Mundo durante o século XVI, exprimiu-se assim, numa de suas obras mais notáveis, a respeito desse mapa de Sebastião Caboto:

“Considered as a graphic exposition of geographical positions and forms, this planisphere *must rank as the most imperfect of all the Spanish maps of the XVIth century which have reached us*.”<sup>2</sup>

Diego Gutierrez incorreu no mesmo erro que Caboto. Com a mesma despreocupação de seu modelo, ele colocou *a leste* do Amazonas os seguintes nomes, que se encontram *a oeste* da *costa de Paricura* (margem ocidental do Amazonas) ou do *Marañon*, seja no mapa de Turim (1523), seja nos de Diego Ribeiro (1527 e 1529) ou no Padrón Real de 1536: Río de los Esclavos, Visto de lexos Novisto mas que el fondo, R. de Pascua; Costa de Arboledas, Costa de Laxas e Cabo Blanco. A “Exposição geográfica” tece elogios à rica nomenclatura e ao traçado detalhado do mapa em questão e diz que “esse Gutierrez é provavelmente aquele mesmo que foi designado, em 1549, para preencher, como interino, as funções de piloto-mor, quando Sebastião Caboto retirou-se para a Inglaterra”.







Nós nos permitimos, portanto, reproduzir aqui as seguintes passagens de Henry Harrisse, concernentes a esse cosmógrafo e a seu mapa de 1550:

“... ele (o mapa) não revela a mão de um cosmógrafo a par das descobertas realizadas nos quinze anos que precederam sua construção (*Jean et Sébastien Cabot*, Paris, 1882, p. 233)”.

“... Diego Gutierrez, senior, an incompetent cosmographer” (*John Cabot the discoverer of North America and his son Sebastian Cabot*, Londres, 1896, p. 321).

“November 5, 1544, he was prohibited from constructing naval charts and naval instruments, which prohibition was renewed, November 28, 1545” (*The discovery of North America*, Londres, 1892, p. 720).

Não acumulamos essas citações porque os dois documentos possam parecer contrários a nossa tese, mas apenas porque eles nos parecem, como a C. da Silva, Kohl e Harrisse, bem inferiores às obras dos principais cartógrafos dessa época.

O R. de *Vincennes* (*Vicente Yañes Pinzón*) do mapa de Sebastião Caboto, como é dito na 1ª *Memória do Brasil* (T. I, p. 189), é incontestavelmente o Oiapoque, pois, imediatamente após o nome desse rio, e a oeste, lê-se: *Montagnas*.

No mapa de Gutierrez, esse sinal decisivo falta, mas se se considera que esse cosmógrafo pertencia à “Escola de Sevilha” e que, desde seu rio de *Vny. ann. Pinzón* até a Ponte Alagada diante da ilha de la Trinidad, ele respeita e reproduz quase inteiramente a nomenclatura do Padrón Real de 1536, não se pode deixar de reconhecer que seu Vicente Pinzón era o mesmo que o do Padrón Real, isto é, nosso Oiapoque, o rio do cabo de Orange e das montanhas de Prata e Lucas. O mesmo raciocínio se aplica ao mapa de Nicolas Desliens, começado em 1541 e terminado vários anos depois.<sup>3</sup> Seu rio de Pinzón é aquele de Gutierrez e da *Casa de la Contratación*.

Quanto às costas setentrionais da América, deve-se também ligar à Escola de Sevilha, como o faz apropriadamente a *Memória da França* (páginas 264 a 270), Gérard Mercator – 1569 –, <sup>4</sup> Abraham Ortelius – 1570 e 1587 – <sup>5</sup> e todos os seus numerosos alunos e imitadores,

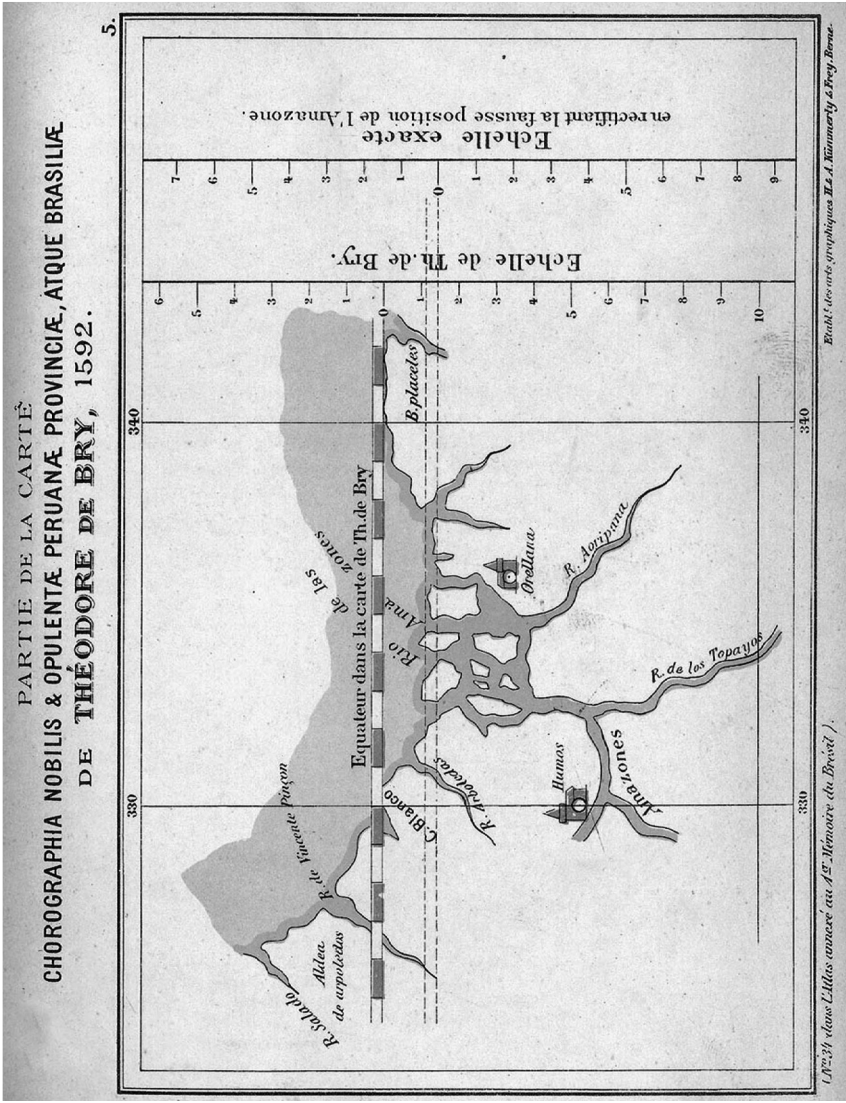
na Alemanha, nos Países-Baixos, na França, na Itália, em Portugal e em toda a Europa. Entre seus alunos, imitadores ou simples copistas, é preciso contar:

Os geógrafos franceses André Thevet – 1575 –,<sup>6</sup> François de Belleforest – 1575 –,<sup>7</sup> Guillaume Postel – 1581 –,<sup>8</sup> e Guillaume Levasseur – 1601 –;<sup>9</sup> Giovanni Battista Mazza –;<sup>10</sup> Philippe Apian – 1576 –<sup>11</sup> Christianus Sgrothenus – 1588 –,<sup>12</sup> do mesmo modo que o autor anônimo do Globo de Zurique,<sup>13</sup> e Giuseppe Rosaccio – 1657 –;<sup>14</sup> Rumoldus Mercator – 1587 –;<sup>15</sup> Michael Mercator – 1595 –,<sup>16</sup> Théodore de Bry – 1592, 1594 e 1596 –,<sup>17</sup> Cornelis de Jode – 1593 –,<sup>18</sup> Petrus Plancius – 1592, 1599 –,<sup>19</sup> Jodocus Hondius – 1597, 1602 e 1633 –,<sup>20</sup> Mathias Quad – 1598 –,<sup>21</sup> B. Langenes – 1598 –;<sup>22</sup> o autor anônimo do mapa inglês manuscrito de 1598;<sup>23</sup> assim como Edward Wright, suposto autor do Mapa-múndi publicado em 1599 por Richard Hakluyt,<sup>24</sup> e Dancker Danckerts – 1660 –.<sup>25</sup> Nos mapas de Jacopo Gastaldi – 1554 –<sup>26</sup> e Bartholomeo Olives – 1562 –,<sup>27</sup> os quais não podem ser incluídos entre os alunos de Gérard Mercator, o Pinzón é o Oiapoque, pois a nomenclatura que eles empregaram é a da Escola de Sevilha após o Padrón Real de 1536.

Convém ainda apoiar-se no fato de que as obras da maioria dos cartógrafos citados foram gravadas e que as dos Mercator, D'Ortelius, de De Bry e de Hondius tiveram um grande número de edições.<sup>28</sup> Os mapas impressos eram naturalmente os que mais se consultavam, e desse modo difundiram, durante os últimos trinta anos do século XVI e durante o século XVII, a verdadeira noção de um rio de Vicente Pinzón bastante distante do Amazonas para não poder ser confundido com os rios vizinhos do cabo do Norte, como o Cunani, o Calçoene, e o Carapaporis, e menos ainda com o Araguari, que é um afluente do Amazonas, noção que era corrente quando das negociações de Lisboa e de Utrecht, de 1697 a 1713.

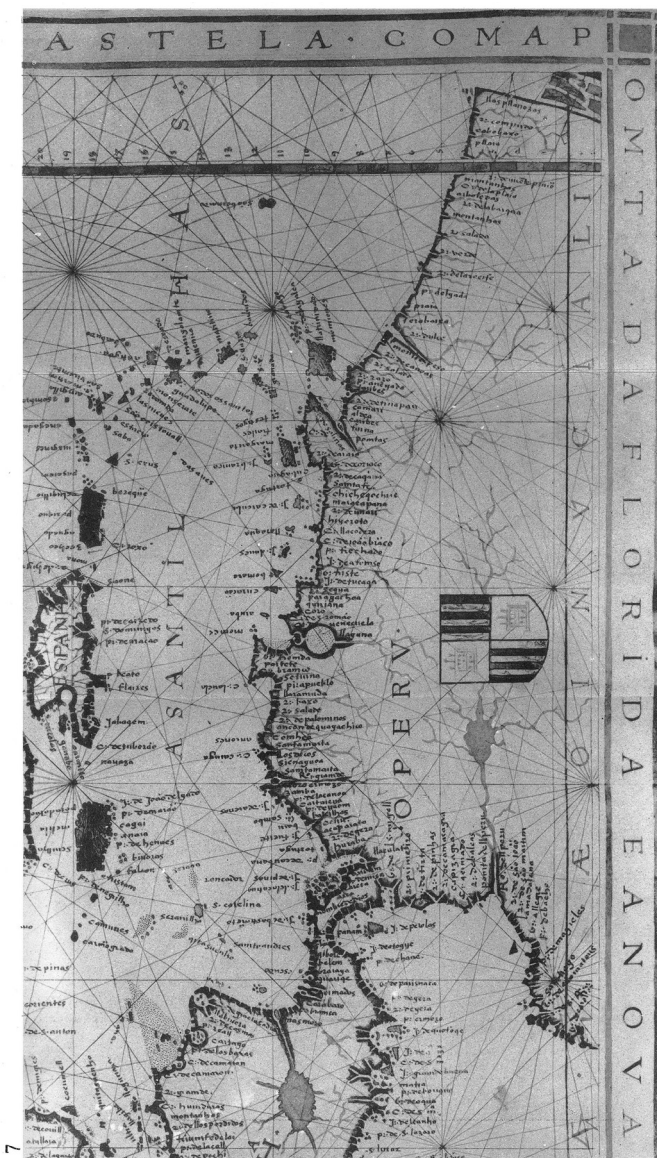
Fizemos menção apenas a cartógrafos não-portugueses que seguiram a nomenclatura do Padrón Real de 1536, e para os quais o Vicente Pinzón, mais ou menos distante do Amazonas, é certamente, embora sem as *montanhas*, o Oiapoque, que, repetimos, era o Vicente Pinzón da *Casa de la Contratación* de Sevilha. Mas é preciso também incluir entre os cartógrafos estrangeiros que, no que concerne à Guiana, se inspiraram nos trabalhos da Escola de Sevilha, os portugueses André Homem, Diogo Homem e Fernão Vaz Dourado.







CARTE DE DIOGO HOMEM, 1568.



*Nota conforme o original feito por Tombo do Barão do Rio Branco.  
 An do Reg. da Torre do Tombo em 24 de setembro de 1797.  
 Pelo Director e Contador  
 Raphael Duarte de Oliveira e Barros*

CARTE DE VAZ DOURADO, 1571.

Deste último, que em seus numerosos mapas<sup>29</sup> corrige a posição errônea das embocaduras do Amazonas e coloca o *Vicente Pinzón* não só a leste das *montanhas*, mas ainda a 4º de latitude norte, a Memória da França quase não fala: ela se limita a citá-lo de passagem, para dizer que os mapas inspirados nele são mais inexatos que os de Mercator,<sup>30</sup> que, no entanto, em 1569 – um quarto de século após a viagem de Orellana –, persistia em colocar, como o Padrón Real de 1536, as embocaduras do Amazonas a 2 graus e meio ao sul do Equador; e ele retorna ao excelente cosmógrafo português numa pequena nota da Tabela analítica do Atlas (nº 6), para o acusar, muito injustamente ainda, de ter “relacionado ao norte do Amazonas uma parte da nomenclatura que devia figurar ao sul”.

Não foi esse cartógrafo português, “tão hábil em manejar armas como perito no conhecimento da geografia”, como diz Kunstmann,<sup>31</sup> que fez saltar rios e promontórios de um lado para o outro do Amazonas; foram os Sebastião Caboto, os Diego Gutierrez, e também os Nicolas Desliens e os Pierre Desceliers,<sup>32</sup> esses dois últimos hábeis aquarelistas e iluminadores, mas às vezes maus copistas dos mais atrasados e dos piores mapas portugueses.<sup>33</sup>

Quanto a André Homem, eis o que se lê na Memória da França (p. 278):

“Outros portugueses estabelecidos no estrangeiro aderiram francamente à nomenclatura e à interpretação sevilhanas, sem mais se preocupar com o *rio Vicente dos mapas lusitanos*. Assim agiu Andreas Homo no belíssimo mapa-múndi que compôs em 1559, em Antuérpia.<sup>34</sup> Quanto ao restante do mapa, ele segue a nomenclatura portuguesa; mas, na parte que nos interessa, ele se atém a Gutierrez ou Sebastião Caboto. Vizinho, a oeste, da foz do Amazonas, o rio de *Vicente Pinzón* ocupa ali, entre 1º e 2º de latitude norte “(sempre as latitudes)!”, a posição que se pode considerar como consagrada na segunda metade do século XVI.”

André Homem, nascido em Portugal, pertencia a uma família que deu vários cartógrafos. Ignora-se por que ele se refugiou no

estrangeiro. Depois de ter residido em Antuérpia, ele se fixou em Paris e visitou Londres em 1567. Em 1565, era *cosmógrafo do Rei da França*.<sup>35</sup> Seu mapa-múndi, conservado no Ministério dos Negócios Estrangeiros em Paris, foi freqüentemente citado contra o Brasil. Dizia-se que ele apresentava um rio de Vicente Pinzón bem próximo ao Amazonas. Agora que o documento foi exumado, graças ao fac-símile anexado à Memória da França, permitimo-nos reproduzi-lo (Mapa nº 2) no Atlas que acompanha esta Réplica, para ali registrar uma nova peça em apoio à tese brasileira, e uma peça bem importante, pois emana de um cosmógrafo de Francisco I.

A foz do R. de *Vicentepiçon* do mapa de André Homem encontra-se a 60 léguas marítimas (52 1/2 portuguesas) da ponta ocidental do rio das Amazonas, e imediatamente após, a oeste, lê-se: *Montanbas*. É, portanto, o Oiapoque. Pode-se acrescentar que a nomenclatura desde o Amazonas até o Orenoco (*Huyapari*, escrito à portuguesa *Japari*) é da pura Escola sevilhana; entre o Amazonas e o Maranhão, ela é portuguesa.<sup>36</sup>

O *Rio Vicente*, ao qual se fez menção na passagem transcrita acima, seria, segundo a Memória da França, uma invenção portuguesa que começou a circular por volta de 1540.<sup>37</sup> Esse rio, que a “Exposição geográfica” parece identificar com o Oiapoque, não seria o Vicente Pinzón dos espanhóis.<sup>38</sup> Os dois mapas de 1558 de Diogo Homem,<sup>39</sup> cosmógrafo português que vivia em Veneza, apresentam ao mesmo tempo o *rio de Vicente* e o *de Vicente Pinzón* como sendo rios distintos.<sup>40</sup> O Vicente Pinzón dos espanhóis se encontraria perto do Amazonas, entre 1°30’ e 2° de latitude norte, segundo o Padrón Real e segundo Caboto e Gutierrez; ele seria o *Rio Fresco* dos portugueses.<sup>41</sup> Certos mapas do tipo lusitano teriam cometido “o erro indesculpável de substituir, sem mudar a posição, a antiga e inofensiva denominação” (R. de Vicente), por “esse nome de Vicente Pinzón”.<sup>42</sup> E mais adiante,<sup>43</sup> a “Exposição geográfica” parece atribuir a Vaz Dourado o erro de ter aplicado ao *rio de Vicente*, mais ocidental, o nome de *Vicente Pinzón*, e de ter tido como imitador Arnold Florentius Van Langren.<sup>44</sup>

Acabamos de resumir em algumas linhas várias páginas da “Exposição geográfica”.



É certo que nos dois mapas de Diogo Homem, de 1558, se encontram representados, a oeste, um rio de *Vicente* (R. de *Ve*) e a leste o rio de *Vicente Pinzón* (R. de *Vicente pinto*). A 1ª Memória do Brasil o dissera:<sup>45</sup>

“Diogo Homem, em dois mapas, de 1558 (N<sup>os</sup> 11 e 12 do Atlas), chegou a apresentar nessa costa dois rios de Vicente: um (o Vicente Pinto), ao lado das Montanhas, é certamente o Vicente Pinzón-Oiapoque; o outro, mais ocidental, R. de Vicente (R. de V<sup>te</sup>), não poderia ser identificado com precisão. Mas, em seu belo mapa de 1568 (n<sup>o</sup> 17<sup>A</sup>), ele suprimiu o Vicente ocidental, para conservar apenas seu Vicente Pinto-Oiapoque”.

Hoje, após um estudo muito cuidadoso dos documentos cartográficos da época, podemos identificar o *Rio de Vicente* do portulano, conservado na Biblioteca Riccardiana de Florença,<sup>46</sup> assim como de vários outros mapas portugueses do século XVI e do começo do século XVII, como os de Bartolomeu Velho – 1561 –,<sup>47</sup> Domingos Sanches – 1618 –<sup>48</sup> e Antônio Sanches – 1623 –.<sup>49</sup>

O rio de *Vicente*, que se declarou ser uma invenção portuguesa de 1540, não é outro senão o *Vicente Pinzón primitivo*, para cuja pesquisa a Memória da França fez seu levantamento cartográfico.

O portulano da Biblioteca Riccardiana é um documento posterior à exploração feita por Diogo Leite em 1531, pois já se vê ali uma baía de Diogo Leite a oeste da do Maranhão. Esse oficial, que partiu de Pernambuco, só levou sua exploração até as cercanias da foz do Pará. Antes de 1513, portugueses tinham empreendido viagens de comércio não só em direção às costas setentrionais do Brasil, mas ainda em direção à Guiana e ao litoral a oeste do golfo de Paria.<sup>50</sup> O nome de *Corso*, dado a um cabo que se tornou o Raso do Norte, na entrada do Amazonas, data talvez da viagem efetuada antes de 1513 por Fernam Fróis, que se fez acompanhar pelos pilotos Francisco Corso e Pero Corso,<sup>51</sup> todos os três presos pelos espanhóis em São Domingos. Mas as informações, sem dúvida bastante vagas, que os portugueses terão trazido dessas expedições já deviam estar perdidas por volta de 1531, pois Diogo Leite, enganando-se na interpretação do mais recente mapa sevillano, o de Diogo Ribeiro, tomou então a baía de Maranhão pelo rio Marañon ou Mar Doce. Eis porque, no portulano da Riccardiana, que provavelmente foi feito entre 1532 e 1535, não se en-

contra ainda nenhum vestígio do Marañon-Mar Dulce, que, entretanto, figurava, ao mesmo tempo que a baía de Maranhão, nos mapas anteriores de origem espanhola (ver o quadro nº 1, anexo). Em 1542, os portugueses já tinham chegado às embocaduras do Amazonas, segundo duas cartas de Orellana citadas na 1ª Memória do Brasil, T. I, pp. 48 e 49. Essa confusão produziu os resultados seguintes, após a expedição de Diogo Leite:

Nos mapas portugueses, o Maranhão era a baía desse nome, e a nomenclatura em direção a oeste, até as cercanias do Pará apenas, era de nascente portuguesa.

No Padrón Real de 1536, e nos mapas do mesmo tipo, o Marañon era o Mar Dulce de Pinzón, ou Amazonas, com supressão de toda a extensão do litoral compreendido entre esse rio e a baía de Maranhão, assim como da nomenclatura portuguesa de diferentes pontos desse litoral. Quanto aos nomes geográficos nas costas da Guiana, eles continuaram a ser, depois da reforma do Padrón Real em 1536, os que os espanhóis já haviam introduzido, salvo algumas correções feitas naquela data.

A principal correção foi aplicar definitivamente ao rio que desemboca a leste das *montanhas* o nome de *Vicente Pinzón*, que fora atribuído primitivamente a *um rio mais ocidental*, o rio Salado, e que o mapa de Turim colocava já mais a leste, ao lado das *montanhas*.

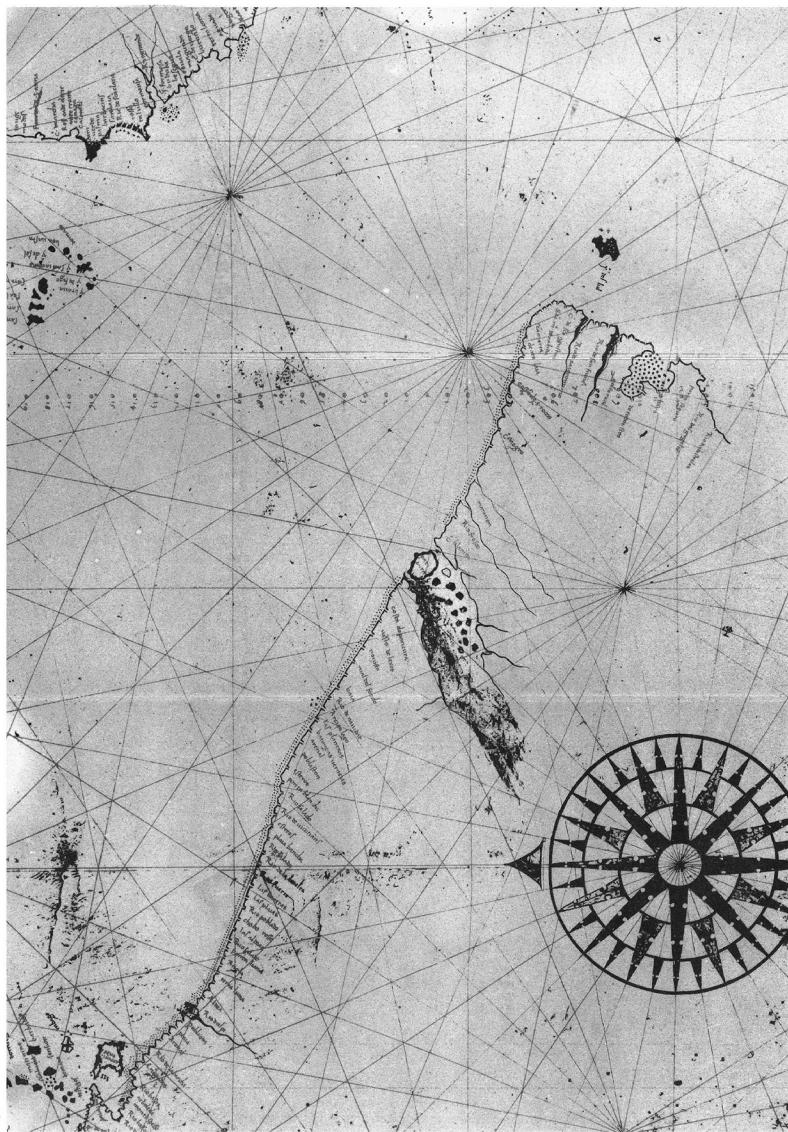
Encontra-se esse *Vicente Pinzón primitivo*:

1º Num portulano construído em Ancona antes de 1520, provavelmente entre 1514 e 1515,<sup>52</sup> pelo Conde Di Ottomano Freducci, como supõe M. Eugênio Casanova.<sup>53</sup>

2º No mapa de 1527, de Vesconte de Maiollo.<sup>54</sup>

Eis como se sucedem os nomes nesses dois mapas, desde a baía de Maranhão até o rio Dulce, conhecido, a partir de 1596, pelo nome de Essequibo:





9

CARTE D'OTTOMANO FREDUCCI  
1514 ou 1515 d'après E. CASANOVA.

<i>Mapa de Freducci:</i>	<i>Mapa de Maiollo:</i>	<i>Nomes modernos:</i>
Maranon..	Maranon..	Baía de Maranhão
<i>Rio Fresco..</i>	<i>Rio fresco.</i>	
c <sup>o</sup> blanco.	C. blanchó	
	C. bianco.	
<i>Paricura la mar duce</i>	<i>Paricura la dulce..</i>	O Amazonas.
<i>costa de paricura.</i>	<i>Costa de paricura....</i>	Margem esquerda do Amazonas.
Visto de lexos.	Visto de lessó.	
no visto mal del fondo.	Mas de fondo.	
Rio de navidat.	Rio de naida.	
Arcipelago	Alcipelagos.	
las planoxas.	Las planas.	
Barangas verneias.	Bareras verneias.	
Arenal.		
Poblaston.		
Esteros.		
Ponta blanca.	p. blanchó.	
Rio Salado.		
<i>Rio de Vicetiãns..</i>	<i>Rio de visente Janes.</i>	O Vicente Pinzón primitivo.
Esteros.		
Plaia bancha.		
Rio Salado.		
Rio de la buelta.		
Rio fuerte.		
las bareras.		
las plaías.		
Rio poblado.		
Chabo rosso.		
las aldeas.	Populación.	
Rio salado.	Rio salado.	
Ponta liana.		
Angla.		
Terra liana.		
Aldea.		
<i>Rio dulce.</i>	<i>Rio dulce...</i>	o Essequibo.

Apesar de esses dois mapas terem sido feitos na Itália, a nomenclatura que apresentam em toda a extensão do litoral a oeste da foz do Mar Doce é de origem sevilhana.

Encontram-se nesses dois documentos não apenas o *Vicente Pinzón primitivo*, mas também o *rio Fresco*.

Este último era um rio situado entre a baía de Maranhão e o rio Pará, totalmente fora da Guiana.<sup>55</sup> O autor do mapa português da Riccardiana, suprimindo o Amazonas, cometeu o erro de avançar até o oeste das *montanhas*, na costa da Guiana, esse rio Fresco, e, imediatamente depois, o autor anônimo de um mapa-múndi de Dieppe<sup>56</sup> e Pierre Desceliers o copiaram, colocando o primeiro um *Rio fresco*, e o segundo um *Rio fresche* a oeste dessas mesmas *montanhas*.<sup>57</sup>

Portanto, o primitivo e verdadeiro *Rio Fresco* não se encontrava na Guiana, e o rio dessa região ao qual foi indevidamente aplicado esse nome, logo adotado pelos cartógrafos de Dieppe, não era o Oiapoque, *a leste das montanhas*, como acreditava o P. Sousa Ferreira,<sup>58</sup> no qual se inspirou o redator das duas Respostas portuguesas de 1698 e 1699; menos ainda podia ser um rio mais próximo do Amazonas, como acredita a Memória da França.<sup>59</sup> A denominação de rio Fresco colocada *a oeste e perto das montanhas* só podia aplicar-se ao Apruague. Fica, assim, perfeitamente provado que nem o primeiro rio Fresco, nem o segundo era o Vicente Pinzón do Padrón Real de 1536, porque este era um rio cuja foz se encontrava *a leste e vizinho das montanhas*; conseqüentemente, se o rio Fresco guianense, ou segundo rio Fresco, era o limite estipulado em Utrecht, como pretende a Memória da França, *é no Apruague e não no Oiapoque que seria preciso estabelecer a fronteira*.

Quanto ao nome de *Vicente Pinzón*, acabamos de ver que, antes do ano de 1536, ele foi efetivamente atribuído pelos espanhóis a dois rios da Guiana: primeiro, a um rio a oeste e muito afastado das *montanhas*, em seguida, a outro mais oriental, *a leste e bem perto dessas mesmas montanhas*, isto é, ao Oiapoque. Eis o que explica o duplo *Vicente Pinzón* do mapa de Diogo Homem, de 1558: seu *rio de Vicente* e seu *rio de Vicente Pinto*.

O rio de Vicente que se vê no mapa da Riccardiana e em vários outros mapas portugueses é, portanto, o *Vicentianes* de Freducci, o *Vicente Yanes* de Maiollo, ou seja, o *Vicente Pinzón primitivo*. O autor do mapa da Riccardiana decompôs mesmo em duas essa antiga denominação espanhola, apresentando nessas paragens, quase acostados um no outro, um *rio de Vicente* e um *rio de Aves*. A palavra *aves* foi escrita em lugar de *Anes*, e, como acontece com freqüência em cartografia, os dois erros co-

metidos foram reproduzidos e repetidos durante uma longa série de anos. Desceliers aceitou o desdobramento do rio de Vicenteanes, ao mesmo tempo que a transposição do rio Fresco, e, com seu sistema de pôr em francês os nomes espanhóis e portugueses que ele podia traduzir, representou naquela costa um *rio de Vicente*, tendo como vizinho o *rio das Aves*.

Em relação ao Vicente Pinzón primitivo e ao segundo, definitivamente adotado no Padrón Real de 1536, os mapas portugueses do século XVI e do começo do XVII, citados seja pela França seja pelo Brasil, devem ser assim classificados:

1º *Vicente Pinzón primitivo*: Mapa anônimo da Riccardiana; mapa anônimo na Bibl. Nac. de Paris (Reserva, Inv. 217); Bartolomeo Velho, 1561; Lázaro Luís, 1563; Domingos Sanches, 1618, e Antônio Sanches, 1623.

2º *Vicente Pinzón primitivo e segundo Vicente Pinzón* (o Oiapoque): Diogo Homem, 1558.

3º *Segundo e definitivo Vicente Pinzón*, a leste e perto das *montanhas* (o Oiapoque): André Homem, 1559; Diogo Homem, 1568; Vaz Dourado, 1564, 1568, 1570 (?), 1571 e 1580.

Van Langren (1596) e Wytfliet – 1597 – <sup>60</sup> que a “Exposição geográfica” cita como tendo-se inspirado em Vaz Dourado,<sup>61</sup> não dão como ele o Vicente Pinzón definitivo, o do Padrón Real de Carlos V, mas o primeiro Vicente Pinzón guianense, muito distante do Amazonas. É certo que Van Langren declara ter consultado “os melhores mapas hidrográficos portugueses”, mas ele não cita Vaz Dourado, e se guiou certamente por outros documentos que não chegaram até nós, nos quais o nome *Cabo do Norte*, em português, já figurava, e que mantinham a tradição do Vicente Pinzón primitivo. Antes desses dois cartógrafos, Jan Van Doet, baseando-se em mapas do mesmo gênero e muito diferentes do tipo Vaz Dourado, já havia escrito *Cabo do Norte* e reproduzido o Vicente Pinzón primitivo, que, como dissemos, não era o Oiapoque.

Agora, qual era esse *Vicente Pinzón primitivo*, longe do Amazonas – aquele dos primeiros mapas de Sevilha, reproduzidos por Freducci e Maiollo com o nome de *rio de Vicente Yáñez*, e por vários cartógrafos portugueses com o de *rio de Vicente*? Era o mesmo Vicente Pinzón dos mapas de J. Van Doet, de Arnoldus Florentius Van Langren e de Cornelis Wytfliet, um Vicente Pinzón que não trazia o sinal das *primeiras*

*montanhas* e que se achava muito longe da entrada do Amazonas para poder ser identificado com o Oiapoque. Este último, no mapa de Van Langren, é o rio de Montanhas; no de Wytfliet, é impossível adivinhá-lo. No mapa de J. Van Doet, ele foi omitido, mas ali se vê o segundo rio Fresco, ou Apruague, e muito longe, em direção ao oeste, o rio de Vicente Pinzón depois do Cacique.

Para identificar exatamente o Vicente Pinzón de Van Langren e de Wytfliet, que é o mesmo que o de J. Van Doet, podemos recorrer a D’Avezac, que foi um dos mais ardentes adversários do Brasil nessa questão de limites, e que se esforçou mesmo para provar que o Vicente Pinzón de Utrecht era o canal setentrional do Amazonas.

E qual era, para D’Avezac, o Vicente Pinzón dos mapas de Van Langren e de Wytfliet, isto é, o do primeiro Padrón sevillano pelo qual se guiaram Freducci e Maiollo?

Era o *Maroni*.<sup>62</sup>

Eis enfim o *Vicente Pinzón primitivo* reencontrado: ele forma há muito tempo a fronteira entre as Guianas francesa e holandesa.

Assim, no terreno escolhido nesse caso por nossos contraditores, que querem identificar com o rio Fresco e com o Vicente Pinzón primitivo a fronteira estipulada em Utrecht, e pretendem que os nomes antigos e históricos devem prevalecer sobre o nome moderno de Oiapoque, geralmente conhecido no momento das negociações de Lisboa e de Utrecht, chega-se forçosamente às conclusões seguintes:

Se é no antigo *rio Fresco* guianense que o limite de Utrecht devia ser colocado, seria preciso estabelecê-lo no Apruague, e o território francês compreendido entre esse rio e a margem esquerda do Oiapoque pertenceria ao Brasil.

Se é no *Vicente Pinzón primitivo* que é preciso estabelecê-lo, nossa fronteira avançaria nesse caso até o Maroni, e não seria mais um trecho de território francês, mas a Guiana francesa inteira que deveria ser incorporada ao Brasil.

#### NOTAS AO CAPÍTULO IV

1 Caboto, nº 6, e Gutierrez, nº 8, no grande Atlas que acompanha a *1ª Memória do Brasil*.

- 2 *John Cabot the discoverer of North America and Sebastian his son...* by Henry HARRISSE, Londres 1896, p. 285. Quatro páginas do livro são dedicadas ao exame desse Mapa-múndi.

Reproduzimos ainda esta passagem, na qual o autor cita uma apreciação de Kohl:

“To commence with, Kohl noted, long before us, that the old world in Cabot’s planisphere is very inferior to the same in the Italian and French maps of the time. That high authority makes also the following statement:

“Even the coasts of the best and earliest known of all the seas, the Mediterranean, are much misshapen and misplaced. Spain itself, and also Great Britain, the countries in which Sebastian Cabot passed the greater part of his life, are very carelessly represented; as for instance, Ireland is made as large as England and Scotland together. Iceland has the longitude of the Shetland Islands, and it is placed directly North, instead of North West of Scotland”.

“As regards the New World, we are surprised to find how inferior its positions and outlines are, when compared with those of the Weimar maps, for instance, although these were constructed fifteen years previous. Labrador and Northern Canada...

“If now we examine the regions which he claimed to have discovered (Newfoundland), and those which he has certainly visited (La Plata), we notice with surprise how the shapes and positions are inaccurately and incompletely rendered...”

- 3 Mapa nº 5 no 1º Atlas do Brasil.
- 4 1º Atlas do Brasil, mapa nº 19.
- 5 *Ibidem*, nºs 20, 21, 31 e 32. Além desses quatro mapas de Ortelius, de 1570 e 1587, pode-se citar outro, do mesmo geógrafo, e datado de 1564, no qual, sendo a nomenclatura sevilhana, o rio que leva o duplo nome de *R. de Vicente* e de *R. de Pinçon* deve ser o mesmo que o das *montanhas* do Padrón Real de 1536, isto é, o Oiapoque. Esse mapa, conservado na Biblioteca da Universidade de Basileia, traz o título e as indicações seguintes: *Nova totius terrarum orbis iuxta neotericorum traditiones descriptio* Abrah. Ortelio *Antuerpiano auct. Anno Domini MCCCCCLXIII*. Um outro mapa a citar, inspirado como o anterior na Escola sevilhana, é o *Americoe Peruviaque ita postremum detecta traditur recens delineatio*, de Jan Van Doet e Lucas Van Doet, sem data. Exemplar na Biblioteca da Universidade de Basileia.
- 6 Ver Atlas do Brasil, mapa nº 23.
- 7 *Ibidem*, nº 24.
- 8 *Polo aptato nova charta universi*, auth Guil. Postello. Muito raro, 1ª edição, Paris, 1581 (ed. Jean de Gourmont); 2ª, Paris, 1586 (Denis de Mathonière); 3ª, Paris, 1621 (Nicolas de Mathonière); 4ª, Lyon, 1644 (Glaude Savary).
- 9 “Planisfério dando as costas ocidentais da Europa e da África, assim como uma grande parte da América, assinado: 1601, em *Dieppe*, de Guillaume Levasseur, *12 de julho*. Montado em pergaminho.” No Depósito dos Mapas e Planos da Marinha, em Paris. Esse mapa figurou, em 1892, na bela Exposição de Mapas referentes à

América, organizada por M. Gabriel Marcel, chefe da seção geográfica na Biblioteca Nacional de Paris.

- 10 1º Atlas do Brasil, nº 29.
- 11 2º Atlas do Brasil, nº 5.
- 12 *Ibidem* nº 7.
- 13 *Ibidem* nº 8.
- 14 *Ibidem* nº 9.
- 15 1º Atlas do Brasil, nº 33.
- 16 *Ibidem* nº 34.
- 17 *Ibidem* nºs 34, 38 e 40.
- 18 *Ibidem* nºs 35 e 36.
- 19 *Ibidem* nºs 37 e 38.
- 20 *Ibidem* nºs 43, 52 e 63.
- 21 *Ibidem* nº 43.
- 22 *Ibidem* nº 44.
- 23 *Ibidem* nº 44.
- 24 *Ibidem* nº 49.
- 25 *Ibidem* nº 74.
- 26 *Ibidem* nº 10.
- 27 Nº 15 no 1º Atlas e nº 6 no 2º. O último, embora atribuído a outro cartógrafo, que o desenhou em Nápoles, em 1580, é apenas uma cópia do primeiro, mas tem a particularidade de que faz parte da Biblioteca dos reis da Espanha.
- 28 “Para quem conhece a autoridade de que gozaram durante muito tempo as obras saídas da oficina de Mercator, o número das reproduções do tipo adotado por ele nada tem de surpreendente. Seria fastidioso enumerar os mapas ou globos que representam da mesma maneira o Marañon, o cabo Blanco e o rio de Vicente Pinzon.” (*Memória da França*, T. I, p. 267.)
- 29 Nºs 18, 22 e 26 no 1º Atlas do Brasil; nºs 3 e 4 no 2º Atlas, formando o T. VI, da Réplica do Brasil.
- 30 *Memória da França*, T. I, p. 286.
- 31 *Die Entdeckung Amerikas. Nach den ältesten Quellen geschichtlich dargestellt von Friedrich Kunstmann. Mit einem Atlas.* Munique 1859. P. 147: – “... er sei ebenso gewandt in der Handhabung der Waffen wie in der Kenntnis der Geographie gewesen...”
- 32 Mapas nº 5 (Desliens, 1543 ou 1544) e nº 9 (Desceliers, 155) no Atlas que acompanha a 1ª *Memória do Brasil*. Desceliers não só colocou a leste do Amazonas nomes que deviam encontrar-se a noroeste da foz desse rio, mas esqueceu de apagar certos nomes, de modo que se vê um cabo e dois rios nas águas daquela foz. Desliens, tendo terminado seu mapa após a viagem de Orellana, deixou ali a data de 1541, anterior a essa viagem, da qual as primeiras notícias só chegaram à Europa (a Lisboa) em 1543. Demos no mesmo atlas outro mapa da Escola diepense, a de

- Jacques De Vaudeclaye, de 1578 (nº 25), mapa que revela a maior ignorância das costas do Maranhão e da Guiana, pois o Amazonas é ali representado ao lado da baía de Maranhão e como tendo por *afuentes* o Tapicoru (Itapicuru) e Pinaré (Pinaré) que se lançam, no entanto, naquela baía.
- 33 “Todos os nossos mapas franceses dessa época são aliás evidentemente inspirados em documentos portugueses, quando seus autores não se contentam simplesmente em copiá-los” (Gabriel Marcel, *Reproductions de Cartes e de Globes relatives à la découverte de l’Amérique*, Paris 1894, p. 98, nota).
- 34 Nota na *Memória da França*:  
“Esse mapa, datado e assinado, é um magnífico documento, que se encontra, fracionado em dez folhas, no Departamento dos mapas do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Paris, e que não foi ainda publicado. Fizemos questão de reproduzir-lhe a parte que interessa ao debate. Infelizmente, ela corresponde a uma das seções do mapa, e a uma parte levemente alterada, cuja leitura é pouco clara na prova fotográfica. Pudemos, contudo, decifrar diretamente no original a maior parte dos nomes.  
Encontrar-se-á no esboço anexo o resultado dessa decifração”.
- 35 Sousa Viterbo, *Trabalhos náuticos dos Portuguezes nos séculos XVI e XVII. Parte I, Marinbaria*, Lisboa 1898. Publicado pela Academia Real das Ciências. Páginas 159 e 162. Passagem de uma carta de André Homem, datada de Paris, em 28 de fevereiro de 1565, e dirigida ao embaixador de Portugal (texto original em português): “Ao presente peço a V. S. me faça a M... escrever a el Rei noso senhor, dando lhe côta de como escrevendome V. S. me omilhei, mostrando a uontade que sempre tiue e tenho de seruir a S. A., querendo emgeitar ho bem que nestas partes parece que me quer fazer nosso señor, estando recebido por cosmographo del Rei como se en polla portaria de Monsieur le almiral...”
- 36 De acordo com o que havíamos lido e ouvido dizer sobre esse mapa, André Homem fora classificado, na 1ª *Memória do Brasil* (T. I, p. 80), com Desliens, Caboto e Desceliers, os quais, para colocar o Amazonas sob o Equador, suprimiram ou registraram na costa oriental, entre o Pará e a baía de Maranhão, nomes que deviam permanecer na costa da Guiana. Numa nota ao § 2498 de C. da Silva, admitimos – como o próprio autor, que não pudera examinar esse mapa – que André Homem colocava o Vicente Pinzón bem perto do Amazonas. Hoje que o documento pôde ser estudado, houve oportunidade de corrigir as passagens citadas, da 1ª *Memória do Brasil*, e da nota ao § 2498 de C. da Silva.
- 37 *Memória da França*, T. I, p. 276:  
“Vê-se, no quadro que precede, *aparecer, por volta de 1540*, um nome que se aproxima suficientemente daquele que nos ocupa, para que se julgasse possível identificá-lo com ele: sucedendo a dezesseis ou dezessete nomes escalonados a oeste-noroeste do Equador, um rio de *Vecete* (mapa português), *Vicente* (mapas franceses), se mostra a cerca de 4º norte, obstinadamente colocado entre um rio do *Cacique* a leste e um rio de *Aves* a oeste.  
“*Esse recém-chegado* é o rio Vicente Pinzón? Incontestavelmente não, e é extrema-



mente importante não deixar subsistir nada da confusão que se esforçou por criar a esse respeito. Encontramos os nomes de Vicente Yáñez Pinzón, Vincentiañes, Vincenañes, Vicente Pinzon, Pinzon; mas jamais, por uma só vez, nem nos mapas, nem em outros textos, o nome de Vicente empregado isoladamente, para designar o navegador. Essa denominação é contrária ao hábito constante dos documentos espanhóis, os únicos qualificados aqui para dar fé. Aliás, esse nome, emprestado como tantos outros ao calendário, não tem de forma alguma o aspecto de uma interpolação na nomenclatura portuguesa; ele faz invariavelmente parte de um grupo de vocábulos particulares a essa família de mapas, e *inexistentes nos mapas sevillanos*.”

- 38 *Memória da França*, T. I, pp. 273, 274, 281 e 282.
- 39 N<sup>os</sup> 11 e 12 no 1<sup>o</sup> Atlas do Brasil.
- 40 *Memória da França*, T. I, p. 277.
- 41 *Idem*, pp. 277 e 282.
- 42 *Idem*, p. 279.
- 43 P. 286 e nota 2.
- 44 Pp. 280 e 286, nota 2.
- 45 1<sup>a</sup> *Memória do Brasil*, T. I, p. 190.
- 46 Cód. n<sup>o</sup> 1813. Fac-símile no Atlas de Konrad Kretschmer, Berlim 1892, folhas 37 e 38.
- 47 N<sup>o</sup> 14 no 1<sup>o</sup> Atlas do Brasil.
- 48 Bibl. Nac. de Paris (Mapas, C. 19,251) n<sup>o</sup> 8 no Atlas francês. A mesma Biblioteca possui um planisfério português do século XVI dando o rio de V<sup>te</sup> (Mapas, Reserva. Inv. 217).
- 49 British Museum, Ms. 22, 874.
- 50 1<sup>a</sup> *Memória do Brasil*, T. I, pp. 87 e 88.
- 51 *Ibidem*, p. 88.
- 52 *La Carta Nautica di Conte di Ottomano Freducci, d'Ancona... illustrata da Eugenio Casanova*, Florença 1894, estudo erudito publicado pelo R. Istituto di Studi Superiori. Pág. 14: “Percio non ci discosteremo troppo dal vero ritenendo che la carta del Freducci è posteriore al Settembre 1513; ma che non ne è forse talmente lontana da poter essere portata fino a oltre il 1516; perchè la strepitosa notizia della scoperta del Mare del Sud, che dovera avere uma cosi grande influenza sulla cartografia, non mise tanto tempo per varcare l' Oceano e giungere fino ad Ancona. Anzi volendo ancora essere più precisi potremo concludere, dicendo che è forse licito supporre che la nostra carta sai stata costruita tra il 1514 e il 1515”.
- 53 Fac-símile de uma parte desse mapa anexado ao presente volume. Ele é conservado no *Archivio di Stato*, em Florença.
- 54 Mapa n<sup>o</sup> 3 no 1<sup>o</sup> Atlas do Brasil. Original na Biblioteca Ambrosiana de Milão.

- 55 Outros mapas ainda o representam entre o Amazonas e a baía de Maranhão. Exemplo: um mapa do Atlas de Angelus Eufredutius, de Ancona, 1556 (Biblioteca Comunal de Mântua), fac-símile no Atlas de Kretschmer.
- 56 *The Harleian Mappemonde*, c. 1543, British Museum, Add. Mss. 5413.
- 57 Ver na *Memória da França*, T. I, p. 275, a Tabela V. Nos mapas da Riccardiana (1532), o *Harleian* (1543?) e o de Pierre Desceliers (1546), do mesmo modo que no Atlas de Guillaume Le Testu, de 1556, o Amazonas não figura. No mapa de Desceliers, datado de 1550 (nº 9 no 1º Atlas do Brasil), já se vê o Amazonas, mas tendo a leste várias indicações que pertenciam à costa da Guiana, dentre as quais as *montanhas* e o rio Fresche ou segundo rio Fresco.
- 58 Docs. Nº 20 (*Noticiário Maranhense*, de 1685) e nº 24 (*América Abreviada*, de 1695), no T. II desta Réplica.
- 59 *Memória da França*, T. I, p. 273. “Ora, em 1698, na Memória do governo português redigida com vistas a negociações com a França, encontra-se esta notável assertiva: Que o rio Vicente Pinzón é o mesmo que os portugueses denominavam por vezes *Rio Fresco*...”
- Falando do mapa de 1550 de Diogo Homem, p. 277: “O primeiro” (o rio de Vicente Pinto ou *Vicente Pinzón*) “é indicado entre o 1º e meio e 2º de latitude norte: é a posição que lhe atribuem Caboto e Gutierrez; é ela que corresponde ao *rio Fresco* dos primeiros mapas portugueses. O *rio de Vicente*, bem mais recuado a oeste, se encontra a cerca de 5 de latitude norte no meio de um grupo de proveniência evidentemente portuguesa”...
- Página 282: “O *rio Fresco*, que alguns mapas da Escola portuguesa apresentam, corresponde por sua posição ao Vicente Pinzón dos espanhóis”, isto é – segundo a Memória da França – , ao Araguari.
- 60 Mapas nº 41 e 42 no 1º Atlas do Brasil.
- 61 A *Memória da França* diz muito bem (T. I, pp. 280, 281) que o Vicente Pinzón do mapa de Wytfliet é o mesmo que o do mapa de Van Langren (*ibidem*, pp. 280, 286 e 289), acerca do qual se lê esta nota (p. 286): “Atlas português de Vaz Dourado (mapas da América), por volta de 1580. Eles foram publicados no Atlas de Kunstmann, pr. 9. O mapa de Langren que reproduzimos (nº 6), segundo o exemplar conservado nos Arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pode dar uma idéia desse traçado, *no qual ele se inspira visivelmente*...” E, página 280: “... vê-se ali” (no mapa de Van Langren) “um rio de Vicente Pinzón serpentear na *mesma latitude* que o *cabó do Norte*, mas a 140 léguas da Espanha em direção ao oeste”.
- Pelo exame dos dois mapas de 1580 de Vaz Dourado (nº 26 a e 26 b no 1º Atlas do Brasil) e de Van Langren (*ibidem*, nº 41, e 1º Atlas francês, nº 6), o Árbitro poderá ver que, se o traçado é aproximadamente o mesmo, a nomenclatura é bem diferente, e o Vicente Pinzón de Vaz Dourado (o Oiapoque) não é o de Van Langren. Eis a nomenclatura nos dois mapas de Vaz Dourado; *llas planosas*, Rº Comprido, Cabo baxo, *pllaia*, Rº de *Vte pinçõ*, *montanhas*, r. della *pllaia*, *arbolledas*,

R<sup>o</sup> della barqua, montanhas, R<sup>o</sup> sallado, R<sup>o</sup> verde, pumta, R<sup>o</sup> dellaresife, punta dellgada, praia, tera baxa, R<sup>o</sup> dulce (o Esequibo).

Eis agora a série dos nomes no mapa de Van Langren: C. do Norte, R. do prael, rio dos Fumos, Atalaia, B. de Canoas, Apracelado, B. de Canoas, Rio Apracelado, R. de *Monthana* (correspondente ao Vicente Pinzón de Vaz Dourado), R. de Arboledas, Rio de Canoas, Rio de Caribes, C. de Corientes, Costa brava (Costa do Diabo, segundo D’Avezac), Rio de Cacique, *Rio de Vincente Pinçon*, R. de Lagartos, R. de Ancones, C. de los Farillones, Aldea, C. de Corientes, R. de Canoas, e Rio Dulce (o Essequibo).

- 62 D’Avezac, *Les voyages de Améric Vespuce au compte de l’Espagne*, Paris 1858 (Extraído do *Bulletin de la Soc. De Géog. de Paris*, set. e out. 1858). Página 125 da tiragem em separado:

“Nós já havíamos assinalado esses mapas como tendo adotado o nome Vicente Pinzón sobre o rio *Marauni*, designando mais especialmente o de Arnaud Florent Van Langeren, bem como o de Corneille Wytfliet, como os mais completos, e mais adequados por conseguinte a uma verificação desse tipo. M. De Varnhagen teve a intenção também de reproduzir em algum lugar a nomenclatura de Langeren, mas ali se infiltrou uma confusão tipográfica que a torna irreconhecível. O quadro comparativo ao lado, onde figuram, em colunas paralelas, todos os nomes escalonados do noroeste ao sudeste no mapa de Mercator de 1569, ao mesmo tempo que no de Wytfliet de 1598 ou 1603, e enfim no de Langeren de 1619” (é a mesma prancha de 1596), “com a indicação das principais sinonímias modernas, permite julgar com um piscar de olhos toda a questão.”

No quadro, na página seguinte, D’Avezac faz a correspondência entre o Maroni e Vicente Pinzón de Van Langren e de Wytfliet. Ele ali apresenta, entretanto, algumas outras correspondências inaceitáveis, e chega a confundir dois tipos muito diferentes de mapas: Mercator (Vicente Pinzón do Padrón de 1536) e Van Langeren (1<sup>o</sup> Vicente Pinzón de Sevilha); mas, quanto ao Vicente Pinzón de Van Langeren e de Wytfliet, sua identificação com o Maroni é perfeita e é o resultado ao qual não se pode deixar de chegar após o estudo comparativo dos numerosos documentos cartográficos reunidos pela primeira vez no processo atual.

F

FOI claramente estabelecido nas páginas precedentes que o segundo Vicente Pinzón guianense, o do Padrón Real de Carlos V em 1536, era o rio cuja foz se encontra a leste das *montanhas* mais orientais do litoral da Guiana, portanto, que o Vicente Pinzón é o Oiapoque, situado entre as montanhas de Prata e o cabo de Orange.

Vamos agora fazer a contraprova de nossa demonstração.

Lembremos primeiramente ao Árbitro tudo o que a Memória da França diz acerca da autoridade que se atribui aos mapas saídos da *Casa de la Contratación de Sevilla*,<sup>1</sup> e sobretudo a seguinte passagem:

“Esses mapas oficiais de Sevilla, que emanam das principais autoridades geográficas, repousam sobre um fundo de arquivos. Enquanto, pelo menos, a instituição conservou seu vigor, eles foram remanejados de acordo com materiais que ficavam à disposição dos autores e que se podiam consultar sempre. Se, nas dificuldades que renasciam incessantemente das adaptações novas, um nome vinha a ser movido de sua posição verdadeira, havia sempre meio de remediar mais tarde, por um recurso direto às nascentes, um erro temporário.”

Pois bem, apresentamos, no Atlas anexado a esta Réplica (Mapa nº 14), um documento decisivo, emanado da *Casa de la Contrata-*

*ción* de Sevilha. É a folha da Guiana, que faz parte da grande carta náutica das Índias Ocidentais, traçada em 1655 por Sebastian de Ruesta, antigo piloto de Terra-Firme,<sup>2</sup> cosmógrafo daquele estabelecimento, irmão do piloto-mor Francisco de Ruesta.

A carta leva o título e as declarações seguintes, cuja importância será integralmente apreciada pelo Árbitro e pelo governo francês:<sup>3</sup>

“Carta Náutica, do Mar, das Costas e das Ilhas das Índias Ocidentais, corrigida por Sebastian de Ruesta, natural da cidade de Saragoça, cosmógrafo, fabricante de instrumentos matemáticos, nomeado por Sua Majestade, para a *Casa de la Contratación* da cidade de Sevilha, traçada segundo vários documentos e informações de pilotos experimentados e que frequentaram essas costas. Examinada, corrigida e consultada pelos Senhores Presidente e Juizes da acima mencionada *Casa de la Contratación*, sob a presidência do Senhor Don Pedro Niño de Gusmán, Conde de Villa Umbrosa y Castro Nuevo, Marquês de Quintana, membro do Conselho de Castela, Corregedor<sup>4</sup> e oficial-general da dita cidade de Sevilha.”

No Atlas anexado, a data de 1660 foi atribuída a essa carta, mas documentos recebidos recentemente de Sevilha nos permitem restabelecer a data exata. A carta náutica de Sebastian de Ruesta foi traçada em 1654, submetida a um minucioso exame, corrigida em certas partes, e aprovada pela *Casa de la Contratación* assim como pelo Conselho das Índias em nome do Rei em 1655.<sup>5</sup>

O Relatório dos oito pilotos designados para examiná-la, datado de Sevilha, em 29 de julho de 1655, e dirigido ao Presidente da *Casa de la Contratación*, terminava assim:<sup>6</sup>

“Esta é, Senhor, a pura verdade, pois em matéria tão grave nós devíamos agir segundo sua importância, e devemos declarar à autoridade de Vossa Senhoria que entendemos que convém permitir a impressão dessa carta e que isso será um serviço prestado a Sua Majestade e um bem para esses Reinos, porque ela tem toda a exatidão requerida para a segurança da navegação; é por isso que não se pode nem impedir nem diferir um bem público tão grande e tão geralmente desejado, e

que Vossa Senhoria, o comércio desta cidade e a Universidade Marítima devem muitos agradecimentos ao cosmógrafo que fez essa carta; declaramos portanto a Vossa Senhoria, em pleno conhecimento de causa, que todos os pilotos experimentados que a verão dirão a mesma coisa, e damos testemunho de que vários que a viram (e que não se encontram nesta cidade neste momento) nos disseram o que referimos a Vossa Senhoria. Eis nossa opinião. Vossa Senhoria resolverá com seu costumeiro zelo o que será melhor.”

Na data de 9 de agosto de 1655, a Universidade Marítima de Sevilha (Universidad de Mareantes) dirigiu, a respeito dessa carta, a seguinte demanda à *Casa de la Contratación*:<sup>7</sup>

“O capitão Juan Bautista de Escobedo, Piloto do Caminho das Índias e Deputado da Universidade marítima desta cidade, em nome da mesma: Eu digo que chegou ao conhecimento da dita Universidade que Sebastian de Ruesta, cosmógrafo desta Casa, traçou uma carta náutica, que a gravou para ser impressa e que apresentou sua ilustração a Vossa Senhoria para que autorizasse sua impressão; e pelo fato de a dita Universidade ter sido informada pelos Capitães Gabriel de Barrios, Domingo Rodríguez, Ventura Venero, e por vários outros pilotos dos mais experimentados e versados na dita navegação, que a dita carta é muito bem feita e exata; e que será um benefício para o serviço de Deus e de Sua Majestade e um benefício reconhecido e de grande utilidade para esta Universidade e para o Reino que a dita carta seja impressa, a fim de que se tenha dela, assim, uma grande quantidade, para que todos os pilotos possam servir-se dessa carta como a mais completa e exata, com vistas a evitar os graves inconvenientes resultantes do uso das cartas estrangeiras de que são obrigados a se servir até o presente, embora elas contenham erros, não tendo essa Casa cosmógrafo que tenha feito uma carta exata de que se possa fornecer um número suficiente, como se poderá agora mandando imprimir esta de Sebastian de Ruesta: Peço encarecidamente a Vossa Senhoria, portanto em nome da dita Universidade, que ordene que a dita carta seja imediatamente impres-

sa, para pôr fim aos inconvenientes mencionados, de maneira que as navegações sejam feitas com a segurança que convém, no que a Universidade receberá de Vossa Senhoria a graça que ela espera justamente, etc. Juan Bautista de Escobedo.”

O Procurador do Rei (Fiscal de S. M.) junto ao Tribunal Real de Sevilha (Real Audiencia) deu uma opinião favorável à impressão da carta, como o demonstram as passagens seguintes de seu Relatório:<sup>7</sup>

“O Procurador (*Fiscal*) de Sua Majestade nesta Audiência Real, na causa relativa à aprovação concedida à Carta náutica que o cosmógrafo Sebastian de Ruesta deseja publicar, diz que Vossa Senhoria deve dignar-se a declarar que essa Carta é exata e está conforme com as regras e com as condições às quais ela deve satisfazer para que tenha curso nestes Reinos e para que possa ser comunicada a todos os que se servem dela... Ele pede encarecidamente a Vossa Senhoria que declare que a dita Carta é boa e que se encontra de acordo com o Padrón desse Departamento (Casa) e com as observações feitas pelos pilotos que a viram e aprovaram, a fim de que Sebastian de Ruesta obtenha sem mais delonga as licenças necessárias para que possa imprimi-la”.

Enfim, o Conselho das Índias, após o exame de todas as peças, ratificou a aprovação dada pela *Casa de la Contratación*, e autorizou a impressão imediata do mapa. A carta de comunicação dessa resolução do Conselho, dirigida ao Presidente e aos Juizes da *Casa de la Contratación* (Presidente y Jueces oficiales), é datada de Madri, 14 de setembro de 1655 e assinada pelo secretário do Conselho, Juan-Bautista Saenz Navarrete. Destacamos a passagem seguinte:<sup>8</sup>

“... E tendo sido visto (o processo) por esse Conselho, foi resolvido que eu diga a Vossa Senhoria e a esses Senhores, como o faço, que se conceda a Sebastian de Ruesta a permissão para imprimir a Carta marítima que ele fez da maneira proposta, e que Vossa Senhoria e o Senhor Presidente lhe agradeçam por seus trabalhos, assegurando-lhe a estima do Conselho pelos cuidados e pela aplicação que ele empregou para conseguir fazê-la, serviço de que se conservará memória para lhe dar promoção quando a ocasião se apresentar.”

Acrescentemos que um decreto (Cédula Real), datado de Madri, em 10 de outubro de 1655, assinado por Filipe IV e contra-assinado por Saens Navarrete, destinou certas receitas da *Casa de la Contratación*, tomadas dos dinheiros da “Contaduría de Averías”, ao pagamento da indenização devida a Sebastian De Ruesta assim como aos gastos da gravura e da tiragem do mapa, porque convinha que uma “obra tão importante” fosse publicada.<sup>9</sup>

O original dessa carta marítima de Sebastian de Ruesta parece estar perdido; pelo menos as buscas mais minuciosas feitas na Espanha para encontrá-lo foram infrutíferas. Dois exemplares tirados em pergaminho foram, entretanto, enquadrados, um deles tendo sido colocado na sala das sessões da *Casa de la Contratación*, o outro confiado à guarda do Piloto-Mor. Mas nos Arquivos das Índias, em Sevilha, onde se encontram reunidos os documentos da antiga *Casa de la Contratación* que puderam ser salvos, não existe mais atualmente um só mapa. Um exemplar que fazia parte da biblioteca do Conde de Villa Umbrosa não pôde ser encontrado, tendo essa coleção sido dispersa há muito tempo em venda pública.<sup>10</sup> Só nos foi possível ver uma cópia holandesa contemporânea, conservada no British Museum.<sup>11</sup> A leitura dos Relatórios do Piloto-Mor e dos pilotos nomeados para examinar o mapa em questão permite afirmar que a cópia holandesa respeita escrupulosamente o original, pois mesmo os nomes escritos em dobro por Sebastian de Ruesta se encontram ali como no mapa primitivo.<sup>12</sup> Uma única mudança foi ordenada, em 1655, na folha que nos interessa: em vez de *Tierra Abajo*, na Guiana, foi preciso colocar *Tierra baja*. Todos os outros nomes foram mantidos em seu lugar e nenhum foi acrescentado.

Estudando esse documento, constata-se que o traçado das costas da Guiana é quase o mesmo que o do mapa holandês de J. de Laet (nº 60 no 1º Atlas do Brasil) e que a *Casa de la Contratación*, mantendo ao mesmo tempo alguns nomes ratificados ou estabelecidos pelo Padrón Real de 1536, já havia adotado vários outros introduzidos e vulgarizados pelos ingleses e holandeses desde 1596.

Na costa, da ilha de la Trinidad até o Amazonas, as legendas seguem-se assim:

R. de Orinoco, o antigo Huyapary do Padrón de 1536; Aratori (Arature) e Amacora, afluentes do delta do Orenoco; Barima, a ponta



oriental das embocaduras desse rio; Véni, o Waini ou Guaima; o Moruga; Pta Auroma e cabo Nassau; R. Demerara e I. Ottoman;<sup>13</sup> Marateka e Copanama;<sup>14</sup> Cabo de Ancon; Tierra Abajo; Rio de Montañas; R. de Arboledas; R. Verde; I. de los Diablos;<sup>15</sup> R. de Canoas; *B<sup>a</sup> de Bicente Pinçon*; *C. de Oranges*; Costa de Medanos; Rio de Mucaracos; *C. de Norte*; e *R. de las Amazonas*.

O mapa não dá os nomes de um grande número de rios cujas embocaduras se encontram recortadas na costa. O nome do Maroni e o do *rio de Vicente Pinzón* não figuram ali, mas *a oeste e ao lado do cabo de Orange*, com todas as letras, vê-se a baía de *Vicente Pinzón*, segundo a *Casa de la Contratación* de Sevilha, cujos mapas, como declara a Memória da França, são os únicos que podem merecer crédito a respeito da nomenclatura espanhola aplicada às costas da Guiana.

O Vicente Pinzón definitivo, o da Escola de Sevilha, fica doravante perfeitamente identificado com o Oiapoque, tendo a oeste de sua foz, no Padrón Real de Carlos V, traçado em 1539 por Alonso de Chaves, a marca das *Montanbas*, e a leste, na carta marítima de Sebastian de Ruesta, aprovada em 1655 por Filipe IV, o sinal do *cabo de Orange*, que não pode tampouco dar margem a nenhum equívoco. Façamos observar, de passagem, que Filipe IV da Espanha é o mesmo soberano que criou, por Cartas Patentes de 14 de junho de 1637, a *Capitania do cabo do Norte* e que a anexou ao Brasil, significando claramente, nessa peça, que o *rio de Vicente Pinzón*, ao norte do cabo do Norte, formaria o limite setentrional da nova Capitania, e que *uma extensão de costa marítima de cerca de 40 léguas*, de Portugal e da Espanha – ou seja, 45,7 léguas marinhas –, *separava do cabo do Norte* o rio designado. A mesma delimitação foi reproduzida por esse rei de Espanha e de Portugal em outras Cartas Patentes datadas de 26 de outubro de 1637 e de 15 de março de 1639 (ver no Tomo II o nº 8).

O mapa de Sebastian de Ruesta é, portanto, um documento duplamente precioso em nossa causa, pois, comparado com o *Padrón Real* de 1536, esse documento serve não só para identificar com o *Oiapoque*, de uma maneira irrefutável, o *Vicente Pinzón* de Carlos V e de Filipe IV, mas ainda para mostrar que o *cabo do Norte* da concessão de 1637 não era a ponta de Macapá, como pretende a Memória da França.



Podemos agora com toda segurança submeter ao exame do Árbitro o Quadro anexo, nº 2, no qual se vê a correspondência exata dos nomes geográficos nos principais mapas dos séculos XVI e XVII, apresentando o *segundo e definitivo Vicente Pinzón*, ou *Oiapoque*, de la *Casa de la Contratación* de Sevilha, pois o *primeiro Vicente Pinzón, guianense*, o da Escola sevilhana primitiva, pelo qual a Memória da França queria estabelecer a fronteira, era o *Maroni*, como o provamos, e como disse antes de nós d'Avezac.

Os mapas comparados no Quadro anexo são os de Turim (1523), de Diogo Ribeiro (1529), Alonzo de Chaves (1536), Sebastião Caboto (1544), Diego Gutierrez (1550), Gérard Mercator (1569), Vaz Dourado (1571) e Sebastian de Ruesta (1655). Esse quadro completa o precedente, no qual se encontra a nomenclatura dos mapas portugueses de Diogo Homem (1558 e 1568) e de André Homem (1559), apresentando o *Vicente Pinzón definitivo*, segundo a *Casa de la Contratación*, a leste e bem próximo das *Montanhas*.

O Padre Samuel Fritz, em seus mapas de 1691 e 1707,<sup>16</sup> não se deixou, portanto, enganar pelos portugueses do Pará, como se deu a entender. Devotado, como sempre foi, aos interesses da Espanha, ele designa o Oiapoque pelo nome de Vicente Pinzón porque ele o encontrou assim designado nos mapas oficiais de Sevilha.

Aos numerosos documentos cartográficos anteriores ao Tratado de Utrecht que colocam todos o nome de Vicente Pinzón seja no Maroni, seja no Oiapoque – centenas de mapas, na maioria impressos e tendo tido várias edições –, a França não pode nos opor senão os mapas do *Arcano del Mare* de Dudley, surgido em 1648,<sup>17</sup> e o de De L'isle, publicado em 1703.<sup>18</sup>

Os três mapas do *Arcano del Mare* são, na realidade, os únicos, antes do Tratado de Utrecht, que apresentam o Oiapoque (Wiapoc) no cabo de Orange (C. Cecil), ao mesmo tempo que um rio e uma baía de Vicente Pinzón situados entre esse cabo e aquele ao qual a maioria dos geógrafos modernos atribuíram o antigo nome de cabo do Norte. De L'isle, inspirando-se em Dudley, limitou-se a colocar no mesmo lugar uma baía de Vicente Pinzón.

À citação dessas duas pretensas autoridades,<sup>19</sup> responderemos que Dudley e De L'isle são apenas dois, contra centenas de geógra-

fos e de cartógrafos, desde Chaves e Oviedo, em 1536 e 1548, até Samuel Fritz, em 1691 e 1707, que dão o nome de Vicente Pinzón ao Oiapoque; que Dudley e De L'isle não tinham, para fazer semelhantes inovações, a autoridade que apenas, segundo a Memória da França, possuía a *Casa de la Contratación* de Sevilha, e que, ainda em 1655, sete anos após a publicação do Atlas de Dudley, esse estabelecimento confirmou, pelo mapa de Ruesta, a identificação dos nomes Oiapoque e Vicente Pinzón, aplicados ambos ao rio e à baía situados entre o cabo de Orange e as Montanhas da Prata. Acrescentaremos que Dudley e De L'isle se enganaram, na opinião do próprio governo francês, pois ao reclamar do Árbitro o limite do Araguari, *ao sul do cabo do Norte*, como sendo o verdadeiro Vicente Pinzón, ele reconhece implicitamente que esses dois cartógrafos figuraram *ao norte do Cabo do Norte* uma falsa baía e um falso rio de Vicente Pinzón.<sup>20</sup>

Se nos opõem também portugueses que, antes do Tratado de Utrecht, em seus escritos ou em seus mapas, teriam colocado o Vicente Pinzón seja imediatamente ao norte do cabo do Norte, seja na latitude do Araguari e até na de Macapá.

São:

O célebre matemático e astrônomo Pedro Nunes, morto em 1577, e o cronista brasileiro Vicente do Salvador (1627), que dão como limite setentrional ao Brasil o “Porto de Vicente Pinzón”, a 2º de latitude norte;<sup>21</sup>

Gabriel Soares de Sousa, em 1587, o qual colocava o Vicente Pinzón a 15 léguas do cabo Corso, ou do Norte, e esse cabo sob a linha equinocial;<sup>22</sup>

Simão Estácio da Silveira, que, em 1624, atribuía à foz daquele mesmo rio a latitude de 2º norte;<sup>23</sup>

João Teixeira, o mais antigo dos cosmógrafos com esse nome, que, em seu mapa de 1627, declara que o Brasil começa no rio Pará<sup>24</sup> e num outro de 1640 dá o Vicente Pinzón perto do cabo do Norte.<sup>25</sup>

Francisco Teixeira de Moraes, que, numa indigesta dissertação a respeito das amotinações de que a cidade de S. Luís do Maranhão foi palco (1684 e 1685), manuscrito que ele terminou em 1692,<sup>26</sup> escreveu

que o rio de Vicente Pinzón se encontrava ao lado do cabo do Norte, a 1°30' de latitude austral.<sup>27</sup>

A essa lista pode-se acrescentar o P. Simão de Vasconcelos, esquecido na Memória da França, e que tinha escrito, em 1663, que a fronteira norte do Brasil era num “riacho” chamado Vicente Pinzón, sob a linha equinocial.<sup>28</sup>

A respeito dos Atlas de 1640 e 1642 de Teixeira, referimo-nos ao que foi dito na 1ª Memória do Brasil.<sup>29</sup> Se se levasse a sério os trabalhos desse cosmógrafo, o rio de Vicente Pinzón, que se vê no mapa do Brasil nos dois Atlas, seria o Cunani, e não o Araguari que a França reclama. Foi provavelmente o ridículo mapa do litoral do Pará, embocaduras do Amazonas e costas da Guiana Portuguesa, por Teixeira,<sup>30</sup> que, mal estudado por Dudley, o induziu em erro em seu *Arcano del Mare*. É inútil nos determos no exame das considerações que a “Exposição geográfica” faz a propósito das Províncias mencionadas naquele documento.<sup>31</sup> Isso nos afastaria de nosso assunto. Digamos, de passagem: que a palavra Província é ali empregada como sinônimo de região; que essa simples indicação das paragens habitadas pelos índios tucujus, maranguis e outros nada tem a ver com a geografia política. Acrescentemos que o rio Yari ou Jari nunca foi chamado Jenipapo; que a linha citada a propósito de Teixeira, quase paralela ao Amazonas, no mapa de Sanson de 1656,<sup>32</sup> é a da divisão das águas e não uma fronteira política; que o outro mapa citado de G. Blaeuw<sup>33</sup> dá apenas os limites geográficos do que ele considerava a Guiana propriamente dita e a região de Parime.<sup>34</sup>

O Atlas de 1627, de Teixeira, cujo mapa geral do Brasil se encontra reproduzido no Atlas da França (n<sup>os</sup> 10 e 10<sup>bis</sup>), não é um documento oficial português, do mesmo modo que os mapas dos geógrafos dos Reis de França, e hidrógrafos do Ministério da Marinha, que, como Bonne, escreviam “R. d'Oyapoc ou Vincent Pinçon”, não comprometiam em nada o Governo francês. O mapa de 1627 de Teixeira não prova a ignorância dos portugueses a respeito da região a oeste do Pará, onde estavam estabelecidos, e onde lutavam então contra os ingleses e os holandeses: ele prova apenas a ignorância desse cartógrafo, que, entretanto, não era maior que a dos franceses naquela época e até mais tarde, a respeito do Amazonas e da Guiana<sup>35</sup>. Teixeira declara em seu

mapa que o Brasil começa no rio Pará. Ele não podia se pronunciar de outra maneira em 1627. Apesar de português, ele era então súdito do rei de Espanha, e foi apenas por decisão de 14 de junho de 1637 que Filipe IV anexou ao Brasil o território compreendido entre o Vicente Pinzón e a margem setentrional do Amazonas.

Vicente do Salvador e Estácio da Silveira simplesmente repetiram o que tinham lido no texto perdido de Pedro Nunes, e, quanto ao grande matemático português, sabe-se que ele nunca visitou a América para ter feito pessoalmente observações nas costas da Guiana. Baseou-se nos mapas e nas informações que lhe forneceram pilotos da época e pôde ainda assim corrigir em meio grau a latitude que o Padrón Real de 1536, e Mercator, Ortelius e seus alunos, durante tão longos anos, atribuíam às “montanhas” e à foz do Vicente Pinzón. Não podemos deixar de dizer uma vez mais que é absolutamente impossível identificar uma posição qualquer se não se tiver outros elementos fora a indicação das falsas coordenadas geográficas tomadas sobre documentos dos séculos XVI e XVII. Viu-se que, em 1536, o serviço hidrográfico de Sevilha colocava a foz do Vicente Pinzón e as montanhas dessa foz a pouco mais de 1°30' norte; antes de 1574, o cosmógrafo espanhol Lopez de Velasco as colocava já a 2°45';<sup>36</sup> em 1655, segundo Ruesta, a mais de 4°. Se Pedro Nunes por volta de 1550 ou 1560 atribuía ao “Porto de Vicente Pinzón” a latitude de 2° norte, os mapas de Vaz Dourado, de 1564 a 1580, já mostram “as montanhas” e o Vicente Pinzón a 4°, noção exata que os numerosos mapas gravados do tipo Mercator e Ortelius logo fizeram perder.<sup>37</sup>

As indicações fornecidas por Gabriel Soares e pelo P. Simão de Vasconcelos são menos vagas. Este faz do Vicente Pinzón um simples riacho sob o Equador e no Amazonas, como se naquela região se tivesse podido escolher um pequeno rio para estabelecer a fronteira. Esse jesuíta, cuja competência é reconhecida quando fala das coisas do Brasil, onde viveu no Rio de Janeiro e na Bahia, não tinha nenhuma para falar das do Estado ou Província do Maranhão, que jamais visitara nem estudara. Parece até que seu “riacho” nada mais era que a foz do verdadeiro Vicente Pinzón de Sevilha, indicada no mapa da América de Ortelius, que ele cita a propósito da linha de demarcação.<sup>38</sup>

Estamos perfeitamente de acordo em que o ponto incoativo que Gabriel Soares indica para sua contagem das quinze léguas, o cabo Corso, é exatamente o cabo Raso ou Norte dos geógrafos modernos.<sup>39</sup> Entretanto, esse cabo não se encontra sob o Equador como ele acreditava, seu Vicente Pinzón não é o que a França reclama, ao sul do cabo do Norte, e, quanto à distância entre esse cabo e o verdadeiro Vicente Pinzón, temos documentos posteriores, que emanam de Filipe IV e da *Casa de la Contratación* de Sevilha, mais aptos a conhecê-la bem e mais autorizados a determiná-la que aquele plantador da Bahia, homem inteligente e de boa vontade, mas simples amador em geografia, que se guiava por algum mapa primitivo, do tipo Guttierrez. Não se pode censurá-lo por indicar as falsas latitudes e falsas distâncias que encontrou nos documentos cartográficos de sua época.

#### NOTAS AO CAPÍTULO V

- 1 *Memória da França*, T. I, pp. 245 a 249.
- 2 Tierra Firme, antiga denominação espanhola que se aplicava não só à Venezuela atual, mas ainda à Guiana, que fazia parte do governo espanhol da Nova Andaluzia.
- 3 Texto espanhol:  
 “Carta Navtica, del Mar, Costas, y Islas de las Yndias Occidentales, Emendada por Sebastian De Ruesta, natural de la ciudad de Çaragoça, Cosmographo, Fabricador de ynstrumentos Matemáticos por Su Md, en la Casa de la Contratación de la Ciudad de Sevilla, Adjustada de diferentes papeles y Noticias de Pilotos praticos y versados en aquellas Costas. Examinada, Corregida, y Consultada por los Señores Presidente y Jueces de la dicha Casa de Contratación, siendo su Presidente el Señor Pedro Niño de Gusman, Conde de Villa Umbrosa, y Castro Nuevo, Marqués de Quintana, del Consejo de Castilla, Assistente y M<sup>e</sup> de Campo Geñal de la dicha Ciudad de Sevilla.”
- 4 O Corregedor da cidade de Sevilha tinha o título de “Assistente de Sevilha”.
- 5 Documentos sobre Sebastian de Ruesta e sua carta:  
 Decreto real (Real cédula), datado de 30 de junho de 1652, que o nomeia Cosmógrafo e Fabricante de instrumentos matemáticos para a *Casa de la Contratación* de Sevilha, para suceder a J. de Herrera y Aguilar, falecido (*Archives des Indes*, Séville, 46. 4. 2/31).  
 Ata da tomada de posse do emprego, após o juramento de costume, a 4 de setembro de 1652 (*Ibidem*, 16. 6. 144/8, nº 8).

Documentos relativos ao exame de sua carta (*ibidem*, 16. 6. 144/8, nº 8).

Decreto Real, de 3 de julho de 1657, concedendo a Doña Isabel Correia, mulher de Sebastian de Ruesta, uma pensão, no caso de ela se tornar viúva (*ibidem*, 46. 4. 2/31).

Sebastian de Ruesta morreu em 1674.

6 Texto espanhol:

“Esta es, Señor, la verdad ajustada que en materia tan grande devemos tratar por la importancia della y por declarada a la authoridad de V. S. con que sentimos que se deve permitir la ympression desta carta, y que será mucho servicio de Su Magd y bien de estos Reynos porque está con todo el ajustamiento que se requiere para el acierto de la navegacion sin que se pueda impedir ni aun dilatar mas un bien tan publico y tan generalmente deseado, *que se le deven dar muchas gracias al Cosmographo que ha hecho esta Carta* por V. Sa y por el comercio de esta ciudad y Universidad de los mareantes; y aseguramos con toda certeza a V. S. que quantos Pilotos entendidos en la navegacion la vieren, diran lo mismo, y somos testigos que muchos que la an visto (que al presente no estan en esta ciudad) nos han dicho delle lo mismo que referimos a V.S<sup>a</sup>. Este es nuestro parecer: V. S<sup>a</sup> con su acostumbrado zelo, resolverá lo que mas convenga. – Fecho en Sevilla a veintinueve de Julio de mil y seis-cientos y cinquenta y cinco. – Gabriel de Barrios. – Domingo Rodríguez. – Juan Bautista de Escobedo. – Antonio Francisco. – Domingo de Brana. – Antonio de Acosta. – Francisco Andino. – Ventura Beneiro.”

7 Texto espanhol:

“El Capitan Juan Bautista de Escobedo, Piloto de la Carrera de las Indias y Diputado de la Universidad de los mareantes de esta Ciudad; en nombre della: Digo, que a noticia de la dicha Universidad a llegado que Sebastian de Ruesta, Cosmographo de esta Cassa, a hecho una Carta de marear, y abierto Plancha para su ympression, la qual tiene presentada a V. Sa para que mande dar licencia para imprimirla; Y porque la dicha Universidad esta informada de los Capitanes Gabriel de Barrios, Domingos Rodríguez, Ventura Venero, y otros muchos Pilotos de los mas practicos y versados en la dicha navegacion, que *la dicha Carta está muy bien hecha y ajustada*; y es muy del servicio de Dios, y de Su Magd, y en conocido bien y utilidad de la dicha Universidad y de estos Reynos, el que la dicha Carta se imprima, para que con esto aya cantidad de ellas para que puedan usar todos los Pilotos de esta Carta *como la mas corregida y ajustada*” (*como sendo a mais correta e a mais exata*), “y se excusen los graves inconvenientes que resultan de usar de cartas extrangeras de las quales se an hallado obligados a usar hasta aora, aunque padecen errores por no haver havido en esta Cassa Cosmographo que tenga ajustada Carta de que pueda dar numero bastante como al presente se podrá ymprimiendose la que ha hecho Sebastian de Ruesta. A V. S<sup>a</sup> pido y suplico, por la dicha Universidad, mande que quanto antes se imprima la dicha Carta, para que cesen los inconvenientes referidos y se executen las navegaciones con el acierto que conviene, en que la Universidad recibira la merced que espera de V. S<sup>a</sup> con justicia que pide &c. – Juan Bautista de Escobedo.”



## 8 Texto espanhol:

“El Fiscal de S. M. en esta Real Audiencia, en la causa sobre la aprobacion hecha de la Carta de marear que pretende sacar a luz el Cosmographo Sebastian de Ruesta, dice que V. S<sup>a</sup> se ade servir de declarar estar ajustada y conforme a las Reglas y preceptos que deve tener para que corra y se communique en estos Reynos a todos los que las usan... Pide y suplica a V. S<sup>a</sup> declare por buenas la dicha Carta y estar conforme al *Padrón* de esta *Casa* y a las observaciones hechas por los Pilotos que la han visto y aprovado, para que sin mas dilacion obtenga las licencias necesarias el Cosmographo Sebastian De Ruesta, para que la pueda imprimir...”

9 “... Y aviendose visto en el Consejo se ha acordado diga a V. S<sup>a</sup> y a esos Señores como lo hago que se concede la lizencia al dicho Sebastian De Ruesta para imprimir la Carta de marear que ha hecho en la forma que se propone, y que V. S<sup>a</sup> y el Señor Presidente *le dé las gracias de lo que ha trabajado en ella asegurandole la estimacion que ha hecho el Consejo del cuidado y aplicacion que ha puesto para conseguirlo de cuió servicio se tendrá memoria para lo que se ofreciese de sus aumentos.*”

10 “... y considerando quan justo es darle satisfacion, *y que salga a luz cosa tan importante* para el governo de los Pilotos y mareantes...”

11 O Conde de Villa Umbrosa foi Presidente de la Casa de Contratación desde 15 de novembro de 1654 até 19 de dezembro de 1662. O exemplar de sua coleção tinha, segundo o Catálogo impresso, o seguinte título:

“Carta Nautica del Mar, Costas y Islas de las Indias Occidentales, Compuesta y enmendada” (composta e corrigida) “por Sebastian de Ruesta, Examinada y corrigida” (examinada e corrigida) “por el Ecelentíssimo Señor Don Pedro Núñez de Guzmán, Conde de Villa Umbrosa, Marqués de Monte-Alegre; siendo Assistente de Sevilla, y Presidente de la *Casa de Contratación*, y con licencia del Ecelentissimo Señor Conde de Peñaranda, siendo Presidente de Indias.”

12 Add. Ms. 5027 A., 22-25. *Catalogue of the Manuscripts in the Spanish language in the British Museum* by Don Pascual de Gayangos, London; Printed by order of the Trustees, 1877, T. II, pp. 468-469.

13 C. de S. Roque, C. Aplacelado, I. Ottoman, C. Nassau.

14 *I. Ottoma* no Mapa de Laet: península entre o Essequibo e o Demerara.

15 Mapa de Laet.

16 Tradução de *Duyvels Eylanden*, mapa de Laet.

17 N<sup>o</sup> 86 no 1<sup>o</sup> Atlas do Brasil.

18 *Ibidem*, n<sup>os</sup> 69, 70 e 71.

19 *Ibidem*, n<sup>o</sup> 89.

20 *Memória da França*, T. I, pp. 292 a 294, e 317 a 319.

21 Dudley jamais visitou o Amazonas, nem as costas da Guiana a leste do Orenoco. Ver *The voyage of Sir Robert Dudley to the yle of Trinidad and the coast of Paria: with his retourné homeward... Ano 1594 and 1595*, in Hakluyt's *Collection of the early voyages, travels, and discoveries of the English Nation. A new edition, with additions*. Londres 1811. T. IV, pp. 56 a 61.

O capitão Abraham Kendal, que Dudley cita como tendo sido o autor de um dos portulanos do Atlas, acompanhou-o nessa expedição e em seguida fez parte da de Drake. Ele morreu na viagem, entre a ilha Escudo e Puerto Belo, no mesmo dia em que este último (28 de janeiro de 1596). A expedição de Drake tampouco tocou em ponto algum do estuário do Amazonas ou das costas da Guiana. Ver na *Collection* de Hakluyt, mesmo tomo, pp. 66 a 75, *The voyage truly discoursed, made by Sir Francis Drake, and Sir John Hawkins...* (morte de Kendall, p. 73).

- 22 *Memória da França*, T. I, pp. 279, 291, 299, 300, 305 e 338. Vicente do Salvador, *Historia do Brasil*, Ms. de 1627, publicado no Rio de Janeiro em 1888, p. 9. *O Roteiro do Brazil* de Pedro Nunes, onde se encontraria a passagem citada, é uma obra de que não se conhece há muito tempo nenhum exemplar.
- 23 Citado na *Memória da França*, pp. 279, 299, 300 e 305. *Roteiro do Brazil*, publicado na *Rev. de l'Institut Hist. et Géog. du Brésil*, T. XIV, pp. 18 e 19. Passagem citada: “D’este rio de Vicente Pinson à ponta do rio das Amazonas a que chamam o cabo Corso, são quinze leguas, a qual ponta está debaixo da linha equinocial.”
- 24 É na *Relação Sumária das Cousas do Maranhão*, impressa em Lisboa em 1624, que se encontra a passagem citada pela *Memória da França*, T. I, pp. 319 e 338.
- 25 *Memória da França*, pp. 298 a 301.
- 26 *Ibidem*, pp. 301 a 304.
- 27 Varnhagen qualifica-o com razão de “insigne pedante”.
- 28 Título do manuscrito citado: “*Relação histórica e política dos tumultos na cidade de S. Luís do Maranhão*”. Publicado no T. XL, 1ª parte (1877) da *Rev. do Inst. Hist. do Brasil*. Citado na *Memória da França*, pp. 319 e 338.
- 29 *Notícias antecedentes... das cousas do Brasil*, Liv. I, § 21.
- 30 T. I, pp. 193 e 194 e sobretudo a nota pp. 201 e 202, assim como as que acompanham no 1º Atlas o fac-símile dos três mapas nºs 66, 67 e 68.
- 31 1º Atlas do Brasil, nº 68.
- 32 *Memória da França*, pp. 302 e 303.
- 33 Atlas francês, nº 14; 1º Atlas do Brasil, nº 73.
- 34 Nº 27 no Atlas da Comissão dos Estados Unidos sobre a questão entre a Venezuela e a Inglaterra; nº 62 no 1º Atlas do Brasil.
- 35 Numa nota, a “Exposição geográfica” cita o Conde de Pagan a propósito do limite do Jenipapo ou Paru. Esse autor apenas indicou, segundo ele, os limites naturais do que ele entendia por Guiana (ver T. II desta réplica, pp. 91 e 92). Aliás, ele não podia dar nenhum testemunho, pois escreveu seu livro tranquilamente em Paris, segundo o Relatório espanhol de Christoval de Acuña, adicionando algumas outras informações tomadas na obra de Laet.
- 36 Ver os §§ 1.736 a 1.743 de C. da Silva.
- 37 *Geografía y descripción universal de las Indias recopilada por el Cosmógrafo-Chronista Juan López de Velasco*, desde el año de 1571 al de 1574. Ms. publicado por M. Justo

Zaragoza, primeiro no *Boletim da Sociedade de Geografia de Madri*, e em seguida num vol. in-8º de XIII, 808 pp. Madri 1894. Passagem reproduzida no T. IV, nº 2, e traduzida no T. II, pp. 15 e 16.

- 38 Ver as falsas latitudes dadas por franceses ao cabo de Orange durante os séculos XVII e XVIII, *1ª Memória do Brasil*, T. I, pp. 153-155.
- 39 Vasconcelos, *Notícias antecedentes*, Liv. I, p. 14, já citado por d’Avezac, *Considérations géographiques sur l’Histoire du Brésil*, 1857, p. 119 da tiragem em separado, p. 207 do *Bulletin de la Société de Géographie de Paris*. Ver o mapa de Ortelius, 1º Atlas do Brasil, nº 32. Falta o traçado do curso do Vicente Pinzón nesse mapa; ali se vê apenas a foz e o nome, mas bem longe do Amazonas.
- 40 “O cabo Corso é simplesmente o cabo do Norte” (*Memória da França*, p. 262).

V

IMOS que mesmo os portugueses citados contra nós – sempre a propósito de indicações de latitudes nos séculos XVI e XVII – dão como limite setentrional do Brasil, na costa, o rio de Vicente Pinzón. Essa antiga pretensão portuguesa, como o Árbitro já sabe, foi admitida e sancionada a 14 de junho de 1637 por Filipe IV da Espanha. Vimos também que, no século XVI e também no início do XVII, os cartógrafos portugueses estavam divididos a respeito do Vicente Pinzón. Para Lázaro Luís, Bartolomeu Velho, Domingos Sanches, Antônio Sanches e muitos outros, o Vicente Pinzón era o dos mapas primitivos de Sevilha em que se inspiraram Freducci e Maiollo, isto é, o Maroni; para Diogo Homem, André Homem e Vaz Dourado, era o rio das “montanhas”, do Padrón de Carlos V, estabelecido em 1536, isto é, o Oiapoque. Deve-se provavelmente atribuir a essa denominação de “Padrón de Carlos Quinto”, dada por vezes ao mapa modelo de Alonzo de Chaves, a confusão de Simão Estácio da Silveira, português,<sup>1</sup> e de Marcos de Guadalaxara, espanhol,<sup>2</sup> que atribuíram a esse Imperador um limite-fronteira – em português *marco* ou *padrão* – colocado no “Rio de Vicente Yanes Pinçon”.<sup>3</sup> Na época de Carlos Quinto, isso não era possível, pois, para ele mesmo e para seus sucessores até Filipe IV, as duas margens do Amazonas per-

tenciam à Coroa espanhola; mas a tradição de um Vicente Pinzón do Padrón existia no Pará e no Maranhão, e até no século XVIII se continuou a citar ali o Padrón de Carlos Quinto,<sup>4</sup> transformado em marco-fronteira de mármore (padrão de mármore). Foi apenas em 1639 que Bento Maciel Parente, donatário da Capitania do Cabo do Norte, mandou fazer certas marcas esculpidas numa pedra, no alto do monte Comaribo ou montanha da Prata, para assinalar o rio de Vicente Pinzón.<sup>5</sup>

A partir de 1637, data da concessão feita a Parente, até o Tratado de Utrecht, e vários anos depois, não se encontrará um só português, salvo o Padre Simão de Vasconcelos (1663), que tenha dado menos de 40 léguas portuguesas à extensão de costa marítima entre o cabo do Norte e o rio. Teixeira de Moraes, em 1692, segundo o manuscrito publicado, colocava o Vicente Pinzón a 1°30' de latitude norte, mas não sabemos se houve erro do copista de seu original, ou se, com efeito, o autor era bastante ignorante para cair em contradição com todos os documentos da época que colocavam o cabo do Norte a 2° de latitude e até mais. Assim, ele teria sido o primeiro a colocar, sem percebê-lo, ao sul do cabo do Norte um rio notoriamente situado ao norte desse cabo.

Mas podemos citar outros portugueses e missionários de sua época que não se ocupavam, como ele, em escrever discursos cheios de citações da Bíblia e de Camões a propósito dos miseráveis motins da cidade do Maranhão, e que estavam mais a par da posição do Vicente Pinzón.

O padre Sousa Ferreira, que trabalhou durante longos anos no Pará e no Maranhão, escrevia em 1685:<sup>6</sup>

“De lá (da entrada do rio Pará), ao *cabo do Norte* (assim chamado porque é a ponta de terra que o rio das Amazonas avança do outro lado sobre o mar, a 2 graus e 40 minutos norte), há 70 léguas, largura da foz do rio, e para o lado do Poente, dobrando esse cabo, também chamado de los Humos, a 40 léguas atrás dele, se encontra o *Ryo de Vincent Pinçon*, também chamado *Ryo Fresco*, e que os indígenas em sua língua chamam de *Quachipurú...*”

Mais adiante, ele fala do marco colocado no Vicente Pinzón por Maciel Parente.

Esse autor não era muito bom em geografia histórica, pois não tinha à sua disposição todos os elementos de que hoje dispomos. O antigo cabo de Humos não se encontrava na Guiana. O Quaxipuru de que falava era o Casciporé ou Cachipur, o primeiro rio a leste do Vicente Pinzón ou Oiapoque; o rio Fresco do mapa da Riccardiana, de um mapa de Dieppe conhecido pelo nome de “the Harleian Map”,<sup>7</sup> e do de 1546, é o Apruague. Assim, Sousa Ferreira, com suas identificações históricas, fazia de três rios diferentes – o Apruague, o Oiapoque e o Caci-poré – um único rio; mas, em todo caso, o Vicente Pinzón, para ele, se encontrava nessas paragens e a 40 léguas portuguesas do *cabo do Norte*, que ele situava a 2°40' de latitude norte.

Para Sousa Ferreira, portanto, o cabo do Norte era a ponta nordeste da ilha Carapaporis, ou ilha do cabo do Norte, que se tornou a ilha de Maracá, onde, no último mapa marítimo francês dessas costas, publicado pelo Serviço hidrográfico francês em 1894, lê-se: “Cabo Norte (dos antigos geógrafos)”.<sup>8</sup>

Em outro manuscrito desse mesmo autor, terminado em 1693, essa passagem é reproduzida com algumas leves modificações.<sup>9</sup>

Em 1698, o P. Jean-Philippe Bettendorff, antigo superior dos jesuítas do Maranhão, escrevia:<sup>10</sup>

“... Do Maranhão até a foz do Grampará há 100 léguas na direção norte; dali ao cabo do Norte, que é a ponta de terra do outro lado do rio das Amazonas, há 2 graus 50 minutos, 60 léguas, que são a largura do rio em sua foz, e do cabo do Norte até o rio de Vicente Pinzón umas 40 léguas, 1 grau 40 minutos, ponto onde se encontra seu último marco...”

Mas nós temos, para identificar o Vicente Pinzón dos portugueses com o Oiapoque, um documento tão decisivo como o foi o mapa de Ruesta para identificar com esse rio o segundo Vicente Pinzón guianense dos espanhóis da *Casa de la Contratación* de Sevilha: são as notas de trabalho, ou antes, é o verdadeiro rascunho de uma Memória escrita pelo P. Ludwig Conrad Pfeil, da Companhia de Jesus, natural de

Constança, durante vários anos missionário em nome do rei de Portugal, na Capitania do Cabo do Norte e no território que reclama a França, situado entre o Araguari e o Oiapoque.<sup>11</sup> O P. Pfeil dirigiu, de fato, a missão de Tabanipixi na margem setentrional do Araguari, provavelmente nas cercanias do lugar onde se encontra, desde 1840, a colônia militar Dom Pedro Segundo.<sup>12</sup>

Apresentamos em outra parte: uma notícia sobre os manuscritos do P. Pfeil e sobre esse religioso;<sup>13</sup> o fac-símile das páginas da *Anotaçam* que conviria estudar;<sup>14</sup> o deciframento dessas páginas<sup>15</sup> e a tradução francesa,<sup>16</sup> bem como o fac-símile de um manuscrito posterior, datado do Pará, em 1º de abril de 1700,<sup>17</sup> que leva a assinatura do P. Feil, seguida de algumas linhas escritas de seu próprio punho.<sup>18</sup> A autenticidade da *Anotaçam* poderá assim ser verificada e seu deciframento controlado pelo governo francês e sua Escola dos Mapas.

Um dos capítulos da *Anotaçam*, segundo o Sumário, leva este título:

“O último ponto da demarcação da Coroa de Portugal a ocidente nas costas do mar do Norte é o rio de Vicente Pinzón. Sua situação, sua descrição, e a utilidade, a natureza, a fertilidade e as riquezas da Capitania do Norte, que certamente pertence a Portugal.”

No fólio 106, frente, do Manuscrito, vê-se que o P. Pfeil colocava o cabo do Norte a 2º52' de latitude Norte e 334º36' leste de Tenerife.

Página 108 verso:

“Os Geógrafos, querendo se pôr de acordo com os costumes dos índios que o habitam, dão ainda diferentes nomes ao *Rio Pinçon*, mas se trata sempre do mesmo:

“Harcourt, inglês, o chama *Wiaþoc*.

“Moquet, 1. 2, *Yapoc*.

“Os mapas franceses, escreve D'Avity, p. 111, o denominam *Váiabógo*.

“Comumente, e melhor, diz-se *Oyapóc*, que quer dizer a mesma coisa que *Oyapucu* ou *grand Oya*, para distingui-lo de *Oya mirim*, ou pe-

queno, o rio da Terra firme mais próximo da *Ilha de Caiena*, e que (eu creio) Ricciolio toma pelo próprio rio *chamado Caiena*.

*Latitude segundo vários autores/Erro do P. Vasconcelos*

“Entretanto, todos os cosmógrafos dão a esse rio de *Vicente Pinçon* a latitude norte de pelo menos dois graus. Encontrei apenas o Padre Simão Vasconcellos, que, tendo-se enganado, em sua *Cronologia*, p. 18, o situa sob a Linha Equinocial, como também o cabo do Norte: o que é um erro muito grave e intolerável.<sup>19</sup>

“O Padre Jo. Bapt. Riccioli atribui ao Pinzón 2 graus e 40 minutos de Latitude Boreal, embora o impressor da Tabela do Padre Aigenler o chame por engano *Pincon*, e o transforme numa ilha, Pincon insula.

“Barnicio, em seu Globo, 3 graus 40’.

“Arnold Flor. Langren, 3 graus 30’.

“Johan de Laet, 4 graus 30’.

“Pierre d’Avity, 4 graus.

“Adam Aigenler, 3 graus e 40 minutos<sup>20</sup>

“Todos esses autores podem estar de acordo e dizer a verdade, porque Riccioli e alguns falam da nascente do *Pinçon* e os outros de sua foz, do lugar onde ele se lança ao mar.

*Latitude do Vinc. Pinzón segundo o autor*

“Com Aigenler, que é um autor recente e mais seguro, e que comparou tanto quanto era possível, como eu mesmo o fiz, os melhores mapas, eu o coloco aos mesmos 3 graus e 40 minutos de Latitude Boreal, e a 325 graus 13 minutos de Longitude de Tenerife. Em Rossio, 326, exatamente.

*Distâncias*

“Em direção ao Equador, ele tem seu meridiano distanciado do meridiano do cabo do Norte de 2 graus e 50 minutos. Segundo Aigenler, 2 graus 56... Segundo a Tabela de Ricciolio, 2 graus e 50.

*O V. Pinzón ou Oiaçoque a 48 léguas espanholas do cabo do Norte*

*Viajando*<sup>21</sup> *ao longo da costa 48 léguas espanholas,*<sup>22</sup> 70 francesas, segundo o que me garantiram os caienenses, Laet não dá a dis-



tância do Pinzón: O cabo do Norte, ele o coloca a apenas 1 grau 50', o que é mais favorável a Portugal.

“Distante de Caiena 1 grau 11 em linha reta. Navegando, 22 léguas espanholas, 30 francesas.

“Distante da cidade do Pará 5 graus e cerca de 10 minutos.

“Distante da ilha de S. Antão de Cabo Verde, 24 graus (segundo Rossio 29 a 30) ou mais..

#### *Importância do Vicente Pinzón*

“Em extensão, após o rio *Aper Wacque*” (o Apruague, a oeste do Oiapoque) “ele é certamente o mais importante e o mais renomado de todos os rios da Província Guaiana ou Guiana, segundo o que diz Laet...

#### *O curso do V. Pinzón*

“A extensão total de seu curso é de 60 léguas, segundo a *História* de Laet, p. 578, de onde extraí principalmente a descrição do *Rio Pinzón*.”

#### *Nascente de “Vin. Pinzón vizinha da do “Araguari”*

Fólio 109, frente:

“Laet, Langren e Aigenler o prolongam até além da linha equinocial como uma serpente deitada e... que quase saiu das próprias montanhas do *rio de Trombetas*, uma vez que ele tem sua nascente a apenas 9 léguas de distância dessas montanhas. *Há até mapas que colocam sua nascente não longe dos rios Arawary*” (o Araguari), “Macapa, Mahi e Anaguaripucu” (Anauveirapucu, afluente do Amazonas)... Mas o *Pinzón* é excluído da comunicação com o rio das Amazonas e outros (Laet, 1. 17, etc.) e, ao contrário, foge dele..

“Nem bem nascido, esse rio (o Pinzón) ultrapassa logo o Equador e, após 28 léguas de curso, recebe em sua margem meridional o *rio Army*” (afluente da margem direita do Oiapoque, mapa de Laet, nº 60, 1º Atlas do Brasil) “e rolando águas rápidas, *antes de desembocar no Mar do Norte*” (e não no estuário do Amazonas, como pretendem nossos contraditores) “se precipita num salto entre duas muralhas de rochedos, entre as quais um bote dificilmente pode abrir passagem remontando a corrente.



*Embocadura do V. Pinzón ou Oiapoque*

“Mas sua embocadura mede cerca de uma légua de largura, com duas braças de profundidade. Laet lhe dá 14 ou 15 palmos e apenas 7 ou 8 mais adiante, e mais acima menos ainda (Laet, p. 578), e o rio se estreita até não ter mais que cem passos de largura. A foz é obstruída por vários rochedos, que a maré baixa deixa inteiramente a descoberto, e é inavergável para as maiores embarcações.

O “*Vicente Pinzón*” desemboca entre a “*montanha da Prata*” e o “*cabo de Orange*”

“*Mas se lança no mar formando uma bela baía de 4 léguas de largura e sua água calma se perde entre os dois célebres promontórios do monte Prata e do cabo de Orange, os quais se encontram a cerca de 8 ou 9 léguas um do outro em alto-mar. Para evitar essa travessia, os botes navegam costeando a baía...*”

Não precisamos insistir aqui na importância desse documento verdadeiramente decisivo: reportamo-nos aos comentários e às notas explicativas que acompanham sua tradução (T. II, nº 19).

Assim, houve empenho em provar, em nome da França, que, antes do Tratado de Utrecht, o Vicente Pinzón, para os próprios portugueses, era um rio perto do cabo do Norte; que jamais tinham dado esse nome ao rio do cabo de Orange, e que o comandante do forte português de Sto. Antônio do Araguari não tinha pronunciado o do *cabo de Orange*, quando respondeu em 1688 à advertência do subgovernador de Caiena; e eis que o Brasil pode submeter ao exame do Árbitro, e do governo francês, um documento de 1682 no qual o Vicente Pinzón dos portugueses é perfeitamente identificado com o segundo Vicente Pinzón do Serviço hidrográfico de Sevilha e onde se encontram mencionados não só o *cabo de Orange*, mas também a *montanha da Prata*, os dois sinais costeiros que os marinheiros procuram para entrar na baía e no rio Oiapoque.

Nesse mesmo documento, como em vários outros das negociações de Lisboa e de Utrecht e nos dois Tratados de 1700 e 1713, o *Araguari* é mencionado como um rio perfeitamente distinto do rio Oiapoque ou Vicente Pinzón. A nascente do Vicente Pinzón, segundo vários mapas, diz o P. Pfeil, se encontra não longe da do Araguari.

O Vicente Pinzón é chamado também de *Wiapoc*, *Yapoc*, *Vaiabogo*, mas “comumente, e melhor, diz-se *Oyapoc*”. Ele se lança numa larga baía entre o *cabo de Orange* de um lado – como no mapa espanhol de 1655, saído da *Casa de la Contratacion* de Sevilha e aprovado por Filipe IV –, e a *montanha da Prata*, ou as *montanhas*, do outro lado – como no Padrón Real estabelecido em 1536 na mesma *Casa* e aprovado por Carlos Quinto.

#### NOTAS AO CAPÍTULO VI

- 1 *Relação Sumária*, precitada (Lisboa 1624).
- 2 *Quinta Parte de la Historia Pontifical*, Barcelona, 1630.
- 3 Silveira, § 1: “... onde dizem estar um *padrão* de mármore com as armas de Portugal desta parte, e as de Castela da outra mandado ali fixar pela Cesarea Majestade do Imperador Carlos V..”
- 4 *Memória da França*, pp. 303 e 339.
- 5 Esse marco-fronteira, encontrado em 1723 pelo capitão Pais do Amaral por meio de indicações de um francês, foi rolado para o mar em 1726 por ordem do governador de Caiena, Claude d’Orvilliers, segundo os testemunhos de vários franceses. Documentos no T. III, nºs 85, 86, 89 e 99.
- 6 *Noticiário Maranhense*, por João de Sousa Ferreira. *Provedor da Fazenda dos Ausentes do Grão-Pará*. Manuscrito citado na segunda Resposta de Portugal em 1699. Nº 20 no T. II, pp. 123 a 126.
- 7 De 1543, segundo H. HARRISSE (*Göttingische gelehrte Anzeigen*, 1899, nº 6; e *The Dieppe World Maps*, Goettingen 1899). British Museum, Add. Mss. 5413. Fac-símile desse mapa, do de 1546 (Desceliers), e de outro de 1550 (Desceliers) publicados por Lorde Crawford (*The Dieppe World Maps. Bibliotheca Lindesiana*), com uma introdução de M. Charles H. Coote do British Museum, Londres, 1899.
- 8 *Fac-símile* nº 86 no T. VI dessa 2ª Memória.
- 9 *América Abreviada*. Ver no T. II nº 24, pp. 157 a 161.
- 10 *Crônica da Missão da Companhia de Jesus em o Estado do Maranhão*, manuscrito. Ver no T. II, nº 27, pp. 189 e 190, a tradução e as notas sobre essa passagem, assim como uma notícia sobre o autor.
- 11 *Anotaçam... sobre os Limites do Brasil*, manuscrito, Biblioteca do Rei de Portugal, no Palácio da Ajuda, Lisboa.  
Ver no T. II, nº 19, pp. 107 a 119.
- 12 Nota no § 1103 de C. da Silva.

- 13 T. II, pp. 107 a 109.
- 14 T. V, Documento nº 3.
- 15 T. IV, nº 4, pp. 21 a 29.
- 16 T. II, pp. 109 a 119.
- 17 Documento nº 41 no T. II, pp. 371 a 375, tradução francesa: notícia, *ibidem*, pp. 371 a 372. Tradução do título: *Resumo das razões e dos argumentos mais importantes que provam evidentemente que a Capitania chamada do Norte, situada na entrada da foz do rio das Amazonas, pertence legitimamente à Coroa de Portugal, e que o Rei da França não tem e nunca teve nenhum direito sobre ela, nem sobre o Pará, nem sobre o Maranhão tampouco*. Texto português, no T. IV, nº 15.
- 18 T. V, Documento nº 4.
- 19 O P. Simão de Vasconcelos, de quem já falamos.
- 20 Podemos acrescentar ao que é dito sobre o P. Aigenler na 10ª nota, p. 115 do T. II, que o P. Sommervogel, em sua *Bibl. de la Comp. de Jesus*, faz menção a dois manuscritos desse religioso, um dos quais é assinado e datado de Coimbra, 1673. Esse manuscrito foi vendido em 1863, e desde então não se sabe o que aconteceu com ele.
- 21 Em português no texto original: *itinerando*.
- 22 Cerca de 55 léguas geográficas.

.....

## VII

T

ENTANDO provar que o nome Japoc ou Oyapoc, empregado nos tratados, é um nome genérico, e que havia vários Oyapocs – como se num tratado, e para designar um rio, se pudesse empregar um nome genérico –, a Memória da França<sup>1</sup> não conseguiu produzir senão dois documentos: a Relação da primeira viagem de La Ravardière, em 1604, escrita e publicada por Jean Mocquet em 1616, e um mapa manuscrito de Jean Guérard, datado de Dieppe, 1634.

A Relação de Mocquet, de que falamos anteriormente qualificando-a de muito confusa,<sup>2</sup> foi objeto de longa análise na Memória da França, que a estuda sobretudo pela relação das datas do itinerário indicado, para concluir que a *região de Yapoco*, de que ela fala, era a região vizinha do cabo do Norte e não a do cabo de Orange.

Mocquet chegou à foz do Amazonas “no dia de Páscoas-Floridas”,<sup>3</sup> 8 de abril.<sup>4</sup> No dia seguinte, segunda-feira, os franceses encontraram índios que “vinham da guerra do *cabo Caypour*, um dos cabos perto do rio das Amazonas”.<sup>5</sup> O capitão desses índios “falava com tal graça, que se o teria tomado por homem de conselho”. “Depois que ele nos discorreu sobre a região”, continua Mocquet, “& onde tínhamos de ancorar, ele nos deixou dois índios, que nos conduziram à *terra de Yapoco* na foz do rio ou bem perto, & nos mandaram colocar nosso navio num canto ao

abrigo das correntes... Depois, na terça-feira de manhã, 10 de abril, querendo saber o que poderíamos aproveitar naquela terra, descemos para trocar foices, machados, facas, bijuterias de vidro de diversas cores, & outras coisas semelhantes...”<sup>6</sup> “O Rei dessa região de Yapoco, chamado Anacaiuri, mandava então aprestar canoas para ir contra os caraíbas...”<sup>7</sup> Mas, para voltar a nosso tráfico naquela região de Yapoco, depois de termos feito todas as trocas de mercadorias que se puderam ali encontrar, resolvemos ir ao *rio de Caiena*, onde estão os caraíbas: mas antes de partir, o *Rei de Yapoco* veio a bordo de nosso navio com sua mulher, sua irmã & sua mãe, & o índio Yapoco que nós levamos conosco, que *era* seu sobrinho, filho de sua irmã; no lugar de quem o Rei Anacaiuri comandava, esperando sua maioridade que devia se dar em pouco tempo...”<sup>8</sup> Mas para voltar a nossa partida da região de Yapoco para ir em direção aos caraíbas antropófagos, *saímos no dia de Páscoa 15 de abril do ano 1604, navegando ao longo da costa*, & nosso navio se encontrando a seco quando as marés se retiravam, era *preciso conduzir pela orla e lançar as âncoras* até que o mar nos viesse retirar do lugar onde estávamos...”<sup>9</sup> *Quando nos aproximávamos do rio de Caiena*, avistamos uma canoa que abordou nosso navio... Entretanto ela não deixou por isso de nos levar nesse rio de Caiena que é um belo & bom lugar para os navios...”<sup>10</sup> Entretanto nós equipamos nosso barco a 18 de abril para ir reconhecer o fundo do rio de Caiena, & saber de onde ele vinha & buscar sua nascente...”<sup>11</sup>

A “Exposição geográfica” considera essa última parte do diário de Mocquet como a contraprova das passagens anteriores.<sup>12</sup>

“Eles tinham levado algumas horas para ir da foz do Amazonas à região de Yapoco: eles levaram dois dias e talvez três para chegar do Yapoco a Caiena. Ora, do cabo de Orange ou do Oiapoque a Caiena, a travessia, favorecida pelas correntes, exige algumas horas. Duas conclusões decorrem pois desse relato: uma negativa, sobre a identidade entre o Oiapoque do cabo de Orange e a região descrita por Jean Mocquet; a outra, que demonstra a existência de uma região de Yapoco na vizinhança da foz do Carapapori.”

Cabe notar, primeiramente, que Jean Mocquet, cuja Relação está cheia dos mais absurdos e falsos detalhes, e amiúde de um naturalismo dos mais crus, escreveu seu livro doze anos após sua viagem e

que suas datas não merecem confiança alguma. O dia 8 de abril, em 1604, não era o Domingo de Ramos, nem o dia 15 de abril o dia de Páscoa, seja no calendário gregoriano, já adotado na França, seja no calendário juliano.<sup>13</sup>

Em sua Relação, ele dá a data da partida da região de Yapoco (15 de abril), mas não dá a da chegada ao rio de Caiena. No dia 18 de abril, diz ele, os franceses foram reconhecer o fundo e a nascente do rio de Caiena. Isso não quer dizer que tenham chegado ali no dia 18 de abril. Aliás, percorrendo a costa, e parando, pois ele diz que jogaram a âncora várias vezes naquele trajeto, teriam podido perfeitamente empregar dois ou três dias, e até mais, da baía do Oiapoque, ou Yapoco, ao rio de Caiena. Um documento inserido na Memória da França (T. II, p. 155) relata uma viagem de dois dias (23 a 25 de maio) entre o rio de Oyack e o Oiapoque. Quanto à viagem de um dia desde a foz do Amazonas até a região de Yapoco, seria preciso saber o que Mocquet entendia por foz do Amazonas. Keymis (1596) acreditava que o Caciporé (Caipurogh) era um braço do Amazonas. Mocquet fala de um *cabo Caypour*, que a “Exposição geográfica” procura identificar com o rio *Caipurogh* do mapa de Vooght de 1680,<sup>14</sup> rio que d’Anville figurou também em seus mapas de 1729 e 1745, dando-lhe o nome de *Caypura*,<sup>15</sup> mas esse rio foi criado e colocado no canal de Carapaporis, e isso em consequência de uma confusão, em 1680, bem depois da viagem de Mocquet. Não se vê nenhum cabo indicado nesse lugar, nos mapas de Vooght e de d’Anville, nem se encontra o rio ou cabo Caypura ou Caipurogh no mapa de Simon Mentelle, que explorou posteriormente essas paragens.<sup>16</sup> Em compensação, encontra-se, perto do cabo de Orange, o *Caciporé*, ou *Cachipour*, designado pelo nome de *Caipurogh* por Keymis em 1596 (texto e quadro reproduzidos no T. II, nº 4), *Cayporoune*, *Caciporough*, *Cassipouri*, e outras variantes, nos mapas do fim do século XVI e nos do XVII.

Quanto ao “cacique” Anacaiuri, que, segundo Robert Harcourt, citado numa nota,<sup>17</sup> comandava “a região situada entre o Arravary e o Cassiporough”, o que se lê no Relato desse viajante inglês (página 14) é que a região entre o *Arravary* e o *Cooshebery* – que era o Calçoene e não o Caciporé (Cassiporough)<sup>18</sup> – se encontrava sob o domínio de Anacaiuri, mas na página 15 o autor mostra, na passagem abaixo,



que essa dominação era bem mais ampla e compreendia também o Oiapoque.<sup>19</sup>

“Além da região de *Morrownia*, em direção ao sul, ao longo do rio de *Arny*,<sup>20</sup> encontra-se a província de *Norrak*; seus habitantes são caraíbas, e inimigos tanto dos *morrowinnes*, os habitantes de *Morrownia*, como dos *wiapocoories*,<sup>21</sup> os quais estão também sob a sujeição de Anaky-V-Ry, o Principal e o maior Senhor, ou *Cacique* de todos os Yaos dessas Províncias, as quais margeiam o mar entre as *Amazonas*, a sudeste, e o *Dessequebe* a noroeste.”

Assim, segundo Harcourt, os *Wiapocoories*, isto é, os índios de *Wiapoco*, ou *Oyapoc* ou *Yapoco* – o rio do cabo de Orange –, se encontravam também “sob a sujeição” de Anacaiuri, “cacique” de todos os Yaos, desde o Amazonas até o Essequibo. No mapa de Tatton, de 1608, traçado segundo indicações de Harcourt e de seus oficiais,<sup>22</sup> o nome Anacory está escrito sobre o *Cassiporough* ou Caciporé, e essa legenda se estende pelas terras das duas margens do rio e está colocada entre a costa e o *Watz*, ou Uaçá, que se lança na baía do Wiapoco ou Oiapoque.

Lefebvre de la Barre, em 1666, fala de um neto desse Anacaiuri que vivia no Yapoco ou Oiapoque:

“...o *cabo de Orange*, que é uma ponta de Terra baixa que se lança ao Mar & do qual se toma conhecimento por três pequenas *montanhas* que se vêem acima, & que estão além do *rio de Yapoco*, que se lança ao Mar sob esse Cabo... *O rio de Yapoco que está sob esse cabo*, é largo... Os Yaos índios têm aí uma Habitação mais bela e mais bem cultivada, que não seria de se esperar do cuidado bárbaro daquelas gentes, que ali são em número de cerca de trinta e cinco ou quarenta. Eles são tão antigos Habitantes dessas Costas, *que eu conheço & que falei várias vezes a um Anacaiuri*, neto de um Anacaiuri que Jean Mocquet *diz ter visto em 1604, Rei dessa Região*. No que ele erra” (como em muitas outras coisas), “esses Povos não tendo de modo algum Reis, mas Chefes em cada Família, como esse Anacaiuri o era então daquela com a qual Mocquet negociou. Esse *rio de Yapoco* é abundante em bom peixe... A uma lé-

gua, & ao longo da Costa, está a *montanha de Comaribo*” (a *montanha da Prata*) “que tem uma boa nascente...”.<sup>23</sup>

Um outro francês, d’Avity, interpretou muito bem, na passagem seguinte, o texto bastante confuso de Mocquet:

“*Região dos caripovs*, ou de *Yapoco*. – Essa região tem o nome de seus habitantes chamados Caripous, & o de *Yapoco*, por causa do rio que o banha... É esse que Harcourt (*Voy. to Guiana*) chama de *Wiapoco*... Nossos mapas o chamam *Vajabogo*, cuja foz fica cerca dos quatro graus do “costé” do norte. Essa região está (Mocquet, 1.2) ao norte do Brasil & do rio das Amazonas, que se deixa à mão esquerda entrando pela foz do *rio de Yapoco*... Eles têm um Rei, & o do ano 1604 se chamava Anacaiuri...”.<sup>24</sup>

Sob o nº 9 do Atlas francês, pode-se ver o mapa de Jean Guérard, que é o segundo e o último dos documentos citados com o objetivo de mostrar um Oiapoque ao norte e perto do cabo do Norte – rio que, em todos os casos, não seria o Araguari, ao sul daquele cabo. Podemos ler nesse documento os nomes: *Cabo d... Nord e C. de la Conde*,<sup>25</sup> mas é-nos inteiramente impossível ver no local indicado, entre esses dois cabos, a palavra *Vapogue* ou *Yapogue*: é com dificuldade que se pode descobrir a terminação *que* ou *gue*. Quanto às primeiras letras da palavra, elas estão ilegíveis, e várias outras, que formariam uma ou duas sílabas intermediárias, estão cobertas pelo traçado do Equador, de resto, todos os nomes na costa da Guiana, a oeste do cabo da Conde, estão tão apagados e ilegíveis quanto aquele que nos é assinalado. Provavelmente, esse nome era *Awaribago* ou *Awaribogue*, tomado nos mapas holandeses. Trata-se, portanto, de um documento que não prova nada, tanto mais que não há um só mapa traçado, francês ou estrangeiro, nem antes nem depois do Tratado de Utrecht, que apresente, entre os cabos do Norte e de Orange, um nome de rio com uma semelhança qualquer, ainda que vaga, com o nome Oiapoque. E mais: em 1698, o Marquês de Ferrolle, numa Memória enviada à corte de Versalhes, declarou que só havia um rio *Ouyapoc* na Guiana, que se encontra *perto de Caiena*,<sup>26</sup> e, em 1701, um oficial da Marinha francesa, Moquet de Créanton, enviado ao Pará, traçou um mapa da costa, desde Caiena até o Amazonas, no qual não se lê nenhuma das variantes do nome Oi-

apoque aplicado a um rio entre o cabo de Orange e a confluência do Araguari. Esse mapa pôde ser visto porque figurou na Exposição de 1892, na Biblioteca Nacional de Paris.<sup>27</sup> De acordo com uma informação que consideramos exata, a Relação da viagem de Godais, escrita em 1701, não contém tampouco o nome Oiapoque nessas paragens.<sup>28</sup> Foi apenas vários anos após o Tratado de Utrecht que os governadores de Caiena pretenderam identificar o nome *Iwaripoco*,<sup>29</sup> no canal de Carapaporis, com *Japoc* ou *Oyapoc*.

Antes do Tratado de Utrecht, como disse com muita propriedade a Memória da França – e mesmo depois, acrescentaremos –, o nome *Oyapoc* era geralmente conhecido, e ele designava apenas o rio do cabo de Orange e das montanhas da Prata.

#### NOTAS AO CAPÍTULO VII

- 1 T. I, pp. 325 a 335.
- 2 1ª *Memória do Brasil*, T. I, p. 90 e 91. Esse viajante era “Farmacêutico da Corte”, e se tornou em 1613 “Guarda do Gabinete das Curiosidades do Rei, nas Tulherias”.
- 3 Mocquet, edição de 1645, p. 77.
- 4 *Memória da França*, p. 328.
- 5 Mocquet, p. 97, *Memória da França*, p. 329.
- 6 *Ibidem*, pp. 79 e 80.
- 7 *Ibidem*, p. 81.
- 8 *Ibidem*, p. 99.
- 9 Mocquet, p. 105.
- 10 *Ibidem*, p. 106.
- 11 *Ibidem*, p. 109.
- 12 *Memória da França*, pp. 331 e 332.
- 13 Páscoas-Floridas (ou Domingo de Ramos), 1604; Cal. Greg., 11 de abril; Páscoa, 18 de abril; Juliano, 1º e 8 de abril, respectivamente (*Manual de Diplomática*, por A. Giry, professor na Escola dos Mapas, diretor-adjunto na Escola dos Estudos, Paris 1894, Tabela Cron. p. 204).
- 14 N.º 81b no 1º Atlas do Brasil.
- 15 N.ºs 19 e 27 no 2º Atlas do Brasil.
- 16 N.º 34 no Atlas da França.

- 17 *Memória da França*, p. 231.
- 18 Harcourt escrevia *Cassipurogh* para indicar o Caciporé ou Cachipour; Keymis escrevia *Caypurogh*.
- 19 Texto inglês (página 17 da *Relação* de Harcourt, Londres, 1613: “Beyond the Country of *Morrownia* to the Southward bordering the river of *Arwy*, is the Prouince of *Norrak*; the people thereof are Charibes, and enemies both to the *Morrowinnes* the inhabitants of *Morrownia*, and to the *Wiapocoories*; who are also vnder the subjection of Anaky-V-Ry, the Principall and greatest Lord, or *Cassique* of all the *Yaos* in those Prouinces, bordering vpon the Sea betwixt the *Amazones*, South-eastward, and *Dessequebe* North-westward.”
- 20 *Arwy*, afluente da margem direita do *Wiapoco* ou *Oiapoque*.
- 21 Habitantes do *Wiapoco*.
- 22 1º Atlas do Brasil, nº 54.
- 23 *Descrição da França Equinocial*, por De la Barre, Paris, 1666. As passagens que podem interessar nesse livro se encontram reproduzidas no T. II, nº 16, pp. 95 a 101.
- 24 D’Avity. *Description Générale de l’Amérique*, Paris, 1637, e 1643, pp. 111 e 112 (transcrição e notas no T. II, nº 9, pp. 43 e 44).
- 25 *Cabo do Conde* não era “o nome francês do cabo de Orange” (*Memória da França*, p. 334). Nicolas Sanson foi o primeiro, em 1656, a atribuí-lo aos franceses, mas sem nenhum fundamento. Era um nome espanhol, *cabo de la Corda*, transformado pelos exploradores ingleses ou pelos impressores em *Cabo de la Corde* e de *la Conde*.
- 26 Ver no T. II, o nº 28.
- 27 Esse mapa de Créanton, apresentado ao ministro da Marinha, Conde de Pontchartrain, é conservado na Bibl. do Depósito de Mapas e Planos da Marinha, B. 4049 (97).
- 28 *Relação do senhor Godais, enviado pela Corte em direção e ao longo do rio das Amazonas para a execução do tratado provisional feito entre a França e Portugal*. Assinado: Gaudais, *Archives Nationales*, Paris, 920 (K 1232, nº 8).
- 29 Ortografia inglesa de Keymis. Esse nome deve ser lido e escrito à francesa: *Aïgouaripoucou*.

.....

## VIII

A

LGUNS outros mapas franceses anteriores ao Tratado de Utrecht são citados na “Exposição geográfica” (páginas 310 a 316). São os de Pierre du Val, Nicolas Sanson e De la Barre, aos quais podemos acrescentar os do Conde de Pagan, de Guillaume Sanson, de Manesson-Mallet, de Froger e do Marquês de Ferrolle, e de Nicolas de Fer.<sup>1</sup> A “Exposição geográfica” quis descobrir as fronteiras da Guiana francesa, ou da pretensa França Equinocial, representadas nos mapas que cita (páginas 314 a 316). O Árbitro poderá verificar facilmente que esses mapas não dão os limites políticos das possessões européias na Guiana.<sup>2</sup>

O mapa de Du Val, de 1665,<sup>3</sup> não apresenta apenas os limites geográficos da região denominada Guiana. O texto que acompanha esse mapa diz que os ingleses possuíam então “uma colônia no Suriname, com alguns fortes nas costas da Guiana”. E quanto às possessões francesas, lê-se ali: “Na Terra-firme da América Meridional na costa da Guiana, a *Ilha de Caiena*, onde estão o Forte de São Miguel de Ceperoux, chamado hoje de Forte Luís, e a Colônia de Mauri”. Os franceses acabavam com efeito de se apoderar de Caiena, mas não era ainda uma ocupação definitiva da ilha, pois em 1667 ela foi tomada pelos ingleses e em 1674 pelos holandeses. Nenhum dos mapas de Du Val, ou

de qualquer outro geógrafo francês dá à colônia de Caiena os limites que Luís XIV reclamou de 1697 a 1700 em Lisboa e, em 1712 e 1713, em Utrecht.

No mapa citado de Nicolas Sanson – 1656 –,<sup>4</sup> a linha que passa ao norte das províncias de Apanta e de Corupa não é outra senão a da divisão das águas, de que falara em 1655 o Conde de Pagan, segundo a Relação do Padre Christoval de Acuña.<sup>5</sup> “Mas no sul”, dizia Pagan, “ela (a região da Guiana) é sustentada por montanhas paralelas à costa do Mar, que a separam das Províncias de Camsuare, de *Apanta*, e de *Coropa* já mencionadas”.<sup>6</sup> E Pagan declara em seu livro que *Corupa* era “um dos governos dos portugueses”; que estes se encontravam estabelecidos na margem setentrional do Amazonas; que o governador do forte português de Desterro comandava e dirigia “todas as regiões circunvizinhas sem limite em suas extensões”; e que não havia franceses na Guiana.<sup>7</sup> Outro mapa do mesmo geógrafo, publicado em 1679 por seu filho, Guillaume Sanson,<sup>8</sup> mostra que os portugueses ocupavam efetivamente a margem norte do Amazonas, e que os Sanson não acreditavam que o Brasil terminasse no rio Pará. Nesse mesmo documento, a colônia francesa da Guiana é formada apenas pela ilha de Caiena e por uma estreita zona marítima entre o Apruague, o antigo rio Fresco, e o Maroni, o Vicente Pinzón primitivo.

No mapa de 1700, de De L’isle,<sup>9</sup> a América do Sul é dividida em regiões, dentre as quais a região das Amazonas, que compreende a bacia do rio desse nome. A linha quase paralela à margem setentrional do Amazonas não é a fronteira atribuída por De L’isle às possessões francesas, como dá a entender a “Exposição geográfica”. Ela representa, em parte, a linha de divisão das águas e, em toda parte, o limite entre a região de Terra-Firme e o que ele chamava a região das Amazonas. O nome da Nova Andaluzia, que era o de uma província espanhola, escrito ao sul do estabelecimento francês de Caiena, prova que, para o autor, essa colônia compreendia apenas a zona marítima vizinha da ilha. Em seu mapa de 1703, tampouco se vêem fronteiras políticas atribuídas às possessões européias na Guiana.

Salvo o mapa de 1703 de De L’isle, que apresenta uma falsa baía de Vicente Pinzón ao norte do cabo do Norte, não se encontra essa

denominação em nenhum outro mapa francês. Todos dão ao rio do cabo de Orange o nome de Oiapoque, Yapioco, Wiapoc.

NOTAS AO CAPÍTULO VIII

- 1 Fac-símile de todos esses mapas no 1º Atlas.
- 2 Escrevendo um século depois, em 1777, D’Anville dizia, ainda, falando da América Meridional: “... não se pode deixar de traçar vagamente linhas de separação, entre diferentes Potências da Europa, tendo estabelecimentos sem limites bem decididos” (*Considérations Générales, sur l’étude et les connaissances que demande la composition des ouvrages de Géographie*. De M. D’Anville, Paris 1777, pp. 60 e 61).
- 3 Atlas do Brasil, nº 75.
- 4 *Ibidem*, nº 73. Citado pp. 302 a 315 da *Memória francesa*.
- 5 Extratos do livro de Pagan no T. II, nº 15, pp. 85 a 94.
- 6 *Ibidem*, p. 92.
- 7 *Ibidem*, pp. 88, 90, 91 e 93.
- 8 *Ibidem*, nº 78.
- 9 *Ibidem*, nº 88.

.....

## IX

**A** CONCESSÃO da Capitania do Cabo do Norte feita a Bento Maciel Parente em 1637, pelo rei da Espanha e de Portugal, é longamente, e por várias vezes, criticada e torturada na Memória francesa.<sup>1</sup>

Todo mundo sabe que, na época da descoberta e das primeiras explorações da América pelos espanhóis, as guerras da Itália eram a principal preocupação dos reis da França. A 1ª Memória do Brasil já mostrou que a luta pelo Amazonas se iniciou em 1616, entre os portugueses do Pará, de um lado, agindo em nome do rei da Espanha e de Portugal, e os holandeses e os ingleses, do outro; que, desde 1625, os portugueses tinham tomado pé na margem guianense do Amazonas e que, após vários combates, tinham conseguido conservar, a partir de 1632, a posse pacífica das duas margens desse rio. A mesma Memória provou ademais, não só por documentos portugueses, mas ainda por testemunhas holandesas e inglesas, que não se viam então franceses nem no Amazonas, nem nas costas da Guiana, a leste da ilha de Caiena. Um documento inédito, que submetemos agora ao Árbitro,<sup>2</sup> confirma essas afirmações no que concerne ao Amazonas e mostra que os franceses não tinham ali estabelecimentos, como o Marquês de Ferrolle, de espírito inventivo, pretendeu muito mais tarde. O direito dos reis da Espanha



de fazer concessões de território naquelas paragens, e de enviar para ali governadores, direito que usaram desde 1501,<sup>3</sup> era incontestável, pois tinham a seu favor os dois títulos da descoberta e da ocupação. Não é, pois, sem surpresa que se terá lido na exposição que nos ocupa as passagens seguintes a respeito do ato de doação de 1637:

“Mas com que direito o rei da Espanha agia assim em relação a territórios *manifestamente ocupados* pelos franceses? Com que direito tentava ele deixá-los retirar pela força a seus *legítimos possuidores*?...<sup>4</sup>.”

“Se o doador se tinha limitado a dispor de 35 ou 40 léguas de terras desocupadas além do cabo do Norte, não haveria motivo para se ocupar de outro modo de *liberalidades* de que ele podia se mostrar impunemente pródigo...”<sup>5</sup>

Já se lia, a esse propósito, no protocolo da conferência de 27 de outubro de 1855 em Paris, a seguinte passagem:<sup>6</sup>

“Quando o honorável plenipotenciário do Brasil insiste no argumento extraído das Cartas patentes do rei da Espanha e de Portugal, Filipe IV, com data de 14 de junho de 1636, que leva o Vicente Pinzón a quarenta léguas de seu verdadeiro lugar, parece ao plenipotenciário francês que o honorável plenipotenciário do Brasil consegue provar apenas, ou que Filipe IV, não contente com as Coroas de Portugal e da Espanha, procurava ainda *usurpar* a da França; ou (o que é mais verossímil) que os empregados de sua chancelaria não tinham noções geográficas muito exatas.”

Para atacar a concessão de Filipe IV – esse *usurpador* da América, que, sem o assentimento dos reis da França, se permitia dispor das terras da Guiana –, os redatores da Memória francesa julgaram conveniente adotar dois sistemas diferentes e inconciliáveis: na “Exposição histórica”,<sup>7</sup> eles afirmam, e declaram ter provado, que o ato de 1637 na realidade era apenas uma “comissão de descoberta”, autorizando Maciel Parente “a se apoderar, por sua conta e risco, de territórios que o rei da Espanha considerava erroneamente como não pertencentes a ninguém”;<sup>8</sup> na “Exposição geográfica”,<sup>9</sup> sem levar em conta o que havia sido dito anteriormente, eles reconhecem esse mesmo ato de 1637

como sendo uma verdadeira concessão de território, e se empenham em explicá-lo segundo o melhor dos interesses da política colonial francesa. O cabo do Norte de que fala o ato de doação, dizem eles, não é o cabo do Norte conhecido, mas a ponta de Macapá; é dessa ponta que é preciso contar as trinta e cinco ou quarenta léguas até o Vicente Pinzón. “Obtém-se assim a distância desejada entre esse ponto” e o Araguari (página 307). “O que confirma absolutamente nossa explicação”, acrescentam eles (página 308), “é que o pilar procurado por Pais do Amaral foi precisamente encontrado por ele *na margem do Araguari*. É, portanto, ali que terminava o território concedido a Bento Maciel; é, portanto, ali que acabavam as trinta e cinco ou quarenta léguas fixadas no ato de doação de Filipe IV.”

Uma discussão não menos complicada a respeito da expedição Pais do Amaral, em 1723, completa a difícil demonstração empreendida para estabelecer que o Vicente Pinzón de Filipe IV era o Araguari.

O texto do ato de 1637 é de tal forma claro, que poderia dispensar qualquer comentário de nossa parte. Ele declara, com efeito, e em várias ocasiões, que há de 30 a 40 ou de 35 a 40 léguas de *costa marítima*, entre o cabo do Norte e o rio de Vicente Pinzón,<sup>10</sup> e ele especifica além disso a extensão da Capitania em direção ao interior, ao longo da margem esquerda do Amazonas, desde o cabo do Norte até o confluente do Tapujucus, hoje Curuá. Essas indicações tornam totalmente inaceitável a engenhosa explicação da Memória da França: entre a ponta de Macapá e o confluente do Araguari, há uma *margem fluvial* e não uma *margem marítima*. A margem do mar começa no cabo do Norte e prossegue na direção do cabo de Orange e do Oiapoque. Quanto à indicação do Cunani, que a Memória da França insinua, em desespero de causa, como devendo ser o Vicente Pinzón de Filipe IV, se a distância de 35 a 40 léguas era exata,<sup>11</sup> basta dizer que, nessa época, antes dos planos levantados, de 1858 a 1859, pelos oficiais da Marinha brasileira sob a direção de Costa Azevedo,<sup>12</sup> não se podia conhecer com inteira exatidão a distância entre o cabo do Norte e a foz do Oiapoque ou Vicente Pinzón. E isso não deve surpreender no caso do ano de 1637, pois se se comparam distâncias medidas em nossos mapas modernos com as que apresentam os mapas *da França* da segunda metade do século XVII e até

do século XVIII, verifica-se entre eles diferenças bastante consideráveis.<sup>13</sup> Toda a erudita argumentação da “Exposição geográfica” parte deste princípio radicalmente falso: que os mapas da América nos séculos XVI ao XVII eram mais exatos que os da França e da Europa, e que se pode basear nas coordenadas geográficas e, conseqüentemente, nas distâncias que fornecem.

Para concluir esse ponto, repetiremos que o cabo do Norte e o Vicente Pinzón mencionados nas cartas patentes de Filipe IV, de 14 de junho de 1637, de 26 de outubro do mesmo ano e de 15 de março de 1639, se encontram indicados no mapa de 1655, traçado por Sebastian de Ruesta na *Casa de la Contratación* de Sevilha e aprovado por esse mesmo soberano. O Árbitro ali verá, em seus verdadeiros lugares, o cabo do Norte, que se quis transportar para a ponta de Macapá, e o Vicente Pinzón, que se quis confundir com o Araguari. O cabo de Orange, cujo nome, apesar do que se diz, foi pronunciado em 1688 pelo comandante do forte português do Araguari,<sup>14</sup> está escrito no mapa ao lado e a leste da baía e do rio de Vicente Pinzón de Carlos V, de Filipe IV e da *Casa de la Contratación*.

Quanto à ponta de Macapá, que, segundo documento português de 1723, seria para “alguns ignorantes” do Pará o cabo do Norte, referimo-nos ao que diz em outra parte.<sup>15</sup> E quanto à expedição de Pais do Amaral, cujo exame ocupou tantas páginas da Memória da França,<sup>16</sup> nós nos referimos às peças anexadas: o Roteiro do Araguari ao rio de Vicente Pinzón, escrito pelo piloto da expedição,<sup>17</sup> e o processo verbal do interrogatório que sofreram Pais do Amaral e vários suboficiais, soldados e índios de sua expedição.<sup>18</sup> Como a Memória da França disse<sup>19</sup> que o Roteiro “leva o sinal de um documento arranjado”, apresentamos no Tomo V o fac-símile de uma cópia evidentemente contemporânea do original. Essas peças estabelecerão:

1º Que o Vicente Pinzón não era, para Pais do Amaral, como acreditaram nossos contraditores, o Araguari, *ponto de partida da expedição*, mas o Guayapoco, ou Oiapoque, entre a ponta Camarupi, ou cabo de Orange, e o monte Camaripu, ou Comaribo, nome indígena da montanha da Prata.<sup>20</sup>

2º Que o rio de Vicente Pinzón era o que os mapas franceses denominavam Yapoco e os indígenas Uayapoco (Ouayapoco) ou Guayapoco.<sup>21</sup>

3º Que os franceses encontrados nesse rio reconheceram que ele formava a linha de separação entre as possessões da França e as de Portugal, segundo o Tratado de Utrecht.<sup>22</sup>

#### NOTAS AO CAPÍTULO IX

- 1 T. I, pp. 9, 25 a 27, 155 a 161, 303 a 309, e 342.
- 2 Informação de La Ravardière, datada de S. Luís de Maranhão, 8 de dezembro de 1615, Documento nº 6, no T. II, nº 25 a 27.
- 3 1ª *Memória do Brasil*, T. II nº 1.
- 4 *Memória da França*, p. 158.
- 5 *Ibidem*, p. 305.
- 6 T. III da 1ª *Memória do Brasil*, p. 104.
- 7 T. I, pp. 155 a 161.
- 8 *Memória da França*, p. 159.
- 9 *Ibidem*, pp. 303 a 309 e 342.
- 10 1ª *Memória do Brasil*, T. II, Doc. nº 3, e T. II dessa *segunda Memória*, nº 8, pp. 39 a 42, onde são citadas duas outras cartas patentes de Filipe IV, de 26 de outubro de 1637 e de 15 de março de 1639, nas quais ele faz menção a 35 a 40 léguas de margem marítima entre o cabo do Norte e o rio de Vicente Pinzón.  
Retifiquemos aqui um erro que se introduziu na 2ª nota ao Doc. nº 3, T. II, da 1ª *Memória do Brasil*. Em lugar de “Sucuriú, hoje Curuá”, deve-se ler “Surubiú, hoje Curuá”.
- 11 *Memória da França*, T. I, p. 304: “Esses últimos números suscitaram uma discussão. Com efeito, se a distância que eles indicam entre o cabo do Norte e o rio Vicente Pinzón era exata, ela recuará esse rio bem além do ponto onde convém colocá-lo segundo todos os documentos anteriores. Essas 35 ou 40 léguas, contadas a partir do cabo do Norte, nos remeteriam *não seguramente até o Oiapoque, mas aproximadamente em direção ao Cunani e às cercanias do 3º grau de latitude.*”
- 12 Mapas nos 84 e 85, no T. VI (Atlas). A carta náutica francesa de Mouchez, de 1868, cuja última edição leva a data de julho de 1896 (*ibidem* nº 86), presta homenagem àqueles trabalhos na *Advertência*: “2º Os trabalhos recentes e ainda inéditos dos Oficiais Brasileiros para a Guiana brasileira.”

13 Lelewel, *op. cit.*, T. II, p. 197:

“Tomemos Brest como o ápice do triângulo e como base a distância entre Baïonne e Calais representadas pelo número de 200: encontramos os dois outros lados na proporção seguinte:

	De Brest	
	a Calais	a Baïonne
“Nossos mapas modernos..	125	135 + 10
“.....		
“NIC. SANSON..	142	114 – 28
“Carta náutica, em A. DE FER..	149	112 – 37
“.....”		

14 Documentos e comentários sob o nº 23, no T. II, pp. 143 a 151.

15 T. III dessa *Segunda Memória* do Brasil, notas 1 e 2, pp. 51 e 52.

16 1ª *Memória da França*, pp. 306, 308, 339 a 344; T. II, pp. 158 a 165.

17 T. III, nº 85, pp. 41 a 47.

18 T. III, nº 86, pp. 49 a 61.

19 *Memória francesa*, T. III, p. 164.

20 T. III, pp. 46 e 47.

21 T. III, pp. 51, 52, 53, 57, 58 e 60.

22 T. III, p. 47.

**E**MBORA já esteja estabelecido, de maneira irrefutável, sobretudo com o auxílio dos documentos da *Casa de la Contratación* de Sevilha e da *Anotaçam* do P. Pfeil, que os nomes *Vicente Pinzón*, *Oiapoque* e *Yapoco*, empregados a todo instante no decorrer das negociações de 1697 a 1713, designavam apenas o rio do cabo de Orange e das montanhas da Prata, parece, contudo, útil aflorar aqui certas questões geográficas de que trata a engenhosa *Memória da França*.

A “Exposição diplomática” contesta a sinonímia dos nomes geográficos: *Terras do cabo do Norte* e *Guiana*. Caetano da Silva, entretanto, já o tinha provado. A expressão Cabo do Norte designava não apenas *um cabo*, mas também *toda a Guiana*. Aliás, outros casos semelhantes podem ser citados. É assim que o nome de Cabo da Boa Esperança, aplicado primeiramente a um acidente da costa sul-africana, estendeu-se à região onde se encontra esse cabo. Diz-se há muito tempo o *Cabo (the Cape)* para designar o conjunto dos estabelecimentos europeus da África do Sul. Sua sede administrativa é a cidade do Cabo (Cape-Town), e toda essa vasta região, de uma superfície comparável àquela da Guiana, é, prática e oficialmente, denominada *o Cabo* (Cape Colony).<sup>1</sup>

Exemplos franceses do nome cabo do Norte empregado como sinônimo de Guiana:

Georges Fournier, em 1643 (ver C. da Silva, § 1906); Luís XIV, em 1651 (*ibidem*, 1914 e em seguida, T. II, nº 14); Carta de Caiena 1653 (C. Da Silva, § 1916); Daigremont, 1654 (*ibidem* 1918); Paul Boyer, 1654 (§ 1920); Antoine Biet, 1664 (§ 1926); *Relation de la Guyane*, 1663 (§ 1933); cerca de 1687, *Mémoire sur les pays situez entre l'isle de Cayenne et la rivière des Amazones*: “... e até se chamava a colônia, a Colônia do Cabo do Norte...”<sup>2</sup>

Exemplos portugueses e espanhóis do mesmo nome, como sinônimo de Guiana:

Cartas patentes de 14 de junho de 1637, de Filipe IV, da Espanha (§ 1874 e seguintes, de C. da Silva; 1ª Memória do Brasil, T. II, documento nº 3); duas outras Cartas patentes do mesmo rei (2ª Memória do Brasil, T. II, nº 8); Cartas patentes de 9 de julho de 1645, de Dom João IV, de Portugal (C. da Silva, § 1912; 1ª Memória do Brasil, T. I, p. 75); Carta de 15 de outubro de 1685, Gomes Freire de Andrada: “O Cabo do Norte é uma marca que se encontra ao lado do rio de Vicente Pinzón, *perto de Caiena*, por onde se faz a demarcação do que pertencia aos portugueses e aos espanhóis, e tudo o que se encontra entre a dita marca e o Pará é chamado Cabo do Norte (Documento nº 21, em seguida, no T. II); Relatório, datado de 12 de fevereiro de 1686, do Conselho português de Ultramar, e Ordenação de 21 de dezembro de 1686, do rei Dom Pedro II, nos quais a passagem acima é reproduzida; Carta de 12 de fevereiro de 1700, de Antônio de Albuquerque, e Relatório de 12 de novembro do mesmo ano, do Conselho de Ultramar, nos quais se trata de quatro holandeses “vindos da cidade de Surinam, situada na costa do cabo do Norte além de Caiena” (documento nº 40, e em seguida, T. II, pp. 365 a 369).

Os documentos que acabam de ser citados tornam ineficaz qualquer argumentação da “Exposição diplomática”, tendente a provar que a expressão “Terras do cabo do Norte” não se aplicava à região denominada Guiana, desde o Amazonas até o Orenoco,<sup>3</sup> mas apenas ao território compreendido entre o cabo do Norte e o Amazonas, o que,

todavia, não impediu o governo francês de estabelecer a primeira linha de sua pretensão ao sul do cabo do Norte, querendo até se apropriar das terras inundadas que se dignavam nos deixar quando das negociações de 1855 e 1856.

“Aonde levaria, aliás, essa teoria?”, pergunta a “Exposição diplomática”.<sup>4</sup> E ela responde: “A pretender que as terras do cabo do Norte abarcavam todas as praias que se estendem do Amazonas até o Orenoco, o que não poderia se defender e não provaria absolutamente nada na circunstância, pois ninguém sustentará que são esses espaços imensos que foram cedidos a Portugal, e que disso não decorreria princípio algum para delimitar as terras do cabo do Norte.”

A teoria atacada não tem necessidade de defesa, uma vez que os documentos franceses, portugueses e espanhóis citados o estabelecem de maneira irrefutável. As peças das negociações de 1697 a 1713 falam de Terras do cabo do Norte, mas explicando que se trata daquelas que estão situadas entre o Amazonas e o rio Oiapoque, Yapoco, Japoc ou Vicente Pinzón. Compreende-se portanto sem grande esforço que o Orenoco estava então fora de questão e que a França, em Utrecht, renunciou não a toda a Guiana, mas apenas a suas pretensões sobre *as terras do cabo do Norte situadas entre o Oiapoque e o Amazonas*, isto é, *à parte da Guiana situada entre esses dois rios*. Dizemos que a França renunciou então a suas pretensões, porque, no Tratado de Utrecht, não se lê a palavra *cessão*, e a França não podia, com efeito, ceder o que ela não possuía e jamais tinha possuído.

Passemos agora ao nome *cabo do Norte* aplicado a *um cabo* na Guiana.

A Memória da França pretende que esse nome, para os portugueses, designava a ponta de Macapá, e que, para todos os geógrafos e cartógrafos estrangeiros, o cabo do Norte se encontrava a 1°50', e mesmo a 1° e menos ainda nos mapas antigos. O de Hartsinck, em 1770, teria sido o primeiro a colocar o cabo do Norte na extremidade setentrional da ilha de Maracá. “É a primeira vez que se encontra esse erro, reproduzido em alguns mapas”.<sup>5</sup>

Pensamos que o Serviço hidrográfico francês não se enganou ao colocar ao norte da ilha de Maracá o cabo do Norte “dos antigos geógrafos” (mapa nº 86 em nosso Atlas). A 1ª Memória do Brasil (T. I,



p. 11) já havia indicado mapas franceses, anteriores a 1770, que colocam o cabo do Norte na ilha de Maracá. Podemos agora citar um outro francês, o Marquês De Ferrolle, em 1688.<sup>6</sup> No mapa de Sebastian de Ruesta, de 1655, o cabo do Norte deve ser aquele da ilha Carapaporis, hoje Maracá, pois de outro modo ali se veria aquela ilha destacada da costa pelo canal de Carapaporis.

O nome *cabo do Norte* se aplicava ainda, antigamente, ao *cabo de Orange*, como dizia Laet:

“O cabo que barra em direção ao Oriente à baía, na qual o rio de Wiapoco & outros pequenos deságuam, é distante da linha de IV graus & trinta escrúpulos em direção ao Norte; ele é chamado agora pelos ingleses *Cabo de Conde*, outrora *Cabe Cecil*, mas para aqueles de nossa nação *Cape de Orange* & freqüentemente *Cabo de Noord*”.<sup>7</sup>

Apresentamos um exemplo do nome *cabo do Norte aplicado ao cabo de Orange* no mapa inédito de Sir Walter Raleigh.<sup>8</sup> É uma cópia do original de que ele se servia em sua expedição de 1617 e que passou a um capitão francês de sua arma. Esse mapa de Raleigh é uma cópia ligeiramente modificada do de Tatton, de 1608 (nº 54 no 1º Atlas do Brasil). O ponto de ligação dos navios era o cabo de Oiapoque (Wiapoco), ao qual Keymis tinha dado em 1596 o nome de Cape Cecil. Raleigh escreveu sobre esse nome: *C. North*; e o capitão francês acrescentou esta anotação: “lugar primitivo”. No alto do mapa, pode-se ver esta outra anotação do mesmo capitão: “Nós não tocamos de modo algum em outra costa fora a ilha de Fuerteventure até que viemos ao *cabo de north*.” No diário de Raleigh,<sup>9</sup> lê-se: “The 11 of November (1617) we made the *North Cape of Wiapoco*...”

Eis agora a latitude que atribuíam ao cabo do Norte um religioso português e dois missionários jesuítas estrangeiros que pertenciam à província do Maranhão e Pará:

O P. Pfeil, escrevendo em 1682 <sup>10</sup> .....	2º52’
O P. Sousa Ferreira, em 1685 e 1693 <sup>11</sup> ...	2º40’
O P. Bettendorff, em 1698 <sup>12</sup> .....	2º30’
O P. Pfeil, em 1700 <sup>13</sup> .....	2º00’

Sousa Ferreira e Bettendorff colocavam o rio de Vicente Pinzón a quarenta léguas portuguesas do cabo do Norte, segundo o ato de doação de 1637. O P. Pfeil, como vimos, indicava até as duas extremidades da baía onde se lança o Oiapoque: a ponta Comaribo, ou da montanha da Prata, e o cabo de Orange.

Já foi provado<sup>14</sup> que os nomes *Pinis Baye*, *Pines Bayo*, *Pynes bay*, e outras variantes, que se vêem a partir de 1598 em certos mapas, perto do cabo do Norte, não designam uma baía ou um rio de Pinzón.<sup>15</sup> Era um nome inglês: *Pinesse bay*, ou *Pinace bay*. Na “Nomenclatura alfabética” do Atlas de Stieler, encontrar-se-ão cerca de setenta nomes semelhantes, de origem inglesa ou espanhola, dentre os quais “Pine River” e “Pinas (Baía)”. E quanto ao nome espanhol de *Río de Canoas*, que se quis aplicar ao Oiapoque,<sup>16</sup> referimo-nos a C. da Silva, §§ 1.836, e 2.428 a 2.437, assim como ao mapa de Sebastian de Ruesta,<sup>17</sup> que mostra que os espanhóis e os portugueses chamavam o cabo de Orange de Vicente Pinzón.

A “Exposição geográfica” procura, com a ajuda de um mapa de D’Anville e de uma passagem de La Condamine,<sup>18</sup> estabelecer que havia antigamente, e na época do Tratado de Utrecht, um braço setentrional do Araguari, que desembocava no mar ao norte do cabo do Norte. “Sem dúvida”, diz ela,<sup>19</sup> “pode-se lamentar que o Artigo 8º do Tratado de Utrecht tenha adotado como delimitação um rio que existia certamente naquela data como braço do Araguari, mas que já estava ameaçado pelo trabalho de aterro muito ativo naquela costa. Esse inconveniente impressionou, desde os primeiros anos que se seguiram ao tratado, o geógrafo clarividente que era D’Anville; e vimos de que maneira ele tentou prover a isso. Todavia, o aspecto dos lugares retracava ainda muito claramente para La Condamine a antiga e tradicional disposição do curso fluvial.”

A 1ª Memória do Brasil já tocou nessa questão (página 68) tratada anteriormente com muita amplitude por C. da Silva, que tinha provado de maneira irrefutável que o pretense braço setentrional do Araguari, representado num grande número de mapas do século XVII, foi apenas uma criação de Jodocus Hondius, em 1598, devida a sua interpretação errônea de uma passagem de Keymis.<sup>20</sup> D’Anville e La Condamine, portanto, se enganaram, e nós sabemos que este último tirava

com freqüência conclusões demasiado levianas, pois, à simples visão do *Arcano del Mare* de Dudley, ele afirmou peremptoriamente, em 1745, que todos os mapas antigos colocavam o rio de Vicente Pinzón cinquenta léguas ao sul do Oiapoque, inexatidão que o Árbitro pode julgar diante da quantidade de documentos que a contradizem, documentos reunidos nos dois Atlas do Brasil. Encarregado de explorar o pretense braço setentrional do Araguari, que seria o Carapaporis, segundo o plenipotenciário da França nas conferências de 1855 e 1856, e segundo os defensores da causa caiense naquela época, o capitão Peyron, da Marinha francesa, declarou lealmente em seu Relatório datado de 1<sup>o</sup> de abril de 1857: “Não há atualmente comunicação possível com o ramo sul e se ela existiu outrora não pode ter sido senão num tempo muito longínquo.” Esse comandante francês, portanto, não se enganava como La Condamine. Os capitães ingleses Michael Harcourt e Edward Harvey, que fizeram, em 1608, a exploração do canal de Carapaporis, do cabo do Norte continental, nomeado por eles Point Perilous, e a do Araguari, não encontraram naquele rio nenhum braço setentrional, como se pode verificar examinando dos mapas de Tatton, de 1608, e de Raleigh, de 1617.<sup>21</sup>

Podemos fornecer agora uma nova prova da inexistência desse braço setentrional do Araguari antes do Tratado De Utrecht: ela se encontra na carta do subgovernador de Caiena, De Ferrolle, datada de 22 de setembro de 1688.<sup>22</sup> Ele ia de Caiena ao Araguari, para intimar o comandante do forte português de Santo Antônio a evacuar essa posição. Se o pretense braço setentrional do Araguari, o pretense Vicente Pinzón, existisse naquela época, desembocando no canal de Carapaporis, é evidente que De Ferrolle não teria deixado de seguir esse caminho fácil; mas como o Araguari, então do mesmo modo que hoje, era apenas um tributário do Amazonas, tendo sua confluência ao sul do cabo do Norte, De Ferrolle remontou o Maiacaré,<sup>23</sup> atravessou o lago de Macari e as savanas alagadas, alcançou o Batabouto, afluente da margem esquerda do Araguari, e chegou assim a esse rio. Essa viagem através das savanas inundadas foi bastante penosa, diz ele:<sup>24</sup>

“Após ter atravessado com muita dificuldade essas savanas, cheguei no dia 27 ao rio de Batabouto. Ele vai se lançar a 5 léguas do Maronne no Barahouari,<sup>25</sup> e tem sua

descarga do lado do oeste. Ali está situado o forte Santo Antônio, construído pelos portugueses há um ano... a guarnição é de cerca de 25 portugueses e de 60 índios arianos.”

Para voltar a Caiena, De Ferrolle desceu o Araguari e o Amazonas até a ilha de Carapaporis (Maracá), onde ele situava o cabo do Norte;<sup>26</sup> e percorreu em seguida a orla do mar.

Diante dessa prova decisiva, extraída de um documento francês, é impossível que se possa continuar a pretender que o Araguari tivesse, antes do Tratado de Utrecht, um braço setentrional, e que o limite então convencionado fosse aquele.

O governo do Segundo Império sustentara essa tese em 1855 e 1856,<sup>27</sup> e mantivera que ele se conformava com os termos do Tratado de Utrecht, deixando para o Brasil o cabo do Norte e suas terras.<sup>28</sup> A “Exposição jurídica” procura explicar<sup>29</sup> a recente reivindicação francesa apresentada, hoje, do pretense braço norte, ou Carapaporis, até a confluência do verdadeiro Araguari, no Amazonas, ao sul do cabo do Norte. Ela dá primeiramente como possível a existência do braço imaginário,<sup>30</sup> mas, em seguida, se pronuncia a favor do “braço sul”.

“Fomos levados”, diz ela,<sup>31</sup> “a reclamar o braço sul como o limite. Já explicamos que um desvio de alguns minutos é uma quantidade desprezível, e isso é particularmente verdadeiro numa região tão móvel, tão pronta a se transformar e sobretudo a propósito de um rio sujeito a tão profundas mudanças e a tais deslocamentos. Mas *nosso motivo capital* é que o braço sul está obstruído e separado do tronco, e o braço sul representa sozinho hoje o rio que vinha desembocar na baía de Vicente Pinzón... Tomando como linha de partilha em Utrecht um curso d’água que era ainda um grande rio, mas que já estava ameaçado, e que, em consequência da mobilidade desses terrenos inundados, cuja fisionomia é tão facilmente modificada sob a dupla influência das águas do interior e das marés, os negociadores do ato de 1713 implicitamente aceitaram as consequências *dos deslocamentos* que esse rio podia sofrer.”

Assim, segundo essa teoria, o leito de um rio que forma a fronteira entre Estados não pertenceria aos dois confinantes e não constituiria a parte essencial do limite: seria apenas a água do rio que formaria a fronteira estipulada. Um dos dois Estados poderia ganhar ou

perder territórios segundo os deslocamentos do rio; e se se admitisse a doutrina de nossos contraditores, segundo a qual, quando se estipula uma fronteira fluvial, as duas partes aceitam implicitamente as conseqüências dos deslocamentos que esse rio poderia sofrer, seria preciso admitir a possibilidade de verdadeiras revoluções na geografia política que os acidentes desse tipo poderiam produzir, na Guiana ou em outros lugares, pois temos, em Hoang-Ho, o exemplo de um deslocamento de 900 quilômetros.

Achamos muito engenhosa a opinião consignada na “Exposição jurídica”, mas estamos ao mesmo tempo bem convencidos de que não só o Direito Internacional, mas ainda o Artigo 563 do Código Civil francês protestam contra ela. E para justificar a nossa, bastará fazer duas citações:

“... Um rio que separa duas jurisdições”, diz Grotius, “não é considerado simplesmente como acúmulo de água, mas como água corrente num determinado leito, e encerrado em tais margens... Se, abandonando seu antigo leito, um rio vier a se lançar em outra parte, não será mais aquele que existia anteriormente, mas um rio novo, tendo-se exaurido o antigo. E como, se o rio tivesse secado, o meio do leito que ele teria ocupado antes permaneceria o limite da jurisdição, porque é preciso supor que a intenção dos povos tenha sido tomá-lo como marca natural, de tal modo que se ele viesse a cessar de existir cada um conservaria suas possessões, o mesmo se daria no caso de mudança de leito (*l. III, § 2, Dig., de aq. quotid. et oestiva*).”<sup>32</sup>

“Mas”, diz por sua vez Vattel,<sup>33</sup> “se o rio muda completamente de leito, o limite dos dois Estados não muda: ele permanece no lugar onde estava anteriormente. Os direitos sobre o rio que pertenciam àquele cujo território ele limitasse passam para aquele no território do qual ele cavou um novo leito. Quando, portanto, ao deixar seu leito normal, um rio cria uma nova saída, fazendo irrupção através do território de um dos ribeirinhos, como o Estado invadido não pode ser obrigado a renunciar por esse fato a uma parte do domínio sobre o qual se estende incontestavelmente sua so-

berania, admite-se nesse caso que o antigo leito continue a servir, como no passado, de limite comum”.<sup>34</sup>

A Memória da França insistiu muito num erro de impressão que se infiltrou na publicação póstuma da obra de Berredo, lançada em 1749.<sup>35</sup> Esse antigo governador do Maranhão não teria podido escrever que o rio de Vicente Pinzón se encontrava a 1°30' de latitude norte, pois, na mesma obra, ele coloca o cabo do Norte a 2°40', e diz não apenas que o rio de Vicente Pinzón desemboca 40 léguas *além* daquele cabo, mas que os franceses o chamam de Wiapoco. Não precisamos voltar a essa questão, para a qual bastará nos remetermos aos §§ 2.343 a 2.383 de C. da Silva. O Árbitro terá visto numa nota ao § 2.379, que D'Àvezac corrigiu um erro do mesmo tipo na obra de Enciso, e que erros semelhantes se introduziram na última edição das Instruções da Marinha francesa nº 574, na qual, na Tabela das Posições geográficas (p. 109), o cabo de Orange e a cidade do Pará estão inscritas como situadas a 2°20'45" de latitude norte e 0° 26'54" sul, segundo Mouchez, enquanto sua latitude verdadeira, segundo essa autoridade, é de 4°20'45" norte para o cabo de Orange, e 1°26'54" sul, para a cidade do Pará.

#### NOTAS AO CAPÍTULO X

1 C. da Silva, § 59:

“Do mesmo modo como se havia dado algumas vezes o nome de *Cabo Verde* ao grupo de ilhas situadas diante desse cabo, do mesmo modo como o nome de *Cabo Santo Agostinho* tinha algumas vezes indicado o Brasil inteiro, estendeu-se por muito tempo o nome de *Cabo do Norte* ao todo do qual ele é apenas a parte avançada – à totalidade da Guiana.” E acrescentemos que o nome *cabo do Norte* foi aplicado ao *cabo de Orange*.

2 Bibl. Nat. de Paris, Collection Clairambault, Ms. 1016, p. 677.

3 *Memória da França*, T. I, pp. 28 a 31.

4 *Ibidem*, p. 30.

5 *Memória da França*, T. I, p. 356.

6 Ver no T. II, pp. 150 e 151.

- 7 Ver no T. II, pp. 39 e 40.
- 8 N<sup>o</sup> 9 no T. VI (Atlas). A corrigir-se no mapa, e na lista dos mapas do Atlas, a data. Original nos Arquivos de Simancas.
- 9 *Sir Walter Raleigh's Journal of his second voyage to Guiana* (Ms., British Museum). Inserido por Schomburgk no volume *The discovery of the Empire of Guiana*, publicado pela Hakluyt Society, Londres 1848.
- 10 T. II, p. 103.
- 11 *Ibidem*, pp. 124 e 158.
- 12 *Ibidem*, p. 120 (cálculo).
- 13 No *Compêndio*, n<sup>o</sup> 41.
- 14 1<sup>a</sup> *Memória do Brasil*, T. I, pp. 90 e 91; C. da Silva, §§ 2.550 a 2.552.
- 15 *Memória da França*, p. 290.
- 16 *Ibidem*, pp. 288, 291 e 292.
- 17 T. VI, n<sup>o</sup> 14.
- 18 *Memória da França*, pp. 346 e 347.
- 19 *Ibidem*, pp. 362 e 363.
- 20 Ver C. da Silva, §§ 398 a 418 e 1.171 a 1.208.
- 21 1<sup>o</sup> Atlas do Brasil, n<sup>o</sup> 54; 2<sup>o</sup> Atlas, n<sup>o</sup> 9.
- 22 *Memória da França*, T. II, n<sup>o</sup> LIII, pp. 155 a 158. Carta ao Marquês e à Marquesa de Seignelay, nos *Arquivos Nacionais* em Paris.
- 23 *Ibidem*, p. 157. *Nagarary* é uma leitura equivocada de *Mayacaré*. No Relatório oficial de De Ferrolle, nos *Arquivos do Ministério das Colônias*, o Visconde de Santarém pôde ler distintamente: *Mayacaré*.
- 24 *Ibidem*, p. 157.
- 25 No original deve-se ler *La Rabouary*, como mais adiante, nesse mesmo texto, De Ferrolle escrevia *La Rabouary* por *Araouary* ou Araguari (ver sua *Memória* de 20 de junho de 1698).
- 26 *Ibidem*, p. 158; e o T. II da presente *Memória*, pp. 147 a 151.
- 27 Declaração do plenipotenciário francês, no dia 19 de fevereiro de 1856 (1<sup>a</sup> *Memória do Brasil*, T. III, p. 235): “A França não poderia, tanto em razão dos direitos que lhe dá o Tratado de Utrecht, como em vista do estabelecimento de uma boa e verdadeira fronteira entre sua colônia da Guiana e o Império do Brasil, aceitar nem reconhecer outro limite, do lado do mar, senão o *rio de Vicente Pinzón*, isto é, o curso d’água que se lança na baía do mesmo nome, a menos de dois graus do norte do Equador, e que é hoje conhecido pelo nome de *Carapapori ou braço norte do Arauari...*”

Já se devia saber na França, naquela época, que o Carapaporis não era um braço do Araguari, pois, no mapa de Simon Mentelle, terminado em 1788 (n<sup>o</sup> 34 do Atlas francês), lê-se: “O rio de Carapapuri se origina em pântanos.”

- 28 Passagem da resposta do plenipotenciário francês, no dia 22 de janeiro de 1856 (1ª *Memória do Brasil*, T. III, p. 226):  
“Talvez fosse preciso também lembrar ao digno plenipotenciário do Brasil que o *braço Norte do Araouari* (o *Carapapuri*), que o plenipotenciário francês reclama, em nome do Tratado de Utrecht, como o limite da Guiana francesa –, *não está ao sul das terras imediatamente adjacentes ao cabo do Norte, mas ao norte daquelas terras; e que sua adoção como limite deixa boje ao Brasil tudo o que o Tratado de Utrecht outorgou a Portugal*”.
- 29 *Memória da França*, pp. 132 a 134.
- 30 *Ibidem*, p. 132, *in fine*: “... o braço norte parece estar obstruído...”
- 31 *Ibidem*, p. 134.
- 32 Grotius, *Le droit de la guerre et de la paix*, liv. II, cap. III, § XVII, tradução francesa de Pradier-Fodéré.
- 33 O *Direito das gentes*, Liv. I, Cap. XXII, § 270: “Do que acontece quando o rio muda seu curso.”
- 34 Acrescentemos apenas a opinião de um contemporâneo francês:  
“No caso em que um rio cria para si uma nova saída através do território de um dos Estados ribeirinhos, o antigo leito serve, como no passado, de linha de demarcação” (Ed. Engelhardt, *Du régime conventionnel des fleuves internationaux*, Paris, 1879, p. 75).
- 35 *Memória da França*, pp. 39, 172 a 174, e 336 a 339.



.....

## XI



Quanto à “Exposição histórica”, não é necessário deter-nos no exame das concessões francesas de 1602, 1609 e 1610, que ela cita sem apresentar-lhes as peças justificativas; primeiramente porque, se as concessões de que se trata pudessem provar alguma coisa contra os direitos de Portugal, elas provariam ao mesmo tempo que a França tem direitos sobre o rio da Prata, a ilha de Trinidad, São Domingos, Peru, México e Flórida;<sup>1</sup> e, em seguida, pelo princípio bem verdadeiro, que a Memória da França lembra em outro ponto, de que *só se pode dar o que se possui*,<sup>2</sup> e os franceses não possuíam absolutamente nada, nem na Amazônia, nem na Guiana. Digamos apenas que é inexato que Bento Maciel Parente tenha encontrado “franceses estabelecidos ao sul do Amazonas no Campa (Xingu atual)”.<sup>3</sup> O Xingu jamais foi designado sob o nome de Campa. Essa denominação nova é apenas o resultado de uma leitura deficiente e de anotações feitas às pressas com base na seguinte passagem de Beauchamp:<sup>4</sup> “Um outro destacamento, que devia seguir Maciel, chegou de Belém. Retornou-se então à vela, e encontraram-se *nas margens da Curupa aventureiros franceses, ingleses e holandeses* entrincheirados militarmente, tendo como auxiliares um grande número de índios.”

A “Exposição histórica” fez de *Curupa* a palavra *Campa*, enquanto que, segundo os textos de Berredo e de Southey<sup>5</sup> – o último

plagiado por Beauchamp –, tratava-se de Mariocai ou Curupá, hoje Gurupá, na margem direita do Amazonas. Nem os dois textos originais, nem o de Beauchamp, dizem que os franceses estavam estabelecidos em Gurupá, como afirma a “Exposição histórica”. Berredo e Southey dizem que Maciel Parente ali encontrou “aventureiros holandeses, ingleses e franceses”; e Beauchamp, apropriando-se do texto do historiador e “poeta laureado” inglês,<sup>6</sup> nada mais fez senão inverter a ordem das nacionalidades, escrevendo: “aventureiros franceses, ingleses e holandeses”.

Mariocai, tomado por Bento Maciel Parente em 1623, e denominado em seguida Curupá ou Gurupá, era um forte holandês, do mesmo modo que os dois fortes de Nassau e de Orange, no Xingu.<sup>7</sup> É bem possível que houvesse alguns franceses entre os holandeses que ocupavam essas posições, porque as tropas da Companhia das Índias Ocidentais se compunham de aventureiros de quase todos os países da Europa,<sup>8</sup> mas esses homens combatiam sob as bandeiras da Holanda, e sua presença no território português invadido pela República das Províncias Unidas não é uma prova de ocupação francesa.

As duas passagens extraídas de um documento relativo à expedição de M. De Ferrolle ao Araguari em 1688, transcritas na “Exposição histórica”,<sup>9</sup> combinam perfeitamente com duas outras do Relatório oficial desse oficial, examinado pelo Visconde de Santarém. Quanto à passagem que foi preferida à do documento conservado nos Arquivos das colônias, ela está em contradição manifesta com a carta de De Ferrolle ao Marquês e à Marquesa de Seignelay. Estudamos em outro lugar esses documentos,<sup>10</sup> assim como a parte da “Exposição histórica” que trata dos fatos que precederam e seguiram a invasão de 1697.<sup>11</sup>

#### NOTAS AO CAPÍTULO XI

1 *Memória da França*, T. I, pp. 157 e 158.

2 *Ibidem*, p. 157.

3 *Ibidem*, p. 154.

- 4 Alphonse de Beauchamp, *Histoire du Brésil*, T. II, p. 145. “Dos trabalhos de Southey, resultado de longos estudos e meditações assíduas, Alphonse de Beauchamp fez um resumo, ou antes um plágio, que ele ousou publicar sob seu nome, pagando seu benfeitor com ingratidão e dirigindo-lhe injúrias, que hoje recaem sobre ele mesmo” (Visconde de Porto Seguro, *Historia Geral do Brasil*, p. 1177).
- 5 Berredo, *Anais Históricos do Maranhão*, Lisboa, 1749, §§ 503 a 505; Robert Southey, *History of Brasil*, Londres 1810, cap. XIII.
- 6 Lê-se na mesma página de Beauchamp: “... como a guerra era então impiedosa!” Até essa exclamação é tomada pelo plagiário no texto de Southey.
- 7 Ver as autoridades citadas, pp. 99 e 100 da 1ª *Memória do Brasil*. T. I.
- 8 Mesmo os oficiais superiores eram algumas vezes estrangeiros. O coronel Arcizewski, que conquistou em 1636 a vitória de Mata Redonda, perto de Porto Calvo (Alagoas, Brasil), e que se tornou o rival do Príncipe Maurício de Nassau, governador do Brasil holandês, era um polonês. O general Von Schkoppe, comandante-chefe do exército holandês, do Brasil, derrotado em Guararapes (1648) e forçado a capitular em Recife de Pernambuco (1654), era um alemão.
- 9 *Memória da França*, T. I, pp. 163 e 164.
- 10 T. II, nº 23, pp. 143 a 151.
- 11 *Ibidem*, nº 26<sup>bis</sup>, pp. 175 a 183.

.....

## XII



S NUMEROSOS documentos das negociações de Lisboa e de Utrecht (1697-1713) reunidos no Tomo II (páginas 175 a 527), nos dispensam de acompanhar minuciosamente a “Exposição jurídica e diplomática”. Todas essas peças são aí estudadas com cuidado. O Árbitro nelas encontrará a refutação das memórias da Corte de Versalhes entregues naquela época ao governo português.

O Tratado provisional de 4 de março de 1700 foi assinado por Portugal sob a pressão das ameaças de Luís XIV, como reconhece e proclama a Memória francesa.<sup>1</sup>

A “Exposição diplomática” pretende que esse tratado neutralizou apenas uma faixa de terreno compreendida entre os fortes de Araguari e de Macapá: “Torna-se, portanto, de uma evidência flagrante que, para as duas partes, as terras cuja posse permanecia em suspenso eram limitadas ao sul pelo forte de Macapá e pelo grande rio no qual ele estava construído, ao norte pela posição de Araguari e pelo rio no qual ele estava colocado”.<sup>2</sup>

E tudo isso para afirmar que a França em Utrecht só renunciou àquela pequena faixa de território e à margem setentrional do Amazonas. Nos dois mapas anexos estão traçados:

1º Os limites do território neutralizado em 1700, segundo o sentido que a Memória francesa dá ao Tratado de 1700;

2º Os limites do território neutralizado, segundo a interpretação que o Brasil dá às cláusulas desse mesmo tratado.

O Árbitro julgará.

Eis a passagem da 1ª Memória do Brasil<sup>3</sup> relativa a essa questão:

“Esse tratado, como se acaba de ver, neutralizava provisoriamente uma parte das *Terras do cabo do Norte* – isto é, da *Guiana* –, assim delimitada (Artigo 1º): – a margem esquerda do Amazonas, desde o forte português de Cumaú, ou Macapá, até o cabo do Norte; e, em seguida, “*a costa do mar*”, desde o cabo do Norte até o rio “*d’Ojapoc*” (texto português) ou “*d’Oyapoc*” (tradução oficial francesa) “*dito de Vincent Pinson*” (ver o mapa nº 3, no presente volume). O limite interior não era declarado, mas ele devia entender-se como uma linha traçada do forte de Macapá à nascente do Oiapoque e pela cadeia de divisão das águas desde essa nascente até a do Maroni, que formava já a fronteira entre as possessões da França e as da Holanda. A neutralização não se estendia aos territórios da margem setentrional do Amazonas a montante de Macapá, nos quais Portugal possuía um certo número de estabelecimentos. O litígio se encontrava portanto circunscrito entre os limites que acabam de ser declarados (ver Artigos 1º, 4. 9 e 10). O preâmbulo do Tratado mostra, aliás, que Luís XIV não levava suas pretensões até o rio Branco, cuja bacia não se encontra “entre Caiena e o rio das Amazonas”.

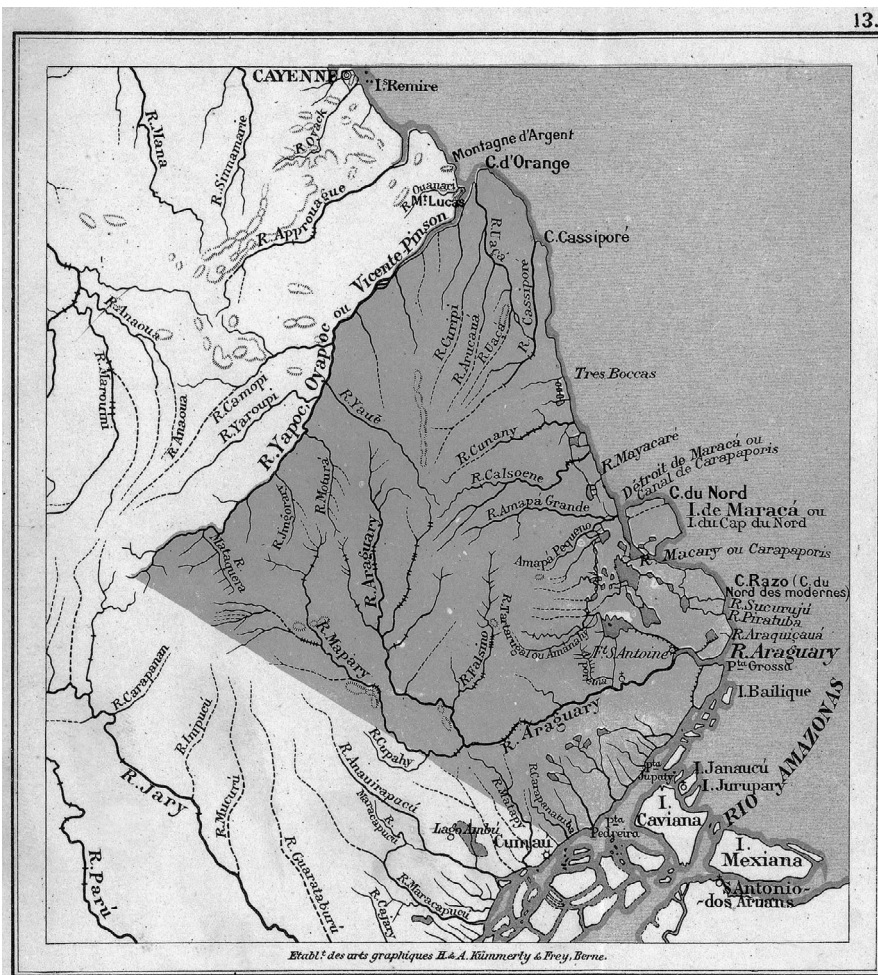
Mapa da p. 129

Legenda:

*Território contestado e neutralizado segundo o texto do tratado de 1700, segundo os plenipotenciários franceses em Utrecht e segundo a 1ª Memória do Brasil.*

“Lê-se no Artigo 1º: “...Desde os ditos fortes” (de Cumaú, ou Macapá, e do Araguari) “até o rio das Amazonas em direção ao cabo do Norte, e ao longo da costa do Mar até o rio de Oiapoque chamado de Vicente Pinzón.”





Territoire contesté et neutralisé en 1700, d'après le 1<sup>er</sup> Mémoire français.

“O Oiapoque, Ojapoc ou Vicente Pinzón do Tratado de 1700 se encontrava pois *ao norte do cabo do Norte*, e separado desse cabo por uma certa *extensão de costa marítima*, exatamente como o Vicente Pinzón das cartas patentes de 14 de junho de 1637 (Documento nº 3 no Tomo II, *Documentos*), que estava separado dele cerca de 40 léguas portuguesas, 17 1/2 graus, ou 45,7 léguas marinhas. O embaixador Rouillé certamente tomou conhecimento desse documento, citado na 1ª Memória portuguesa, e no qual se fala várias vezes de *praia do mar*, e 40 léguas, entre o Vicente Pinzón e o cabo do Norte.

“O Oiapoque, Ojapoc ou Vicente Pinzón do Tratado de 1700 não era portanto o Araguari, que se encontra *ao sul do cabo do Norte*, como declara o Compromisso, e que, sendo um afluente do Amazonas, não é separado desse cabo por nenhuma extensão de ‘orla do mar’. Convém ainda observar que nesse tratado o nome *Araguari* se encontra escrito *quatro vezes* a propósito do forte português construído em 1687 *na margem esquerda ou setentrional* daquele rio e que, se o Vicente Pinzón fosse o Araguari ou outro rio qualquer ao sul do cabo de Orange, não o teriam chamado de Oiapoque ou Ojapoc, denominação que, segundo o próprio Marquês De Ferrolle, só se aplicava ao rio vizinho de Caiena”.<sup>4</sup>

Estudando as Memórias apresentadas pelas duas partes, o Árbitro verá que os nomes Oiapoque ou Yapoco figuram a todo momento nessas peças, bem como no próprio tratado, e que o Araguari ali é citado algumas vezes, mas sempre como sendo um rio diferente do único Oiapoque ou Yapoco conhecido.

Durante as negociações de Utrecht, os próprios nomes de Oiapoque e Yapoco ressurgem várias vezes como sinônimos de Vicente Pinzón. O próprio Luís XIV escreveu: Oyapoc.

A “Exposição diplomática” baseia-se num despacho de Brochado, ministro de Portugal em Londres, para pretender que o território contestado, deixado a Portugal pelo Tratado de Utrecht, estendia-se apenas do cabo do Norte ao Amazonas, e que o Japoco era no cabo do Norte. Brochado teria escrito: “terras situadas entre o rio Japozo e o cabo do Norte, até o rio das Amazonas, inclusive”.<sup>5</sup>



No T. II (nº 57, pp. 425 a 430), mostrou-se que toda a argumentação baseada nesse documento desaparece, pois na cópia entregue ao governo francês o copista se enganou e modificou essa passagem. Eis o que Brochado escrevia nessa carta, do mesmo modo que nas Memórias entregues em 19 e 23 de janeiro de 1713 a Lorde Dartmouth e ao secretário de Estado Lorde Bolingbroke, Memórias comunicadas a Luís XIV e aos plenipotenciários ingleses em Utrecht:

“... terras situadas entre o rio Yapouco e o cabo do Norte do rio das Amazonas, inclusive”.<sup>6</sup>

Eis o que ele escreveu na Memória entregue a Lorde Dartmouth, e enviada no dia 19 de janeiro, pelo secretário de Estado, ao Duque de Shrewsbury, embaixador da Inglaterra na França, para ser comunicada a Luís XIV:

“... essa parte da região, nas costas do Brasil, situada entre o rio Yapoco e o cabo Norte do rio das Amazonas, inclusive”.<sup>7</sup>

E eis enfim o que ele escrevia a 23 de janeiro, no memorando entregue ao secretário de Estado e enviado por este aos plenipotenciários ingleses em Utrecht:

“... o gozo das Terras que ele (o rei de Portugal) possuía, situadas desde o rio chamado Yapoco até o cabo do Norte do rio das Amazonas inclusive”.<sup>8</sup>

Vê-se, portanto, por esses três documentos, que o que Portugal, apoiado pela Inglaterra, pedia era que Luís XIV renunciasse a suas pretensões às terras situadas entre o rio Oiapoque e o cabo do Norte. O ponto de partida era o Oiapoque, o ponto terminal o cabo do Norte, portanto, o Yapoco ou Oiapoque era separado do cabo do Norte por toda a extensão das terras em litígio.

Citando uma simples passagem de um despacho do Duque D’Aumont, embaixador da França em Londres – despacho cujo texto integral não se encontra entre as peças justificativas –, a “Exposição diplomática” se regozija por ver que a Inglaterra respeitava a integridade territorial da colônia francesa. “Não se tira nada da França”, dizia o

Duque D'Aumont, "quer-se somente uma maior precaução para a segurança do Brasil".<sup>9</sup>

Isso é verdade. O governo inglês não queria tirar nada da França, porque sabia que ela não possuía nada do que Portugal reclamava, e que a colônia de Caiena não compreendia senão a ilha com esse nome e o litoral entre o Maroni e o Oiapoque.

A prova se encontrará na passagem seguinte do despacho de 17 de fevereiro de 1713, do Lorde Bolingbroke ao embaixador da Inglaterra na França:<sup>10</sup>

.....

"Tenho razão para crer, segundo os relatos que chegaram a mim sobre o que se passou em Utrecht, que o pedido feito em favor de Portugal será muito pouco apreciado na Corte da França, e, entretanto, não há nada mais razoável para a França do que consentir no que a Rainha propõe.

"Portugal tinha o direito de pedir uma barreira considerável, e, seja qual for o desdém com que aprouve aos ministros franceses tratar os portugueses, eles devem entretanto respeitar essa pretensão, pois ela se tornou a pretensão da Rainha pelos compromissos que Sua Majestade assumiu, quando concluiu o Tratado de 1703. Portugal renuncia imediatamente a essa barreira, e não se pede em troca à França e à Espanha senão uma segurança por promessa. Ora, já que, de fato, os portugueses consentem em aceitar essa segurança, em vez do que eles tinham estipulado, e já que a palavra da Rainha está empenhada em não obrigá-los a renunciar a uma sem que a outra se torne efetiva, deve-se considerar que na Europa nenhum ataque pode ser feito contra essa nação, sem que a Coroa da Grã-Bretanha esteja quase tão pronta a se opor a isso como a França e a Espanha o estariam para executá-lo; *mas no Brasil o caso não é o mesmo. Os franceses aí se infiltraram na vizinhança dos portugueses, eles apresentam todos os dias novas pretensões e ali fazem novos avanços*; a Rainha está longe, e essas Colônias, fracas e mal governadas, podem ser invadidas antes que

a notícia disso chegue a Londres. Nada pode portanto parecer mais justo à Rainha do que, tendo em conta o que ela cede (expressão que é aqui bem empregada) na Europa, a França ceder alguma coisa na América. Além disso, a navegação do rio das Amazonas não poderia mesmo deixar de preocupar até aos espanhóis. Quem quer que esteja informado das últimas notícias recebidas dessas regiões e das mais recentes descobertas que ali foram feitas compreenderá facilmente as razões nas quais os espanhóis devem fundar suas apreensões. Enfim, my Lord, *é preciso que a nascente do rio pertença aos espanhóis e sua foz aos portugueses; e nem os franceses, nem os ingleses, nem nenhuma outra nação devem ter uma avenida aberta nessa região.*

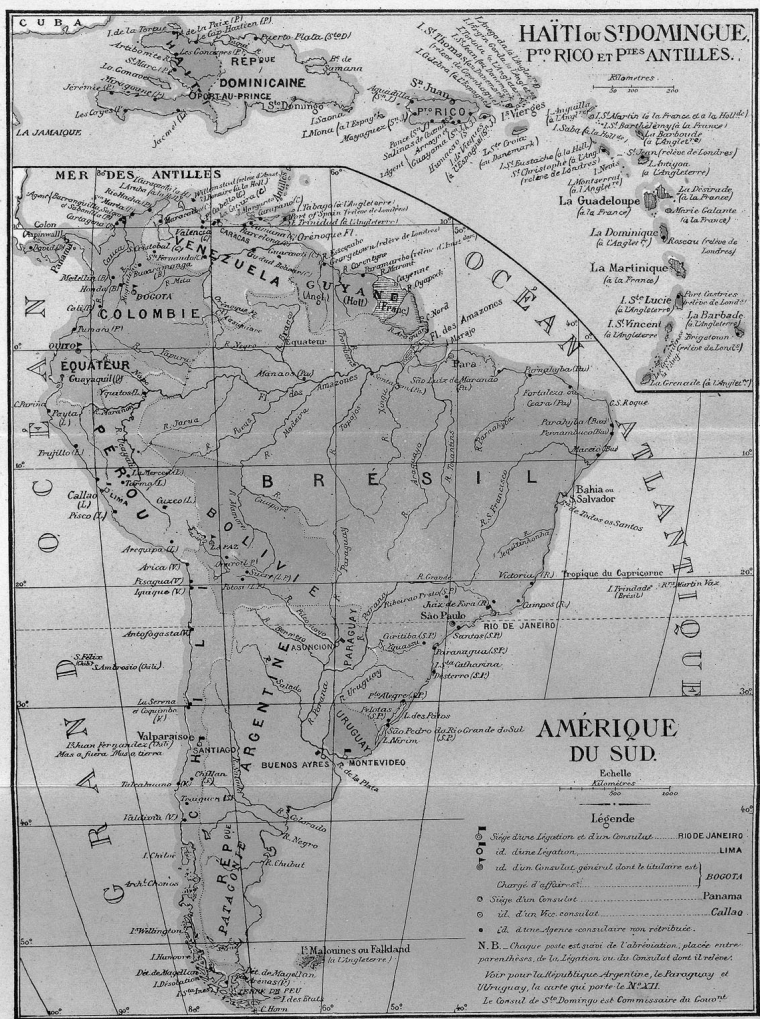
*“Estou quase envergonhado de ter insistido tão longamente nesse assunto, quando considero que discuto uma vantagem puramente imaginária, quando não tenho que provar que os franceses devem renunciar a uma coisa da qual tenham tido a posse efetiva, mas simplesmente àquilo de que nunca tiveram gozo a não ser em pensamento.”*

O Árbitro verá nessa última passagem o alcance e o verdadeiro significado das palavras do Duque D’Aumont. Os franceses nunca tiveram a posse efetiva dos territórios que pretendiam obter na Guiana portuguesa, cujo gozo jamais tiveram a não ser em sua imaginação: “I am not proving that the French ought to give up what they have had an actual possession of, but I am barely desiring them to forego that which they never enjoy’d but in idea.”

As expressões *foz* e *nascente* são empregadas por Lorde Bolingbroke para designar o *curso inferior* do rio Amazonas, que devia permanecer sendo dos portugueses, e o *curso superior*, que devia permanecer dos espanhóis, como demonstra com bastante clareza a seguinte passagem: “E nem os franceses, nem os ingleses, nem nenhuma outra nação, *devem ter uma avenida aberta nessa região*”.

Aceitando, em 7 de março de 1713, todas as demandas da Rainha da Inglaterra em favor de Portugal, Luís XIV, e portanto a França, se comprometeu, a 11 de abril, em Utrecht, não só a renunciar a suas pretensões sobre as terras do cabo do Norte situadas entre o rio Oiapoque, dito de Vicente Pinzón, a costa marítima e a margem esquerda

Colhido no Anuário Diplomático e Consular em 1896.  
Paris, Berger Levrault & Cie, Editeurs. 31 de agosto de 1896.



Este mapa não assinala nenhum litígio entre a França e o Brasil no que diz respeito aos territórios do sul da cadeia de separação das águas e, para o oeste, na bacia do rio Branco. O território contestado forma um "triângulo marítimo", para nos servirmos de uma expressão empregada nos entendimentos de 1896, em Paris. Ele é limitado pelo Araguari, o Oiapoque e o mar. O autor do mapa, M. E. Debuissons, é o primeiro geógrafo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França, e o conservador da Seção de geografia, da Direção dos Arquivos do Ministério.

do Amazonas, desde o cabo do Norte até o forte de Macapá, mas também sobre a parte setentrional da bacia do Amazonas. A França não devia ter “nenhuma avenida” em direção ao Amazonas. Ela não podia, portanto, obter, pelo Tratado de Utrecht, nenhum território banhado por rios que conduziam ao Amazonas. A linha de divisão das águas e o Oiapoque ou Japoc, denominado também Vicente Pinzón, tornavam-se doravante as fronteiras entre o Brasil e a Guiana francesa. A linha do *divortium aquarum*, formando o limite setentrional da bacia do Amazonas, entre a nascente do Oiapoque e a fronteira holandesa, foi consagrada implicitamente no tratado; a linha do Oiapoque o foi expressamente.

O Tratado de Utrecht, como o reconheceu o plenipotenciário francês em 1855, foi “uma volta ao Tratado provisional de 1700, volta totalmente em proveito de Portugal”; o território contestado em 1700 foi “abandonado pela França”; e a fronteira do Oiapoque “recusada por ela, em 1700”, foi “por ela, em 1713, formalmente aceita”.

A “Exposição jurídica e diplomática” prende-se aos termos do artigo 10 para tentar provar que somente as duas margens do Amazonas foram “dadas” aos portugueses.<sup>11</sup> O Árbitro apreciará se essa expressão é bem aplicada, ao falar de um povo que há quase um século era senhor das duas margens desse rio e que ocupava efetivamente o curso inferior de seus afluentes.

O artigo 10 trata apenas da navegação do Amazonas, da qual Luís XIV, sem ter nenhum direito a isso, queria desfrutar em comum com Portugal. A “Exposição diplomática” parte destas falsas premissas: que a França, antes do Tratado de Utrecht, estava de posse da parte setentrional da bacia do Amazonas, e que essa bacia era uma simples dependência da ilha de Caiena.<sup>12</sup> E conclui que a França *cedeu* a Portugal apenas a margem setentrional do Amazonas: *a margem* propriamente dita, “uma faixa estreita de território” ao longo do rio.<sup>13</sup> Mas o Árbitro, pela simples leitura do Tratado, e pelo exame das primeiras Memórias, assim como das peças anexadas, já terá visto que a França não pôde *conservar* na parte norte da bacia do Amazonas o que não lhe pertencia, o que ela não possuía ali no momento da assinatura do Tratado, e nunca tinha possuído anteriormente. Ela renunciou em 1713 a todas as suas pretensões sobre os domínios do rei de Portugal, e o compromisso as-

sumido de não pretender nenhuma “avenida” sobre o Amazonas torna inadmissível a doutrina da “faixa estreita”, como torna inaceitáveis suas pretensões ao limite do Araguari e ao curso superior dos outros afluentes do Amazonas, que nem a Holanda, nem a Inglaterra, possuindo no litoral norte colônias mais importantes do que a Guiana francesa, jamais sonharam em disputar com o Brasil. Essas duas potências tinham contudo ocupado efetivamente as margens do Amazonas no começo do século XVI, o que não é o caso da França, e também tinham outorgado cartas a companhias ou a particulares, estabelecendo como limites dessas concessões o Amazonas e o Orenoco.

É entretanto em nome de concessões no papel apenas, feitas há dois séculos pelos reis da França, e pelos assim chamados atos de ocupação naquela época, que nossos contraditores pretendem estabelecer seus antigos direitos sobre o território ao sul dos montes de Tumucumaque e de Acaraí.

Os estabelecimentos franceses no litoral da Guiana, *sempre a oeste do Oiapoque*, nunca se estenderam para o sul, além de uma estreita zona ao longo da orla do mar. Há vários juristas para os quais a ocupação de um litoral e do curso inferior dos rios que ele compreende dá ao Estado ocupante um título sobre todas as terras das bacias costeiras; não há um só deles que admita que a ocupação de um litoral possa dar um título que ultrapasse a linha de divisão das águas onde esses rios têm suas nascentes. Nunca se levou tão longe o “direito de contigüidade”, “the Right of contiguity” dos juristas ingleses.

Os documentos cartográficos franceses que o Brasil submete agora ao Árbitro (Tomo VI), assim como várias outras peças justificativas (Tomo III), estabelecerão que jamais, antes de 1797, o governo francês declarou a Portugal, nem expressou de forma alguma, o intento de avançar as fronteiras da colônia de Caiena até a margem esquerda do Rio Branco. Eles provam ainda que, mesmo após os Tratados de Badajoz (1801) e de Amiens (1802) – tratados expressamente anulados em 1814 e 1815, e pelos quais se havia rasgado o de Utrecht, impondo a um Portugal vencido a fronteira do Araguari –, a França não havia pensado em circunstância alguma em estender suas possessões para o oeste, a não ser em detrimento das colônias holandesas e inglesas, *e sempre ao norte das cadeias de Tumucumaque e de Acaraí*, que formam o limite setentrional



Linhas marítimas de garantia recíproca estipuladas pelo Tratado de Madri, de 13 de janeiro de 1750 (Art. 25) e no do Pardo, de 11 de março de 1778, entre Portugal e Espanha.

Artigo 25 do Tratado de Madri, de 13 de janeiro de 1750, e Artigo 3 do Tratado do Pardo, de 11 de março de 1778, entre Portugal e Espanha.

AB e CD - - - - Partes das costas das possessões espanholas que Portugal se incumbiu de defender em caso de agressão.

O ponto de separação da linha AB não está designado nos dois tratados. Declara-se apenas que essa linha achava-se nas duas margens do Orenoco (margem ocidental B). A linha CD ia de Castillos ao Estreito de Magalhães.

EF e GH +++++ Partes das costas das possessões portuguesas do Brasil que a Espanha se encarregou de defender. O ponto de separação da linha EF não estava designado nos dois tratados. Declarava-se apenas que essa linha terminava nas duas margens do Amazonas (F, margem meridional à entrada do Pará). A linha GH ia de Castillos a Santos.

A parte das costas do Brasil compreendida entre os pontos H e F estava excluída da garantia da Espanha. Da mesma forma, as costas espanholas do Pacífico e as do mar da Antilhas, a oeste do Orenoco, não estavam sujeitas à garantia de Portugal.

da bacia do Amazonas. Toda a região que se encontra ao sul dessa linha de divisão das águas foi, desde o Tratado de 1713, constantemente reconhecida pela França como fazendo incontestavelmente parte do Brasil. Foi apenas em 1855 e 1856, por ocasião das conferências de Paris, que se levantou a pretensão de penetrar na bacia do Amazonas, embora essa pretensão parecesse abandonada, pois os próprios mapas oficiais franceses não assinalavam como estando em litígio senão o território compreendido entre o Oiapoque, ou Vicente Pinzón, e o Araguari. Entre esses mapas oficiais, pode-se citar o que está anexado ao presente volume, e que tem como autor o geógrafo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa. Ele é anexado aliás ao “Anuário Diplomático e Consular” francês, publicado no decorrer de 1896, no exato momento em que se iniciavam as negociações para o Tratado de Arbitragem.

Salvo alguns dos mais ardentes partidários da política de expansão colonial a qualquer preço, ninguém, na França, já o dissemos, considera como tendo algum fundamento a linha interior pela qual os colonos de Caiena pretendem adquirir as terras brasileiras da bacia do Amazonas e ao mesmo tempo rodear pelo sul as possessões da Holanda e da Inglaterra.

A 1ª Memória do Brasil<sup>14</sup> citou Elisée Reclus, que reconhece que a região que se queria atingir pela linha interior proposta é “incontestavelmente brasileira pela língua, pelos costumes, pelas relações políticas e comerciais”. “O debate”, diz ele, “só tem importância real para o contestado da costa, entre o Oiapoque e o Araguari.”

Numa obra de M. Emile Levasseur,<sup>15</sup> lê-se a passagem seguinte, na qual o autor explicita claramente sua opinião pessoal:

“*Publicistas pensam* que a França está autorizada a reivindicar não apenas o território compreendido entre o Araguari e o Oiapoque, mas também em profundidade todo aquele que se estende do Araguari ao Rio Branco paralelamente ao Amazonas e a 200 quilômetros ao norte do rio; eles avaliam a superfície desse território, *contestável segundo eles*, em 200 mil quilômetros quadrados, 60 mil dos quais *na parte realmente contestada* entre o Araguari e o Oiapoque.”



Segundo o espírito, se não segundo o texto, do Tratado de Utrecht, a linha interior das fronteiras era a dos montes Tumucumaque, desde a nascente do Oiapoque ou Japoc até o ponto de encontro da fronteira holandesa. Mas a Ata de Viena só recolocou em vigor o artigo 8º do Tratado de Utrecht, e esse artigo só faz menção ao rio de Japoc ou Vicente Pinzón. Não se encontra, portanto, nesse texto nenhuma base para a determinação do limite interior e, segundo a Ata de Viena e a Convenção de 28 de agosto de 1817, a delimitação entre as duas Guianas francesa e portuguesa, hoje brasileira, deve ser feita “conforme o sentido preciso do artigo 8º do Tratado de Utrecht”. A linha interior que fora estabelecida pelos Tratados de Badajoz (1801) e de Amiens (1802) era menos favorável à França do que a do paralelo de 2º24’ estipulada na Convenção de 1817 (ver o *Mapa da região Guianense*, no T. 1º da 1ª Memória do Brasil). Ademais, os tratados impostos a Portugal de 1801 a 1802 estão, há muito tempo, anulados. A única Convenção em vigor onde se encontra uma base para a determinação da linha interna é a de 1817. O Brasil acreditou, portanto, dever propor ao Árbitro essa linha do paralelo de 2º24’ norte; ela resulta de um texto obrigatório para as partes e que, por si só, condena a pretensão francesa, inventada na época do Segundo Império, caída no esquecimento, abandonada em 1896, como o mostra um mapa oficial, oriundo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República francesa, mas retomada em 1897.

## NOTAS AO CAPÍTULO XII

- 1 T. I, pp. 17, 18 e 24.
- 2 *Memória da França*, T. I, p. 35.
- 3 T. I, pp. 161 e 162.
- 4 *Memória da França*, T. I, p. 62 e segs.
- 5 *Memória da França*, T. II, p. 63, doc. XIII.
- 6 T. II, nº 57, pp. 427 e 429.
- 7 *Ibidem*, nº 55, pp. 417 a 421.

- 8 *Ibidem*, nº 56, pp. 423 e 424.
- 9 *Memória da França*, T. I, p. 78.
- 10 T. II, nº 62, pp. 457 e seg.
- 11 *Memória da França*, I, p. 87.
- 12 *Memória da França*, pp. 140 a 146.
- 13 *Memória da França*, p. 87.
- 14 T. I., p. 71.
- 15 *A França e suas colônias*, de E. Levasseur, membro do Instituto, professor no Collège de France e no Conservatoire des Arts et Métiers, Paris 1893, T. III, p. 333.

.....

### XIII

A

MEMÓRIA da França trata extensamente dos acontecimentos posteriores ao Tratado de Utrecht. Acreditamos que o estudo dos fatos e dos documentos anteriores a 1713 basta para nos fazer conhecer a intenção dos negociadores desse instrumento e dos três governos interessados: os de Portugal, da França e da Inglaterra. No Tomo III, contudo, apresentamos uma série de documentos, acompanhados de notas. Várias dessas peças corrigem as inexatidões e as traduções errôneas de certos documentos enviados de Caiena. Elas servem também para refutar várias apreciações da Memória francesa e para restabelecer a verdade sobre informações que não foram hauridas nas melhores nascentes.

Nesse volume, o Árbitro poderá acompanhar os esforços dos governadores de Caiena, a partir de 1723, para deslocar em direção ao cabo do Norte a fronteira do Oiapoque ou Vicente Pinzón, estabelecida pelo Tratado de Utrecht, e para convencer o governo francês a sustentar suas pretensões, o que não impediu um ministro dos Negócios Estrangeiros da França de escrever, a 7 de novembro de 1772, o que se segue:

“Parece-me que não temos nenhum fundamentado para propor a Portugal dar aos limites de suas possessões uma restrição que não se encontra absolutamente nos termos do Tratado.”

No mesmo volume, pode-se ver qual era, nessa questão de limites, a opinião dos espanhóis e dos ingleses, que a memória francesa representou como nos sendo contrária: a opinião do governo inglês, em 1838 e 1839, e a do embaixador da Espanha em Paris, em 1777, ao qual o geógrafo Nicolas Buache respondeu que, para fazer um mapa da Guiana francesa com os limites desejados, “era preciso que ele se agarrasse à menor coisa”.

Assinalaremos, entre esses documentos, o nº 117, que dá a tradução exata de dois artigos dos Tratados de 1750 e 1778, mal interpretados na Memória da França,<sup>1</sup> assim como uma explicação do texto, explicação que um mapa anexado ao presente volume tornará mais compreensível; e o nº 126, relativo ao mapa “Borrador topográfico” (nº 28 no Atlas francês), de que a Memória tirou partido.<sup>2</sup>

O mapa português de 1749, depositado nos Arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Paris (nº 26 do Atlas francês), é certamente um mapa oficial. É mesmo um dos dois originais que serviram aos plenipotenciários de Portugal e da Espanha, em Madri, durante as negociações do Tratado de limites de 1750. O outro mapa (nº 27, do Atlas citado) é o fac-símile de uma das seis cópias executadas em 1751 e legalizadas pelos plenipotenciários, para serem entregues aos comissários encarregados da demarcação. Sobre o fac-símile do segundo desses mapas, anexado à Memória do Brasil na Arbitragem de sua questão de limites com a República argentina, um erro escapou ao gravador.<sup>3</sup> Lê-se, um pouco ao norte da ilha de Maracá: *R. de Vic<sup>te</sup> Pincon*. A atenção dos membros da Missão especial do Brasil em Washington estava concentrada na fronteira sudoeste, que se tratava então de defender, e o engano do gravador pôde passar despercebido. No original dessa cópia, conservada em Madri, como no exemplar do mapa de 1749, lê-se *B<sup>a</sup>* (baía) e não *R*. Um fac-símile mais fiel da cópia legalizada de 1751 faz parte do Atlas anexado à presente Memória.

O desenhista do mapa de 1749 copiou, para a região do Amazonas e da Guiana, o mapa de La Condamine, como disse o ministro dos

Negócios Estrangeiros de Portugal, num despacho de 8 de fevereiro de 1749, ao negociador português em Madri.<sup>4</sup> Não é, portanto, de surpreender que a falsa baía de Vicente Pinzón, vulgarizada por La Condamine, se encontrasse nesse documento. Era um mapa traçado com vistas a uma negociação com a Espanha, e não se atribuiu nenhuma importância a esse deslocamento de nome, tanto mais que a cor amarela, indicativa das possessões de Portugal, ia até o Oiapoque, o limite de Utrecht.

A 1ª Memória do Brasil (T. I, pp. 194 a 195) já tratara desse mapa.

Um governador do Pará, em 1733, foi, pelo que sabemos, o primeiro português que admitiu ao norte do cabo do Norte a falsa baía de Vicente Pinzón de Dudley e de l'Isle, continuando porém a manter que o limite de Utrecht era no rio Oiapoque. Todas as peças que nos foi possível encontrar da correspondência trocada pelos governadores do Pará e de Caiena figuram nos Tomos II e III.

A 1ª Memória do Brasil disse:

“A autoridade de La Condamine e a influência das leituras francesas em Portugal como no Brasil fizeram adotar por alguns portugueses e brasileiros a distinção criada por Dudley e divulgada pelo cientista francês. Todos eles continuaram, entretanto, a sustentar que o limite de Utrecht era o rio do cabo de Orange. O estudioso naturalista português Alexandre Rodrigues Ferreira, que admitia um Vicente Pinzón ao sul do Oiapoque, escreveu, em 1792, uma Memória para provar que o limite de Utrecht era no Oiapoque.”

Há mapas manuscritos portugueses, do fim do século passado e do começo do nosso, que dão ao Calçoene o nome de Vicente Pinzón como no Tratado de 1797. Um mapa português dessa época induziu Humboldt ao erro, fazendo-o acreditar que os portugueses sempre tinham aplicado esse nome ao Calçoene. Os plenipotenciários de Portugal no Congresso de Viena chegaram a entregar ao Príncipe de Talleyrand duas Memórias nas quais admitiam que o Vicente Pinzón era um rio diferente do Oiapoque, e atribuíam ao P. Fritz a confusão dos dois nomes, continuando contudo a reclamar a fronteira do Oiapoque como sendo a do Tratado de Utrecht. O que isso prova? Simplesmente que esses diplomatas, mal infor-

mados sobre os antecedentes da questão de que tinham sido chamados a tratar, não conheciam, nem em geral, os mapas dos séculos XVI e XVII, nem, em particular, o do P. Fritz, um dos melhores documentos nos quais Portugal podia apoiar-se. Eles acreditavam que o Vicente Pinzón conhecido na época do Tratado de Utrecht era o falso Vicente Pinzón-Calçoene criado em 1797, enquanto que o nome Oiapoque prevalecera há muito tempo. O erro dos dois documentos diplomáticos citados não comprometia Portugal nem o Brasil. A Memória submetida pela França ao Árbitro está, num grande número de pontos, em contradição com opiniões manifestadas e declarações feitas, em 1855 e 1856, pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, num memorandum, e pelo plenipotenciário francês durante a discussão. Do mesmo modo que o governo francês podia dizer em 1797 que, para ele, o Vicente Pinzón de Utrecht era o Calçoene, em 1855 e 1856, que o Vicente Pinzón era incontestavelmente o Carapaporis, e do mesmo modo que ele pode dizer hoje que o Oiapoque ou Vicente Pinzón de Utrecht é incontestavelmente o Araguari, Portugal teria podido, em 1815, admitir a distinção entre os nomes Oiapoque e Vicente Pinzón, e, mais bem informado, voltar à identificação dos dois nomes.

O nome Oiapoque ou Japoc, conhecido geralmente desde o começo do século XVII, é aquele que ocupa o primeiro lugar nos dois tratados de 1700 e 1713; o nome Vicente Pinzón é, nesses dois instrumentos, o nome histórico e acessório. Portugueses podiam, portanto, admitindo ao mesmo tempo a distinção entre os dois nomes, continuar a sustentar que o limite de Utrecht era o Oiapoque. O próprio La Condamine pensava assim.<sup>5</sup>

Não acreditamos que seja necessário acompanhar a Memória da França na discussão dos Tratados de 1801 e 1802. São tratados nulos. Entretanto, como a Memória francesa baseou também nesses documentos a pretensão à linha do Araguari, e dá a entender que Portugal e França entraram então em acordo sobre a interpretação do Tratado de Utrecht,<sup>6</sup> assinalaremos especialmente os artigos secretos desses tratados,<sup>7</sup> para que se possa ver se é possível dizer do vencido, ao qual se arrancam territórios e contribuições de guerra, que ele se pôs livremente de acordo sobre tudo isso com o vencedor.



No que se refere à interpretação do Tratado de Utrecht nessa época, nos limitaremos a transcrever a passagem seguinte do protocolo da conferência de 22 de janeiro de 1856, em Paris:<sup>8</sup>

“O plenipotenciário francês não hesita em repetir: em 1797, em Paris, em 1801, em Badajoz ou em Madri, e enfim, em Amiens, em 1802, a França não pensava no legado do Ancien Régime, e não celebrava acordo com Portugal em virtude de Utrecht”.

#### NOTAS AO CAPÍTULO XIII

- 1 T. I, pp. 93 e 96; T. II, pp. 89 a 90.
- 2 T. I, pp. 353 e 354.
- 3 *Statement submitted by the United States of Brazil to the President of the United States of America as Arbitrator...* 1894.
- 4 *Statement precitado*, T. I, p. 149. Exemplos dessa Memória se encontram no Departamento Político em Berna e na Biblioteca do Quai d’Orsay.
- 5 T. II, nº 118, p. 229. Ver também C. da Silva, §§ 2274 a 2301.
- 6 *Memória da França*, T. I, 136... “convencionou-se de mútuo acordo interpretar as estipulações de Utrecht”.
- 7 *1ª Memória do Brasil*, T. II, nºs 13, 14 e 15.
- 8 *1ª Memória do Brasil*, T. III, p. 225.



.....

XIV

T

ERMINAMOS aqui nosso rápido exame da Memória francesa, exame que é ao mesmo tempo uma introdução aos importantes documentos que o Brasil submete ao Árbitro.

Esses documentos, assim como os que acompanharam nossa primeira Memória, falam por si mesmos e justificam plenamente as demandas do Brasil:

1º Como “fronteira marítima”, o rio Japoc ou Vicente Pinzón, designado no artigo 8º do Tratado de Utrecht, o qual é incontestavelmente o Oiapoque, o único rio que foi conhecido até aqui pelo nome de Oiapoque;

2º Como “fronteira interior”, a linha do paralelo de 2º24’, desde o Oiapoque até a fronteira holandesa, limite aceito pelo governo francês em 1817 e que deve ser mantido.

*BERNA, 5 de dezembro de 1899.*

*Rio-Brancos*

APÊNDICE

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS NOS TOMOS II A VI

.....

*Tomo II*

*DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DE NOTAS  
EXPLICATIVAS OU RETIFICATIVAS, DE 1536 A 1713,  
ATÉ A CONCLUSÃO DO TRATADO DE UTRECHT*

- Nº 1. Descrição das costas da América do Sul desde o cabo de Santo Agostinho (Brasil) até o Orenoco, por Fernández de Oviedo, segundo o mapa de Alonzo de Chaves, traçado em 1536 por ordem do imperador Carlos V.....
- Nº 2. Costa dos aruaques, ou da Guiana, 1571 a 1574, segundo J. López de Velasco.....
- Nº 3. Extrato da *Cosmografia* de André Thevet, 1575 .....
- Nº 4. Os rios da Guiana oriental segundo Laurence Keymis, 1596.....
- Nº 5. Os rios da Guiana segundo Robert Harcourt, 1613
- Nº 6. Informação de Daniel de la Tousche, Sr. de la Ravardière, declarando que não havia estabelecimento francês no Amazonas, 8 de dezembro de 1615 .....
- Nº 7. Descrição da margem setentrional do Amazonas até o Cajari (Okiari), costas da Guiana e do Oiapoque pelo holandês Jesse des Forest, 1625 .....

- Nº 8. Criação da Capitania do Cabo do Norte e sua anexação ao Brasil, 14 de junho de 1637.....
- Nº 9. O rio Yapoco ou Wiapoco, segundo Pierre D'Avity, 1637 e 1643.....
- Nº 10. As costas da Guiana segundo Linschotten, 1638....
- Nº 11. Afluentes da margem esquerda ou guianense do Amazonas, desde o cabo do Norte até o Cajari, e rios que desembocam na costa da Guiana, desde o cabo do Norte até o Apruague. Extratos de J. de Laet, 1633 e 1640.....
- Nº 12. Testemunho do P. Christoval de Acuña sobre a ocupação da margem guianense do Amazonas pelos portugueses, bem antes do primeiro estabelecimento dos franceses em Caiena, 1639.....
- Nº 13. Cartas do comandante do Pará, Sebastião de Lucena de Azevedo, ao rei de Portugal, sobre a tomada e a destruição de um estabelecimento holandês perto do Caciporé, ou no Caciporé, em 1646, 1º de janeiro e 20 de agosto de 1647.....  
 A. Carta de 1º de janeiro de 1647.....  
 B. Carta de 20 de agosto de 1647.....
- Nº 14. Cartas patentes de Luís XIV, setembro de 1651.....
- Nº 15. O conde de Pagan e o rio das Amazonas, 1655 e 1656.....
- Nº 16. Extratos da Descrição da Guiana por Lefebvre de la Barre, 1666.....
- Nº 17. Viagem dos padres Grillet e Bechamel ao oeste do Oiapoque, 1674.....
- Nº 18. Sr. de Gomberville e o rio das Amazonas, 1682.....

- Nº 19. O rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, segundo a “Annotaçam”, manuscrito do padre Pfeil, da Sociedade de Jesus, missionário no Araguari, por volta de 1682. Embocadura do Vicente Pinzón, ou Oiapoque, ou Yapoco, entre a Montanha da Prata e o cabo Orange.....
- Nº 19<sup>bis</sup>. Trecho do “Marañon” do padre Manoel Rodríguez, 1864 .....
- Nº 20. Trecho de um manuscrito do padre J. de Sousa Ferreira, 1685.....
- Nº 21. Carta do governador-geral do Maranhão, Gomes Freire de Andrada, ao rei de Portugal, 15 de outubro de 1685.....
- Nº 22. Ordenações do rei de Portugal. Construção de vários fortes, entre os quais o de Santo Antônio, na margem setentrional do Araguari. Ordem para a construção de outros fortes entre o Araguari e o Oiapoque, 1686 a 1688.....
- A. Ordenação de 24 de fevereiro de 1686.. .....
- B. Ordenação de 21 de dezembro de 1686.....
- C. Construção do Forte de Santo Antônio, na margem esquerda do Araguari.....
- D. Ordem do rei de Portugal para a construção de postos fortificados entre o Araguari e o Oiapoque ou Vicente Pinzón.....
- Nº 23. Resposta do comandante do forte português do Araguari, em 1688. O Relatório oficial de De Ferrolle (*Arquivos do Ministério das Colônias*) e sua carta particular de 22 de setembro de 1688 ao marquês e à marquesa de Seignelay (*Arquivos Nacionais*). Exame desses dois documentos, 1688 .....

- Nº 23<sup>bis</sup> Primeiras representações da França em Lisboa, 1688 .....
- Nº 24. A costa setentrional do Brasil, conforme um segundo manuscrito do P. João de Sousa Ferreira, 1693 .....
- Nº 25. Rios entre o Apruague e o Pará, segundo um manuscrito português, antes de 1695 .....
- Nº 26. Assassinato pelos índios do rio Cajari de quatro franceses traficantes de escravos (1695). Inquéritos feitos por ordem do governador-geral do Estado do Maranhão e do Pará, 1696 e 1697...  
 A. Inquérito feito na aldeia de Jari.....  
 B. Depoimento dado pelo comandante do Forte de Gurupá.....
- Nº 26<sup>bis</sup> Documentos e notas sobre a invasão francesa de 1697. Tomada dos fortes de Camaú (Macapá) e de Paru pelos franceses. Retomada pelos portugueses..
- Nº 26<sup>ter</sup> Instruções de Luís XIV ao presidente Rouillé, embaixador da França em Lisboa, 11 de dezembro de 1697 .....
- Nº 27 A costa setentrional do Brasil, segundo o padre Bettendorff, da Companhia de Jesus, 1698... ..
- Nº 27<sup>bis</sup> Extratos da viagem de Froger, 1698.....
- Nº 28 Memória na qual o Marquês De Ferrolle reconhece que há apenas um rio na Guiana designado pelo nome de Oiapoque, e que era a esse que os portugueses aplicavam o nome de Vicente Pinzón, 20 de junho de 1698.....
- Nº 29. Primeira Memória entregue ao governo português pelo presidente Rouillé, embaixador da França em Lisboa, janeiro de 1698. Refutação desse documento .....

- Nº 30. Resposta do governo português à primeira Memória do presidente Rouillé, embaixador da França em Lisboa, maio de 1698. Tradução exata desse documento e comentários.....
- Nº 31. Passagem de uma carta do embaixador Rouillé, com data de 2 de setembro de 1698, dirigida ao Sr. De la Combe .....
- Nº 32. Réplica do governo francês à resposta do governo português, fevereiro de 1699. Refutação desse documento .....
- Nº 33. Resposta do governo português à Réplica do embaixador da França, 1699 .....
- Nº 34. Instruções do governo francês ao governo de Caiena, 2 de setembro de 1699 .....
- Nº 35. Extrato de uma Memória do Conde de Ericeira, 28 de setembro de 1699 .....
- Nº 36. O conde de Pontchartrain, ministro da Marinha da França, ao embaixador Rouillé, em Lisboa, 6 e 20 de janeiro de 1700 .....
- Nº 37. Tratado provisional concluído em Lisboa a 4 de março de 1700, entre D. Pedro II, rei de Portugal e dos Algarves, e Luís XIV, rei da França e de Navarra. Tradução exata e comentários.....
- Nº 38. Instruções enviadas pelo governo português ao governador-geral do Estado do Maranhão após a conclusão do Tratado provisional de 4 de março de 1700.....
- Nº 39. O conde de Pontchartrain ao embaixador da França em Lisboa, a 1º de abril de 1700.....

- Nº 40. Carta de Antônio de Albuquerque datada de 12 de fevereiro de 1700; Informação e Parecer do Conselho de Ultramar, com data de 8 de outubro e 12 de novembro de 1700.....
- A. Carta de Antônio de Albuquerque, governador-geral do Maranhão, 12 de fevereiro de 1700.....
- B. Extrato do Relatório do general Gomes Freire de Andrada, 8 de outubro de 1700.....
- C. Parecer do Conselho de Ultramar, 12 de novembro de 1700.....
- Nº 41. Segundo manuscrito do padre Pfeil, da Companhia.....
- Nº 42. A rainha da Grã-Bretanha ao rei de Portugal, 20 de novembro de 1711.....
- Nº 43. Carta-memorando do ministro de Portugal em Londres, D. Luís da Cunha, dirigida à rainha Ana, em 14 de dezembro de 1711.....
- Nº 44. O rei de Portugal à rainha da Grã-Bretanha, 4 de janeiro de 1712.....
- Nº 45. Memorando português, janeiro de 1712.....
- Nº 46. Demandas específicas do rei de Portugal em Utrecht, a 5 de março de 1712.....
- Nº 47. Demandas formuladas pelos plenipotenciários portugueses em Utrecht e enviadas ao Gabinete de Londres, 22 de julho de 1712.....
- Nº 48. O rei de Portugal à rainha da Grã-Bretanha, 6 de dezembro de 1712.....
- Nº 49. Projeto de Tratado para a solução das contendas entre Portugal e a França na América, 6 de dezembro de 1712.....
- Nº 50. Luís XIV aos plenipotenciários franceses em Utrecht, a 26 de dezembro de 1712.....



- Nº 51. Posições geográficas da costa da Guiana, por Manuel Pimentel, 1712.....
- Nº 52. Os plenipotenciários ingleses a lorde Bolingbroke, secretário de Estado, 3 de janeiro de 1713 .....
- Nº 53. O conde de Pontchartrain, ministro da Marinha na França, aos plenipotenciários franceses, a 11 de janeiro de 1713 .....
- Nº 54. Lorde Bolingbroke ao Mr. Prior, em Paris.....
- Nº 55. Despacho de lorde Bolingbroke ao duque de Shrewsbury, embaixador da Inglaterra na França, e envio das demandas de Portugal, 19 de janeiro de 1713. (Passagem citada e mal interpretada no T. I da Memória da França, pp. 58 e 59). Peça anexada: Memorando português.....
- Nº 56. Memorando entregue por J. da Cunha Brochado, ministro de Portugal, a lorde Bolingbroke, secretário de Estado, 23 de janeiro de 1713 .....
- Nº 57. Carta de J. da Cunha Brochado, ministro de Portugal em Londres, dirigida a Diogo de Mendonça Corte-Real, secretário de Estado (ministro dos Negócios Estrangeiros) em Lisboa, 24 de janeiro de 1713. Correção de um texto modificado pelo copista a serviço do governo francês. (Memória da França, T. II, p. 63, e T. I, pp. 62, 63 e 79) .....
- Nº 58. Documentos relativos à conferência de 9 de fevereiro de 1713, em Utrecht, entre os plenipotenciários portugueses, franceses e ingleses .....
- A. Os plenipotenciários portugueses, conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, ao secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte-Real, 14 de fevereiro de 1713.....

- B. Passagens das Memórias de D. Luís da Cunha concernentes à Conferência de 9 de fevereiro de 1713. ....
- C. Os plenipotenciários ingleses em Utrecht ao secretário de Estado lorde Bolingbroke. ....
- D. Os plenipotenciários franceses no Congresso de Utrecht ao Rei Luís XIV, 10 de fevereiro de 1713....
- Nº 59. Instruções de Luís XIV aos plenipotenciários franceses em Utrecht, 13 de fevereiro de 1713.....
- Nº 60. Carta de J. da Cunha Brochado, ministro de Portugal em Londres, dirigida ao secretário de Estado (ministro dos Negócios Estrangeiros) em Lisboa, 14 de fevereiro de 1713 .....
- Nº 61. Extratos de uma carta do ministro de Portugal em Londres, J. da Cunha Brochado, datada de 14 de fevereiro de 1713, dirigida ao conde de Tarouca, um dos plenipotenciários portugueses em Utrecht, 14 de fevereiro de 1713 .....
- Nº 62. Lorde Bolingbroke, secretário de Estado, ao duque de Shrewsbury, embaixador da Inglaterra na França, 17 de fevereiro de 1713. Documento muito importante e que dá o verdadeiro sentido de uma passagem isolada, transcrita no T. I, p. 78, da Memória da França.....
- Nº 63. Memórias n<sup>os</sup> 1 e 2 anexadas ao despacho precedente de lorde Bolingbroke, dirigido ao embaixador da Inglaterra na França, 17 de fevereiro de 1713 .....
- Comentário.....
- Nº 64. Lorde Bolingbroke aos plenipotenciários ingleses em Utrecht, 17 de fevereiro de 1713.....
- Nº 65. Lorde Bolingbroke aos plenipotenciários ingleses em Utrecht, 20 de fevereiro de 1713.....

- Nº 66. Os plenipotenciários ingleses ao secretário de Estado lorde Bolingbroke, 28 de fevereiro de 1713 .....
- Nº 67. Últimas propostas da rainha Ana da Inglaterra, aceitas por Luís XIV a 7 de março de 1713.....
- Nº 68. O embaixador da Inglaterra na França aos plenipotenciários ingleses em Utrecht, 7 de março de 1713.....
- Nº 69. Luís XIV aos plenipotenciários franceses em Utrecht, 7 de março de 1713 .....
- Nº 70. O conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, plenipotenciários portugueses, a Diogo de Mendonça Corte-Real, secretário de Estado, de 12 de março de 1713.....
- Nº 71. Comunicações dos plenipotenciários a respeito da entrega, pelos portugueses, do projeto particular de Tratado de paz entre Portugal e França, março de 1713 .....
- A. Os plenipotenciários franceses a Luís XIV, 14 de março de 1713 .....
- B. O bispo de Bristol a lorde Bolingbroke, 17 de março de 1713 .....
- C. Os plenipotenciários ingleses a lorde Bolingbroke, 21 e 25 de março de 1713 .....
- D. Os plenipotenciários portugueses ao secretário de Estado em Lisboa, 24 de março de 1713 .....
- Nº 72. Extrato do projeto de Tratado redigido pelos plenipotenciários portugueses, 20 de março de 1713...
- Nº 73. Tratado de Utrecht e declaração dos plenipotenciários franceses, 11 de abril de 1713.....
- Nº 74. Despacho dos plenipotenciários portugueses anunciando a assinatura do Tratado de Paz com a França, 15 de abril de 1713.....

- Nº 75. Notas de D. Luís Caetano de Lima, secretário dos plenipotenciários portugueses em Utrecht, sobre o que aconteceu na discussão final do tratado, a 9 de abril de 1713 .....
- Nº 76. Duas cartas de Diogo de Mendonça Corte-Real, secretário de Estado para os Negócios Estrangeiros em Portugal, dirigidas aos plenipotenciários portugueses em Utrecht, 25 de abril e 10 de maio de 1713.....
- A. O secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real ao conde de Tarouca e a D. Luís da Cunha, plenipotenciários portugueses em Utrecht, 25 de abril de 1713 .....
- B. O secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real ao conde de Tarouca e a D. Luís da Cunha, plenipotenciários portugueses em Utrecht, 10 de maio de 1713 .....

.....

*Tomo III*

*CONTINUAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS  
DE NOTAS EXPLICATIVAS OU RETIFICATIVAS.  
DESDE A CONCLUSÃO DO TRATADO DE  
UTRECHT ATÉ O ANO DE 1896*

- Nº 77. Chegada da notícia da Paz de Utrecht a Caiena e ordem ao governador para notificá-la ao governador do Pará (1713). Missão portuguesa enviada do Pará a Caiena (1715).....
- Nº 78. Extrato das Instruções de Luís XIV ao primeiro embaixador da França enviado a Lisboa depois da Paz de Utrecht, 22 de março de 1714.....
- Nº 79. Pretensa carta do conde de Pontchartrain, ministro da Marinha, ao administrador da Guiana, Lefebvre d'Albon, datada de 19 de dezembro de 1714. Pontchartrain não pôde escrever essa carta. Observação sobre os documentos vindos de Caiena. Memória dos caienenses destinada ao Árbitro.....
- Nº 80. O governador de Caiena, Claude d'Orvilliers, propõe, em nome do rei da França, ao governador-geral do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, a abertura de relações de comércio entre Caiena e Pará, 1720.....
- Nº 81. Documento francês de 1721.....
- Nº 82. O Maroni e o Oiapoque verdadeiros limites da Guiana francesa. Proposta do governo de Caiena para que dois fortes fossem estabelecidos nesses rios. Resposta do governo francês, 1723.....

- Nº 83. O governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, 30 de janeiro de 1723.....
- Nº 84. O governador-geral do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, ao governador da Guiana francesa, 12 de abril de 1723.....
- Nº 85. Roteiro do Araguari ao rio de Vicente Pinzón ou Guayapoco (o Oiapoque) e à ponta diante da montanha Cumaripu (Comaribo, ou montanha da Prata), escrito pelo piloto da expedição comandada pelo capitão Pais do Amaral, 12 de maio de 1723.....
- Nº 86. Expedição do capitão João Pais do Amaral ao rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, e à montanha da Prata, a oeste desse rio, em 1723, inquérito de 1723
- Nº 87. O governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, 30 de maio de 1723. O limite de Utrecht seria o Caciporé (Cachipour) .....
- Nº 88. O governador-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana francesa, d'Orvilliers, 4 de agosto de 1723 .....
- Nº 89. Supressão da marca portuguesa-espanhola encontrada em 1723 na montanha da Prata, 1726 .....
- A. Extrato da *História das colônias francesas da Guiana*, do Dr. Artur .....
- B. Extrato da *História da ilha de Caiena e província da Guiana*. Enriquecido por vários mapas e ilustrações. Pelo Sr. de Milhau, cavaleiro da Ordem de São Miguel e Conselheiro do rei no Senescal e presidial (tribunal) de Montpellier, 1723.

- C. Extrato da *Nova Relação da França Equinocial...* de Pierre Barrère, correspondente da Academia Real das Ciências de Paris... anteriormente médico-botânico do rei na ilha de Caiena.....
- Nº 90. Construção do forte francês de São Luís na margem esquerda, ou francesa, do Oiapoque, 1726 .....
- Nº 91. Carta do padre Lombard, superior-geral das missões dos jesuítas na Guiana francesa, 13 de agosto de 1726 .....
- Nº 92. O governador da Guiana francesa, d'Orvilliers, ao governador-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, 20 de agosto de 1726 .....
- Nº 93. Roteiro português do Araguari ao Apruague. Cerca de 1727 .....
- Nº 94. O governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, 20 de fevereiro de 1727 .....
- Nº 95. Instruções do governador-geral do Maranhão ao comandante da expedição enviada ao Oiapoque, 20 de fevereiro de 1727.....
- Nº 96. O governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, 4 de maio de 1727 .....
- Nº 97. Processo-verbal do exame feito nas pedras do cimo da montanha da Prata pelo major F. de Melo Palheta e sua comitiva, 13 de maio de 1727 .....
- Nº 98. Carta de Lefebvre d'Albon ao conde de Maurepas, 15 de junho de 1727 .....
- Nº 99. Extratos de um Relatório dirigido ao rei de Portugal pelo capitão-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, 25 de setembro de 1727.....

- Nº 100. Primeira carta do governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, segundo a tradução na Memória francesa, 1728. Observações sobre o documento nº XLIV no T. II da Memória da França.....
- Nº 101. O administrador da Guiana Francesa, Paul Lefebvre d'Albon, ao governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, 10 de agosto de 1729. A cópia modificada enviada de Caiena, comparada com a cópia do original recebida no Pará.....
- Nº 102. O governador interino da Guiana francesa, De Charanville, ao governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, 10 de agosto de 1729. Peça nº XLVI no T. II da Memória da França.....
- Nº 103. O governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, ao governador interino da Guiana francesa, de Charanville, 1º ou 17 de novembro de 1729.....
- Nº 104. Extrato de uma nota escrita ao conde de Maurepas pelo administrador da Guiana francesa, Lefebvre d'Albon, novembro de 1729.....
- Nº 105. O rei de Portugal, por seu Conselho de Ultramar, ao governador-geral do Maranhão, 10 de janeiro de 1730.....
- Nº 106. O governador interino da Guiana francesa, De Charanville, ao governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, 16 de fevereiro de 1730. Cópia mais completa e mais exata que aquela publicada no T. II da Memória da França sob o nº XLVII.....



- Nº 107. O governador interino da Guiana francesa, De Charanville, ao governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, 27 de março de 1730.....
- Nº 108. O governador interino da Guiana francesa, De Charanville, ao Ministro da Marinha, conde de Maurepas, 2 de abril de 1730. ....
- Nº 109. Fronteiras da Guiana francesa segundo o padre Labat, 1730 .....
- Nº 110. O cavaleiro de Milhau e a questão das fronteiras, 1732 .....
- Nº 111. O Oiapoque e a fronteira francesa segundo La Martinière, 1732.....
- Nº 112. O governador-geral do Maranhão, José da Serra, ao governador da Guiana francesa, 2 de novembro de 1733.....
- Nº 113. Notas para um roteiro do rio Japoco (Oiapoque) à ilha de Joannes ou Marajó, cerca de 1740.....
- Nº 114. Extrato da Relação de Pierre Barrère, 1743 .....
- Nº 115. Extrato de um manuscrito do P. Bento da Fonseca, 1750.....
- Nº 116. As terras do cabo do Norte, no Brasil, e sua fronteira com a Guiana francesa. Extrato de um manuscrito do P. Bento da Fonseca, cerca de 1757 .....
- Nº 117. A garantia estipulada nos dois Tratados de 1750 e 1778 entre Portugal e a Espanha, 13 de janeiro de 1750 e 11 de março de 1778 .....
- A. Artigo 25 do Tratado de Madri, de 13 de janeiro de 1750 entre Portugal e Espanha (Tratado de Limites). .....

- B. Artigo 3 do Tratado de El Pardo, de 11 de março de 1778 (Tratado de Amizade e de Garantia).....
- Nº 118. Extrato da *Enciclopédia* de Diderot e d’Alembert. Artigo de la Condamine, 1757.....
- Nº 118<sup>bis</sup> Extrato da *História Geral das Viagens*, do abade Prevost, 1757.....
- Nº 119. Extrato da *História da Companhia de Jesus no Maranhão e Pará*, pelo P. José de Moraes, 1759.....
- Nº 120. Extrato de uma Memória manuscrita de Francisco de Seixas sobre os limites do Brasil, 1767.....
- Nº 121. Extrato do Roteiro do padre Monteiro de Noronha, 1770.....
- Nº 122. Extrato do Dicionário de Trévoux, 1771.....
- Nº 123. Carta do duque d’Aiguillon, ministro dos Negócios Estrangeiros da França, a respeito do Artigo 8 do Tratado de Utrecht. Ele declara que as pretensões dos caienenses não têm nenhum fundamento, 7 de novembro de 1772.....
- Nº 124. Relatório de V.-P. Malouet ao ministro da Marinha da França sobre os limites da Guiana francesa, 1776.....
- Nº 125. Dois despachos do conde de Aranda, embaixador da Espanha junto à Corte de Versalhes, a respeito da fronteira do Oiapoque e do Tratado de Utrecht, 22 de junho e 20 de julho de 1777.....

- A. Extrato do despacho do conde de Aranda, embaixador da Espanha na França, ao conde de Floridablanca, ministro dos Negócios Estrangeiros de Madri, datado de Paris, 22 de junho de 1777 .....
- B. Despacho de 20 de julho de 1777, do conde de Aranda ao conde de Floridablanca .....
- Nº 126. Despacho do embaixador de Portugal em Madri, Sousa Coutinho, a respeito do “Borrador topográfico” reproduzido sob o nº 28 no Atlas francês, 14 de dezembro de 1799 .....
- A. Tradução .....
- B. Texto português .....
- Nº 127. Documentos franceses de 1780 .....
- Nº 128. Artigo de Robert, geógrafo oficial do rei da França, na *Enciclopédia Metódica*, 1782 .....
- Nº 129. Extratos de uma Memória do barão de Bessner, governador da Guiana francesa, maio de 1783 .....
- Nº 130. Edme Mentelle, em 1783 .....
- Nº 131. Memória escrita em Caiena por Fitz Maurice e Daniel Lescallier, 1º de janeiro de 1786 .....
- Nº 132. Tratado de Paris de 10 de agosto de 1797 .....
- Nº 133. Memória de Nicolas Buache, 17 de dezembro de 1797 .....
- Nº 134. Extrato do *Dicionário da Geografia Comercial*, de Jacques Peuchet, 1799 .....
- Nº 135. Uma nota do Barão C.-W. Walckenaer, 1804 .....
- Nº 136. Extrato da *Corografia* do P. Aires de Casal, 1817 .....

- Nº 137. Providências tomadas pelo governo britânico para obter a evacuação pelos franceses do território compreendido entre o Oiapoque e o Amapá, que Luís Filipe mandara ocupar, violando a Ata de Viena e a Convenção de 1817. Instruções de lorde Palmerston e Memorando de lorde Granville, 1838-1840.....
- I. Instruções de lorde Palmerston à embaixada da Inglaterra em Paris (1838):
- A. Manual de Instruções e Comunicações à embaixada da Inglaterra em Paris relativamente à ocupação alegada do território brasileiro por tropas francesas.....
- B. Précis of Instructions and communications to the British Embassy in Paris to the alleged occupation of Brazilian Territory by a French Force.....
- II. Memorando apresentado, em 1839, por lorde Granville, embaixador da Inglaterra em Paris, ao marechal Soult, presidente do Conselho e ministro dos Negócios Estrangeiros:
- C. Limites entre as Guianas francesa e brasileira
- D. Texto original do Memorando de lorde Granville, entregue em 1830 ao governo francês: – Boundary between French and Brazilian Guyana.....
- Nº 137<sup>bis</sup> Superfície em quilômetros quadrados da França e do império colonial francês (1899). Superfície do Brasil.....
- Nº 138. Nota do encarregado de Negócios da França no Brasil, de 7 de agosto de 1895.....

- Nº 139. Nota do ministro dos Negócios Estrangeiros da França à legação do Brasil.....
- Nº 140. Nota do ministro das Relações Exteriores do Brasil à legação da França. ....
- Nº 141. Dois telegramas de 23 e 25 de agosto de 1895:  
A. Telegrama cifrado do ministro das Relações Exteriores à legação do Brasil em Paris .....  
B. Telegrama da legação em Paris ao ministro das Relações Exteriores do Brasil.....
- Nº 142. Nota da legação da França ao ministro das Relações Exteriores, 12 de novembro de 1895.....
- Nº 143. Nota do ministro das Relações Exteriores do Brasil à legação da França, 23 de dezembro de 1895.....
- Nº 144. Nota da legação da França ao ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil.....
- Nº 145. Os dois projetos de tratado de arbitragem propostos pelo governo francês. ....
- Nº 146. Resposta do ministro do Brasil na França à carta de 20 de março de 1896, do ministro dos Negócios Estrangeiros da República francesa.....
- Nº 147. Carta do ministro do Brasil em Paris enviando ao ministro dos Negócios Estrangeiros da França um projeto de tratado de arbitragem e um outro para a constituição da Comissão mista proposta pelo governo francês, 18 de junho de 1896.....
- Nº 148. Projeto de um tratado de limites e de arbitragem, anexoado à carta de 18 de junho de 1896 do ministro do Brasil na França. ....

- Nº 149. Carta do ministro dos Negócios Estrangeiros da República francesa, Sr. Gabriel Hanotaux, dirigida ao ministro do Brasil na França, Sr. Gabriel de Piza .....
- Nº 150. Resposta do ministro do Brasil na França, Sr. Gabriel de Piza, à carta de 19 de agosto de 1896, do ministro dos Negócios Estrangeiros, Sr. Gabriel Hanotaux .....
- Nº 151. Notas retificativas e explicativas que acompanham a tradução portuguesa da última parte do capítulo “Guiana” na *Nova Geografia Universal* de Elisée Reclus, 1899 .....

.....

*Tombo IV*

*TEXTOS EM PORTUGUÊS OU ESPANHOL DOS  
DOCUMENTOS CUJA TRADUÇÃO SE ENCONTRA  
NOS DOIS TOMOS PRECEDENTES*

*Pág.*

- Nº 1. Descrição das costas da América do Sul desde o cabo de Santo Agostinho (Brasil) até o Orenoco, por Fernández de Oviedo, segundo o mapa de Alonzo de Chaves, traçado em 1536 por ordem do Imperador Carlos V .....
- Nº 2. Costa dos Aruaques, ou da Guiana, 1571 a 1574.....
- Nº 3. Cartas do comandante do Pará, Sebastian de Lucena de Azevedo, ao rei de Portugal, sobre a tomada e a destruição de um estabelecimento holandês perto do Caciporé, ou no Caciporé, em 1646, 1º de janeiro e 20 de agosto de 1647 .....
- A. Carta de 1º de janeiro de 1647. ....
- B. Carta de 20 de agosto de 1647.....
- Nº 4. O rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, segundo um manuscrito do padre Pfeil, da Sociedade de Jesus, missionário no Araguari, cerca de 1682. ....
- Nº 5. Extrato de um manuscrito do padre J. de Sousa Ferreira, 1685 .....
- Nº 6. Carta do governador-geral do Maranhão, Gomes Freire de Andrada, ao rei de Portugal, 15 de outubro de 1685 .....
- Nº 7. A costa setentrional do Brasil de acordo com um segundo manuscrito do P. João de Sousa Ferreira, 1693 .....

- Nº 7<sup>bis</sup> O governador do Pará, Antônio de Albuquerque, ao rei D. Pedro II, 19 de julho de 1687 .....
- Nº 8. Rios entre o Apruague e o Pará segundo um manuscrito português, antes de 1695.....
- Nº 9. Assassinato pelos índios do rio Cajari de quatro franceses traficantes de escravos (1695). Inquéritos feitos por ordem do governador-geral do Estado do Maranhão e Pará, 1696 e 1697 .....
- A. Inquérito feito na aldeia de Jari .....
- B. Depoimento do comandante do Forte de Gurupá. ....
- Nº 10. A costa setentrional do Brasil, segundo o padre Bettendorff, da Companhia de Jesus, 1698 .....
- Nº 11. Resposta do governo português à primeira Memória do embaixador da França, maio de 1698...
- Nº 12. Resposta do governo português à Réplica do embaixador da França, 1699 .....
- Nº 13. Carta de Antônio de Albuquerque de 12 de fevereiro de 1700. Informação e Parecer do Conselho de Ultramar, datados de 8 de outubro e 12 de novembro de 1700.....
- A. Carta de Antônio de Albuquerque, governador-geral do Estado do Maranhão, dirigida ao rei (S. Luís do Maranhão, 12 de fevereiro de 1700).....
- B. Extrato da Informação do general Gomes Freire de Andrada, datada de Lisboa, 8 de outubro de 1700 .....
- C. Parecer do Conselho de Ultramar e decisão do rei Dom Pedro II (12 de novembro de 1700; 8 de janeiro de 1701).....



- Nº 14. Tratado Provisional concluído em Lisboa a 4 de março de 1700 entre D. Pedro II, rei de Portugal e dos Algarves, e Luís XIV, rei da França e de Navarra.....
- Nº 15. Extratos do segundo manuscrito do padre Pfeil, 1700 .....
- Nº 16. Os plenipotenciários portugueses, conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, ao secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte-Real, 14 de fevereiro de 1713.....
- Nº 17. Passagens das Memórias de D. Luís da Cunha referentes à Conferência de 9 de fevereiro de 1713... ..
- Nº 18. O conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, plenipotenciários portugueses, a Diogo de Mendonça Corte-Real, secretário de Estado, a 12 de março de 1713 .....
- Nº 19. Os plenipotenciários portugueses ao secretário de Estado, em Lisboa, 24 de março de 1713.....
- Nº 20. Extratos do projeto de tratado redigido pelos plenipotenciários portugueses, 20 de março de 1713..
- Nº 21. Extratos do despacho dos plenipotenciários portugueses anunciando a assinatura do Tratado de Paz com a França, 15 de abril de 1713.....
- Nº 22. Notas de D. Luís Caetano de Lima, secretário dos plenipotenciários portugueses em Utrecht, sobre o que aconteceu na discussão final do tratado, a 9 de abril de 1713.....
- Nº 23. O governador de Caiena, Claude d’Orvilliers, propõe, em nome do rei da França, ao governador-geral do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, a abertura de relações de comércio entre Caiena e Pará, 1720 .....

- Nº 24. O governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama. ....
- Nº 25. O governador-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana francesa, 12 de abril de 1723 .....
- Nº 26. Roteiro do Araguari ao rio de Vicente Pinzón ou Guayapoco (o Oiapoque) e à ponta diante da montanha Cumaripu (Comaribo, ou montanha da Prata) escrito pelo piloto da expedição comandada pelo capitão Pais do Amaral, 12 de maio de 1723.....
- Nº 27. Expedição do capitão João Pais do Amaral ao rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, e à montanha da Prata, a oeste desse rio, em 1723. Inquérito de 1723.....
- Nº 28. O governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, 30 de maio de 1723 .....
- Nº 29. O governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, 4 de agosto de 1723 .....
- Nº 30. O governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, a 20 de agosto de 1726.....
- Nº 31. Roteiro do Araguari ao Apruague, cerca de 1727
- Nº 32. O governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana francesa, Claude d'Orvilliers, 20 de fevereiro de 1727 .....
- Nº 33. Instruções do governador-geral do Maranhão ao comandante da expedição enviada ao Oiapoque, 20 de fevereiro de 1727 .....

- Nº 34. O governador da Guiana francesa, d'Orvilliers, ao governador-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, 4 de maio de 1727 .....
- Nº 35. Processo verbal do exame feito nas pedras do cimo da montanha da Prata pelo Major F. de Melo Palheta e sua comitiva .....
- Nº 36. Extrato de um Relatório dirigido ao rei de Portugal pelo capitão-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, a 25 de setembro de 1727 .....
- Nº 37. O rei de Portugal, por seu Conselho de Ultramar, ao governador-geral do Maranhão, 10 de janeiro de 1730 .....
- Nº 38. O governador-geral do Maranhão, José da Serra, ao governador da Guiana francesa, 2 de novembro de 1733.....
- Nº 39. Notas para um roteiro do rio Japoco (Oiapoque) à ilha de Joannes ou Marajó, cerca de 1740 .....
- Nº 40. Extrato de um manuscrito do P. Bento da Fonseca, 1750.....
- Nº 41. As Terras do Cabo do Norte, no Brasil, e sua fronteira com a Guiana francesa. Extrato de um manuscrito do P. Bento da Fonseca, cerca de 1757 .....
- Nº 42. Extrato da *História da Companhia de Jesus no Maranhão e no Pará*, pelo P. José de Moraes, 1759 .....
- Nº 43. Extrato de uma Memória manuscrita de Francisco de Seixas sobre os limites do Brasil, 1767.....
- Nº 44. Dois despachos do conde de Aranda, embaixador da Espanha junto à corte de Versalhes, a respeito da fronteira do Oiapoque e do Tratado de Utrecht, 22 de junho e 20 de julho de 1777:

A. Extrato do despacho datado de Paris, 22 de junho de 1777, dirigido ao conde de Floridablanca, ministro dos Negócios Estrangeiros.....	
B. Despacho de 20 de julho de 1777, do conde de Aranda ao conde de Floridablanca.....	
Nº 45. Extrato da <i>Corografia</i> do P. Aires de Casal, 1817.....	

. . . . .

*Tomo V*  
*FAC-SÍMILE DE ALGUNS DOCUMENTOS*  
*REPRODUZIDOS NOS TOMOS II, III E IV*

		Fac-Símile
		Nos
DOCUMENTO Nº 1	Duas páginas da carta de Sebastião de Lucena de Azevedo, datada do Pará, 1º de janeiro de 1647, dirigida ao rei de Portugal (posto holandês no Caciporé) .....	I-II
DOCUMENTO Nº 2	Duas páginas da carta do mesmo comandante, de 20 de agosto de 1647 (ainda o posto holandês do Caciporé) .....	III-IV
DOCUMENTO Nº 3	Sete páginas das notas manuscritas do P. Pfeil, de 1682, para sua “Annotaçam”: Folha 13, frente .....	V
	“ 106, ” .....	VI
	“ 106, verso .....	VII
	“ 107, frente .....	VIII
	“ 108, ” .....	IX
	“ 108, verso .....	X
	“ 109, frente .....	XI
DOCUMENTO Nº 4	Última página do prefácio do <i>Compêndio</i> do P. Pfeil, 1º de abril de 1700 .....	XII
DOCUMENTO Nº 5	Memorando entregue por J. da Cunha Brochado, ministro de Portugal, a lorde Bolingbroke, secretário de Estado, a 23 de janeiro de 1713 .....	XIII
DOCUMENTO Nº 6	Passagem da cópia de uma carta de Brochado, de 24 de janeiro de 1713 (Acad. R <sup>te</sup> das Ciências de Lisboa), transcrita incorretamente no T. II, p. 63, da 1ª Memória francesa, e na qual se baseou a “Exposição diplomática e jurídica” (ver T. II da 2ª Memória do Brasil, nº 57) .....	XIV
DOCUMENTO Nº 7	Passagem da cópia da mesma carta de Brochado conservada no Palácio da Ajuda, Lisboa. ....	XV

DOCUMENTO Roteiro do Araguari ao Vicente Pinzón ou Guaya-  
poco (Oiapoque) e ao monte Camaripu (Comaribo,  
N<sup>o</sup> 8 ou montanha da Prata), escrito em 1723 pelo piloto  
da expedição dirigida pelo capitão Pais do Amaral  
(Bibl. Nac. do Rio de Janeiro):

1 <sup>a</sup> página e título.....	XVI
2 <sup>a</sup> “ .....	XVII
3 <sup>a</sup> “ .....	XVIII
4 <sup>a</sup> “ .....	XIX
5 <sup>a</sup> “ .....	XX
6 <sup>a</sup> “ .....	XXI

.....

*Tomo VI*

*ATLAS*

*MAPAS REUNIDOS NESTE ATLAS*

Prefácio do Atlas e lista dos Mapas

1º PARTE. – MAPAS ANTERIORES AO TRATADO DE  
UTRECHT.

Nº 1

*Alonzo de Chaves, 1536*

Reconstrução esquemática desde o cabo de Sto. Agostinho até o Huyapari (Orenoco), segundo o texto de Oviedo. Mapa denominado Padrón Real de 1536, ou Padrón de Carlos V.

Nº 2

*André Homem, 1559*

Parte de seu mapa-múndi manuscrito, no Dep. Geográfico do Min. dos Neg. Estrangeiros, em Paris.

Nº 3

*Fernão Vaz Dourado, 1564*

Folha de um Atlas manuscrito na Bibl. do duque de Alba, Palácio de Liria, em Madri.

Nº 4

*Fernão Vaz Dourado, cerca de 1570*

Folha de um Atlas no Museu Britânico.

Nº 5

*Philippe Apian (Pb. Benewitz), 1576*

Parte de seu Globo na Bibl. Real de Munique.

Nº 6

*Bartolomeo Olives, 1580*

Mapa manuscrito na Biblioteca do Palácio Real de Madri.

Nºs 7 e 7<sup>bis</sup>

*Christianus Sgrothenus, 1588*

Duas folhas do mapa-múndi manuscrito desse cosmógrafo do rei da Espanha. Biblioteca do Palácio Real de Madri.

Nº 8

Globo de Zurique, antes de 1595

Parte desse globo anônimo conservado no “Schweizerisches Landes-Museum”, Zurique.

Nº 9

Sir Walter Raleigh, 1617

Mapa manuscrito da Guiana, conservado nos Arquivos de Simancas (2 folhas). No Atlas, a data 1618 deve ser substituída por 1617.

Nº 10

*Lucas de Quirós, 1618*

Parte de seu mapa manuscrito da América do Sul. Biblioteca do Palácio de Madri.

Nº 11

*Mapa holandês, 1625*

Anexado ao *Diário de viagem* feito e terminado em 1625 por Gesse des Forest e outros holandeses e flamengos.

Museu Britânico, Sloane Ms., nº 179B.

Nº 12

*Gioseffo Rosaccio, 1657*

Mapa-múndi traçado em Bassano por volta de 1590 e reimpresso em 1657: “Universale descrizione di tutto il mondo”.

Museu Marítimo de Roterdã.



Nº 13

Nicolas Sanson, 1658

Fac-símile reduzido do “Mapa || Geral || do || reino || da || França || Com todos os Países circunvizinhos. || De N. Sanson Geogr. Ordre do rei || Em Paris por Tauernier Gravador e Impressor do rei para os Mapas Geográficos; & um || presente ed. P. Mariette, r. S. Jacques em l’Esperãce || Com priu. do rei renovado por || vinte anos || 1658”. – Mapa citado na 1ª Memória do Brasil, T. I, p. 134, e nesta 2ª Memória, T. I, pp. 57 e 124 (nota 3). Uma parte desse mapa é reproduzida acima, p. 50, com superposição de um traçado de nossos mapas modernos para mostrar que as posições geográficas, mesmo no melhor mapa do França naquela época, eram geralmente errôneas, e que a Memória da França está mal fundamentada ao querer tirar partido das falsas latitudes atribuídas, nos séculos XVI e XVII, à embocadura do Vicente Pinzón ou Oiapoque.

Nº 14

*Sebastian de Ruesta, 1655*

Folha, compreendendo as costas setentrionais do Brasil, da Guiana e de Paria, da Carta náutica preparada na Casa de la Contratación de Sevilla e que trazia este título (tradução, p. 93):

“Carta navtica del Mar, || Costas, y Islas de las Yndias Occidentales, Emendada || por Sebastian de Ruesta, natural de la Ciudad de || Çaragoça, Cosmographo, Fabricador de ynstrumentos || Matematicos por Su M<sup>d</sup> en la Casa de la Contratación || de la Ciudad de Sevilla, Adjustada de diferentes papeles y || Noticias de Pilotos praticos y versados en aquellas Costas. || Examinada, Corregida, y Consultada por los Señores || Presidente y Jueces de la dicha Casa de Contratación, siendo || su Presidente e Señor Don Pedro Niño de Gusman, || conde De Villa Umbrosa, Y Castro Nuevo, Marqués de Quintana, || del Consejo de Castilla, Assistente y M<sup>o</sup> de Campo || Geñal de la dicha Ciudad de Sevilla”.

2ª PARTE. – MAPAS POSTERIORES AO TRATADO DE  
UTRECHT

Nº 15

*C. Price, 1714*

“A New and Correct || Map of the World || Projected upon  
the Plane of the Horizon laid down from || the Newest Discoveries  
and most Exact Observations || By C. Price || ... 1714.”

Nº 16

*O P. Samuel Fritz, 1717*

“Curso || do Rio || Maragnon || também chamado das  
Amazonas || Pelo P. Samuel Fritz || Missionário da Companhia de  
Jesus.”

Redução pouco fiel de seu mapa de 1707 traçado em Quito  
(nº 91 no 1º Atlas do Brasil).

Nº 17

*Mapa francês, cerca de 1719*

“Rio Maragnon ou Rio das Amazonas.”

Nº 18

*N. de Fer, 1719*

“A Parte Meridional da América || chamada Terra-Firme  
onde se encontram || as Províncias ou Grandes Governos da ||  
Guiana e da Nova Granada, || esta última província subdividida em  
|| Popaya, Cartagena, Santa Marta, Rio de la Hacha, Venezuela || e  
Nova Andaluzia. || A região e o curso do rio das Amazonas || ao  
sul deste mapa || como o istmo do Panamá a noroeste, se encon-  
tram || muito bem detalhados. || Traçado || sobre as diversas rela-  
ções dos Flibusteiros e famosos viajantes. || Por N. DE FER, geó-  
grafo de Sua Majestade Católica, 1719. || Em Paris, ed. J. F. Benard,  
genro do autor na ilha do Palácio no cais do || Relógio na Esfera  
Real, 1719.”

Nº 19

*d'Anville, 1729*

“Mapa || da Guiana francesa || ou do || Governo || de Caiena desde o cabo do Norte || até o rio Maroni. || inclusive. || Pelo Sr. d'Anville, || Geógrafo do rei. || Setembro de 1729.”

Nº 20

*Mapa francês, por S\*, 1739*

“O Horizonte de Paris.” “Dedicado a Sua Alteza || Monseñor Arcebispo de Cambray || Par de França, Príncipe do S. Império, conde do Cambresis & || Por seu mui Humilde e mui Obediente Servidor S\*.” “Com Privilégio do rei 1739.”

Nº 21

*Mapa dos Jesuítas, 1741*

“Cópia || de um Mapa manuscrito || da Guiana || Traçado pelos Jesuítas em 1741, || Comunicado pelo Sr. Buache em 1787.”

Nº 22

*Mapa francês do Depósito da Marinha, 1742*

“Mapa reduzido || do || Oceano Ocidental || compreendendo || as Costas da Europa e da África, || desde o 52º Grau de latitude Setentrional até o Equador || e as Costas da América opostas. || Traçado no Depósito dos Mapas, Planos e Diários || da Marinha || Por ordem do || Sr. conde de Maurepas. || 1742.”

Nº 23

*Pierre Barrère, 1743*

“Mapa || Desde o Amazonas até || o rio de Maroni || aos || holandeses.”

Nº 24

*La Condamine, 1745*

“Mapa do curso do Maragnon ou do grande rio das Amazonas. || Em sua parte navegável, desde Jean de Bracamoros até sua embocadura e que compreende a província de Quito e a costa da Guiana

desde o cabo do Norte até Essequiibo. || Levantado em 1743 e 1744 e submetido às observações astronômicas pelo Sr. de la Condamine da Ac. Real das Ciências. || Ampliado com o curso do rio Negro e outros detalhes extraídos de diversas Memórias e Roteiros manuscritos de viajantes modernos.”

Nº 24<sup>bis</sup>

*O mapa de la Condamine*

comparado a nossos mapas modernos.

Nº 25

*Le Rouge, 1746*

“A América, || segundo o R. P. Charlevoix Jesuíta, Sr. de la Condamine || e várias outras || novas observações. || Em Paris, || Pelo Sr. Le Rouge, Eng. || Geógrafo do rei, Rue des Grands Augustins, 1746.”

Nº 26

*João de Abreu Gorjão, 1747*

O Brasil da carta náutica manuscrita desse geógrafo. Biblioteca Nacional de Lisboa.

Nº 27

*d'Anville, 1748*

Parte de seu mapa:

“América || Meridional. || Publicado sob os auspícios || de Monsenhor duque de Orleans. || Primeiro Príncipe do sangue. || Pelo Sr d'Anville. || MDCCXLVIII. || Com privilégio.”

Nº 28

*Robert de Vaugondy, 1750*

“América || Meridional, || Traçado sobre as Memórias mais recentes || e submetido às observações astronômicas || pelo Sr Robert de Vaugondy, filho de M. Robert, Geógrafo do rei. || Com privilégio. || 1750.”

Nº 29

*Mapa português de 1751*

“Mapa dos Confins do Brazil com as terras da Corva de Esp<sup>a</sup> na America Meridional || O que está de Cor Amarela he o que se acha ocupado pelos Portuguezes. || O que está de Cor de Roza he o que tem ocupado os Espanhoes || O que fica em Branco está até ao presente por ocupar || Feito no ano de 1751.”

Mapa manuscrito, depositado no Ministério dos Negócios Estrangeiros (Ministério de Estado), Madri, autenticado em Madri a 12 de julho de 1751 pelos Plenipotenciários de Portugal e da Espanha. Cópia certificada conforme, a 5 de agosto de 1899, pelo conde de Argentaes. Chefe de Seção no Ministério dos Negócios Estrangeiros em Madri.

Nº 30

*O mapa precedente*

comparado com nossas cartas náuticas modernas.

Nº 31

*L.-C Desnos e J.-B. Nolin, 1754*

“Globo Terrestre || Traçado || Sobre os Relatórios mais || Novos de MM. da Academia || Real das Ciências. Por L. C. DESNOS || e || J. B. NOLIN Geógrafo || ... || em Paris 1754 || Com Privilégio || do rei.”

Nº 32

*Jacques-Nicolas Bellin, 1760*

“Mapa reduzido das || Costas da Guiana || Desde o rio Orenoco até o cabo do Norte || na Entrada do Rio das Amazonas. || Traçado no Depósito dos Mapas e Planos da Marinha || Para o Serviço dos Navios do rei || Por ordem de M. BERRYER, ministro e secretário de Estado à frente do Departamento da Marinha || Por S. BELLIN, engenheiro da Marinha, censor real, da || Academia da Marinha, e da Sociedade Real de Londres, M. DCC.LX.”

Nº 33

*L. C. Buache e de Prefontaine, 1762*

Parte do mapa seguinte:

“Mapa geográfico || da ilha de Caiena e de seus Arredores || Traçado sobre as Observações estimadas e as Observações de M. de Prefontaine || capitão de Infantaria por Louis Charles Buache, sob os olhos de Phil. B. 1º Geógrafo de Sua Majestade... 1762.”

Mans., Depósito de Mapas e Planos da Marinha, em Paris.

Nº 34

*Janvier, 1762*

“A América Meridional || dividida || em seus principais || Estados || pelo Sr. Janvier Geógrafo. || Em Paris. || Ed. Litttré, gravador, Rua Saint-Jacques || na cidade de Bordeaux. || Com Priv. do rei || 1762.”

Nº 35

*Jacques-Nicolas Bellin, 1762*

“Mapa das costas da || Guiana francesa || Por S. Bellin Eng. da Marinha || 1762.”

Nº 36

*J.-N. Bellin, 1763*

“Mapa da Guiana francesa || E a ilha de Caiena || Traçado no Depósito dos Mapas e Planos da Marinha || Por ordem do Sr. duque de Choiseul, ministro da Guerra || e da Marinha, || Pelo Sr. Bellin, engenheiro da Marinha 1763.”

Nº 37

*J.-N. Bellin, 1764*

“Mapa reduzido || Para a Navegação de Caiena || na Martinica || Traçado no Depósito dos Mapas, Planos e Diários da Marinha. || Para o Serviço dos Navios do rei || Por ordem do Sr. duque de Choiseul Coronel-General dos || Suíços e Grisões, ministro da Guerra e da Marinha. || Pelo Sr. Bellin Engenheiro da Marinha e do Depósito de Planos Censor Real || da Academia da Marinha, e da || Sociedade R<sup>te</sup> de Londres.”

Nº 38

*Philippe Buache, 1766*

Esboço de um mapa da Guiana: “o Todo reunido e conciliado por Ph. Buache. Terminado neste 29 de março de 1766”.

Nº 39

*Rigobert Bonne, 1771*

“Mapa || da Terra Firme || da Guiana e do País das Amazonas || Projetado e sujeito às Observações || por M. Bonne Mestre de Matemática || Em Paris. || ... 1771.”

Nº 40

*Bourgoin, 1774*

“Mapa || da || América || Meridional || Em Paris.”

Nº 41

*Olmedilla, 1775*

Parte de seu grande mapa da América do Sul:

“Mapa Geográfico || de América Meridional, || Dispuesto y Gravado || por D. Juan de la Cruz Cano Y Olmedilla, Geógrafo de S.M. || individuo de la Real Academia de San Fernando, y de la Sociedad Bascongada de los Amigos del Pais; || teniendo presentes varios Mapas y noticias originales || con arreglo a Observaciones astronómicas, || Año de 1775.”

Nº 42

*José Monteiro Salazar*

Parte de uma carta náutica manuscrita, em pergaminho. Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa. Título e data ilegíveis.

Nº 43

*José Monteiro Salazar, 1777*

Parte de uma carta náutica manuscrita, em pergaminho:

“Planta da Amé || rica Austral do Mar do Sul e || parte da América do Mar do Norte athe ilha de || bacalhao Com todas as suas

ilhas e baixos per || tencentas as ditas costas. E parte de terras do Mar do Sul. 23 de outubro de 1777".

Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa.

Nº 44

*Rigobert Bonne, 1780*

“Mapa do Novo R<sup>no</sup> de Granada e da Nova Andaluzia, || e da Guiana, || Com os Países Limítrofes que estão ao sul. || Pelo Sr. Bonne, Engenheiro-Hidrógrafo da Marinha.”

Nº 44<sup>bis</sup>

*R. Bonne, 1780*

“A Guiana Francesa, || Com Parte || da Guiana Holandesa; || segundo as Operações e os mapas recentes || dos Engenheiros-Geógrafos franceses, || Pelo Sr. Bonne, Engenheiro-Hidrógrafo da Marinha.”

Nº 45

*R. Bonne, 1780*

“Mapa da Parte Setentrional || do Brasil, || Pelo Sr. Bonne, Engenheiro-Hidrógrafo da Marinha.”

Nº 47

*Bonne, 1781*

“Mapa Geral || Da América || Meridional, || Pelo Sr. Bonne, Eng<sup>fo</sup> Hidrógrafo || da Marinha. || Fevereiro de 1781.”

Nº 48

*Biteow, 1763*

“Mapa || da Guiana Francesa || ou || França Equinocial. || Grande, belo e mui fértil país da América || Meridional, situado entre o rio de Marauni e o cabo Norte. || É a esse lugar que se deve dirigir a nova Colônia || francesa, para ali ocupar principalmente as belas Planícies situadas entre os rios de Marauni, de Amaribo e de ||



Sinamari. Traçado pelas Memórias mais recentes e || diferentes Anotações || por M. Biteow || Engenheiro.”

Nº 49

*Janvier, 1782*

“A América || Meridional || dividida em seus principais Estados pelo Sr Janvier Geógrafo || Em Paris || ... 1782.”

Nº 50

*Janvier, 1784*

“A América || dividida || em seus principais Estados, || Submetida às Observações Astronômicas || Pelo Sr Janvier Geógrafo. || Em Paris || ... Com Privilégio do rei || 1784. || Acrescido da viagem de Cook em 1782.”

Nº 51

*R. Bonne, 1785*

“Mapa || da Terra Firme, || da Guiana, e do País das Amazonas || Projetado e submetido às Observações || do Sr. Bonne Mestre de Matem. || Em Paris || ... Com Priv. do rei || 1787.”

Nº 52

*W. A. Bachiene, 1785*

“Kaat || van het Nordlyk gedeelte || van || Bresil.”  
Folha de um Atlas publicado em Amsterdã.

Nº 52<sup>bis</sup>

*W. A. Bachiene, 1785*

“Kaat van het || Nieuw Konigrijk Grenada. || Niuw Andalusie || en || Guyane, || Met de aangrenzende landen tem Zuiden.”

Folha do mesmo Atlas, publicado em Amsterdã.

Nº 53

*Dezauche, 1790*

“Mapa || da América || Traçado para instrução || Por Guil. Delisle e Phil. Buache, Primeiros Geógrafos da Academia || das Ciências || Recentemente Revisto, Ampliado e Submetido às Novas Observações || Astronômicas dos Srs. da Academia das Ciências. || Por Dezauche Geógrafo, || Sucessor dos Srs. Delisle e Phil. Buache. || Em Paris. || Ed. do Autor, Rue des Noyers. || Com Privilégio de Autor. || 1790.”

Nº 54

*Nolin, 1791*

“Mapa || da América || dividida || Em seus principais Estados, || Com as novas descobertas || feitas no Norte || e no mar do Sul, || Pelos mais célebres navegadores || Submetidos às últimas Observações || Astronômicas || Por J.-B. Nolin, || Geógrafo. || Em Paris, Ed. Mondhore e Jean, || Rue Saint-Jean-de-Beauvais, || 1791.”

Nº 55

*Daniel Lescallin, 1798*

“Mapa || da || Guiana francesa || Traçado sobre as Observações || mais recentes. || Ano VI da República. || D’Houdan sculpsit.”

Nº 56

*V. P. Malouet, 1802*

“Mapa || das Partes conhecidas || da Guiana || francesa e batava || Para as Memórias publicadas || pelo C<sup>en</sup> Malouet || no Ano X.”

Nº 57

*Edme Mentelle e P.-G. Chanlaire, 1805*

“Mapa das colônias || francesas e holandesa || da Guiana. || Traçado segundo os mapas de N. Buache e de S. Mentelle capitão de Infantaria, Guarda do Depósito dos Mapas e || Planos da Colônia de Caiena, antigo Eng. Geógrafo || Publicado || Por E. Mentelle, Membro do Instituto Nacional, || e M. P.-G. Chanlaire, um dos autores do

Atlas Nacional || Em Paris, ed. dos autores || G. Chanlaire, Rue Geofroy-Langevin, nº 328 e E. Menrelle, Galeria do Museu, nº 19.”

Nº 58

Dezauche, 1808.

“Mapa || da América || Traçado para a instrução, por Guil. Delisle e Phil. Buache, Primeiros Geógrafos da Academia || das Ciências. || Recentemente revisto, aumentado e submetido às últimas observações || astronômicas dos Srs. da Academia das Ciências. || Por Dezauche, Geógrafo, Sucessor dos Srs Delisle e Buache || Em Paris || Ed. do autor, Rue des Noyers, || Garantia Nacional, Ano 9.”

Nº 59

*Poirson, segundo Leblond, 1814*

“Mapa || Geógrafo-Geológico || Da Guiana francesa. || Traçado sobre os quadros || de M. Leblond, || Médico-Naturalista, Pensionista de S. M. Luís XVI, || Correspondente da Academia || e do Instituto &a || Por Poirson, Engenheiro-Geógrafo (1814).”

Nº 60

*Pierre-I. Lapie, 1814*

Parte do mapa seguinte:

“A Map || of || South America || Mapa || da América Meridional || Traçado por I. Lapie Engenheiro Geógrafo || Diretor do Gabinete Topográfico de S. M. || Gravado por P. A. Tardieu Gravador dos Correios || Editor Proprietário. || Paris 1814.”

Nº 61

*Adolphe de Beauchamp, 1815*

Parte do Mapa do Brasil, anexada à Hist. do Brasil que A. de Beauchamp publicou sob seu nome.

Nº 62

*Lesage, 1815*

Folha da América do Atlas histórico e geográfico de Lesage.

Nº 63

*H. Brué, 1816*

“Parte do Mapa Enciprotipo || da || América || Meridional. || Dedicado e apresentado a Monsieur, || Por H. Brué, Engenheiro-Geógrafo de S. A. Real. || Em Paris, || Ed. Desray, Libraire-Editeur, Rue Haute-feuille, nº 4, perto da de St.-André des Arcs e || Goujon, comerciante de mapas geográficos, Rue du Bac, nº 6 || (1816).”

Nº 64

*Brion de la Tour e Poirson, 1806*

Parte do mapa seguinte:

“América || Meridional || Por Brion de la Tour || Engenheiro Geógrafo || Revisto e Corrigido por Poirson, || Ano 1816.”

Nº 65

*Pierre-I. Lapie, 1820*

A América do Sul do mapa seguinte:

“América || Setentrional e Meridional || Dedicado e Apresentado || Ao rei, || Por seu mui humilde e mui obediente || mui devotado e fiel Súdito || Lapie.”

Nº 66

*A.-H. Brué, 1821-1825*

Parte do “Mapa || Físico e Político || da || América || Meridional || Por || A.-H. Brué, || Geógrafo de S. A. R. Monsieur || em Paris || Ed. Goujon, Editor-Proprietário, Rue du Bac, nº 6, perto do Pont Royal, 1821. || Revisto, corrigido e aumentado segundo o novo Atlas Americano em 1825.”

Nº 67

*L. Vivien, 1825*

“Mapa || da || América || Meridional || por L. Vivien, Geógrafo || Gravado por Giraldon-Bovinet || 1825 || Paris.”

Nº 68

*Buchon, 1825*

“Mapa Geográfico, Estatístico e Histórico do Brasil.”

Nº 69

*Darmet, 1825*

“Mapa Geográfico, Histórico e Político da América Meridional.”

Nº 70

A América do Sul do – “Mapa Geral da América || Dividido || em seus principais Estados || por F<sup>x</sup> Delamarche || Sucessor de Robert de Vaugondy || Em Paris, || Ed. do Autor Engenheiro Mecânico || Para os Globos e Esferas. || Rue du Jardinnet nº 13 || 1825.”

Nº 71

*Buchon, 1825*

“Mapa Geográfico Estatístico e Histórico da Guiana.”

Nº 72

*A.-M. Perrot, 1826*

“Mapa || da || Guiana francesa || Por A.-M. Perrot || Editor L. Duprat Duverger || 1826.”

Nº 73

*A. Brué, 1826*

Parte norte do

“Mapa Geral || da || América || Meridional || e das Ilhas que dela dependem || Traçado || por A. Brué Geógrafo do rei. || Paris 1826. || Ed. do Autor, Rue des Maçons-Sorbonne nº 9...”

Nº 74

*A. Brué, 1826*

Parte norte do

“Mapa || do Brasil || e || de uma Parte dos Países adjacentes || Redigido || por A. Brué Geógrafo do rei, || segundo as

observações astronômicas dos portugueses, dos espanhóis, || dos franceses, dos ingleses e de um grande número de Mapas publicados ou inéditos. || Paris 1826. || Ed. do Autor, Rue des Maçons-Sorbonne nº 9...”

Nº 75

*L. Vivien, 1826*

“Mapa Geral || do || Império do Brasil; || Por L. Vivien, Geógrafo, || Gravado por Giralton Bovinet || 1826 || Paris, || Ed. Ménard e Desenne, Rue Git-le-Coeur – nº 8.”

Nº 76

*Pierre Lapie, 1828*

“Mapa || da Colômbia || E das Guianas || Traçado pelo Sr. Lapie, 1º Geógrafo do rei || e Sr. Lapie, Tenente-Engenheiro-Geógrafo, || Paris, 1828. || Ed. Eymery Fruger e Cie, Rue Mazarine, nº 30.”

Nº 77

*Pierre Lapie, 1829*

“Parte norte do Mapa || do Brasil, || Traçado pelo Sr. Lapie, 1º Geógrafo do rei || e Sr. Lapie Filho, Geógrafo de S. A. R. o Sr. Delfim, Paris, 1829 || Ed. Eymery Fruger e Cia. || Rua Mazari-  
ne, nº 30.”

Nº 78

*A.-H. Brué, 1834*

“Parte do Novo Mapa || da || América Meridional || e das || Ilhas que dela dependem, || Dedicado à Academia Real das Ciências do Instituto da França, || Por || A.-H. Brué, Geógrafo do rei || da Comissão central da Sociedade de Geografia de Paris, || Membro honorário daquela de Londres, etc. || Paris, 1834, || Ed. Mme V<sup>va</sup> Brué, Rue des Maçons-Sorbonne, nº 11 e nos principais comerciantes de mapas geográficos. Obra póstuma.”

Nº 79

*Pierre Lapie, 1838*

Parte norte do

“Mapa || Do Brasil || Traçado por M. Lapie Coronel de Estado Major || E M. Lapie Filho, capitão do mesmo Corpo || Paris 1838 || Ed. P. C. Lehuby Libraire || Rue de Seine nº 48.”

Nº 80

*A.-H. Brué e Ch. Piquet, 1839*

Parte do – “Novo Mapa” || da || América || Meridional || e das || Ilhas que dela dependem. || Dedicado à Academia Real das Ciências do Instituto da França: || Por || A.-H. Brué, Geógrafo do rei. || Revisto, corrigido e aumentado por Ch. Piquet, Geógr. do rei e do duque de Orleans. || Paris, 1839. || Ed. Ch. Piquet, proprietário dos Mapas e Atlas de Brué, || Quai Conti nº 17, perto do Pont des Arts.”

Nº 81

*V. Levasseur, 1849*

“Colônias francesas” (na América). “Geografia e Estatística, de V. Levasseur Eng. Geógrafo. Rue de Malte 23.”

Nº 83

*Mapa anônimo brasileiro, 1853*

“Mapa Topográfico || da Província de || Oyapockia || 1853. || Lit. Impr de Heaton & Rensburg, Rue d’Ajuda, 68.”

Nº 84

*J. da Costa Azevedo, 1860*

(mais tarde almirante e barão de Ladário).

“Nº 1. || Mapa || Hidrográfico e Descritivo || da parte compreendida entre o rio Conani || e o rio Oiapoque. || Anexo à 2ª parte dos trabalhos apresentados ao governo imperial no ano de 1860 pelo || Capão T<sup>te</sup> José da Costa Azevedo.”

Nº 85

*J. da Costa Azevedo, 1860*

“Nº 2 || Mapa || Hidrográfico e Descritivo || da parte compreendida entre o rio Araguari || e o rio Calçoene || Anexo à 2ª parte dos trabalhos apresentados ao governo imperial no ano de 1860 pelo || Cap<sup>ão</sup> T<sup>te</sup> José da Costa Azevedo.”

Nº 86

*F. Mouchez, 1868*

Redução da parte principal do – “Mapa || das || Costas da Guiana || desde Caiena até a embocadura do Amazonas || Traçado segundo os mais recentes documentos || e as observações feitas a bordo || do *Entrecasteaux* e do *Lamotte Piquet* || por Mr F. Mouchez, Capt. de Fragata. || Depósito dos Mapas e Planos da Marinha || 1868. || Edição de julho de 1896.”



*LISTA POR ORDEM DE DATAS DE TODOS OS MAPAS  
ANTERIORES AO TRATADO DE UTRECHT SUBMETIDOS  
AO EXAME DO ÁRBITRO PELO BRASIL COM A  
INDICAÇÃO DO ATLAS OU DO TOMO DAS DUAS  
MEMÓRIAS DO BRASIL ONDE ELES SE ENCONTRAM*

1º 1500. – Juan de la Cosa, manuscrito.....	1º Atlas, nº 1
2º 1519. – Visconde de MAIOLLO, manuscrito.....	1º “ ” 1A.
3º 1514. – 1515 ou antes de 1520 – conde Di Ottomano Freducci, manuscrito .....	T. 1º da 2ª Mem.
4º 1523. – Mapa De Turim, manuscrito .....	1º Atlas, nº 2.
5º 1527. – Visconde de Maiollo, manuscrito. ....	1º “ ” ” 3.
6º 1529. – Diogo Ribeiro, manuscrito .....	1º “ ” ” 4.
7º 1536. – Alonzo de Chaves (reconstituição).....	2º “ ” ” 1.
8º 1543. – Nicolas Desliens (1543 ou mais tarde), ma- nuscrito .....	1º “ ” 5.
9º 1544. – Sebastien Cabot (Sebastiano Cabotto), gravado....	1º “ ” 6.
10º 1550. – Diego Guterrez, manuscrito.....	1º “ ” 7.
11º 1550 (?). Diego Guterrez, gravado, 1562.....	1º “ ” 8.
12º 1550. – Pierre Desceliers, manuscrito .....	1º “ ” 9.
13º 1554. – Jacopo Gastaldi, gravado. ....	1º “ ” 10.
14º 1558. – Diogo Homem, manuscrito.....	1º “ ” 11.
15º 1558 (?). Diogo Homem, manuscrito.....	1º “ ” 12.
16º 1559. – André Homem, manuscrito.....	2º “ ” 2.
17º 1560. – Mapa Espanhol, manuscrito.....	1º “ ” 13.
18º 1561. – Bartolomeo Velho, manuscrito.....	1º “ ” 14.
19º 1562. – Bartolomeo Olives, manuscrito .....	1º “ ” 15.
20º e 21º 1563. – Lázaro Luís, manuscrito.....	1º “ {16 <sup>A</sup> {16 <sup>B</sup>



- 49º 1592. – Théodore De Bry, gravado ..... 1º “ ” ” 34.  
T. 1º da 2ª Mem.
- 50º 1593. – Cornelius De Judaeis (Cornelis de Jode), 1º Atlas, nº 35.  
gravado.....
- 51º 1593. – Cornelius De Judaeis (Cornelis de Jode), 1º “ ” ” 36.  
gravado.....
- 52º 1594. – Petrus Plancius, gravado ..... 1º “ ” ” 37.
- 53º 1594. – Théodore De Bry, gravado ..... 1º “ ” ” 38.
- 54º 1595 (antes). – Globo de Zurique ..... 2º “ ” ” 8.
- 55º 1595. – Michael Mercator, gravado ..... 1º “ ” ” 39.
- 56º 1596. – Théodore De Bry, gravado ..... 1º “ ” ” 40.
- 57º 1596. – Arnoldus Florentius a Langren (A.-F. 1º “ ” ” ” 41.  
van Langeren), gravado .....
- 58º 1597. – Cornelius Wytfliet, gravado ..... 1º “ ” ” ” 42.
- 59º 1597. – Jodocus Hondius (Josse Hond), gravado 1º “ ” ” ” 43.
- 60º 1598. – Mathias Quad, gravado ..... 1º “ ” ” ” 43<sup>A</sup>.
- 61º 1598. – B. Langenes, gravado..... 1º “ ” ” ” 43<sup>B</sup>.
- 62º 1598. (?) – Mapa Inglês, manuscrito..... 1º “ ” ” ” 44.
- 63º 1598. – Jodocus Hondius, gravado..... 1º “ ” ” ” 45.
- 64º 1599. – Levinus Hulsius, gravado..... 1º “ ” ” ” 46.
- 65º 1599. – Théodore De Bry, gravado..... 1º “ ” ” ” 47.
- 66º 1599. – Petrus Plancius, gravado ..... 1º “ ” ” ” 48.
- 67º 1599. – Edward Wright e Richard Hakluyt, gra- 1º “ ” ” ” 49.  
vado. ....
- 68º 1602. – Gabriel Tatton, manuscrito ..... 1º “ ” 50.
- 69º 1602. – Jodocus Hondius, gravado..... 1º “ ” 51.
- 70º 1602. – “ ” “ ..... 1º “ ” 52.
- 71º 1605. – Cornelius Claeszoon, gravado ..... 1º “ ” 57.
- 72º 1606. – Jodocus Hondius, gravado..... 1º “ ” 53.
- 73º 1608. – Gabriel Tatton, manuscrito ..... 1º “ ” 54.
- 74º 1610. – Harmen Janss e Marten Janss, manuscrito. . 1º “ ” 55.

75º 1614. – Petrus Koerius, gravado.....	1º “ ” 56.
	T. 1º do 1ª Memória.
76º 1616. – Petrus Bertius, gravado .....	1º Atlas, nº 58.
77º 1616. – “ ” “ .....	1º “ ” ” 59.
78º 1617. – Sir Walter Raleigh, manuscrito.....	2º “ ” ” 9.
79º 1618. – Lucas de Quirós, manuscrito.....	2º “ ” ” 10.
80º 1625. – Mapa Holandês, manuscrito.....	2º “ ” ” 11.
81º 1625. – Johannes de Laet, gravado.....	1º “ ” ” 60.
82º 1628. – Mathieu Merian, gravado. ....	1º “ ” ” 64.
83º 1630. – Arnoldus Florentius A Langren, gravado...	1º “ ” ” 61.
84º 1631. – G. Blaeuw, gravado.....	1º “ ” ” 62.
85º 1633. – Jodocus Hondius, gravado.....	1º “ ” ” 63.
86º 1640. – Clemendt De Jonghe (2 folhas), gravado...	1º “ ” ” 65.
	T. 1º da 1ª Memória
87º 1640. – João Teixeira, manuscrito. ....	1º Atlas, nº 66.
88º 1640. – “ ” “ .....	1º “ ” 68.
89º 1642. – “ ” “ .....	1º “ ” 67.
90º 1646. – Robert Dudley, gravado .....	1º “ ” 69.
91º 1646. – “ ” “ .....	1º “ ” 70.
92º 1646. – “ ” “ .....	1º “ ” 71.
93º 1650. – Nicolas Sanson, gravado.....	1º “ ” 72.
94º 1655. – Conde de Pagan, gravado .....	1º “ ” 83.
	T. 1º a 1ª Memória
95º 1655. – Sebastian de Ruesta, manuscrito.....	2º Atlas, nº 14.
96º 1656. – Nicolas Sanson, gravado .....	1º Atlas, “ 73.
97º 1657. – Gioseffo Rosaccio, gravado.....	2º “ ” 12.
98º 1658. – Nicolas Sanson, gravado.....	“ ” “ 13.
99º 1660. – Dancker Danckerts, gravado.....	1º Atlas “ 74.

100º 1664. – Pierre du Val, gravado.....	1º “ ”	75.
	T. 1º da 1ª Memória	
101º 1666. – Le Febvre de la Barre, gravado.....	1º Atlas,	nº 76.
102º 1666. – Pierre du Val, gravado.....	1º “ ”	77.
103º 1679. – Guillaume Sanson, gravado.....	1º ” “	78.
104º 1679. – Pierre du Val, gravado.....	1º ” “	79.
	T. 1º da 1ª Memória.	
105º 1680. – Guillaume Sanson, gravado.....	1º Atlas,	nº 80.
106º e 107º 1680. – Claes J. Vooght (Atlas Van Keulen), gravado .....	“ ” “	81 <sup>A</sup> .
	“ ” “	81 <sup>B</sup> .
108º 1683. – Manesson Mallet, gravado .....	“ ” “	84.
109º 1688. – M. Coronelli, gravado.....	T. 1º da 1ª Memória	
	1º Atlas, nº 82.	
110º 1691. – Samuel Fritz (2 folhas), gravado.....	“ ” “	86 <sup>A</sup> .
	“ ” “	86 <sup>B</sup> .
	T. 1º da 1ª Memória	
111º 1698. – Froger e o Marquês De Ferrolle, gravado.....	1º Atlas,	nº 85.
	T. 1º da 1ª Memória.	
112º 1700. – Guillaume de l’Isle, gravado. ....	1º Atlas,	nº 87.
113º 1700. – “ ” “ ” .....	“ ” “	88.
114º 1703. – “ ” “ ” .....	“ ” “	89.
115º 1705. – Nicolas de Fer, gravado. ....	“ ” “	90.
116º 1707. – Samuel Fritz, gravado.....	“ ” “	91.
	T. 1º da 1ª Memória.	

*Questões de Limites* \* *Guiana Francesa*, de Barão do Rio Branco,  
foi composto em Garamond, corpo 12, e impresso em  
papel vergê areia  $85\text{g}/\text{m}^2$ , nas oficinas da SEEP (Secretaria  
Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, em Brasília,  
para o Conselho Editorial do Senado Federal. Acabou-se de  
imprimir em abril de 2008, de acordo com o programa editorial e projeto  
gráfico do Conselho Editorial do Senado Federal.